

PROSPECTO DEFINITIVO DA 42ª E 43ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 5º andar, conjuntos 53 e 54, CEP 05419-001
NIRE 35.300.367.308 - CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43, Companhia Aberta, CVM nº 21741

No montante de

R\$ 50.000.000,12

Sendo

R\$25.000.000,06

(referentes à 42ª série)

e

R\$25.000.000,06

(referentes à 43ª série)

Códigos ISIN:

BRECOACRA085 42ª Série; e BRECOACRA093 43ª Série

Lastreado em CCEs emitidas pelas Usina São Francisco S.A. e Usina Uberaba S.A.



e



Registro na CVM nº CVM/SRE/CRA/2012/002 para a 42ª série e CVM/SRE/CRA/2012/003 para a 43ª série, concedido em 14 de novembro de 2012

Emissão de 166 (cento e sessenta e seis) Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"), nominativos e escriturais, para distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação nos termos da Instrução nº 400, editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sendo 83 (oitenta e três) CRAs referentes à 42ª série, perfazendo o montante de R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos), e 83 (oitenta e três) CRAs referentes à 43ª série, perfazendo o montante de R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos), ambas as séries perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos), da 1ª (primeira) emissão da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Securitizadora" ou "Emissora"), com valor nominal unitário, na data de 26 de outubro de 2012, de R\$ 301.204,82 (trezentos e um mil e duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), para cada CRA da 42ª Série e para cada CRA da 43ª Série ("Valor Nominal Unitário"), deliberada pelas Reuniões do Conselho de Administração de 17 de agosto de 2009, com sua ata devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob nº 293.935/09-9, em sessão de 24 de agosto de 2009, publicada no Jornal da Tarde e Diário Oficial de São Paulo em 10 de setembro de 2009, e de 29 de setembro de 2009, com sua ata devidamente registrada na JUCESP sob nº 454.679/09-9, em sessão de 01 de dezembro de 2009, publicada no Jornal da Tarde e Diário Oficial de São Paulo em 07 de dezembro de 2009, e Reunião da Diretoria de 1º de maio de 2012. A 42ª Série e a 43ª Série terão vencimento em 31 de agosto de 2016.

Os CRAs terão como lastro os direitos creditórios do agronegócio consubstanciados em 2 (duas) Cédulas de Crédito à Exportação ("CCE"), cada uma com valor de emissão de R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos), emitidas pela Usina Uberaba S.A. ("Uberaba") e pela Usina São Francisco S.A. ("UFRA"), e conjuntamente com a Uberaba, "Devedoras", com a instituição de regime fiduciário, conforme estabelecido no respectivo Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em Duas Séries.

Os CRAs contarão com as seguintes garantias: (A) Em relação à CCE Uberaba, lastro da 42ª Série de CRAs: (i) hipoteca de 1º (primeiro) grau sobre 100% (cem por cento) do imóvel registrado sob a matrícula número 739, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jardiópolis, Estado de São Paulo; (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da Uberaba, de nº 1.007.039-7, agência nº 0001-9, mantida pela Uberaba junto ao Banco Votorantim S.A. ("Coordenador Líder"); (iii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001-9, de titularidade da Uberaba junto ao Coordenador Líder, cujos valores depositados correspondem aos direitos creditórios relativos ao Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a Uberaba, o Coordenador Líder e a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo ("Cooperativa") em 19 de outubro de 2011 ("Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa"); e (iv) fianças proporcionais prestadas na forma das Cartas de Fiança nº 99745-9, nº 99746-4 e nº 99747-2, de emissão da USA, Caldepar e UFRA, respectivamente; (B) Em relação à CCE UFRA, lastro da 43ª Série de CRAs: (i) cessão fiduciária sobre (i.1) os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a UFRA e a Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda.; bem como (i.2) os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA, de nº 1.006.594-6, agência nº 0001-9, mantida no Coordenador Líder onde os direitos creditórios mencionados no item (i.1) serão depositados; (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA de nº 1.007.040-1, agência nº 0001-9, mantida pela UFRA junto ao Coordenador Líder incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos; e (iii) aval solidário da Usina Santo Antonio S.A. da Nova Agro S.A. e da Agropecuária Iracema Ltda.

O Valor Nominal Unitário dos CRAs não será objeto de atualização monetária. Os CRAs da 42ª série farão jus à remuneração de 114% (cento e quatorze por cento) da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, denominada "Taxa DI Over Extra Grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI") e os CRAs da 43ª série farão jus à remuneração de 112,50% (cento e doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, definida através do processo de Bookbuilding conduzido pelo Coordenador Líder, pelo Fator S.A. Corretora de Valores ("Fator") e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP Investimentos") e, em conjunto com Fator, "Coordenadores Contratados".

Os CRAs foram admitidos à negociação na CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP").

Os CRAs, objeto da 42ª Série e 43ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora, serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM 400. Este Prospecto Definitivo não deve, em qualquer circunstância, ser considerado como recomendação de compra dos CRAs. Ao decidir por adquirir os CRAs, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de seus ativos e dos riscos decorrentes do investimento nos CRAs.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 153 A 168 DESTES PROSPECTO, QUE CONTÉM CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À AQUISIÇÃO DOS CRAS.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRAS A SEREM DISTRIBUÍDOS.

O investimento nos CRAs não é adequado a investidores que (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola.

A decisão de investimento nos CRAs demanda complexa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais Investidores avaliem juntamente com sua consultoria financeira os riscos de inadimplimento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa deste Prospecto, do Formulário de Referência da Emissora e do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em Duas Séries pelo investidor ao aplicar seus recursos.



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

COORDENADOR LÍDER



A data deste Prospecto Definitivo é 21 de novembro de 2012

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

1.1.	DEFINIÇÕES	5
1.2.	CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO.....	14
	ESTE PROSPECTO INCLUI ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES, INCLUSIVE NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NA PÁGINA 153 DESTE PROSPECTO.....	14
1.3.	INCORPORAÇÃO DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA POR REFERÊNCIA.....	14
2.	CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	17
2.1.	SUMÁRIO DA OFERTA	17
2.2.	INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	34
2.2.1.	<i>Identificação das Instituições Contratadas</i>	34
2.2.2.	<i>Autorizações Societárias</i>	35
2.2.3.	<i>Cronograma da Oferta</i>	35
2.2.4.	<i>Quantidade de CRAs, Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão</i>	35
2.2.5.	<i>Data de Emissão</i>	35
2.2.6.	<i>Número de Séries</i>	35
2.2.7.	<i>Preço de Subscrição e Forma de Integralização</i>	36
2.2.8.	<i>Público Alvo</i>	36
2.2.9.	<i>Pessoas Vinculadas</i>	36
2.2.10.	<i>Admissão à negociação dos CRAs</i>	36
2.2.11.	<i>Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	36
2.2.12.	<i>Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários</i>	37
2.2.13.	<i>Distribuição dos CRAs</i>	38
2.2.14.	<i>Demonstrativo do Custo de Distribuição</i>	38
2.2.15.	<i>Remuneração da Emissora</i>	39
2.2.16.	<i>Remuneração do Coordenador Líder</i>	39
2.2.17.	<i>Forma dos CRAs</i>	39
2.2.18.	<i>Prazo</i>	39
2.2.19.	<i>Remuneração</i>	40
2.2.20.	<i>Amortização dos CRAs</i>	41
2.2.21.	<i>Pagamento da Remuneração e Amortização de Principal</i>	42
2.2.22.	<i>Pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	42
2.2.23.	<i>Garantias</i>	42
2.2.24.	<i>Vencimento Antecipado</i>	43
2.2.25.	<i>Assembleia dos Titulares dos CRAs</i>	46
2.2.26.	<i>Regime Fiduciário e Patrimônio Separado</i>	49
2.2.27.	<i>Liquidação do Patrimônio Separado</i>	49
2.2.28.	<i>Evento de Repactuação</i>	50
2.2.29.	<i>Registro para Distribuição e Negociação</i>	51
2.2.30.	<i>Regime e Prazo de Colocação</i>	52
2.2.31.	<i>Inadequação do Investimento</i>	52
2.2.32.	<i>Multa e Juros Moratórios</i>	52
2.2.33.	<i>Atraso no Recebimento dos Pagamentos</i>	52
2.2.34.	<i>Prorrogação dos Prazos</i>	53
2.2.35.	<i>Publicidade</i>	53

2.2.36.	<i>Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação de Oferta.....</i>	53
2.2.37.	<i>Destinação de Recursos</i>	53
2.2.38.	<i>Informações Adicionais.....</i>	54
2.3.	RELACIONAMENTO DA EMISSORA COM AS PARTES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO	58
2.3.1.	<i>Relação da Emissora com o Coordenador Líder.....</i>	58
2.3.2.	<i>Relação da Emissora com as Devedoras</i>	58
2.3.3.	<i>Relação da Emissora com a Instituição Custodiante.....</i>	58
2.3.4.	<i>Relação da Emissora com o Agente Fiduciário.....</i>	58
2.3.5.	<i>Relação da Emissora com o Auditor Independente</i>	59
2.3.6.	<i>Relação da Emissora com o Consultor Jurídico.....</i>	59
2.3.7.	<i>Relação do Coordenador Líder com as Devedoras</i>	59
2.3.8.	<i>Relação do Coordenador Líder com o Consultor Jurídico</i>	59
2.3.9.	<i>Relação do Coordenador Líder com a Instituição Custodiante dos CRAs</i>	59
2.3.10.	<i>Relação do Coordenador Líder com o Agente Fiduciário</i>	60
2.4.	SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA	60
2.4.1.	<i>Termo de Securitização.....</i>	60
2.4.2.	<i>Contrato de Distribuição</i>	61
2.4.3.	<i>Contrato de Prestação de Serviços de Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante.....</i>	62
2.4.4.	<i>Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário</i>	63
2.5.	APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER	63
2.6.	DECLARAÇÕES	65
2.6.1.	<i>Declaração da Emissora.....</i>	65
2.6.2.	<i>Declaração do Agente Fiduciário.....</i>	66
2.6.3.	<i>Declaração do Coordenador Líder.....</i>	66
3.	CARACTERÍSTICAS DAS CCES QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRAS	69
3.1.	SUMÁRIO DAS CCES	69
3.1.1.	<i>CCE Uberaba.....</i>	69
3.1.2.	<i>CCE UFRA.....</i>	69
3.2.	PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES DAS CCES	70
3.2.1.	<i>CCE UFRA.....</i>	70
3.2.2.	<i>CCE Uberaba.....</i>	72
3.3.	PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES DOS CONTRATOS DE GARANTIA	73
3.3.1.	<i>Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento.....</i>	73
3.3.2.	<i>Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA.....</i>	74
3.3.3.	<i>Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa.....</i>	75
3.3.4.	<i>Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba.....</i>	75
3.3.5.	<i>Hipoteca.....</i>	76
4.	INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DEVEDORAS.....	79
4.1.	O GRUPO BALBO	79
4.1.1.	<i>Histórico</i>	79
4.2.	USA E UFRA.....	81
4.2.1.	<i>Visão Geral.....</i>	81
4.2.1.1.	<i>Áreas Agrícolas</i>	81
4.2.1.2.	<i>Área Industrial.....</i>	82

4.2.1.3.	<i>Recursos Humanos</i>	84
4.1.2.4.	<i>Preocupação com o Meio Ambiente</i>	84
4.2.1.5.	<i>Certificações</i>	86
4.2.1.6.	<i>Seguros</i>	87
4.2.1.7.	<i>Comercialização de Produtos Convencionais</i>	88
4.2.2.	<i>Estratégia do Grupo Balbo</i>	88
4.2.2.1.	<i>Estruturação</i>	88
4.2.2.2.	<i>Agregando Valor ao Negócio</i>	89
4.2.2.3.	<i>Resultados</i>	97
4.2.2.4.	<i>Próximos Passos</i>	99
4.2.2.5.	<i>Conclusão</i>	100
4.2.3.	<i>Estrutura Societária e Administração</i>	100
4.3.	<i>UBERABA</i>	103
4.3.1.	<i>Histórico</i>	103
4.3.2.	<i>Perfil dos Acionistas</i>	105
4.3.2.1.	<i>USA e UFRA</i>	105
4.3.2.2.	<i>Caldepar</i>	105
4.3.3.	<i>Visão Geral</i>	105
4.3.3.1.	<i>Área Agrícola</i>	105
4.3.3.2.	<i>Área Industrial</i>	107
4.3.3.3.	<i>Recursos Humanos</i>	108
4.3.3.4.	<i>Meio Ambiente</i>	108
4.3.3.5.	<i>Comercialização</i>	108
4.3.3.6.	<i>Seguros</i>	108
4.3.3.7.	<i>Planos Futuros</i>	109
4.3.4.	<i>Administração e Estrutura Societária</i>	109
4.4.	<i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i>	111
5.	INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSORA	117
5.1.	<i>HISTÓRICO</i>	117
5.2.	<i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</i>	117
5.3.	<i>COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMISSORA</i>	118
5.4.	<i>PRINCIPAIS ACIONISTAS</i>	118
5.5.	<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	119
5.5.1.	<i>Conselho de Administração</i>	119
5.5.2.	<i>Diretoria</i>	121
5.5.3.	<i>Conselho Fiscal</i>	122
5.5.4.	<i>Remuneração</i>	122
5.5.5.	<i>Planos de Opção de Compra de Ações</i>	123
5.5.6.	<i>Ações de Titularidade de Nossos Administradores</i>	123
5.5.7.	<i>Políticas de Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural</i>	123
5.6.	<i>RECURSOS HUMANOS</i>	123
5.7.	<i>INFORMAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS</i>	123
5.8.	<i>CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS</i>	124

5.9.	OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E CONTRATOS RELEVANTES	124
5.10.	PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	125
5.11.	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS	125
	INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA	126
6.	PANORAMA DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO EM ESPECIAL DO SETOR SUCROALCOOLEIRO.....	129
6.1.	A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO.....	129
6.1.1.	<i>Tratamento Tributário Aplicável às Securitizadoras</i>	<i>130</i>
6.1.2.	<i>Tributos Incidentes sobre o Investimento em Certificados de Recebíveis do Agronegócio.....</i>	<i>131</i>
6.2.	REGIME FIDUCIÁRIO.....	134
6.3.	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35/01	134
6.4.	VISÃO GERAL DO SETOR SUCROALCOOLEIRO	135
6.4.1.	<i>Introdução.....</i>	<i>135</i>
6.4.2.	<i>Matéria-Prima.....</i>	<i>135</i>
6.4.3.	<i>O Setor Sucroalcooleiro no Mundo.....</i>	<i>135</i>
6.4.4.	<i>O Setor Sucroalcooleiro no Brasil</i>	<i>143</i>
7.	FATORES DE RISCO	153
7.1.	RISCOS RELACIONADOS À OFERTA E AOS CRAS.....	153
7.2.	RISCOS RELACIONADOS AO SETOR SUCROALCOOLEIRO.....	156
7.3.	RISCOS RELACIONADOS ÀS DEVEDORAS E AS GARANTIDORAS	159
7.4.	RISCOS RELACIONADOS AOS CRAS	165
7.5.	RISCOS SOBRE O AMBIENTE MACRO – ECONÔMICO.....	166
8.	ANEXOS	169
8.1.	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	171
8.2.	ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA	187
8.3.	DECLARAÇÕES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER E DO AGENTE FIDUCIÁRIO	197
8.4.	TERMO DE SECURITIZAÇÃO.....	205
8.5.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	417
8.6.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS DEVEDORAS	447
8.7.	LAUDO DE AVALIAÇÃO ENGEBANC	769

1. INTRODUÇÃO

1.1. Definições

Para fins do presente Prospecto, as definições a seguir indicadas terão o significado a elas atribuído, tanto no singular quanto no plural, salvo referência diversa neste Prospecto.

Agente Fiduciário: SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.657.675/0001-86.

Agropecuária Iracema: Agropecuária Iracema Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antonio, s/nº e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.582.047/0001-61.

ANBIMA: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Anúncio de Encerramento: Anúncio informando acerca do encerramento da distribuição pública dos CRAs, nos termos do artigo 29 e Anexo V da Instrução CVM 400.

Anúncio de Início Anúncio informando acerca do início do prazo da distribuição pública dos CRAs, publicado pelo Coordenador Líder, pelos Coordenadores Contratados e pela Emissora, notificando o início da distribuição pública dos CRAs, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400.

Aviso ao Mercado: Aviso publicado em 02 de outubro de 2012, no jornal “Jornal da Tarde” e “Valor Econômico” informando acerca de determinados termos e condições da Oferta e comunicando ao mercado o início do recebimento da Coleta de Intenções de Investimentos, em conformidade com os artigos 44 e 53 da Instrução CVM 400.

BACEN: Banco Central do Brasil.

Fator S.A. Corretora de Valores

Instituição Financeira sediada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 11º, 12º e 13º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 63.062.749/0001-83.

Bookbuilding:

Procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder e pelos Coordenadores Contratados, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, em que se definiu, em conjunto com a Emissora, a Remuneração.

Caldepar:

Caldepar Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Francisco Vieira Calheiro, 480, Sala III - Caixa Postal 211, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.626.495/0001-08.

CCEs:

Cédula de Crédito à Exportação, emitida pela Uberaba em 19 de outubro de 2011, conforme aditada em 26 de setembro de 2012 e em 26 de outubro de 2012, no valor total de R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de Reais e seis centavos) (“CCE Uberaba”).

Cédula de Crédito à Exportação, emitida pela UFRA em 26 de outubro de 2012, no valor total de R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de Reais e seis centavos) (“CCE UFRA”, e, em conjunto com a CCE Uberaba, “CCEs”)

As CCEs foram emitidas em conformidade com a Lei 6.313, de 16 de dezembro de 1975, o Decreto-Lei 413, de 9 de janeiro de 1969 e o Decreto-Lei 857, de 11 de setembro de 1969, conforme alterados, e foram vinculadas aos CRAs.

CDI:

Certificado de Depósito Interbancário.

CETIP:

CETIP S.A. – Mercados Organizados

CMN:

Conselho Monetário Nacional.

Contrato de Cessão:

Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças, celebrado em 26 de outubro de 2012, entre a Emissora e o Coordenador Líder.

Contrato de Distribuição:	Instrumento Particular de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Regime de Garantia Firme de Colocação, em Duas Séries (42ª e 43ª Séries da Emissora), da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., celebrado em 26 de outubro de 2012, entre a Emissora, o Coordenador Líder e as Devedoras, estas últimas na qualidade de intervenientes anuentes.
Cooperativa:	Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 287, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.149.589/0001-89. Informações além das descritas neste Prospecto podem ser obtidas em http://www.copersucar.com.br/ .
Coordenador Líder ou Coordenador:	Banco Votorantim S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03.
Coordenadores Contratados	Fator S.A. Corretora de Valores e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., quando considerados em conjunto
Direitos Creditórios do Agronegócio:	Significam os direitos creditórios do agronegócio consubstanciados nas CCEs, objeto de securitização no âmbito da Emissão e conforme descritos no Termo de Securitização. Nos termos da Lei n.º 6.313, de 16 de dezembro de 1975, do Decreto-Lei 413, de 9 de janeiro de 1969 e do Decreto-Lei 857, de 11 de setembro de 1969, conforme alterados, (A) a CCE Uberaba, servirá de lastro da 42ª Série de CRAs; (B) a CCE UFRA, servirá de lastro da 43ª Série de CRAs.
Custodiante das CCEs:	Banco Votorantim S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03.
Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante:	Banco Citibank S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 2º andar-parte, Bairro Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.479.023/0001-80, o qual fará a custódia física do Termo de Securitização. Os CRAs serão custodiados eletronicamente na CETIP.

CRA ou CRAs:	Certificados de Recebíveis do Agronegócio distribuídos na presente Oferta, referentes à 1ª (primeira) Emissão da Eco Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076/04.
CVM:	Comissão de Valores Mobiliários.
Devedoras:	Uberaba e UFRA, ambas sociedades empresárias emissoras das CCEs lastro da presente emissão, que exercem a atividade de produção de álcool e/ou açúcar.
Ecoagro:	Ecoagro - Empresa de Consultoria de Operações Agropecuárias Ltda., sociedade limitada, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.846.477/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.221.464.149, com sede na Avenida Angélica nº. 2.330, 11º andar, Bairro Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01228-200.
Eco Securitizadora ou Emissora:	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 5º andar, conjuntos 53 e 54, CEP 05419-0001.
Estatuto Social:	Estatuto Social da Eco Securitizadora.
Garantias Uberaba:	Em garantia à CCE Uberaba, a Uberaba apresentou as seguintes garantias: (i) hipoteca de 1º (primeiro) grau, sobre 100% (cem por cento) do Imóvel registrado sob a matrícula número 739, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo (“<u>Hipoteca</u>”); (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da Uberaba de nº 1.007.039-7, agência nº 0001-9, mantida pela Uberaba junto ao Coordenador (“<u>Conta Uberaba</u>”) incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da

referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102189-7, celebrado em 26 de outubro de 2012 (“Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba”);

(iii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da Uberaba junto ao Coordenador Líder, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 99739-4, aditado em 26 de outubro de 2012, cujos valores depositados correspondem aos direitos creditórios relativos ao Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a Uberaba, o Coordenador Líder e a Cooperativa em 19 de outubro de 2011 (“Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa”); e

(iv) fianças proporcionais prestadas na forma das Cartas de Fiança nº 99745-9, nº 99746-4 e nº 99747-2, de emissão da USA, Caldepar e UFRA, respectivamente (“Fianças” e, em conjunto com a Hipoteca e a Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba, as “Garantias Uberaba”).

Garantias UFRA:

Em garantia à CCE UFRA, a UFRA apresentou as seguintes garantias:

(i) cessão fiduciária sobre (i.1) os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a UFRA e a Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., em 19 de maio de 2006, conforme aditado (“Contrato de Fornecimento”); bem como (i.2) os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA, de nº 1.006.594-6, agência nº 0001-9, mantida no Coordenador (“Conta UFRA/Natura”) onde os direitos creditórios mencionados no item (i.i) serão depositados, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102162-2, celebrado em 26 de outubro de 2012 (“Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento”);

(ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA de nº 1.007.040-1, agência nº 0001-9,, mantida pela UFRA junto ao Coordenador (“Conta

UFRA”) incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102163-1, celebrado em 26 de outubro de 2012 (“Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA”); e

(iii) aval solidário da USA, da Nova Agro e da Agropecuária Iracema (“Aval” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento e a Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA, as “Garantias UFRA”).

Garantidoras:

USA, Caldepar, Nova Agro e Agropecuária Iracema, quando consideradas em conjunto.

Greenfield:

São novos projetos de implantação de usinas pelas Devedoras, sujeitas a análise de viabilidade econômico-estratégica.

Grupo Balbo:

Grupo econômico pertencente à Família Balbo composto pelas Devedoras e USA, dentre outras sociedades cujo objeto social predominante é a produção de álcool e/ou açúcar.

Instrução CVM 400:

Instrução nº 400, editada pela CVM em 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, que dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Instrução CVM 414:

Instrução nº 414, editada pela CVM em 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, que dispõe sobre o registro de companhia aberta para companhias securitizadoras de créditos imobiliários e de oferta pública de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI; sendo aplicável também para o registro de companhia aberta das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio e de oferta pública de distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em virtude do Comunicado CVM do dia 21 de novembro de 2008.

Instrução CVM 480:

Instrução nº 480, editada pela CVM em 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que dispõe sobre registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

Investidor(es):	Investidores pessoas físicas ou jurídicas, clientes do Coordenador Líder e dos Coordenadores Contratados ou de instituições contratadas, que tenham amplo conhecimento dos termos, condições e riscos inerentes aos CRAs, bem como acesso ao presente Prospecto.
IPCA:	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
JUCEMG:	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
JUCESP:	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei das Sociedades por Ações:	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações, inclusive a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e a Instrução CVM nº 469, de 2 de maio de 2008.
Lei nº 2.666/55:	Lei nº 2.666, de 06 de dezembro de 1955, conforme alterada, que dispõe sobre o penhor dos produtos agrícolas, especificamente no que se refere à extensão do penhor agrícola para todo e qualquer subproduto resultante do beneficiamento ou transformação.
Lei nº 4.728/65:	Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, que disciplina, entre outros, a alienação fiduciária em garantia no âmbito do mercado financeiro e de capitais.
Lei nº 9.514/97:	Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.
Lei nº 11.076/04:	Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, a qual disciplina sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA, o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA.
Natura:	Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 30,5 e inscrita no CNPJ sob nº 00.190.373/0001-72. Informações além das descritas neste Prospecto podem ser obtidas em http://www.natura.net/br/

Nova Agro:	Nova Agro S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antônio, s/nº e inscrita no CNPJ sob nº 09.116.027/0001-19.
Oferta ou Emissão:	Oferta Pública da 42ª e 43ª Séries da 1ª (primeira) Emissão dos CRAs, conforme descrita neste Prospecto.
Período de Capitalização:	O intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data de pagamento de Remuneração correspondente ao período em questão, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.
Pessoas Vinculadas:	Em conjunto (i) acionistas, controladores ou administradores da Emissora e/ou das Devedoras; (ii) controladores ou administradores do Coordenador Líder e dos Coordenadores Contratados; (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta; ou (iv) cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau de qualquer uma das pessoas referidas nas alíneas (i) a (iii) acima, de acordo com o artigo 55 da Instrução CVM 400.
PIB:	Produto Interno Bruto.
Prospectos:	O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo em conjunto.
Prospecto Definitivo ou Prospecto:	Prospecto Definitivo de Distribuição Pública da 42ª e 43ª Séries da 1ª (primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora.
Prospecto Preliminar	Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 42ª e 43ª Séries da 1ª (primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora.
Regime Fiduciário:	Regime fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos do agronegócio, nos termos do Art. 39, da Lei nº 11.076/04, regido no que couber pelas disposições expressas nos artigos 9º a 16 da Lei nº 9.514/97.

Remuneração CRAs da 42ª Série:	A remuneração de 114% (cento e quatorze por cento) da Taxa DI, definida no procedimento de <i>Bookbuiding</i> .
Remuneração CRAs da 43ª Série:	A remuneração de 112,50% (cento e doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, definida no procedimento de <i>Bookbuiding</i> .
SNCR:	Sistema Nacional de Crédito Rural
Taxa DI:	Taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, <i>over extra grupo</i> , denominada “Taxa DI Over Extra Grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br).
Termo de Securitização:	Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Duas Séries (42ª e 43ª Séries da Emissora) celebrados entre a Eco Securitizadora e o Agente Fiduciário, contemplando a emissão da 42ª e 43ª Séries da 1ª (primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora, cuja cópia consta do item 8.4 deste Prospecto.
Uberaba:	Usina Uberaba S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Uberaba, s/nº, Rod. 304, Km 2,5, Entrada Rod MG 190 Almeida Campos e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.674.341/0001-91.
UFRA:	Usina São Francisco S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda São Francisco, s/nº e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.324.792/0001-06.
USA:	Usina Santo Antônio S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antonio, s/nº e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.324.784/0001-51.
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 7, 2º andar (parte), CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04.

1.2. Considerações Sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro

Este Prospecto inclui estimativas e projeções, inclusive na Seção “Fatores de Risco”, na página 153 deste Prospecto.

Nossas estimativas e declarações estão baseadas, em grande parte, nas expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os nossos negócios, condição financeira, os nossos resultados operacionais ou projeções. Embora acreditemos que as estimativas e declarações acerca do futuro encontram-se baseadas em premissas razoáveis, tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições, e são feitas com base em informações de que atualmente dispomos.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- conjuntura econômica;
- dificuldades técnicas nas suas atividades;
- alterações nos negócios da Emissora e das Devedoras;
- alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda da Emissora e das Devedoras, e nas preferências e situação financeira de seus clientes;
- acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior; e
- outros fatores mencionados na Seção “Fatores de Risco” na página 153 deste Prospecto.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora e das Devedoras podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRAs.

1.3 Incorporação do Formulário de Referência da Emissora por Referência

Informações detalhadas sobre a Emissora, resultados, negócios e operações da Emissora, nos termos solicitados pelo Anexo III da Instrução CVM 400, item 5, poderão ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, e que se encontra disponível para consulta (i) na página da Internet da CVM, www.cvm.gov.br, nessa página, acessar, em “acesso rápido”, o item “ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações” e digitar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A” no campo disponível e, em seguida, acessar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, posteriormente em “Formulário de Referência” e clicar em “Consultar” no quadro com o último Formulário de Referência disponibilizado; e (ii) na página da Internet da Emissora – Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (<http://www.ecoagro.agr.br/formulariodereferencia.php>).

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1. Sumário da Oferta

2.2. Informações Relativas à Oferta

2.3. Relacionamento da Emissora com as Partes Envolvidas na Operação

2.4. Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta

2.5. Apresentação do Coordenador Líder

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1. *Sumário da Oferta*

Segue abaixo sumário dos principais termos e condições dos CRAs de emissão da Emissora, bem como as principais condições da Emissão. O potencial investidor deve ler todo o conteúdo do Prospecto antes de tomar uma decisão de investimento.

Emissora:	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Autorização Societária:	Reuniões do Conselho de Administração de 17 de agosto de 2009, com sua ata devidamente registrada na JUCESP sob nº 293.935/09-9, em sessão de 24 de agosto de 2009, e 29 de setembro de 2009, com sua ata devidamente registrada na JUCESP sob nº 454.679/09-9, em sessão de 01 de dezembro de 2009 e Reunião da Diretoria de 1º de maio de 2012.
Data de Emissão:	26 de outubro de 2012.
Quantidade Total de Títulos:	Serão emitidos 166 (cento e sessenta e seis) CRAs, sendo 83 (oitenta e três) CRAs da 42ª Série e 83 (oitenta e três) CRAs da 43ª Série.
Valor Nominal Unitário de cada CRA da 42ª Série e da 43ª Série:	R\$ 301.204,82 (trezentos e um mil e duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), na Data de Emissão.
Valor Total da Emissão:	R\$50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos), na Data de Emissão, sendo R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) referente à 42ª Série e R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) referente à 43ª Série.
Data de Vencimento:	Os CRAs da 42ª Série serão totalmente amortizados pelo seu Valor Atualizado em 31 de agosto de 2016. Os CRAs da 43ª Série serão totalmente amortizados pelo seu Valor Atualizado em 31 de agosto de 2016, sujeitos à Repactuação.
Espécie e Forma:	Os CRAs serão escriturais, nos termos do §1º do artigo 37 da Lei nº 11.076/04. Os CRAs serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pelo Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRAs o “Relatório de Posição de Ativos” expedido pela CETIP, acompanhado de extrato em nome do Titular de CRAs emitido pelo Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante.

Procedimento de Colocação:	A distribuição primária dos CRAs será pública com intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de garantia firme de colocação, conforme previsto no Contrato de Distribuição, observado o seguinte procedimento: (i) não existiram reservas antecipadas, ou fixação de lotes mínimos ou máximos de CRAs, sendo a Oferta efetivada de acordo com o resultado do procedimento de <i>Bookbuilding</i>, tendo sido levadas em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica do Coordenador Líder, dos Coordenadores Contratados e da Emissora, (ii) a distribuição visou Investidores, conforme definido neste prospecto, incluindo Pessoas Vinculadas, até o limite máximo de 100% (cem por cento) do valor da Oferta. Não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 dos CRAs, tendo sido permitida a colocação de CRAs perante investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Para mais informações sobre a participação de pessoas vinculadas na Oferta, vide item “Informações Relativas à Oferta – Pessoas Vinculadas”, na página 36 deste Prospecto Definitivo. A emissão será registrada para distribuição no mercado primário e negociação no secundário por meio da CETIP.
Pedidos de Reserva e Lotes máximos ou mínimos:	Não houve reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos, exceto no caso de (i) administrador ou acionista controlador da Emissora e/ou das Devedoras, bem como outras sociedades sob controle comum de ambas, individualmente; (ii) administrador ou controlador do Coordenador Líder e dos Coordenadores Contratados; (iii) fundo de investimento administrado por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora ou que tenha sua carteira de investimentos gerida por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora; ou (iv) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (i), (ii) ou (iii), que realizaram a sua oferta firme de compra de CRAs junto ao Coordenador Líder até o dia 17 de outubro de 2012, o que precedeu a realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> em 7 (sete) Dias Úteis.

Público-Alvo da Oferta:	Os CRAs serão distribuídos publicamente a Investidores.
Preço de Subscrição e Forma de Integralização:	Os CRAs serão subscritos pelo seu Valor Atualizado, que corresponde ao Valor de Emissão, acrescido da Remuneração dos CRAs, calculada de forma cumulativa <i>pro rata temporis</i> , desde a Data de Emissão, até a data da efetiva integralização dos CRAs. A integralização será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos da CETIP.
Inadequação do Investimento:	Os CRAs da presente Emissão são destinados exclusivamente para Investidores que não tenham restrição com relação à liquidez de seus investimentos.
Prazo de Colocação:	O prazo máximo de colocação dos CRAs será de até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Publicação do Anúncio de Início.
Direitos Creditórios do Agronegócio:	Significam os direitos creditórios do agronegócio consubstanciados nas CCEs, objeto de securitização no âmbito da Emissão e conforme descritos no Termo de Securitização. Nos termos da Lei n.º 6.313, de 16 de dezembro de 1975, do Decreto-Lei 413, de 9 de janeiro de 1969 e do Decreto-Lei 857, de 11 de setembro de 1969, conforme alterados, (A) a CCE Uberaba, servirá de lastro da 42ª Série de CRAs; (B) a CCE UFRA, servirá de lastro da 43ª Série de CRAs.
Vencimentos das CCEs:	A CCE Uberaba, vinculada aos CRAs da 42ª Série, vencerão em 31 de agosto de 2016, observando o cronograma de pagamentos constante do item 1.9 da CCE Uberaba. A CCE UFRA, vinculada aos CRAs da 43ª Série, vencerão em 31 de agosto de 2016, sujeito aos termos da Repactuação.
Subordinação dos CRAs da 42ª Série em relação aos CRAs 43ª Série:	Não há qualquer subordinação ou privilégio de recebimento entre os CRAs da 42ª Série em relação aos CRAs 43ª Série.
Regime Fiduciário:	Nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei nº 9.514/97 e do artigo 39 da Lei nº 11.076/04, os CRAs contam com a instituição de regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam a presente Emissão. A Securitizadora instituiu para cada série, em caráter irrevogável e irretratável, regime fiduciário sobre os respectivos Direitos

	Creditórios do Agronegócio vinculados, o qual está submetido às seguintes condições: (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio destacam-se do patrimônio da Securitizadora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRAs; (ii) os Direitos Creditórios do Agronegócio são afetados como lastro da emissão dos CRAs; (iii) o Agente Fiduciário do Patrimônio Separado de todas as séries será a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., e os beneficiários do mesmo serão os titulares dos CRAs; (iv) os deveres, responsabilidades, forma de atuação, remuneração, condições e forma de destituição ou substituição do Agente Fiduciário estão descritos na Cláusula 8 do Termo de Securitização; e (v) o Patrimônio Separado será liquidado na forma prevista no item “Liquidação do Patrimônio Separado” abaixo (também previsto na Cláusula 2.14 o Termo de Securitização). Os Direitos Creditórios do Agronegócio objeto do regime fiduciário, ressalvadas as hipóteses previstas em lei: (i) constituem Patrimônio Separado que não se confunde com o patrimônio da Securitizadora; (ii) manter-se-ão apartados do patrimônio da Securitizadora até que se complete o resgate da totalidade dos CRAs objeto da presente Emissão; (iii) destinam-se exclusivamente à liquidação dos CRAs, bem como ao pagamento das despesas e obrigações fiscais da Securitizadora; (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; (v) não são passíveis de constituição de garantias ou de excussão por quaisquer credores da Securitizadora por mais privilegiados que sejam; e (vi) só responderão pelas obrigações inerentes aos CRAs a que estão afetados. Em virtude da instituição de Regime Fiduciário, a Emissora contratou a Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante para o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e liquidação dos CRAs.
Patrimônio Separado:	O Patrimônio Separado será administrado pela Securitizadora e será objeto de registro contábil próprio e independente. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, tampouco afetará os bens integrantes do patrimônio geral da própria Securitizadora ou que constituam patrimônios separados vinculados a outras emissões da Securitizadora. Na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado de uma série, o Agente Fiduciário convocará assembléia geral dos titulares dos CRAs para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante.

Liquidação do Patrimônio Separado:	Na hipótese de ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado abaixo especificada, conforme definido na cláusula 2.15 do Termo de Securitização, o Agente Fiduciário assumirá imediatamente a custódia e administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio que integrem o Patrimônio Separado e convocará assembléia geral dos titulares dos CRAs para deliberar sobre a forma de administração destes Direitos Creditórios do Agronegócio. O Patrimônio Separado será liquidado na forma que segue: (i) automaticamente, quando do resgate integral dos CRAs na data de vencimento pactuada; ou (ii) após a data de vencimento dos CRAs, na hipótese de não pagamento pela Securitizadora de suas obrigações principais ou acessórias sob os mesmos, e após deliberação da assembléia de titulares dos CRAs convocada nos termos da lei, mediante transferência dos Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos beneficiários do Patrimônio Separado; neste caso, a totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado será transferida imediatamente, em dação em pagamento, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora sob os CRAs, cabendo ao Agente Fiduciário ou a terceiro, conforme o caso, após deliberação dos titulares desse CRAs, (a) administrar os Direitos Creditórios do Agronegócio que integravam o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lhe forem transferidos, (c) ratear os recursos obtidos entre os titulares dos CRAs na proporção de CRAs detidos, e (d) transferir os Direitos Creditórios do Agronegócio eventualmente não realizados aos titulares dos CRAs, na proporção de CRAs detidos.
Garantias dos Direitos Creditórios do Agronegócio:	Garantias UFRA e Garantias Uberaba
Remuneração e Valor Atualizado dos CRAs:	Os CRAs da 42ª série (CCE Uberaba) farão jus à Remuneração de 114% (cento e quatorze por cento) da Taxa DI e os CRAs da 43ª série (CCE UFRA) farão jus à Remuneração de 112,50% (cento e doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, definidas através do processo de <i>bookbuilding</i>.

	A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado dos CRAs durante o Período de Capitalização.
Pagamento da Remuneração e Amortização de Principal:	Os CRAs da 42ª série terão amortizações programadas (“<u>Amortizações Programadas do Principal</u>”) do seu Valor Nominal Unitário a partir do dia 30/09/2014, inclusive, conforme o fluxo financeiro descrito no Anexo III ao Termo de Securitização, por meio da CETIP. Os CRAs da 43ª série terão Amortizações Programadas do seu Valor Nominal Unitário, a partir do dia 30/09/2014, inclusive, conforme o fluxo financeiro descrito no Anexo IV ao Termo de Securitização, por meio da CETIP. A Remuneração a que os detentores dos CRAs da 42ª Série fazem jus será devida nas datas indicadas no Anexo III ao Termo de Securitização. A Remuneração a que os Investidores dos CRAs da 43ª Série fazem jus será devida nas datas indicadas no Anexo IV ao Termo de Securitização.
Juros Moratórios:	O atraso no pagamento de qualquer obrigação assumida pela Emissora e pelas Devedoras ensejará o pagamento em moeda corrente nacional dos seguintes encargos, apurados de forma cumulativa, sempre calculado sobre o montante inadimplido, a partir do seu respectivo vencimento até a data de seu efetivo pagamento: (i) multa não-compensatória de 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido; (ii) juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculado <i>pro rata die</i>; e (iii) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (“<u>IGP-M</u>”), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por leis, bem como ficará sujeita ao pagamento de comissão de permanência calculada à taxa de mercado e sem prejuízo do ressarcimento das custas e honorários incorridos.
Repactuação:	Não haverá repactuação programada para os CRAs da 42ª Série. Poderá haver repactuação da Remuneração dos CRAs da 43ª Série. Para tanto, a UFRA comunicará à Emissora, no período compreendido entre os dias 02/05/2014 e 30/05/2014, inclusive, sobre (i) a proposta de nova Remuneração dos CRAs da 43ª Série e o prêmio a ser pago aos investidores que aceitarem repactuar tais CRAs; ou (ii) sua intenção em manter a Remuneração original dos CRAs da 43ª Série.

	Caso a UFRA não se manifeste até o término do prazo mencionado no item acima, o seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como opção pela manutenção da Remuneração original dos CRAs da 43ª Série e pagamento antecipado total dos CRAs da 43ª Série, na forma prevista nos itens abaixo. 1) As condições fixadas pela UFRA serão comunicadas pela Emissora aos titulares dos CRAs da 43ª Série, através de aviso de repactuação, a ser enviado aos Investidores entre os dias 09/05/2014 e 06/06/2014, inclusive. Os Investidores dos CRAs da 43ª Série deverão se manifestar a respeito dos termos propostos no aviso de repactuação até o dia 30/06/2014, inclusive, devendo informar ao Agente Fiduciário e à Emissora sua <u>discordância e/ou concordância</u> com as condições fixadas no aviso de repactuação. A manifestação por parte dos Investidores observará o modelo previsto no Anexo V ao Termo de Securitização. 1.1 Para fins de clareza, caso os Investidores dos CRAs da 43ª Série possuam uma pluralidade de CRAs da 43ª série, tais Investidores poderão optar pela Repactuação total ou parcial, ou seja, poderão optar por repactuar a totalidade ou apenas uma parcela dos CRAs da 43ª Série de sua propriedade. 1.2 Nesta hipótese, quando da manifestação dos Investidores dos CRAs, da 43ª Série nos termos do item 1 acima, os Investidores deverão indicar o número de CRAs da 43ª Série, de sua propriedade, que estarão sujeitos à Repactuação e/ou que não estarão sujeitos à Repactuação. 1.3. A não manifestação pelos Investidores dos CRAs da 43ª série no período indicado no item 1 acima, será interpretada, para todos os fins de direito, como aceitação da Repactuação por referido Investidor, na totalidade dos CRAs da 43ª série adquiridos por tal Investidor. 2) Na hipótese prevista de os Investidores concordarem com a Repactuação, o período de vigência da nova remuneração vigorará a partir do dia 30/09/2014, inclusive, até a Data de Vencimento dos CRAs, sendo que tal remuneração será incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 43ª série (“<u>Repactuação</u>”).

	2.1. Nesta hipótese, a Emissora tomará todas as ações necessárias para garantir que o cronograma de pagamentos constante do item 1.9 da CCE UFRA seja observado pela UFRA, de modo que o cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRAs indicado no Anexo IV do Termo de Securitização seja aplicável. 3) Na hipótese de os Investidores dos CRAs da 43ª Série discordarem da Repactuação, para que a Emissora dos CRAs tenha recursos para resgatar antecipadamente os CRAs, de forma total ou parcial, a Emissora solicitará à UFRA que amortize a CCE UFRA proporcionalmente à quantidade de CRAs da 43ª série não sujeitos à Repactuação, conforme procedimento estabelecido nas Cláusulas 4.6 e 4.7 da CCE UFRA. 4) Neste caso, a Emissora deverá efetuar o pagamento antecipado, total ou parcial, em valor proporcional ao número de Investidores dos CRAs da 43ª série que optaram por não exercer seu direito à Repactuação, em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, devidas nos dias 30/08/2014 e 30/09/2014. O montante a ser pago em cada uma de tais parcelas será o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 43ª série atualizado até as respectivas datas, acrescido de juros e principal e multiplicado pela quantidade de CRAs, devendo observar o que se segue: (i) na hipótese de o Investidor dos CRAs indicar um número par de CRAs a serem resgatados antecipadamente na resposta ao aviso de repactuação, a quantidade a ser resgatada pela Emissora em cada uma das parcelas será calculada com base na seguinte fórmula: <i>(número de CRAs indicados pelo Investidor / 2)</i> ; ou (ii) na hipótese de o Investidor dos CRAs indicar um número ímpar de CRAs a serem resgatados antecipadamente na resposta ao aviso de repactuação, a quantidade a ser resgatada pela Emissora na parcela de (1) 30 de agosto de 2014 será calculada com base na seguinte fórmula: <i>[(número de CRAs indicados pelo Investidor – 1) / 2]</i>; e (2) 30 de setembro de 2014 corresponderá a quantidade remanescente de CRAs indicadas pelo Investidor; ou (iii) na hipótese de o Investidor dos CRAs possuir apenas 1 (um) CRA, o mesmo será resgatado pela Emissora em 30 de setembro de 2014.

	5) A opção pelos Investidores dos CRAs da 43ª série pela hipótese prevista na Cláusula 3 acima, implica na assunção de uma obrigação, por tais Investidores, em não ceder, vender, alienar ou dispor dos CRAs da 43ª série até a realização dos de todos os pagamentos devidos com relação aos CRAs da 43ª série não sujeitos à Repactuação, nos termos do item 5 acima. 6) Mediante aquisição de um CRA da 43ª série, o Investidor dos CRAs outorga à Emissora, bem como se compromete a outorgar à sua respectiva corretora de títulos e valores mobiliários, em caráter irrevogável e irretratável, na forma do artigo 684 do Código Civil, os poderes necessários para agir em seu nome e realizar quaisquer registros ou comandos necessários junto à CETIP em razão da Repactuação prevista neste item de Repactuação. 7) Na hipótese de os Investidores dos CRAs não cumprirem com suas obrigações relativas à Repactuação, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, aditar a CCE UFRA com o objetivo de adequar os Créditos UFRA às Amortizações Programadas do Principal CRAs da 43ª Série. O não aditamento da CCE UFRA pela Emissora nesta hipótese será caracterizado como uma Hipótese de Liquidação do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização.
Prorrogação dos Prazos:	Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRAs, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, sem qualquer acréscimo moratório aos valores a serem pagos.
Vencimento Antecipado:	Observado o disposto na cláusula 2.15.1 do Termo de Securitização, será considerado como um Evento de Vencimento Antecipado dos CRAs 42ª série e/ou dos CRAs 43ª série a declaração de vencimento antecipado de qualquer uma das CCEs, nos termos da Cláusula 4 da CCE Uberaba e Cláusula 5 da CCE UFRA, respectivamente: (i) descumprimento pelas Devedoras e/ou pelas Garantidoras, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária contraída junto ao Coordenador Líder em decorrência desta Cédula ou de qualquer outro contrato celebrado pelas Devedoras com o Coordenador Líder;

	(ii) descumprimento das obrigações contidas nos itens (i) e (ii) da Cláusula A1 das CCEs; (iii) utilização pelas Devedoras dos documentos representativos da operação de exportação descrita na Cláusula 1 das CCEs, como garantia para qualquer outro tipo de operação de financiamento que não seja o financiamento descrito neste instrumento; (iv) início de qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento e/ou decretação falência, dissolução ou liquidação das Devedoras, formulado pelas próprias Devedoras ou qualquer terceiro; (v) protesto de título das Devedoras e/ou das Garantidoras com valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) que não for sustado, anulado ou remediado em 30 (trinta) dias, por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de fiador, avalista ou garantidor, a qualquer título; (vi) se houver inadimplemento no pagamento de qualquer obrigação financeira das Devedoras e/ou das Garantidoras cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas que não seja sanado em até 10 (dez) dias úteis do referido inadimplemento; (vii) início de qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento e/ou decretação de falência, insolvência civil, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial das Garantidoras, sem que as Devedoras apresente substituto idôneo a ser aceito pelo Coordenador Líder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ocorrência do evento; (viii) se ocorrer qualquer inadimplência pelas Devedoras de qualquer obrigação não pecuniária que não seja sanada no prazo de 03 (três) dias úteis sob as CCEs ou qualquer outro contrato celebrado pelas Devedoras com o Coordenador Líder, e/ou o vencimento antecipado de qualquer outro contrato que as Devedoras tenha celebrado com o Coordenador Líder; (ix) se ocorrer qualquer uma das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;

	(x) se ocorrer qualquer mudança significativa nas condições econômico-financeiras ou operacionais das Devedoras que possa prejudicar o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas; (xi) se houver modificação significativa do objeto social das Devedoras que faça com que esta perca a condição necessária para a emissão das CCEs; (xii) se as garantias oferecidas ao fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas perder e/ou tiver diminuído seu valor e/ou eficácia e as Devedoras não (i) apresentar novas garantias para substituição ou reforço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento de notificação do Coordenador Líder neste sentido, por outras igualmente aceitáveis pelo Coordenador Líder dentro de seus próprios critérios; e/ou (ii) aperfeiçoar a constituição das novas garantias apresentadas nos termos do item (i) acima, mediante registro no Cartório de Registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento de notificação do Coordenador Líder neste sentido, observado que tal reforço ou aperfeiçoamento deverá ser previamente aprovado pelos investidores reunidos em assembleia geral de titulares dos CRAs; (xiii) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário, ou ainda, a incorporação, fusão ou cisão das Devedoras e/ou de qualquer das Caldepar e USA, sem prévia autorização do Coordenador Líder, exceto em caso de reorganização societária entre empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico das Devedoras e das Garantidoras, ocasião em que não será necessária prévia autorização do Coordenador Líder; (xiv) descumprimento de qualquer decisão de natureza judicial, arbitral ou administrativa (incluindo sem limitação, aquelas de natureza fiscal, trabalhista ou ambiental) proferida contra as Devedoras e transitada em julgado, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) desde que tal descumprimento não seja(m) sanado(s) em 15 (quinze) dias úteis; (xv) não implementação da Operação de Securitização (conforme definido nas CCEs) até 30 de novembro de 2012;

	(xvi) descumprimento, pelas Devedoras e/ou por qualquer das Garantidoras, no prazo e na forma pactuados, de qualquer obrigação no âmbito da Operação de Securitização; (xvii) vencimento antecipado dos CRA; (xviii) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, na data em que foram prestadas, quaisquer das declarações prestadas pelas Devedoras, durante a vigência da Cédula, inclusive, mas não se limitando às declarações prestadas nos documentos relacionados à emissão das CCEs; (xix) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso as Devedoras esteja em mora com qualquer de suas obrigações a serem estabelecidas nas CCEs, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (xx) deliberação de redução de capital social das Devedoras que resulte em capital social inferior a 90% (noventa por cento) ao existente na data de emissão das CCEs, exceto (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, desde que previamente aprovado pelo Coordenador Líder; ou (ii) se previamente autorizado pelo Coordenador Líder; (xxi) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pelas Devedoras das obrigações a serem assumidas nas CCEs, sem a prévia anuência do Coordenador Líder; (xxii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pelas Devedoras e que possam impactar, comprovadamente de maneira significativa as condições econômicas, financeiras e/ou operacionais das Devedoras em, no mínimo, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido das Devedoras, exceto se, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão as Devedoras comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades das Devedoras até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; e

(xxiii) deixar de manter qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir, a partir do trimestre encerrado em 29 de março de 2013 inclusive, a serem verificados anualmente pelo Coordenador Líder e/ou pela Emissora com base nas demonstrações financeiras anuais combinadas divulgadas pelo Grupo Balbo:

Safra	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	3,50	3,50	3,50	3,00
EBITDA Ajustado/ Resultado Financeiro Líquido	2,00	2,00	2,00	2,00

Onde:

Dívida Líquida: significa a Dívida Bruta deduzida de Caixa e Aplicações Financeiras;

Dívida Bruta: significa saldo de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, títulos e valores mobiliários representativos de dívida no mercado de capitais local e/ou internacional, saldo a pagar de operações de derivativos, antecipação ou securitização de recebíveis com regresso, dívidas relacionadas a aquisições, e leasing. Não serão consideradas, para fins do cálculo da Dívida Bruta, as operações e transações entre o grupo econômico das Devedoras e a Cooperativa, uma vez que se referem a adiantamentos obtidos no ano safra junto à Cooperativa, essencialmente com lastro em estoques já entregues.

Caixa e Aplicações Financeiras: significa saldo em caixa e aplicações financeiras;

EBITDA Ajustado: significa os lucros do grupo econômico das Devedoras antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, das receitas e despesas financeiras líquidas, da depreciação e amortização (incluindo de ágio ou outras), seguindo os princípios contábeis aplicáveis. Não será considerado, para fins do cálculo do EBITDA Ajustado, o efeito contábil do ajuste a valor justo dos ativos biológicos; e

Resultado Financeiro Líquido: significa a despesa financeira deduzida a receita financeira.

Negociação:	Os CRAs serão registrados em sistemas de negociação administrados e operacionalizados pela CETIP, possuindo a Emissora a faculdade de optar pelo sistema mais adequado em conformidade com as normas da CETIP.
Admissão à Negociação em Bolsas de Valores, Mercado de Balcão Organizado ou Mercado de Balcão não Organizado:	Os CRAs da presente Emissão foram admitidos para negociação junto à CETIP em 26 de outubro de 2012.
Local de Pagamento:	Os pagamentos referentes ao valor principal e os juros remuneratórios ou quaisquer outros valores referentes a que fazem jus os titulares dos CRAs, serão efetuados pela Securitizadora utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP.
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta:	Caso a CVM defira o pedido de modificação da oferta, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400, a Emissora divulgará imediatamente tal informação por meio de fato relevante a ser publicado no jornal “O Estado de São Paulo” e/ou “Valor Econômico”. Nesta hipótese, os Investidores que já tiverem aderido à oferta, serão comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio. Caso a CVM defira o pedido de revogação da oferta, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400, a oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores tornar-se-ão ineficazes, sendo restituídos integralmente aos aceitantes os valores dados em contrapartida aos CRAs, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do deferimento do pedido de revogação pela CVM, através dos procedimentos estabelecidos pela CETIP.
Cronograma das Etapas da Oferta:	12 / 07 / 2012 – Disponibilização do Prospecto Preliminar 02 / 10 / 2012 – Publicação do Aviso ao Mercado 03 / 10 / 2012 – Início do <i>Roadshow</i> 17 / 10 / 2012 – Data Limite para Apresentação de Ofertas Firmes por Pessoas Vinculadas 26 / 10 / 2012 – Finalização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> 14 / 11 / 2012 – Registro da Oferta pela CVM 21 / 11 / 2012 – Disponibilização do Prospecto Definitivo 21 / 11 / 2012 – Publicação do Anúncio de Início 22 / 11 / 2012 – Data de Liquidação da Oferta 28 / 11 / 2012 – Publicação do Anúncio de Encerramento O resultado da oferta será divulgado através de anúncio de encerramento, conforme previsto na Instrução CVM nº 400/03.

	As manifestações de aceitação dos investidores interessados serão recebidas pelo Coordenador Líder pelos meios de comunicação comumente utilizados no mercado financeiro, a saber, telefone, e-mail ou fax. A subscrição e integralização serão efetuadas por meio dos procedimentos da CETIP.
Assembleia dos Titulares dos CRAs:	Os titulares dos CRAs da 42ª e da 43ª Série desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembléia, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão da sua respectiva série (“<u>Assembleia Geral</u>”). A Assembleia Geral dos titulares dos CRAs poderá ser convocada (i) pelo Agente Fiduciário, (ii) pela Securitizadora, ou (iii) por titulares dos CRAs que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRAs em circulação. Para fins de cálculo de quorum de convocação, instalação e deliberação, consideram-se como CRAs em circulação todos os CRAs subscritos, excluídos aqueles mantidos em tesouraria pela Securitizadora e os de titularidade de (i) controladas da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA; (ii) coligadas da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA; (iii) controladoras da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA (ou grupo de controle da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA e ou controladas da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA); (iv) administradores da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA ou das respectivas controladas ou controladoras; (v) funcionários da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA ou das respectivas controladas ou controladoras; (vi) parentes de segundo grau das pessoas mencionadas nos itens (iv) e (v) acima; e (vii) investidores ligados à Uberaba ou da UFRA (“<u>CRAs em Circulação</u>”). Observado o disposto acima, deverá ser convocada Assembleia Geral de titulares de CRAs toda vez que a Emissora, na qualidade de Credora dos Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas CCE, tiver de exercer seus direitos estabelecidos nas CCE, para que os titulares de CRAs deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito frente à Uberaba ou à UFRA. A Assembleia Geral de titulares de CRAs mencionada acima deverá ser realizada em data anterior àquela em que a Securitizadora manifestar-se à Uberaba ou à UFRA, nos termos das CCE. Somente após receber do Agente Fiduciário a orientação definida pelos titulares dos CRAs, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestando-se conforme lhe for orientado. Caso os titulares de CRAs não compareçam à Assembleia Geral de titulares de CRAs, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a Emissora sobre a orientação de voto definida, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão.

	A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos titulares dos CRAs, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruído. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos titulares de CRAs por ela manifestado frente à Uberaba ou à UFRA, independentemente destes causarem prejuízos aos titulares dos CRAs, à Uberaba ou à UFRA. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de titulares de CRAs, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das Assembleias Gerais de acionistas. A convocação da Assembleia Geral de titulares de CRAs far-se-á mediante edital publicado por 3 (três) vezes, em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira convocação, e de 8 (oito) dias para a segunda convocação, se aplicável, sendo que na hipótese de segunda convocação, o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro dia útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de titulares de CRAs nos termos da primeira convocação. A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente, (i) ao Presidente do Conselho de Administração da Securitizadora; ou (ii) ao titular de CRAs eleito pelos titulares dos CRAs presentes. A Securitizadora e/ou os titulares dos CRAs poderão convocar representantes do Custodiante, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembléias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos titulares dos CRAs as informações que lhe forem solicitadas. A cada CRA em Circulação corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76. Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos titulares dos CRAs deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares dos CRAs em Circulação, salvo se outro quorum for exigido no Termo de Securitização, seja em primeira ou segunda convocação. Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos titulares dos CRAs em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral.

	Estarão sujeitas à aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos CRAs em Circulação a não declaração de vencimento antecipado das obrigações constantes do Termo de Securitização. Caso qualquer Assembleia Geral que tenha como pauta a declaração de vencimento antecipado ou de liquidação do Patrimônio Separado não seja instalada por falta de quorum, tal fato ensejará a declaração de vencimento antecipado e liquidação do Patrimônio Separado. As alterações relativas (i) às datas de pagamento de principal e juros dos CRAs; (ii) à remuneração dos CRAs, (iii) ao prazo de vencimento dos CRAs, (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (v) ao Evento de Vencimento Antecipado dos CRAs; e/ou (vi) aos quoruns de deliberação, deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de titulares de CRAs ou em qualquer convocação subsequente, por titulares de CRAs que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos CRAs em Circulação. As deliberações tomadas pelos titulares dos CRAs, observados os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização, serão existentes, válidas e eficazes perante a Securitizadora e obrigarão a todos os titulares dos CRAs em circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral dos titulares dos CRAs. Independentemente das formalidades previstas na lei e no Termo de Securitização, será considerada regular a Assembleia Geral dos titulares dos CRAs a que comparecerem os titulares de todos os CRAs.
Publicidade:	Todos os atos e decisões decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos detentores dos CRAs deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal “O Estado de São Paulo” e/ou “Valor Econômico”, devendo a Securitizadora avisar o Agente Fiduciário e o Banco Liquidante dos CRAs da realização de qualquer publicação até 5 (cinco) dias úteis antes da sua ocorrência.
Boletim de Subscrição:	A aquisição dos CRAs será formalizada mediante assinatura de Boletim de Subscrição de CRAs de emissão da Securitizadora (“ <u>Boletim de Subscrição</u> ”), e estará sujeita aos termos e condições da Emissão e aqueles previstos no respectivo Boletim de Subscrição.
Coordenador Líder ou Coordenador:	Banco Votorantim S.A.
Coordenadores Contratados	Fator S.A. Corretora de Valores e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., quando considerados em conjunto
Agente Fiduciário:	SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.
Consultor Legal da Emissão:	Pinheiro Neto Advogados
Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante:	Banco Citibank S.A.

2.2. Informações Relativas à Oferta

Esta Seção contém um resumo das características da Oferta.

2.2.1. Identificação das Instituições Contratadas

1. Coordenador Líder

Banco Votorantim S.A.
Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar,
São Paulo/SP
At.: Roberto Roma
Tel: (11) 5171-2612
Fax: (11) 5171-2656
E-mail: roberto.roma@bancovotorantim.com.br

2. Coordenadores Contratados

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2179, 8º andar
04530-000 - São Paulo, SP
Tel.: (11) 3526-1300
Fax: (11) 3526-1350
Site: <http://www.xpi.com.br>

Fator S.A. Corretora de Valores

Rua Renato Paes de Barros, 1017 – 11º e 12º andares
04530-001 – São Paulo, SP
At.: Sr. André Alírio Barbosa Oliveira
Tel.: (11) 3049-9270
Fax: (11) 3842-4820
E-mail: anoliveira@bancofator.com.br
Site: http://www.fatorcorretora.com.br/corretora_valores

3. Agente Fiduciário

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 – 6º andar
São Paulo - SP
At.: Nelson Santucci Torres
Tel: (11) 3048-9943
Fax (11) 3048-9872
E-mail: nelson.torres@slw.com.br

4. Consultor Legal da Emissão

Pinheiro Neto Advogados
Rua Hungria, 1100,
São Paulo - SP
At.: Sr. Tiago A. D. Themudo Lessa
Tel: (11) 3247-8491
Fax: (11) 3247-8400
E-mail: tlessa@pn.com.br

5. Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante:

Banco Citibank S.A.
Avenida Paulista, 1111, 2º andar-parte,
São Paulo – SP
At.: Sra. Lia Nara Tretel / Sr. Otávio A. Scuccuglia
Tel: (11) 4009-5931
Fax: (11) 4009-3930

2.2.2. Autorizações Societárias

A Emissão dos CRAs foi aprovada conforme deliberação Reuniões do Conselho de Administração de 17 de agosto de 2009, com sua ata devidamente registrada na JUCESP sob nº 293.935/09-9, em sessão de 24 de agosto de 2009, e 29 de setembro de 2009, com sua ata devidamente registrada na JUCESP sob nº 454.679/09-9, em sessão de 01 de dezembro de 2009 e Reunião da Diretoria de 1º de maio de 2012.

2.2.3. Cronograma da Oferta

12 / 07 / 2012 – Disponibilização do Prospecto Preliminar
02 / 10 / 2012 – Publicação do Aviso ao Mercado
03 / 10 / 2012 – Início do *Roadshow*
17 / 10 / 2012 – Data Limite para Apresentação de Ofertas Firmes por Pessoas Vinculadas
26 / 10 / 2012 – Finalização do Procedimento de *Bookbuilding*
14 / 11 / 2012 – Registro da Oferta pela CVM
21 / 11 / 2012 – Disponibilização do Prospecto Definitivo
21 / 11 / 2012 – Publicação do Anúncio de Início
22 / 11 / 2012 – Data de Liquidação da Oferta
28 / 11 / 2012 – Publicação do Anúncio de Encerramento

2.2.4. Quantidade de CRAs, Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão

Serão emitidos 166 (cento e sessenta e seis) CRAs, sendo 83 (oitenta e três) CRAs da 42ª Série, com valor nominal unitário de R\$ 301.204,82 (trezentos e um mil e duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), na Data de Emissão, e 83 (oitenta e três) CRAs da 43ª Série, com valor nominal unitário de R\$ 301.204,82 (trezentos e um mil e duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), na Data de Emissão.

O valor total desta Emissão é de R\$ 50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos) na Data de Emissão, sendo R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) correspondentes à 42ª Série e R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) correspondentes à 43ª Série.

2.2.5. Data de Emissão

Para todos os efeitos, a Data de Emissão será 26 de outubro de 2012.

2.2.6. Número de Séries

A Emissão será composta de 2 (duas) séries independentes.

2.2.7. Preço de Subscrição e Forma de Integralização

Os CRAs serão subscritos pelo seu Valor Atualizado, que corresponde ao Valor de Emissão, acrescido da Remuneração dos CRAs, calculada de forma cumulativa *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, até a data da efetiva integralização dos CRAs. A integralização será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos da CETIP.

2.2.8. Público Alvo

Os CRAs têm como público alvo os Investidores. O Coordenador Líder e os Coordenadores Contratados organizarão a colocação dos CRAs perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

2.2.9. Pessoas Vinculadas

Não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 dos CRAs, tendo sido permitida a colocação de CRAs perante investidores que sejam Pessoas Vinculadas.

No âmbito da Oferta, qualquer Pessoa Vinculada, realizou a sua oferta firme de compra de CRAs junto ao Coordenador Líder até o dia 17 de outubro de 2012.

O investidor deve ler a seção “Fatores de Risco – Fatores de Risco Relativos à Oferta e aos CRAs – A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover a má formação na taxa de remuneração final dos CRAs e ter impacto adverso negativo na liquidez dos CRAs”, na página 153 deste Prospecto.

2.2.10. Admissão à negociação dos CRAs

Os CRAs serão registrados em sistemas de negociação administrados e operacionalizados pela CETIP, possuindo a Emissora a faculdade de optar pelo sistema mais adequado em conformidade com as normas da CETIP.

2.2.11. Direitos Creditórios do Agronegócio

Significam os direitos creditórios do agronegócio consubstanciados nas CCEs, objeto de securitização no âmbito da Emissão e conforme descritos no Termo de Securitização. Nos termos da Lei n.º 6.313, de 16 de dezembro de 1975, do Decreto-Lei 413, de 9 de janeiro de 1969 e do Decreto-Lei 857, de 11 de setembro de 1969, conforme alterados, (A) a CCE Uberaba, servirá de lastro da 42ª Série de CRAs; (B) a CCE UFRA, servirá de lastro da 43ª Série de CRAs.

De acordo com o artigo 23, parágrafo único, da Lei 11.076/04, os títulos de crédito disciplinados por esse dispositivo – dentre os quais se inclui o CRA – *“são vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária”*.

Os respectivos estatutos sociais das Devedoras determinam que a (i) Uberaba tem por objeto social a exploração da indústria e comércio do açúcar e do álcool e seus derivados no mercado interno e para o exterior; a exploração agrícola e pastoril em geral, inclusive florestamento e reflorestamento, operando por conta própria ou de terceiros, em terras próprias, em regime de parcerias, ou arrendadas; a revenda de derivados de petróleo e a de álcool etílico hidratado carburante; a co-geração de energia elétrica; a prestação de serviços de mecanização agrícola; o transporte de cargas rodoviárias; a compra e venda de produtos no mercado interno com a finalidade de comercialização no mercado interno e para o exterior; e a participação em outras sociedades; e (ii) UFRA tem por objeto social, a exploração agrícola e pastoril em geral, inclusive florestamento e reflorestamento operando por conta própria ou de terceiros, em terras próprias, arrendadas ou em regime de parceria; a prestação de serviços de mecanização agrícola; o transporte de cargas rodoviárias; a exploração da indústria e comércio do açúcar e do etanol e seus derivados no mercado interno e para o exterior; a compra e venda de produtos no mercado interno e externo com a finalidade de comercialização no mercado interno e para o exterior; a participação em outras empresas; a revenda de derivados de petróleo e a de etanol hidratado carburante.

Em razão do acima, bem como do fato de os recursos obtidos pelas Devedoras serem aplicados na aquisição de matérias-primas ou produtos necessários à produção e exportação de bens relacionados ao agronegócio, quais sejam, fertilizantes (nitrogênio, fósforo e potássio), corretivos (calcário e gesso), defensivos agrícolas (formicida, nematocida, inseticida, herbicida e dessecantes), derivados de petróleo (combustível e lubrificantes), e, ainda, contratação de mão-de-obra para as operações de preparo do solo, plantio, tratamento de mudas, tratos culturais nas lavouras em desenvolvimento, colheita e transportes interno e externo e insumos químicos para a produção industrial de açúcar e álcool conforme consta dos itens 3.2.1(b) e 3.2.2(b) do presente Prospecto, os direitos creditórios oriundos das CCEs são elegíveis para fins da vinculação aos CRAs, conforme requisito constante do artigo 23, parágrafo único, da Lei 11.076/04.

2.2.12. Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários

Nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM 400, foi celebrado o Instrumento Particular de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Regime de Garantia Firme de Colocação, em Duas Séries (42ª e 43ª Séries da Emissora), da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., em 26 de outubro de 2012, entre a Emissora, o Coordenador e as Devedoras, na qualidade de intervenientes anuentes.

Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder e os Coordenadores Contratados realizarão a colocação pública, em duas séries (42ª e 43ª Séries da Emissora), da totalidade dos CRAs, sob o regime de garantia firme de colocação para o volume de R\$ 50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos), sendo R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) correspondentes aos CRAs da 42ª Série e R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) correspondentes aos CRAs da 43ª Série, que será válida até 30 de novembro de 2012, de acordo com o Plano de Distribuição descrito na Cláusula 6 do Contrato de Distribuição.

O prazo máximo de colocação dos CRAs será de 6 (seis) meses contados da concessão do registro da Oferta pela CVM (“Prazo de Colocação”). O encerramento da Oferta será informado pelo Coordenador Líder e pelos Coordenadores Contratados à CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de encerramento, devendo a referida comunicação ser encaminhada por meio da página da CVM na rede mundial de computadores, e conter as informações indicadas no Anexo V da Instrução CVM 400 ou de outra forma aceitável pela CVM.

Durante todo o Prazo de Colocação, o preço de integralização dos CRAs da 42ª Série será o correspondente a seu valor nominal unitário acrescido da remuneração de 114% (cento e quatorze por cento) da Taxa DI e o preço de integralização dos CRAs da 43ª Série será o correspondente a seu valor nominal unitário acrescido da remuneração de 112,50% (cento e doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI (“Remuneração”), apurado na Data de Emissão até a data da sua efetiva integralização, calculada de forma exponencial e cumulativa, calculada *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Preço de Integralização”), tendo sido obtida através de processo de *bookbuilding*.

A integralização dos CRAs será realizada em sua totalidade na data definida pelo Coordenador Líder e pelos Coordenadores Contratados (“Data de Integralização”), observado o Prazo de Colocação, em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, pelo Preço de Integralização. A Data de Integralização deverá ser comunicada pelo Coordenador Líder e Coordenadores Contratados à Emissora com 2 (dois) dias úteis de antecedência.

A subscrição e integralização dos CRAs observarão os procedimentos previstos no regulamento de operações da CETIP.

2.2.13. Distribuição dos CRAs

A distribuição dos CRAs ocorrerá por meio de distribuição pública com a intermediação do Coordenador Líder e Coordenadores Contratados, instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, em conformidade com a Instrução CVM n.º 414 e Instrução CVM 400 e nos termos do Contrato de Distribuição. Os CRAs serão registrados para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário no sistema da CETIP.

2.2.14. Demonstrativo do Custo de Distribuição

Custo da Distribuição	Montante (R\$)
Banco Custodiante, Liquidante, Registrador e Escriturador	12.000,00
Agente Fiduciário	12.000,00
Companhia Securitizadora	100.000,00
Taxa ANBIMA	7.500,00
Taxa de Fiscalização da CVM	25.000,00
Consultor Legal	170.000,00
Registro CRAs, CCEs na CETIP	4.408,00
Marketing da Distribuição	60.000,00
Comissão de Estruturação, Coordenação, Colocação e Garantia Firme dos CRAs	720.000,00
Custo Total	1.105.908,00

Custo Unitário de Distribuição

Preço por CRA (R\$)
301.204,82
Montante Total da Oferta
50.000.000,12

Custo por CRA (R\$)
6.662,10

Conforme consta da Cláusula 19.1 do Contrato de Distribuição, as Devedoras e o Coordenador Líder, de forma solidária, arcarão com as despesas incorridas no âmbito desta Emissão.

2.2.15. Remuneração da Emissora

A Emissora fará jus a uma remuneração fixa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de comissão de emissão, além de uma taxa de gestão, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano de vigência da Emissão, ambas a serem pagas pelo Coordenador Líder da Oferta.

2.2.16. Remuneração do Coordenador Líder

A título de remuneração pelos serviços descritos no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder fará jus à comissão equivalente a 1,44% (um inteiro e quarenta e quatro centésimos por cento) incidente sobre o valor total subscrito da Oferta, a ser pago na Data de Liquidação dos CRAs.

O Coordenador Líder também fará jus à comissão de repactuação, cuja taxa será definida pela UFRA até 30 de abril de 2014.

2.2.17. Forma dos CRAs

Os CRAs serão emitidos de forma escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pelo Agente Escriurador, Liquidante e Custodiante. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRAs o “Relatório de Posição de Ativos” expedido pela CETIP, acompanhado de extrato em nome do Titular de CRA emitido pelo Agente Escriurador, Liquidante e Custodiante.

2.2.18. Prazo

A data de vencimento dos CRAs da 42ª Série será em 31 de agosto de 2016 e da 43ª será em 31 de agosto de 2016, ressalvadas as hipóteses de Repactuação dos CRAs da 43ª série, vencimento antecipado, resgate antecipado e amortização extraordinária, todos previstos no Termo de Securitização.

2.2.19. Remuneração

Os CRAs da 42ª série (CCE Uberaba) farão jus à Remuneração de 114% (cento e quatorze por cento) da Taxa DI e os CRAs da 43ª série (CCE UFRA) farão jus à Remuneração de 112,50% (cento e doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, sendo a remuneração final das séries definida através do processo de *Bookbuilding*. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado dos CRAs durante o Período de Capitalização.

O cálculo da Remuneração da 42ª e 43ª Séries obedecerá à seguinte fórmula, conforme definido no caderno de fórmulas da CETIP:

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

onde:

J Valor unitário da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização acumulada no período, calculada com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe Valor Nominal Unitário dos CRAs na Data de Emissão no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

FatorDI Produtório das Taxas DI com uso de percentual aplicado a partir da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de pagamento de Remuneração, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:

n Número total de Taxas DI consideradas na atualização, sendo "nDI" um número inteiro;

p Percentual de 114,00 e 112,50 a ser aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais, correspondente à taxa final definida no Procedimento de Bookbuilding em relação a 42ª e 43ª Séries dos CRAs;

TDI^k Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

$k = 1, 2, \dots, n$

DI^k Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

(i) O fator resultante da expressão $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100}\right)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(ii) Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100}\right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(iii) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento; e

(iv) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

O saldo do Valor Nominal Unitário não será corrigido monetariamente.

2.2.20. Amortização dos CRAs

O Valor Nominal Unitário será amortizado de acordo com os respectivos cronogramas abaixo para cada uma das séries.

Nº da Parcela	Data de Vencimento	% do Valor de Principal Amortizado (*)
1.	30/09/2014	10%
2.	31/10/2014	10%
3.	30/11/2014	10%
4.	30/07/2015	10%
5.	31/08/2015	10%
6.	30/09/2015	10%
7.	03/11/2015	10%
8.	30/11/2015	10%
9.	01/08/2016	10%
10.	31/08/2016	10%

(*) O percentual pecuniário especificado na tabela acima deverá ser acrescido, em cada Data de Vencimento, do montante de juros aplicáveis para referida data.

2.2.21. Pagamento da Remuneração e Amortização de Principal

Os CRAs da 42ª Série terão amortizações programadas do seu Valor Nominal Unitário (“Amortizações Programadas do Principal”) a partir do dia 30/09/2014, inclusive, conforme o fluxo financeiro descrito no Anexo III ao Termo de Securitização, por meio da CETIP.

Os CRAs da 43ª Série terão Amortizações Programadas do Principal a partir do dia 30/09/2014, inclusive, conforme o fluxo financeiro descrito no Anexo IV ao Termo de Securitização, por meio da CETIP.

A Remuneração a que os detentores dos CRAs da 42ª Série fazem jus será devida nas datas indicadas no Anexo III ao Termo de Securitização.

A Remuneração a que os detentores dos CRAs da 43ª Série fazem jus será devida nas datas indicadas no Anexo IV ao Termo de Securitização.

2.2.22. Pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Durante a vigência dos CRAs, os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão depositados: (i) para a CCE UFRA (incluindo o pagamento de quaisquer multas), na conta vinculada n.º 1.007.040-1, agência 0001-9, mantida junto ao Coordenador Líder (“Conta UFRA”) até às 15:00 horas do dia útil imediatamente anterior ao vencimento da respectiva parcela; e (ii) para a CCE Uberaba (incluindo o pagamento de quaisquer multas) deverão ser depositados na conta vinculada n.º 1.007.039-7, agência 0001-9, mantida junto ao Coordenador Líder (“Conta Uberaba”, e, em conjunto com a Conta UFRA, as “Contas Vinculadas”) até às 15:00 horas do dia útil imediatamente anterior ao vencimento da respectiva parcela.

2.2.23. Garantias

Os CRAs não contarão com garantia flutuante da Emissora, mas contarão com as seguintes Garantias: (a) para a CCE Uberaba, a Uberaba apresentou as seguintes garantias: (i) hipoteca de 1º (primeiro) grau, sobre 100% (cem por cento) do Imóvel registrado sob a matrícula número 739, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo (“Hipoteca”); (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da Uberaba de n.º 1.007.039-7, agência n.º 0001-9, mantida pela Uberaba junto ao Coordenador (“Conta Uberaba”) incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios n.º 102189-7, celebrado em 26 de outubro de 2012 (“Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba”); (iii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada n.º 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da Uberaba junto ao Coordenador Líder, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios n.º 99739-4, aditado em 26 de outubro de 2012, cujos valores depositados correspondem aos direitos creditórios relativos ao Instrumento Particular de Contrato de Repasse

Financeiro celebrado entre a Uberaba, o Coordenador Líder e a Cooperativa em 19 de outubro de 2011 (“Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa”); e (iv) fianças proporcionais prestadas na forma das Cartas de Fiança nº 99745-9, nº 99746-4 e nº 99747-2, de emissão da USA, Caldepar e UFRA, respectivamente (“Fianças” e, em conjunto com a Hipoteca e a Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba, as “Garantias Uberaba”); (b) para a CCE UFRA, a UFRA apresentou as seguintes garantias: (i) cessão fiduciária sobre (i.1) os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a UFRA e a Natura em 19 de maio de 2006, conforme aditado (“Contrato de Fornecimento”); bem como (i.2) os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA, de nº 1.006.594-6, agência nº 0001-9, mantida no Coordenador (“Conta UFRA/Natura”) onde os direitos creditórios mencionados no item (i.i) serão depositados, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102162-2, celebrado em 26 de outubro de 2012 (“Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento”); (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA de nº 1.007.040-1, agência nº 0001-9, mantida pela UFRA junto ao Coordenador (“Conta UFRA”) incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102163-1, celebrado em 26 de outubro de 2012 (“Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA”); e (iii) aval solidário da USA, da Nova Agro e da Agropecuária Iracema (“Aval” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento e a Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA, as “Garantias UFRA”).

2.2.24. Vencimento Antecipado

Observado o disposto na cláusula 2.15.1 do Termo de Securitização, será considerado como um Evento de Vencimento Antecipado dos CRAs 42ª série e/ou dos CRAs 43ª série a declaração de vencimento antecipado de qualquer uma das CCEs, nos termos da Cláusula 4 da CCE Uberaba e Cláusula 5 da CCE UFRA, respectivamente:

- (i) descumprimento pelas Devedoras e/ou pelas Garantidoras, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária contraída junto ao Coordenador Líder em decorrência desta Cédula ou de qualquer outro contrato celebrado pelas Devedoras com o Coordenador Líder;
- (ii) descumprimento das obrigações contidas nos itens (i) e (ii) da Cláusula A1 das CCEs;
- (iii) utilização pelas Devedoras dos documentos representativos da operação de exportação descrita na Cláusula 1 das CCEs, como garantia para qualquer outro tipo de operação de financiamento que não seja o financiamento descrito neste instrumento;
- (iv) início de qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento e/ou decretação falência, dissolução ou liquidação das Devedoras, formulado pelas próprias Devedoras ou qualquer terceiro;

- (v) protesto de título das Devedoras e/ou das Garantidoras com valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) que não for sustado, anulado ou remediado em 30 (trinta) dias, por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de fiador, avalista ou garantidor, a qualquer título;
- (vi) se houver inadimplemento no pagamento de qualquer obrigação financeira das Devedoras e/ou das Garantidoras cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas que não seja sanado em até 10 (dez) dias úteis do referido inadimplemento;
- (vii) início de qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento e/ou decretação de falência, insolvência civil, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial das Garantidoras, sem que as Devedoras apresente substituto idôneo a ser aceito pelo Coordenador Líder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ocorrência do evento;
- (viii) se ocorrer qualquer inadimplência pelas Devedoras de qualquer obrigação não pecuniária que não seja sanada no prazo de 03 (três) dias úteis sob as CCEs ou qualquer outro contrato celebrado pelas Devedoras com o Coordenador Líder, e/ou o vencimento antecipado de qualquer outro contrato que as Devedoras tenha celebrado com o Coordenador Líder;
- (ix) se ocorrer qualquer uma das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
- (x) se ocorrer qualquer mudança significativa nas condições econômico-financeiras ou operacionais das Devedoras que possa prejudicar o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- (xi) se houver modificação significativa do objeto social das Devedoras que faça com que esta perca a condição necessária para a emissão das CCEs;
- (xii) se as garantias oferecidas ao fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas perder e/ou tiver diminuído seu valor e/ou eficácia e as Devedoras não (i) apresentar novas garantias para substituição ou reforço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento de notificação do Coordenador Líder neste sentido, por outras igualmente aceitáveis pelo Coordenador Líder dentro de seus próprios critérios; e/ou (ii) aperfeiçoar a constituição das novas garantias apresentadas nos termos do item (i) acima, mediante registro no Cartório de Registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento de notificação do Coordenador Líder neste sentido, observado que tal reforço ou aperfeiçoamento deverá ser previamente aprovado pelos investidores reunidos em assembleia geral de titulares dos CRAs;
- (xii) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário, ou ainda, a incorporação, fusão ou cisão das Devedoras e/ou de qualquer das Caldepar e USA, sem prévia autorização do Coordenador Líder, exceto em caso de reorganização societária entre empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico das Devedoras e das Garantidoras, ocasião em que não será necessária prévia autorização do Coordenador Líder;

- (xiii) descumprimento de qualquer decisão de natureza judicial, arbitral ou administrativa (incluindo sem limitação, aquelas de natureza fiscal, trabalhista ou ambiental) proferida contra as Devedoras e transitada em julgado, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) desde que tal descumprimento não seja(m) sanado(s) em 15 (quinze) dias úteis;
- (xiv) não implementação da Operação de Securitização (conforme definido nas CCEs) até 30 de novembro de 2012;
- (xv) descumprimento, pelas Devedoras e/ou por qualquer das Garantidoras, no prazo e na forma pactuados, de qualquer obrigação no âmbito da Operação de Securitização;
- (xvi) vencimento antecipado dos CRA;
- (xvii) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, na data em que foram prestadas, quaisquer das declarações prestadas pelas Devedoras, durante a vigência da Cédula, inclusive, mas não se limitando às declarações prestadas nos documentos relacionados à emissão das CCEs;
- (xviii) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso as Devedoras esteja em mora com qualquer de suas obrigações a serem estabelecidas nas CCEs, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xix) deliberação de redução de capital social das Devedoras que resulte em capital social inferior a 90% (noventa por cento) ao existente na data de emissão das CCEs, exceto (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, desde que previamente aprovado pelo Coordenador Líder; ou (ii) se previamente autorizado pelo Coordenador Líder;
- (xx) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pelas Devedoras das obrigações a serem assumidas nas CCEs, sem a prévia anuência do Coordenador Líder;
- (xxi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pelas Devedoras e que possam impactar, comprovadamente de maneira significativa as condições econômicas, financeiras e/ou operacionais das Devedoras em, no mínimo, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido das Devedoras, exceto se, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão as Devedoras comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades das Devedoras até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; e

(xxii) deixar de manter qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir, a partir do trimestre encerrado em 29 de março de 2013 inclusive, a serem verificados anualmente pelo Coordenador Líder e/ou pela Emissora com base nas demonstrações financeiras anuais combinadas divulgadas pelo Grupo Balbo:

Safra	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	3,50	3,50	3,50	3,00
EBITDA Ajustado / Resultado Financeiro Líquido	2,00	2,00	2,00	2,00

Onde:

Dívida Líquida: significa a Dívida Bruta deduzida de Caixa e Aplicações Financeiras;

Dívida Bruta: significa saldo de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, títulos e valores mobiliários representativos de dívida no mercado de capitais local e/ou internacional, saldo a pagar de operações de derivativos, antecipação ou securitização de recebíveis com regresso, dívidas relacionadas a aquisições, e leasing. Não serão consideradas, para fins do cálculo da Dívida Bruta, as operações e transações entre o grupo econômico das Devedoras e a Cooperativa, uma vez que se referem a adiantamentos obtidos no ano safra junto à Cooperativa, essencialmente com lastro em estoques já entregues.

Caixa e Aplicações Financeiras: significa saldo em caixa e aplicações financeiras;

EBITDA Ajustado: significa os lucros do grupo econômico das Devedoras antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, das receitas e despesas financeiras líquidas, da depreciação e amortização (incluindo de ágio ou outras), seguindo os princípios contábeis aplicáveis. Não será considerado, para fins do cálculo do EBITDA Ajustado, o efeito contábil do ajuste a valor justo dos ativos biológicos; e

Resultado Financeiro Líquido: significa a despesa financeira deduzida a receita financeira.

2.2.25. Assembleia dos Titulares dos CRAs

Os titulares dos CRAs da 42ª e da 43ª Série desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão da sua respectiva série (“Assembleia Geral”).

A Assembleia Geral dos titulares dos CRAs poderá ser convocada (i) pelo Agente Fiduciário, (ii) pela Securitizadora, ou (iii) por titulares dos CRAs que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRAs em circulação.

Para fins de cálculo de quorum de convocação, instalação e deliberação, consideram-se como CRAs em circulação todos os CRAs subscritos, excluídos aqueles mantidos em tesouraria pela Securitizadora e os de titularidade de (i) controladas da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA; (ii) coligadas da Securitizadora,

da Uberaba ou da UFRA; (iii) controladoras da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA (ou grupo de controle da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA e ou controladas da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA); (iv) administradores da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA ou das respectivas controladas ou controladoras; (v) funcionários da Securitizadora, da Uberaba ou da UFRA ou das respectivas controladas ou controladoras; (vi) parentes de segundo grau das pessoas mencionadas nos itens (iv) e (v) acima; e (vii) investidores ligados à Uberaba ou da UFRA (“CRAs em Circulação”).

Observado o disposto acima, deverá ser convocada Assembleia Geral de titulares de CRAs toda vez que a Emissora, na qualidade de Credora dos Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas CCE tiver de exercer seus direitos estabelecidos nas CCE, para que os titulares de CRAs deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito frente à Uberaba ou à UFRA.

A Assembleia Geral de titulares de CRAs mencionada acima deverá ser realizada em data anterior àquela em que a Securitizadora manifestar-se à Uberaba ou à UFRA, nos termos das CCE.

Somente após receber do Agente Fiduciário a orientação definida pelos titulares dos CRAs, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestando-se conforme lhe for orientado. Caso os titulares de CRAs não compareçam à Assembleia Geral de titulares de CRAs, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a Emissora sobre a orientação de voto definida, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão.

A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos titulares dos CRAs, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruído. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos titulares de CRAs por ela manifestado frente à Uberaba ou à UFRA, independentemente destes causarem prejuízos aos titulares dos CRAs, à Uberaba ou à UFRA.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral de titulares de CRAs, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das Assembleias Gerais de acionistas.

A convocação da Assembleia Geral de titulares de CRAs far-se-á mediante edital publicado por 3 (três) vezes, em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira convocação, e de 8 (oito) dias para a segunda convocação, se aplicável, sendo que na hipótese de segunda convocação, o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro dia útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de titulares de CRAs nos termos da primeira convocação.

A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente, (i) ao Presidente do Conselho de Administração da Securitizadora; ou (ii) ao titular de CRAs eleito pelos titulares dos CRAs presentes.

A Securitizadora e/ou os titulares dos CRAs poderão convocar representantes do Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos titulares dos CRAs as informações que lhe forem solicitadas.

A cada CRA em Circulação corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76.

Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos titulares dos CRAs deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares dos CRAs em Circulação, salvo se outro quorum for exigido no Termo de Securitização, seja em primeira ou segunda convocação.

Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos titulares dos CRAs em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral.

Estarão sujeitas à aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos CRAs em Circulação a não declaração de vencimento antecipado das obrigações constantes do Termo de Securitização.

Caso qualquer Assembleia Geral que tenha como pauta a declaração de vencimento antecipado ou de liquidação do Patrimônio Separado não seja instalada por falta de quorum, tal fato ensejará a declaração de vencimento antecipado e liquidação do Patrimônio Separado.

As alterações relativas (i) às datas de pagamento de principal e juros dos CRAs; (ii) à remuneração dos CRAs, (iii) ao prazo de vencimento dos CRAs, (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (v) ao Evento de Vencimento Antecipado dos CRAs; e/ou (vi) aos quóruns de deliberação, deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de titulares de CRAs ou em qualquer convocação subsequente, por titulares de CRAs que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos CRAs em Circulação.

As deliberações tomadas pelos titulares dos CRAs, observados os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização, serão existentes, válidas e eficazes perante a Securitizadora e obrigarão a todos os titulares dos CRAs em circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral dos titulares dos CRAs.

Independentemente das formalidades previstas na lei e no Termo de Securitização, será considerada regular a Assembleia Geral dos titulares dos CRAs a que comparecerem os titulares de todos os CRAs.

2.2.26. Regime Fiduciário e Patrimônio Separado

Os CRAs serão emitidos observando o regime fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos do agronegócio, nos termos do Art. 39, da Lei nº 11.076/04, regido no que couber pelas disposições expressas nos artigos 9º a 16 da Lei nº 9.514/97.

O Patrimônio Separado será administrado pela Securitizadora e será objeto de registro contábil próprio e independente. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, tampouco afetará os bens integrantes do patrimônio geral da própria Securitizadora ou que constituam patrimônios separados vinculados a outras emissões da Securitizadora.

Na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado de uma série, o Agente Fiduciário convocará Assembleia Geral dos titulares dos CRAs para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante.

2.2.27. Liquidação do Patrimônio Separado

Na hipótese de ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado abaixo especificada, conforme definido na cláusula 2.15 do Termo de Securitização, o Agente Fiduciário assumirá imediatamente a custódia e administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio que integrem o Patrimônio Separado e convocará Assembleia Geral dos titulares dos CRAs para deliberar sobre a forma de administração destes Direitos Creditórios do Agronegócio.

O Patrimônio Separado será liquidado na forma que segue: (i) automaticamente, quando do resgate integral dos CRAs na data de vencimento pactuada; ou (ii) após a data de vencimento dos CRAs, na hipótese de não pagamento pela Securitizadora de suas obrigações principais ou acessórias sob os mesmos, e após deliberação da assembléia de titulares dos CRAs convocada nos termos da lei, mediante transferência dos Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos beneficiários do Patrimônio Separado; neste caso, a totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado será transferida imediatamente, em dação em pagamento, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora sob os CRAs, cabendo ao Agente Fiduciário ou a terceiro, conforme o caso, após deliberação dos titulares desse CRAs, (a) administrar os Direitos Creditórios do Agronegócio que integravam o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lhe forem transferidos, (c) ratear os recursos obtidos entre os titulares dos CRAs na proporção de CRAs detidos, e (d) transferir os Direitos Creditórios do Agronegócio eventualmente não realizados aos titulares dos CRAs, na proporção de CRAs detidos.

2.2.28. Evento de Repactuação

Não haverá repactuação programada para os CRAs da 42ª Série.

Poderá haver repactuação da Remuneração dos CRAs da 43ª Série. Para tanto, a UFRA comunicará à Emissora, no período compreendido entre os dias 02/05/2014 e 30/05/2014, inclusive, sobre (i) a proposta de nova Remuneração dos CRAs da 43ª Série e o prêmio a ser pago aos investidores que aceitarem repactuar tais CRAs; ou (ii) sua intenção em manter a Remuneração original dos CRAs da 43ª Série.

Caso a UFRA não se manifeste até o término do prazo mencionado no item acima, o seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como opção pela manutenção da Remuneração original dos CRAs da 43ª Série e pagamento antecipado total dos CRAs da 43ª Série, na forma prevista nos itens abaixo.

1) As condições fixadas pela UFRA serão comunicadas pela Emissora aos titulares dos CRAs da 43ª Série, através de aviso de repactuação, a ser enviado aos Investidores entre os dias 09/05/2014 e 06/06/2014, inclusive. Os Investidores dos CRAs da 43ª Série deverão se manifestar a respeito dos termos propostos no aviso de repactuação até o dia 30/06/2014, inclusive, devendo informar ao Agente Fiduciário e à Emissora sua **discordância e/ou concordância** com as condições fixadas no aviso de repactuação. A manifestação por parte dos Investidores observará o modelo previsto no Anexo V ao Termo de Securitização.

1.1 Para fins de clareza, caso os Investidores dos CRAs da 43ª Série possuam uma pluralidade de CRAs da 43ª série, tais Investidores poderão optar pela Repactuação total ou parcial, ou seja, poderão optar por repactuar a totalidade ou apenas uma parcela dos CRAs da 43ª Série de sua propriedade.

1.2 Nesta hipótese, quando da manifestação dos Investidores dos CRAs, da 43ª Série nos termos do item 1 acima, os Investidores deverão indicar o número de CRAs da 43ª Série, de sua propriedade, que estarão sujeitos à Repactuação e/ou que não estarão sujeitos à Repactuação.

1.3. A não manifestação pelos Investidores dos CRAs da 43ª série no período indicado no item 1 acima, será interpretada, para todos os fins de direito, como aceitação da Repactuação por referido Investidor, na totalidade dos CRAs da 43ª série adquiridos por tal Investidor.

2) Na hipótese prevista de os Investidores concordarem com a Repactuação, o período de vigência da nova remuneração vigorará a partir do dia 30/09/2014, inclusive, até a Data de Vencimento dos CRAs, sendo que tal remuneração será incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 43ª série (“**Repactuação**”).

2.1. Nesta hipótese, a Emissora tomará todas as ações necessárias para garantir que o cronograma de pagamentos constante do item 1.9 da CCE UFRA seja observado pela UFRA, de modo que o cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRAs indicado no Anexo IV do Termo de Securitização seja aplicável.

3) Na hipótese de os Investidores dos CRAs da 43ª Série discordarem da Repactuação, para que a Emissora dos CRAs tenha recursos para resgatar antecipadamente os CRAs, de forma total ou parcial, a Emissora solicitará à UFRA que amortize a CCE UFRA proporcionalmente à quantidade de CRAs da 43ª série não sujeitos à Repactuação, conforme procedimento estabelecido nas Cláusulas 4.6 e 4.7 da CCE UFRA.

4) Neste caso, a Emissora deverá efetuar o pagamento antecipado, total ou parcial, em valor proporcional ao número de Investidores dos CRAs da 43ª série que optaram por não exercer seu direito à Repactuação, em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, devidas nos dias 30/08/2014 e 30/09/2014. O montante a ser pago em cada uma de tais parcelas será o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 43ª série atualizado até as respectivas datas, acrescido de juros e principal e multiplicado pela quantidade de CRAs, devendo observar o que se segue:

- (i) na hipótese de o Investidor dos CRAs indicar um número par de CRAs a serem resgatados antecipadamente na resposta ao aviso de repactuação, a quantidade a ser resgatada pela Emissora em cada uma das parcelas será calculada com base na seguinte fórmula: *(número de CRAs indicados pelo Investidor / 2)* ; ou
- (ii) na hipótese de o Investidor dos CRAs indicar um número ímpar de CRAs a serem resgatados antecipadamente na resposta ao aviso de repactuação, a quantidade a ser resgatada pela Emissora na parcela de (1) 30 de agosto de 2014 será calculada com base na seguinte fórmula: *[(número de CRAs indicados pelo Investidor – 1) / 2]*; e (2) 30 de setembro de 2014 corresponderá a quantidade remanescente de CRAs indicadas pelo Investidor; ou
- (iii) na hipótese de o Investidor dos CRAs possuir apenas 1 (um) CRA, o mesmo será resgatado pela Emissora em 30 de setembro de 2014.

5) A opção pelos Investidores dos CRAs da 43ª série pela hipótese prevista na Cláusula 3 acima, implica na assunção de uma obrigação, por tais Investidores, em não ceder, vender, alienar ou dispor dos CRAs da 43ª série até a realização dos de todos os pagamentos devidos com relação aos CRAs da 43ª série não sujeitos à Repactuação, nos termos do item 5 acima.

6) Mediante aquisição de um CRA da 43ª série, o Investidor dos CRAs outorga à Emissora, bem como se compromete a outorgar à sua respectiva corretora de títulos e valores mobiliários, em caráter irrevogável e irretroatável, na forma do artigo 684 do Código Civil, os poderes necessários para agir em seu nome e realizar quaisquer registros ou comandos necessários junto à CETIP em razão da Repactuação prevista neste item de Repactuação.

7) Na hipótese de os Investidores dos CRAs não cumprirem com suas obrigações relativas à Repactuação, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, aditar a CCE UFRA com o objetivo de adequar os Créditos UFRA às Amortizações Programadas do Principal CRAs da 43ª Série. O não aditamento da CCE UFRA pela Emissora nesta hipótese será caracterizado como uma Hipótese de Liquidação do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização.

2.2.29. Registro para Distribuição e Negociação

Os CRAs serão registrados para colocação no mercado primário e secundário: (i) em sistema administrado e operacionalizado pela CETIP, possuindo a Emissora a faculdade de optar pelo sistema mais adequado em conformidade com as normas da CETIP, sendo a integralização dos CRAs neste caso liquidada pela CETIP. A integralização dos CRAs poderá, ainda, ocorrer por meio de transferência via Sistema de Transferência de Reservas (STR) dos recursos para conta corrente a ser indicada pela Emissora.

2.2.30. Regime e Prazo de Colocação

Os CRAs serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, a qual (i) será destinada aos Investidores; (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder e pelos Coordenadores Contratados; e (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM.

A Oferta terá início a partir (i) da obtenção do registro definitivo da Oferta; (ii) da publicação do Anúncio de Início; e (iii) da disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta.

O Coordenador Líder e os Coordenadores Contratados, com anuência da Emissora, organizarão a colocação dos CRAs perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

O prazo máximo de colocação dos CRAs será de até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Publicação do Anúncio de Início.

2.2.31. Inadequação do Investimento

O investimento em CRAs não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola.

2.2.32. Multa e Juros Moratórios

O atraso no pagamento de qualquer obrigação assumida pela Emissora e pelas Devedoras ensejará o pagamento em moeda corrente nacional dos seguintes encargos, apurados de forma cumulativa, sempre calculado sobre o montante inadimplido, a partir do seu respectivo vencimento até a data de seu efetivo pagamento: (i) multa não-compensatória de 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido; (ii) juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculado pro rata die; e (iii) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por leis, bem como ficará sujeita ao pagamento de comissão de permanência calculada à taxa de mercado e sem prejuízo do ressarcimento das custas e honorários incorridos pelo Coordenador Líder.

2.2.33. Atraso no Recebimento dos Pagamentos

Sem prejuízo no disposto no parágrafo acima, o não comparecimento do Titular de CRAs para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas no Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

2.2.34. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

2.2.35. Publicidade

Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRAs, bem como as convocações para as respectivas Assembleias, deverão ser veiculados na forma de avisos no jornal “O Estado de São Paulo” e/ou “Valor Econômico”, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares.

As demais informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM.

2.2.36. Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação de Oferta

O Coordenador pode requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos por ela assumidos e inerentes à própria Oferta.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos jornais utilizados para divulgação do Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM n.º 400. Após a publicação do Anúncio de Retificação, o Coordenador Líder e Coordenadores Contratados somente aceitarão ordens daqueles Investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 (cinco) Dias Úteis de sua publicação, não revogarem expressamente suas ordens. Nesta hipótese, o Coordenador Líder e os Coordenadores Contratados presumirão que os Investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRAs, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM n.º 400.

2.2.37. Destinação de Recursos

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio desta Emissão serão destinados à aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio detidos pelo Coordenador em relação às CCEs emitidas pelas Devedoras.

2.2.38. Informações Adicionais

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Securitizadora e a presente Emissão poderão ser obtidos junto à Emissora, ao Coordenador Líder, aos Coordenadores Contratados e/ou à CVM. O Prospecto Definitivo está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet: (i) Emissora Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (http://www.ecoagro.agr.br/prospecto_definitivo/); (ii) Coordenador Líder – Banco Votorantim S.A. www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas e clicar em “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”; (iii) CETIP S.A. - Mercados Organizados (www.cetip.com.br, nessa página acessar "Prospectos" e, em seguida, acessar "Prospectos do CRA" e "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." no link disponível); e (iv) Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br, nessa página acessar, em "acesso rápido", o item "ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações" e digitar "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." no campo disponível e, em seguida, acessar "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", e, posteriormente, "Prospecto de Distribuição Pública". Nessa página, acessar o link “Consulta” na tabela correspondente ao “Prospecto Definitivo da 42ª e 43ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio”).

Segue abaixo um esquema simplificado da operação:

II. Fluxo da Operação e Liquidação das CCE

II.1. Fluxo da Operação



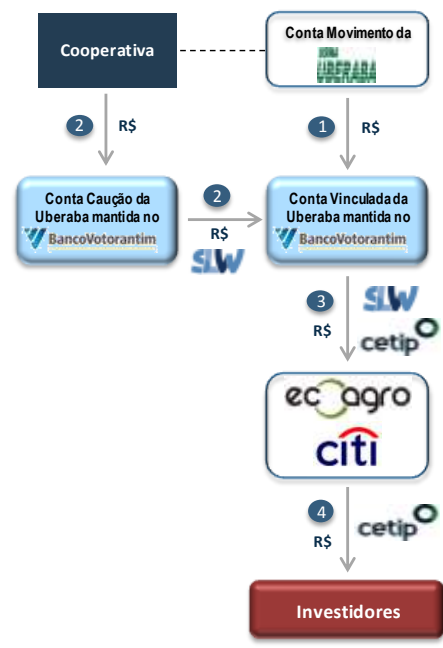
1. **Emissão das CCEs:** As Devedoras emitem as CCEs, cada uma no valor de R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos), em favor do Coordenador, totalizando R\$50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos). A CCE UFRA e a CCE Uberaba serão garantidas pelas Garantias UFRA e pelas Garantias Uberaba, respectivamente. Para maiores informações acerca das CCEs, vide itens 3.1 e 3.2 do presente Prospecto.

2. **Cessão das CCEs:** As CCEs foram cedidas pelo Coordenador para a Emissora nos termos do Contrato de Cessão. Simultaneamente, as Garantias Uberaba e as Garantias UFRA também são cedidas para a Emissora, para servirem de garantia para a emissão dos CRAs.
3. **Emissão dos CRAs:** A Emissora emite os CRAs em 2 (duas) séries distintas no valor de R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) cada, perfazendo um valor total de R\$50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos) com lastro nas CCEs.
4. **Distribuição dos CRAs:** O Coordenador distribui os CRAs junto aos Investidores, que subscrevem e integralizam os CRAs no âmbito da Oferta.
5. **Pagamento da Cessão das CCEs:** Os recursos captados são utilizados pela Emissora para pagar ao Coordenador pelas CCEs cedidas.

Garantias: Em garantia à CCE Uberaba, a Uberaba apresentou as seguintes garantias: (i) hipoteca de 1º (primeiro) grau, sobre 100% (cem por cento) do Imóvel registrado sob a matrícula número 739, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo (“Hipoteca”); (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da Uberaba de nº 1.007.039-7, agência nº 0001-9, mantida pela Uberaba junto ao Coordenador (“Conta Uberaba”) incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102189-7, celebrado em 26 de outubro de 2012 (“Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba”); (iii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da Uberaba junto ao Coordenador Líder, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 99739-4, aditado em 26 de outubro de 2012, cujos valores depositados correspondem aos direitos creditórios relativos ao Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a Uberaba, o Coordenador Líder e a Cooperativa em 19 de outubro de 2011 (“Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa”); e (iv) fianças proporcionais prestadas na forma das Cartas de Fiança nº 99745-9, nº 99746-4 e nº 99747-2, de emissão da USA, Caldepar e UFRA, respectivamente (“Fianças” e, em conjunto com a Hipoteca e a Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba, as “Garantias Uberaba”). Em garantia à CCE UFRA, a UFRA apresentou as seguintes garantias: (i) cessão fiduciária sobre (i.1) os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a UFRA e a Natura em 19 de maio de 2006, conforme aditado (“Contrato de Fornecimento”); bem como (i.2) os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA, de nº 1.006.594-6, agência nº 0001-9, mantida no Coordenador (“Conta UFRA/Natura”) onde os direitos creditórios mencionados no item (i.i) serão depositados, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102162-2, celebrado em 26 de outubro de 2012 (“Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento”); (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA de nº 1.007.040-1, agência nº 0001-9, mantida pela UFRA junto ao Coordenador (“Conta UFRA”) incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102163-1, celebrado em 26 de outubro de 2012 (“Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA”); e (iii) aval solidário da USA, da Nova Agro e da Agropecuária Iracema (“Aval” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento e a Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA, as “Garantias UFRA”).

II.2. Liquidação das CCEs

CCE Uberaba



1 e 2. Até às 15:00 (quinze) horas do segundo dia útil anterior à data do vencimento da respectiva parcela da CCE Uberaba, o Agente Fiduciário deverá informar ao Banco Votorantim e à Usina Uberaba, por meio de notificação escrita, enviada física e eletronicamente, o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 42ª Série estimado para liquidação da CCE Uberaba.

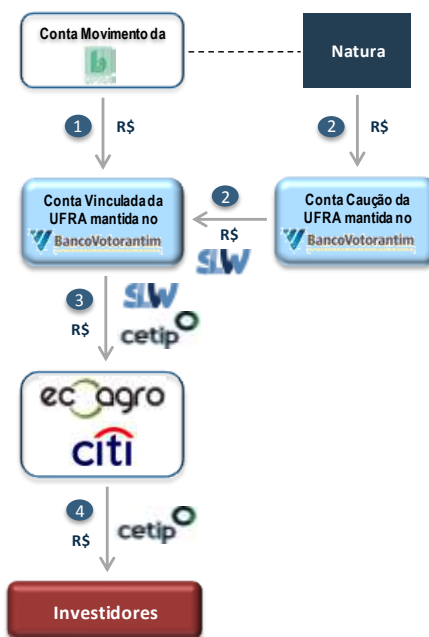
Durante a vigência dos CRAs, o pagamento dos valores devidos pela Uberaba referente às parcelas da CCE Uberaba será realizado mediante crédito pela Uberaba dos valores devidos, até às 15:00 horas do dia útil imediatamente anterior ao vencimento da respectiva parcela (horário de Brasília) CCE Uberaba na Conta Uberaba.

Até às 19:30 (dezenove e trinta) horas (horário de Brasília), do dia útil imediatamente anterior à data de vencimento da respectiva parcela da CCE Uberaba, o Agente Fiduciário deverá informar ao Banco Votorantim e à Uberaba, por meio de notificação escrita, enviada física e eletronicamente, o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 42ª Série final para liquidação da CCE Uberaba.

3. O Coordenador Líder, na qualidade de agente liquidante das CCEs, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário, procederá com a transferência dos valores depositados na Conta Uberaba, até às 12:00 horas (horário de Brasília) da data do vencimento da CCE Uberaba pela Usina Uberaba, via lançamento no sistema da CETIP, para posterior crédito na conta da Emissora junto ao Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante (conta nº 1458990 e agência nº 001 (“Conta Securitizadora”)).

4. O Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante, na qualidade de agente liquidante dos CRAs, instruído pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, está autorizado, de forma irrevogável e irretratável, a realizar débitos na Conta Securitizadora de acordo com as amortizações programadas para liquidação dos CRAs.

CCE UFRA



1 e 2. Até às 15:00 (quinze) horas do segundo dia útil anterior à data do vencimento da respectiva parcela da CCE UFRA, o Agente Fiduciário deverá informar ao Banco Votorantim e à UFRA, por meio de notificação escrita, enviada física e eletronicamente, o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 43ª Série estimado para liquidação da CCE UFRA.

Durante a vigência dos CRAs, o pagamento dos valores devidos pela UFRA referente às parcelas da CCE UFRA será realizado mediante retenção dos recursos creditados na Conta UFRA/Natura em razão do Contrato de Fornecimento. Os recursos creditados na Conta UFRA/Natura serão transferidos pelo Coordenador Líder para a Conta UFRA. Caso os recursos retidos não sejam suficientes para pagamento da parcela devida na CCE UFRA em determinado mês, a UFRA deverá complementar o montante até o valor da parcela devida mediante depósito na Conta UFRA até às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior ao vencimento da respectiva parcela, nos termos da CCE UFRA.

Até às 19:30 (dezenove e trinta) horas (horário de Brasília), do dia útil imediatamente anterior à data de vencimento da respectiva parcela da CCE UFRA, o Agente Fiduciário deverá informar ao Banco Votorantim e à UFRA, por meio de notificação escrita, enviada física e eletronicamente, o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 43ª Série final para liquidação da CCE UFRA.

3. O Coordenador Líder, na qualidade de agente liquidante das CCEs, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário, procederá com a transferência dos valores depositados na Conta UFRA, até às 12:00 horas (horário de Brasília) da data do vencimento da CCE UFRA pela UFRA, via lançamento no sistema da CETIP, para posterior crédito na conta da Emissora junto ao Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante (conta nº 1458990 e agência nº 001 (“Conta Securitizadora”)).

4. O Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante, na qualidade de agente liquidante dos CRAs, instruído pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, está autorizado, de forma irrevogável e irretratável, a realizar débitos na Conta Securitizadora de acordo com as amortizações programadas para liquidação dos CRAs.

2.3. *Relacionamento da Emissora com as Partes Envolvidas na Operação*

2.3.1. Relação da Emissora com o Coordenador Líder

Com exceção do Contrato de Distribuição e do Contrato de Cessão, a Emissora não tem qualquer relação com o Coordenador Líder.

Além do relacionamento descrito nesta seção, não há nenhum outro relacionamento entre a Securitizadora e o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade dos seus respectivos grupo econômicos, nos termos do item 3.3.2., do Anexo III, da Instrução CVM 400.

O Coordenador Líder coordena a colocação de CRAs da presente Oferta, tendo já coordenado a emissão da CRAs da 35ª Série, no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) em 17 de dezembro de 2010. O Coordenador Líder, bem como qualquer outra sociedade de seu grupo econômico, não receberá qualquer remuneração referente à Oferta além daquelas descritas no Contrato de Distribuição da 42ª e 43ª Séries e neste Prospecto Definitivo, não havendo, ainda, qualquer conflito de interesses envolvendo o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu grupo econômico com a Securitizadora ou qualquer outra sociedade do grupo econômico da Securitizadora.

2.3.2. Relação da Emissora com as Devedoras

Com exceção das CCEs, das Garantias Uberaba e das Garantias UFRA cedidas em seu favor, decorrente da presente Emissão, a Emissora não tem qualquer outra relação com as Devedoras.

2.3.3. Relação da Emissora com o Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante

Além da prestação de serviço relacionada à presente Emissão, o Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante prestou serviços desta mesma natureza em todas as séries de CRAs emitidas pela Emissora. Estes serviços envolveram a custódia física de toda a documentação original dos títulos que formaram os seus lastros, os demais títulos que envolveram a formação dos CRAs, os seus registros, e a suas respectivas liquidações junto à CETIP. O Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante presta estes mesmos serviços, também, a Ecoagro, holding controladora da Emissora, nas suas atividades junto ao Mercado Financeiro e de Capitais, inclusive em outras sociedades que esta detêm o controle societário.

2.3.4. Relação da Emissora com o Agente Fiduciário

Além da prestação de serviço relacionada à presente Emissão, o Agente fiduciário prestou serviços desta mesma natureza em todas as séries de CRAs emitidas pela Emissora. Estes serviços envolveram os serviços de agente fiduciário, nos termos das Lei nº 11.076/04 e da Lei nº 9.514/97, e demais disposições regulamentares em vigor, com poderes gerais de representação da comunhão dos titulares de cada uma das séries dos CRAs.

2.3.5. Relação da Emissora com o Auditor Independente

O Auditor Independente audita as demonstrações financeiras anuais e revisões especiais trimestrais da Emissora. Com exceção destes serviços, a Emissora não tem qualquer outra relação com o Auditor Independente.

2.3.6. Relação da Emissora com o Consultor Jurídico

Além da prestação de serviços relacionada à presente Emissão, o Consultor Jurídico prestou serviços desta mesma natureza na formalização das séries 38ª e 39ª da 1ª Emissão de CRAs da Emissora, bem como atua como Consultora Societária da Emissora e da Ecoagro nos assuntos relacionados as questões societárias que envolvam qualquer oferta de compra e venda de suas ações e quotas.

2.3.7. Relação do Coordenador Líder com as Devedoras

As Devedoras mantêm relacionamento comercial com o Coordenador Líder através de operações de empréstimos. Em 31 de abril de 2012, as operações entre o Coordenador Líder e as Devedoras, somavam R\$ 46,64 milhões, através de operações atreladas ao CDI e operações de FINAME, com vencimentos que variam de julho de 2012 a maio de 2015.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta e conforme descrito acima, as Devedoras, seus controladores, ou seu grupo econômico não mantinham, com o Coordenador Líder e/ou com sociedades de seu conglomerado econômico, qualquer relacionamento comercial relevante, sendo que, no futuro, as Devedoras, seus controladores, ou seu grupo econômico poderão vir a contratar com o Coordenador Líder e/ou com sociedades de seu conglomerado econômico operações financeiras e bancárias necessárias à condução de atividades da Companhia.

2.3.8. Relação do Coordenador Líder com o Consultor Jurídico

Além da prestação de serviço relacionada à presente Emissão, o Consultor Jurídico presta serviços gerais como Consultor Jurídico em atividades do Coordenador Líder, incluindo, mas sem limitação, à outras emissões de valores mobiliários que o Coordenador Líder desempenhe um papel de agente intermediário.

2.3.9. Relação do Coordenador Líder com a Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante dos CRAs

O Coordenador Líder e entidades do seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante e seu conglomerado financeiro no curso normal de seus negócios, relacionamento este que consiste na realização de diversas operações típicas no mercado bancário.

Ainda, cumpre ressaltar que as operações acima não mantêm qualquer relação, nem possuem qualquer espécie de vínculo com a presente Emissão.

Por fim, destaca-se que não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante.

2.3.10. Relação do Coordenador Líder com o Agente Fiduciário

Com exceção do serviço relacionado à presente Emissão, o Coordenador Líder não tem qualquer outra relação com o Agente Fiduciário.

2.4. *Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta*

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: (i) Termo de Securitização; (ii) CCEs; (iii) Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba; (iv) Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA; (v) Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa; (vi) Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento; (vii) Hipoteca; (viii) Contrato de Distribuição; (ix) Contrato de Prestação de Serviços de Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante; e (x) Prestação de Serviços pelo Agente Fiduciário. Os resumos dos instrumentos identificados nos itens (ii), (iii), (iv), (v) e (vi) acima constam do Capítulo 3 deste Prospecto.

O presente sumário não contém todas as informações que o Investidor deve considerar antes de investir nos CRAs. O Investidor deve ler o Prospecto Definitivo como um todo, incluindo seus Anexos, que contemplam alguns dos documentos aqui resumidos.

2.4.1. Termo de Securitização

O Termo de Securitização foi celebrado em 26 de outubro de 2012, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, e a Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante, como interveniente anuente, sendo o instrumento que efetivamente vinculou os Direitos Creditórios do Agronegócio, consubstanciados por CCEs, aos CRAs. Este instrumento, além de descrever os Direitos Creditórios do Agronegócio, delineia detalhadamente as características dos CRAs, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos.

O Termo de Securitização também disciplina a prestação dos serviços do Agente Fiduciário no âmbito da Emissão, descrevendo seus deveres, obrigações, bem como a remuneração devida pela Emissora ao Agente Fiduciário por conta da prestação de tais serviços, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 9.514 e da Instrução CVM n.º 28.

Adicionalmente, conforme estabelece o Termo de Securitização, o Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia de Titulares de CRAs vinculados ao Termo de Securitização, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto: (i) pelo voto de 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares de CRAs, neste caso, considerando ambas as Séries em conjunto; ou (ii) por deliberação em Assembleia de Titulares de CRAs, neste caso, considerando ambas as Séries em conjunto, na hipótese de descumprimento de quaisquer de seus deveres previstos no Termo de Securitização.

O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e do Termo de Securitização.

A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento do Termo de Securitização.

2.4.2. Contrato de Distribuição

Nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM 400, foi celebrado o Instrumento Particular de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Regime de Garantia Firme de Colocação, em Duas Séries (42ª e 43ª Séries da Emissora), da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., em 26 de outubro de 2012, entre a Emissora, o Coordenador e as Devedoras, na qualidade de intervenientes anuentes.

Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder e os Coordenadores Contratados realizarão a colocação pública, em duas séries (42ª e 43ª Séries da Emissora), da totalidade dos CRAs, sob o regime de garantia firme de colocação para o volume de R\$ 50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos), sendo R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) correspondentes aos CRAs da 42ª Série e R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) correspondentes aos CRAs da 43ª Série, a qual será válida até 30 de novembro de 2012, de acordo com o Plano de Distribuição descrito na Cláusula 6 do Contrato de Distribuição.

O prazo máximo de colocação dos CRAs será de 6 (seis) meses contados da concessão do registro da Oferta pela CVM (“Prazo de Colocação”).

O encerramento da Oferta será informado pelo Coordenador Líder e Coordenadores Contratados à CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de encerramento, devendo a referida comunicação ser encaminhada por meio da página da CVM na rede mundial de computadores, e conter as informações indicadas no Anexo V da Instrução CVM 400 ou de outra forma aceitável pela CVM.

Durante todo o Prazo de Colocação, o preço de integralização dos CRAs da 42ª Série será o correspondente a seu valor nominal unitário acrescido da remuneração de 114% (cento e quatorze por cento) da Taxa DI e o preço de integralização dos CRAs da 43ª Série será o correspondente a seu valor nominal unitário acrescido da remuneração de 112,50% (cento e doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI (“Remuneração”), apurado na Data de Emissão até a data da sua efetiva integralização calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Preço de Integralização”), tendo sido obtida através de processo de *Bookbuilding*.

A integralização dos CRAs será realizada em sua totalidade na data definida pelo Coordenador Líder e Coordenadores Contratados (“Data de Integralização”), observado o Prazo de Colocação, em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, pelo Preço de Integralização. A Data de Integralização deverá ser comunicada pelo Coordenador Líder e Coordenadores Contratados à Emissora com dois dias úteis de antecedência.

A subscrição e integralização dos CRAs observarão os procedimentos previstos no regulamento de operações da CETIP.

O Coordenador Líder poderá convidar a participar deste Contrato, desde que previamente comunicado, por escrito, à Emissora, outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais.

2.4.3. Contrato de Prestação de Serviços de Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante

O contrato de prestação de serviços de Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante, celebrado entre a Emissora e o Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante em 26 de outubro de 2012, disciplina (i) a prestação de serviços de escrituração da totalidade dos CRAs; (ii) a custódia física do Termo de Securitização, bem como de qualquer outro documento que evidencie a constituição dos direitos creditórios vinculados aos CRAs (com exceção das CCEs e dos documentos, créditos e garantias relacionados às CCEs, cuja custódia física será realizada pelo Coordenador Líder); (iii) a prestação de serviços de banco liquidante, com a obrigação de liquidar os CRAs; (iv) a prestação de serviços de registro e liquidação dos CRAs junto à CETIP, bem como o digitação e registro e/ou aditamento dos CRAs da 43ª Série na hipótese de ocorrência de um Evento de Repactuação. A remuneração pela prestação dos serviços ora descritos será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondentes à tarifa de ingresso, e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) anuais até o Vencimento dos CRAs.

Caso o Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante opte por rescindir referido contrato de prestação de serviços, caberá ao Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante (i) prestar conta de todos os serviços que até então tenham sido prestados/executados, recebendo, em seguida, a importância a que eventualmente fizer jus, bem como (ii) fornecer informações e documentos relativos a Emissão à nova instituição financeira contratada para exercer as funções do Agente Escriturador, Liquidante e Custodiante; e (iii) permanecer no exercício de suas funções até que uma nova instituição financeira o substitua integralmente. A indicação e assunção das responsabilidades pela nova instituição financeira deverão ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

2.4.4. Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário foi nomeado por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 11 de outubro de 2012, e por meio do Termo de Securitização. Tais documentos determinam as obrigações do Agente Fiduciário na qualidade de representante da comunhão dos titulares dos CRAs, nos termos da Lei nº 11.076/04 e da Lei nº 9.514/97 e demais disposições regulamentares em vigor. Dentre outras atribuições, o Agente Fiduciário deverá (i) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos titulares dos CRAs; (ii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos titulares dos CRAs, bem como à realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça; (iii) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias por parte da Emissora, inclusive aquelas relativas à manutenção do seu registro de companhia aberta perante a CVM; (iv) comparecer à Assembléia Geral dos titulares dos CRAs, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas; e (v) verificar a regularidade da constituição das Garantias UFRA e Garantias Uberaba, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade.

O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura do Termo de Securitização, devendo permanecer no exercício de suas funções até a posse do seu sucessor e/ou liquidação dos CRAs objeto da presente Emissão. A remuneração pela prestação dos serviços ora descritos será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais até o Vencimento dos CRAs.

Nas hipóteses de ausência, impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, Assembléia Geral dos titulares dos CRAs para a escolha do novo agente fiduciário.

Na hipótese de o Agente Fiduciário não poder continuar a exercer as funções por circunstâncias supervenientes, deverá comunicar imediatamente o fato aos titulares dos CRAs, pedindo sua substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dentro do qual deverá ser realizada Assembléia Geral dos titulares dos CRAs para a escolha do novo agente fiduciário.

Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até que (i) uma instituição substituta seja indicada pela Emissora e aprovada pelos titulares dos CRAs, e (ii) a instituição substituta assuma efetivamente as funções do Agente Fiduciário.

2.5. *Apresentação do Coordenador Líder*

O Coordenador Líder iniciou suas atividades em 31 de agosto de 1988 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários, sob a razão social Baltar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., mais tarde alterada para Votorantim DTVM. O sucesso inicial da Votorantim DTVM motivou sua transformação em banco múltiplo, autorizada pelo Banco Central em 07 de agosto de 1991, após sua transformação em sociedade anônima em 25 de fevereiro de 1991.

Originalmente criado para ser o braço financeiro do grupo Votorantim, o Coordenador Líder passou a desenvolver ativamente sua carteira de clientes fora do grupo Votorantim a partir de 1991, quando adquiriu o status de banco múltiplo. Procurando atender às necessidades de sua clientela, expandiu suas operações, prestando serviços a diversos clientes, pessoas físicas ou jurídicas, pertencentes ou não ao grupo Votorantim.

Em 11 de setembro de 2009, o Banco Central aprovou a aquisição de participação acionária do Coordenador Líder pelo Banco do Brasil S.A., nos termos do fato relevante divulgado em 09 de janeiro de 2009, conforme comunicado ao mercado publicado em 14 de setembro de 2009. Com a aprovação, o Banco do Brasil S.A. passa a deter participação equivalente a 49,99% do capital votante e 50% do capital social.

Além dos serviços de banco comercial e de investimento, o Coordenador Líder atua em operações de varejo (financiamento e crédito ao consumidor) por meio da BV Financeira S.A. e BV Leasing Ltda., suas controladas, na gestão de fundos de investimento, com a Votorantim Asset Management DTVM Ltda., e como corretora de valores mobiliários, com a Votorantim CTVM Ltda.

O Coordenador Líder tem sua sede na cidade de São Paulo e filiais em importantes centros como Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas, Ribeirão Preto, Joinville, Caxias do Sul e Nassau (Bahamas) e um escritório de representação localizado em Londres. Além disso, foi autorizado o funcionamento do Banco Votorantim Securities Inc., que passou a atuar como broker dealer em Nova Iorque e em Londres, respectivamente desde 2006 e 2011.

Atividade de Investment Banking do Coordenador Líder

Na área de *investment banking*, o Coordenador Líder presta serviços para clientes corporativos e investidores, oferecendo assessoria especializada e produtos inovadores com acesso abrangente aos mercados de capitais.

Em renda variável, o Coordenador Líder oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações, além de ofertas públicas para aquisição e permuta de ações. Para contribuir com a distribuição das ofertas, a Votorantim CTVM Ltda. possui amplo acesso aos vários grupos de investidores, além de possuir área de pesquisa (*research*) que faz a análise independente de várias empresas de diversos setores da economia.

Em renda fixa, o Coordenador Líder assessoria diversos clientes na captação de recursos no mercado local e internacional, através de operações de debêntures, notas promissórias, securitizações e bonds, sendo que, no ano de 2011, o Coordenador Líder ocupou a 1ª colocação no ranking doméstico de distribuição de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), a 3ª colocação no ranking doméstico de distribuição de securitização e a 4ª colocação no ranking doméstico de distribuição consolidado, todos divulgados pela ANBIMA. Com relação à atuação internacional, no ano de 2011 o Coordenador Líder ocupou a 12ª colocação no ranking de emissões externas divulgado pela Bloomberg.

Em fusões e aquisições, o Coordenador Líder possui uma equipe focada em oferecer aos seus clientes assessoria em transações de compra e venda de participações acionárias, associações estratégicas e reestruturações societárias, bem como emissões de laudos de avaliação/*fairness opinion*.

Dados de Contato:

Banco Votorantim S.A.

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar

04794-000, São Paulo – SP, Brasil

Tel.: (55) (11) 5171-2612

website: www.bancovotorantim.com.br

Responsável: Roberto Roma

E-mail: roberto.roma@bancovotorantim.com.br

2.6. Declarações

2.6.1. Declaração da Emissora

A Emissora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e do item 15 do Anexo III à Instrução CVM n.º 414, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM que:

- (i) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente operação;
- (ii) este Prospecto Definitivo e o Termo de Securitização contêm, e o Prospecto Preliminar continha as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores da Oferta, dos CRAs, do Coordenador Líder, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes;
- (iii) corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) este Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 414;
- (v) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (vi) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta.

2.6.2. Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos dos artigos 10 e 12, incisos V e IX, da Instrução CVM n.º 28 e do item 15 do anexo III da Instrução CVM 414, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que verificou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e a ausência de vícios da operação e tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:

- (i) as garantias concedidas no âmbito da Oferta foram regularmente constituídas, observada a manutenção de sua suficiência e exequibilidade;
- (ii) este Prospecto Definitivo e o Termo de Securitização contêm e o Prospecto Preliminar continha todas as informações relevantes a respeito dos CRAs, da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) este Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 414; e
- (iv) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28

2.6.3. Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400:

- (a) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (i) as informações fornecidas pelas Devedoras e pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora e das Devedoras que integram o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (b) que o Prospecto Definitivo (i) contém e o Prospecto Preliminar continha todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRAs, das Devedoras, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; e (ii) foi, assim como o Prospecto Preliminar, elaborado de acordo com as normas pertinentes.

3. CARACTERÍSTICAS DAS CCEs QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRAS

- 3.1. Sumário das CCEs
- 3.2. Principais Disposições das CCEs
- 3.3. Principais Disposições dos Contratos de Garantia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

3. CARACTERÍSTICAS DAS CCEs QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRAs

A Cédula de Crédito à Exportação foi criada pela Lei nº 6.313, de 16 de dezembro de 1975 e tem por objetivo fomentar as operações de financiamento à exportação ou à produção de bens para a exportação, bem como às atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação, realizadas por instituições financeiras.

Estabelece a Lei nº 6.313, de 16 de dezembro de 1975 que a Cédula de Crédito à Exportação tem características idênticas à Cédula de Crédito Industrial (“CCI”), instituída pelo Decreto-Lei 413, de 9 de janeiro de 1969 (“Decreto-Lei 413/69”). Assim, aplicam-se à Cédula de Crédito à Exportação as disposições do Decreto-Lei 413/69 que tratam da CCI.

A CCE é um título de crédito e caracteriza-se como uma promessa de pagamento em dinheiro, com garantia real, cedularmente constituída, realizada por pessoas físicas e jurídicas que se dediquem às atividades, direta ou indiretamente, relacionadas à exportação, conforme destacado acima.

3.1. *Sumário das CCEs*

3.1.1. CCE Uberaba

A CCE Uberaba, conforme aditada em 26 de setembro de 2012 e em 26 de outubro de 2012, que serve de lastro para a 42ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora, foi emitida no montante total de R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de Reais e seis centavos) em favor do Coordenador e, subsequentemente, cedida para a Emissora por meio do Contrato de Cessão.

A CCE Uberaba vencerá em 31 de agosto de 2016. No caso de não pagamento da CCE Uberaba pela Uberaba, não haverá substituição do título pela Emissora.

Conforme previsto na CCE Uberaba, não será permitida a liquidação antecipada, parcial ou integral, da CCE Uberaba, exceto mediante autorização expressa e por escrito da Emissora.

3.1.2. CCE UFRA

A CCE UFRA, que serve de lastro para a 43ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora, foi emitida no montante total de R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) em favor do Coordenador e, subsequentemente, cedida para a Emissora por meio do Contrato de Cessão.

A CCE UFRA vencerá em 31 de agosto de 2016, sujeito aos termos da Repactuação. No caso de não pagamento da CCE UFRA pela UFRA, não haverá substituição do título pela Emissora.

Conforme previsto na CCE UFRA, observados os termos Repactuação, não será permitida a liquidação antecipada, parcial ou integral, da CCE UFRA, exceto mediante autorização expressa e por escrito da Emissora.

3.2. Principais Disposições das CCEs

Todas as CCEs emitidas em favor do Coordenador e, subsequentemente, cedidas para a Securitizadora por meio do Contrato de Cessão. As CCEs, vinculadas aos CRAs, apresentam as seguintes disposições:

3.2.1. CCE UFRA:

- a) **Data e Local de Emissão da CCE UFRA:** A CCE UFRA foi emitida em 26 de outubro de 2012. O local de emissão é a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- b) **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela UFRA serão aplicados na aquisição de matérias-primas ou produtos necessários a produção e exportação de bens relacionados ao agronegócio, conforme atividade social da UFRA e os termos da legislação aplicável;
- c) **Operações de Exportação Vinculadas à CCE UFRA:** A UFRA estima que as exportações vinculadas à CCE UFRA sejam realizadas no âmbito do Product Supply Agreement, celebrado entre a UFRA e a Global Organics, Ltd. em 14 de abril de 2010, bem como contratos com a Global Organics, Ltd. que sucedam referido Product Supply Agreement, visto que referido contrato expirará em abril de 2013. A UFRA possui um relacionamento comercial com a Global Organics, Ltd. desde 1998 e estima que tal relacionamento perdure pelos próximos anos, inclusive mediante renovação do Product Supply Agreement em abril de 2013.

Não obstante a estimativa acima, a obrigação da UFRA em comprovar a realização das exportações vinculadas à CCE UFRA deverá ser realizada até a data de vencimento da CCE UFRA, ou seja, até 31 de agosto de 2016, conforme consta da Cláusula 1ª da CCE UFRA e conforme prática de mercado.
- d) **Custódia da CCE UFRA:** A via original da CCE UFRA, bem como com os documentos, créditos e garantias relacionados à CCE UFRA (incluindo, mas não se limitando, às garantias prestadas sob a CCE UFRA, conforme descritas no item (b) abaixo) será devidamente custodiada com o Coordenador Líder;
- e) **Pagamento da CCE UFRA (Cláusula 2 da CCE UFRA):** O pagamento da CCE UFRA será realizado conforme a cláusula 2 dos títulos, sujeito aos termos da Repactuação, no caso da CCE UFRA, com prazo de utilização de 4 (quatro) anos, vencendo-se em 31 de agosto de 2016, com taxa de juros de 112,50% da Taxa DI, incidente sobre R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos);

- f) **Repactuação da CCE UFRA (Cláusula 4 da CCE UFRA)**: A Emissora confere à UFRA o direito de alterar os parâmetros de remuneração do título, o qual poderá ser exercido pela UFRA até 30 de maio de 2014 (**"Data para Exercício da Repactuação"**), de acordo com os termos e condições descritos abaixo, conforme detalhados na Cláusula 4 da CCE UFRA. A UFRA deverá, no período compreendido entre 02/05/2014 e 30/05/2014, inclusive, enviar comunicação por escrito ao Coordenador Líder, à Emissora e ao Agente Fiduciário, conforme o caso, confirmando ou não sua intenção em exercer seu direito à Repactuação. Caso a UFRA deseje exercer seu direito à Repactuação, os novos parâmetros da remuneração, que deverão, necessariamente, passar a incidir sobre o Valor de Principal, apenas após 30/09/2014, deverão constar da referida comunicação. O credor, por sua vez, deverá, até o dia 07 de julho de 2014, informar à UFRA se concorda ou não com a Repactuação, bem como indicar a quantidade de CRAs que deseja repactuar, exceto pelo previsto na Cláusula 4.3 da CCE UFRA.
- g) **Garantias da CCE UFRA (Item 1.8 da CCE UFRA)**: A Emissora é beneficiária das Garantias UFRA, quais sejam: (i) Cessão fiduciária dos direitos creditórios (i.1) oriundos do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a UFRA e a Natura em 19 de maio de 2006, conforme aditado; e (ii.2) decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA, de nº 1.006.594-6, agência nº 0001-9, mantida no Coordenador Líder onde os direitos creditórios mencionados no item (i.1) serão depositados, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102162-2, celebrado em 26 de outubro de 2012, (ii) Cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da conta-vinculada de titularidade da UFRA de nº 1.007.040-1, agência nº 0001-9, mantida junto ao Coordenador Líder, assim como todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta-vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102163-1, celebrado em 26 de outubro de 2012, e (iii) Aval prestado solidariamente pela UFRA, Nova Agro e Agropecuária Iracema.
- h) **Vencimento Antecipado da CCE UFRA (Cláusula 5 da CCE UFRA)**: a CCE UFRA poderá ser considerada antecipadamente vencida, a critério exclusivo da Emissora, permitindo ao Coordenador Líder exigir o imediato e integral pagamento de todos os valores devidos sob a Cédula, vencidos ou não, incluindo o principal, juros e todos os demais encargos contratuais, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em lei e ainda nas hipóteses elencadas na Cláusula 5 da CCE UFRA (conforme elencadas no item 2.2.24 deste Prospecto Definitivo), até o vencimento integral da CCE UFRA; e
- i) **Inadimplemento e juros moratórios (Cláusula 6 da CCE UFRA)**: caso a UFRA não efetue o pagamento do título na data de seu vencimento, ficará obrigada ao pagamento de (i) multa não-compensatória de 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido; (ii) juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculado *pro rata die*, e (iii) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por leis, bem como ficará sujeita ao pagamento de comissão de permanência calculada à taxa de mercado e sem prejuízo do ressarcimento das custas e honorários incorridos pela Emissora.

3.2.2. CCE Uberaba:

- a) **Data e Local de Emissão da CCE Uberaba:** A CCE Uberaba foi emitida em 19 de outubro de 2011, aditada em 26 de setembro de 2012 e em 26 de outubro de 2012. O local de emissão é a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- b) **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pelas Devedoras serão aplicados na aquisição de matérias-primas ou produtos necessários a produção e exportação de bens relacionados ao agronegócio, conforme atividade social das Devedoras e os termos da legislação aplicável;
- c) **Operações de Exportação Vinculadas à CCE Uberaba:** As exportações vinculadas à CCE Uberaba serão realizadas indiretamente por meio da Cooperativa.
- d) **Custódia da CCE Uberaba:** A via original da CCE Uberaba, bem como com os documentos, créditos e garantias relacionados à CCE Uberaba (incluindo, mas não se limitando, às garantias prestadas sob a CCE Uberaba, conforme descritas no item (b) abaixo) será devidamente custodiada com o Coordenador Líder;
- e) **Pagamento da CCE Uberaba (Cláusula 2 da CCE Uberaba):** O pagamento da CCE Uberaba será realizado conforme a cláusula 2 dos títulos, sujeito aos termos da Repactuação, com prazo de utilização de 4 (quatro) anos, vencendo-se em 31 de agosto de 2016, com taxa de juros de 114% da Taxa DI, incidente sobre R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos);
- f) **Garantias da CCE Uberaba (Item 1.8 da CCE Uberaba):** A Emissora é beneficiária das Garantias Uberaba, quais sejam: (i) Hipoteca de 1º (primeiro) grau, sobre 100% (cem por cento) do imóvel registrado sob a matrícula número 739 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, (ii) Cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da conta-vinculada de titularidade da Uberaba de nº 1.007.039-7, agência nº 0001-9, mantida junto ao Coordenador Líder, assim como todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta-vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102189-7, celebrado em 26 de outubro de 2012, nos termos da Cláusula 9 da CCE Uberaba, (iii) Cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001-9, de titularidade da Uberaba junto ao Coordenador Líder, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 99739-4, aditado em 26 de outubro de 2012, cujos valores depositados correspondem aos direitos creditórios relativos ao Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a Uberaba, o Coordenador Líder e a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo em 19 de outubro de 2011, (iv) fianças proporcionais prestadas na forma das Cartas de Fiança nº 99745-9, nº 99746-4 e nº 99747-2, de emissão da USA, Caldepar e UFRA, respectivamente.

- g) **Vencimento Antecipado das CCEs (Cláusula 5 da CCE Uberaba)**: A CCE Uberaba poderá ser considerada antecipadamente vencida, a critério exclusivo da Emissora, permitindo ao Coordenador Líder exigir o imediato e integral pagamento de todos os valores devidos sob a Cédula, vencidos ou não, incluindo o principal, juros e todos os demais encargos contratuais, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em lei e ainda nas hipóteses elencadas na Cláusula 5 da CCE Uberaba (conforme elencadas no item 2.2.24 deste Prospecto Definitivo), até o vencimento integral da CCE Uberaba; e
- h) **Inadimplemento e juros moratórios (Cláusula 6 da CCE Uberaba)**: Caso a Uberaba não efetue o pagamento do título na data de seu vencimento, ficará obrigada ao pagamento de (i) multa não-compensatória de 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido; (ii) juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculado *pro rata die*, e (iii) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por leis, bem como ficará sujeita ao pagamento de comissão de permanência calculada à taxa de mercado e sem prejuízo do ressarcimento das custas e honorários incorridos pela Emissora.

3.3. ***Principais Disposições dos Contratos de Garantia***

3.3.1. **Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento**

- a) **Data e Local de Assinatura**: A Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento foi assinada em 26 de outubro de 2012. O local de assinatura é a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- b) **Obrigações Garantidas**: CCE UFRA.
- c) **Identificação das Garantias**:
- c.1) Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento; e
- c.2) Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios decorrentes da Conta UFRA/Natura.

As principais condições do Contrato de Fornecimento são:

- Objeto: Venda pela UFRA à Natura de Etanol Orgânico para Fins Industriais;
- Prazo: Indeterminado;
- Hipóteses de Rescisão: (i) descumprimento contratual não sanado no prazo de 10 (dez) dias; (ii) sub contratação, associação ou mudança de controle acionário, sem aprovação por escrito da outra parte; (iii) dissolução, decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial por qualquer das partes; (iv) por iniciativa das partes, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias; ou (v) caso qualquer das partes opte por não obrigar-se com relação à safra subsequente.

Não obstante a possibilidade de rescisão do Contrato de Fornecimento por iniciativa das partes, a UFRA possui um relacionamento comercial com a Natura desde 2006 e estima que tal relacionamento perdure pelos próximos anos, especialmente, em razão do compromisso da Natura em utilizar 100% de álcool orgânico em seus produtos, conforme divulgado em relatórios anuais da referida sociedade.

- d) **Fluxo de Pagamentos da Obrigação Garantida:** Os recursos oriundos do Contrato de Fornecimento serão retidos para fins do pagamento da CCE UFRA, conforme o cronograma acordado entre a UFRA e o Coordenador Líder (substituído pela Emissora em razão do Contrato de Cessão). O Coordenador Líder (substituído pela Emissora em razão do Contrato de Cessão) recebeu autorização para movimentar a Conta UFRA/Natura para fins do pagamento da CCE UFRA.
- e) **Inadimplemento e/ou Vencimento Antecipado da Obrigação Garantida:** Em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da CCE UFRA, fica o Coordenador Líder (substituído pela Emissora em razão do Contrato de Cessão), na qualidade de credor fiduciário, no direito de proceder à excussão das garantias descritas nos itens (c.1) e (c.2) acima.

3.3.2. Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA

- a) **Data e Local de Assinatura:** A Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA foi assinada em 26 de outubro de 2012. O local de assinatura é a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- b) **Obrigação Garantida:** CCE UFRA.
- c) **Identificação das Garantias:** Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios decorrentes da Conta UFRA .
- d) **Fluxo de Pagamentos da Obrigação Garantida:** O Coordenador Líder (substituído pela Emissora em razão do Contrato de Cessão) recebeu autorização para movimentar a Conta UFRA para fins do pagamento da CCE UFRA.
- e) **Inadimplemento e/ou Vencimento Antecipado da Obrigação Garantida:** Em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da CCE UFRA, fica o Coordenador Líder (substituído pela Emissora em razão do Contrato de Cessão), na qualidade de credor fiduciário, no direito de proceder à excussão da garantia descrita no item (c) acima.

3.3.3. Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa

- a) **Data e Local de Assinatura:** A Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa foi assinada em 19 de outubro de 2011, conforme aditado em 26 de outubro de 2012. O local de assinatura é a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- b) **Obrigação Garantida:** CCE Uberaba.
- c) **Identificação das Garantias:** Cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da Uberaba junto ao Coordenador Líder, cujos valores depositados correspondem aos direitos creditórios relativos ao Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a Uberaba, o Coordenador Líder e a Cooperativa em 19 de outubro de 2011.

As principais condições do referido Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro são:

- Objeto: Repasse financeiro de 12,00% do saldo creditado na conta de livre movimentação da Uberaba, em razão de suas contratações com a Cooperativa, para a conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da Uberaba junto ao Coordenador Líder;
- Prazo: De 19 de outubro de 2011 a 30 de outubro de 2014;
- Hipóteses de Rescisão: Não consta.

Os recursos repassados nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro acima mencionado derivam do Contrato Regulamentar de Execução de Disposições Estatutárias e de Assunção de Outras Obrigações e Garantias celebrado entre Cooperativa e Uberaba em 1º de abril de 2011, conforme aditado em 20 de junho de 2011, por meio do qual a Uberaba compromete-se a entregar diariamente à Cooperativa toda a sua produção decorrente da moagem de cana-de-açúcar.

- d) **Fluxo de Pagamentos da Obrigação Garantida:** Não haverá retenção ou autorização para movimentação dos recursos creditados na conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da Uberaba junto ao Coordenador Líder, na para fins do pagamento da CCE Uberaba.
- e) **Inadimplemento e/ou Vencimento Antecipado da Obrigação Garantida:** Em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da CCE Uberaba, fica o Coordenador Líder (substituído pela Emissora em razão do Contrato de Cessão), na qualidade de credor fiduciário, no direito de proceder à excussão da garantia descrita no item (c) acima.

3.3.4. Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba

- a) **Data e Local de Assinatura:** A Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba foi assinada em 26 de outubro de 2012. O local de assinatura é a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

- b) **Obrigação Garantida:** CCE Uberaba.
- c) **Identificação das Garantias:** Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios decorrentes da Conta Uberaba .
- d) **Fluxo de Pagamentos da Obrigação Garantida:** O Coordenador Líder (substituído pela Emissora em razão do Contrato de Cessão) recebeu autorização para movimentar a Conta Uberaba pra fins do pagamento da CCE Uberaba.
- e) **Inadimplemento e/ou Vencimento Antecipado da Obrigação Garantida:** Em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da CCE Uberaba, fica o Coordenador Líder (substituído pela Emissora em razão do Contrato de Cessão), na qualidade de credor fiduciário, no direito de proceder à excussão da garantia descrita no item (c) acima.

3.3.5. Hipoteca

- a) **Data e Local de Lavratura:** A Hipoteca, conforme avaliada pela Engebanc – Engenharia e Serviços Ltda. em 15 de março de 2012 (vide Anexo 8.7 deste Prospecto) foi lavrada em 28 de dezembro de 2011 e aditada em 26 de outubro de 2012. O local de lavratura é a Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.
- b) **Obrigação Garantida:** CCE Uberaba.
- c) **Identificação das Garantias:** Hipoteca de primeiro grau sobre o imóvel objeto da matrícula nº 739 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, do qual a Agropecuária Iracema é legítima proprietária. A conversão desta hipoteca para primeiro grau está em processo de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo.
- d) **Fluxo de Pagamentos da Obrigação Garantida:** Não aplicável.
- e) **Inadimplemento e/ou Vencimento Antecipado da Obrigação Garantida:** Em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da CCE Uberaba, fica o Coordenador Líder (substituído pela Emissora em razão do Contrato de Cessão), na qualidade de credor hipotecário, no direito de proceder à excussão da garantia descrita no item (c) acima.

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DEVEDORAS

4.1. O Grupo Balbo

4.2. USA e UFRA

4.3. Uberaba

4.4. Considerações Finais

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DEVEDORAS

4.1. *O Grupo Balbo*

4.1.1. Histórico

A família Balbo iniciou suas atividades no setor açucareiro em 1903, quando o patriarca Atilio Balbo começou a trabalhar como funcionário no Engenho Central na cidade de Sertãozinho, no interior de São Paulo. Nos 43 anos seguintes, o Sr. Atilio e seus filhos se especializaram nas mais diversas atividades envolvidas no setor açucareiro.

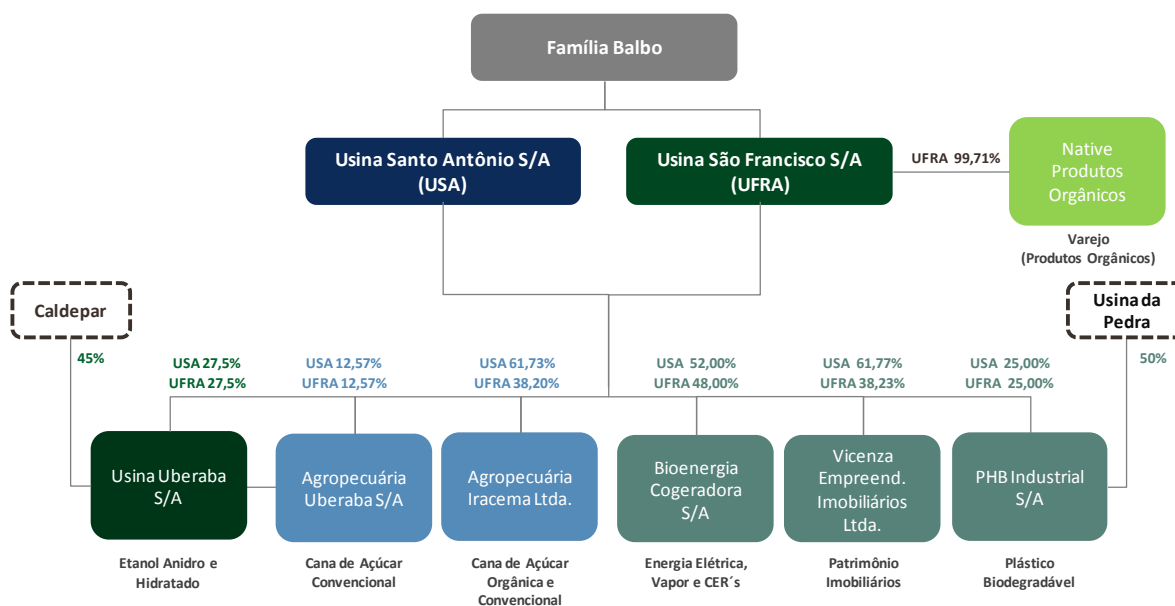
Em 1946, a família fundou a USA localizada em Sertãozinho Estado de São Paulo. A vocação, aliada com a experiência e conhecimento, resultou na moagem de 16.000 toneladas de cana-de-açúcar e a produção de 1.664 toneladas de açúcar (27.733 sacas de 60 quilos) na primeira safra, em 1947.

A primeira Usina da família Balbo não possuía destilaria e a origem da cana-de-açúcar era do cultivo de terras no regime de parceria agrícola e da aquisição de fornecedores da região. A partir de 1956 foi iniciada a aquisição de alguns ativos da região, sendo a UFRA em Sertãozinho adquirida em 1956, a Usina Santana em Sertãozinho em 1962 e a Usina Perdigoão localizada em Ribeirão Preto em 1965. Estas duas últimas foram incorporadas à USA. Por fim, em 2008 entrou em operação a Uberaba, localizada no município de Uberaba, estado de Minas Gerais.

As Usinas atualmente são controladoras ou acionistas das empresas listadas abaixo:

- Native Produtos Orgânicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda.: fundada em 2000, a empresa é responsável pela comercialização de produtos orgânicos.
- PHB Industrial S.A.: constituída em 2000, a empresa é fruto da parceria entre a USA, UFRA e a Usina da Pedra para o desenvolvimento e produção do plástico biodegradável a partir do açúcar.
- Bioenergia Cogeneradora S.A.: fundada em 2001, responsável pela produção e comercialização de energia elétrica, a partir do bagaço da cana.
- Agropecuária Iracema: empresa fundada em 2001 possui 1.300 alqueires (3.146 hectares) de áreas agrícolas onde é produzida cana-de-açúcar convencional e orgânica.
- Uberaba: fundada em 2005, surgiu a partir de um *Greenfield* em parceria com a empresa Caldepar, subsidiária da empresa Caldema Equipamentos Industriais, uma das mais importantes fabricantes de caldeira do país.
- Agropecuária Uberaba S.A.: fundada em 2006, produz cana-de-açúcar em Uberaba/MG para atender a Uberaba.
- Vicenza Empreendimentos Imobiliários Ltda.: fundada em 2010, a empresa é responsável pelas atividades imobiliárias do Grupo Balbo.

Segue abaixo quadro demonstrativo da estrutura organizacional do Grupo:



O Grupo Balbo, considerando a participação na Uberaba, moeu na safra de 2010/2011 o total de 5,12 milhões de toneladas de cana-de-açúcar. Na safra 2011/2012 em função dos fatores climáticos que prejudicaram a produção de cana em todo o centro-sul, a moagem foi de 4,23 milhões de toneladas.

As Usinas de Sertãozinho exploram 21.249 hectares de áreas próprias e produzem 2,4 milhões de toneladas de cana própria o restante da matéria-prima é adquirida de fornecedores da região.

A Uberaba através da Agropecuária Uberaba explora 8.373 hectares de áreas de terceiros no sistema de parceria agrícola e desta área pode produzir 795.400 toneladas de cana-de-açúcar por ano. O restante da matéria-prima é adquirida de fornecedores da região através de contratos de fornecimento de 10 anos.

Em 1987 a administração do Grupo definiu como meta do seu planejamento estratégico a agregação de valor aos produtos originários da cana o que, possibilitaria o acesso a novos mercados e partir deste plano definiu a seguinte missão: “Explorar o potencial da cana-de-açúcar e seus derivados”.

Em 1986 iniciou-se o Projeto Cana Verde o qual foi o primeiro passo da migração para o processo de produção de cana orgânica e em 1998 foi concebida a primeira produção de açúcar orgânico da UFRA. A partir deste ponto, foi criada a marca Native, houve o lançamento de vários produtos orgânicos no varejo e iniciou a produção do etanol orgânico neutro.

Além dos produtos orgânicos, o Grupo também produz e comercializada energia elétrica através da Bioenergia Cogeneradora S.A.

A busca pela agregação de valor ainda é o vetor que determina as ações das empresas, assim, projetos como o plástico biodegradável a partir do açúcar e a cera natural da cana-de-açúcar estão em fase final de avaliação.

A Usinas USA e UFRA são sócias fundadoras da Cooperativa e, em conjunto com a Uberaba, possuem 5,02% de participação na Copersucar S.A. Toda a produção de açúcar e etanol convencional é entregue e comercializada por esta.

4.2. USA e UFRA:

4.2.1. Visão Geral

4.2.1.1. Áreas Agrícolas

Atualmente USA e a UFRA exploram 21.249 hectares de áreas com cana-de-açúcar em Sertãozinho, Ribeirão Preto e outros municípios da região. Deste total, 4.264 hectares são de terceiros explorados no sistema de parceria agrícola através de contratos com prazo mínimo de seis anos, 14.681 hectares são dos acionistas das Usinas através de um contrato de parceria agrícola com prazo remanescente de 15 anos, e 2.304 hectares da Agropecuária Iracema.

Área Própria Cultivada com Cana-de-Açúcar				
Descrição - Hectares	USA	UFRA	Total	%
Agropecuária Iracema	1.669	635	2.304	11%
Acionistas	8.786	5.895	14.681	69%
Parceiros/Terceiros	3.414	850	4.264	20%
Total	13.869	7.379	21.249	100%

Considerando condições adequadas de clima, as duas usinas possuem o potencial de produção de 2.400.000 toneladas de cana-de-açúcar (cana própria), ou aproximadamente 45% da moagem das duas unidades. Os outros 55% são adquiridos de fornecedores cuja a relação vem sendo construída desde o início das atividades da empresa.

A matéria-prima disponível entre própria e de fornecedores esta a uma distância média de 29,61 Km. Esta proximidade, combinada com nosso alto nível de mecanização implica em menores custos de transporte e permite iniciar rapidamente o processamento da cana-de-açúcar após sua colheita maximizando, assim, o potencial de extração de açúcar da cana-de-açúcar colhida (já que o teor de açúcar da cana colhida se perde com o tempo) e conseqüente aumento do rendimento industrial.

Não obstante a capacidade de mecanização da colheita de cana crua de USA e UFRA ser superior a 100% da cana própria, conforme evidenciado pelo gráfico da página 85 deste Prospecto, o índice atual de mecanização corresponde aproximadamente 93%. O motivo pelo qual a capacidade de mecanização da colheita de cana crua da USA e UFRA não é maximizada, refere-se à alocação de parte da estrutura de colheita para a prestação de serviços aos fornecedores.

As Usinas também estão investindo na adoção de práticas mecanizadas para o plantio de cana-de-açúcar, assim, a mecanização foi utilizada em 47% da área do plantio 2012/2013. As expectativas e projeções são de elevar a utilização desta tecnologia e com isso, reduzir os custos nesta operação.

A proximidade das unidades industriais e das plantações de cana-de-açúcar permite uma redução dos custos relacionados ao monitoramento de campo e ao aproveitamento de equipamentos de plantio e colheita de cana-de-açúcar. Outro ponto positivo da localização é a facilidade para formação de importantes parcerias com os principais centros de informação e pesquisa brasileiros, em sua grande maioria estabelecida na região de São Paulo, tal como o Centro de Tecnologia Canavieira (CTC), do qual as empresas são acionistas, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) e o Instituto Agrônomo de Campinas (IAC/SP).

As duas empresas também são signatárias do Protocolo Agroambiental do Estado de São Paulo e possuem o certificado “Etanol verde”.

4.2.1.2. Área Industrial

USA:

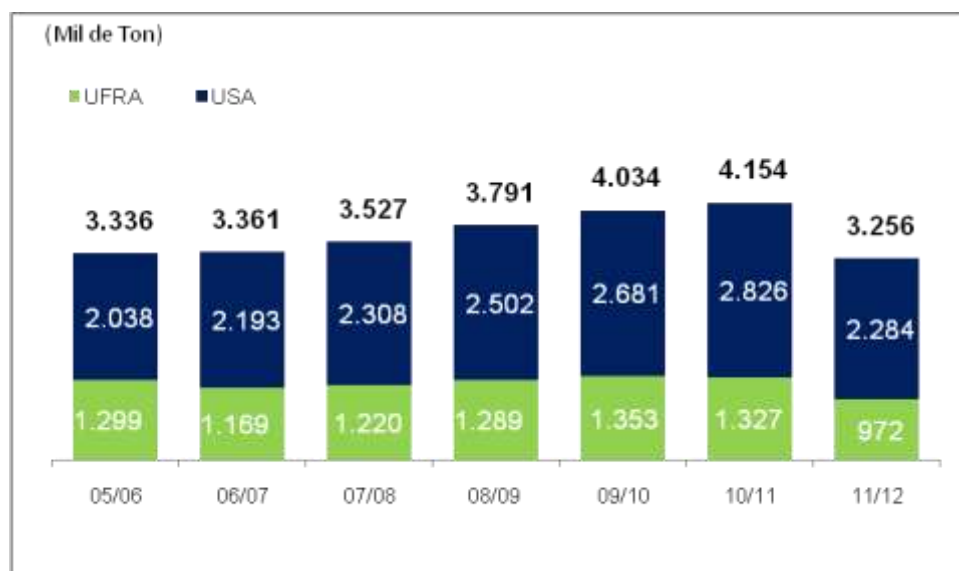
- Localizada na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo
- Capacidade de moagem: 3.000.000 toneladas por safra
- Produção de açúcar cristal, etanol anidro, etanol hidratado e levedura.
- Planta flexível podendo ser mais açucareira ou alcooleira, podendo variar o seu mix de açúcar e etanol em 10%
- Capacidade de produção por safra:
 - Açúcar cristal: 3.750.0000 sacos de 50 Kg ou 187.500 toneladas
 - Etanol: 120.000 m³

UFRA:

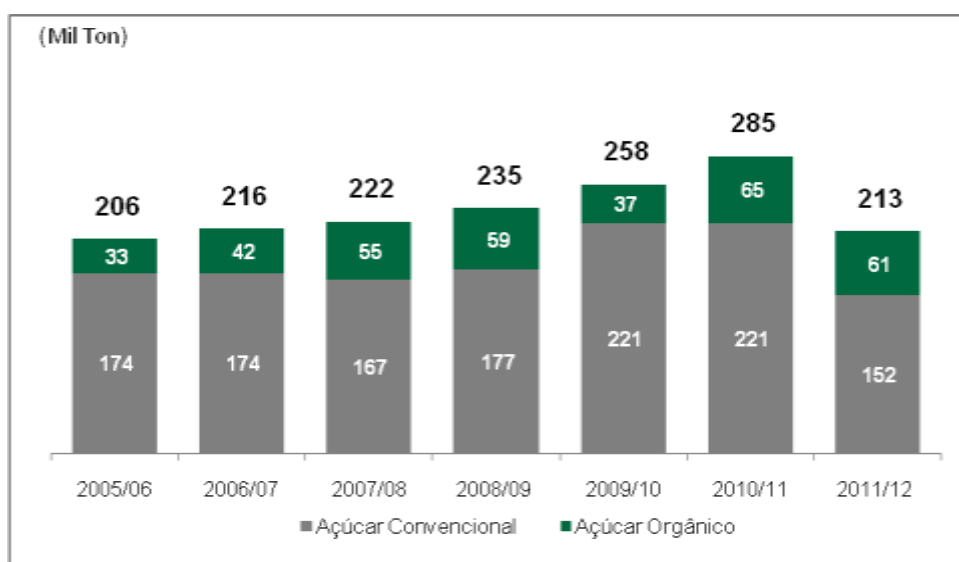
- Localizada na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo
- Capacidade de moagem de 1.500.000 toneladas por safra
- Produção de açúcar VVHP¹, açúcar orgânico, etanol hidratado, etanol neutro orgânico e etanol neutro.
- Capacidade de produção por safra:
 - Açúcar: 2.092.000 sacos de 50kg ou 104.600 toneladas
 - Etanol: 52.870m³

¹ O Açúcar VVHP (Very Very High Polarization) é destinado ao refino devido a sua alta polarização. Em relação ao VHP, o VVHP possui uma cor mais baixa, polarização pouco mais alta (99,6 ° Z), além de possuir controles de parâmetros que facilitam a sua filtrabilidade.

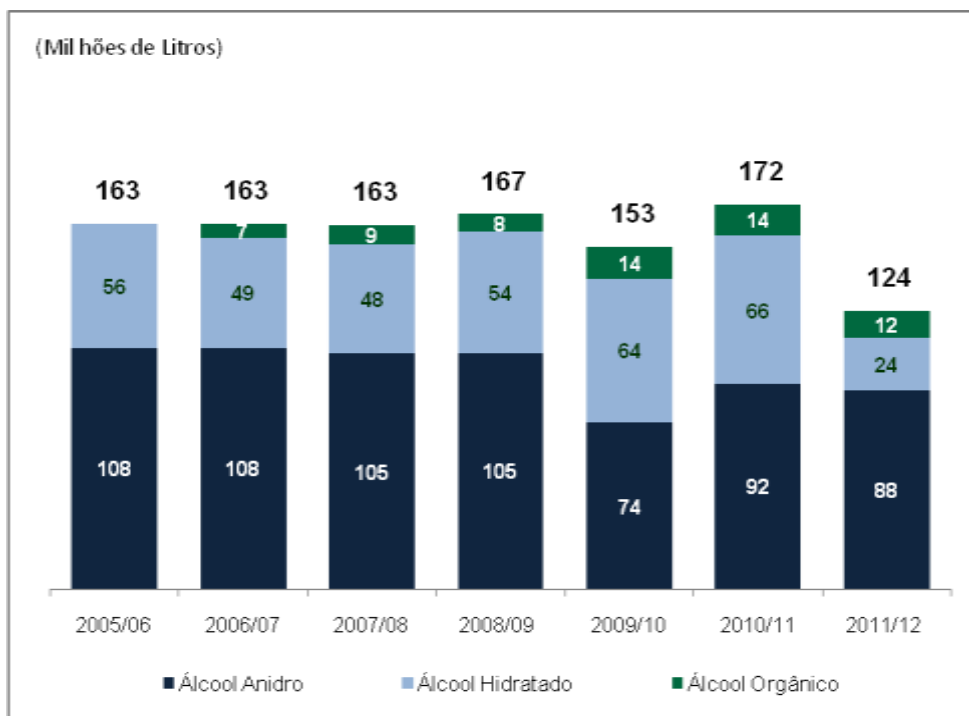
Evolução da Moagem (USA/UFRA)



Evolução da Produção de Açúcar (USA/UFRA)



Evolução da Produção de Álcool (USA/UFRA)



4.2.1.3. Recursos Humanos

As duas Usinas empregam 3.243 colaboradores distribuídos conforme tabela abaixo:

Setores	USA	UFRA	Total	%
Administrativo	175	67	242	7,5%
Industria	256	246	502	15,5%
Agrícola *	451	388	839	25,9%
Rurícola	1.048	612	1.660	51,2%
Total	1.930	1.313	3.243	100%

* Agrícola: Mecanização, transporte e suporte

O Grupo em 1987 recebeu o Prêmio Eco concedido pela Câmara Americana de Comércio com o Programa Médico Social

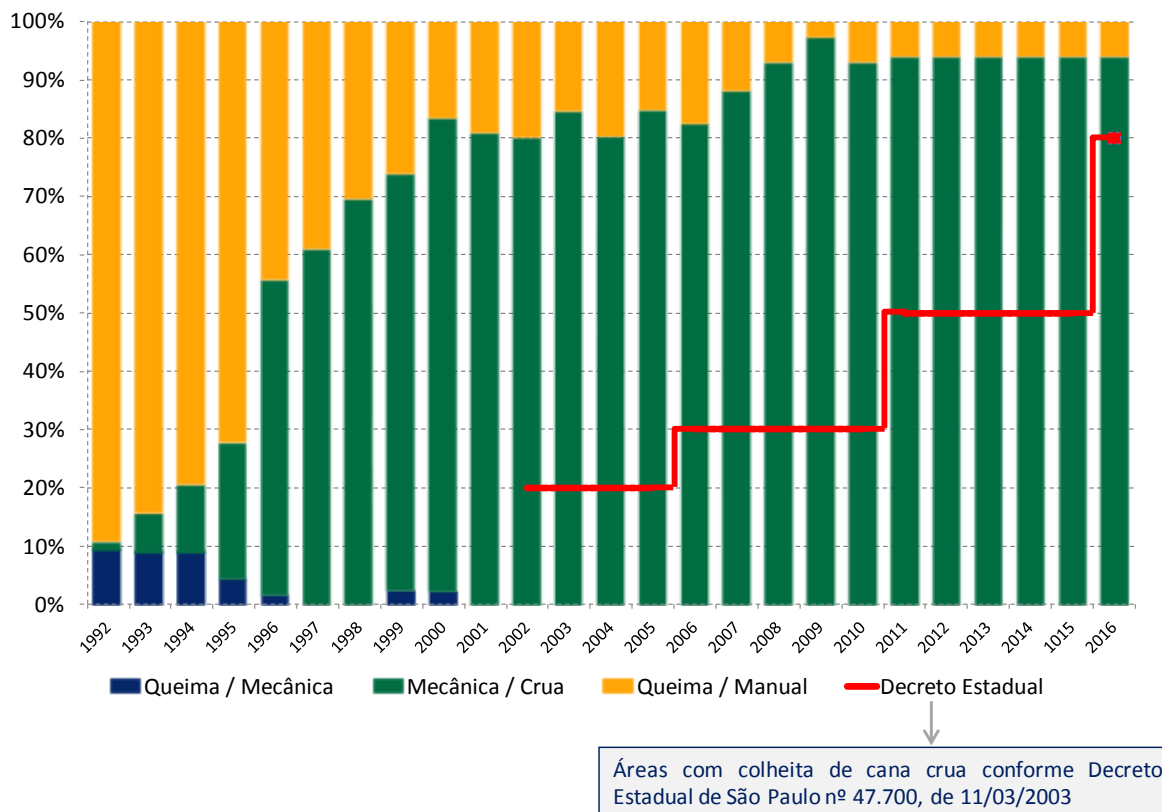
4.2.1.4. Preocupação com o Meio Ambiente

A cultura da empresa sempre foi focada na sustentabilidade e comprovada pelas iniciativas conforme histórico abaixo:

- 1974: Início da utilização da vinhaça e da torta-de-filtro, respectivamente subprodutos da produção de etanol e açúcar, como fertilizantes orgânicos para a lavoura de cana-de-açúcar

- 1981: Início do controle biológico de pragas
- 1984: Início da produção e plantio de mudas de árvores nativas da flora brasileira e reconstituição de todas as áreas de preservação permanentes (APPs). Atualmente, todas as APPs das áreas próprias estão regeneradas e conservadas.
- 1987: Início da colheita mecanizada de cana-de-açúcar crua. Conforme gráfico abaixo, o Grupo Balbo se antecipou em 10 anos em relação às exigências legais conforme Decreto Estadual 47.700 de 11 de março de 2003.
- A partir de 2001 iniciaram uma parceria com a Embrapa Monitoramento por Satélites para a elaboração do inventário da fauna das áreas agrícolas da UFRA. O estudo na íntegra pode ser acessado através do site www.nativealimentos.com.br
- Em 2007 foi elaborado o balanço de energia e emissão de gases efeito estufa (GEE) na produção de açúcar e etanol orgânico da UFRA. Este material está disponível em www.nativealimentos.com.br.
- A partir de 2011, também em parceria com a Embrapa iniciou-se o monitoramento e inventário da flora das áreas da UFRA.

Evolução da Capacidade da Colheita Mecanizada (USA/UFRA)



4.2.1.5. Certificações

Visando a manutenção dos padrões de qualidade e o atendimento às demandas do mercado interno e externo, as Usinas investiram na padronização e no monitoramento do processo de produção, dos produtos finais, da qualidade das condições de trabalho os colaboradores e no compromisso social e ambiental. Como resultado destas iniciativas, hoje a USA possui 20 certificações e UFRA 22 certificações.

Estas certificações são fatores determinantes para a mitigação de riscos e suporte à rastreabilidade de todo o nosso negócio.

O título e o escopo de cada uma estão apresentados no quadro abaixo:

			OBJETIVO / FOCO					PRODUTOS CERTIFICADOS							
Empresa	Certificado	Certificadora	Mercado	Segurança de Alimentos	Padronização Processos	Atendimento Legislação	Sustentabilidade	Cana	Cana Orgânica	Açúcar Convencional	Açúcar Orgânico	Etanol Convencional	Etanol Orgânico	Levedura	Energia
USA	ISO 9001:2008	SGS			●	●		●		●		●		●	
	ISO 22000:2006	SGS	●	●	●	●		●		●					
	GMP+B2 (2010)	DNV	●	●	●	●								●	
	ISO 9001:2008	Auditoria Interna			●	●									
	ISO 22000:2006	Auditoria Interna	●	●	●	●									
	GMP+B2 (2010)	Auditoria Interna	●	●	●	●									
	Rainforest Alliance	IMAFLOA	●			●	●	●		●					
	Qualif. de Fornec. (NBR 17505 e ISO/IEC 17025)	Copersucar			●	●						●			
	RFS2 (EPA)	Copersucar	●			●	●					●			
	Sedex 2.0	Copersucar (Nestlé)	●			●	●			●					
	BSI	Copersucar	●			●	●								
	Etanol Sustentável	Copersucar (Greenenergy)	●			●	●					●			
	Auditoria - Dori	Dori Alimentos	●	●		●				●					
	Auditoria - Harald	Harald Alimentos	●	●		●				●					
	Auditoria - M Dias Branco	Indústria M Dias Branco	●	●		●				●					
	Auditoria - Pandurata	Bauducco Alimentos	●	●		●				●					
	Auditoria - Zabet	Adria Alimentos				●									
	Auditoria - PepsiCo	PepsiCo do Brasil	●	●	●	●	●			●					
	Auditoria - Coca-Cola (Qualidade e SGP)	The Coca-Cola Company	●	●	●	●	●			●					
	GRI (Sustentabilidade)	Copersucar	●			●	●		●						

			OBJETIVO / FOCO					PRODUTOS CERTIFICADOS								
Empresa	Certificado	Certificadora	Mercado	Segurança de Alimentos	Padronização Processos	Atendimento Legislação	Sustentabilidade	Cana	Cana Orgânica	Açúcar Convencional	Açúcar Orgânico	Etanol Convencional	Etanol Orgânico	Levedura	Energia	
UFRA	ISO 9001:2008	SGS			●					●	●					
	ISO 22000:2006	SGS	●	●	●					●	●					
	ISO 9001:2008	Auditoria Interna			●											
	ISO 22000:2006	Auditoria Interna	●	●	●											
	Rainforest Alliance	Imafloa	●				●		●	●	●	●	●			
	Ecosocial	IBD	●						●		●		●			
	Demeter	IBD	●						●		●		●			
	Koreia	Doalnara	●						●		●		●			
	Chile	IMO Chile	●						●		●		●			
	Ecocert	Ecocert	●						●		●		●			
	Orgânico NOP e BR e CE e JAS	IBD	●						●		●		●			
	China	FOFCC	●							●		●		●		
	Kosher	Kosher	●								●					
	Qualif. de Fornec. (NBR 17505 e ISO/IEC 17025)	Copersucar	●			●							●			
	Auditoria - Natura	Auditoria Natura	●								●			●		
	Auditoria - Danone Estonyfield	Auditoria Danone Estonyfield	●								●					
	Crofters	Crofters									●					
	Auditoria - PepsiCo	Pepsico	●								●					
	BRC	Contratada da Global Organics	●								●					
	Auditoria - Carrefour	Auditoria - Carrefour									●					
	Auditoria - Pão de Açúcar	Auditoria - Pão de Açúcar	●								●					
	GRI (Sustentabilidade)	Copersucar	●				●		●	●						

4.2.1.6. Seguros

A USA e a UFRA possuem as seguintes apólices de seguro vigentes nesta data:

- Seguro para frota de veículos contra terceiros e de responsabilidade civil – (RCF);
- Seguro para colhedoras de cana-de-açúcar o qual a cobertura se estende a danos elétricos, incêndio, e danos ao equipamento por qualquer causa;
- Seguro patrimonial das industriais;
- Seguro para os estoques de açúcar e álcool;
- Seguro de *recall* para os produtos orgânicos da marca Native;
- Seguro D&O para os administradores da companhia.

Toda as apólices são contratadas com sólidas empresas do mercado, dentre elas estão Bradesco Seguros S.A, Itau Seguros S.A., Sul América Cia Nacional de Seguros e Chartis Seguros Brasil S.A,

A administração da USA e da UFRA considera que todas as apólices atualmente em vigência, são adequadas para as operações das empresas.

4.2.1.7. Comercialização de Produtos Convencionais

A USA e a UFRA são sócias fundadoras da Cooperativa. Em 2009, após uma reestruturação corporativa, foi criada a Copersucar S.A., empresa controlada pelos cooperados da Cooperativa. O Grupo Balbo, através da USA e da UFRA, possui uma participação de 3,52% na Copersucar S.A.

Atualmente, a Copersucar S.A. é a maior comercializadora brasileira de açúcar e etanol integrada à produção, com participação de 18% do mercado brasileiro e aproximadamente 10% do mercado mundial. O modelo de negócio da Cooperativa no setor sucroenergético é considerado único, o que permite que a Cooperativa detenha a gestão de todas as etapas da cadeia de açúcar e etanol, desde o acompanhamento da safra no campo até os mercados finais, incluindo as etapas de armazenamento, transporte e comercialização. A Cooperativa tem a exclusividade na comercialização dos volumes de açúcar e etanol produzidos por 48 unidades produtoras sócias, localizadas nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Goiás. Adicionalmente, comercializam em regime não-exclusivo a produção de açúcar e etanol de cerca de 50 unidades produtoras não sócias.

4.2.2. Estratégia do Grupo Balbo

4.2.2.1. Estruturação

Considerando os desafios que as empresas enfrentavam para o aumento de produção uma vez que estão localizadas em uma região de alta concentração de usinas e conseqüentemente, elevada competição, fez com que administração em 1986, inicia-se uma revisão do seu planejamento estratégico. Após um processo estruturado e suportado por estudos, pesquisas e consultorias especializadas, a estratégia de crescimento de longo prazo foi redefinida, visando agregar valor aos produtos para assim, acessar novos mercados, através do desenvolvimento e da adoção de novas tecnologias o que originou a seguinte missão: *“Explorar o potencial da cana-de-açúcar e seus derivados”*.

Os estímulos à adoção desta estratégia, esta suportado principalmente pelas questões abaixo relacionadas:

- O potencial de produtos e subprodutos da cana-de-açúcar
- Espírito de competitividade, inovação e pioneirismo da administração
- A experiência e expertise do quadro de colaboradores
- A disponibilidade de cana própria a custo competitivo
- A disposição para desenvolvimento de novas tecnologias
- O potencial de produção de produtos amigos do meio ambiente e com características renováveis
- Estabilidade de receita dos produtos de valor agregado quando comparados com commodities.

4.2.2.2. Agregando Valor ao Negócio:

- **O negócio de orgânicos:**
 - **Agricultura Orgânica e o Projeto Canaverde:**

Visando aproveitar o potencial ecológico e conservacionista da cana-de-açúcar, a partir de 1986, iniciou-se o desenvolvimento de um sistema agroecológico de produção agrícola sustentável, denominado "**Projeto Cana Verde**".

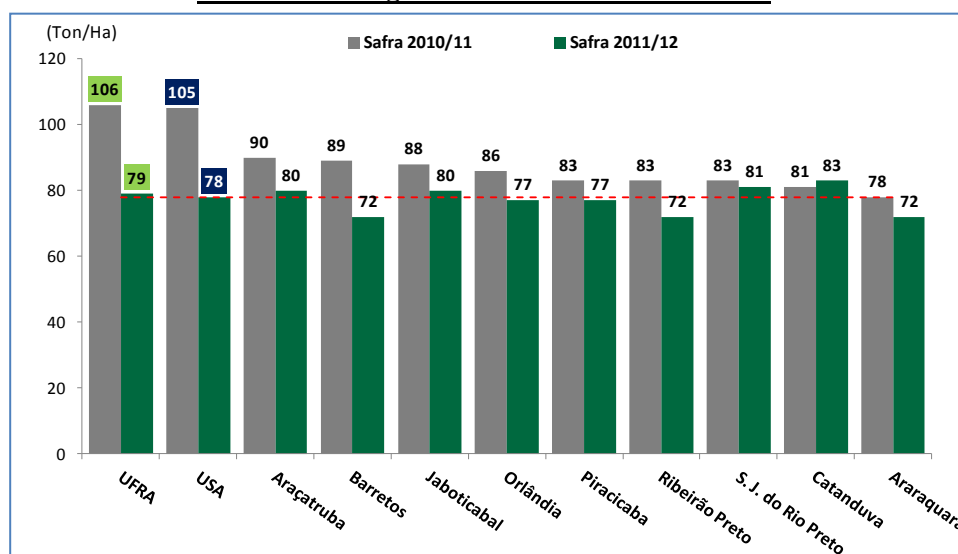
Este sistema baseia-se na eliminação da queimada para a colheita mecanizada dos canaviais, de forma a manter a palhada sobre o solo, com importantes benefícios relativos ao controle da erosão, manutenção da umidade, temperatura e estrutura do solo, reciclagem de nutrientes, controle de plantas espontâneas e favorecimento aos inimigos naturais das pragas. Adicionalmente, este sistema produtivo também buscou o aproveitamento racional dos subprodutos industriais (vinhaça e torta-de-filtro) como fertilizantes orgânicos, a criação de inimigos naturais em laboratório, o controle da compactação do solo e a rotação de culturas com adubos verdes.

Como resultado desse projeto, em 1995 todos os canaviais da UFRA foram colhidos sem queimadas. A USA também acompanhou a evolução da colheita mecanizada observada na UFRA.

Após a criação de um ambiente adequado, o Grupo Balbo passou a investir na oportunidade de produzir açúcar orgânico, uma vez que, com a implantação do Projeto Cana Verde a necessidade de uso de fertilizantes e defensivos químicos sintéticos reduziu drasticamente, a níveis sem precedentes na agroindústria canavieira. A partir deste ponto, a supressão completa da utilização destes insumos foi tarefa simples e a migração para uma modelo de produção orgânico foi naturalmente concretizada.

Atualmente são explorados 14.151 hectares de canaviais orgânicos certificados, sendo 7.379 ha da UFRA e 6.772 ha da USA, e 1.095 ha em processo de certificação na USA. Os números demonstram a eficiência das novas tecnologias adotadas quando se observa que, na safra 10/11, a produtividade agrícola das duas usinas do Grupo Balbo foi acima da média das principais regiões produtoras de cana-de-açúcar do Estado de São Paulo, conforme demonstrado no gráfico abaixo. (Fonte: Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo no site www.iea.sp.gov.br).

Produtividade Agrícola – Safras 2010/11 e 2011/12



Fonte: Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo (IEA/SP)

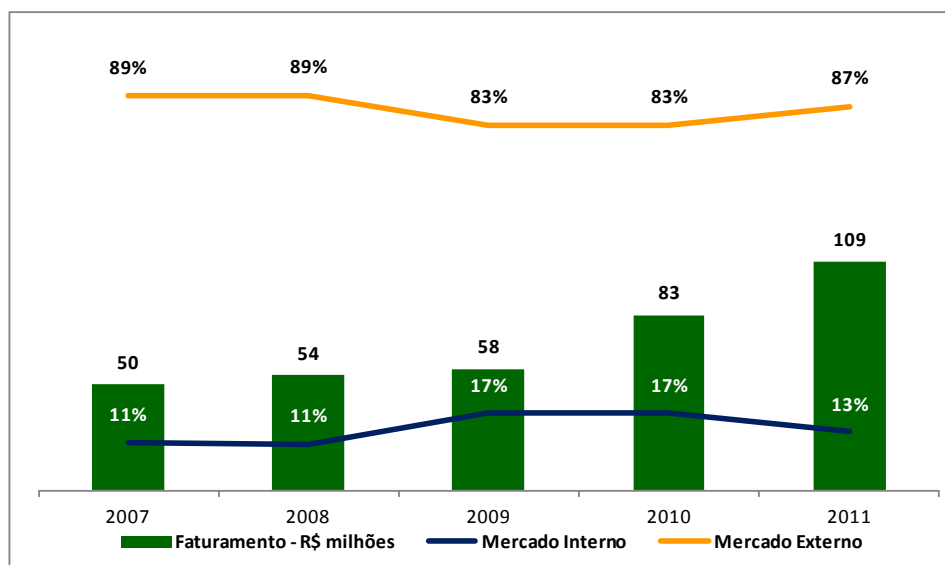
A consolidação do modelo de produção de cana orgânica permitiu consequentemente o desenvolvimento da cadeia de produção, ou seja, a produção de açúcar e etanol orgânico.

○ Açúcar orgânico:

A produção de açúcar orgânico iniciou-se em 1998, na UFRA com a produção de 4.000 toneladas. Atualmente, a UFRA produz 75.000 toneladas de açúcar orgânico por ano e exporta para 65 países. Estes dados conferem a posição de maior projeto de agricultura orgânica do mundo.

A empresa analisa investimentos para a expansão da produção considerando a crescente demanda. Abaixo esta demonstrada a evolução da produção de açúcar orgânico e do faturamento bruto.

Evolução do Faturamento Bruto (Açúcar Orgânico)

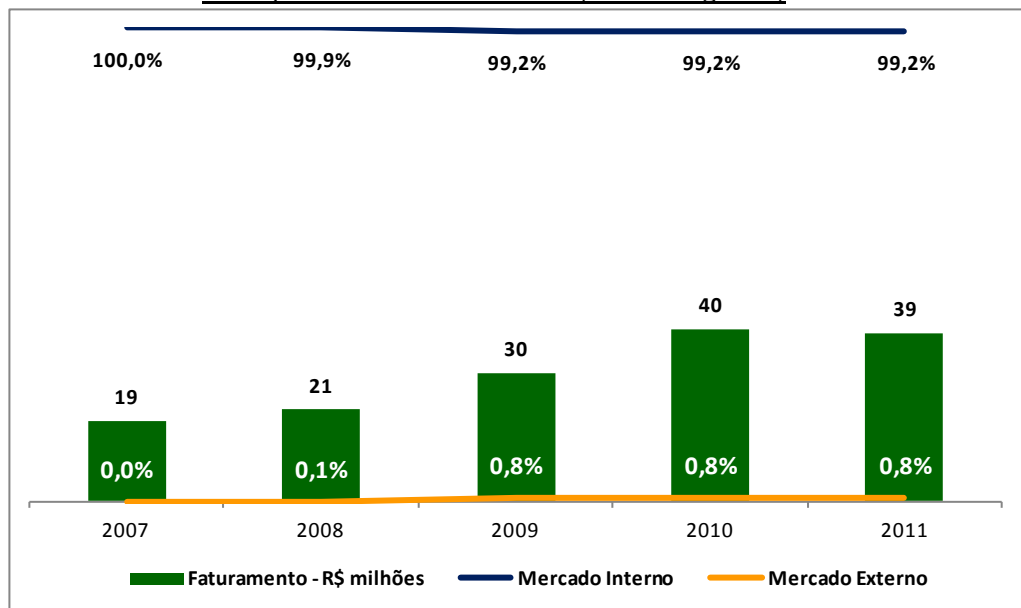


○ Etanol orgânico neutro:

Os desafios para a produção de etanol orgânico referem-se principalmente em encontrar substitutos orgânicos para componentes químicos que auxiliam no processo de fermentação. Assim sendo, a UFRA investiu na pesquisa de novos produtos como anti-espumantes, novos sistemas para desinfecção de leveduras, alternativas aos antibióticos e biocidas, alternativas para esterilização do caldo entre outros. Os resultados vieram em 2006, com a primeira produção comercial de etanol orgânico. Entretanto, para alcançar os padrões para o consumo da população, havia a necessidade de um processo de retificação, o qual significa basicamente, uma redestilação em condições controladas com o objetivo de eliminar impurezas (aldeídos, acetonas, metano, álcoois pesados entre outros). Inicialmente, este processo de purificação era realizado em uma unidade industrial terceirizada, mas em 2011, a partir de investimentos realizados em 2010, foi instalada uma coluna de retificação no parque industrial da UFRA, possibilitando a verticalização completa da produção de etanol orgânico neutro.

Atualmente a UFRA possui capacidade de produção de 20,0 milhões de litros por ano e produz 12,0 milhões de litros, em função da demanda do mercado, que ainda encontra-se em fase de desenvolvimento. O principal cliente da UFRA é a Natura, que adotou o etanol orgânico em seu planejamento estratégico, utilizando o mesmo como matéria-prima de vários perfumes e loções.

Evolução do Faturamento Bruto (Etanol Orgânico)

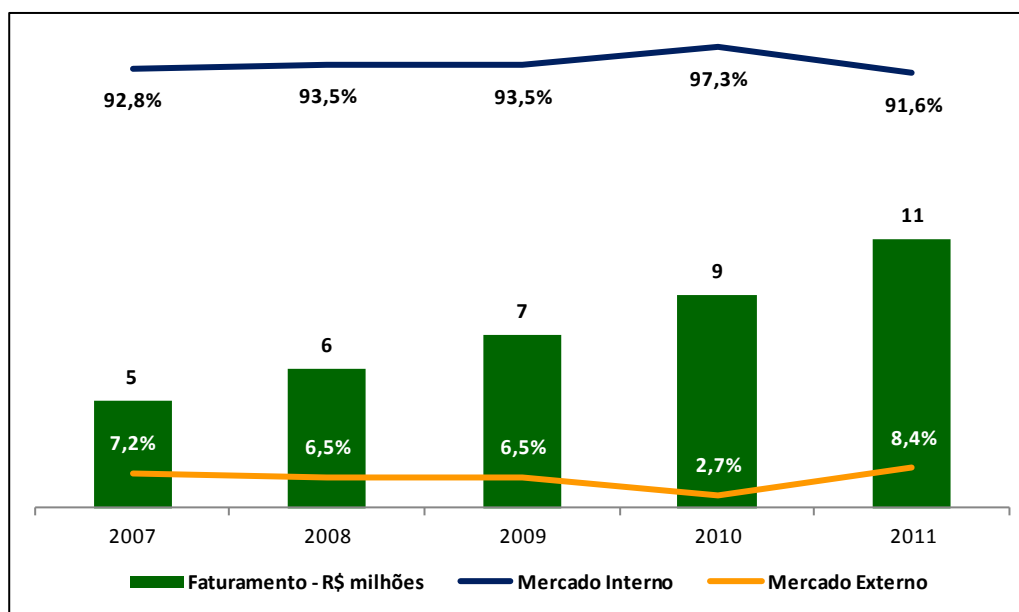


- Outros produtos para o varejo:

A empresa não se limitou a agregação de valor apenas nos produtos derivados da cana-de-açúcar e aproveitou a forte penetração da marca Native para o lançamento de diversos produtos orgânicos que pudessem compor a cesta de alimentação das pessoas. Assim hoje a Native, possui mais de 50 produtos catalogados e o crescimento do faturamento no varejo demonstra a consolidação e consistência desta estratégia.



Evolução do Faturamento Bruto (Produtos para o Varejo)



- **Native Produtos Orgânicos:**

A marca Native criada em 2000, foi o veículo utilizado para a colocação no mercado dos produtos orgânicos do Grupo Balbo. Hoje, a marca possui um canal de distribuição consolidado e uma forte penetração, atendendo a demanda dos consumidores por produtos orgânicos.

Os produtos comercializados pela Native são reconhecidos através da produção agrícola da USA e da UFRA baseada em práticas sustentáveis, conservacionistas e em plena harmonia com o meio ambiente. Esta linha de atuação já proporcionou vários prêmios, citações e convites à Native que valorizam o seu trabalho. Dentre as mais recentes, se destacam:

- Julho de 2011: a Native foi convidada para participar da COP 10 (*Conference of Parties*) a qual foi realizada no Japão.
- Agosto de 2010: O programa *Good Morning America Helth*, do canal americano ABC News, realizou uma matéria sobre o Projeto Cana Verde.
- Julho de 2010: a marca Native foi apontada pela pesquisa realizada pelo Portal Imprensa como a empresa mais sustentável no setor de alimentos e bebidas.
- 2010: a marca Native foi citada no relatório “O que é que as brasileiras têm” da empresa Interbrand (página 24).
- Novembro de 2008: o BNDES publicou o livro “Bioetanol de cana-de-açúcar – energia para o desenvolvimento sustentável” e dedicou a página 107 ao projeto de produção de açúcar orgânico da UFRA.

Em função do compromisso com a qualidade, a Native visa à produção de alimentos saborosos, compatíveis com os mais rigorosos critérios internacionais de qualidade e produzidos a partir de uma base tecnológica de padrão mundial. A agricultura orgânica é sinônimo da mais alta qualidade, oferecendo aos consumidores muito mais nutrientes, vitalidade e sabor, possibilitando uma melhor qualidade de vida. Além disso, seu processo produtivo respeita o meio ambiente e promove a inclusão social, beneficiando a sociedade como um todo.

A soma destes fatores é de extrema importância, pois a vocação de qualquer empresa é a geração de valor para seus acionistas e para a sociedade na forma de compras de fornecedores, salários para funcionários, recolhimento de impostos e investimento social. O crescimento e os bons resultados econômico-financeiros constituem o eixo sustentador da nossa empresa.

- **Certificações Orgânicas:**

O selo de certificação é a garantia de que ele foi produzido conforme os padrões de manejo e qualidade mundialmente exigidos para os orgânicos. Ele só é concedido para processos de produção que não utilizem quaisquer defensivos químicos, fertilizantes minerais

industrializados ou organismos geneticamente modificados (OGMs). Além disso, tais processos devem promover o equilíbrio ecológico nos campos de cultivo, e a empresa deve exercer impacto social e econômico positivos sobre a comunidade em que atua. A UFRA foi a primeira no Brasil a receber uma certificação internacional orgânica, em 1997 e atualmente temos 11 (onze) certificações conforme quadro abaixo.

Orgânico Brasil (MAPA)	Brasil
USDA Organic	Estados Unidos
EcoCert International	Europa / Brasil
International Certification Services (ICS/JAS)	Japão
Korea Certified Organic	Coréia do Sul
Certified Organic FOFCC	China
KOSHER.....	Comunidade Judaica
IBD - Ecosocial (Fair Trade)	Brasil
IBD – IFOAM	Mundial
IMO – Control.....	Chile
Rainforest Alliance.....	Agricultura Sustentável



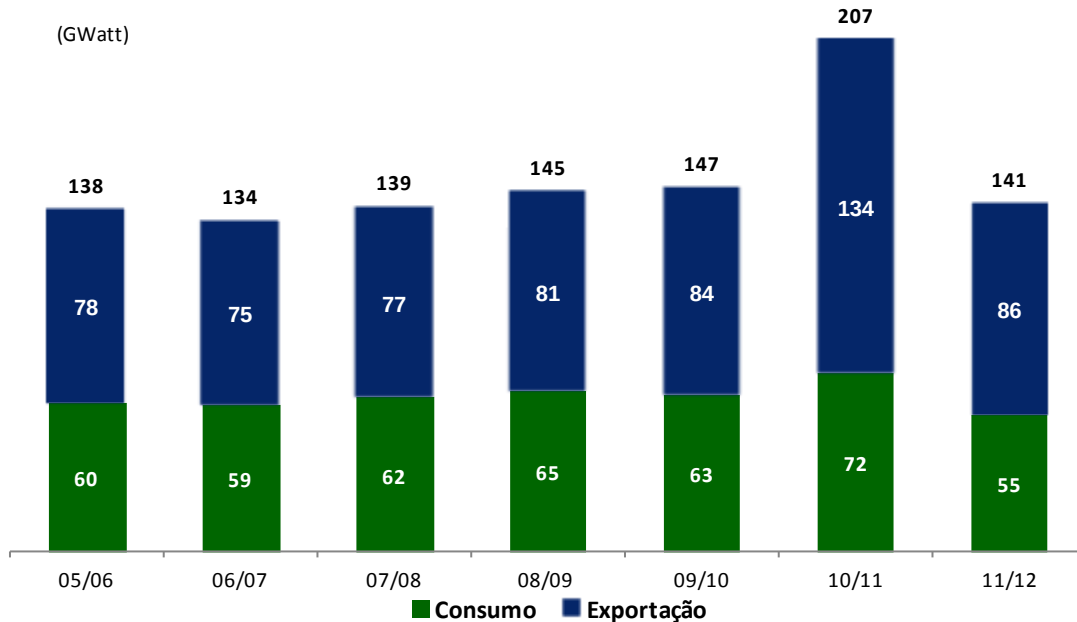
- **Energia Elétrica:**

A UFRA foi à primeira usina a se interligar ao sistema elétrico de distribuição e comercializar energia com a rede. Este ano a usina comemora 25 anos de interligação e será homenageada pela UNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar.

Dando continuidade ao negócio de energia, em 2002 houve o investimento na Bioenergia Cogeneradora S.A, empresa produtora e comercializadora de energia elétrica, depois, em 2010, houve um novo investimento no aumento de capacidade de exportação de energia.

Atualmente, a Bioenergia, divida nas UTEs da USA e da UFRA, possui capacidade de comercialização de energia da ordem de 32 MW, sendo toda a energia vendida para empresas do setor elétrico nacional.

Evolução da Produção de Energia Elétrica (USA/UFRA)

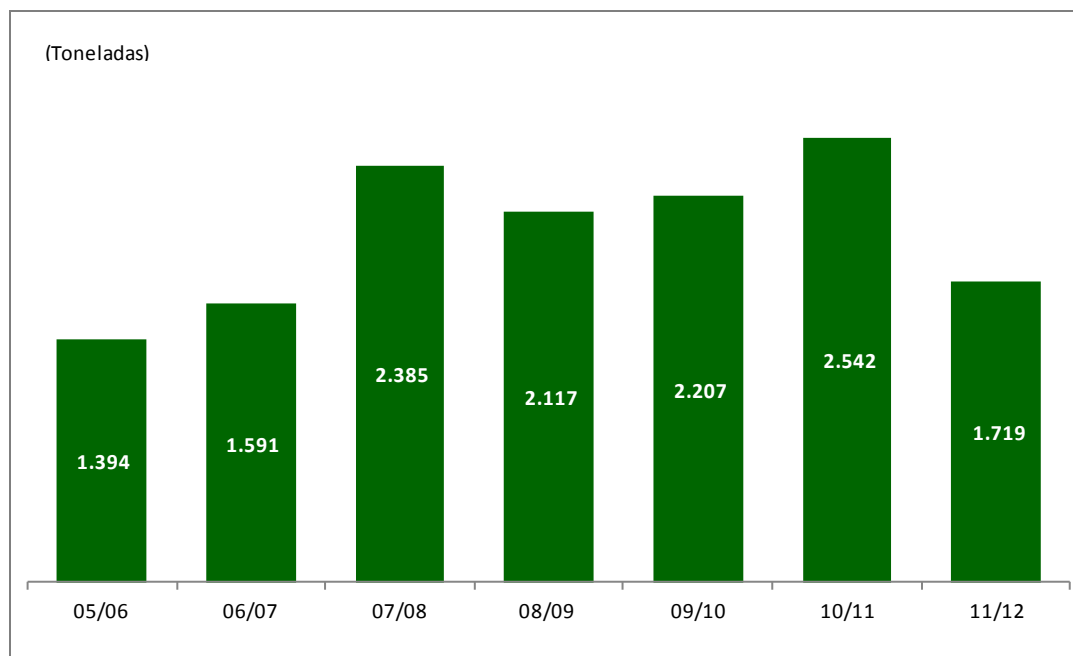


- **Levedura:**

A levedura é um microorganismo unicelular utilizado no processo de fabricação de etanol. Parte deste é eliminado do processo para a manutenção da eficiência de fermentação. A grande maioria das usinas descarta este subproduto na vinhaça que é distribuída nas lavouras de cana. No entanto, a USA, a partir de 1993, realizou investimentos no processo de secagem, industrialização e comercialização deste produto. Atualmente, a simples secagem da levedura, evoluiu para a concentração do “leite” e rompimento da parede celular, obtendo-se, desta forma, dois novos produtos de maior valor agregado, a parede celular e a levedura autolisada. O primeiro possui propriedades antibióticas e o segundo maior palatibilidade e ganho de peso aos animais.

Atualmente, a USA possui capacidade para produzir 2.600 toneladas de levedura por safra, sendo a totalidade desta produção exportada para Europa e Ásia.

Evolução da Produção de Leveduras



- Certificados de Carbono:**

A Bioenergia Cogeneradora S.A, produtora e comercializadora de energia elétrica, já comercializa créditos de carbono no mercado internacional desde 2005 e a sua receita representa aproximadamente 7,6% do faturamento com a venda de energia elétrica ao sistema de distribuição, conforme demonstrado no quadro abaixo.

O projeto da Bioenergia foi registrado pela ONU (Organização das Nações Unidas) e apresentado na COP 9 (*Conference of the Parties*), em Milão em dezembro de 2003.

Período de Apuração - 2002 a 2010

Correção 100% CDI

Exportação de Energia - MWh (02 a 10)	Créditos (Ton)	Fator de Emissão (Ton CO2/MWh)	Receita Corrigida R\$ Milhoes	Despesas Corrigidas ** R\$ Milhões	Resultado R\$ Milhões
715.557	143.594	0,2007	8,26	-0,46	7,80

Receita Exportação Energia Corrigida (02 a 10) - R\$ milhões ---> **108,37**

% Receita Venda de Créditos / Receita Venda Energia -----> **7,6%**

** Despesas - Consultoria EQAO e Certificadoras

4.2.2.3. Resultados

O quadro abaixo resume e apresenta a evolução da estratégia de agregação de valor estabelecida em 1987 com as produções da USA e da UFRA.

	Moagem (mil ton)	Açúcar Convencional (ton)	Etanol Anidro (m³)	Etanol Hidratado (m³)	Energia Elétrica (MW / ano)	Levedura (ton)	Açúcar Orgânico (ton)	Plástico Biodegrad. (ton) ***	CER's * (mil ton)	Cera *** (Kg)	Etanol Orgânico (m³)
1947	16	1.664									
1958	170	27.906	2.213	138							
1987	2.122	101.823	46.255	62.887	9.106						
1993	2.513	114.495	35.030	116.620	36.369	1.475					
1998	3.021	185.750	54.316	92.795	42.761	1.990	4.000				
2000	2.424	138.973	39.550	83.456	33.015	1.532	10.927	0,72			
2002	2.823	153.771	39.695	100.126	109.060 **	1.407	23.297	14,99	17,7		
2005	3.336	153.398	102.300	61.569	128.403	1.500	32.530	22,00	17,7	100,0	
2006	3.362	173.642	107.707	43.790	133.687	2.572	42.109	20,00	19,0	100,0	6.733
2010	4.153	220.727	91.605	66.080	206.725 **	2.542	64.554	20,00	6,0	100,0	14.145
2011	3.256	152.412	88.440	23.812	140.871	1.720	60.738	20,00	-	100,00	12.133

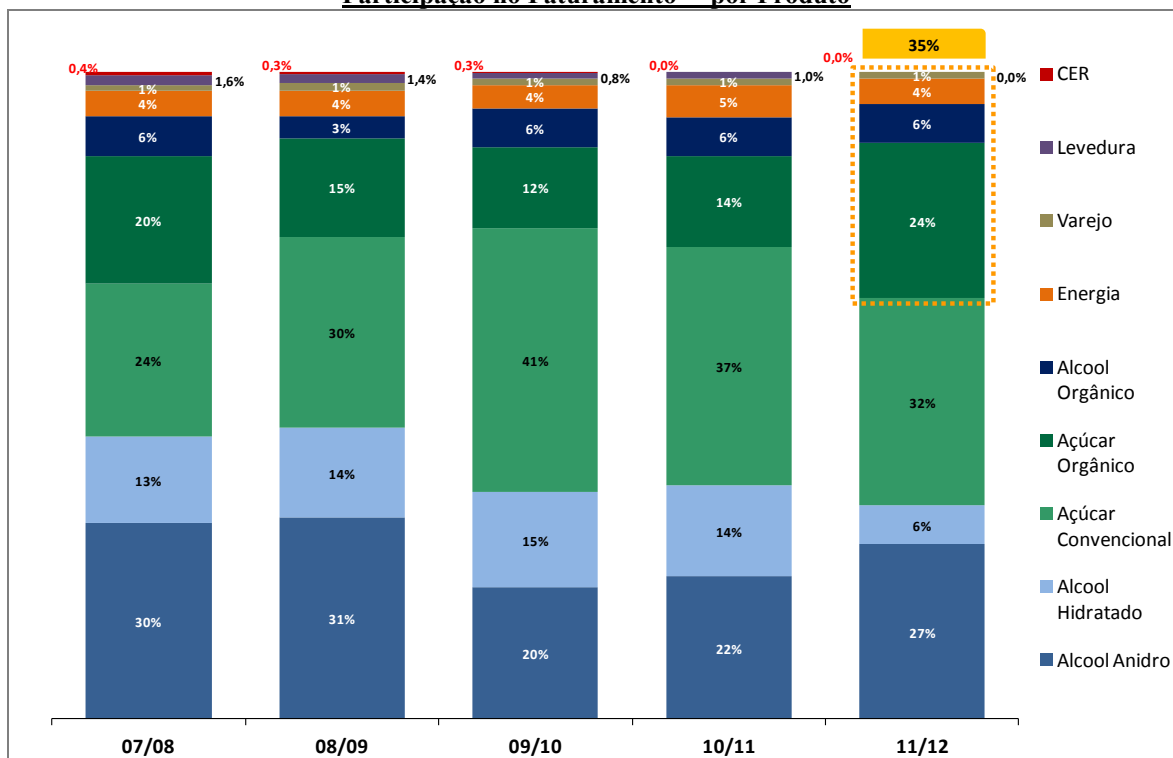
* CERs Certified Emissions Reduction Obs 1: Sem considerar as Produções da Usina Uberaba S.A

** Expansão

*** Desenvolvimento

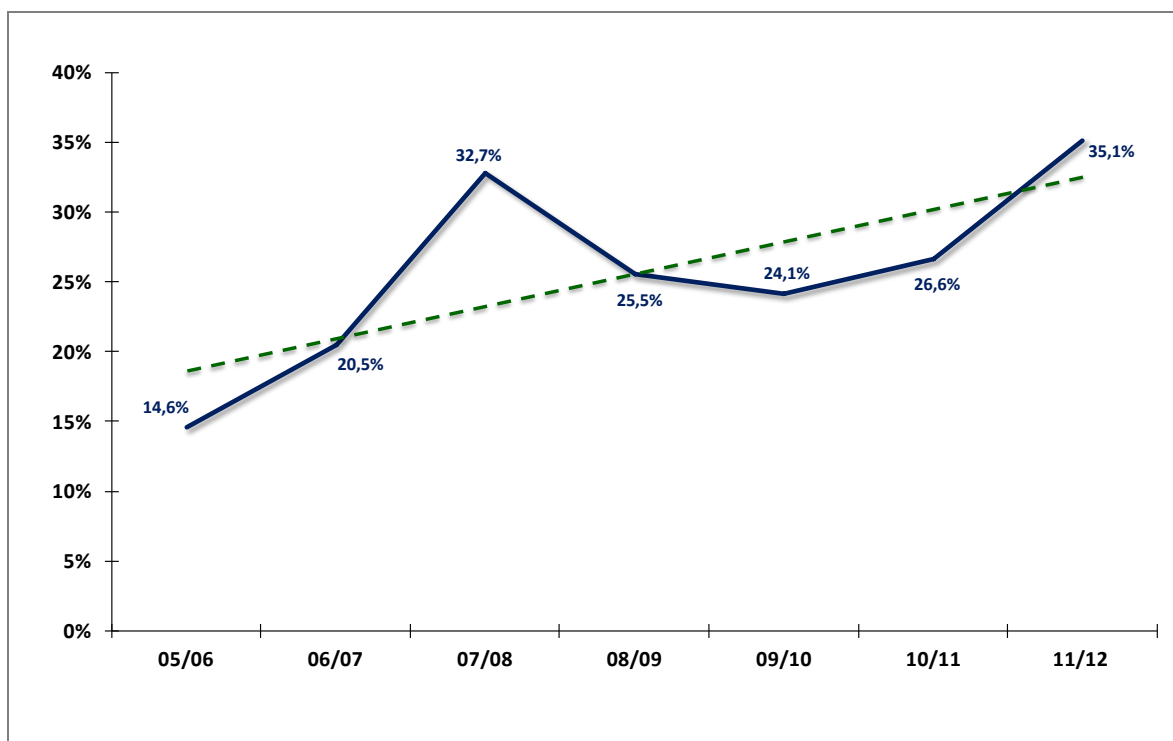
Como resultado dessa estratégia, considerando apenas os dados da USA e da UFRA, constatou-se que aproximadamente 35% do faturamento líquido de impostos e despesas comerciais da safra 2011/2012 teve origem em produtos de valor agregado, tais como: açúcar orgânico, etanol orgânico, energia elétrica, produtos de varejo e levedura. A grande vantagem competitiva é que esta parcela das receitas não está sujeita às variações de preços das commodities açúcar e etanol.

Participação no Faturamento** por Produto



** Livre de impostos, despesas comerciais e despesas logísticas

Evolução da Participação dos Produtos de Valor Agregado no Faturamento**



** Livre de impostos, despesas comerciais e despesas logísticas

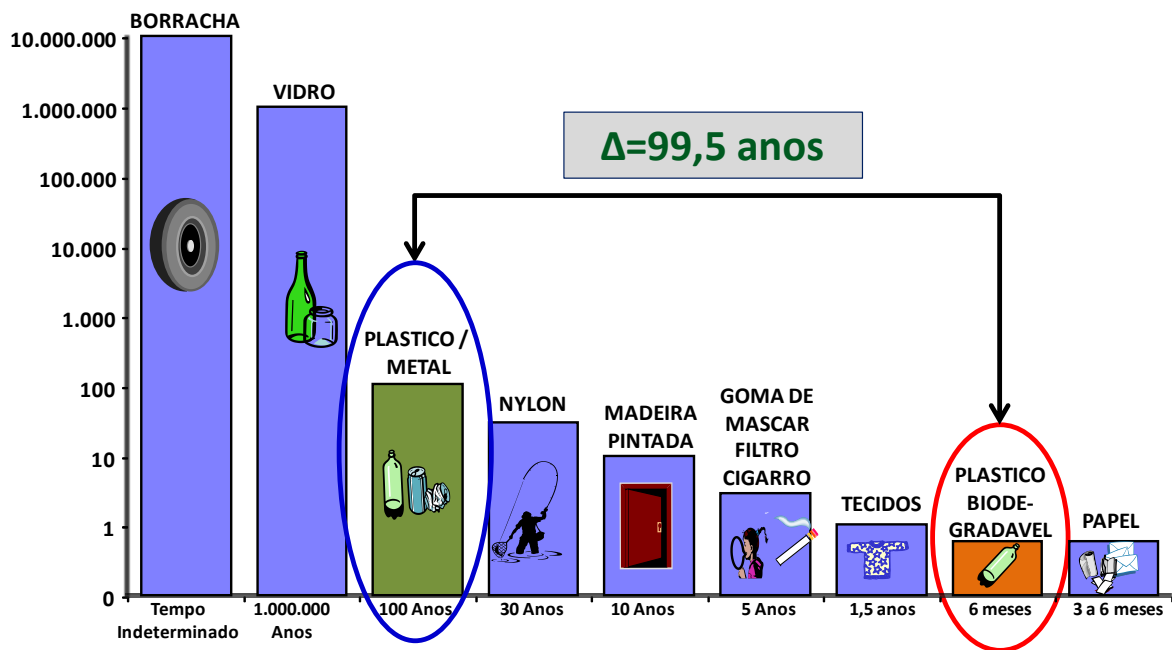
4.2.2.4. Próximos Passos

As empresas ainda mantêm seus investimentos na pesquisa e desenvolvimentos de novos produtos e negócios que possam gerar valor as atividades. Destacam-se atualmente dois projetos em andamento: plástico biodegradável e cera natural de cana-de-açúcar.

- **Plástico biodegradável:**

Em 2000, a partir de uma parceria com a Usina da Pedra, foi instalada no município de Serrana, Estado de São Paulo, a primeira planta piloto para a produção de plástico biodegradável a partir do açúcar (PHB). Este material pode substituir qualquer plástico produzido a partir do petróleo e possui uma capacidade de biodegradabilidade em ambientes forçados (aterro sanitário, rios, lagos, lixões) de apenas seis meses. Ressalta-se que essa tecnologia patenteada pela PHB já foi amplamente testada com resultados comprovados.

Mais informações sobre o projeto podem ser obtidas pelo site www.biocycle.com.br.



- **Cera natural de cana-de-açúcar:**

A partir de pesquisas realizadas em conjunto a Universidade de Campinas e a Megh Industria e Comércio de Ceras e Emulsões, empresa com 20 anos de experiência no segmento, foi desenvolvida a tecnologia de extração, clarificação e refino de cera a partir da cana-de-açúcar.

A cera é extraída da torta-de-filtro, subproduto da produção de açúcar e pode ser utilizada nos segmentos alimentício, cosmético e farmacêutico.

A partir de setembro deste ano, entrará em operação na USA uma planta piloto para testes desta cera natural.

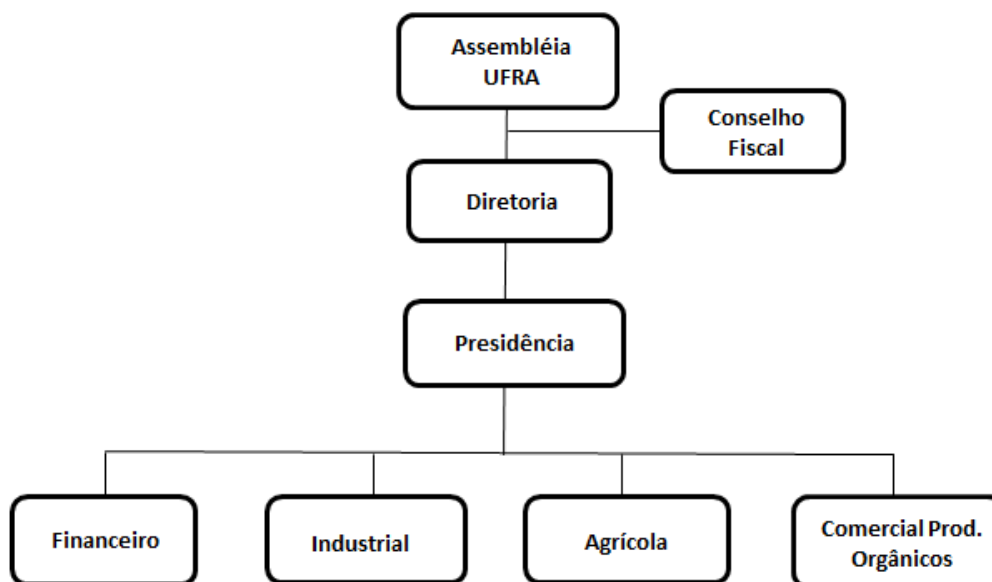
4.2.2.5. Conclusão

Conforme demonstrado o Grupo caminha na direção estabelecida pela missão e gradativamente ultrapassou o mundo das commodities e atingiu a esfera da agregação de valor aos seus produtos. Nos objetivos da administração esta o próximo passo da evolução o qual são produtos de alta especialidade.

4.2.3. Estrutura Societária e Administração

A UFRA é uma empresa de capital nacional fechado onde todos os acionistas são membros da família Balbo.

As usinas são administradas por membros da família Balbo. Segue abaixo organograma e composição da Diretoria Executiva da UFRA:



Composição da Diretoria da UFRA

Nome	Função	Mandato	
		Início	Término
Clesio Antonio Balbo	Diretor Presidente e Financeiro	01/08/11	31/07/14
Jairo Menesis Balbo	Diretor Industrial	01/08/11	31/07/14
Fernando José Balbo	Diretor Agrícola	01/08/11	31/07/14
Leontino Balbo Júnior	Diretor Comercial de Produtos Orgânicos e Diretor Agrícola	01/08/11	31/07/14
Waldemar Balbo Júnior	Diretor	01/08/11	31/07/14
Atílio Balbo Neto	Diretor	01/08/11	31/07/14
Wilson José Balbo	Diretor Adjunto	01/08/11	31/07/14

Todos os diretores possuem capacitação técnicas para ocuparem as suas respectivas funções, conforme demonstrado abaixo num breve currículo.

- Clésio A. Balbo:** 62 anos. Presidente das Empresas do Grupo Balbo desde 2007 e Diretor Financeiro da USA e da UFRA desde 1984. Presidente do Conselho de Administração da Uberaba desde 2005 e Superintendente da Uberaba desde 2010. Vice-presidente da Empresa PHB Industrial S/A. Foi Diretor Financeiro da Cooperativa de 1991 a 2000. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Copersucar S.A. Economista formado pela Universidade Mackenzie em 1973, especializou-se em Administração de Empresas Rurais pela FGV (Fundação Getulio Vargas) e ESALQ - USP.
- Atílio Balbo Netto:** 63 anos. Diretor Industrial da USA e Diretor da UFRA desde 1984. Membro do comitê industrial da Uberaba. Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Mackenzie em 1974, com curso de especialização em técnicas de construção moduladas “outnord” em Saint Anand, França. Após atuar na atividade de construção civil por quatro anos, integrou-se à empresa em 1979.
- Jairo M. Balbo:** 59 anos. Diretor Industrial da UFRA e Diretor da USA desde 1984. Também é Diretor Industrial da PHB Industrial S/A, membro do Conselho de Administração da Uberaba e membro do comitê industrial da Uberaba. Formou-se Engenheiro Agrônomo pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” em 1978, com especialização técnica em produção industrial de açúcar e etanol. Foi membro do Conselho Consultivo do CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA de 1991 a 2004 e membro do Conselho do CONSECANA-SP (Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo) de julho de 2001 a julho de 2010. Foi Vice-presidente do Conselho de Curadores do Pólo de Alta Tecnologia de Ribeirão Preto. Ingressou na empresa em 1979.

- **Leontino Balbo Júnior:** 51 anos. Diretor Agrícola da UFRA e Diretor da USA desde 1988. Atualmente também é Diretor Comercial de Produtos Orgânicos da UFRA e Diretor Vice-Presidente Executivo da NATIVE Produtos Orgânicos Ltda., sendo responsável pela elaboração e implementação da estratégia da marca Native. Engenheiro Agrônomo formado em 1984 pela F.C.A.V.J. - UNESP - Jaboticabal. Desenvolveu e implantou o projeto denominado “Cana Verde”, com o objetivo de produzir cana-de-açúcar orgânica. Atua na empresa desde 1984.
- **Fernando J. Balbo:** 49 anos. Diretor Agrícola da UFRA e Diretor da USA desde 1990. Membro do Conselho de Administração da Uberaba e membro do comitê agrícola da Uberaba. Engenheiro Agrônomo formado em 1985 pela F.C.A.V.J. - UNESP - Jaboticabal. Integrou-se à empresa em 1986. Membro do Conselho do CONSECANA-SP (Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo), Conselheiro da Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto (ABAG/RP) e Diretor executivo da Vicenza. Integrou a equipe responsável pela implantação do *Greenfield* Uberaba.
- **Waldemar Balbo Junior:** 45 anos. Diretor Agrícola da USA e Diretor da UFRA desde 1995. É membro do comitê agrícola da Uberaba. Engenheiro Agrônomo formado em 1990 pela F.C.A.V.J. - UNESP - Jaboticabal. Integrou-se à empresa em 1991. Diretor da Vicenza. Participante do Projeto Cana Verde, o qual é responsável pela produção de aproximadamente de 50% da cana-de-açúcar orgânica moída na UFRA. Também integrou a equipe responsável pela implantação do *Greenfield* Uberaba.
- **Wilson José Balbo:** 62 anos. Diretor Adjunto da USA e da UFRA desde 1989. Engenheiro Agrônomo pela Faculdade de Agronomia “Manoel Carlos Gonçalves”, de Pinhal, em 1973.

A administração possui atenção à governança da empresa, a qual está em um processo de evolução para adaptar-se às novas práticas do mercado. Abaixo demonstrados os mecanismos já implantados:]

- A remuneração da diretoria executiva é definida a partir de uma pesquisa de mercado realizada por uma consultoria de primeira linha, reconhecida pela sua experiência no mercado de remuneração e benefícios de executivos.
- Regulamentos internos que regem a relação entre a empresa, acionista e administração.
- Instauração de um Conselho Fiscal a partir de junho de 2011 com a participação de três membros independentes
- Reuniões periódicas entre a diretoria e acionistas para atualizações de informações e projetos da empresa

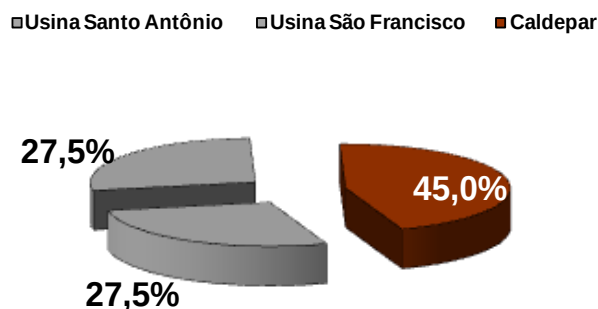
4.3. Uberaba

4.3.1. Histórico

A Uberaba foi constituída em 2005, tendo sua primeira safra no ano de 2008, com a moagem de 1,0 milhão de toneladas de cana-de-açúcar e produção de 81,8 milhões de litros de etanol hidratado.

A Uberaba é uma empresa de capital nacional e fechado e seus acionistas são a USA e a UFRA, com 27,50% de participação cada uma, e a Caldepar, com 45% de participação. Os conselheiros, de acordo com o estatuto social, são possuidores de uma ação cada.

A estrutura acionária da Uberaba se encontra no gráfico abaixo, tendo como acionistas a USA, UFRA e a Caldepar.



A Usina está localizada no triângulo mineiro, mais precisamente entre os municípios de Uberaba e Nova Ponte, no estado de Minas Gerais, conforme mapa abaixo.



1. Proximidades dos principais centros para comercialização e distribuição:
 - a. Ribeirão Preto – 210 Km
 - b. Paulínia – 389 Km
 - c. São Paulo – 502 Km
 - d. Santos – 574 Km
2. Proximidade de centros que oferecem mão-de-obra e assistência qualificadas
3. Próxima a um modal ferroviária, e ao futuro álcoolduto do Projeto LOGUM conforme mapa abaixo.

Para maiores informações acessar www.pmccsa.com.br.



4. Condições de clima, temperatura, solo e relevo adequadas à produção de cana-de-açúcar.
5. Áreas 100% agricultáveis, com solo apresentando boas características físicas e químicas, considerando que historicamente essas áreas foram exploradas com a cultura de grãos.
6. Áreas com capacidade de mecanização na colheita e plantio de cana-de-açúcar

Em 2006, foi constituída a Agropecuária Uberaba S.A, empresa agrícola responsável por explorar as áreas próximas a Uberaba, para serem fornecedoras de cana-de-açúcar para a produção da Uberaba. Outras informações disponíveis no site http://www.nativealimentos.com.br/pt-br/organizacao_balbo/usinauberaba.html.

4.3.2. Perfil dos Acionistas

4.3.2.1. USA e UFRA

Vide item 4.2.3 acima.

4.3.2.2 – Caldepar

A Caldepar foi constituída no ano de 2005, sendo uma subsidiária da Caldema Equipamentos Industriais Ltda (“Caldema”), empresa fundada em 1972 e localizada em Sertãozinho/SP.

A Caldema, ao longo dos anos firmou-se no mercado nacional e internacional como fabricante de equipamentos industriais, cujo crescimento teve origem do estreito relacionamento entre seus clientes, funcionários, fornecedores e parcerias estratégicas com outras empresas. Com isso, a empresa vem se destacando não apenas no setor sucroenergético, o qual é um dos líderes no mercado brasileiro, mas também no atendimento de outros mercados de bens de capital como: cogeração de energia elétrica, químico e petroquímico.

A empresa emprega aproximadamente 500 colaboradores e possui uma área de 120.000 m², abrangendo um escritório central, galpões industriais, áreas de engenharia, gestão da qualidade e prédios de apoio.

Além de caldeiras de baixa e alta pressão, a Caldema também produz hidrolisadores de bagaço, vasos de pressão, fins de curso rotativo, freios eletro-hidráulicos, guincho hylo, dentre outros.

O faturamento bruto da Caldema foi R\$ 148,9 milhões em 2009; R\$ 180,9 milhões em 2010 e R\$ 188,9 milhões em 2011.

4.3.3. Visão Geral

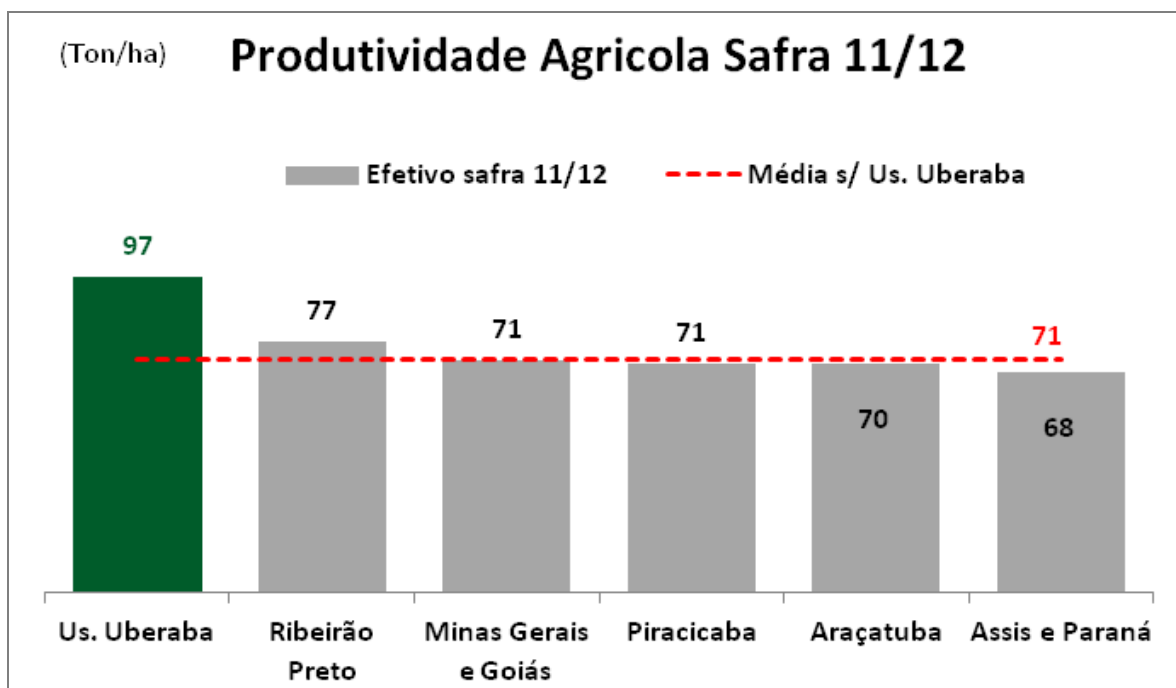
4.3.3.1 – Área Agrícola

A área cultivada para moagem na safra 11/12 é de 21.341 hectares, sendo Agropecuária Uberaba responsável por 7.172 hectares e fornecedores pelo o cultivo de 14.168 hectares. A Uberaba possui contratos com todas as áreas que suprem a moagem da unidade industrial, sendo que os contratos de parceria agrícola possuem um prazo mínimo de 6 anos e os contratos de fornecimento de matéria-prima um prazo mínimo de 10 anos.

As áreas que abastecem a Usina estão localizadas estrategicamente a uma distância média de 18 km da unidade industrial. Esta proximidade, combinada com o alto nível de mecanização, implica em menores custos de transporte.

A Uberaba já iniciou suas atividades com 100% de colheita mecanizada de cana crua e o plano é a manutenção deste índice de mecanização. Além da mecanização na colheita também iniciamos também as práticas com o plantio mecanizado e atualmente já temos 36% de áreas plantadas com máquinas.

As boas práticas agrônômicas e conservacionistas, aliadas às condições de clima e solo adequadas, proporcionam a Uberaba uma produtividade agrícola acima das principais regiões produtoras de cana-de-açúcar do Estado de São Paulo, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



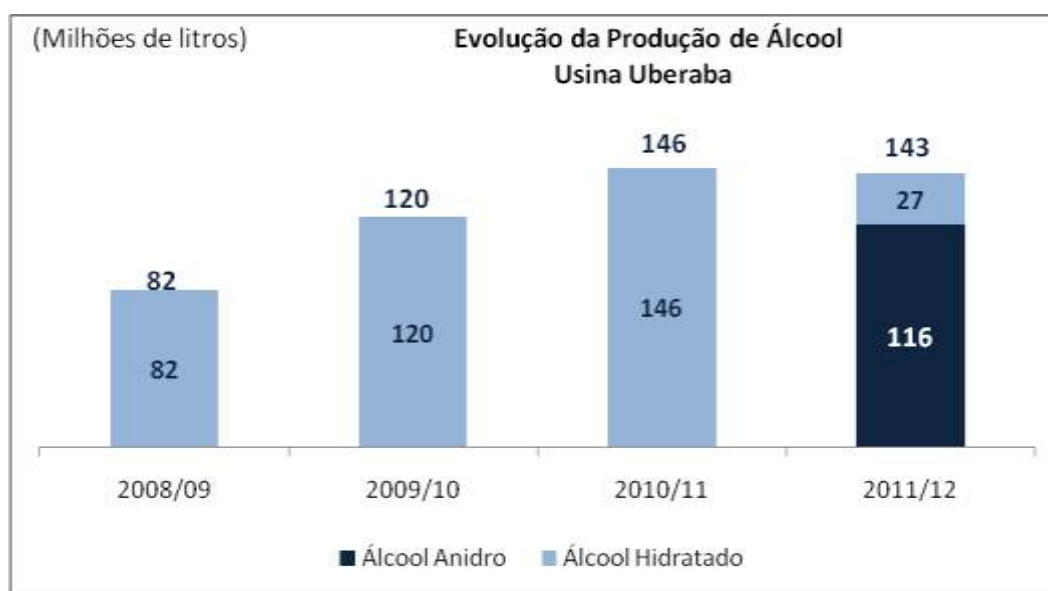
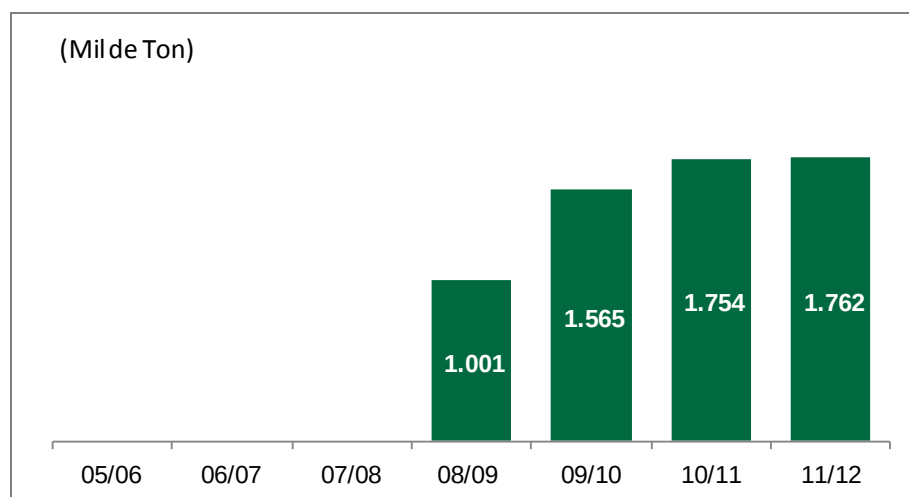
A proximidade entre as unidades industriais e as plantações de cana-de-açúcar permitem uma redução dos custos relacionados às novas tecnologias de monitoramento de campo, aproveitamento de equipamentos de plantio e colheita de cana-de-açúcar. Além disso, a localização na região norte do Estado de São Paulo permite formar importantes parcerias com os principais centros de informação e pesquisa brasileiros, em sua grande maioria estabelecidos na região, tal como o Centro de Tecnologia Canavieira (CTC), do qual somos acionistas.

4.3.3.2. Área Industrial:

Uberaba:

- Localizada na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais
- Capacidade de moagem: 2.000.000 toneladas por safra
- Produção de etanol anidro e etanol hidratado
- Planta 100% automatizada em todas as suas etapas
- Capacidade de produção de etanol por safra de 158.000 m³

Evolução da Moagem (Uberaba)



4.3.3.3. Recursos Humanos:

A Uberaba e Agropecuária Uberaba, possuem 873 colaboradores divididos conforme abaixo:

Setores	Us. Uberaba	Agro Uberaba	Total	%
Administrativo	47	1	48	5,5%
Industria	177	-	177	20,3%
Agrícola *	307	27	334	38,3%
Rurícola	13	301	314	36,0%
Total	544	329	873	100%

4.3.3.4. Meio Ambiente:

O projeto da Uberaba é comprometido com o meio ambiente, o que é observado através das iniciativas indicadas abaixo:

- Colheita de cana crua mecanizada em área total, inclusive fornecedores;
- Programa de monitoramento da fauna da região;
- Programa de Educação Ambiental com ações voltadas para a população local, escolas públicas municipais e público interno;
- Plano de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas;
- Programa de Treinamento de segurança e meio ambiente;
- Programa de automonitoramento: efluentes líquidos, atmosféricos, gerenciamento de resíduos, máquinas/veículos movidos a diesel, ruídos, gerenciamento de riscos;
- Apoio e parceria na elaboração do vídeo “A Caminho dos covoads”. O vídeo está disponível em http://www.nativealimentos.com.br/pt-br/organizacao_balbo/outrasiniciativas.html.

4.3.3.5. Comercialização:

A Uberaba é sócia da Copersucar S.A. e toda a sua produção é entregue a esta para a comercialização.

4.3.3.6. Seguros

A Uberaba possui as seguintes apólices de seguro vigentes nesta data:

- Seguro para frota de veículos contra terceiros e de responsabilidade civil – (RCF);
- Seguro para colhedoras de cana-de-açúcar o qual a cobertura se estende a danos elétricos, incêndio, e danos ao equipamento por qualquer causa;
- Seguro patrimonial das industriais;
- Seguro para os estoques de açúcar e álcool.

Toda as apólices são contratadas com sólidas empresas do mercado, dentre elas estão Bradesco Seguros S.A, Itau Seguros S.A. e Sul América Cia Nacional de Seguros.

A administração da Usina Uberaba considera que todas as apólices atualmente em vigência, são adequadas para as operações das empresas.

4.3.3.7. Planos futuros:

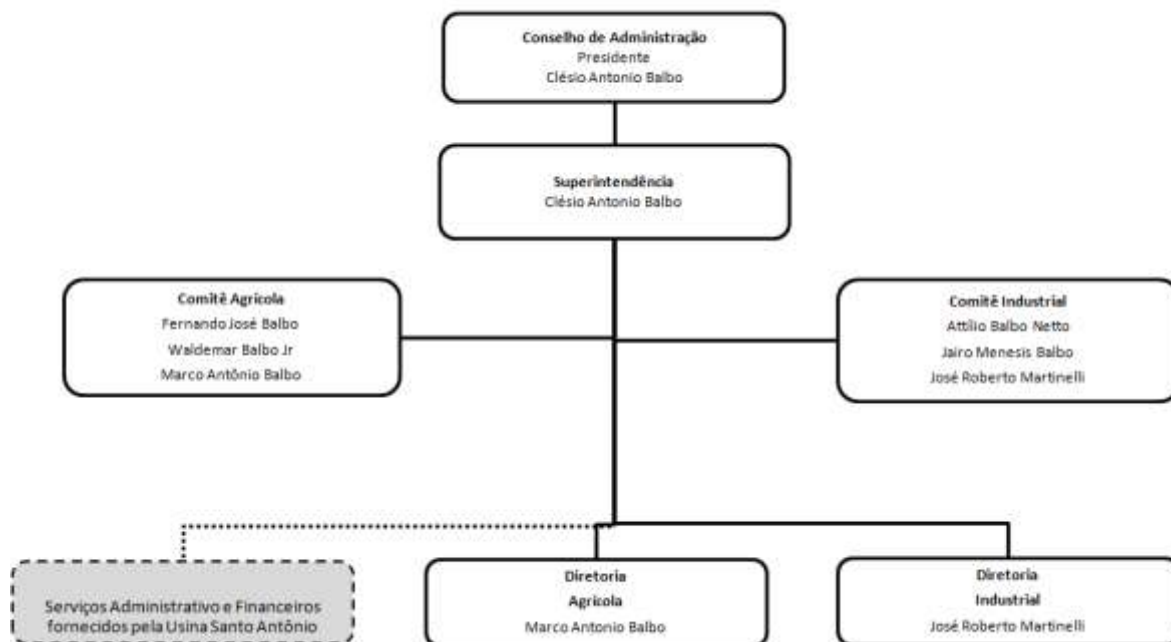
Conforme descrito, a Uberaba possui localização privilegiada, próxima aos principais pontos de distribuição de açúcar e etanol, grande extensão de áreas agricultáveis e condições de clima e solo adequadas à cultura da cana-de-açúcar. Estes são pontos fortes e oportunidades para o crescimento da Usina. Portanto, considerando esta avaliação, a Usina tem um plano de negócios para os próximos anos, o qual contempla a expansão da moagem para 3,0 milhões de toneladas, a produção de açúcar e cogeração de energia elétrica

4.3.4. Administração e Estrutura Societária

A Uberaba é administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, constituída por um Diretor Superintendente, um Diretor Agrícola e um Diretor Industrial.

Além do Conselho e da Diretoria participam da gestão um comitê agrícola e um comitê industrial. Estes são compostos pelos respectivos diretores da USA e da UFRA.

Segue abaixo organograma da administração da Uberaba.



Conselho de Administração			
Nome	Função	Mandato	
		Início	Término
Clésio Antônio Balbo	Presidente	01/08/11	31/07/14
João Luiz Sverzut	Vice-Presidente	01/08/11	31/07/14
Jairo Menesis Balbo	Membro	01/08/11	31/07/14
Fernando José Balbo	Membro	01/08/11	31/07/14
Leonardo Cherubim	Membro	01/08/11	31/07/14
Rubens André Cherubim	Membro	01/08/11	31/07/14

Diretoria Executiva			
Nome	Função	Mandato	
		Início	Término
Clésio Antônio Balbo	Superintendente	01/08/11	31/07/14
José Roberto Martinelli	Diretor Industrial	01/08/11	31/07/14
Marco Antônio Balbo	Diretor Agrícola	01/08/11	31/07/14

Breve currículo da Diretoria Executiva:

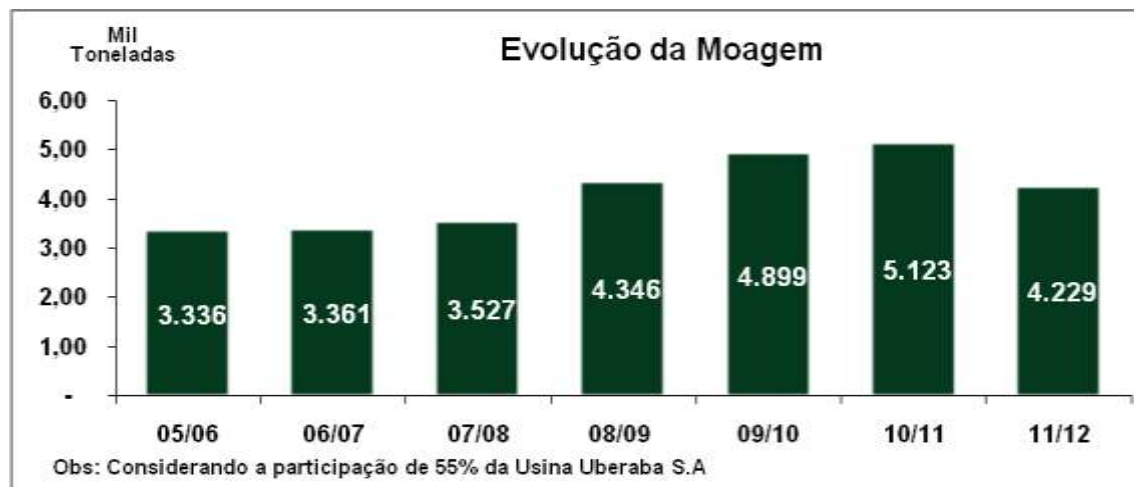
- Clésio Antônio Balbo: Vide currículo da diretoria da UFRA na página 101 deste Prospecto Definitivo.
- José Roberto Martinelli: 61 anos, graduado em Administração de Empresas. Foi gerente comercial da Zanini S.A Equipamentos pesados de 1978 a 1986. A partir de 1987 até a presente data, ingressou na empresa Caldema Equipamentos Industriais Ltda como Diretor Comercial e Sócio Administrador. É também Diretor Industrial e membro do comitê industrial da Uberaba.
- Marco Antônio Balbo: 53 anos, graduado em Zootecnia. Foi Diretor da ML4 Participações Ltda e responsável pela administração de 15.000 hectares de pecuária de corte semi-intensiva no Estado de Mato Grosso. A partir de 2006 ingressou na Uberaba como Diretor Agrícola. Atualmente, também participa do comitê agrícola da Uberaba.

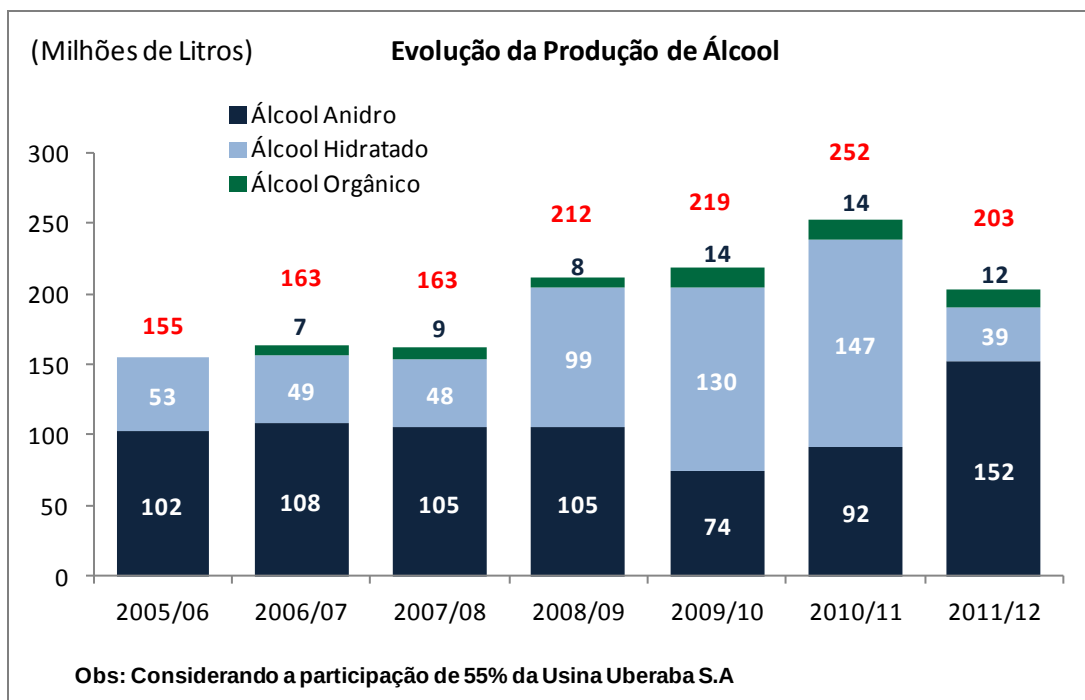
4.4. Considerações Finais:

Conforme demonstrado nos itens anteriores, a USA e a UFRA possuem como foco central da sua estratégia, a agregação de valor e o acesso a novos mercados.

O investimento na Uberaba, foi uma oportunidade identificada pela administração para o crescimento em commodities sem prejuízos da agregação de valor, pois todas as tecnologias implantadas nas empresas de Sertãozinho podem ser replicadas com sucesso em Uberaba.

A partir deste modelo de negócios, obtemos os seguintes números considerando as três usinas (USA / UFRA / Uberaba) administradas pelo Grupo Balbo:





Grupo Balbo – Quadro de Produtos e Produções desde a 1ª Safra

	Moagem (mil ton)	Açúcar Convencional (ton)	Etanol Anidro (m³)	Etanol Hidratado (m³)	Energia Elétrica (MW / ano)	Levedura (ton)	Açúcar Orgânico (ton)	Plástico Biodegrad. (ton) ***	CER's * (mil ton)	Cera *** (Kg)	Etanol Orgânico (m³)
1947	16	1.664									
1958	170	27.906	2.213	138							
1987	2.122	101.823	46.255	62.887	9.106						
1993	2.513	114.495	35.030	116.620	36.369	1.475					
1998	3.021	185.750	54.316	92.795	42.761	1.990	4.000				
2000	2.424	138.973	39.550	83.456	33.015	1.532	10.927	0,72			
2002	2.823	153.771	39.695	100.126	109.060 **	1.407	23.297	14,99	17,7		
2005	3.336	153.398	102.300	61.569	128.403	1.500	32.530	22,00	17,7	100,0	
2006	3.362	173.642	107.707	43.790	133.687	2.572	42.109	20,00	19,0	100,0	6.733
2010	5.118	220.727	91.605	146.609	206.725 **	2.542	64.554	20,00	6,0	100,0	14.145
2011	4.225	152.412	152.202	38.643	140.871	1.720	60.738	20,00	-	100,00	12.133

* CERs Certified Emissions Reduction

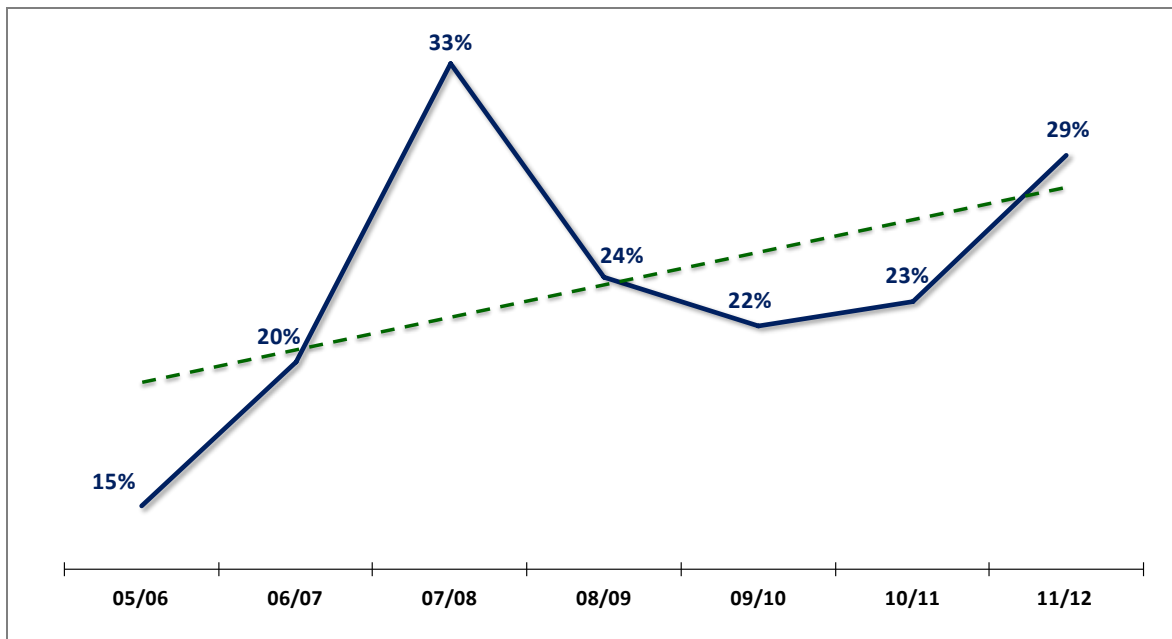
** Expansão

*** Desenvolvimento

Obs 1: Considerado 55% das Produções da Usina Uberaba S.A

Obs 2: Não considerada a produção de energia da Usina Uberaba, pois esta não possui capacidade de exportação

Evolução da Participação dos Produtos de Valor Agregado no Faturamento ** (Grupo Balbo*)

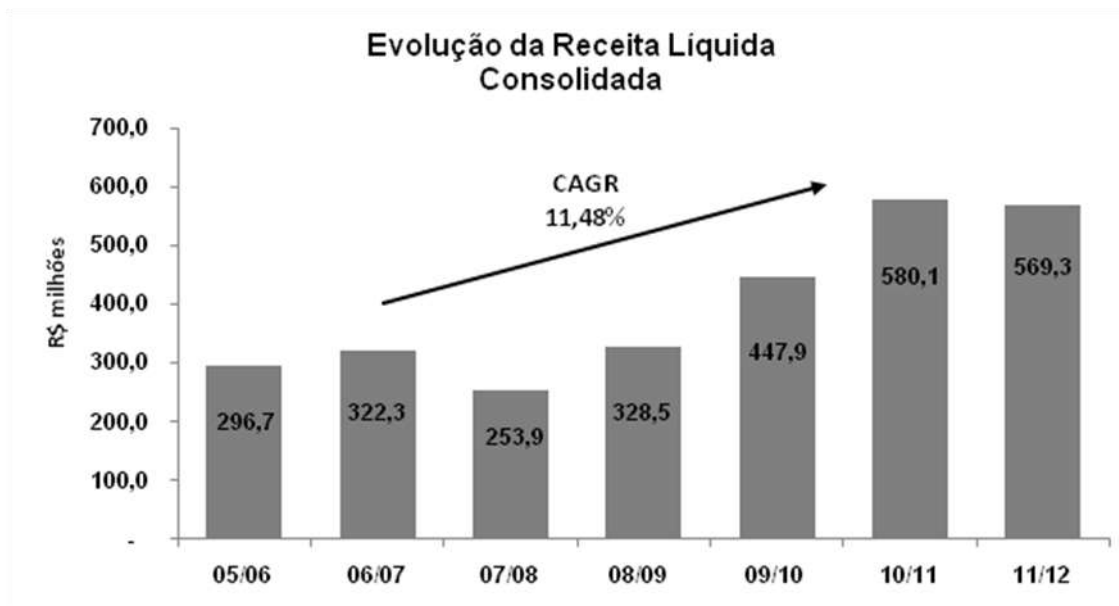


* Considerando 55% do faturamento da Uberaba

** Livre de impostos, despesas comerciais e logísticas

Considerando essas três Usinas, a participação do Grupo Balbo na Copersucar S.A. é de 5,2%, sendo o 10º grupo da Copersucar S.A.

O crescimento do faturamento líquido nos últimos 7 anos foi de 11,48% conforme demonstrado no gráfico abaixo.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSORA

- 5.1. Histórico
- 5.2. Descrição das Atividades
- 5.3. Composição do Capital Social da Emissora
- 5.4. Principais Acionistas
- 5.5. Administração
- 5.6. Recursos Humanos
- 5.7. Informações sobre Valores Mobiliários Emitidos
- 5.8. Contingências Judiciais e Administrativas
- 5.9. Operações com Partes Relacionadas e Contratos Relevantes
- 5.10. Práticas de Governança Corporativa
- 5.11. Outros Valores Mobiliários Emitidos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSORA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA SECURITIZADORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A SECURITIZADORA ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

5.1. *Histórico*

Em 2009 é constituída a Companhia, consequência do trabalho de profissionais que se dedicam há mais de uma década a promover a interação do mercado financeiro com o agronegócio. Foi então formada uma equipe de especialistas no desenvolvimento e estruturação de operações adequadas tanto às necessidades de rentabilidade e segurança de investidores quanto à demanda de recursos para os produtores rurais.

Sua controladora, Ecoagro, foi fundada em 2007, formada por profissionais com experiência no mercado financeiro que se especializaram na estruturação de operações de financiamento e consultoria às empresas do setor agropecuário. Assim, pioneira na securitização agrícola brasileira, a Companhia busca estabelecer um canal ágil e eficiente entre o agronegócio e os investimentos público e privado, assegurando ao investidor o retorno do capital, e ao produtor o respeito ao ciclo de produção, agregando gestão empresarial e valorizando o indivíduo no campo.

5.2. *Descrição das Atividades*

O principal foco de negócio da Emissora é fomentar a produção agrícola brasileira através da aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio no mercado financeiro e de capitais, e a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, incluindo, mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio bem como a realização de operações em mercados derivativos, utilizando, principalmente, os seguintes títulos:

- (i) as Cédulas de Produto Rural (“CPRs”), física ou financeira, instituídas pela Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994 posteriormente alterada pela Lei nº 10.200 de 14 de fevereiro de 2001, e
- (ii) os novos títulos do agronegócio; Certificado de Depósito Agropecuário (“CDA”); Warrant Agropecuário (“WA”); Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA”); e a Letra de Crédito do Agronegócio (“LCA”), todos instituídos pela Lei nº 11.076/04.

Os potenciais emitentes dos títulos a serem adquiridos pela Emissora são identificados em virtude da presença de executivos na sociedade com mais de 10 (dez) anos de experiência em operações no agronegócio e detentores de forte rede de relacionamentos nesse setor.

No que se refere à capacidade operacional para estruturação das emissões dos títulos, a Emissora conta com prestadores de serviço dotados de grande experiência, capacidade operacional e pioneirismo. Alguns executivos atualmente prestadores de serviço para a Emissora foram responsáveis pela estruturação dos primeiros Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio e Letras de Crédito do Agronegócio do Brasil. Em virtude desse pioneirismo a equipe que presta serviço para a Companhia é bastante especializada nessas estruturas, tendo condições de viabilizar diversas formas de estruturas de operações.

Por fim, dado que a realização de operações de securitização de direitos creditórios do agronegócio depende das condições do mercado de capitais doméstico e internacional, a Emissora sofre dependência direta das condições de crédito desses mercados para captação dos recursos necessários para viabilizar a aquisição dos títulos do agronegócio.

5.3. Composição do Capital Social da Emissora

O capital social da Emissora é de R\$ 1.880.415,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quinze reais), composto por 1.880.415 (um milhão, oitocentas e oitenta mil, quatrocentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

A tabela a seguir demonstra a composição do capital social da Emissora na data deste Prospecto.

Acionista	ON	%	PN	%
<i>Roberta Lacerda Crespilho Braga</i>	<i>1</i>	<i>0,1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Glauce Marcondes Gottsfritz</i>	<i>1</i>	<i>0,1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Moacir Ferreira Teixeira</i>	<i>1</i>	<i>0,1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Ecoagro – Empresa de Consultoria de Operações Agropecuárias Ltda.</i>	<i>1.880.412</i>	<i>99,7</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
TOTAL	1.880.415	100%	0	0%

5.4. Principais Acionistas

O principal acionista da Securitizadora é a Ecoagro – Empresa de Consultoria de Operações Agropecuárias Ltda., detentora de 99,7% das ações ordinárias representativas do capital social da Securitizadora. As outras ações, representadas por 3 (três) ações ordinárias, são detidas pelos conselheiros do Conselho de Administração da Securitizadora.

5.5. Administração

Somos administrados por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Adicionalmente, na forma de nosso Estatuto Social, temos um Conselho Fiscal cujo funcionamento é não permanente.

5.5.1. Conselho de Administração

Nos termos do Estatuto Social da Emissora, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral. O prazo de gestão dos conselheiros será de dois anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração da Emissora é responsável pela orientação geral de seus negócios e possui, dentre outras atribuições, competência para eleger e destituir os membros da Diretoria da Emissora e supervisionar o exercício de suas funções:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembléia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;
- g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;
- i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;

- j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e
- m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

A tabela a seguir indica o nome, cargo, data de eleição e encerramento do mandato dos atuais membros do nosso Conselho de Administração.

Nome	Cargo no Conselho de Administração	Data da Eleição	Encerramento do Mandato
Moacir Ferreira Teixeira	Presidente	30 de abril de 2011	30 de abril de 2013
Roberta Lacerda Crespilho Braga	Conselheiro	30 de abril de 2011	30 de abril de 2013
Glauce Marcondes Gottsfritz	Conselheiro	30 de abril de 2011	30 de abril de 2013

A seguir, apresentamos um breve resumo biográfico dos atuais membros do Conselho de Administração da Emissora. O endereço comercial dos Conselheiros é Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 5º andar, conjunto 53 e 54, CEP 05419-001, Cidade de São Paulo.

Nome: Moacir Ferreira Teixeira

Formado em Economia, iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1979 no Banco Iochpe S/A, na área de Open Market. Atuou na área financeira (tesouraria/mesa de operações) nos Bancos Credibanco S/A, Banco Mercantil de Descontos, Banco Daycoval e Banco WESTLB. Em 1998 assumiu a Diretoria Financeira estatutária do Banco Cooperativo do Brasil S/A, iniciando sua atuação focada no Agronegócio. Em 2001, na Rio Bravo, estruturou o Fundo Rio Bravo Renda Fixa Agro (Fundo de Investimento em Títulos do Agronegócio). Em 2003 no Banco Santos criou o Fundo Santos Pecuário, em 2005 estruturou no Banco Fibra a primeira operação em Letra de Crédito do Agro negócio (LCA) e em 2006 no Banco Banif, o primeiro Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA). No mesmo ano, na BC Agro, em parceria com o grupo Vision, estruturou operações para a carteira e os Fundos de Investimento da Vision, em 2007 em parceria com a Union National fundou a Union Capital Agro Consultoria Ltda.

Nome: Glauce Marcondes Gottsfritz

Graduada em Processamento de Dados pela Universidade Mackenzie em 1999 e Pós-Graduada em Agronegócio pela Universidade Federal do Paraná. Atua desde 2000, com implantação da área de agronegócio em empresas como FINAGRO, Banco Santos S/A, Banco Fibra S/A, Banif Primus Banco de Investimento do Funchal (Brasil) S/A, BC Agro Assessoria e Planejamento Econômico Ltda e Union Capital Agro. e sócia da Ecoagro.

Nome: Roberta Lacerda Crespilho Braga

Graduada em Pedagogia com ênfase em Recursos Humanos pela Universidade Mackenzie, e pós-graduada em Administração de Empresas pela FAAP. Trabalhou em diversas Instituições Financeiras, como Banco Santos, Banco Fibra, BC Agro Consultoria e Planejamento Econômico Ltda. Atualmente é sócia da Ecoagro.

5.5.2. Diretoria

O Estatuto Social da Emissora estabelece que sua Diretoria seja composta por 2 (dois) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Dentre os diretores, um será designado Diretor Presidente e o outro será designado Diretor de Relações com os Investidores.

Compete ao Diretor Presidente da Emissora:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Emissora, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos nossos Acionistas;
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Ao Diretor de Relações com os Investidores da Emissora compete:

- (i) representar a Emissora perante a CVM, o BACEN e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Emissora junto a seus investidores e acionistas;
- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Emissora; e
- (iv) manter atualizado o registro da Emissora em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

A Diretoria de Relações com Investidores está localizada na Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, 5º andar, conjuntos 53 e 54, CEP 05419-001, Cidade de São Paulo. O responsável por esta diretoria é o Diretor de Relações com Investidores, Sr. Cristian de Almeida Fumagalli. O telefone do Departamento de Relações com Investidores é (11-3811-4959) o fax é (11- 3811-4959), o e-mail é cristian@ecoagro.agr.br.

O quadro a seguir indica o nome, o cargo a data de eleição e a data de encerramento do mandato dos atuais membros da Diretoria da Emissora.

Nome	Cargo na Diretoria	Data da Eleição	Encerramento do Mandato
Moacir Ferreira Teixeira	Diretor Presidente	02 de maio de 2011	02 de maio de 2013
Cristian de Almeida Fumagalli	Diretor de Relações com Investidores	02 de maio de 2011	02 de maio de 2013

A seguir, apresentamos um breve resumo biográfico do Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, sendo que o resumo biográfico do Sr. Moacir Ferreira Teixeira encontra-se no item 5.5.1 acima, sendo os mesmos os atuais membros da Diretoria da Emissora.

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Advogado, formado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, cursando L.L.M em Mercado Financeiro e de Capitais no Insper, iniciou sua carreira na Junta Comercial de São Paulo, transferiu-se em 2006 para a Escritório de Advocacia Rayes, Sevilha & Buranello atuando nas áreas de Direito Societário e Agronegócio, e posteriormente no Escritório Buranello & Passos, onde atuou nas áreas de Mercado de Capitais e Agronegócio. Em 2008 foi contratado pela Union Capital Agro Consultoria Ltda. para atuar na estruturação de operações financeiras de agronegócio. Em 2009 assumiu a gerência jurídica do grupo Ecoagro e a Diretoria de Relação com Investidores da Emissora.

5.5.3. Conselho Fiscal

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal é um órgão societário independente da administração e dos auditores independentes. O Conselho Fiscal pode funcionar tanto de forma permanente quanto de forma não permanente, caso em que atuará somente no exercício social em que sua instalação for solicitada pelos acionistas em Assembléia Geral. Nosso Estatuto Social prevê um Conselho Fiscal de caráter não permanente.

Atualmente, não temos Conselho Fiscal instalado e, por esse motivo, nenhum membro foi indicado.

5.5.4. Remuneração

Nossos acionistas devem estabelecer, em Assembleia Geral, a remuneração global e condições de pagamento da remuneração dos membros de nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria e do Conselho Fiscal, caso instalado. Nosso Conselho de Administração e nossa Diretoria não receberam remuneração nos três últimos exercícios sociais, bem como não receberão remuneração no exercício social corrente.

5.5.5. Planos de Opção de Compra de Ações

Até a data deste Prospecto, não possuíamos plano de opção de compra de ações ou quaisquer outras formas de envolvimento dos empregados no capital da Emissora.

5.5.6. Ações de Titularidade de Nossos Administradores

A tabela abaixo indica o número de ações detidas nesta data, bem como o percentual que suas participações individuais representam no número total de ações de nossa emissão na data deste Prospecto:

Administrador Acionista	ON	%	PN	%
<i>Glauce Marcondes Gottsfritz</i>	<i>1</i>	<i>0,1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Roberta Lacerda Crespilho</i>	<i>1</i>	<i>0,1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Moacir Ferreira Teixeira</i>	<i>1</i>	<i>0,1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
TOTAL	3	0,3%	0	0%

5.5.7. Políticas de Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural

A Emissora não adotou nenhuma política de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural, tampouco desenvolveu ou participou de projetos nessa área.

5.6. Recursos Humanos

Por se tratar de uma companhia em fase pré-operacional, até a data deste Prospecto, a Securitizadora não possui nenhum funcionário, tampouco política de recursos humanos.

5.7. Informações sobre Valores Mobiliários Emitidos

Ano da emissão	CRA	Valor da emissão (R\$)	Segmento
2009	1a. - 20a.	220.000.000,00	Sucroalcooleiro
2009	21a. - 30a.	22.000.000,00	Sucroalcooleiro
2010	31a. - 33a.	17.300.000,00	Soja
2010	34a.	12.774.715,00	Sucroalcooleiro
2010	35a	110.000.000,00	Sucroalcooleiro
2010	36a	12.000.000,00	Soja
2011	37a	100.000.000,00	Arroz
2011	38a. - 39a.	25.678.628,00	Soja

Os Cras da 1ª à 20ª Série da 1ª Emissão da Emissora foram ofertados ao mercado via Oferta Pública, nos termos da Instrução CVM 400, porém tiveram suas ofertas revogadas em virtude dos seguintes pontos:

- (i) desistência de 2 (duas) emissoras de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio que fariam parte do lastro dos CRAs; e
- (ii) impossibilidade de substituir as emissoras na estrutura em virtude de que o tempo necessário para realizar essa modificação poderia (A) provocar desistência de novas emissoras; e (B) reduzir o nível de segurança inicialmente proposto na Oferta, o que, na opinião da Companhia, não seria a melhor prática a ser adotada junto aos investidores que manifestaram interesse pela aquisição dos CRAs.

Os CRAs da 21ª à 33ª Série foram ofertados ao mercado via Oferta Pública com esforços restritos de Venda, e foram liquidados em seus prazos respectivos de vencimento.

Os CRAs da 34ª à 39ª Série também foram ofertados ao mercado via Oferta Pública com esforços restritos de Venda, estando em seus períodos regular de vigência, com vencimentos até o ano de 2016.

5.8. Contingências Judiciais e Administrativas

A Securitizadora não possui nenhuma contingência judicial e/ou administrativa até a data do presente Prospecto.

5.9. Operações com Partes Relacionadas e Contratos Relevantes

A Eco Securitizadora não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para o pessoal-chave da Administração. Ainda, no exercício findo em 30 de julho de 2012, os saldos das transações entre partes relacionadas foram:

	30/06/2012		31/12/2011	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Saldos em aberto com partes relacionadas				
Adiantamento a sócios	-	-	-	-
Dividendos a pagar	-	-	-	1.779
Mútuos com partes relacionadas				
Ecoagro Empresa de Consultoria O. A. Ltda.	4.353		2.724	-
Eco Capital Agro C. Ltda.		267	-	104
Outras empresas grupo	36	-		-
Total Partes Relacionadas	4.389	267	2.724	104
Circulante	4.389	267	-	104
Não circulante	-	-	2.724	-

* Todas os valores indicados na tabela são em milhares de reais.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2011, não haviam valores de receitas ou despesas com partes relacionadas.

Por meio do instrumento particular de mútuo, Ecoagro e Emissora outorgaram entre si uma linha de crédito rotativo no montante de até R\$ 8.000.000,00, sendo, este documento, o único instrumento vigente da Emissora com suas partes relacionadas.

5.10. Práticas de Governança Corporativa

A Securitizadora ainda não adota padrões de governança corporativa.

5.11. Outros Valores Mobiliários Emitidos

Todos os valores mobiliários emitidos pela Emissora foram indicados no item 5.7 acima.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA

Identificação	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Sede	Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 5º andar, conjuntos 53 e 54, CEP 05419-001
Data e número de Registro da Emissora na CVM	Registro obtido em 15 de julho de 2009, sob o nº 21741.
Diretor de Relações com Investidores	Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, Diretor de Relações com Investidores, com endereço na sede da Emissora. Contato por meio de endereço eletrônico cristian@ecoagro.agr.br ou por telefone (11) 3811-4959.
Atendimento aos acionistas	Contato por meio de endereço eletrônico ecoagro@ecoagro.agr.br , ou por telefone (11) 3811-4959
Auditor Independente	Pricewaterhouse Coopers
Jornais de Publicação	O Estado de São Paulo e/ou Valor Econômico
Website da Companhia	www.ecoagro.agr.br As informações constantes da página da Emissora na Internet não são parte integrante deste Prospecto, nem devem ser incorporadas por referência a este Prospecto.

6. PANAROMA DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO EM ESPECIAL DO SETOR SUCROALCOOLEIRO

- 6.1. A Securitização no Agronegócio Brasileiro
- 6.2. Regime Fiduciário
- 6.3. Medida Provisória nº 2.158-35/01
- 6.4. Visão Geral do Setor Sucroalcooleiro

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

6. PANORAMA DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO EM ESPECIAL DO SETOR SUCROALCOOLEIRO

6.1. A Securitização no Agronegócio Brasileiro

A securitização no agronegócio corresponde basicamente na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinado produto agropecuário. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinado produto agrícola, o agronegócio é um setor sempre demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no nosso PIB, o agronegócio historicamente sempre foi financiado pelo Estado. Esse financiamento se dava principalmente através do SNCR, o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tais como: (i) a Cédula Rural Pignoratícia; (ii) a Cédula Rural Hipotecária; (iii) a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária; e (iv) a Nota de Crédito Rural.

Porém, em virtude da decadência desse sistema de crédito rural, se fez necessária a reformulação desta política agrícola, através da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a esta reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei nº. 8.929, foi criada a Cédula de Produto Rural, que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário. A Cédula de Produto Rural é um título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, emitido por produtores rurais, incluindo suas associações e cooperativas. Em 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº. 10.200, de 14 de fevereiro, foi permitida a liquidação financeira desse ativo, através da denominada Cédula de Produto Rural Financeira.

A criação da Cédula de Produto Rural e a Cédula de Produto Rural Financeira possibilitou a construção e concessão do crédito via mercado financeiro e de capitais, voltado para o desenvolvimento de uma agricultura moderna e competitiva, que estimula investimentos privados no setor, especialmente de investidores estrangeiros, *trading companies* e bancos privados.

Ainda neste contexto, e em cumprimento às diretrizes expostas no Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005, que anunciava a intenção de criar novos títulos para incentivo e apoio ao agronegócio, foi publicada a Lei nº. 11.076/04, pela qual foram criados novos títulos para financiamento privado do agronegócio brasileiro, tais como: (i) o Certificado de Depósito Agropecuário, o Warrant Agropecuário, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, a Letra de Crédito do Agronegócio e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio.

Com a criação desses novos títulos do agronegócio, agregados com a Cédula de Produto Rural e com a Cédula de Produto Rural Financeira, o agronegócio tornou-se um dos setores com maior e melhor regulamentação no que se referem aos seus instrumentos de crédito.

O Certificado de Depósito Agropecuário é um título de crédito representativo da promessa de entrega de um produto agropecuário depositado em armazéns certificados pelo Governo ou que atendam a requisitos mínimos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Warrant Agropecuário é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o Certificado de Depósito Agropecuário correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. Tais títulos são emitidos mediante solicitação do depositante, sempre em conjunto, ganhando circularidade e autonomia, sendo que ambos podem ser comercializados e utilizados como garantias em operações de financiamentos pelos produtores, e constituem títulos executivos extrajudiciais.

O Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, por sua vez, é um título de crédito nominativo de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Sua emissão é exclusiva das cooperativas de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

A Letra de Crédito do Agronegócio é um título de crédito, nominativo, de livre negociação e de emissão exclusiva das instituições financeiras, representativo de promessa de pagamento em dinheiro, e constitui título executivo.

O Certificado de Recebíveis do Agronegócio é o título de crédito nominativo, de livre negociação, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial.

Após a criação do arcabouço jurídico necessário para viabilizar a oferta dos títulos de financiamento do agronegócio no mercado financeiro, fez-se necessária a regulamentação aplicável para a aquisição desses títulos por parte principalmente de fundos de investimento, bem como para Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar.

Hoje, existem no mercado brasileiro diversos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e Fundos de Investimento Multimercado constituídos com sua política de investimento voltada para a aquisição desses ativos.

Por fim, nessa linha evolutiva do financiamento do agronegócio, o setor tem a perspectiva pelo aumento da quantidade de fundos de investimentos voltados para a aquisição desses ativos, bem como o surgimento das primeiras emissões públicas de Certificados de Recebíveis do Agronegócio de Companhias Securitizadoras de Direitos Creditórios do Agronegócio, voltadas especificamente para a aquisição desses títulos.

6.1.1. Tratamento Tributário Aplicável às Securitizadoras

A partir do ano-calendário de 2009, com o advento da Medida Provisória 472, convertida na Lei 12.249/2010, as pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de recebíveis passaram a ser obrigadas à apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ pela sistemática do Lucro Real.

Sob referida sistemática, os lucros auferidos por companhias securitizadoras (agrícolas, imobiliárias e financeiras) estão sujeitos à tributação pelo Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (alíquota básica de 15%, mais adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder a R\$240.000,00 a.a.) e pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (9%).

No que tange à tributação sobre o valor do faturamento das pessoas jurídicas, a legislação brasileira prevê a incidência da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, bem como da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. No caso das sociedades securitizadoras, incluindo as securitizadoras de créditos agrícolas, a legislação fiscal estabelece que a tributação seja necessariamente realizada pelo regime cumulativo, aplicando-se as alíquotas 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS. No entanto, estão autorizadas a deduzir as despesas de captação de recursos da base de cálculo de tais contribuições, tal como previsto na Lei 9.718/97, conforme alterada pela Lei nº 11.196/05, e Resolução BACEN nº 3.621.

6.1.2. Tributos Incidentes sobre o Investimento em Certificados de Recebíveis do Agronegócio

Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

Como regra geral, o regime tributário inerente aos rendimentos e ganhos relativos a Certificados de Recebíveis do Agronegócio é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa.

A partir de 1º de janeiro de 2005, com a entrada em vigor da lei 11.033/04, a tributação de rendimentos decorrentes de títulos de renda fixa foi alterada, sendo estabelecidas alíquotas diversas em razão do tempo de aplicação dos recursos. Assim, os rendimentos dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, são tributados nos moldes da tabela regressiva do IRRF, às alíquotas de:

- (i) 22,5% quando os investimentos forem realizados com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
- (ii) 20% quando os investimentos forem realizados com prazo de 181 dias até 360 dias;
- (iii) 17,5% quando os investimentos forem realizados com prazo de 361 dias até 720 dias;
- (iv) 15% quando os investimentos forem realizados com prazo superior a 721 dias.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

Conforme disposto pela Lei 11.033/04, conforme alterada pela Lei 11.311/06 a remuneração produzida por Certificados de Recebíveis do Agronegócio percebidos especificamente por pessoas físicas fica isenta do imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), independentemente da data de emissão do referido certificado, a partir de 13 de junho de 2006. Frise-se, no entanto, que os ganhos de capital auferidos por pessoa física estarão sujeitos ao imposto de renda, nos termos da legislação em vigor na data da ocorrência do fato gerador, conforme disposto na IN 1.043/10.

Os investidores qualificados como pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados na fonte. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora. No entanto, estas entidades podem sujeitar-se à tributação pelo IRRF a qualquer tempo, uma vez que a Lei nº 9.532/97, em seu artigo 12, parágrafo 1º, estabelece que a imunidade não abrange os rendimentos auferidos em aplicações financeiras. Este dispositivo legal está suspenso por força de decisão proferida em sede de Medida Cautelar interposta ante a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.802, movida pela Confederação Nacional da Saúde, que aguarda julgamento.

O IRRF pago por investidores qualificados como pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, arbitrado ou real é considerado antecipação do IRPJ devido, gerando o direito à restituição ou compensação do montante retido com o IRPJ apurado em cada período.

A partir de 1º de janeiro de 2005, com a edição da lei 11.053/04, sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, bem como de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, haverá dispensa de imposto de renda incidente na fonte ou pago em separado. Essa tributação será devida somente no resgate ou pagamento dos benefícios, com ônus da pessoa física.

Também, na hipótese de aplicação financeira em Certificados de Recebíveis do Agronegócio realizada por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência complementar abertas (com recursos não derivados das provisões, reservas técnicas e fundos), sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento do imposto.

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no país. Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos rendimentos e ganhos auferidos pelos investidores estrangeiros cujos recursos adentrarem o país de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000). Segundo a legislação fiscal em vigor (artigo 66 da IN 1.022/10), é isenta do IRF a remuneração oriunda dos CRAs paga a pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior, inclusive as realizadas por residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (“paraíso fiscal”). Por outro lado, os rendimentos auferidos por investidores estrangeiros que não sejam pessoas físicas estão sujeitos à incidência do imposto de renda, à alíquota de 15%, ao passo que os ganhos realizados com CRAs em ambiente de bolsa de valores são isentos de tributação. Em relação aos investimentos oriundos de países que se enquadram no conceito de “paraíso fiscal”, adotado pela legislação brasileira, a remuneração auferida com os Certificados de Recebíveis do Agronegócio será tributado pelo IRRF segundo a tabela regressiva (de 22,5% a 15%), conforme o prazo entre o início do investimento e o pagamento de cada uma das parcelas de remuneração.

Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS

A contribuição ao PIS e a COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se a receita bruta, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

A remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio aos investidores qualificados como pessoas jurídicas tributadas pelo regime da não-cumulatividade constitui receita financeira, estando, portanto, sujeita à alíquota zero no que tange às contribuições ao PIS e à COFINS, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.442/05. Sobre os rendimentos auferidos por investidores qualificados como pessoas físicas não há incidência dos referidos tributos.

No tocante à contribuição ao PIS, é importante mencionar que, de acordo com a Medida Provisória nº 66, convertida na Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, desde 1º de dezembro de 2002: (i) a alíquota foi elevada para 1,65%; e (ii) o valor do tributo apurado pode ser compensado com créditos decorrentes de custos e classificados como insumos nos termos da legislação em vigor, o que fará com que a sistemática de apuração da contribuição ao PIS se assemelhe à aplicável ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. No mesmo sentido, houve a alteração da sistemática da tributação da COFINS, pois de acordo com a Medida Provisória nº 135, convertida na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, desde 1º de fevereiro de 2004; (i) a alíquota foi elevada para 7,6%; e (ii) o valor do tributo apurado pode ser compensado com créditos decorrentes de custos e despesas incorridos junto a pessoas jurídicas brasileiras, nos mesmos moldes do estabelecido para a contribuição para o PIS.

Imposto sobre Operações Financeiras incidente em operações de Câmbio – IOF/Câmbio

Segundo os termos do Decreto 7.632/11 os investidores estrangeiros que intentem investir em Certificado de Recebíveis do Agronegócio no mercado financeiro e de capitais brasileiro, nos termos das disposições da Resolução nº 2689 do Banco Central, sujeitar-se-ão ao IOF/Câmbio à alíquota de 6%, quando da liquidação do contrato de câmbio que formalizar o ingresso de recursos para aplicação dos recursos. Referido tratamento tributário é aplicável aos investimentos realizados por estrangeiros em renda fixa no mercado de capitais brasileiro, estando compreendido o investimento em CRAs.

Imposto sobre Operações Financeiras incidente em operações com títulos e valores mobiliários – IOF/TVM

A legislação fiscal brasileira estabelece que operações de cessão, resgate ou repactuação de títulos ou valores mobiliários em prazo inferior a 30 dias da data de aquisição do ativo, sujeitam-se ao IOF/TVM à alíquota de um por cento ao dia limitado ao rendimento da operação. Atualmente, operações de cessão, resgate ou repactuação envolvendo Certificado de Recebíveis do Agronegócio sujeitam-se à alíquota 0% do IOF/TVM, conforme o disposto no Decreto 6306/07;

6.2. Regime Fiduciário

Com a finalidade de lastrear a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, as companhias securitizadoras podem instituir o regime fiduciário sobre créditos do agronegócio.

O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de créditos do agronegócio e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: (i) a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiem a emissão; (ii) a constituição de patrimônio separado, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; (iii) a afetação dos créditos como lastro da emissão da respectiva série de títulos; (iv) a nomeação do agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação.

O principal objetivo do regime fiduciário é fazer que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e de modo que a insolvência da companhia securitizadora não afete os patrimônios separados que tenham sido constituídos.

6.3. Medida Provisória nº 2.158-35/01

A Medida Provisória nº 2.158-35/01, com a redação trazida em seu artigo 76, acabou por limitar os efeitos do regime fiduciário que pode ser instituído por companhias securitizadoras, ao determinar que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”.

Assim, os Direitos Creditórios do Agronegócio e os recursos deles decorrentes que sejam objeto de Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da companhia securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Para evitar dúvidas, o risco de o patrimônio separado vir a ser executado por credores fiscais, previdenciários ou trabalhistas da própria securitizadora, de empresa do mesmo grupo econômico, ou de terceiros que lhe prestem serviços, é um risco aplicável à companhia securitizadora e ao investidor do CRA. Uberaba e UFRA não serão afetadas nesta situação, desde que continuem cumprindo com as obrigações constantes das CCEs tempestivamente.

6.4. Visão Geral do Setor Sucroalcooleiro

6.4.1. Introdução

O panorama dos setores de açúcar e etanol a seguir descrito deve ser lido levando-se em consideração uma diferenciação importante: de um lado, o açúcar é um produto tradicional, produzido por mais de 140 países, com um mercado bastante desenvolvido e com perspectiva de crescimento principalmente atrelado ao crescimento vegetativo e a urbanização da população; por outro lado, o etanol, apesar de ser um produto produzido e comercializado em grande escala no Brasil, desde a década de setenta, é um produto de importância recente no comércio mundial, com pouco mais de 50 países produtores, dos quais apenas o Brasil e os Estados Unidos produzem pouco mais de 70% da produção mundial total - porém com grandes perspectivas de crescimento, principalmente pelos desafios impostos à sociedade na busca de uma alternativa ao uso do petróleo como fonte de energia.

6.4.2. Matéria-Prima

A cana-de-açúcar é a principal matéria-prima utilizada na produção de açúcar e etanol no mundo, sendo uma gramínea que se adapta muito bem ao clima tropical, caracterizado por temperaturas quentes, estáveis e de alta umidade, o que faz do clima e da topografia da região centro-sul do Brasil ideais para o cultivo de cana-de-açúcar. A região centro-sul do Brasil é responsável por cerca de 88% da produção brasileira de cana-de-açúcar.

6.4.3. O Setor Sucroalcooleiro no Mundo

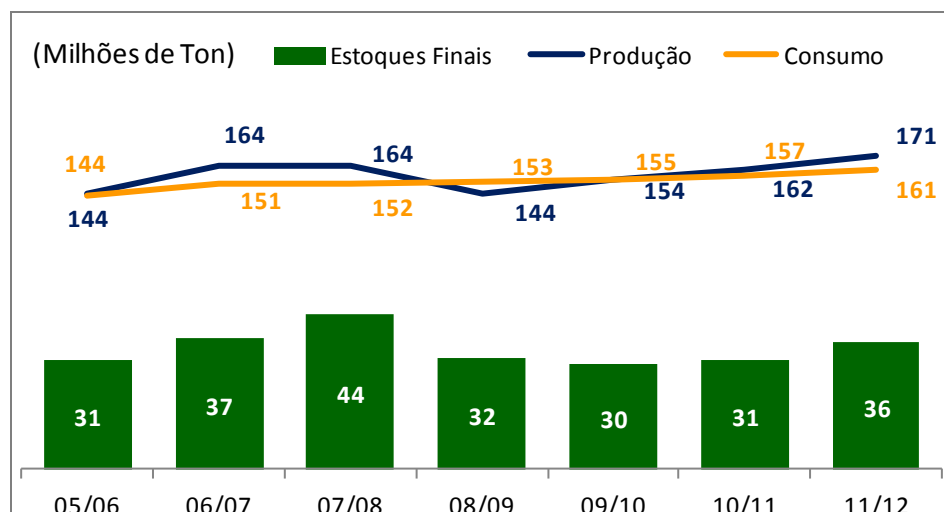
Açúcar

O açúcar é um produto de consumo básico e uma commodity essencial produzida em várias partes do mundo. O açúcar é feito a partir da cana-de-açúcar e da beterraba, sendo que mais de 70% da produção mundial de açúcar tem como matéria-prima a cana-de-açúcar. A fabricação do açúcar passa por processos industriais e agrícolas, e sua produção requer o uso intensivo de mão-de-obra e de capital.

Produção e Consumo

A produção de açúcar em todo o mundo cresceu exponencialmente desde o início da década de setenta, atingindo cerca de 164,0 milhões de toneladas na safra 2011/12, de acordo com a Agroconsult. O consumo mundial de açúcar também vem crescendo de forma constante, especialmente devido ao aumento de demanda em países asiáticos e africanos, tendo atingido aproximadamente 160,0 milhões de toneladas na safra 2011/12, segundo a Agroconsult. O gráfico abaixo, de junho de 2012, ilustra a relação entre o consumo e a produção mundial de açúcar nos últimos anos:

Oferta e Demanda Mundial de Açúcar



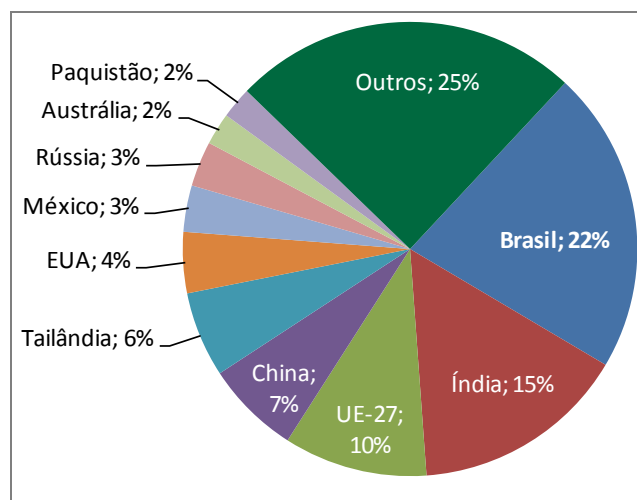
Fonte: Agroconsult – Agosto 2012

Entre 2005 e 2010, a taxa média de crescimento do consumo mundial de açúcar foi de 1,75 % ao ano e se aproxima da taxa média de crescimento populacional urbano mundial, que foi de 2,14 % ao ano, conforme dados divulgados pela Divisão de População da ONU.

Acreditamos que o consumo de açúcar deverá continuar aumentando devido ao crescimento da população, do poder de compra dos consumidores em diversas regiões do mundo, do consumo de alimentos processados em todo o mundo resultante da migração da população das áreas rurais para as urbanas, e do consumo de adoçantes de baixas calorias a base de açúcar, como a sucralose. Dessa forma, acreditamos que o maior crescimento de consumo per capita de açúcar deverá ocorrer em regiões como a Ásia, onde a renda per capita e a migração populacional estão crescendo rapidamente.

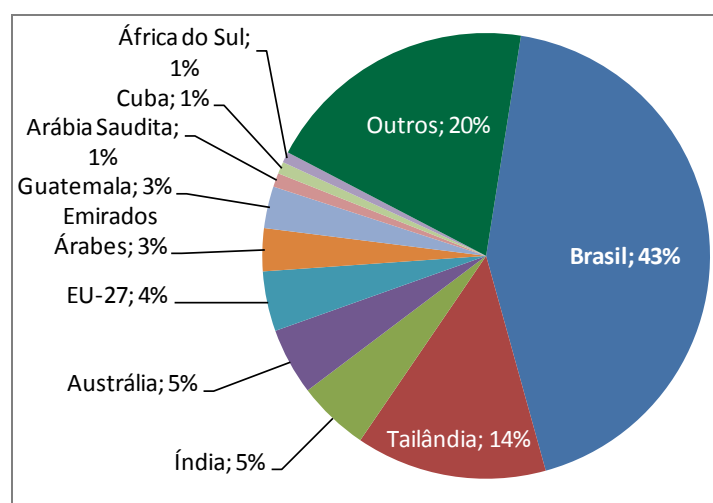
Os cinco principais países produtores de açúcar, que também são tipicamente os maiores consumidores do produto, foram responsáveis por cerca de 60% da produção mundial de açúcar na safra 2011/12. O Brasil é o maior produtor de açúcar, respondendo por cerca de 22,0% do comércio mundial, seguido da Índia, com produção de equivalente à 15% do comércio mundial, e da União Européia (em conjunto), representando 10% das exportações mundiais. Se observarmos a produção individual, país a país, a China ocuparia a terceira posição, com 7% das exportações mundiais, conforme ilustrado nos gráficos abaixo.

Distribuição da Produção Mundial de Açúcar (Safr 2011/12)



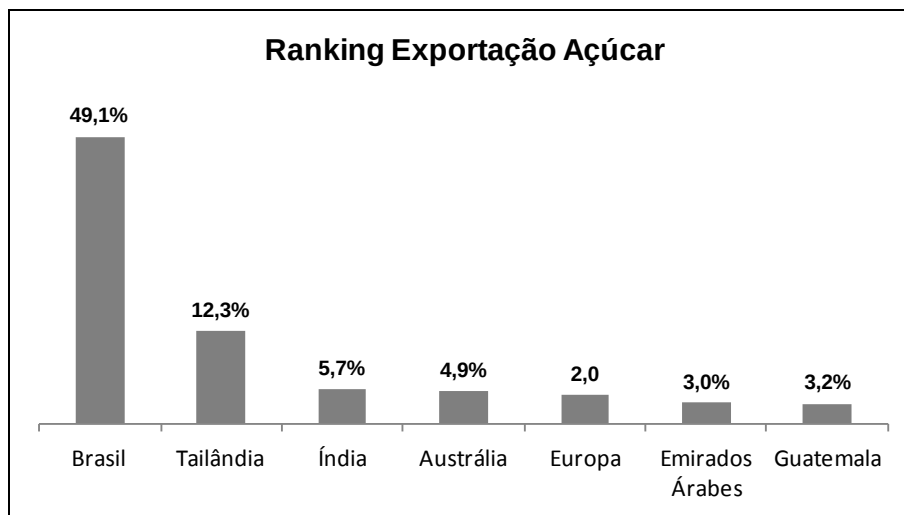
Fonte: Agroconsult – Agosto 2012 - Safr 11/12

Ranking de Exportação de Açúcar (Safr 2011/12)



Fonte: Agroconsult – Agosto 2012 – Safr 11/12

Segundo dados da Agroconsult, de agosto de 2012, a expansão do mercado mundial levou as exportações brasileiras a 27,5 milhões de toneladas, na safra 2010/2011, correspondendo a cerca de 49,1% do comércio mundial.



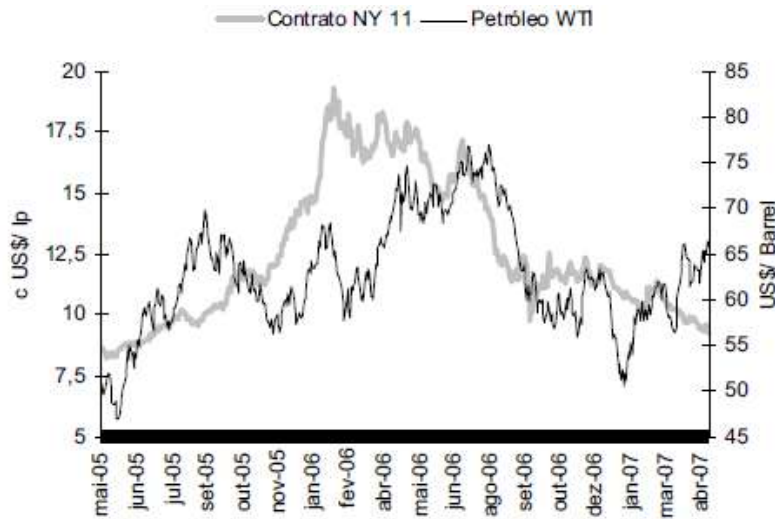
*Fonte: Agroconsult – Agosto 2012
Safra 10/11*

Preços do Açúcar

Por meio de políticas governamentais, regulamentos e outras medidas que afetam a produção, inclusive restrições de importação e exportação, quotas, impostos alfandegários, subsídios e tarifas, muitos países produtores de açúcar - inclusive os Estados Unidos e os países da União Européia - protegem seu mercado interno de açúcar da concorrência estrangeira. Uma das conseqüências de tais medidas pode ser verificada na considerável variação que os preços domésticos do açúcar sofrem de um país para o outro. Os preços não controlados de açúcar bruto no mundo adotam o índice NY 11 como principal referência. O índice Lon 5, por sua vez, adota como base o açúcar refinado negociado na LIFFE. No Brasil, os preços do açúcar são formados de acordo com os princípios do livre mercado. O principal indicador nacional é o índice da ESALQ.

O gráfico abaixo evidencia a evolução dos preços do açúcar bruto com base no contrato nº 11 da NYBOT, comparado à evolução dos preços do petróleo. Pode se observar que os preços do açúcar são afetados indiretamente pelas variações nos preços do petróleo. Isto acontece porque o Brasil, maior exportador de açúcar, produz a partir da mesma matéria-prima (cana de açúcar) tanto açúcar quanto etanol. Portanto uma alta relativa dos preços do petróleo estimularia o consumo doméstico de etanol, diminuindo a oferta de açúcar no mercado internacional, resultando em possível alta dos preços desta última commodity. Os preços dessas commodities são apresentados conforme transacionados na NYBOT, ou seja, o açúcar em centavos de Dólar por libra-peso e o petróleo em Dólar por barril.

Histórico de Preços - Contrato NY 11 x Petróleo WTI



Fonte: NYBOT e USDA.

Adoçantes Artificiais

O mercado mundial de adoçantes artificiais, ou adoçantes de alta densidade, high intensity sweeteners (“HIS”), sofreu uma inovação com a descoberta da sucralose, em 1975, que surgiu como um concorrente do aspartame. Um subproduto do açúcar, trata-se de modificação da molécula da glicose (açúcar) produzindo uma substância alternativa muito mais doce (600 vezes mais doce do que o açúcar) e que mantém o sabor natural e outras características do açúcar. A clorização do açúcar, processo por meio do qual três conjuntos hidrogênio-oxigênio são substituídos por três átomos de cloro, produz a sucralose, um adoçante artificial baseado no açúcar e que, por não ser metabolizado pelo organismo humano, não é calórico, podendo ser ingerido também por diabéticos. Diferentemente do aspartame, a sucralose resiste ao calor e, portanto, pode ampliar o mercado de consumo final, incluindo as indústrias de alimentos assados e enlatados, entre outras.

Açúcar Orgânico

No início do século XX, alguns agricultores europeus começaram a observar uma redução no poder de germinação de suas sementes, o que refletia na queda de produção das lavouras e diminuição na qualidade dos produtos. Com isso, constataram que os sistemas produtivos então adotados até então, baseados na reposição de nutrientes através da adição de fertilizantes solúveis para o solo, afastavam as plantas de suas condições naturais, levando-as a uma progressiva perda de suas características originais. Assim, tais agricultores começaram a implementar sistemas produtivos de forma a favorecer o equilíbrio natural do solo, sem a utilização de aditivos químicos tanto na fase agrícola como na industrial, com o objetivo de preservar as características naturais dos produtos. Assim, o cultivo orgânico promove a constante reciclagem dos nutrientes essenciais para as plantas, conferindo maior eficiência ao sistema.

Recentemente, os consumidores mais conscientes começaram a questionar os sistemas produtivos baseados na utilização extensiva de insumos químicos. Com isso, um novo mercado consumidor foi descoberto, fazendo que com produtos e comerciantes dedicassem suas atividades para atender esse público, que consome produtos e alimentos orgânicos. Atualmente, diversos produtos como soja, café, açúcar, castanha de caju e laranja tem sua produção dedicada à agricultura orgânica, contando com selos que atestam os processos de plantio e garantam a qualidade que o consumidor procura. Além disso, o agricultor também se beneficia ao optar pelo cultivo de produtos orgânicos, uma vez que reduz seus custos ao evitar a compra de fertilizantes e defensivos químicos, e reaproveitando resíduos de sua própria fazenda.

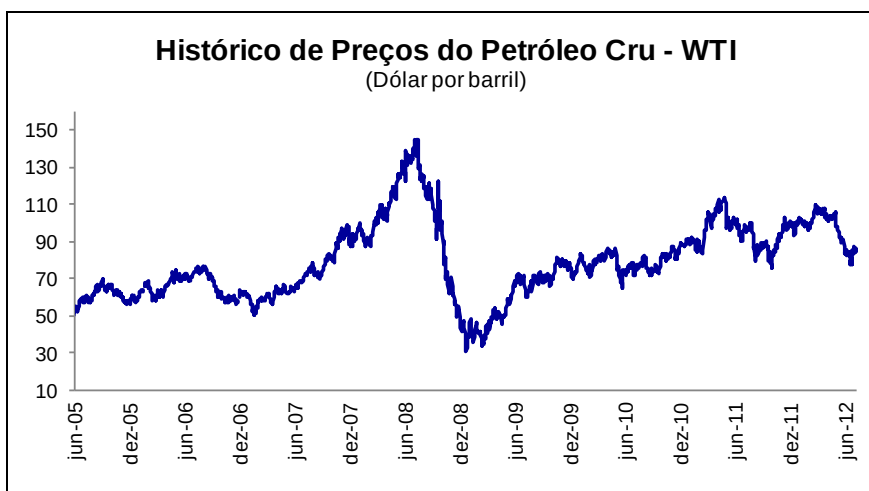
O açúcar orgânico é um produto de granulação uniforme, produzido sem nenhum aditivo químico, tanto na fase agrícola como na industrial, podendo ser encontrado nas versões clara e dourada. Seu processamento deve princípios internacionais da agricultura orgânica e ser certificado anualmente pelos órgãos competentes. Na produção do açúcar orgânico, todos os fertilizantes químicos são substituídos por um sistema integrado de nutrição orgânica para proteger o solo e melhorar suas características físicas e químicas. Para se evitar doenças, são utilizadas variedades mais resistentes de cana e as pragas são combatidas com a utilização de predadores naturais, como as vespas.

Estima-se que o mercado de produtos orgânicos movimente, anualmente, mais de 30 bilhões de dólares, com crescimento médio de 25% ao ano. No Brasil, os orgânicos movimentam em torno de 250 milhões de dólares anuais, sendo que entre 50% e 70% da produção nacional é exportada. Contudo, a porcentagem de empresas processadoras e agroindústrias voltadas para os produtos orgânicos ainda é relativamente pequena, sendo de aproximadamente 1,8% no Brasil, ao passo que países como Holanda e Reino Unido, apresentam 36% e 21% de empresas dedicadas a esse mercado, respectivamente.

Com isso, o Brasil é apontado como um dos países com maior potencial para expansão da produção orgânica no mundo, já que dispõe de 90 milhões de hectares agriculturáveis, além da possibilidade de migração de áreas de produção convencional para a agricultura orgânica.

Etanol

O recente aumento dos preços do petróleo, evidenciado pelo gráfico abaixo, associado ao aumento acentuado da demanda por fontes de energia renováveis, entre outros, criou um cenário bastante favorável para o etanol como um combustível alternativo à gasolina.



Fonte: U.S. Energy Information Administration (www.eia.gov)

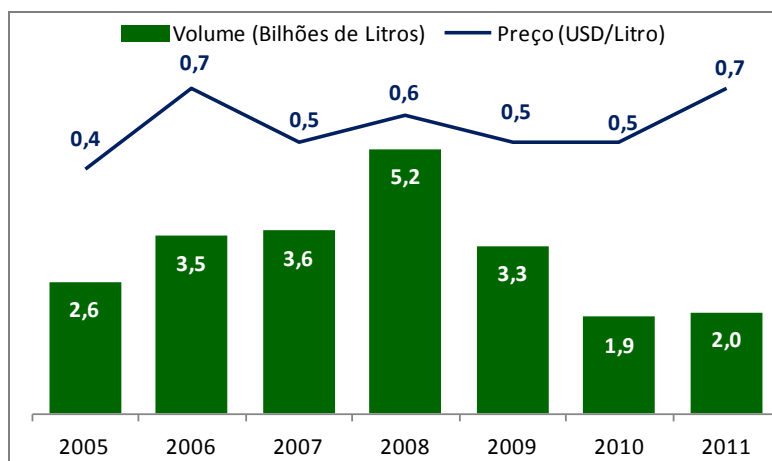
De acordo com a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos, o etanol é um combustível renovável e seu alto teor de oxigênio reduz os níveis das emissões de monóxido de carbono em 25,0% a 30,0% em relação aos níveis de monóxido de carbono emitidos com a queima da gasolina. Misturas de etanol também reduzem as emissões de hidrocarbonetos, um dos maiores agentes responsáveis pelo desgaste da camada de ozônio.

O etanol é um combustível limpo e renovável e acredita-se que a sua fabricação e queima não aumentem o efeito estufa. Por ser um estimulador do octano, o etanol também pode reduzir mais de 50,0% das emissões cancerígenas de benzeno e butano. Preocupações e iniciativas ambientais vêm aumentando a consciência da necessidade de reduzir o consumo mundial de combustíveis fósseis e adotar combustíveis menos poluentes, como o etanol. Um exemplo é o Protocolo de Quioto, um acordo sobre o aquecimento global assinado em 1997 na Conferência das Nações Unidas sobre a Mudança Climática em Quioto, Japão, que entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005. De acordo com o Protocolo de Quioto, os países considerados industrializados (exceto os Estados Unidos) comprometeram-se a reduzir suas emissões de dióxido de carbono e outros cinco gases que causam efeito estufa entre 2008 e 2012. Em 14 de fevereiro de 2007, um total de 169 países já haviam ratificado o acordo. Acredita-se que iniciativas globais como o Protocolo de Quioto aumentem a demanda de etanol nos próximos anos, embora aspectos macroeconômicos pertinentes aos diversos países signatários podem, muitas vezes, fazer com o cumprimento de tais metas não seja prioritário, face aos problemas macroeconômicos a serem solucionados.

Produção, Exportação e Consumo

Atualmente, os Estados Unidos e o Brasil são os principais produtores de etanol, respondendo, respectivamente, por 38,5% e 33,7% do fornecimento mundial de etanol, seguidos da China, com 7,7%, e da Índia, com 4,0%.

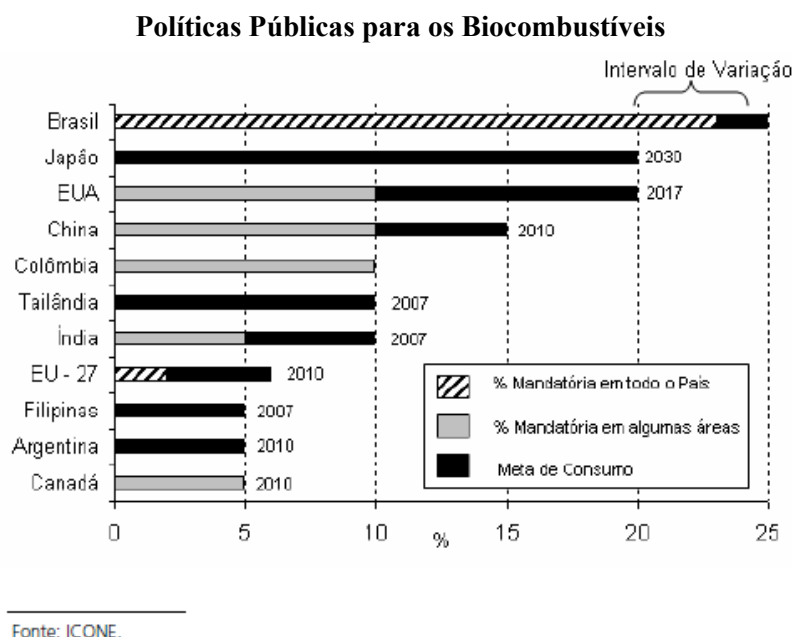
Evolução das Exportações de Etanol do Brasil



Fonte: Agroconsult – Agosto 2012 – Safra 11/12

Tendo em vista a crescente preocupação ambiental, a busca por combustíveis limpos e renováveis e as altas nos preços de petróleo, muitos países já adotam, em teores variados, uma mistura obrigatória de etanol à gasolina.

A seguir são demonstradas as misturas de etanol na gasolina vigentes em alguns países (sejam obrigatórias em todo o país ou somente em algumas áreas), assim como metas de consumo e ano de aplicação, para os países que planejam adicionar etanol à gasolina.



Todavia, a produção de etanol pelos Estados Unidos, por exemplo, é realizada principalmente a partir do milho. O processo produtivo que utiliza tal matéria-prima é deficitário do ponto de vista energético. O etanol produzido no Brasil, a partir da cana-de-açúcar, gera um subproduto denominado bagaço, que pode ser queimado, e utilizado para geração de energia elétrica por meio de turbinas. Tal vantagem inexistente no processo de produção realizada a partir do milho, que chega a ser, desta forma, cerca de 30,0% mais caro que o processo utilizado no Brasil. Como consequência, a despeito dos planos de aumentar sua produção de etanol, os Estados Unidos permanecem como um dos grandes importadores de etanol. Seu principal fornecedor é o Brasil, que exportou mais de 4,6 bilhões de litros de etanol aos Estados Unidos, em 2011.

Créditos de Carbono e sua Comercialização

Segundo o Protocolo de Quioto, as nações signatárias teriam a obrigação de reduzir as emissões de gases que provoquem efeito estufa em 5,0%, no período de 2008 a 2012, em relação aos níveis de 1990. Com o propósito de atingir os compromissos de redução assumidos sob o Protocolo de Quioto, qualquer país signatário pode transferir ou comercializar com qualquer outro signatário Unidades de Reduções Certificadas (“RCEs”), que representam a quantidade de dióxido de carbono (ou equivalente) retirada da atmosfera, também conhecidas como créditos de carbono. O país comprador poderá então utilizar os RCEs para atingir seus objetivos de redução de emissões.

Apesar de ainda ser cedo para fazer previsões sobre o mercado de RCEs, uma vez que este mercado de comercialização ainda é novo e não desenvolvido, as perspectivas parecem bastante promissoras. Recentemente, o Banco Mundial divulgou que pretende realizar leilões para a venda de RCEs para que os vendedores possam comercializar seus créditos diretamente junto aos compradores.

No caso das empresas do setor sucroalcooleiro, a geração de energia elétrica excedente, isto é, aquela além da gerada para consumo próprio, e a disponibilização de tal excedente em rede elétrica, qualifica-as para pleitear a emissão de RCEs.

A receita auferida pela venda dos créditos de carbono, quando comparada com a receita total de uma empresa do setor, pode ser considerada marginal. Contudo, considerando que o investimento principal é feito visando a venda de energia elétrica, a venda de créditos de carbono é uma receita complementar à operação, cujo retorno pode ser atraente.

6.4.4. O Setor Sucroalcooleiro no Brasil

O Brasil assume as seguintes posições no cenário mundial de açúcar e etanol: segundo maior produtor de etanol, maior exportador de etanol, maior produtor e exportador de açúcar, assim como maior produtor da matéria-prima básica para ambos os produtos acima mencionados, a cana-de-açúcar - com 564 milhões de toneladas de cana-de-açúcar produzidas na safra de 2011/2012. Foram ainda produzidos cerca de 38,0 milhões de toneladas de açúcar e 23 bilhões de metros cúbicos de etanol, de acordo com dados da Agroconsult, para safra de 2011/2012.

De acordo com a Procana, em 2009 o setor sucroalcooleiro foi responsável por aproximadamente 2% do PIB total do país e por 12 do PIB da agricultura no Brasil, empregando mais de 4,5 milhões de pessoas. A competitividade econômica de uma atividade é fundamental para a sua sustentação e, nesse sentido, a indústria da cana-de-açúcar no Brasil tem avançado muito, com os seus dois produtos principais, açúcar e etanol.

A competitividade do açúcar brasileiro é hoje indiscutível e o etanol consegue hoje ser competitivo com a gasolina (custos internacionais), sendo o primeiro combustível líquido renovável no mundo a atingir esta situação. O gráfico abaixo ilustra a evolução da moagem brasileira de cana-de-açúcar, e da produção de açúcar e etanol, além do consumo de etanol no Brasil.

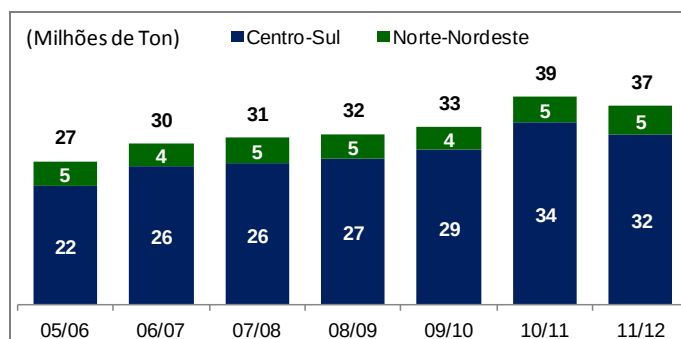
A Produção Brasileira de Açúcar

O vasto território do Brasil e seu clima favorável possibilitam uma grande oferta de terras disponíveis para a produção de cana-de-açúcar.

As condições favoráveis do Brasil permitem que a cana-de-açúcar seja colhida cinco vezes antes que seja necessário replantá-la. O Brasil é o maior produtor de açúcar do mundo, tendo produzido mais de 35,0 milhões de toneladas na safra 2011/2012.

Segundo dados da UNICA, a região centro-sul foi responsável pelo processamento de aproximadamente 504,96 milhões de toneladas de cana-de-açúcar durante a safra 2008/09. O Estado de São Paulo é responsável por 60,85% da produção nacional - quase dez vezes mais do que o segundo colocado, o Estado do Paraná, que colabora com 7,88%.

Produção de Açúcar no Brasil



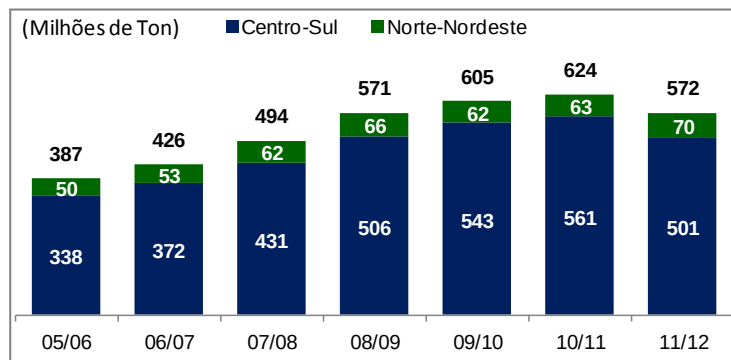
Fonte: Agroconsult – Agosto 2012

Produtor de Baixo Custo

O Brasil é considerado um dos produtores de açúcar de menor custo do mundo em função do seu clima favorável e dos desenvolvimentos tecnológicos, agrícolas e industriais. Tais desenvolvimentos resultaram em ciclos de safra mais longos, maior produção de cana-de-açúcar por hectare, teores mais altos de açúcar na cana-de-açúcar processada e redução nas perdas industriais que resultam em uma maior produção de açúcar.

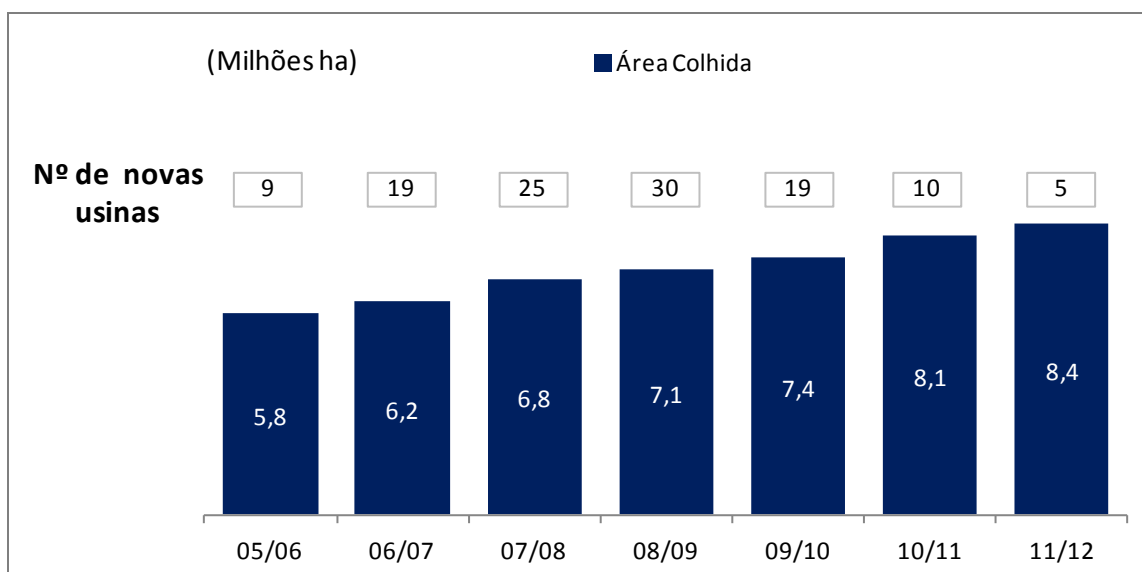
A produção brasileira de cana-de-açúcar está concentrada basicamente em duas regiões: a região centro-sul, que contribui com cerca de 87,7% da produção e a região norte-nordeste, com os restantes 12,3%.

Moagem de Cana-de-Açúcar no Brasil



Fonte: Agroconsult – Agosto 2012

Total de Área Colhida de Cana e Número de Novas Usinas



Fonte: Agroconsult – Agosto 2012

Os custos de produção do açúcar bruto na região centro-sul do Brasil são mais baixos do que aqueles na região norte-nordeste por causa da topografia e do clima mais favoráveis, de uma infra-estrutura de transportes mais desenvolvida e da maior proximidade das unidades industriais aos maiores centros consumidores do país. A privatização de rodovias, instalações portuárias e ferrovias melhoraram os transportes no Brasil e a infra-estrutura de exportação, resultando em custos reduzidos e menores prazos de entrega do açúcar aos mercados mundiais.

O Consumo de Açúcar no Brasil

O Brasil é um dos maiores consumidores de açúcar do mundo, totalizando aproximadamente 11,6 milhões de toneladas na safra 2011/2012. O consumo de açúcar no Brasil continua a crescer, principalmente em virtude do aumento no consumo dos produtos industrializados com alto teor de açúcar. Os fabricantes de alimentos, principalmente os fabricantes de refrigerantes, chocolates e sorvetes, são responsáveis por aproximadamente 55,0% do consumo doméstico de açúcar. Para o mercado interno de açúcar, segundo a Agroconsult, a estimativa é de que a demanda interna de açúcar atinja cerca de 11,9 milhões de toneladas / ano em 2013.

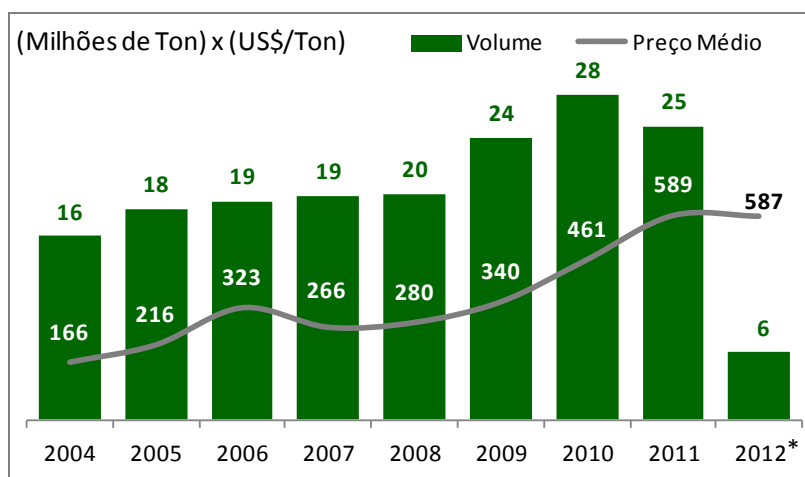
O mercado de açúcar a varejo no Brasil é composto por um número muito grande de marcas e concorrentes, com frágeis barreiras à entrada. Tratando-se de um mercado muito comoditizado, há pouca possibilidade de diferenciação entre os competidores. Como consequência, levando-se em conta ainda a concentração dos compradores, estes têm grande poder de barganha, e não apresentam, em regra, grande fidelidade às marcas.

Já o mercado industrial é um mercado em franca expansão, em que se verifica preocupação crescente com a qualidade e com práticas e boas técnicas de produção, bem como com questões éticas e sociais. Diferentemente do mercado de varejo, a indústria valoriza práticas diferenciadas por parte dos produtores e os compradores demonstram maior fidelidade a parceiros comerciais, que em troca contribuem com práticas tais como a minimização de volatilidade e risco de preço (*hedge*). Conforme mencionado, a diferenciação entre produtos e serviços é uma estratégia vital neste mercado e reconhecida positivamente pelos compradores. Embora seja um mercado fragmentado, notadamente existem poucos competidores no segmento de fornecedores de primeira linha.

Exportação brasileira de açúcar

Segundo a SECEX, o Brasil exportou cerca de 25 milhões de toneladas de açúcar em 2011, duas vezes e meia a mais do que o segundo maior exportador, a União Européia, durante o mesmo período. As exportações brasileiras de açúcar geraram, durante o ano de 2011, receitas na ordem aproximadamente US\$ 15 bilhões, representando um preço médio de US\$ 589,2 por tonelada. O gráfico abaixo ilustra a evolução dos volumes de açúcar exportados pelo Brasil nos últimos anos, frente ao preço médio praticado.

Evolução das Exportações de Açúcar no Brasil

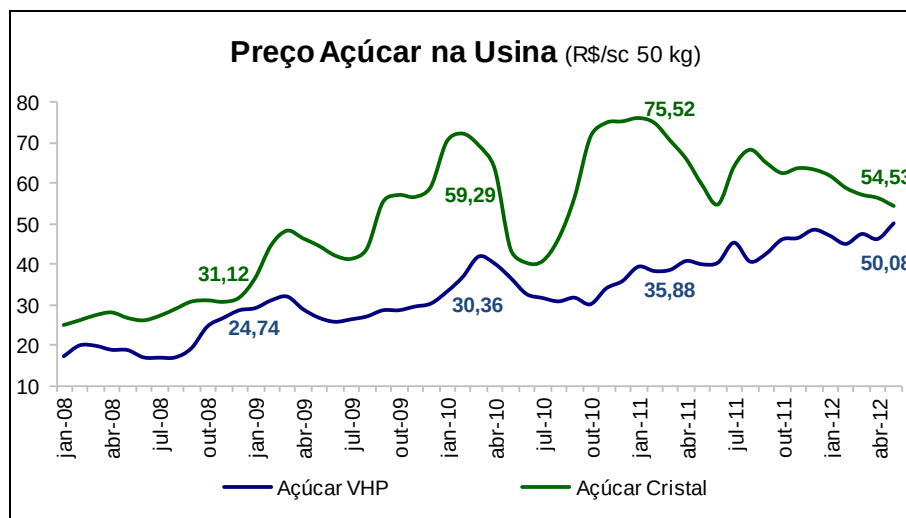


Fonte: Agroconsult – Agosto 2012

* Dados de 2012 até Maio de 2012

O Brasil é o maior exportador de açúcar do mundo. As exportações brasileiras de açúcar consistem basicamente de açúcar bruto e açúcar branco refinado. O açúcar bruto exportado é embarcado a granel, para ser reprocessado nas refinarias. O açúcar refinado é usado na fabricação de produtos alimentícios, como chocolate em pó, refrigerantes ou produtos de varejo, bem como de medicamentos.

No caso do Brasil, os preços internos historicamente seguiram o comportamento dos preços internacionais. O gráfico a seguir mostra a evolução dos preços do açúcar no Brasil nos últimos anos:



Fonte: Agroconsult – Junho 2012

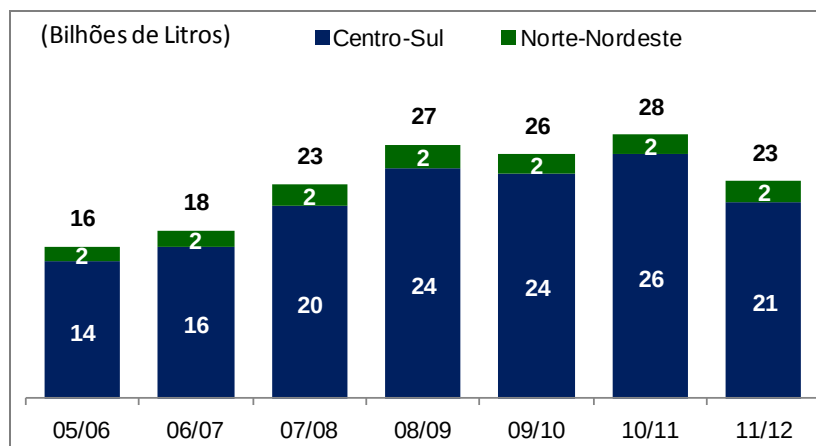
O impacto da oscilação dos preços internacionais do açúcar sobre a produção é suavizado principalmente por dois fatores. O primeiro deles decorre do fato de que muitos produtores de açúcar operam em mercados controlados, protegidos contra as flutuações destes preços e, portanto, não tendem a modificar dramaticamente a produção por causa destas variações. Em segundo lugar, porque a cultura da cana-de-açúcar, maior fonte de produção global de açúcar, é semiperene, com ciclos de plantio que variam de dois a sete anos. No Brasil, maior produtor mundial, o ciclo médio é de cinco anos.

Produção Brasileira de Etanol

O Brasil é o segundo maior produtor de etanol do mundo, com 23 bilhões de litros produzidos na safra 2011/2012, atrás apenas dos Estados Unidos. Deste montante, a região centro-sul contribuiu com 16,0 bilhões de litros, durante o mesmo período, aproximadamente 90% da produção nacional de etanol. Cerca de 80,0% da produção brasileira de etanol é vendida no mercado doméstico. O etanol é usado como aditivo de combustível no Brasil desde a década de setenta. O uso do etanol como combustível no Brasil foi expressivo na década de setenta e após passar por uma fase de perda de mercado, vem aumentando substancialmente há vários anos. Os custos de produção de etanol no Brasil são, acredita-se, mais baixos do que em outros países produtores de etanol.

Os gráficos abaixo mostram a produção de etanol no Brasil.

Produção de Etanol no Brasil



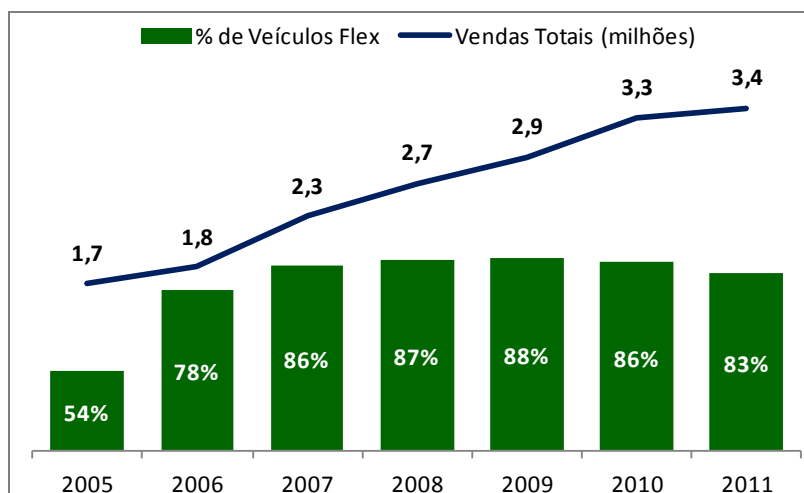
Fonte: Agroconsult – Agosto 2012

A produção de etanol combustível é basicamente dividida em dois tipos, etanol hidratado e etanol anidro. Durante a crise internacional do petróleo em meados da década de setenta, o governo brasileiro promoveu a produção de veículos que usavam o etanol hidratado como combustível, implantando o programa “Pró-álcool”, uma iniciativa introduzida em resposta aos altos preços do petróleo e à forte demanda interna por combustível. O Brasil optou pelo etanol hidratado como uma fonte alternativa de combustível para minimizar a sua vulnerabilidade à crise do petróleo, aos déficits na balança comercial e à variação cambial. Como resultado, o número de veículos a etanol produzido cresceu significativamente e teve seu pico em 1988, quando representava 90,0% das vendas internas de veículos. A demanda por veículos movidos a etanol hidratado, entretanto, caiu bastante posteriormente devido à significativa redução dos preços do petróleo e à redução e subsequente eliminação dos subsídios do governo aos produtores de etanol.

A legislação brasileira em vigor estabelece que o percentual de mistura de etanol anidro na gasolina deve variar entre 18% e 25%. Em abril de 2012, a mistura era de 20%. Mais recentemente, a introdução de veículos flexíveis no Brasil no início de 2003 aumentou significativamente a demanda por etanol hidratado. Os veículos flexíveis são projetados para funcionar com gasolina, etanol ou qualquer mistura dos dois combustíveis.

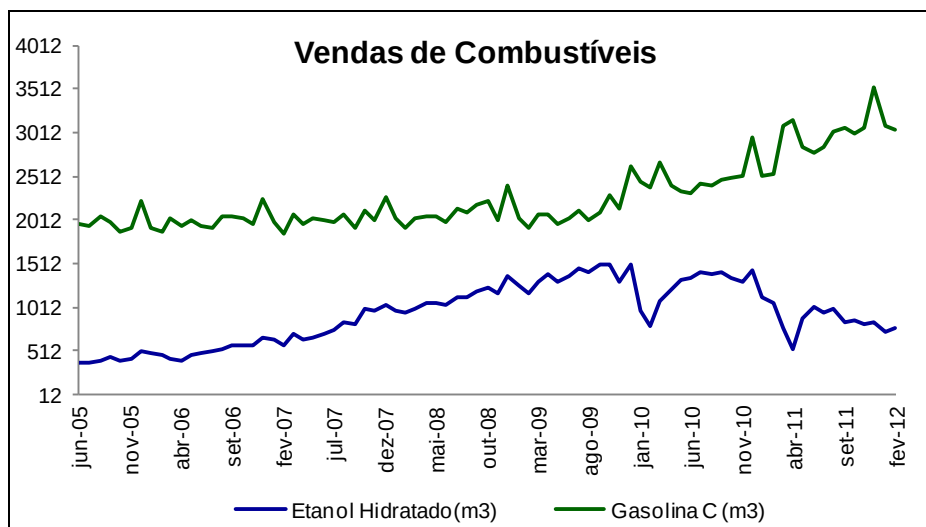
Além disso, aproximadamente 90,0% da frota automotiva brasileira atual é composta de veículos flex, tendo expandindo de forma significativa o mercado consumidor potencial de etanol carburante no Brasil, como pode ser verificado no gráfico abaixo, onde é demonstrado o histórico de vendas de veículos por tipo de combustível.

Histórico de Venda de Veículos Leves no Brasil



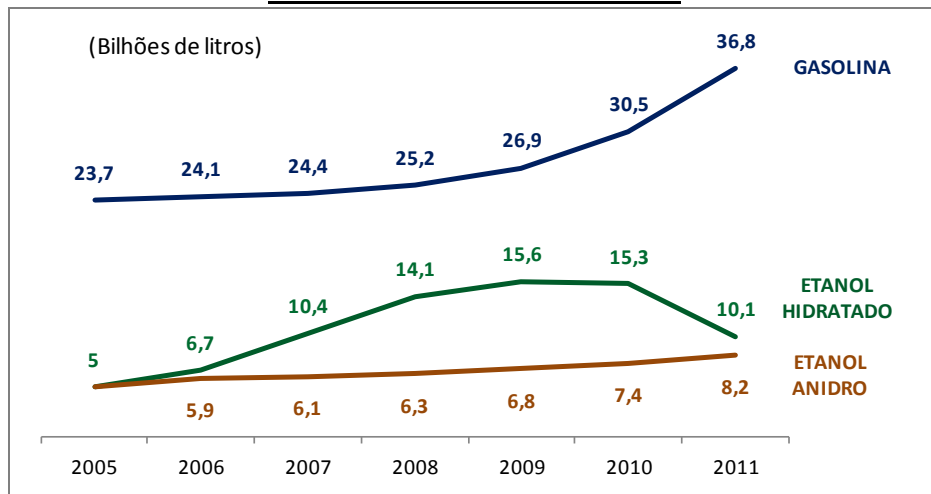
Fonte: Agroconsult (agosto/2012 e Anfavea)

A maioria dos proprietários de veículos flexíveis opta pelo uso do etanol e/ou da gasolina, em função do preço destes dois produtos nos postos, muito embora o rendimento do etanol vis-à-vis o rendimento da gasolina possa ser menor. O gráfico abaixo ilustra o volume de vendas dos principais combustíveis utilizados nos veículos auto-motores no Brasil. Como o preço na bomba é administrado, o governo controla os aumentos/diminuições de preço tanto da gasolina, quanto do etanol, afetando diretamente a demanda pelo consumidor final.



Fonte: Sindicom / ANP

Consumo de Combustíveis no Brasil



Fonte: Agroconsult – Agosto 2012

7. FATORES DE RISCO

- 7.1. Risco Relacionados à Oferta e aos CRAs
- 7.2. Riscos Relacionados ao Setor Sucroalcooleiro
- 7.3. Riscos Relacionados às Devedoras e as Garantidoras
- 7.4. Riscos Relacionados aos CRAs
- 7.5. Riscos Sobre o Ambiente Macro-Econômico

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

7. FATORES DE RISCO

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados à Securitizadora, às Devedoras e suas atividades, e aos próprios CRAs, e não descreve todos os fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades, os quais o investidor deve considerar antes de adquirir os CRAs no âmbito da Oferta.

O investimento nos CRAs ofertados envolve exposição a determinados riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento nos CRAs, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Prospecto Definitivo e no Formulário de Referência da Emissora, principalmente os fatores de risco descritos nas seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Emissora. A leitura deste Prospecto Definitivo não substitui a leitura do Formulário de Referência da Emissora.

Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Emissora atualmente acredita que poderão afetar de maneira adversa, riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora, ou que a Emissora atualmente considera irrelevantes, também prejudicar suas atividades, situação financeira e resultados operacionais de maneira significativa.

Recomenda-se aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nos CRAs.

7.1. Riscos Relacionados à Oferta e aos CRAs

Os CRAs são lastreados em Cédulas de Crédito a Exportação (“CCE”)

Os CRAs têm seu lastro nas CCEs das Devedoras, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos nos termos dos CRAs durante todo o prazo da Emissão. Ainda que haja, nesta data, em atendimento aos termos da Lei 11.076/94, o total lastreamento dos CRAs, não existe garantia de que estes não possam sofrer descasamentos, interrupções ou inadimplementos em seus respectivos fluxos de pagamento: caso se verifiquem quaisquer de tais hipóteses na prática e caso (i) as Devedoras e/ou as Garantidoras não complementem os valores necessários ao atendimento dos cronogramas de pagamentos dos CRAs; ou (ii) seja possível lançar mão às demais Garantias da Emissão, os titulares de CRAs poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos pela Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos.

Os CRAs estão sujeitos a hipóteses de vencimento antecipado

Os CRAs estabelecem certas hipóteses cuja ocorrência enseja, automaticamente ou sujeito à deliberação em assembleia, o vencimento antecipado dos CRAs. O vencimento antecipado dos CRAs poderá ensejar consequências adversas aos seus titulares, as quais poderão compreender, sem limitação: (i) a demora, a dificuldade ou mesmo a incapacidade em reaver os valores então devidos nos termos dos CRAs; e (b) a incapacidade de reinvestir os recursos recebidos nos mesmos termos e condições econômicos dos CRAs.

As Garantias da Emissão poderão ser insuficientes ao pagamento dos valores devidos no âmbito dos CRAs

Caso se dê o inadimplemento dos CRAs, os Investidores terão ao seu dispor somente as Garantias relacionadas aos CRAs para a recuperação dos montantes que lhes forem devidos, consoante a Emissão. Não obstante a Emissão contemplar estrutura de Garantias que compreende: (A) Em relação à CCE Uberaba, lastro da 42ª Série de CRAs: (i) hipoteca de 1º (primeiro) grau, sobre 100% (cem por cento) do imóvel registrado sob a matrícula número 739, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo; (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da Uberaba, de nº 1.007.039-7, agência nº 0001-9, mantida pela Uberaba junto ao Banco Votorantim S.A. (“Coordenador Líder”), incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102189-7, celebrado em 26 de outubro de 2012; (iii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da Uberaba junto ao Coordenador Líder, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 99739-4, aditado em 26 de outubro de 2012, cujos valores depositados correspondem aos direitos creditórios relativos ao Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a Uberaba, o Coordenador Líder e a Cooperativa em 19 de outubro de 2011 (“Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa”); e (iv) fianças proporcionais prestadas na forma das Cartas de Fiança nº 99745-9, nº 99746-4 e nº 99747-2, de emissão da USA, Caldepar e UFRA, respectivamente, e (B) Em relação à CCE UFRA, lastro da 43ª Série de CRAs: (i) cessão fiduciária sobre (i.1) os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a UFRA e a Natura; bem como (i.2) os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA, de nº 1.006.594-6, agência nº 0001-9, mantida no Coordenador Líder onde os direitos creditórios mencionados no item (i.i) serão depositados, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102162-2, celebrado em 26 de outubro de 2012; (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA de nº 1.007.040-1, agência nº 0001-9, mantida pela UFRA junto ao Coordenador Líder incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102163-1, celebrado em 26 de outubro de 2012; e (iii) aval solidário da USA, da Nova Agro e da Agropecuária Iracema, não é possível garantir que as Garantias serão suficientes à recuperação dos valores devidos e não pagos aos titulares de CRAs em face de um inadimplemento e vencimento antecipado dos CRAs.

Os CRAs poderão ser objeto de resgate antecipado

Consoante o item 2.12.9 do Termo de Securitização, na hipótese de indisponibilidade da Taxa DI e não havendo acordo entre a Emissora e os titulares de CRAs com relação a outro parâmetro de remuneração dos CRAs, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRAs então em circulação.

Limitação de ativos

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de CRAs, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado desta Emissão tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora afetará negativamente a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações sob os CRAs.

Credores Privilegiados

O artigo 76 da MP n.º 2.158-35 estabelece as normas para a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica, e determina que não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos. Dessa forma os credores fiscais, previdenciários ou trabalhistas que a Emissora eventualmente venha a ter, poderão concorrer de forma privilegiada com os Titulares de CRAs sobre o produto de realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de falência da Securitizadora, ainda que integrantes do Patrimônio. Para evitar dúvidas, o risco de o patrimônio separado vir a ser executado por credores fiscais, previdenciários ou trabalhistas da própria securitizadora, de empresa do mesmo grupo econômico, ou de terceiros que lhe prestem serviços, é um risco aplicável à Emissora e ao Investidor do CRA. As Devedoras não serão afetadas nesta situação, desde que continuem cumprindo com as obrigações constantes das CCEs tempestivamente.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver perdas por parte do Titular de CRAs em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Validade da Estipulação da Taxa DI

A Súmula nº 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a taxa divulgada pela ANDIMA/CETIP. De acordo com os acórdãos que deram origem a esta Súmula, a ANDIMA e a CETIP são entidades de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Apesar de não vincular as decisões do Poder Judiciário, existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, referida Súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRAs. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI prejudicando a rentabilidade pretendida pelos titulares de CRAs.

A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover a má formação na taxa de remuneração final dos CRAs e ter impacto adverso negativo na liquidez dos CRAs

A remuneração dos CRAs foi definida com base no Procedimento de Bookbuilding, no qual foram aceitas intenções de investimento de investidores que sejam Pessoas Vinculadas até o limite de 100% (cem por cento) do valor da Oferta. A participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá promover a má formação na taxa de remuneração final dos CRAs.

Adicionalmente, de acordo com a legislação em vigor, caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 dos CRAs inicialmente ofertados, investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderão investir nos CRAs, o que poderá promover a má formação na taxa de remuneração final dos CRAs a ser apurada no Procedimento de Bookbuilding e na liquidez esperada dos CRAs. Ademais, a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas pode se dar até o limite de 100% (cem por cento) do valor da Oferta, o que poderá causar impacto negativo ainda maior na liquidez dos CRAs.

Financiamentos em condições aceitáveis podem não estar disponíveis para atender as necessidades futuras de capital das Devedoras e/ou das Garantidoras, pois as condições econômicas e financeiras globais foram e podem ser voláteis

Se financiamentos não estiverem disponíveis quando necessários, ou se estiverem disponíveis apenas em condições desfavoráveis, pode ser difícil atender as necessidades de capital das Devedoras e/ou das Garantidoras, tirar proveito de oportunidades de negócio ou reagir a pressões competitivas, o que pode afetar de forma adversa seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

7.2. Riscos Relacionados ao Setor Sucroalcooleiro

Os preços do açúcar e do álcool são sujeitos a diversos fatores fora do controle das Devedoras e das Garantidoras e às variações nos mercados mundiais desses produtos

A variação do preço do açúcar e do etanol exerce um grande impacto nos resultados das Devedoras. Tal como ocorre com outras *commodities*, o açúcar e o etanol estão sujeitos a flutuações de preços em função da demanda interna e externa por açúcar e etanol, condições climáticas, desastres naturais, políticas de comércio exterior e nacional, variações nas capacidades de produção de concorrentes, disponibilidade de produtos substitutos para açúcar, etanol e seus derivados, incentivos, subsídios governamentais de outros países produtores e outros fatores fora do controle das Devedoras.

O preço do açúcar, em particular, é afetado pelas negociações realizadas nas bolsas de mercadorias e futuros, e também pelas restrições de exportação impostas por países importadores e o efeito dessas restrições no mercado interno. Assim, o preço do açúcar tem sido mais volátil do que os preços de muitas outras *commodities*. Qualquer diminuição prolongada nos preços do açúcar pode ter efeitos adversos nas Devedoras e nos seus resultados operacionais. Além disso, o preço do etanol no mercado brasileiro ainda é correlacionado ao preço do açúcar, sendo também afetado por variações nos preços do açúcar.

Sendo assim, caso ocorra diminuição significativa no preço do açúcar e, conseqüentemente, no preço do etanol, poderá haver impacto negativo na situação econômico-financeira, o que poderá afetar a capacidade das Devedoras de honrar suas obrigações decorrentes dos CRAs.

As Devedoras não podem garantir que serão mantidas as vendas de açúcar e de álcool no Brasil a preços de mercado sem quaisquer descontos, bem como exportar quantidades suficientes de açúcar e álcool para garantir um equilíbrio adequado do mercado interno.

O preço do álcool pode ser adversamente afetado pela variação no preço do petróleo. Assim, uma redução na demanda de álcool como combustível, ou uma mudança na política do governo brasileiro em relação à adição de álcool à gasolina, pode causar efeito adverso significativo aos negócios das Devedoras e/ou das Garantidoras

O governo brasileiro exige que toda a gasolina vendida no Brasil tenha um teor mínimo, atualmente entre 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), de álcool anidro. Aproximadamente metade de todo o álcool combustível do Brasil é usada para abastecer automóveis que usam uma mistura de álcool anidro e gasolina, sendo o remanescente usado em veículos abastecidos somente com álcool hidratado.

Diante disso, o crescimento da demanda por álcool se deve, em parte, ao preço da gasolina. O preço da gasolina depende diretamente do preço do petróleo. Variações no preço do petróleo são refletidas no preço da gasolina, afetando a demanda e o preço do álcool. Qualquer redução na porcentagem de álcool que deve ser adicionada à gasolina ou mudança na política do governo brasileiro quanto ao uso do álcool, assim como a diminuição na demanda por álcool em razão da redução do preço da gasolina, ou o crescimento da demanda por gás natural ou outros combustíveis alternativos, pode ter um efeito adverso significativo sobre os negócios das Devedoras e sobre os resultados das Garantidoras

Os preços do álcool e do açúcar são fortemente correlacionados. Uma redução nos preços do açúcar pode ter efeito adverso tanto sobre os negócios de açúcar como sobre negócios de álcool das Devedoras

A maior parte da produção de álcool no Brasil dá-se em usinas que produzem tanto álcool como açúcar.

Considerando que alguns produtores conseguem alterar a parcela de sua produção de álcool em relação à parcela de sua produção de açúcar e vice-versa, alternando a oferta em função da demanda desses produtos em resposta às variações de preço de mercado do álcool e do açúcar, os preços desses dois produtos são fortemente correlacionados. Assim, uma redução dos preços do açúcar também poderá resultar em um efeito adverso sobre os negócios de álcool das Devedoras.

Riscos relacionados ao desenvolvimento sustentado do agronegócio brasileiro

A capacidade de pagamento das Devedoras e, consequentemente, o retorno que os investidores terão em relação ao investimento, está associada ao crescimento e desenvolvimento sustentado do setor sucroalcooleiro no Brasil. Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá as taxas de crescimento e desenvolvimento observadas nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda dos agricultores, e consequentemente, a capacidade de pagamento das Devedoras e das Garantidoras, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor sucroalcooleiro em geral.

Os produtos agrícolas usados pelas Devedoras são vulneráveis ao clima e a outros fatores fora de seus respectivos controles

A principal matéria-prima das Devedoras e das Garantidoras é a cana-de-açúcar. Como a maioria das demais culturas, este e demais produtos são afetados pelas condições climáticas, qualidade do solo, aparecimento de doenças e ataques de pragas. Eles também são suscetíveis a perdas decorrentes de condições hídricas extremas, como secas ou inundações. Se as condições de cultivo forem menos favoráveis do que o previsto, a quantidade e qualidade produzida pode ser insuficiente para nossas necessidades de processamento e podemos ser forçados a pagar preços mais elevados pela aquisição das matérias-primas necessárias. Uma redução significativa na quantidade ou qualidade da cana-de-açúcar colhida, decorrente de condições de cultivo adversas, também pode resultar em aumento no custo unitário de processamento e em queda da produção, com consequências financeiras adversas se não for possível repassar esses custos para os preços dos produtos comercializados pelas mesmas.

O setor de açúcar e etanol é extremamente competitivo

A concorrência pelas vendas de açúcar e etanol é intensa e baseada, em grande parte, no serviço ao cliente, preço e confiabilidade. Como resultado, as Devedoras e/ou Garantidoras podem ser incapazes de repassar os aumentos de custos aos preços de seus produtos. Diferenças na proximidade aos diversos mercados geográficos também resultam em diferença nos custos de frete e entrega, o que pode tornar os custos mais altos que os de concorrentes localizados mais próximos de seus clientes ou que se beneficiem de redes de distribuição melhores. Os concorrentes podem ter custos menores ou contar com mais recursos financeiros, tecnológicos ou de outra ordem. Além disso, eles podem ser capazes de reagir mais rapidamente do que as Devedoras e/ou Garantidoras a tecnologias novas ou emergentes ou a exigências dos clientes. Além disso, em alguns mercados como a União Europeia e os Estados Unidos, diversas barreiras regulatórias e tarifárias, bem como o uso de subsídios, tornam mais difícil a exportação de açúcar e de etanol do Brasil. O aumento da concorrência e a pressão sobre os preços podem ter efeito relevante adverso sobre os negócios das Devedoras e/ou das Garantidoras, situação financeira e resultado operacional.

Na medida em que um ou mais concorrentes encontrem-se mais capitalizados (sendo, portanto, capazes de suportar mais adversidades econômicas e/ou financeiras que as Devedoras e/ou as Garantidoras), apresentem um mix de produtos ou adotem uma política de venda e de fixação de preços mais bem sucedidos que a das Devedoras e/ou das Garantidoras, e em decorrência disso, as suas vendas aumentem de maneira significativa, podendo afetar negativamente as Devedoras e/ou Garantidoras.

As Devedoras podem ser prejudicadas pela competição de outros tipos de combustíveis, produtos ou métodos de produção

O etanol compete no mercado de biocombustível com o biodiesel, assim como com combustíveis que ainda estão em desenvolvimento, como metanol e butanol a partir de biomassa. Combustíveis alternativos podem se tornar mais bem sucedidos que o etanol, no médio ou longo prazo, ou devido à menores custos de produção, maiores benefícios ambientais ou outras características favoráveis. Além disso, outros tipos de combustíveis podem vir a se beneficiar de incentivos fiscais ou outras políticas governamentais, em detrimento do etanol.

O sucesso das Devedoras depende da identificação precoce de novos métodos relativos aos produtos e métodos de produção e da expansão contínua e preservação de sua experiência, a fim de assegurar que sua gama de produtos acompanhe as mudanças tecnológicas. Concorrentes podem se beneficiar, por exemplo, desenvolvendo ou usando novos produtos e métodos de produção, introduzindo novos produtos no mercado antes do que as Devedoras ou assegurando direitos exclusivos a novas tecnologias, prejudicando assim suas posições competitivas.

Uma parte substancial dos ativos das Devedoras e/ou das Garantidoras reside em fazendas e, portanto, não tem liquidez

Ser proprietários de significativas porções das terras nas quais residem as instalações das Devedoras e/ou das Garantidoras é elemento chave no seu setor. No entanto, propriedades agrícolas, são geralmente um ativo ilíquido. Como resultado, é improvável que as Devedoras e/ou as Garantidoras sejam capazes de ajustar rapidamente suas carteiras de ativos em resposta a mudanças nas condições econômicas e de negócios.

Não conformidade dos produtos das Devedoras com características técnicas exigidas por seus clientes podem expor as mesmas a riscos de indenização.

Os produtos orgânicos das Devedoras devem observar características técnicas rigorosas, relativas à natureza organoléptica dos produtos, para aceitação por seus clientes. O não cumprimento de tais características poderá resultar em redução ou eventual perda dos recebíveis devidos por tais clientes às Devedoras e/ou possibilidade de indenização de tais clientes pelas Devedoras.

As Devedoras e/ou as Garantidoras têm parcerias estabelecidas em uma parte de suas plantações de cana-de-açúcar

Parte das plantações de açúcar das Devedoras e das Garantidoras está sujeita a acordos de parceria, por períodos que variam até 6 anos para a UFRA, USA e Uberaba. Não é possível garantir que esses contratos serão renovados e mesmo que sejam, não é possível garantir que as novas condições contratadas serão satisfatórias. Qualquer falha em renovar os contratos de parceria agrícola ou obter terra adequada para o plantio de cana em quantidade suficiente e a preços razoáveis para desenvolver as atividades das Devedoras e das Garantidoras, podem afetar adversamente seus resultados operacionais, aumentando seus custos ou forçando as mesmas a procurar propriedades alternativas, que podem não estar disponíveis ou estar disponível apenas em preços mais elevados.

7.3. Riscos Relacionados às Devedoras e as Garantidoras

Qualquer fato que afete os negócios das Devedoras e das Garantidoras pode afetar a capacidade de pagamento dos CRAs.

O seguro das Devedoras e das Garantidoras pode não ser suficiente para cobrir potenciais perdas

A atividade das Devedoras e das Garantidoras está sujeita a riscos, tais como condições climáticas adversas, incêndios, fenômenos naturais, acidentes industriais, processos laborais e mudanças nas leis e regulações aplicáveis às Devedoras e às Garantidoras. Os seguros contratados atualmente cobrem apenas uma parte das perdas que podemos eventualmente incorrer e não cobre perda nas colheitas devido às tempestades de granizo, incêndios ou riscos similares. Adicionalmente, as Devedoras e as Garantidoras não podem garantir que a indenização paga pela seguradora será suficiente para cobrir tais perdas. Além disso, as mesmas podem não conseguir contratar ou manter um seguro na forma e valor desejado a custos razoáveis. Se eventualmente as Devedoras e as Garantidoras incorrerem em responsabilidade significativa para a qual não estejam totalmente asseguradas, as mesmas podem ter seus negócios, condições financeiras e resultados operacionais afetados.

A perda de membros da administração das Devedoras ou das Garantidoras ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e resultados operacionais das Devedoras e das Garantidoras

A capacidade de manter a posição competitiva das Devedoras e das Garantidoras no mercado depende em larga escala dos serviços da alta administração das Devedoras e Garantidoras. As Devedoras e as Garantidoras não podem garantir que terão sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a alta administração das mesmas. A perda dos serviços de qualquer dos membros da alta administração das Devedoras e das Garantidoras ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nas atividades das Devedoras e das Garantidoras, bem como a situação financeira e os resultados operacionais das mesmas.

A alavancagem e as obrigações de serviço da dívida das Devedoras e das Garantidoras podem afetar adversamente seus negócios operacionais

As obrigações do serviço da dívida das Devedoras e das Garantidoras, bem como a necessidade de serem observados os *covenants* financeiros das dívidas contraídas, podem ter consequências importantes para os titulares dos CRAs, uma vez que impõem restrições na flexibilidade financeira das Devedoras e das Garantidoras, inclusive as seguintes:

- aumentar vulnerabilidade das Devedoras em condições econômicas e setoriais adversas;
- necessidade de destinar uma parcela substancial dos fluxos de caixa operacionais das Devedoras e das Garantidoras aos pagamentos de endividamento, reduzindo assim a disponibilidade de recursos para financiar o capital de giro, gastos de capital, aquisições e investimentos e outros objetivos empresariais gerais;
- limitar a flexibilidade das Devedoras e suas Garantidoras para planejar ou reagir a mudanças em seus negócios e nos setores onde as mesmas operam;

- colocar as Devedoras e as Garantidoras em posição competitiva desvantajosa em relação a concorrentes menos alavancados; e
- limitar, entre outras coisas, a capacidade das Devedoras e das Garantidoras em captar recursos adicionais ou para fazê-lo em condições favoráveis.

Assim, as Devedoras podem ser afetadas de maneira adversa por desvalorizações do real frente ao dólar, na medida em que parte da dívida das Garantidoras está denominada em dólar. Uma desvalorização, ou mesmo uma taxa de câmbio menos favorável, ou ainda, uma política equivocadamente adotada, pode também aumentar as despesas financeiras das Garantidoras e, conseqüentemente, das Devedoras decorrentes desses endividamentos e outras obrigações que esta contraiu em dólar, assim como pode afetar sua capacidade de cumprir os compromissos que as Garantidoras e, conseqüentemente, as Devedoras assumiram em seus contratos financeiros que exigem a manutenção de determinados índices financeiros. Por outro lado, uma apreciação significativa do real frente ao dólar pode afetar as receitas das Garantidoras e, conseqüentemente, das Devedoras, e impactar negativamente as margens das mesmas.

Política de hedge das Devedoras

As Devedoras não possuem uma política de *hedge* própria. Entretanto, as Devedoras, sendo cooperadas da Cooperativa, que é a responsável pelas exportações de produtos convencionais das Devedoras, estão sujeitas às políticas de *hedge* realizadas pela Cooperativa. As políticas de *hedge* da Cooperativa podem afetar adversamente as Devedoras, caso não sejam realizadas com a devida diligência.

As Devedoras e/ou as Garantidoras estão sujeitas à indisponibilidade ou a preços mais altos de suas matérias-primas

No Brasil, o suprimento de cana-de-açúcar pode ser reduzido significativamente na eventualidade de rescisão ou não renovação de acordos de parceria, arrendamento de terras e contratos de fornecimento firmados com proprietários de terras ou produtores de cana-de-açúcar. Apesar de 50% da cana-de-açúcar moída pelas Devedoras seja adquirida de fornecedores, não é possível assegurar que os suprimento dessa matéria-prima não sejam interrompidos nem que os contratos de fornecimento ou de parceria de terras não venham a ser rescindidos. Se o suprimento de cana-de-açúcar das Devedoras for interrompido ou se qualquer de seus contratos de parceria vier a ser rescindido, as mesmas podem vir a ser obrigadas a pagar preços mais elevados por essa matéria-prima, ou processar um volume menor, circunstâncias que poderiam nos afetar de forma material adversa. Ainda, os preços da cana-de-açúcar também podem aumentar devido a mudanças nos critérios definidos pelo Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Alcool (CONSECANA) do Estado de São Paulo. Como resultado, quaisquer mudanças nos critérios definidos pelo CONSECANA do Estado de São Paulo podem levar ao aumento nos preços que pagamos pela cana-de-açúcar e afetar adversamente os negócios e resultados operacionais das Devedoras.

O processo de produção de cana-de-açúcar das Devedoras necessita de diversas matérias primas, incluindo fertilizantes, orgânicos e químicos, defensivos e sementes, os quais adquirimos de fornecedores locais e internacionais. As Devedoras não possuem contratos de fornecimento de longo prazo para a maioria desses produtos, assim, um aumento significativo no custo destas matérias primas, especialmente dos fertilizantes e defensivos e a escassez ou indisponibilidade dessas matérias pode reduzir o lucro marginal, reduzir a produção e/ou interromper a produção de alguns produtos das Devedoras, afetando seus resultados operacionais e a condição financeira das Devedoras e das Garantidoras.

As Devedoras e as Garantidoras vendem etanol a uma quantidade pequena de clientes, que podem ser capazes de exercer poder de barganha significativo em relação aos preços e outras condições de venda

Uma parcela substancial da produção de etanol das Devedoras e das Garantidoras é vendida para uma quantidade pequena de clientes, que adquirem grande parcela da produção das mesmas e, portanto, podem conseguir exercer poder de barganha significativo sobre os preços e outras condições de venda. Se os principais clientes das Devedoras e das Garantidoras reduzirem substancialmente suas compras de etanol, as Devedoras e as Garantidoras podem ter seus negócios, situação financeira e resultados operacionais afetados de forma material adversa.

As Devedoras e as Garantidoras dependem da economia e do comércio internacional, assim como de outras condições relacionadas aos mercados de exportação de seus produtos

Os resultados operacionais das Devedoras e das Garantidoras dependem amplamente das condições econômicas e políticas regulatórias que incidem sobre a comercialização de seus produtos nos principais mercados de exportação. A possibilidade de tais produtos competirem efetivamente nesses mercados pode ser afetada adversamente por diversos fatores que estão fora do controle das Devedoras e das Garantidoras, incluindo a deterioração das condições macroeconômicas, a volatilidade nas taxas de câmbio, a imposição de maiores tarifas ou outras barreiras comerciais, ou outros fatores relacionados a esses mercados, tais como regulações à composição química dos produtos e requisitos de segurança.

Devido ao aumento da participação das commodities produzidas na América do Sul no mercado internacional, os produtores da América do Sul, incluindo as Devedoras e as Garantidoras, são crescentemente afetados por medidas protecionistas adotadas por países importadores. Tais medidas podem afetar o volume das exportações de forma substancial e, conseqüentemente, o resultado operacional das Devedoras e das Garantidoras.

As Devedoras estão sujeitas a vários regulamentos ambientais e do trabalho que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar na imposição de multas, revogação de suas licenças e até mesmo a suspensão temporária ou permanente de suas atividades

As atividades das Devedoras e das Garantidoras estão sujeitas a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativas à proteção do meio ambiente e do trabalho. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de suas atividades. Ademais, a aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente e do trabalho, mais rigorosos pode forçar as Devedoras e as Garantidoras a destinarem maiores investimentos de capital neste setor e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Além disso, se as Devedoras e/ou as Garantidoras não observarem a legislação relativa à proteção do meio ambiente e do trabalho, as mesmas poderão sofrer a imposição de outras sanções, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados, podendo ter impacto negativo em suas receitas ou, ainda, inviabilizar a capacidade de captação de recursos das mesmas junto ao mercado financeiro. As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação de suas atividades

Renovação das Licenças

A licença de operação da UFRA, emitida pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, está em processo de renovação. O processo de renovação da licença segue os ritos ordinários e caso tal pedido seja negado, as atividades da UFRA poderão ser afetadas adversamente, podendo ainda haver impacto sobre o cumprimento pontual de suas obrigações.

As Devedoras e/ou as Garantidoras podem ser adversamente afetados por movimentos sociais

Não é possível assegurar que as propriedades das Devedoras e das Garantidoras, bem como aquelas envolvidas nos contratos de parceria agrícola e de fornecimento firmados entre os proprietários de terras ou produtores de cana-de-açúcar e as Devedoras e/ou as Garantidoras não estejam sujeitas a invasão ou ocupação por grupos desse tipo. Qualquer invasão, ocupação ou desapropriação dessas propriedades pode afetar adversamente tais lavouras e, conseqüentemente, ter algum efeito adverso sobre os negócios e resultados operacionais das Devedoras e/ou das Garantidoras, conforme o caso.

Quaisquer reduções na quantidade de cana-de-açúcar que as Devedoras produzem em determinada safra, ou do seu teor de sacarose, podem ter um efeito adverso significativo sobre os seus negócios

A produção de açúcar e álcool das Devedoras depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar que é cultivada e fornecida por agricultores localizados nas proximidades das Devedoras. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas que variam, tais como índice de chuvas e temperatura. Condições climáticas adversas podem impactar negativamente no resultado operacional das Devedoras, por prejudicarem as safras ou reduzirem as colheitas. Excesso de chuvas, secas e geadas podem afetar de forma prejudicial à oferta e os preços das commodities agrícolas vendidos ou utilizados em negócios das Devedoras. Eventos climáticos futuros poderão afetar adversamente o teor de sacarose na cana-de-açúcar que as Devedoras pode obter em uma determinada safra ou em safras subsequentes.

Adicionalmente aos eventos climáticos, existem diversos tipos de pragas que podem prejudicar uma determinada safra, e consequentemente reduzir a quantidade de açúcar e etanol produzida pelas Devedoras. Qualquer redução no volume de açúcar e etanol obtidos pode ter um efeito adverso significativo sobre os resultados operacionais das Devedoras.

As Devedoras poderão ser afetadas de forma adversa pela sazonalidade

Os negócios das Devedoras estão sujeitos à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar na Região Centro-Sul do Brasil. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no Centro-Sul do Brasil tem início em abril/maio e termina em novembro/dezembro. Isso cria flutuações nos estoques das Devedoras, normalmente com picos em dezembro para cobrir as vendas na entressafra (ou seja, de janeiro a abril), e um certo grau de sazonalidade das Devedoras durante o exercício.

Adicionalmente, as Devedoras necessitam realizar anualmente, no período anterior ao início de cada safra, investimentos consideráveis para a renovação do canavial. Dessa forma, essa sazonalidade pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais das Devedoras apurados em bases diferentes do exercício social.

As Devedoras são substancialmente dependentes de suas unidades e qualquer interrupção ou falha operacional das mesmas poderá ocasionar uma redução do volume de açúcar e álcool produzido e resultar em perdas materiais para as Devedoras

A produção de açúcar e de álcool, por envolver um processo de transformação industrial, se sujeita a uma série de fatores produtivos. Em relação às matérias primas, além da cana-de-açúcar, a produção de açúcar e de álcool se sujeita à necessidade de uma série de outros insumos. Por mais que as Devedoras tenham toda diligência e cuidados necessários para projetar e adequar seu processo produtivo à prévia disponibilidade destes outros insumos, a insuficiência de qualquer um deles no mercado, bem como a insuficiência de qualquer outra matéria prima necessária para a regular e contínua produção de açúcar e de álcool pode afetar a produção do mesmo e, conseqüentemente, prejudicar o desempenho e o processo de origem dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Outrossim, a produção de açúcar e de álcool depende do regular funcionamento do maquinário do parque fabril. Desta forma, avarias técnicas, danos mecânicos ou elétricos, quebra de máquinas, incêndios na planta industrial ou na lavoura podem suspender ou interromper a produção de açúcar e de álcool.

7.4. Riscos Relacionados aos CRAs

Risco de Crédito das Devedoras, dos Offtakers e dos Produtores

A Emissora corre o risco de crédito das Devedoras, consubstanciado na possibilidade de que estas deixem de arcar com suas obrigações de entrega de açúcar e/ou álcool, nos termos do Contrato de Fornecimento. Nesse caso, o respectivo *Offtaker* poderia deixar de depositar os respectivos pagamentos na respectiva conta vinculada do Banco Liquidante, o que comprometeria os fluxos de recebíveis da presente operação, na medida em que tais pagamentos são parte significativa da fonte de recursos de que dispõem as Devedoras para honrar os CRAs e tal inadimplemento poderia comprometer os fluxos de recebíveis da presente operação.

Alterações na Legislação Tributária aplicável aos CRAs ou na Interpretação das Normas Tributárias podem afetar o Rendimento dos CRAs

Os rendimentos gerados por aplicação em CRAs por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033/04, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo.

Além disso, não há unanimidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes da alienação dos CRAs no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor da aplicação dos CRAs, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRAs estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei nº 11.033/2004; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRAs são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei nº 11.033/2004. Ressalte-se que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal.

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRAs, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRAs para seus titulares. A Emissora e o Coordenador Líder recomendam aos investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRAs.

Baixa Liquidez no Mercado Secundário

Ainda não está em operação no Brasil o mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRAs que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que adquirir os CRAs poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRAs por todo o prazo da Emissão.

Quórum de Deliberação em Assembléia Geral de Titulares dos CRAs

As deliberações a serem tomadas em assembléias gerais de titulares dos CRAs são aprovadas por maioria e, em certos casos, exigem quorum mínimo ou qualificado. O titular de pequena quantidade de CRAs pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do titular dos CRAs em determinadas matérias submetidas à deliberação em assembléia geral.

7.5. Riscos Sobre o Ambiente Macro – Econômico

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo nos Estados Unidos da América e em países de economia emergente, podem prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive o dos CRAs

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem os CRAs. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa os mercados financeiro e de capitais e a economia do Brasil, tais como: flutuações nos mercados financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar a percepção de risco do Emissor e dos CRAs, seu valor e negociação.

A inflação, e as medidas do governo brasileiro para combatê-la, podem gerar incerteza econômica no Brasil

Historicamente, o Brasil tem experimentado taxas de inflação extremamente elevadas. No passado recente, a inflação e os esforços governamentais para combatê-la tiveram efeitos negativos substanciais sobre a economia brasileira e contribuíram para o aumento da volatilidade em seu mercado de valores mobiliários. Muitas vezes, as medidas do governo brasileiro para controle da inflação incluíram a manutenção de uma política monetária rígida, com taxas de juros elevadas, restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como resultado, as taxas de juros apresentaram oscilação significativa. A meta da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), determinada pelo COPOM, foi de 11,25% em 2007, 13,75% em 2008, 8,75% em 2009, 10,75% em 2010, 11,00% em 2011 e 8,50% em maio de 2012

Medidas do governo brasileiro, inclusive mudança nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio, política fiscal expansionista e providências para ajustar ou fixar o valor do real podem ocasionar aumento da inflação. Se o Brasil vier a experimentar inflação substancial no futuro, as consequências podem incluir maior incerteza econômica e maiores custos para as Devedoras, o que pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultado operacional das Devedoras.

Se a inflação no Brasil aumentar, o governo brasileiro pode optar por aumentar a taxa SELIC. Normalmente, taxas de juros elevadas reduzem o crescimento econômico. Como existe uma forte correlação entre o crescimento dos setores industrial e agrícola e o crescimento da economia brasileira, a elevação na taxa de juros pode reduzir nossas receitas bem como elevar nossas despesas financeiras, o que afetaria de forma adversa os negócios, situação financeira e resultado operacional das Devedoras.

A instabilidade cambial pode afetar adversamente a economia brasileira e os negócios das Devedoras

Historicamente, a moeda brasileira tem sofrido oscilações frequentes. No passado, o governo brasileiro implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, inclusive desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, onde a frequência dos ajustes variou de diária a mensal, sistemas de taxa de câmbio flutuante, controles cambiais e mercados de câmbio duplo. Ocorreram oscilações significativas na taxa de câmbio entre a moeda brasileira, o dólar dos EUA, o euro e outras moedas.

Desvalorizações do real em relação ao dólar dos EUA ou ao euro também podem gerar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, que podem nos afetar negativamente. Geralmente as desvalorizações restringem o acesso aos mercados financeiros estrangeiros e podem levar à intervenção governamental, inclusive com a implementação de políticas recessivas. As desvalorizações também reduzem o valor em dólares ou euros dos dividendos e outras distribuições sobre nossas Ações e seu preço de mercado equivalente naquelas duas moedas. Qualquer dos fatores acima pode afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e fluxo de caixa das Devedoras.

As Devedoras e/ou as Garantidoras estão sujeitas à instabilidade econômica e política e a outros riscos relacionados a operações globais e em mercados emergentes pode afetar adversamente a economia brasileira e os negócios das Devedoras e/ou das Garantidoras

Dado que as Devedoras e as Garantidoras são empresas brasileiras, as mesmas estão vulneráveis a certas condições econômicas, políticas e de mercado voláteis no Brasil e em outros mercados emergentes, que poderão ter impacto negativo sobre os resultados operacionais e sobre a capacidade das Devedoras e das Garantidoras prosseguirem suas estratégias de negócios. Assim, as Devedoras e as Garantidoras estão expostas também a outros riscos, entre os quais:

- políticas e regulamentações governamentais com efeitos sobre o setor agrícola e setores relacionados;
- aumento das propriedades governamentais, inclusive por meio de expropriação, e do aumento da regulamentação econômica nos mercados em que operamos;
- risco de renegociação ou alteração dos contratos e das normas e tarifas de importação, exportação e transporte existentes;
- inflação e condições econômicas adversas decorrentes de tentativas governamentais de controlar a inflação, como a elevação das taxas de juros e controles de salários e preços;
- barreiras ou disputas comerciais referentes a importações ou exportações, como quotas ou elevações de tarifas e impostos sobre a importação de commodities agrícolas e produtos de commodities;
- alterações da legislação tributária ou regulamentações fiscais potencialmente adversas nos países em que atuamos;
- controle de câmbio, flutuações cambiais e outras incertezas decorrentes de políticas governamentais sobre operações internacionais; e
- instabilidade política significativa.

A ocorrência de qualquer um desses eventos nos mercados em que atuamos ou em outros mercados para os quais pretendemos nos expandir poderá afetar negativamente nossas receitas e resultados operacionais.

8. ANEXOS

- 8.1. Ata de Reunião da Diretoria
- 8.2. Estatuto Social da Emissora
- 8.3. Declarações da Emissora, do Coordenador Líder e do Agente Fiduciário
- 8.4. Termo de Securitização
- 8.5. Demonstrações Financeiras da Emissora
- 8.6. Demonstrações Financeiras das Devedoras
- 8.7. Laudo de Avaliação Engebanc

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

8.1. Ata de Reunião da Diretoria

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP PROTOCOLO
0.699.673/09-4



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
S.A.**

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

NIRE n.º 35300367308

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2009.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de agosto de 2009, às 11:00 horas, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 8º andar, conjunto 81, CEP 05419-001.

CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes nesta Ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: O Sr. Moacir Ferreira Teixeira, Presidente do Conselho de Administração, foi o Presidente da mesa, e a Sr(a). Glauce Marcondes Godsfritz, Conselheira da Companhia, foi a secretária da mesa.

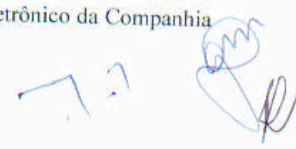
ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da primeira emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos **DELIBERAM** aprovar a primeira emissão pública de Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), que terá as seguintes características e condições: **I. Número de Séries da Primeira Emissão:** Serão 20 (vinte) séries, sendo 10 (dez) séries seniores e 10 (dez) séries subordinadas, com os seguintes números de ordem: 1ª série; 2ª série; 3ª série; 4ª série; 5ª série; 6ª série; 7ª série; 8ª série; 9ª série; 10ª série; 11ª série; 12ª série; 13ª série; 14ª série; 15ª série; 16ª série; 17ª série; 18ª série; 19ª série e 20ª série (todas as séries em conjunto os "CRAs"). As séries de número ímpar correspondem às séries seniores e as

séries de número par correspondem às séries subordinadas, vinculadas da seguinte forma: (i) a 2ª série se subordinará à 1ª série; (ii) a 4ª série se subordinará à 3ª série; (iii) a 6ª série se subordinará à 5ª série; (iv) a 8ª série se subordinará à 7ª série; (v) a 10ª série se subordinará à 9ª série; (vi) a 12ª série se subordinará à 11ª série; (vii) a 14ª série se subordinará à 13ª série; (viii) a 16ª série se subordinará à 15ª série; (ix) a 18ª série se subordinará à 17ª série; (x) a 20ª série se subordinará à 19ª série. Enquanto não liquidada uma determinada série sênior será vedada a liquidação parcial e/ou total da sua respectiva série subordinada; **2. Quantidade Total de CRAs da Primeira Emissão:** 200 (duzentos) CRAs; **3. Quantidade de CRAs por Série:** 10 (dez) CRAs por cada série; **4. Valor Nominal Unitário dos CRAs:** Na Data de Emissão, conforme definida abaixo: (a) Cada CRA referente a qualquer série sênior terá valor nominal equivalente a R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); e (b) cada CRA referente a qualquer série subordinada terá valor nominal equivalente a R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais); **5. Valor Total da Emissão:** R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão, conforme definida abaixo; **6. Valor Total por Série:** Na Data de Emissão, conforme definida abaixo: (a) Cada série sênior terá valor total equivalente a R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais); e (b) cada série subordinada terá valor equivalente a R\$ 17.600.000,00 (dezessete milhões e seiscentos mil reais); **7. Direitos Creditórios Vinculados:** Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCAs"), a serem emitidos em favor da Companhia por sociedades empresárias ou cooperativas que exerçam a comercialização de açúcar e/ou álcool, respeitando a política de crédito e os procedimentos operacionais da Companhia, sendo que nenhum CDCA representará mais do que 10% (dez por cento) do total do lastro dos CRAs; **8. Forma e Espécie:** Emissão pública de CRAs de forma escritural, com a instituição de regime fiduciário previsto na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e, no que couber, pelas disposições da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; **9. Data de Emissão:** 28 de agosto de 2009; **10. Prazo e Vencimento:** As 20 (vinte) séries terão os seguintes vencimentos: 1ª e 2ª séries: 30 de junho de 2010; 3ª e 4ª séries: 30 de julho de 2010; 5ª e 6ª séries: 30 de agosto de 2010; 7ª e 8ª séries: 30 de setembro de 2010; 9ª e 10ª séries: 29 de outubro de 2010; 11ª e 12ª séries: 30 de junho de 2011; 13ª e 14ª séries: 29 de julho de 2011; 15ª e 16ª séries: 31 de agosto de 2011; 17ª e 18ª séries: 30 de setembro de 2011; e 19ª e 20ª séries: 31 de outubro de 2011; **11. Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** O preço unitário de subscrição dos CRAs será o seu valor nominal unitário, acrescido dos juros remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data da Emissão até a data da efetiva subscrição. A integralização será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos da CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"); **12. Remuneração:** A remuneração dos CRAs da 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª, 13ª, 15ª, 17ª e 19ª séries, será equivalente a uma taxa pré-fixada equivalente a 14% a.a., incidentes sobre o valor nominal unitário dos CRAs, de forma *pro rata temporis*. Os juros

remuneratórios serão pagos juntamente com o valor principal de cada série na respectiva data de vencimento de cada série; A remuneração dos CRAs da 2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª, 12ª, 14ª, 16ª, 18ª e 20ª séries, será equivalente a uma taxa pré-fixada equivalente a 18% a.a., incidentes sobre o valor nominal unitário dos CRAs, de forma *pro rata temporis*. Os juros remuneratórios serão pagos juntamente com o valor principal de cada série na respectiva data de vencimento de cada série; **13. Procedimento de Distribuição:** Os CRAs serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, com intermediação da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** (“Coordenador”), não existindo reservas antecipadas ou fixação de lotes máximos ou mínimos dos CRAs, visando investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004 (“Instrução CVM nº 409/04”), e fundos de investimento que, embora não se enquadrem na definição de investidores qualificados da referida Instrução CVM nº 409/04, tenham regulamentos que permitam investimentos em títulos ou valores mobiliários privados de renda fixa com prazos compatíveis ao prazo dos CRAs, sendo atendidos, preferencialmente, os clientes do Coordenador. Os CRAs serão registrados para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na CETIP; **14. Destinação de Recursos:** aquisição dos CDCAs emitidos em favor da Companhia nos termos acima; **15. Vencimento Antecipado:** A ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado listados abaixo ensejará a assunção imediata pelo agente fiduciário da custódia e administração dos CDCAs integrantes do patrimônio separado de cada série: (a) descumprimento pela Companhia de toda e qualquer obrigação prevista no Termo de Securitização, não sanada em 30 (trinta) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário, exceto por aquelas obrigações para as quais esteja previsto um prazo específico, hipótese em que tal prazo prevalecerá; (b) pedido de auto-falência ou de falência não elidido no prazo legal, decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, da Companhia; (c) o somatório do valor total de quaisquer (i) ações judiciais e/ou administrativas de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, eventualmente movidas em face da Companhia; e (ii) passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, reportadas ao agente fiduciário através da revisão trimestral realizada pelo respectivo auditor independente, representar contingência igual ou superior a R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), e a Companhia não tenha efetuado o integral provisionamento dos valores envolvidos em referidas ações ou, conforme o caso, pagamento dos valores devidos, sem qualquer redução dos respectivos patrimônios separados; e (d) qualquer evento relacionado à Companhia que venha prejudicar, de qualquer forma, o adimplemento de qualquer obrigação prevista no termo de securitização perante os titulares dos CRAs, e que não seja sanado, a contento do agente fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do aviso encaminhado pelo agente fiduciário; **16. Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo,

adquirir no mercado CRAs em circulação, por preço a ser negociado oportunamente com os titulares dos CRAs. Os CRAs objeto deste procedimento poderão ser cancelados, permanecer em tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocados no mercado. **17. Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRAs, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, sem qualquer acréscimo moratório aos valores a serem pagos. **18. Juros Moratórios:** Ocorrendo impontualidade de mais de 2 (dois) dias úteis no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares dos CRAs, os débitos em atraso, vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre os valores em atraso, *pro rata temporis*, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial. **19. Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes aos juros remuneratórios, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os titulares dos CRAs, serão efetuados pela Companhia utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP. **20. Classificação de Risco:** A emissão dos CRAs será submetida à apreciação da agência de classificação de risco da Lopes Filho & Associados, Consultores de Investimentos Ltda. que será objeto de revisão e avaliação, trimestralmente, pela mesma agência de classificação de risco ou outra(s) agência(s) que vier(em) a ser indicada(s) pela Companhia sendo que a prestação do serviço de revisão e avaliação não poderão ser interrompidos durante o prazo de vigência dos CRAs. A Companhia poderá contratar outra agência de classificação de risco, a qualquer tempo, durante o prazo de vigência dos CRAs.; **21. Agente Fiduciário:** O Agente Fiduciário de todos os CRAs será a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. **22. Instituição Custodiante, Agente Escriturador e Banco Liquidante dos CRAs:** O Banco Citibank será responsável pela custódia, escrituração e liquidação dos CRAs. **23. Comitê de Monitoramento:** A Companhia manterá um O Comitê de Monitoramento da emissão dos CRAs, que terá as seguintes características ("Comitê"):(a) será formado de no mínimo 5 e no máximo 7 membros, eleitos da seguinte forma: (i) 1 membro indicado pela MBF Agribusiness Assessoria Empresarial Ltda., qualificada no respectivo prospecto da emissão dos CRAs; (ii) 1 membro de notório conhecimento do setor sucroalcooleiro a ser indicado pela Companhia; (iii) 1 membro indicado pelo agente fiduciário; (iv) demais membros indicados pela Companhia; (b) O Comitê se reunirá obrigatoriamente na última semana dos meses de outubro de 2009; abril de 2010; agosto de 2010; outubro de 2010; abril de 2011; agosto de 2011; e outubro de 2011; (c) as reuniões terão como ordem do dia obrigatoriamente a discussão do andamento geral da emissão dos CRAs, abordando o estágio de cada um dos Créditos, bem como suas respectivas garantias; e (d) as discussões das reuniões serão transcritas em atas que estarão disponíveis para consultas por potenciais investidores no endereço eletrônico da Companhia.



e da CVM; e **24. Autorização para a Diretoria:** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas acima.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida, aprovada e devidamente assinada.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.


Moacir Ferreira Teixeira
Presidente da Mesa


Glauce Marcondes Godsfritz
Secretária da Mesa

CONSELHEIROS PRESENTES:


MOACIR FERREIRA TEIXEIRA


GLAUCE MARCONDES GODSFRTZ


ROBERTA LACERDA CRESPILHO BRAGA





JUCESP PROTOCOLO
2.151.515/09-6



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
S.A.**

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

NIRE n.º 35300367308

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de setembro de 2009, às 11:00 horas, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 8º andar, conjunto 81, CEP 05419-001.

CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes nesta Ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: O Sr. Moacir Ferreira Teixeira, Presidente do Conselho de Administração, foi o Presidente da mesa, e a Sra. Glauce Marcondes Godsfritz, Conselheira da Companhia, foi a secretária da mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da retificação da primeira emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, inicialmente deliberada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de agosto de 2009.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos **DELIBERAM** aprovar a retificação da primeira emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), que para todos os efeitos terá as seguintes características e condições: **1. Valor da Emissão:** até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); **2. Número de Séries e Quantidade de CRAs por Serie:** Indeterminado, a ser deliberado pela Diretoria da Companhia; **3. Características das 20 (vinte) primeiras**

séries: As 20 (vinte) primeiras séries, dividem-se em 10 (dez) séries seniores e 10 (dez) séries subordinadas, com os seguintes números de ordem: 1ª série; 2ª série; 3ª série; 4ª série; 5ª série; 6ª série; 7ª série; 8ª série; 9ª série; 10ª série; 11ª série; 12ª série; 13ª série; 14ª série; 15ª série; 16ª série; 17ª série; 18ª série; 19ª série e 20ª série (todas as séries em conjunto os "CRAs"). As séries de número ímpar correspondem às séries seniores e as séries de número par correspondem às séries subordinadas, vinculadas da seguinte forma: (i) a 2ª série se subordinará à 1ª série; (ii) a 4ª série se subordinará à 3ª série; (iii) a 6ª série se subordinará à 5ª série; (iv) a 8ª série se subordinará à 7ª série; (v) a 10ª série se subordinará à 9ª série; (vi) a 12ª série se subordinará à 11ª série; (vii) a 14ª série se subordinará à 13ª série; (viii) a 16ª série se subordinará à 15ª série; (ix) a 18ª série se subordinará à 17ª série; (x) a 20ª série se subordinará à 19ª série. Enquanto não liquidada uma determinada série sênior será vedada a liquidação parcial e/ou total da sua respectiva série subordinada; **3.1. Quantidade Total de CRAs da Primeira Emissão:** 200 (duzentos) CRAs; **3.2. Quantidade de CRAs por Série:** 10 (dez) CRAs por cada série; **3.3. Valor Nominal Unitário dos CRAs:** Na Data de Emissão, conforme definida abaixo: (a) Cada CRA referente a qualquer série sênior terá valor nominal equivalente a R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); e (b) cada CRA referente a qualquer série subordinada terá valor nominal equivalente a R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais); **3.4. Valor Total da Emissão:** R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) na Data de Emissão, conforme definida abaixo; **3.5. Valor Total por Série:** Na Data de Emissão, conforme definida abaixo: (a) Cada série sênior terá valor total equivalente a R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais); e (b) cada série subordinada terá valor equivalente a R\$ 17.600.000,00 (dezesete milhões e seiscentos mil reais); **3.6. Direitos Creditórios Vinculados:** Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCAs"), a serem emitidos em favor da Companhia por sociedades empresárias ou cooperativas que exerçam a comercialização de açúcar e/ou álcool, respeitando a política de crédito e os procedimentos operacionais da Companhia, sendo que nenhum CDCA representará mais do que 10% (dez por cento) do total do lastro dos CRAs; **3.7. Forma e Espécie:** Emissão pública de CRAs de forma escritural, com a instituição de regime fiduciário previsto na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e, no que couber, pelas disposições da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; **3.8. Data de Emissão:** 28 de agosto de 2009; **3.9. Prazo e Vencimento:** As 20 (vinte) primeiras séries terão os seguintes vencimentos: 1ª e 2ª séries: 30 de junho de 2010; 3ª e 4ª séries: 30 de julho de 2010; 5ª e 6ª séries: 30 de agosto de 2010; 7ª e 8ª séries: 30 de setembro de 2010; 9ª e 10ª séries: 29 de outubro de 2010; 11ª e 12ª séries: 30 de junho de 2011; 13ª e 14ª séries: 29 de julho de 2011; 15ª e 16ª séries: 31 de agosto de 2011; 17ª e 18ª séries: 30 de setembro de 2011; e 19ª e 20ª séries: 31 de outubro de 2011; **3.10. Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** O preço unitário de subscrição dos CRAs será o seu valor nominal unitário, acrescido dos juros remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data da



Emissão até a data da efetiva subscrição. A integralização será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos da CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”); **3.11. Remuneração:** A remuneração dos CRAs das 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª, 13ª, 15ª, 17ª e 19ª séries, será equivalente a uma taxa pré-fixada equivalente a 14% a.a. (quatorze por cento ao ano), incidentes sobre o valor nominal unitário dos CRAs, de forma *pro rata temporis*. Os juros remuneratórios serão pagos juntamente com o valor principal de cada série na respectiva data de vencimento de cada série; A remuneração dos CRAs das 2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª, 12ª, 14ª, 16ª, 18ª e 20ª séries, será equivalente a uma taxa pré-fixada equivalente a 18% a.a. (dezoito por cento ao ano), incidentes sobre o valor nominal unitário dos CRAs, de forma *pro rata temporis*. Os juros remuneratórios serão pagos juntamente com o valor principal de cada série na respectiva data de vencimento de cada série; **3.12. Procedimento de Distribuição:** Os CRAs serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, com intermediação da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** (“Coordenador”), não existindo reservas antecipadas ou fixação de lotes máximos ou mínimos dos CRAs, visando investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004 (“Instrução CVM nº 409/04”), e fundos de investimento que, embora não se enquadrem na definição de investidores qualificados da referida Instrução CVM nº 409/04, tenham regulamentos que permitam investimentos em títulos ou valores mobiliários privados de renda fixa com prazos compatíveis ao prazo dos CRAs, sendo atendidos, preferencialmente, os clientes do Coordenador. Os CRAs serão registrados para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na CETIP; **3.13. Destinação de Recursos:** aquisição dos CDCAs emitidos em favor da Companhia nos termos acima; **3.14. Vencimento Antecipado:** A ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado listados abaixo ensejará a assunção imediata pelo agente fiduciário da custódia e administração dos CDCAs integrantes do patrimônio separado de cada série: (a) descumprimento pela Companhia de toda e qualquer obrigação prevista no Termo de Securitização, não sanada em 30 (trinta) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo agente fiduciário, exceto por aquelas obrigações para as quais esteja previsto um prazo específico, hipótese em que tal prazo prevalecerá; (b) pedido de auto-falência ou de falência não elidido no prazo legal, decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, da Companhia; (c) o somatório do valor total de quaisquer (i) ações judiciais e/ou administrativas de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, eventualmente movidas em face da Companhia; e (ii) passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, reportadas ao agente fiduciário através da revisão trimestral realizada pelo respectivo auditor independente, representar contingência igual ou superior a R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), e a Companhia não tenha efetuado o integral provisionamento dos valores envolvidos em referidas ações

ou, conforme o caso, pagamento dos valores devidos, sem qualquer redução dos respectivos patrimônios separados; e (d) qualquer evento relacionado à Companhia que venha prejudicar, de qualquer forma, o adimplemento de qualquer obrigação prevista no termo de securitização perante os titulares dos CRAs, e que não seja sanado, a contento do agente fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do aviso encaminhado pelo agente fiduciário; **3.15. Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado CRAs em circulação, por preço a ser negociado oportunamente com os titulares dos CRAs. Os CRAs objeto deste procedimento poderão ser cancelados, permanecer em tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocados no mercado. **3.16. Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRAs, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, sem qualquer acréscimo moratório aos valores a serem pagos. **3.17. Juros Moratórios:** Ocorrendo impontualidade de mais de 2 (dois) dias úteis no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares dos CRAs, os débitos em atraso, vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre os valores em atraso, *pro rata temporis*, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial; **3.18. Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes aos juros remuneratórios, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os titulares dos CRAs, serão efetuados pela Companhia utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP; **3.19. Classificação de Risco:** A emissão dos CRAs será submetida à apreciação da agência de classificação de risco da Lopes Filho & Associados, Consultores de Investimentos Ltda. que será objeto de revisão e avaliação, trimestralmente, pela mesma agência de classificação de risco ou outra(s) agência(s) que vier(em) a ser indicada(s) pela Companhia sendo que a prestação do serviço de revisão e avaliação não poderão ser interrompidos durante o prazo de vigência dos CRAs. A Companhia poderá contratar outra agência de classificação de risco, a qualquer tempo, durante o prazo de vigência dos CRAs; **3.20. Agente Fiduciário:** O Agente Fiduciário de todos os CRAs será a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.; **3.21. Instituição Custodiante, Agente Escriturador e Banco Liquidante dos CRAs:** O Banco Citibank será responsável pela custódia, escrituração e liquidação dos CRAs; **3.22. Comitê de Monitoramento:** A Companhia manterá um O Comitê de Monitoramento da emissão dos CRAs, que terá as seguintes características ("Comitê"):

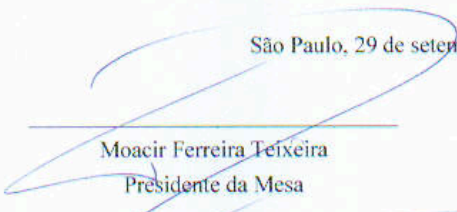
- (a) será formado de no mínimo 5 e no máximo 7 membros, eleitos da seguinte forma: (i) 1 membro indicado pela MBF Agribusiness Assessoria Empresarial Ltda., qualificada no respectivo prospecto da emissão dos CRAs; (ii) 1 membro de notório conhecimento do setor sucoalcooleiro a ser indicado pela Companhia; (iii) 1 membro indicado pelo agente fiduciário; (iv) demais membros indicados pela Companhia;
- (b) O Comitê se reunirá obrigatoriamente na última semana dos meses de outubro de 2009; abril



de 2010; agosto de 2010; outubro de 2010; abril de 2011; agosto de 2011; e outubro de 2011; (c) as reuniões terão como ordem do dia obrigatoriamente a discussão do andamento geral da emissão dos CRAs, abordando o estágio de cada um dos Créditos, bem como suas respectivas garantias; e (d) as discussões das reuniões serão transcritas em atas que estarão disponíveis para consultas por potências investidores no endereço eletrônico da Companhia e da CVM; e **4. Autorização para a Diretoria:** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas acima.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida, aprovada e devidamente assinada.

São Paulo, 29 de setembro de 2009.


Moacir Ferreira Teixeira
Presidente da Mesa


Glauce Marcondes Godsfritz
Secretária da Mesa

CONSELHEIROS PRESENTES:


MOACIR FERREIRA TEIXEIRA


GLAUCE MARCONDES GODSFRTZ


ROBERTA LACERDA CRESPILO BRAGA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43
NIRE nº 35300367308
CVM nº 21741

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 01 DE MAIO DE 2012

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Reunião de diretoria realizada no dia 01 de maio de 2012, às 10 horas, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Sociedade”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Morais, 1553, 8º andar, conjunto 81, CEP 05419-001.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 19, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presentes todos os membros da Diretoria.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Moacir Ferreira Teixeira; **Secretário:** Milton Scatolini Menten.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os termos e condições das 42ª e 43ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, conforme autorizado pelas Reuniões do Conselho de Administração 17 de agosto de 2009, com sua ata devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 293.935/09-9, em sessão de 24 de agosto de 2009, publicada no Jornal da Tarde e Diário Oficial de São Paulo em 10 de Setembro de 2009, e de 29 de setembro de 2009, com sua ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 454.679/09-9, em sessão de 01 de dezembro de 2009, publicada no Jornal da Tarde e Diário Oficial de São Paulo em 07 de Dezembro de 2009,
6. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberada e aprovada pela Diretoria da Companhia sem quaisquer ressalvas e por unanimidade de votos dos Diretores, as seguintes deliberações:
 - I. Aprovação da formalização dos CRAs 42ª e 43ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, a qual

será realizada em 31 de agosto de 2012 (a "Data de Emissão") na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, divididos em 1.000 (mil) CRAs da 42ª série e 2.000 (dois mil) CRAs da 43ª série, com valor nominal unitário dos CRAs da 42ª série será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o valor nominal unitário dos CRAs da 43ª série será de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O valor total desta Emissão é de R\$ 50.000.000,00 na data de Emissão, sendo R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) correspondentes aos CRAs da 42ª Série e R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) correspondentes aos CRAs da 43ª Série

II. Farão parte da emissão dos CRAs 42ª e 43ª SÉRIES:

a) Como EMISSORA:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") n.º 10.753.164/0001-43;

b) Como AGENTE FIDUCIÁRIO:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.657.675/0001-86;

c) Como INTERVENIENTE ANUENTE, na qualidade de escriturador, liquidante e custodiante dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio:

BANCO CITIBANK S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 2º andar (parte), Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.479.023/0001-80.

III. Os CRAs da 42ª série, emitidos com lastro nos Créditos Uberaba, terão vencimento final em 31 de agosto 2016.



Os CRAs da 43ª série, emitidos com lastro nos Créditos UFRA, terão vencimento final em 31 de agosto 2016, sujeitos à Repactuação.

- IV. Os CRAs serão objeto de oferta pública de valores mobiliários, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400") com a intermediação do Banco Votorantim S.A, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta de CRAs;
- V. Os CRAs da 42ª Série não serão negociados em lotes, enquanto os CRAs da 43ª Série serão negociados em lotes de 2 (duas) unidades, perfazendo um valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por lote, e subscritos e integralizados à vista, em moeda corrente pelos investidores.

Os CRAs poderão ser negociados nos mercados de balcão organizado e não organizado.

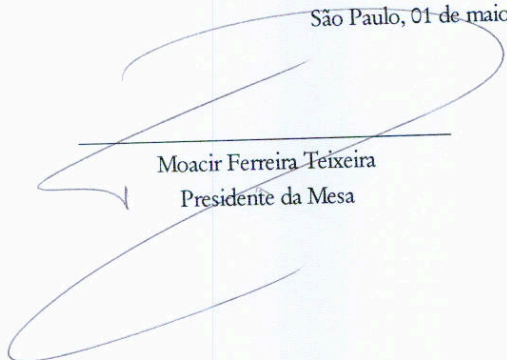
- VI. Os CRAs da 42ª Série (CCE Uberaba) farão jus à Remuneração máxima equivalente a acumulação de 114% (**cento e quatorze por cento**) e os CRAs da 43ª Série farão jus à Remuneração máxima equivalente a acumulação de 112,5% (**cento e doze inteiros e cinquenta centesimos por cento**) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, denominada "Taxa DI *Over Extra Grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>).
- VII. Os CRAs contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os Créditos que o lastreiam, bem como serão objeto de oferta pública de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009;

Todas as demais condições da Emissão constarão em Termo de Securitização próprio, a ser formalizado pela Companhia Securitizadora, o Agente Fiduciário da Emissão e a Instituição Financeira Custodiante, Liquidante e Registradora dos títulos dos CRAs a serem emitidos.



ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida, aprovada e devidamente assinada.

São Paulo, 01 de maio de 2012



Moacir Ferreira Teixeira
Presidente da Mesa



Milton Scatolini Menten
Secretário

8.2. Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
S.A.**

**ESTATUTO SOCIAL
DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
S.A.**

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima aberta, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e, especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto (i) a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio no mercado financeiro e de capitais; e (ii) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, incluindo, mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio bem como a realização de operações em mercados derivativos:

Parágrafo Único. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 5º andar, conjuntos 53 e 57, CEP 05419-001, podendo, por deliberação do Conselho de Administração abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R\$ 1.880.415,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quinze reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 1.880.415 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quinze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo. A Assembléia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembléia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembléia Geral indicar. O presidente da Assembléia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 7. A Assembléia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 8. Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembléia Geral deliberar sobre:

- a) aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia;
- b) reforma deste Estatuto Social;
- c) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) fixação do valor global e condições de pagamento da remuneração dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado;
- e) destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos;
- f) dissolução e liquidação da Companhia; e
- g) confissão de falência, impetração de concordata ou requerimento de recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou autorização para que os administradores pratiquem tais atos.]

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 10. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 11. A Assembléia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. A Assembléia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembléia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 2 (dois) membros do próprio Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Artigo 14. O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembléia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;
- g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;
- i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;
- j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e
- i) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 17. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo contudo reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 18. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Artigo 19. Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente e o outro será designado Diretor de Relações com os Investidores.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas; e
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- (iv) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Artigo 20. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

a) sempre em conjunto dos dois Diretores; ou

b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador.

Parágrafo Único – As procurações serão sempre outorgadas pelos dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 21. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 22. O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 23. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

- (i) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; e
- (ii) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembléia Geral.

Artigo 24. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 25. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 26. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 27. As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.

8.3. Declarações da Emissora, do Coordenador Líder e do Agente Fiduciário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

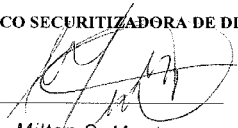


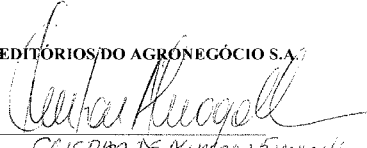
DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ANEXO II, ITEM Nº 11 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") n.º 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), na qualidade de emissora de 166 (cento e sessenta e seis) Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"), lastreados em CCEs emitidas pela Usina São Francisco S.A. e pela Usina Uberaba S.A., sendo 83 (oitenta e três) CRAs da 42ª Série e 83 (oitenta e três) CRAs da 43ª Série, nominativos e escriturais, para distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação, da 1ª emissão da Companhia, perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos), sendo R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) para os CRAs da 42ª série e R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) para os CRAs da 43ª série, na data de emissão ("Emissão" ou "Oferta"), vem, para os fins da declaração prevista no Anexo II, item nº 11 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar que se encontra devidamente registrada como companhia aberta perante a CVM e que o registro de companhia aberta se encontra devidamente atualizado.

São Paulo, 01 de outubro de 2012.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: 
Cargo: **Milton S. Menten**
RG. 9113097-9 SSP/SP
CPF 014.049.958-03
PROCURADOR

Nome: 
Cargo: **CRISPIM DE AGUIAR DA FONSECA**
DIRETOR



DECLARAÇÃO DA EMISSORA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400 E ITEM 15 DO ANEXO III À INSTRUÇÃO
CVM Nº 414

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, 1553, 5º andar, conjuntos 53 e 54, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") n.º 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), na qualidade de emissora de 166 (cento e sessenta e seis) Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"), lastreados em CCEs emitidas pela Usina São Francisco S.A. e pela Usina Uberaba S.A., sendo 83 (oitenta e três) CRAs da 42ª Série e 83 (oitenta e três) CRAs da 43ª Série, nominativos e escriturais, para distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação, da 1ª emissão da Companhia, perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos), sendo R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) para os CRAs da 42ª série e R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) para os CRAs da 43ª série, na data de emissão ("Emissão" ou "Oferta"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, declarar que:

- (a) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta;
- (b) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição;
- (c) as informações constantes do prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e que venham a integrar o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo"), são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (d) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, dos CRAs, da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- (e) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes.

São Paulo, 01 de outubro de 2012.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Milton S. Meppen
Cargo: RG. 9113097-9 SSP/SP
CPF 014.049.958-03
RECEBIDA

Nome: CHRISTIAN DE ALMEIDA FERRAZELLI
Cargo: DIRETOR

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.588.111/0001-03, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição líder ("Coordenador Líder") da oferta pública de distribuição de 166 (cento e sessenta e seis) Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"), lastreados em CCEs emitidas pela Usina São Francisco S.A. e pela Usina Uberaba S.A. (em conjunto, "Devedoras"), sendo 83 (oitenta e três) CRAs da 42ª Série e 83 (oitenta e três) CRAs da 43ª Série, perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos), sendo R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) para os CRAs da 42ª série e R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) para os CRAs da 43ª série, na data de emissão, nominativos e escriturais, para distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação, da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Oferta" e "Emissora", respectivamente), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Coordenador Líder constituiu assessores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica nas Devedoras, iniciada em março de 2012, a qual prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta;
- (iii) foram disponibilizados pelas Devedoras e pela Emissora os documentos que consideraram relevantes para a Oferta;
- (iv) além dos documentos a que se refere o item (iii) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos às Devedoras; e
- (v) as Devedoras e a Emissora confirmaram ter disponibilizado, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios das Devedoras e da Emissora, para análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;



DECLARAÇÃO

O Coordenador Líder declara que tomou cautela e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:

- (i) as informações prestadas pelas Devedoras e pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (ii) as informações prestadas pelas Devedoras ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora e das Devedoras que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

O Coordenador Líder ainda declara que:

- (i) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, dos CRAs, das Devedoras, de suas atividades, de situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400.

São Paulo, 01 de outubro de 2012.

BANCO VOTORANTIM S.A.

Nome:
Cargo:

Vivaldo Costa
Diretor

Nome:
Cargo:

EVERSON JOSÉ DE SOUZA
PROCURADOR





DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

PARA FINS DOS ARTIGOS 10 E 12, INCISO V E IX, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 28 E ITEM 15 DO

ANEXO III À INSTRUÇÃO CVM Nº 414

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.657.675/0001-86, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário no âmbito da emissão de 166 (cento e sessenta e seis) Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs"), lastreados em CCEs emitidas pela Usina São Francisco S.A. e pela Usina Uberaba S.A., sendo 83 (oitenta e três) CRA's da 42ª Série e 83 (oitenta e três) CRA's da 43ª Série, nominativos e escriturais, para distribuição pública sob regime de garantia firme de colocação, da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos), sendo R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) para os CRA's da 42ª série e R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) para os CRA's da 43ª série, na data de emissão ("Emissão" ou "Oferta"), vem, nos termos dos artigos 10 e 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28") e Instrução CVM n.º 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414"), declarar que, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, verificou, em conjunto com a Companhia, a legalidade e a ausência de vícios da Emissão e tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:

- (i) as garantias concedidas no âmbito da Oferta foram regularmente constituídas, observada a manutenção de sua suficiência e exequibilidade;
- (ii) o Prospecto Preliminar e o Termo de Securitização contém e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações relevantes a respeito dos CRA's, da Companhia, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e a Instrução CVM 414; e

JUR_SP - 15505298v9 - 83.321759

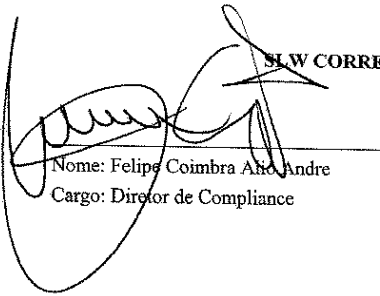
SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. - R. Dr. Renato Paes de Barros, 717 - 6º e 10º A. CEP 04530-001 - São Paulo
TEL. (011)3048-9900 FAX (011)3048-9888 <http://www.slw.com.br> email: slw@slw.com.br

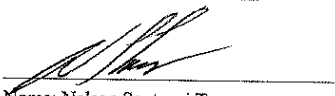


- (iv) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM 28.

São Paulo, 01 de outubro de 2012.

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.


Nome: Felipe Coimbra Aho Andre
Cargo: Diretor de Compliance


Nome: Nelson Santucci Torres
Cargo: Agente Fiduciário

JUR_SP - 15505298v9 - 83.321759

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. – R. Dr. Renato Paes de Barros, 717 – 6º e 10º A. CEP 04530-001 – São Paulo
TEL. (011)3048-9900 FAX (011)3048-9888 <http://www.slw.com.br> email: slw@slw.com.br

8.4. Termo de Securitização

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
EM DUAS SÉRIES (42ª e 43ª Séries da 1ª Emissão da Emissora)

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito,

I. Como EMISSORA:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) n.º 10.753.164/0001-43 neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada “**Securitizadora**” ou “**Emissora**”;

II. Como AGENTE FIDUCIÁRIO:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.657.675/0001-86, neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**Agente Fiduciário**”; e

III. Como INTERVENIENTE ANUENTE, na qualidade de escriturador, liquidante e custodiante dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, o qual fará a custódia física deste Termo de Securitização:

BANCO CITIBANK S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.111, 2º andar (parte), Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.479.023/0001-80, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**Custodiante**”.

Sendo a Securitizadora, o Agente Fiduciário e o Custodiante doravante denominados em conjunto “**Partes**” ou individualmente, “**Parte**”.

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO QUE:

1. em 19 de outubro de 2011 a USINA UBERABA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Uberaba S/N, Rod. 304 - Km 2,5 - Entrada Rod MG 190 Almeida Campos e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.674.341/0001-91 ("**Usina Uberaba**") emitiu em favor do BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 59.588.111/0001-03 ("**Banco Votorantim**") a Cédula de Crédito à Exportação n.º 10128189, a qual foi aditada em 26 de setembro de 2012, por meio do 1º Aditamento à Cédula de Crédito à Exportação n.º 10128189, e em 26 de outubro de 2012, por meio do 2º Aditamento à Cédula de Crédito à Exportação n.º 10128189 ("**CCE Uberaba**"), nos termos da Lei n. 6.313, de 16 de dezembro de 1975, ("**Lei 6.313/75**") e Decreto Lei 413, de 9 de janeiro de 1969 ("**Decreto 413/69**"), e Decreto Lei 857, de 11 de setembro de 1969 ("**Decreto 857/69**");
2. em 26 de outubro de 2012, a USINA SÃO FRANCISCO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda São Francisco, s/nº e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.324.792/0001-06 ("**UFRA**") e, em conjunto com Usina Uberaba, as "**Devedoras**") emitiu em favor do Banco Votorantim a Cédula de Crédito à Exportação n.º 102161-4 ("**CCE UFRA**") e, quando em conjunto com a CCE Uberaba, as "**CCE**"), também nos termos da Lei 6.313/75, Decreto 413/69 e Decreto 857/69;
3. a Emissora adquirirá os direitos creditórios oriundos das CCE ("**Direitos Creditórios**") de seu titular por meio do Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças ("**Contrato de Cessão**"), para que dêem lastro aos certificados de recebíveis do agronegócio ("**CRAs**") objeto do presente Termo (conforme definido abaixo);
4. a fim de garantir as obrigações contraídas conforme o Termo de Securitização, serão constituídas as seguintes garantias em favor da Emissora:
 - (A) com relação à CCE Uberaba, lastro da 42ª série de CRAs descrita no presente Termo, conforme cláusula 1.1.1 abaixo:
 - (i) hipoteca de 1º (primeiro) grau, sobre 100% (cem por cento) do Imóvel registrado sob a matrícula número 739, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo ("**Hipoteca**");

- (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da Usina Uberaba de nº 1.007.039-7, agência nº 0001-9, mantida pela Usina Uberaba junto ao Banco Votorantim (“**Conta Uberaba**”) incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102189-7 celebrado na presente data (“**Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba**”);
- (iii) cessão fiduciária sobre todos os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da Usina Uberaba junto ao Cedente, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 99739-4, conforme aditado na presente data, cujos valores depositados correspondem aos direitos creditórios relativos ao Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a Usina Uberaba, o Cedente e a Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (“**Cooperativa**”) em 19 de outubro de 2011, conforme descrito no item 4.4 deste Termo (“**Contrato Cooperativa**” e “**Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa**”); e
- (iv) fianças proporcionais prestadas na forma das Cartas de Fiança nº 99745-9, nº 99746-4 e nº 99747-2, de emissão da USINA SANTO ANTONIO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antonio, s/nº e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.324.784/0001-51 (“**USA**”), CALDEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Francisco Vieira Calheiro, 480, Sala III - Caixa Postal 211, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.626.495/0001-08 (“**Caldepar**”), e UFRA, respectivamente (“**Fianças**” e, em conjunto com a Hipoteca e a Cessão Fiduciária da Conta Caução Uberaba, as “**Garantias Uberaba**”); e

(B) com relação à CCE UFRA, lastro da 43ª série de CRAs descrita no presente Termo, conforme cláusula 1.1.2 abaixo:

- (i) cessão fiduciária sobre (i.1) os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a UFRA e a Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 30,5, inscrita no CNPJ sob nº 00.190.373/0001-72, em 19 de maio de 2006, conforme descrito no item 4.5 deste Termo (**“Contrato de Fornecimento”**); bem como (i.2) os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA, de nº 1.006.594-6, agência nº 0001-9, mantida no Banco Votorantim (**“Conta UFRA/Natura”**) onde os direitos creditórios mencionados no item (i.1) serão depositados, objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102162-2 celebrado na presente data (**“Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento”**);
- (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA de nº 1.007.040-1, agência nº 0001-9, mantida pela UFRA junto ao Banco Votorantim (**“Conta UFRA”**) incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, objeto de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102163-1 (**“Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA”**); e
- (iii) aval solidário da USA, da Nova Agro S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antônio, s/nº e inscrita no CNPJ sob nº 09.116.027/0001-19 (**“Nova Agro”**) e da Agropecuária Iracema Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antonio, s/nº e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.582.047/0001-61 (**“Iracema”**) (**“Aval”**) e, em conjunto com a Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento e a Cessão Fiduciária da Conta Caução UFRA, as **“Garantias UFRA”**); e

5. a Emissora adquiriu os créditos decorrentes das CCE de seu titular na data de integralização dos CRAs, por meio do Contrato de Cessão, para que dessem lastro aos certificados de recebíveis do agronegócio objeto do presente Termo (conforme definido abaixo).

As Partes firmam o presente Termo de Securitização, doravante designado simplesmente “**Termo**”, de acordo com a Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004 (a “**Lei n.º 11.076/04**”), para formalizar a securitização dos direitos creditórios do agronegócio identificados no **Anexo I** deste Termo (os “**CRAs**”) pela Securitizadora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

1.1. Dos Direitos Creditórios do Agronegócio Vinculados

1.1.1. Os direitos creditórios do agronegócio vinculados à 42ª série de CRAs descrita no presente Termo são todos os créditos oriundos da CCE Uberaba, com valor total de principal de R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) (“**Créditos Uberaba**”).

1.1.2. Os direitos creditórios do agronegócio vinculados à 43ª série de CRAs descrita no presente Termo são todos os créditos oriundos da CCE UFRA, com valor total de principal de R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) (“**Créditos UFRA**”, e, em conjunto com os Créditos Uberaba, os “**Créditos**”).

1.1.2.1. As características detalhadas das CCE vinculadas a este Termo, incluindo, mas não se limitando a valor nominal e data de vencimento, estão descritas no **Anexo I** ao presente Termo.

1.1.2.2. Cópias do corpo das CCE integram este Termo como seu **Anexo II**, estando as vias originais das CCE, bem como com os documentos, créditos e garantias relacionados às CCE (incluindo, mas não se limitando, às garantias prestadas sob as respectivas CCE, nos termos do Considerando 4 acima) devidamente custodiadas fisicamente com o Banco Votorantim.

1.1.3. As CCE são adquiridas pela Emissora por meio do Contrato de Cessão nesta data, sendo certo que os recursos obtidos pela Emissora com a integralização dos CRAs serão utilizados para a aquisição das CCE pela Emissora (“**Destinação dos Recursos**”).

1.1.4. Toda a documentação relacionada aos CRAs, bem como de qualquer outro documento que evidencie a constituição dos direitos creditórios vinculados aos CRAs, com exceção dos documentos das CCE indicados na Cláusula 1.1.2.2 acima, ficará fisicamente custodiada pelo Custodiante, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Liquidação de Certificado de Recebíveis do Agronegócio, Custódia de Termo de Securitização e Outras Avenças, celebrado entre o Custodiante, a Emissora, o Agente Fiduciário, a UFRA e a Usina Uberaba em 26 de outubro de 2012 (“**Contrato de Escrituração, Liquidação e Custódia**”).

1.1.3.1 O Custodiante neste ato declara ter recebido todos os documentos relacionados à oferta dos CRAs objeto do presente Termo em custódia.

1.1.3.2. O Custodiante manterá sob sua guarda o presente Termo, durante todo o prazo de vigência dos CRAs, zelando pela boa guarda e conservação do documento observando os princípios e normas profissionais de diligência, prudência e perícia para a execução dos serviços ora contratados.

1.1.3.3. Em razão de sua atuação como custodiante do presente Termo, o Custodiante se obriga pela guarda e manutenção do documento original, na forma de depósito voluntário, conforme previsto no artigo 627 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil Brasileiro**”).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

A emissão dos CRAs observará as seguintes condições e características:

2.1. Número de Ordem e Série

Os CRAs descritos neste Termo são emitidos em duas séries com bases nas respectivas CCE, com números de ordem “CRA da 42ª Série” e “CRAs da 43ª Série”, denominados todos integrantes da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora (a “**Emissão**” ou “**Oferta**”).

Para fins de clareza, as duas séries da Emissão são independentes entre si e os (i) Créditos Uberaba, assim como as Garantias Uberaba, referem-se apenas à 42ª série da Emissão; e (ii) Créditos UFRA, assim como as Garantias UFRA, referem-se apenas à 43ª série da Emissão.

2.2. Data e Local da Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das 2 (duas) séries dos CRAs será 26 de outubro de 2012 (a “**Data de Emissão**”) e o local de emissão é a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2.3. Quantidade e Valor Nominal Unitário

Serão emitidos 83 (oitenta e três) CRAs da 42ª série e 83 (oitenta e três) CRAs da 43ª série.

O valor nominal unitário dos CRAs da 42ª série e 43ª série será de R\$ 301.204,82 (trezentos e um mil e duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário dos CRAs**”).

2.4. Valor Total da Emissão

O valor total desta Emissão é de R\$ 50.000.000,12 (cinquenta milhões de reais e doze centavos) na Data de Emissão, sendo R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) correspondentes aos CRAs da 42ª série e R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) correspondentes aos CRAs da 43ª série.

2.5. Prazo e Data de Vencimento final

Os CRAs da 42ª série, emitidos com lastro nos Créditos Uberaba, terão vencimento final em 31 de agosto 2016.

Os CRAs da 43ª série, emitidos com lastro nos Créditos UFRA, terão vencimento final em 31 de agosto 2016, sujeitos à Repactuação (conforme definido no item 2.13 abaixo).

2.6. Subordinação entre os CRAs

Não há qualquer subordinação ou privilégio de recebimento entre os CRAs.

2.7. Amortização Extraordinária

Não haverá amortização extraordinária dos CRAs.

2.8. Forma

Os CRAs serão emitidos de forma escritural e sua titularidade será comprovada por relatório de posição de ativos emitido pela CETIP, acompanhado de extrato em nome do titular dos CRAs, emitido pelo Custodiante.

2.9. Procedimento de Colocação e Negociação

2.9.1. Os CRAs serão objeto de oferta pública de valores mobiliários, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 e nº 414, de 30 de dezembro de 2044, conforme alteradas (“**Instrução CVM 400**” e “**Instrução CVM 414**”, respectivamente), com a intermediação do Banco Votorantim S.A, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder da Oferta de CRAs, nos termos do Instrumento Particular de Escrituração, Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Regime de Garantia Firme de Colocação, em Duas Séries (42ª e 43ª Séries da Emissora), da 1ª (Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., celebrado entre a Emissora, o Banco Votorantim, a UFRA e Usina Uberaba em 26 de outubro de 2012 (“**Contrato de Distribuição**”).

2.9.2. O público alvo da Oferta é composto por investidores, pessoas físicas ou jurídicas, clientes do Banco Votorantim ou de instituições contratadas nos termos do Contrato de Distribuição, que tenham amplo conhecimento dos termos, condições e riscos inerentes aos CRAs, bem como acesso aos prospectos e demais documentos da Oferta (“**Investidores**”).

2.9.2. Os CRAs serão subscritos e integralizados à vista, em moeda corrente nacional pelos Investidores.

2.9.3. Os CRAs poderão ser negociados nos mercados de balcão organizado e não organizado.

2.10. Preço de subscrição e Forma de Integralização

O preço de subscrição dos CRAs da 42ª série será o Valor Nominal Unitário dos CRAs acrescido da respectiva Remuneração definida no item 2.12.5 abaixo, desde a Data de Emissão até a data de subscrição e integralização dos CRAs da 42ª série.

O preço de subscrição dos CRAs da 43ª série será Valor Nominal Unitário dos CRAs acrescido da respectiva Remuneração definida no item 2.12.5 abaixo, desde a Data de Emissão até a data de subscrição e integralização dos CRAs da 43ª série.

A integralização dos CRAs será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. A subscrição será efetuada por intermédio de instituições integrantes do sistema de distribuição e de acordo com os procedimentos operacionais da CETIP.

2.11. Regime Fiduciário

Os CRAs contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os Créditos que lastreiam a presente Emissão, nos termos da Cláusula Quinta abaixo.

2.12. Amortização Programada do Principal, Atualização, Remuneração e Pagamento da Remuneração dos CRAs

2.12.1. Os CRAs da 42ª série terão amortizações programadas do Valor Nominal Unitário dos CRAs a partir de 30 de setembro de 2014, inclusive, e as demais conforme o fluxo financeiro descrito no **Anexo III** ao presente Termo, por meio da CETIP (**“Amortizações Programadas do Principal CRAs da 42ª Série”**).

2.12.2. Os CRAs da 43ª série terão amortizações programadas do Valor Nominal Unitário dos CRAs, a partir de 30 de setembro de 2014, inclusive, e as demais conforme o fluxo financeiro descrito no **Anexo IV** ao presente Termo, por meio da CETIP (**“Amortizações Programadas do Principal CRAs da 43ª Série”** e, em conjunto com Amortizações Programadas do Principal CRAs da 42ª Série, as **“Amortizações Programadas”**).

2.12.3. Os CRAs da 42ª série não estão sujeitos à Repactuação, conforme indicado no item 2.13 abaixo. Já os CRAs da 43ª série estão sujeitos ao procedimento de Repactuação.

2.12.4. O Valor Nominal Unitário dos CRAs não será atualizado monetariamente.

2.12.5. A partir da Data de Emissão, os CRAs da 42ª série e 43ª série farão jus à seguinte remuneração, cuja taxa final foi definida no procedimento de *Bookbuiding* (**“Remuneração”**):

Os CRAs da 42ª série (CCE Uberaba) farão jus à Remuneração equivalente a **114% (cento e quatorze por cento)** e os CRAs da 43ª série farão jus à Remuneração equivalente a **112,50% (cento e doze inteiros e cinquenta centésimos por cento)** das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, denominada “Taxa DI Over Extra Grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada

diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) (“**Taxa DI**”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRAs não amortizado desde a Data de Emissão, ou a data de vencimento do último pagamento da Remuneração e/ou Amortização Programada de principal, até a data de seu efetivo pagamento.

O primeiro pagamento da Remuneração para os CRAs da 42ª série e para os CRAs da 43ª série ocorrerá em 28 de fevereiro de 2013, e os demais pagamentos da Remuneração conforme cronogramas constantes dos **Anexo III e Anexo IV** a este Termo, respectivamente.

Define-se “**Período de Capitalização**” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data de pagamento de Remuneração correspondente ao período em questão, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

2.12.6. O cálculo da Remuneração da 42ª série e 43ª série obedecerá à seguinte fórmula, conforme definido no caderno de fórmulas da CETIP:

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

onde:

- J** Valor unitário da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização acumulada no período, calculada com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;
- VNe** Valor Nominal Unitário dos CRAs na Data de Emissão no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- FatorDI** Produtório das Taxas DI com uso de percentual aplicado a partir da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de pagamento de Remuneração, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100} \right)$$

onde:

- n** Número total de Taxas DI consideradas na atualização, sendo "nDI" um número inteiro;
- p** Percentual a ser aplicado sobre a Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais, correspondente à taxa final indicada no item 2.12.5;
- TDI_k** Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

- k** 1, 2, ..., n
- DI_k** Taxa DI divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo;

Observações:

- (i) O fator resultante da expressão $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100} \right)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento, assim como seu produtório;
- (ii) Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{p}{100} \right)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (iii) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento; e
- (iv) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

2.12.7. A Remuneração a que os Investidores dos CRAs da 42ª série fazem jus será devida e paga nas Datas de Pagamento indicadas no **Anexo III** ao presente Termo, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração ocorrerá em 28 de fevereiro de 2013.

2.12.8. A Remuneração a que os Investidores dos CRAs da 43ª série fazem jus será devida e paga nas Datas de Pagamento indicadas no **Anexo IV** ao presente Termo, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração ocorrerá em 28 de fevereiro de 2013.

2.12.9. Nas hipóteses de restrição de uso, ausência de publicação, suspensão do cálculo ou extinção da Taxa DI será utilizado, para apuração dos valores devidos em razão dos CRAs, seu substituto legal ou, na sua falta, a taxa prevista nas CCE ou, ainda, aquela estabelecida pelos titulares dos CRAs em Assembléia Geral.

2.12.9.1. Caso não haja acordo sobre a nova taxa a ser utilizada para fins do cálculo da Remuneração entre a Emissora e os Investidores dos CRAs que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRAs em Circulação, será aplicado, automaticamente, em substituição à Taxa DI, a partir da data de realização da referida Assembléia Geral, a Taxa de Juros SELIC, calculada e divulgada pelo Comitê de Política Monetária (COPOM).

2.12.9.2. Não obstante o disposto acima, caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da respectiva Assembléia Geral, a referida Assembléia não será mais realizada e a Taxa DI então divulgada, a partir da respectiva data de referência, será empregada para fins do cálculo da Remuneração.

2.13 Repactuação

2.13.1. Não haverá repactuação programada para os CRA da 42ª série.

2.13.2. Poderá haver repactuação da Remuneração dos CRA da 43ª série, nos termos dos itens 2.13.3 a 2.13.6 abaixo. Para tanto, a UFRA comunicará à Emissora, no período compreendido entre os dias 02 de maio de 2014 e 30 de maio de 2014, inclusive, sobre (i) a proposta de nova Remuneração dos CRAs da 43ª série e o prêmio a ser pago aos investidores que aceitarem repactuar tais CRAs; ou (ii) sua intenção em manter a Remuneração original dos CRAs da 43ª série.

2.13.4. As condições fixadas pela UFRA serão comunicadas pela Emissora aos titulares dos CRAs da 43ª série, através de aviso de repactuação. O aviso de repactuação será enviado aos Investidores em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da UFRA,

desde que recebida entre 09 de maio de 2014 e 06 de junho de 2014, inclusive. Os Investidores dos CRAs da 43ª série deverão se manifestar a respeito dos termos propostos no aviso de repactuação até dia 30 de junho de 2014, inclusive, devendo informar ao Agente Fiduciário e à Emissora sua **discordância e/ou concordância** com as condições fixadas no aviso de repactuação. A manifestação por parte dos Investidores dos CRAs da 43ª série observará o modelo previsto no **Anexo V** ao presente Termo.

2.13.4.1. Para fins de clareza, caso os Investidores dos CRAs da 43ª série possuam uma pluralidade de CRAs da 43ª série, tais Investidores poderão optar pela Repactuação total ou parcial, ou seja, poderão optar por repactuar a totalidade ou apenas uma parcela dos CRAs da 43ª série de sua propriedade.

2.13.4.2. Nesta hipótese, quando da manifestação dos Investidores dos CRAs da 43ª série, nos termos do item 2.13.4 acima, os Investidores deverão indicar o número de CRAs da 43ª série, de sua propriedade, que não estarão sujeitos à Repactuação.

2.13.4.3. A não manifestação pelos Investidores dos CRAs da 43ª série no período indicado no item 2.13.4 acima, será interpretada, para todos os fins de direito, como aceitação da Repactuação pelo referido Investidor, na totalidade dos CRAs da 43ª série adquiridos por tal Investidor.

2.13.5. Para os Investidores dos CRAs da 43ª série que concordarem com a Repactuação, o período de vigência da nova remuneração vigorará a partir do dia 30 de setembro de 2014, inclusive, até a Data de Vencimento, sendo que tal remuneração será incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 43ª Série ("**Repactuação**"). As demais características originais dos CRAs da 43ª Série serão mantidas, conforme **Anexo IV** ao presente Termo.

2.13.5.1. Nesta hipótese, a Emissora tomará todas as ações necessárias para garantir que o cronograma de pagamentos constante do item 1.9 da CCE UFRA seja observado pela UFRA, de modo que o cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRAs, indicado no Anexo IV deste Termo, seja aplicável.

2.13.6. Para os Investidores dos CRAs da 43ª série que optaram pela não Repactuação, bem como caso a UFRA não envie o aviso de repactuação, conforme o item 2.13.2 acima, a Emissora solicitará à UFRA que amortize a CCE UFRA proporcionalmente à quantidade de CRAs da 43ª série não sujeitas à Repactuação, conforme procedimento estabelecido nas Cláusulas 4.6 e 4.7 da CCE UFRA.

2.13.6.1. Neste caso, a Emissora deverá efetuar o pagamento antecipado, em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, devidas nos dias 30 de agosto de 2014 e 30 de

setembro de 2014. O montante a ser pago em cada uma das tais parcelas será o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 43ª série será atualizado até as respectivas datas, acrescido de juros e principal e multiplicado pela quantidade de CRAs da 43ª série que deverá observar o que se segue:

- (i) na hipótese de o Investidor dos CRAs da 43ª série indicar um número par de CRAs da 43ª série não repactuados e, conseqüentemente, a serem resgatados antecipadamente na resposta ao aviso de repactuação, a quantidade a ser resgatada pela Emissora em cada uma das parcelas será calculada com base na seguinte fórmula: *(número de CRAs indicados pelo Investidor / 2)* ; ou
- (ii) na hipótese de o Investidor dos CRAs da 43ª série indicar um número ímpar de CRAs da 43ª série não repactuados e, conseqüentemente, a serem resgatados antecipadamente na resposta ao aviso de repactuação, a quantidade a ser resgatada pela Emissora na parcela de (1) 30 de agosto de 2014 será calculada com base na seguinte fórmula: *[(número de CRAs indicados pelo Investidor - 1) / 2]*; e (2) 30 de setembro de 2014 corresponderá a quantidade remanescente de CRAs da 43ª série indicadas pelo Investidor; ou
- (iii) na hipótese de o Investidor dos CRAs da 43ª série possuir apenas 1 (um) CRA da 43ª série, o mesmo será resgatado pela Emissora em 30 de setembro de 2014.

2.13.6.2. A opção pelos Investidores dos CRAs da 43ª série pela hipótese prevista na Cláusula 2.13.6 acima, implica na assunção de uma obrigação, por tais Investidores, em não ceder, vender, alienar ou dispor dos CRAs da 43ª série até a realização de todos os pagamentos devidos com relação aos CRAs da 43ª série sujeitos à não Repactuação, nos termos do item 2.13.6.1 acima.

2.13.6. A operacionalização do resgate antecipado será realizado de acordo com os procedimentos operacionais da CETIP.

2.13.7. Caso a UFRA não se manifeste até o término do prazo mencionado no item 2.13.2 acima, o seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como opção pelo resgate antecipado total dos CRAs da 43ª série, na forma prevista no item 2.13.6 acima.

2.13.7.1. Nesta hipótese, aplicar-se-á a regra prevista nos sub-itens (i), (ii) e (iii) do item 2.13.6.1 acima.

2.14. Liquidação do Patrimônio Separado

2.14.1. A ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado listados abaixo (as “**Hipóteses de Liquidação do Patrimônio Separado**”) ensejará a assunção imediata pelo Agente Fiduciário da custódia e administração dos créditos integrantes do Patrimônio Separado (conforme definido na Cláusula Sexta abaixo):

- (i) descumprimento pela Securitizadora de toda e qualquer obrigação neste Termo, não pecuniária, não sanada em 30 (trinta) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (ii) não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos eventuais titulares dos CRAs, nas datas previstas neste Termo, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contado da data de vencimento original, desde que a Emissora tenha recebido as prestações devidas pela Usina Uberaba ou pela UFRA, conforme o caso, nos termos estipulados nas CCE;
- (iii) pedido de falência por terceiros ou de auto-falência não elidido no prazo legal, decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de deferimento do processamento de recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, dissolução ou liquidação, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, da Securitizadora;
- (iv) o somatório do valor total de quaisquer (a) ações judiciais e/ou administrativas de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, eventualmente movidas em face da Securitizadora; e (b) passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, reportadas ao Agente Fiduciário através da revisão trimestral realizada pelo auditor da Emissora, representar contingência igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e a Securitizadora não tenha efetuado o integral provisionamento dos valores envolvidos em referidas ações ou, conforme o caso, pagamento dos valores devidos, sem qualquer redução do Patrimônio Separado (conforme definido abaixo); e
- (v) qualquer evento relacionado à Securitizadora que venha prejudicar de qualquer forma, o adimplemento de qualquer obrigação prevista neste Termo perante os titulares dos CRAs, e que não seja sanado, a contento

do Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do aviso encaminhado pelo Agente Fiduciário.

2.14.2. Verificada a ocorrência de qualquer uma das Hipóteses de Liquidação do Patrimônio Separado, e assumida a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, este deverá convocar uma Assembléia Geral dos titulares dos CRAs em Circulação, conforme procedimentos da Cláusula Décima deste Termo, em até 1 (um) dia útil contados da data em que tomar conhecimento do evento, para deliberar se o Agente Fiduciário deverá ou não declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes do presente Termo.

2.14.3. Tal Assembléia Geral deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação, o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro dia útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembléia Geral de titulares dos CRAs em Circulação nos termos da primeira convocação.

2.14.4. Na Assembléia Geral mencionada no item 2.14.2. acima, os titulares dos CRAs representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRAs em Circulação, deverão deliberar: (a) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (b) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberado a continuidade da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração.

2.14.4.1 Caso qualquer Assembléia Geral referida no item 2.14.2 acima não seja instalada por falta de quorum, tal fato ensejará a liquidação do Patrimônio Separado.

2.14.5. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos Créditos integrantes do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos titulares dos CRAs), na qualidade de representante dos titulares dos CRAs, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRAs. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos titulares dos CRAs), conforme deliberação dos titulares dos CRAs: (a) administrar os Créditos que integram o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e

extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos que lhe foi transferida, (c) ratear os recursos obtidos entre os titulares dos CRAs na proporção de CRAs detidos, e (d) transferir os créditos oriundos dos Créditos eventualmente não realizados aos titulares dos CRAs, na proporção de CRAs detidos.

2.15. Vencimento Antecipado

2.15.1. Será considerado como um Evento de Vencimento Antecipado dos CRAs da 42ª série e/ou dos CRAs da 43ª série a declaração de vencimento antecipado de qualquer uma das CCE, nos termos da Cláusula 4 da CCE Uberaba e Cláusula 5 da CCE UFRA, respectivamente.

2.15.2. Na ocorrência de um dos eventos de vencimento antecipado listados nos itens b, c, e, f, g, h, i, j, n, o, p, r, v e x da Cláusula 4 da CCE Uberaba ou nos itens b, c, e, f, g, h, i, j, n, o, p, r, v e x da Cláusula 5 da CCE UFRA, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembléia Geral de titulares dos CRAs em até 2 (dois) dias úteis, e conforme procedimentos estabelecidos na Clausula Décima deste Termo, para que seja deliberada a manifestação ou não da Emissora com relação ao vencimento antecipado das CCE Uberaba ou da CCE UFRA, conforme aplicável, na qualidade de credora das CCE. Nas demais hipóteses não mencionadas nesta cláusula, o vencimento antecipado das CCE deverá ser decretado pela Emissora independentemente da convocação de uma Assembléia Geral de titulares dos CRAs.

2.15.3. Caso os titulares de CRAs da 42ª série ou os titulares de CRAs da 43ª série que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos CRAs em Circulação de cada uma destas séries individualmente votem por orientar a Emissora a manifestar-se contrariamente ao vencimento antecipado das CCE Uberaba ou da CCE UFRA, conforme aplicável, o respectivo evento de vencimento antecipado das CCE em questão não acarretará o vencimento antecipado da referida CCE.

2.15.4. Caso venha a ser decretado o Vencimento Antecipado de qualquer uma das CCE após realização da Assembléia Geral, mediante decisão tomada com base no quorum estabelecido no item 2.15.3 acima, ou na ocorrência de um outro evento listado nas Clausula 4 da CCE Uberaba ou na Cláusula 5 da CCE UFRA que não os mencionados na Clausula 2.13.2 acima, o Agente Fiduciário notificará a Emissora para que esta efetue o pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRAs acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos deste Termo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do

efetivo recebimento pela Emissora do valor dos Créditos correspondentes pagos imediatamente pelas Usina Uberaba e pela UFRA, respectivamente.

2.15.5. Caso a Usina Uberaba ou a UFRA, conforme aplicável, não realizem imediatamente o pagamento do valor principal das respectivas CCE, o Agente Fiduciário deverá promover a liquidação do Patrimônio Separado individualmente nos termos do item 2.14.4 deste Termo e iniciar a excussão das garantias vinculadas à respectiva CCE em questão e aos CRAs, conforme aplicável, nos termos da Cláusula Quarta abaixo.

2.16. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRAs, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, sem qualquer acréscimo moratório aos valores a serem pagos, ressalvados os casos onde os pagamentos sejam realizados através da CETIP, hipótese em que os prazos somente serão prorrogados quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

2.17. Juros Moratórios e Multa

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares dos CRAs, os débitos em atraso, vencidos e não pagos pela Securitizadora, ficarão sujeitos a (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre os valores em atraso, *pro rata temporis*, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do pagamento dos juros remuneratórios, previstos no presente Termo; e (ii) multa não-compensatória de 2% (dois por cento) do montante inadimplido.

2.18. Local de Pagamento

Os pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, Remuneração, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os titulares dos CRAs, serão efetuados pela Securitizadora utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP.

2.19. Registro para Negociação e Distribuição

Os CRAs serão registrados para negociação secundária e distribuição primária em sistemas administrados e operacionalizados pela CETIP.

2.20. Classificação de Risco

Os CRAs desta Emissão não serão objeto de classificação de risco.

2.21. Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos com a subscrição dos CRAs serão integralmente utilizados para aquisição dos respectivos Créditos vinculados à presente Emissão.

2.22. Da Conta de Banco Mandatário

Em conformidade com o Contrato de Escrituração, Liquidação e Custódia, a Conta de Banco Mandatário (conforme definida na Cláusula 3.1(D) abaixo) não poderá ser movimentada pela Securitizadora até a integral amortização dos CRAs.

2.23. Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares dos CRAs, a critério razoável da Emissora, deverão ser publicados sob a forma de “Aviso aos Investidores” nos jornais “Jornal da Tarde” e “Valor Econômico”. A publicação do referido Aviso aos Investidores poderá ser substituída por correspondência registrada entregue a todos os Investidores dos CRAs, com cópia para o Agente Fiduciário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS

- 3.1.** O pagamento dos valores devidos pela UFRA e pela Usina Uberaba referentes às parcelas das CCE será efetuado da seguinte forma:

(A) Créditos UFRA

- (i) Da presente data até 31 de julho de 2014 e/ou até 31 de agosto de 2014, caso os titulares dos CRAs da 43ª série optem pela Repactuação, nos termos do item 2.13 acima: todos os recursos creditados na Conta UFRA/Natura até as 15 (quinze) horas (horário de Brasília) de um determinado dia serão transferidos pelo Banco Votorantim a UFRA, para a conta n.º 001.461-3, agência Corporate - Ribeirão Preto/SP – nº2042-4, junto ao Banco Bradesco S.A. (nº 237), de livre movimentação pela UFRA (“**Conta de Livre Movimentação**”), no mesmo dia em que forem creditados. Caso valores sejam depositados na Conta UFRA/Natura após as 15:00 (quinze) horas, tais

recursos serão transferidos para a Conta de Livre Movimentação no dia útil subsequente; e

(ii) A partir de 1º de agosto de 2014 e/ou a partir de 1º de setembro de 2014, caso os titulares dos CRAs da 43ª série optem pela Repactuação, nos termos do item 2.13 acima:

- (a) os recursos creditados na Conta UFRA/Natura serão retidos pelo Banco Votorantim até que o valor total creditado na Conta UFRA/Natura corresponda ao valor integral da parcela devida nos termos da CCE UFRA (conforme Cronograma de Pagamento constante do **Anexo II** ao presente Termo), relativa ao mês subsequente do mês da retenção;
- (b) após a retenção do valor integral da parcela devida nos termos da CCE UFRA, relativa ao mês subsequente do mês da retenção, os recursos adicionais creditados na Conta UFRA/Natura serão transferidos pelo Banco Votorantim à UFRA para a Conta de Livre Movimentação, observado os horários e prazos previstos no item (i) acima;
- (c) até às 15:00 (quinze) horas do segundo dia útil anterior à data de vencimento da respectiva parcela da CCE UFRA, o Agente Fiduciário deverá informar ao Banco Votorantim e à UFRA, por meio de notificação escrita, enviada física e eletronicamente, o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 43ª Série estimado para liquidação da CCE UFRA; e
- (d) os recursos retidos pelo Banco Votorantim na Conta UFRA/Natura para fins do pagamento da CCE UFRA serão transferidos, até as 15:00 (quinze) horas (horário de Brasília) do dia útil anterior à data do vencimento da respectiva parcela da CCE UFRA, para a Conta UFRA, para fins do pagamento da CCE UFRA. No caso de sobejar saldo, o mesmo deverá ser transferido pelo Banco Votorantim a UFRA para a Conta de Livre Movimentação. Os recursos creditados na Conta UFRA/Natura e retidos pelo Banco Votorantim poderão, a critério da UFRA, ser aplicados em (i) títulos públicos representativos da dívida pública federal; (ii) Certificados de Depósito Bancário, de emissão do Banco Votorantim, que deverão contar com liquidez diária; ou (iii) letras financeiras e letras de crédito do agronegócio de emissão do Banco Votorantim S.A. (**“Investimento Permitido”**), sendo

reconhecido pelas Partes que o Banco Votorantim está isento de quaisquer responsabilidades e/ou questionamentos futuros única e exclusivamente acerca da remuneração dos Investimentos Permitidos, não podendo o Banco Votorantim ser questionado a qualquer tempo acerca de tal remuneração, seja a que título for.

- (iii) Caso os recursos retidos não sejam suficientes para o pagamento da parcela devida na CCE UFRA em determinado mês, a UFRA deverá complementar o montante até o valor da parcela devida mediante depósito na Conta UFRA até às 15:00 (quinze) horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à data de vencimento da respectiva parcela, nos termos da CCE UFRA.
- (iv) Até às 19:30 (dezenove e trinta) horas (horário de Brasília), do dia útil imediatamente anterior à data de vencimento da respectiva parcela da CCE UFRA, o Agente Fiduciário deverá informar ao Banco Votorantim e à UFRA, por meio de notificação escrita, enviada física e eletronicamente, o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 43ª Série final para liquidação da CCE UFRA.

(B) Créditos Uberaba

Até às 15:00 (quinze) horas do segundo dia útil anterior à data do vencimento da respectiva parcela da CCE Uberaba, o Agente Fiduciário deverá informar ao Banco Votorantim e à Usina Uberaba, por meio de notificação escrita, enviada física e eletronicamente, o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 42ª Série estimado para liquidação da CCE Uberaba.

O pagamento dos valores devidos pela Usina Uberaba referente às parcelas da CCE Uberaba será realizado mediante crédito pela Usina Uberaba dos valores devidos, até as 15:00 (quinze) horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à data de vencimento da respectiva parcela CCE Uberaba (conforme Cronograma de Pagamento constante do **Anexo I** ao presente Termo), na Conta Uberaba. Não haverá repactuação programada para os Créditos Uberaba, referentes à primeira série dos CRAs da 42ª Série.

Até às 19:30 (dezenove e trinta) horas (horário de Brasília), do dia útil imediatamente anterior à data de vencimento da respectiva parcela da CCE Uberaba, o Agente Fiduciário deverá informar ao Banco Votorantim e à Uberaba, por meio de notificação

escrita, enviada física e eletronicamente, o Valor Nominal Unitário dos CRAs da 42ª Série final para liquidação da CCE Uberaba.

- (C) O Banco Votorantim, na qualidade de agente liquidante das CCE, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário, transferirá os valores mantidos na Conta UFRA e na Conta Uberaba, conforme itens (A) e (B) acima, até às 12:00 (doze) horas (horário de Brasília) do dia do vencimento da respectiva parcela das CCE, via lançamento no sistema da CETIP, para posterior crédito na conta de banco mandatário do Banco Citibank S.A. (conta nº 1458990 e agência nº 001) (a “**Conta de Banco Mandatário**”).
- (D) O Custodiante, na qualidade de agente liquidante dos CRAs, instruído pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, fica desde já autorizado, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar débitos na Conta de Banco Mandatário, de acordo com as Amortizações Programadas (conforme definido no item 2.12.1 do presente Termo), para liquidação dos CRAs. A presente autorização é válida até a integral liquidação das obrigações estabelecidas nos CRAs.

- 3.2. A obrigação do Custodiante descrita na presente Cláusula Terceira está condicionada à efetiva existência dos recursos na Conta de Banco Mandatário nas datas de liquidação, ficando isento de qualquer responsabilidade em caso de indisponibilidade de recursos nas referidas datas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS VINCULADAS À CCE E AOS CRAS

- 4.1. Em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas na CCE Uberaba, foram constituídas as Garantias Uberaba, descritas no Considerando 4(A) do presente Termo, que serão cedidas em favor da Emissora para fins da presente securitização dos CRAs da 42ª série.
- 4.2. Em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas na CCE UFRA, foram constituídas as Garantias UFRA, descritas no Considerando 4(B) do presente Termo, que serão cedidas em favor da Emissora para fins da presente securitização dos CRAs da 43ª série.
- 4.3. Para fins de clareza, as duas séries da Emissão são independentes entre si, de modo que os Créditos Uberaba e as Garantias Uberaba referem-se apenas à 42ª série da Emissão, e os Créditos UFRA e as Garantias UFRA referem-se apenas à 43ª série da Emissão.

4.4. As principais condições do Contrato Cooperativa são as seguintes:

- Objeto: Repasse financeiro de 12,00% do saldo creditado na conta de livre movimentação da Uberaba, em razão de suas contratações com a Cooperativa, para a conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da Uberaba junto ao Banco Votorantim;
- Prazo: De 19 de outubro de 2011 a 30 de outubro de 2014;
- Hipóteses de Rescisão: Não consta.

Os recursos repassados nos termos do Contrato Cooperativa derivam do Contrato Regulamentar de Execução de Disposições Estatutárias e de Assunção de Outras Obrigações e Garantias celebrado entre Cooperativa e Usina Uberaba em 1º de abril de 2011, conforme aditado em 20 de junho de 2011, por meio do qual a Usina Uberaba compromete-se a entregar diariamente à Cooperativa toda a sua produção decorrente da moagem de cana-de-açúcar.

4.5. As principais condições do Contrato de Fornecimento são as seguintes:

- Objeto: Venda pela UFRA à Natura de Etanol Orgânico para Fins Industriais;
- Prazo: Indeterminado;
- Hipóteses de Rescisão: (i) descumprimento contratual não sanado no prazo de 10 (dez) dias; (ii) sub contratação, associação ou mudança de controle acionário, sem aprovação por escrito da outra parte; (iii) dissolução, decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial por qualquer das partes; (iv) por iniciativa das partes, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias; ou (v) caso qualquer das partes opte por não obrigar-se com relação à safra subsequente.

Não obstante a possibilidade de rescisão do Contrato de Fornecimento por iniciativa das partes, a UFRA possui um relacionamento comercial com a Natura desde 2006 e estima que tal relacionamento perdure pelos próximos anos, especialmente, em razão do compromisso da Natura em utilizar 100% de álcool orgânico em seus produtos, conforme divulgado em relatórios anuais da referida sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME FIDUCIÁRIO APLICÁVEL PARA CADA UMA DAS SÉRIES INDEPENDENTEMENTE

- 5.1.** Os Créditos são ora expressamente vinculados à Emissão dos CRAs descritos neste Termo.

5.2. Nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997 (a “**Lei n.º 9.514/97**”), a Securitizadora declara e institui, em caráter irrevogável e irretratável, regime fiduciário sobre os Créditos, o qual está submetido às seguintes condições:

- (i)** os Créditos destacam-se do patrimônio da Securitizadora e constituem patrimônio separado (o “**Patrimônio Separado**”), destinando-se especificamente à liquidação dos CRAs;
- (ii)** os Créditos são afetados, neste ato, como lastro da Emissão dos CRAs;
- (iii)** os beneficiários do Patrimônio Separado serão os titulares dos CRAs; e
- (iv)** os deveres, responsabilidades, forma de atuação, remuneração, condições e forma de destituição ou substituição do Agente Fiduciário estão descritos na Cláusula Oitava abaixo.

5.3. Os Créditos objeto do regime fiduciário, ressalvadas as hipóteses previstas em lei:

- (i)** constituem Patrimônio Separado em relação aos CRAs que não se confunde com o patrimônio da Securitizadora;
- (ii)** manter-se-ão apartados do patrimônio da Securitizadora até que complete o resgate da totalidade dos CRAs objeto da presente Emissão;
- (iii)** destinam-se exclusivamente à liquidação dos CRAs, bem como ao pagamento das despesas;
- (iv)** estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora;
- (v)** não são passíveis de constituição de garantias ou de excussão por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, observado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória 2.158, de 24 de agosto de 2001; e
- (vi)** só responderão pelas obrigações inerentes aos CRAs a que estão afetados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PATRIMÔNIO SEPARADO APLICÁVEL PARA CADA
UMA DAS SÉRIES INDEPENDENTEMENTE**

- 6.1.** O Patrimônio Separado será administrado pela Securitizadora e será objeto de registro contábil próprio e independente.
- 6.2.** A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra.
- 6.3.** A insolvência da Securitizadora não afetará o Patrimônio Separado aqui constituído.
- 6.4.** Na hipótese de ocorrência de qualquer Hipótese de Liquidação Antecipada, o Agente Fiduciário assumirá imediatamente a custódia e administração dos Créditos e convocará Assembléia Geral dos titulares dos CRAs para deliberar sobre a forma de administração dos mesmos.
- 6.5.** O Patrimônio Separado será liquidado na forma que segue:
- (i)** automaticamente, quando do resgate integral dos CRAs na Data de Vencimento ou na Data da Liquidação Antecipada; ou
 - (ii)** após o vencimento dos CRAs, na hipótese do não resgate integral dos referidos CRAs pela Securitizadora, mediante transferência dos Créditos vinculados ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos beneficiários do Patrimônio Separado. Neste caso, os Créditos serão transferidos imediatamente, em dação em pagamento, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora sob os CRAs, cabendo ao Agente Fiduciário, após deliberação dos titulares dos CRAs, (a) administrar os Créditos que integravam o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos que lhe foram transferidos.
- 6.6.** Quando qualquer Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o regime fiduciário instituído sobre os respectivos Créditos vinculados, sendo os recursos remanescentes distribuídos proporcionalmente entre os CRAs em circulação como pagamentos extraordinários.
- 6.7.** A realização dos direitos dos beneficiários dos CRAs estará limitada aos Créditos integrantes do Patrimônio Separado, nos termos do §3º do art. 11 da Lei n.º 9.514/97, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA
SECURITIZADORA**

7.1. A Emissora declara, na data de assinatura do presente Termo, que:

- (i)** está devidamente autorizado a celebrar este Termo e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (ii)** a celebração deste Termo e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora;
- (iii)** este Termo constitui obrigação lícita, válida, vinculante e exequível de acordo com os seus termos e condições; e
- (iv)** cumpre, em todos os aspectos, todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios.

7.2. Sem prejuízo das obrigações decorrentes da lei ou das normas da CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo, a Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se, adicionalmente, a:

- (i)** administrar o Patrimônio Separado, mantendo registro contábil próprio, independente de suas demonstrações financeiras;
- (ii)** fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:
 - a.** cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
 - b.** dentro de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, relatório anual de gestão e posição financeira dos Créditos, acrescido

de declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas neste Termo;

- c.** dentro de 5 (cinco) dias úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que, razoavelmente, lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente por este contratado), através de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
- d.** dentro de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação enviada pelo Agente Fiduciário, cópia de todos os demais documentos e informações que a Securitizadora, nos termos e condições previstos neste Termo, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;
- e.** na mesma data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembléias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos titulares dos CRAs;
- f.** no mesmo prazo previsto para apresentação das Informações Trimestrais - ITR, relatório elaborado pela Securitizadora contendo informações sobre o cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- g.** cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora, no máximo, em 3 (três) dias úteis contados da data de seu recebimento;
- h.** relatório mensal até o décimo quinto dia do mês subsequente, contendo: (A) valor atualizado dos CRAs; (B) valor atualizado de todos os Créditos; (C) valor atualizado de todos os lastros e garantias vinculadas aos Créditos; e
- i.** dentro de 15 (quinze) dias corridos da assinatura do presente Termo cópia de todos os documentos relacionados aos Créditos,

devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.

- (iii)** submeter, na forma da lei, suas contas e balanços, inclusive aqueles relacionados ao Patrimônios Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM, cujo relatório deverá (a) identificar e discriminar quaisquer ações judiciais e/ou administrativas movidas em face da Securitizadora, os valores envolvidos nas respectivas ações, bem como quaisquer passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; e (b) confirmar que todos os tributos devidos pela Securitizadora foram corretamente calculados e pagos;
- (iv)** efetuar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares dos CRAs ou para realização de seus créditos, sendo que as despesas em questão serão pagas com ativos que integram o Patrimônio Separado. Caso não existam ativos suficientes no Patrimônio Separado para pagar referidas despesas, estas serão cobradas dos titulares dos CRAs. As despesas a que se refere este item compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

 - a.** publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas, por lei e regulamentos aplicáveis;
 - b.** extração de certidões;
 - c.** despesas cartorárias e com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - d.** eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Securitizadora nos termos do presente Termo ou da legislação aplicável.
- (v)** manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM;

- (vi)** não praticar qualquer ato em desacordo com o seu estatuto social e este Termo, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo;
- (vii)** comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, e, ato contínuo, os titulares dos CRAs, mediante publicação de aviso, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Securitizadora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios e garantias que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos titulares dos CRAs conforme disposto no presente Termo;
- (viii)** manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Securitizadora;
- (ix)** manter:

 - a.** válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Securitizadora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - b.** na forma exigida pela Lei n.º 6.404/76 e alterações posteriores, da legislação tributária e demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e
 - c.** em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal;
- (x)** contratar instituição financeira habilitada para prestação dos serviços de agente pagador da Securitizadora e liquidante dos CRAs, na hipótese de rescisão do Contrato com o Custodiante;

- (xi) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento um serviço de atendimento aos titulares dos CRAs ou contratar com terceiros a prestação desse serviço;
- (xii) na mesma data em que forem publicados, enviar à CETIP e ao Agente Fiduciário cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembléias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos titulares dos CRAs ou informações de interesse do mercado;
- (xiii) convocar, sempre que necessário, a sua empresa de auditoria ou quaisquer terceiros para prestar esclarecimentos aos titulares dos CRAs; e
- (xiv) auxiliar o Agente Fiduciária na cobrança administrativa e judicial de qualquer dos Créditos, observado o disposto na Cláusula Nona abaixo.

CLÁUSULA OITAVA – DO AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1. Por meio do presente Termo, a Securitizadora nomeia e constitui o Agente Fiduciário qualificado no preâmbulo, que expressamente aceita a nomeação e assina o presente na qualidade de representante da comunhão dos titulares dos CRAs descritas neste Termo, incumbindo-lhe:

- (i) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos titulares dos CRAs, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- (ii) elaborar relatório anual dentro de, no máximo, 4 (quatro) meses, contados do encerramento do exercício social da Securitizadora, em que declarará sobre sua aptidão para permanecer no exercício da função, informando sobre os fatos relevantes ocorridos durante o exercício e que interessam à comunhão dos titulares dos CRAs nos termos do artigo 68, § 1º, “b”, da Lei n.º 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
 - a. Créditos que constituam lastro dos CRAs, conforme identificados neste Termo;

- b.** eventual omissão ou incompatibilidade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Securitizadora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Securitizadora;
 - c.** alterações estatutárias da Securitizadora ocorridas no período;
 - d.** posição da distribuição ou colocação dos CRAs no mercado; e
 - e.** cumprimento de outras obrigações assumidas pela Securitizadora no Termo.
- (iii)** colocar o relatório a que se refere o item anterior à disposição dos titulares dos CRAs, no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do Exercício social da Securitizadora, (i) na sede da Securitizadora, (ii) em sua própria sede social, e (iii) na CVM;
 - (iv)** adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos titulares dos CRAs, bem como à realização dos Créditos afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
 - (v)** exercer, na hipótese de ocorrência de quaisquer das Hipóteses de Liquidação Antecipada, a custódia e administração dos Créditos integrantes do Patrimônio Separado;
 - (vi)** promover a liquidação do Patrimônio Separado, na forma prevista neste Termo e nas deliberações da Assembléia Geral dos titulares dos CRAs;
 - (vii)** renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
 - (viii)** conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência, inclusive aquelas enviadas por meio magnético, e documentos em geral relacionados ao exercício de suas funções recebidos da Securitizadora;
 - (ix)** notificar os titulares dos CRAs, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência, de eventual inadimplemento de quaisquer obrigações relacionadas ao presente Termo;

- (x)** acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias por parte da Securitizadora, inclusive aquelas relativas à manutenção do seu registro de companhia aberta perante a CVM;
- (xi)** comparecer à Assembleia Geral dos titulares dos CRAs, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xii)** após ter recebido da Securitizadora o comprovante de pagamento de suas obrigações, fornecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da extinção do regime fiduciário a que estão submetidos os Créditos, termo de quitação à Securitizadora;
- (xiii)** convocar Assembleia Geral dos titulares dos CRAs, na hipótese de insuficiência dos bens do respectivo Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante;
- (xiv)** verificar com o Custodiante, nas datas em que devam ser liquidados, o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos titulares dos CRAs conforme estipulado no presente Termo; e
- (xv)** verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade; e
- (xvi)** prestar informações à Emissora, a respeito de matérias relacionadas ao Contrato de Fornecimento que possam afetar de forma negativa tal contrato.

8.1.1. O Agente Fiduciário responderá pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária.

8.2. O Agente Fiduciário, nomeado no presente Termo, declara:

- (i)** sob as penas de lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme dispõe o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404/76, para exercer a função que lhe é conferida;
- (ii)** aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e no presente Termo;

- (iii) aceitar integralmente o presente Termo, todas as suas cláusulas e condições;
 - (iv) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983 (“**Instrução n.º 28/83**”);
 - (v) com base nas informações fornecidas pela Securitizadora, ter verificado a regularidade da constituição das garantias do presente Termo, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade; e
 - (vi) ter verificado a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Securitizadora no presente Termo.
- 8.3.** O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura do presente Termo, devendo permanecer no exercício de suas funções até a posse do seu sucessor e/ou liquidação dos CRAs objeto da presente Emissão.
- 8.4.** Nas hipóteses de ausência, impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, Assembléia Geral dos titulares dos CRAs para a escolha do novo agente fiduciário.
- 8.4.1.** A Assembléia Geral dos titulares dos CRAs de que trata o item 8.4. acima poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Securitizadora, ou por titulares de CRAs que representem no mínimo 10% (dez por cento) dos CRAs em circulação.
- 8.5.** Na hipótese de o Agente Fiduciário não poder continuar a exercer as funções por circunstâncias supervenientes, deverá comunicar imediatamente o fato aos titulares dos CRAs, pedindo sua substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dentro do qual deverá ser realizada Assembléia Geral dos titulares dos CRAs para a escolha do novo agente fiduciário.
- 8.6.** Aos titulares dos CRAs é facultado proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, em Assembléia Geral dos titulares dos CRAs, especialmente convocada para esse fim.

- 8.7. A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita ao atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução n.º 28/83, da CVM, e eventuais outras normas aplicáveis.
- 8.8. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo.
- 8.9. Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até que (i) uma instituição substituta seja indicada pela Securitizadora e aprovada pelos titulares dos CRAs, e (ii) a instituição substituta assuma efetivamente as funções do Agente Fiduciário, conforme definido no presente Termo.
- 8.10. Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA COBRANÇA DOS CRÉDITOS

- 9.1. A Emissora efetuará a cobrança dos Créditos vencidos e não pagos em sua respectiva data de vencimento, através do monitoramento prévio e contínuo da Usina Uberaba e da UFRA.
- 9.2. Em caso de inadimplência, uma vez que qualquer Crédito seja transferido para o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares dos CRAs, em dação em pagamento de todas as obrigações assumidas pela Securitizadora nos CRAs, caberá ao Agente Fiduciário, com auxílio da Securitizadora, realizar a cobrança administrativa e judicial dos Créditos. **TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA A COBRANÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS INADIMPLENTES SERÃO ARCADOS PELOS TITULARES DOS CRAS.**
- 9.3. O Agente Fiduciário poderá, ainda, mediante aprovação dos titulares dos CRAs reunidos em Assembléia Geral, acionar um escritório de advocacia para adoção das medidas cabíveis para a cobrança dos respectivos Créditos, sempre tomando em consideração o valor de recuperação dos créditos e os custos associados com as respectivas medidas. Nesta fase de cobrança por intermédio de escritório de advocacia serão adotados procedimentos preliminares de notificação extrajudicial ou judicial dos devedores inadimplentes e, posteriormente, em caso de não pagamento, na adoção das medidas judiciais cabíveis.

- 9.4.** Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Investidores dos CRAs deverão ser previamente aprovadas e adiantadas por estes. Tais despesas a serem adiantadas pelos Investidores dos CRAs incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos Investidores dos CRAs. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Investidores dos CRAs, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Investidores dos CRAs para cobertura do risco de sucumbência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSEMBLEIA DOS TITULARES DOS CRAs

- 10.1.** Os titulares dos CRAs da 42ª e da 43ª série desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembléia, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão da sua respectiva série (“**Assembléia Geral**”).
- 10.2.** A Assembléia Geral dos titulares dos CRAs poderá ser convocada (i) pelo Agente Fiduciário, (ii) pela Securitizadora, ou (iii) por titulares dos CRAs que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRAs em Circulação, conforme abaixo definido.
- 10.2.1.** Para fins de cálculo de quorum de convocação, instalação e deliberação, consideram-se como CRAs em circulação todos os CRAs subscritos, excluídos aqueles mantidos em tesouraria pela Securitizadora e os de titularidade de (i) controladas da Securitizadora, da Usina Uberaba ou da UFRA; (ii) coligadas da Securitizadora, da Usina Uberaba ou da UFRA; (iii) controladoras da Securitizadora, da Usina Uberaba ou da UFRA (ou grupo de controle da Securitizadora, da Usina Uberaba ou da UFRA e ou controladas da Securitizadora, da Usina Uberaba ou da UFRA); (iv) administradores da Securitizadora, da Usina Uberaba ou da UFRA ou das respectivas controladas ou controladoras; (v) funcionários da Securitizadora, da Usina Uberaba ou da UFRA ou das respectivas controladas ou controladoras; (vi) parentes de segundo grau das pessoas mencionadas nos itens (iv) e (v) acima; e (vii) investidores ligados à Usina Uberaba ou da UFRA (“**CRAs em Circulação**”).
- 10.3.** Observado o disposto no item 10.2 acima, deverá ser convocada Assembléia Geral de titulares de CRAs toda vez que a Emissora, na qualidade de Credora dos Créditos

representados pelas CCE tiver de exercer seus direitos estabelecidos nas CCE, para que os titulares de CRAs deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito frente à Usina Uberaba ou à UFRA.

- 10.3.1.** A Assembléia Geral de titulares de CRAs mencionada no item 10.3 acima deverá ser realizada em data anterior àquela em que a Securitizadora manifestar-se à Usina Uberaba ou à UFRA, nos termos das CCE.
- 10.3.2.** Somente após receber do Agente Fiduciário a orientação definida pelos titulares dos CRAs, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestando-se conforme lhe for orientado. Caso os titulares de CRAs não compareçam à Assembléia Geral de titulares de CRAs, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a Emissora sobre a orientação de voto definida, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão.
- 10.3.3.** A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos titulares dos CRAs, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruído. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos titulares de CRAs por ela manifestado, nos exatos termos de tal orientação, frente à Usina Uberaba ou à UFRA, independentemente destes causarem prejuízos aos titulares dos CRAs, à Usina Uberaba ou à UFRA.
- 10.4.** Aplicar-se-á à Assembléia Geral de titulares de CRAs, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das Assembleias Gerais de acionistas.
- 10.5.** A convocação da Assembléia Geral de titulares de CRAs far-se-á mediante edital publicado por 3 (três) vezes, na forma do item 2.23 ao presente Termo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira convocação, e de 8 (oito) dias para a segunda convocação, se aplicável, sendo que na hipótese de segunda convocação, o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro dia útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembléia Geral de titulares de CRAs nos termos da primeira convocação.
- 10.6.** A presidência da Assembléia Geral caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente, (i) ao Presidente do Conselho de Administração da Securitizadora; ou (ii) ao titular de CRAs eleito pelos titulares dos CRAs presentes.
- 10.7.** A Securitizadora e/ou os titulares dos CRAs poderão convocar representantes do Custodiante, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais,

sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

10.8. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembléias Gerais e prestar aos titulares dos CRAs as informações que lhe forem solicitadas.

10.9. A cada CRA em Circulação corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76.

10.10. Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos titulares dos CRAs deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares dos CRAs em Circulação, salvo se outro quorum for exigido neste Termo, seja em primeira ou segunda convocação.

10.11. Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembléia Geral dos titulares dos CRAs em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembléia Geral.

10.12. Estarão sujeitas à aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos CRAs em Circulação a não declaração de vencimento antecipado das obrigações constantes do presente Termo, conforme estabelecido no item 2.15.3 deste Termo.

10.12.1. Caso qualquer Assembléia Geral que tenha como pauta a declaração de vencimento antecipado ou de liquidação do Patrimônio Separado não seja instalada por falta de quorum, tal fato ensejará a declaração de vencimento antecipado e liquidação do Patrimônio Separado.

10.13. As alterações relativas (i) às datas de pagamento de principal e juros dos CRAs; (ii) à remuneração dos CRAs, (iii) ao prazo de vencimento dos CRAs, (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (v) ao Evento de Vencimento Antecipado dos CRAs; e/ou (vi) aos quóruns de deliberação, deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da Assembléia Geral de titulares de CRAs ou em qualquer convocação subsequente, por titulares de CRAs que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos CRAs em Circulação.

10.14. As deliberações tomadas pelos titulares dos CRAs, observados os quóruns estabelecidos neste Termo, serão existentes, válidas e eficazes perante a Securitizadora e obrigarão a todos os titulares dos CRAs em circulação, independentemente de terem comparecido à Assembléia Geral ou do voto proferido na respectiva Assembléia Geral dos titulares dos CRAs.

10.15. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo, será considerada regular a Assembléia Geral dos titulares dos CRAs a que comparecerem os titulares de todos os CRAs.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FATORES DE RISCO

11.1. As Partes concordam que os fatores de risco relacionados à presente operação serão os seguintes:

11.1.1. Riscos Relacionados à Oferta e aos CRAs

Os CRAs são lastreados em Cédulas de Crédito a Exportação (“CCE”).

Os CRAs têm seu lastro nas CCEs das Devedoras, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos nos termos dos CRAs durante todo o prazo da Emissão. Ainda que haja, nesta data, em atendimento aos termos da Lei 11.076/94, o total lastreamento dos CRAs, não existe garantia de que estes não possam sofrer descasamentos, interrupções ou inadimplementos em seus respectivos fluxos de pagamento: caso se verifiquem quaisquer de tais hipóteses na prática e caso (i) as Devedoras e/ou as Garantidoras não complementem os valores necessários ao atendimento dos cronogramas de pagamentos dos CRAs; ou (ii) seja possível lançar mão às demais Garantias da Emissão, os titulares de CRAs poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos pela Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos.

Os CRAs estão sujeitos a hipóteses de vencimento antecipado.

Os CRAs estabelecem certas hipóteses cuja ocorrência enseja, automaticamente ou sujeito à deliberação em assembleia, o vencimento antecipado dos CRAs. O vencimento antecipado dos CRAs poderá ensejar consequências adversas aos seus titulares, as quais poderão compreender, sem limitação: (i) a demora, a dificuldade ou mesmo a incapacidade em reaver os valores então devidos nos termos dos CRAs; e (b) a incapacidade de reinvestir os recursos recebidos nos mesmos termos e condições econômicos dos CRAs.

As Garantias da Emissão poderão ser insuficientes ao pagamento dos valores devidos no âmbito dos CRAs.

Caso se dê o inadimplemento dos CRAs, os Investidores terão ao seu dispor somente as Garantias relacionadas aos CRAs para a recuperação dos montantes que lhes forem devidos, consoante a Emissão. Não obstante a Emissão contemplar estrutura de Garantias que compreende: (A) Em relação à CCE Uberaba, lastro da 42ª série de CRAs: (i) hipoteca de 1º

(primeiro) grau, sobre 100% (cem por cento) do imóvel registrado sob a matrícula número 739, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo; (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da Uberaba, de nº 1.007.039-7, agência nº 0001-9, mantida pela Uberaba junto ao Banco Votorantim; (iii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da Uberaba junto ao Banco Votorantim, cujos valores depositados correspondem aos direitos creditórios relativos ao Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a Uberaba, o Banco Votorantim e a Cooperativa em 19 de outubro de 2011 (“Cessão Fiduciária do Contrato Cooperativa”); e (iv) fianças proporcionais prestadas na forma das Cartas de Fiança nº 99745-9, nº 99746-4 e nº 99747-2, de emissão da USA, Caldepar e UFRA, respectivamente, e (B) Em relação à CCE UFRA, lastro da 43ª série de CRAs: (i) cessão fiduciária sobre (i.1) os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a UFRA e a Natura; bem como (i.2) os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA, de nº 1.006.594-6, agência nº 0001-9, mantida no Banco Votorantim onde os direitos creditórios mencionados no item (i.i) serão depositados; (ii) cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da UFRA de nº 1.007.040-1, agência nº 0001-9, mantida pela UFRA junto ao Banco Votorantim incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos; e (iii) aval solidário da USA, da Nova Agro e da Agropecuária Iracema, não é possível garantir que as Garantias serão suficientes à recuperação dos valores devidos e não pagos aos titulares de CRAs em face de um inadimplemento e vencimento antecipado dos CRAs.

Os CRAs poderão ser objeto de resgate antecipado.

Consoante o item 2.12.9 do Termo de Securitização, na hipótese de indisponibilidade da Taxa DI e não havendo acordo entre a Emissora e os titulares de CRAs com relação a outro parâmetro de remuneração dos CRAs, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRAs então em circulação.

Limitação de ativos.

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de CRAs, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado desta Emissão tem como única fonte de recursos os Créditos. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento dos Créditos pela Emissora afetará negativamente a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações sob os CRAs.

Credores Privilegiados.

O artigo 76 da MP n.º 2.158-35 estabelece as normas para a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica, e determina que não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos. Dessa forma os credores fiscais, previdenciários ou trabalhistas que a Emissora eventualmente venha a ter, poderão concorrer de forma privilegiada com os Titulares de CRAs sobre o produto de realização dos Créditos em caso de falência da Securitizadora, ainda que integrantes do Patrimônio. Para evitar dúvidas, o risco de o patrimônio separado vir a ser executado por credores fiscais, previdenciários ou trabalhistas da própria securitizadora, de empresa do mesmo grupo econômico, ou de terceiros que lhe prestem serviços, é um risco aplicável à Emissora e ao Investidor do CRA. As Devedoras não serão afetadas nesta situação, desde que continuem cumprindo com as obrigações constantes das CCEs tempestivamente.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização.

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver perdas por parte do Titular de CRAs em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Validade da Estipulação da Taxa DI.

A Súmula nº 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a taxa divulgada pela ANDIMA/CETIP. De acordo com os acórdãos que deram origem a esta Súmula, a ANDIMA e a CETIP são entidades de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Apesar de não vincular as decisões do Poder Judiciário, existe a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, referida Súmula ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRAs. Nesse caso, um novo índice deverá ser determinado pelo Poder Judiciário, podendo representar remuneração inferior à Taxa DI prejudicando a rentabilidade pretendida pelos titulares de CRAs.

A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover a má formação na taxa de remuneração final dos CRAs e ter impacto adverso negativo na liquidez dos CRAs.

A remuneração dos CRAs foi definida com base no Procedimento de Bookbuilding, no qual foram aceitas intenções de investimento de investidores que sejam Pessoas Vinculadas até o limite de 100% (cem por cento) do valor da Oferta. A participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá promover a má formação na taxa de remuneração final dos CRAs.

Adicionalmente, de acordo com a legislação em vigor, caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 dos CRAs inicialmente ofertados, investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderão investir nos CRAs, o que poderá promover a má formação na taxa de remuneração final dos CRAs apurada no Procedimento de Bookbuilding e na liquidez esperada dos CRAs. Ademais, a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas pode se dar até o limite de 100% (cem por cento) do valor da Oferta, o que poderá causar impacto negativo ainda maior na liquidez dos CRAs.

Financiamentos em condições aceitáveis podem não estar disponíveis para atender as necessidades futuras de capital das Devedoras e/ou das Garantidoras, pois as condições econômicas e financeiras globais foram e podem ser voláteis

Se financiamentos não estiverem disponíveis quando necessários, ou se estiverem disponíveis apenas em condições desfavoráveis, pode ser difícil atender as necessidades de capital das Devedoras e/ou das Garantidoras, tirar proveito de oportunidades de negócio ou reagir a pressões competitivas, o que pode afetar de forma adversa seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

11.1.2. Riscos Relacionados ao Setor Sucroalcooleiro

Os preços do açúcar e do álcool são sujeitos a diversos fatores fora do controle das Devedoras e das Garantidoras e às variações nos mercados mundiais desses produtos.

A variação do preço do açúcar e do etanol exerce um grande impacto nos resultados das Devedoras. Tal como ocorre com outras *commodities*, o açúcar e o etanol estão sujeitos a flutuações de preços em função da demanda interna e externa por açúcar e etanol, condições climáticas, desastres naturais, políticas de comércio exterior e nacional, variações nas capacidades de produção de concorrentes, disponibilidade de produtos substitutos para açúcar, etanol e seus derivados, incentivos, subsídios governamentais de outros países produtores e outros fatores fora do controle das Devedoras.

O preço do açúcar, em particular, é afetado pelas negociações realizadas nas bolsas de mercadorias e futuros, e também pelas restrições de exportação impostas por países importadores e o efeito dessas restrições no mercado interno. Assim, o preço do açúcar tem sido mais volátil do que os preços de muitas outras commodities. Qualquer diminuição prolongada nos preços do açúcar pode ter efeitos adversos nas Devedoras e nos seus resultados operacionais. Além disso, o preço do etanol no mercado brasileiro ainda é correlacionado ao preço do açúcar, sendo também afetado por variações nos preços do açúcar.

Sendo assim, caso ocorra diminuição significativa no preço do açúcar e, conseqüentemente, no preço do etanol, poderá haver impacto negativo na situação econômico-financeira, o que poderá afetar a capacidade das Devedoras de honrar suas obrigações decorrentes dos CRAs.

As Devedoras não podem garantir que serão mantidas as vendas de açúcar e de álcool no Brasil a preços de mercado sem quaisquer descontos, bem como exportar quantidades suficientes de açúcar e álcool para garantir um equilíbrio adequado do mercado interno.

O preço do álcool pode ser adversamente afetado pela variação no preço do petróleo. Assim, uma redução na demanda de álcool como combustível, ou uma mudança na política do governo brasileiro em relação à adição de álcool à gasolina, pode causar efeito adverso significativo aos negócios das Devedoras e/ou das Garantidoras.

O governo brasileiro exige que toda a gasolina vendida no Brasil tenha um teor mínimo, atualmente entre 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), de álcool anidro. Aproximadamente metade de todo o álcool combustível do Brasil é usada para abastecer automóveis que usam uma mistura de álcool anidro e gasolina, sendo o remanescente usado em veículos abastecidos somente com álcool hidratado.

Diante disso, o crescimento da demanda por álcool se deve, em parte, ao preço da gasolina. O preço da gasolina depende diretamente do preço do petróleo. Variações no preço do petróleo são refletidas no preço da gasolina, afetando a demanda e o preço do álcool. Qualquer redução na porcentagem de álcool que deve ser adicionada à gasolina ou mudança na política do governo brasileiro quanto ao uso do álcool, assim como a diminuição na demanda por álcool em razão da redução do preço da gasolina, ou o crescimento da demanda por gás natural ou outros combustíveis alternativos, pode ter um efeito adverso significativo sobre os negócios das Devedoras e sobre os resultados das Garantidoras.

Os preços do álcool e do açúcar são fortemente correlacionados. Uma redução nos preços do açúcar pode ter efeito adverso tanto sobre os negócios de açúcar como sobre negócios de álcool das Devedoras.

A maior parte da produção de álcool no Brasil dá-se em usinas que produzem tanto álcool como açúcar.

Considerando que alguns produtores conseguem alterar a parcela de sua produção de álcool em relação à parcela de sua produção de açúcar e vice-versa, alternando a oferta em função da demanda desses produtos em resposta às variações de preço de mercado do álcool e do açúcar, os preços desses dois produtos são fortemente correlacionados. Assim, uma redução dos preços do açúcar também poderá resultar em um efeito adverso sobre os negócios de álcool das Devedoras.

Riscos relacionados ao desenvolvimento sustentado do agronegócio brasileiro

A capacidade de pagamento das Devedoras e, consequentemente, o retorno que os investidores terão em relação ao investimento, está associada ao crescimento e desenvolvimento sustentado do setor sucroalcooleiro no Brasil. Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá as taxas de crescimento e desenvolvimento observadas nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda dos agricultores, e consequentemente, a capacidade de pagamento das Devedoras e das Garantidoras, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor sucroalcooleiro em geral.

Os produtos agrícolas usados pelas Devedoras são vulneráveis ao clima e a outros fatores fora de seus respectivos controles

A principal matéria-prima das Devedoras e das Garantidoras é a cana-de-açúcar. Como a maioria das demais culturas, este e demais produtos são afetados pelas condições climáticas, qualidade do solo, aparecimento de doenças e ataques de pragas. Eles também são suscetíveis a perdas decorrentes de condições hídricas extremas, como secas ou inundações. Se as condições de cultivo forem menos favoráveis do que o previsto, a quantidade e qualidade produzida pode ser insuficiente para nossas necessidades de processamento e podemos ser forçados a pagar preços mais elevados pela aquisição das matérias-primas necessárias. Uma redução significativa na quantidade ou qualidade da cana-de-açúcar colhida, decorrente de condições de cultivo adversas, também pode resultar em aumento no custo unitário de

processamento e em queda da produção, com consequências financeiras adversas se não for possível repassar esses custos para os preços dos produtos comercializados pelas mesmas.

O setor de açúcar e etanol é extremamente competitivo

A concorrência pelas vendas de açúcar e etanol é intensa e baseada, em grande parte, no serviço ao cliente, preço e confiabilidade. Como resultado, as Devedoras e/ou Garantidoras podem ser incapazes de repassar os aumentos de custos aos preços de seus produtos. Diferenças na proximidade aos diversos mercados geográficos também resultam em diferença nos custos de frete e entrega, o que pode tornar os custos mais altos que os de concorrentes localizados mais próximos de seus clientes ou que se beneficiem de redes de distribuição melhores. Os concorrentes podem ter custos menores ou contar com mais recursos financeiros, tecnológicos ou de outra ordem. Além disso, eles podem ser capazes de reagir mais rapidamente do que as Devedoras e/ou Garantidoras a tecnologias novas ou emergentes ou a exigências dos clientes. Além disso, em alguns mercados como a União Europeia e os Estados Unidos, diversas barreiras regulatórias e tarifárias, bem como o uso de subsídios, tornam mais difícil a exportação de açúcar e de etanol do Brasil. O aumento da concorrência e a pressão sobre os preços podem ter efeito relevante adverso sobre os negócios das Devedoras e/ou Garantidoras, situação financeira e resultado operacional.

Na medida em que um ou mais concorrentes encontrem-se mais capitalizados (sendo, portanto, capazes de suportar mais adversidades econômicas e/ou financeiras que nós), apresentem um mix de produtos ou adotem uma política de venda e de fixação de preços mais bem sucedidos que a das Devedoras e/ou das Garantidoras, e em decorrência disso, as suas vendas aumentem de maneira significativa, podendo afetar negativamente as Devedoras e/ou Garantidoras.

As Devedoras podem ser prejudicadas pela competição de outros tipos de combustíveis, produtos ou métodos de produção

O etanol compete no mercado de biocombustível com o biodiesel, assim como com combustíveis que ainda estão em desenvolvimento, como metanol e butanol a partir de biomassa. Combustíveis alternativos podem se tornar mais bem sucedidos que o etanol, no médio ou longo prazo, ou devido à menores custos de produção, maiores benefícios ambientais ou outras características favoráveis. Além disso, outros tipos de combustíveis podem vir a se beneficiar de incentivos fiscais ou outras políticas governamentais, em detrimento do etanol.

O sucesso das Devedoras depende da identificação precoce de novos métodos relativos aos produtos e métodos de produção e da expansão contínua e preservação de sua experiência, a

fim de assegurar que sua gama de produtos acompanhe as mudanças tecnológicas. Concorrentes podem se beneficiar, por exemplo, desenvolvendo ou usando novos produtos e métodos de produção, introduzindo novos produtos no mercado antes do que as Devedoras ou assegurando direitos exclusivos a novas tecnologias, prejudicando assim suas posições competitivas.

Uma parte substancial dos ativos das Devedoras e/ou das Garantidoras reside em fazendas e, portanto, não tem liquidez

Ser proprietários de significativas porções das terras nas quais residem as instalações das Devedoras e/ou das Garantidoras é elemento chave no seu setor. No entanto, propriedades agrícolas, são geralmente um ativo ilíquido. Como resultado, é improvável que as Devedoras e/ou as Garantidoras sejam capazes de ajustar rapidamente suas carteiras de ativos em resposta a mudanças nas condições econômicas e de negócios.

Não conformidade dos produtos das Devedoras com características técnicas exigidas por seus clientes podem expor as mesmas a riscos de indenização.

Os produtos orgânicos das Devedoras devem observar características técnicas rigorosas, relativas à natureza organoléptica dos produtos, para aceitação por seus clientes. O não cumprimento de tais características poderá resultar em redução ou eventual perda dos recebíveis devidos por tais clientes às Devedoras e/ou possibilidade de indenização de tais clientes pelas Devedoras.

As Devedoras e/ou as Garantidoras têm parcerias estabelecidas em uma parte de suas plantações de cana-de-açúcar

Parte das plantações de açúcar das Devedoras e das Garantidoras está sujeita a acordos de parceria, por períodos que variam até 6 anos para a UFRA, USA e Uberaba. Não é possível garantir que esses contratos serão renovados e mesmo que sejam, não é possível garantir que as novas condições contratadas serão satisfatórias. Qualquer falha em renovar os contratos de parceria agrícola ou obter terra adequada para o plantio de cana em quantidade suficiente e a preços razoáveis para desenvolver as atividades das Devedoras e das Garantidoras, podem afetar adversamente seus resultados operacionais, aumentando seus custos ou forçando as mesmas a procurar propriedades alternativas, que podem não estar disponíveis ou estar disponível apenas em preços mais elevados.

11.1.3. Riscos Relacionados às Devedoras e as Garantidoras

Qualquer fato que afete os negócios das Devedoras e das Garantidoras pode afetar a capacidade de pagamento dos CRAs.

O seguro das Devedoras e das Garantidoras pode não ser suficiente para cobrir potenciais perdas

A atividade das Devedoras e das Garantidoras está sujeita a riscos, tais como condições climáticas adversas, incêndios, fenômenos naturais, acidentes industriais, processos laborais e mudanças nas leis e regulações aplicáveis às Devedoras e às Garantidoras. Os seguros contratados atualmente cobrem apenas uma parte das perdas que podemos eventualmente incorrer e não cobre perda nas colheitas devido às tempestades de granizo, incêndios ou riscos similares. Adicionalmente, as Devedoras e as Garantidoras não podem garantir que a indenização paga pela seguradora será suficiente para cobrir tais perdas. Além disso, as mesmas podem não conseguir contratar ou manter um seguro na forma e valor desejado a custos razoáveis. Se eventualmente as Devedoras e as Garantidoras incorrerem em responsabilidade significativa para a qual não estejam totalmente asseguradas, as mesmas podem ter seus negócios, condições financeiras e resultados operacionais afetados.

A perda de membros da administração das Devedoras ou das Garantidoras ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e resultados operacionais das Devedoras e das Garantidoras

A capacidade de manter a posição competitiva das Devedoras e das Garantidoras no mercado depende em larga escala dos serviços da alta administração das Devedoras e Garantidoras. As Devedoras e as Garantidoras não podem garantir que terão sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a alta administração das mesmas. A perda dos serviços de qualquer dos membros da alta administração das Devedoras e das Garantidoras ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nas atividades das Devedoras e das Garantidoras, bem como a situação financeira e os resultados operacionais das mesmas.

A alavancagem e as obrigações de serviço da dívida das Devedoras e das Garantidoras podem afetar adversamente seus negócios operacionais

As obrigações do serviço da dívida das Devedoras e das Garantidoras, bem como a necessidade de serem observados os *covenants* financeiros das dívidas contraídas, podem ter consequências importantes para os titulares dos CRAs, uma vez que impõem restrições na flexibilidade financeira das Devedoras e das Garantidoras, inclusive as seguintes:

- aumentar vulnerabilidade das Devedoras em condições econômicas e setoriais adversas;
- necessidade de destinar uma parcela substancial dos fluxos de caixa operacionais das Devedoras e das Garantidoras aos pagamentos de endividamento, reduzindo assim a disponibilidade de recursos para financiar o capital de giro, gastos de capital, aquisições e investimentos e outros objetivos empresariais gerais;
- limitar a flexibilidade das Devedoras e suas Garantidoras para planejar ou reagir a mudanças em seus negócios e nos setores onde as mesmas operam;
- colocar as Devedoras e as Garantidoras em posição competitiva desvantajosa em relação a concorrentes menos alavancados; e
- limitar, entre outras coisas, a capacidade das Devedoras e das Garantidoras em captar recursos adicionais ou para fazê-lo em condições favoráveis.

Assim, as Devedoras podem ser afetadas de maneira adversa por desvalorizações do real frente ao dólar, na medida em que parte da dívida das Garantidoras está denominada em dólar. Uma desvalorização, ou mesmo uma taxa de câmbio menos favorável, ou ainda, uma política equivocadamente adotada, pode também aumentar as despesas financeiras das Garantidoras e, conseqüentemente, das Devedoras decorrentes desses endividamentos e outras obrigações que esta contraiu em dólar, assim como pode afetar sua capacidade de cumprir os compromissos que as Garantidoras e, conseqüentemente, as Devedoras assumiram em seus contratos financeiros que exigem a manutenção de determinados índices financeiros. Por outro lado, uma apreciação significativa do real frente ao dólar pode afetar as receitas das Garantidoras e, conseqüentemente, das Devedoras, e impactar negativamente as margens das mesmas.

Política de hedge das Devedoras.

As Devedoras não possuem uma política de *hedge* própria. Entretanto, as Devedoras, sendo cooperadas da Cooperativa, que é a responsável pelas exportações de produtos convencionais das Devedoras, estão sujeitas às políticas de *hedge* realizadas pela Cooperativa. As políticas de *hedge* da Cooperativa podem afetar adversamente as Devedoras, caso não sejam realizadas com a devida diligência.

As Devedoras e/ou as Garantidoras estão sujeitas à indisponibilidade ou a preços mais altos de suas matérias-primas

No Brasil, o suprimento de cana-de-açúcar pode ser reduzido significativamente na eventualidade de rescisão ou não renovação de acordos de parceria, arrendamento de terras e contratos de fornecimento firmados com proprietários de terras ou produtores de cana-de-açúcar. Apesar de 50% da cana-de-açúcar moída pelas Devedoras seja adquirida de

fornecedores, não é possível assegurar que os suprimento dessa matéria-prima não sejam interrompidos nem que os contratos de fornecimento ou de parceria de terras não venham a ser rescindidos. Se o suprimento de cana-de-açúcar das Devedoras for interrompido ou se qualquer de seus contratos de parceria vier a ser rescindido, as mesmas podem vir a ser obrigadas a pagar preços mais elevados por essa matéria-prima, ou processar um volume menor, circunstâncias que poderiam nos afetar de forma material adversa. Ainda, os preços da cana-de-açúcar também podem aumentar devido a mudanças nos critérios definidos pelo Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool (CONSECANA) do Estado de São Paulo. Como resultado, quaisquer mudanças nos critérios definidos pelo CONSECANA do Estado de São Paulo podem levar ao aumento nos preços que pagamos pela cana-de-açúcar e afetar adversamente os negócios e resultados operacionais das Devedoras.

O processo de produção de cana-de-açúcar das Devedoras necessita de diversas matérias primas, incluindo fertilizantes, orgânicos e químicos, defensivos e sementes, os quais adquirimos de fornecedores locais e internacionais. As Devedoras não possuem contratos de fornecimento de longo prazo para a maioria desses produtos, assim, um aumento significativo no custo destas matérias primas, especialmente dos fertilizantes e defensivos e a escassez ou indisponibilidade dessas matérias pode reduzir o lucro marginal, reduzir a produção e/ou interromper a produção de alguns produtos das Devedoras, afetando seus resultados operacionais e a condição financeira das Devedoras e das Garantidoras.

As Devedoras e as Garantidoras vendem etanol a uma quantidade pequena de clientes, que podem ser capazes de exercer poder de barganha significativo em relação aos preços e outras condições de venda

Uma parcela substancial da produção de etanol das Devedoras e das Garantidoras é vendida para uma quantidade pequena de clientes, que adquirem grande parcela da produção das mesmas e, portanto, podem conseguir exercer poder de barganha significativo sobre os preços e outras condições de venda. Se os principais clientes das Devedoras e das Garantidoras reduzirem substancialmente suas compras de etanol, as Devedoras e as Garantidoras podem ter seus negócios, situação financeira e resultados operacionais afetados de forma material adversa.

As Devedoras e as Garantidoras dependem da economia e do comércio internacional, assim como de outras condições relacionadas aos mercados de exportação de seus produtos

Os resultados operacionais das Devedoras e das Garantidoras dependem amplamente das condições econômicas e políticas regulatórias que incidem sobre a comercialização de seus produtos nos principais mercados de exportação. A possibilidade de tais produtos competirem efetivamente nesses mercados pode ser afetada adversamente por diversos

fatores que estão fora do controle das Devedoras e das Garantidoras, incluindo a deterioração das condições macroeconômicas, a volatilidade nas taxas de câmbio, a imposição de maiores tarifas ou outras barreiras comerciais, ou outros fatores relacionados à esses mercados, tais como regulações à composição química dos produtos e requisitos de segurança.

Devido ao aumento da participação das commodities produzidas na América do Sul no mercado internacional, os produtores da América do Sul, incluindo as Devedoras e as Garantidoras, são crescentemente afetados por medidas protecionistas adotadas por países importadores. Tais medidas podem afetar o volume das exportações de forma substancial e, consequentemente, o resultado operacional das Devedoras e das Garantidoras.

As Devedoras estão sujeitas a vários regulamentos ambientais e do trabalho que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar na imposição de multas, revogação de suas licenças e até mesmo a suspensão temporária ou permanente de suas atividades

As atividades das Devedoras e das Garantidoras estão sujeitas a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativas à proteção do meio ambiente e do trabalho. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de suas atividades. Ademais, a aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente e do trabalho, mais rigorosos pode forçar as Devedoras e as Garantidoras a destinarem maiores investimentos de capital neste setor e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Além disso, se as Devedoras e/ou as Garantidoras não observarem a legislação relativa à proteção do meio ambiente e do trabalho, as mesmas poderão sofrer a imposição de outras sanções, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados, podendo ter impacto negativo em suas receitas ou, ainda, inviabilizar a capacidade de captação de recursos das mesmas junto ao mercado financeiro. As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação de suas atividades

Renovação das Licenças

A licença de operação da UFRA, emitida pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, está em processo de renovação. O processo de renovação da licença segue os ritos ordinários e caso tal pedido seja negado, as atividades da UFRA poderão ser

afetadas adversamente, podendo ainda, haver impacto sobre o cumprimento pontual de suas obrigações.

As Devedoras e/ou as Garantidoras podem ser adversamente afetados por movimentos sociais.

Não é possível assegurar que as propriedades das Devedoras e das Garantidoras, bem como aquelas envolvidas nos contratos de parceria agrícola e de fornecimento firmados entre os proprietários de terras ou produtores de cana-de-açúcar e as Devedoras e/ou e as Garantidoras não estejam sujeitas a invasão ou ocupação por grupos desse tipo. Qualquer invasão, ocupação ou desapropriação dessas propriedades pode afetar adversamente tais lavouras e, conseqüentemente, ter algum efeito adverso sobre os negócios e resultados operacionais das Devedoras e/ou das Garantidoras, conforme o caso.

Quaisquer reduções na quantidade de cana-de-açúcar que as Devedoras produzem em determinada safra, ou do seu teor de sacarose, podem ter um efeito adverso significativo sobre os seus negócios.

A produção de açúcar e álcool das Devedoras depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar que é cultivada e fornecida por agricultores localizados nas proximidades das Devedoras. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas que variam, tais como índice de chuvas e temperatura. Condições climáticas adversas podem impactar negativamente no resultado operacional das Devedoras, por prejudicarem as safras ou reduzirem as colheitas. Excesso de chuvas, secas e geadas podem afetar de forma prejudicial à oferta e os preços das commodities agrícolas vendidos ou utilizados em negócios das Devedoras. Eventos climáticos futuros poderão afetar adversamente o teor de sacarose na cana-de-açúcar que as Devedoras pode obter em uma determinada safra ou em safras subsequentes.

Adicionalmente aos eventos climáticos, existem diversos tipos de pragas que podem prejudicar uma determinada safra, e conseqüentemente reduzir a quantidade de açúcar e etanol produzida pelas Devedoras. Qualquer redução no volume de açúcar e etanol obtidos pode ter um efeito adverso significativo sobre os resultados operacionais das Devedoras.

As Devedoras poderão ser afetadas de forma adversa pela sazonalidade.

Os negócios das Devedoras estão sujeitos à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar na Região Centro-Sul do Brasil. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no Centro-Sul do Brasil tem início em abril/maio e termina em novembro/dezembro.

Isso cria flutuações nos estoques das Devedoras, normalmente com picos em dezembro para cobrir as vendas na entressafra (ou seja, de janeiro a abril), e um certo grau de sazonalidade das Devedoras durante o exercício.

Adicionalmente, as Devedoras necessitam realizar anualmente, no período anterior ao início de cada safra, investimentos consideráveis para a renovação do canavial. Dessa forma, essa sazonalidade pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais das Devedoras apurados em bases diferentes do exercício social.

As Devedoras são substancialmente dependentes de suas unidades e qualquer interrupção ou falha operacional das mesmas poderá ocasionar uma redução do volume de açúcar e álcool produzido e resultar em perdas materiais para as Devedoras.

A produção de açúcar e de álcool, por envolver um processo de transformação industrial, se sujeita a uma série de fatores produtivos. Em relação às matérias primas, além da cana-de-açúcar, a produção de açúcar e de álcool se sujeita à necessidade de uma série de outros insumos. Por mais que as Devedoras tenham toda diligência e cuidados necessários para projetar e adequar seu processo produtivo à prévia disponibilidade destes outros insumos, a insuficiência de qualquer um deles no mercado, bem como a insuficiência de qualquer outra matéria prima necessária para a regular e contínua produção de açúcar e de álcool pode afetar a produção do mesmo e, conseqüentemente, prejudicar o desempenho e o processo de origem dos créditos. Outrossim, a produção de açúcar e de álcool depende do regular funcionamento do maquinário do parque fabril. Desta forma, avarias técnicas, danos mecânicos ou elétricos, quebra de máquinas, incêndios na planta industrial ou na lavoura podem suspender ou interromper a produção de açúcar e de álcool.

11.1.4. Riscos Relacionados aos CRAs

Risco de Crédito das Devedoras, dos Offtakers e dos Produtores

A Emissora corre o risco de crédito das Devedoras, consubstanciado na possibilidade de que estas deixem de arcar com suas obrigações de entrega de açúcar e/ou álcool, nos termos do Contrato de Fornecimento. Nesse caso, o respectivo *Offtaker* poderia deixar de depositar os respectivos pagamentos na respectiva conta vinculada do Banco Liquidante, o que comprometeria os fluxos de recebíveis da presente operação, na medida em que tais pagamentos são parte significativa da fonte de recursos de que dispõem as Devedoras para honrar os CRAs e tal inadimplemento poderia comprometer os fluxos de recebíveis da presente operação.

Alterações na Legislação Tributária aplicável aos CRAs ou na Interpretação das Normas Tributárias podem afetar o Rendimento dos CRAs

Os rendimentos gerados por aplicação em CRAs por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033/04, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo.

Além disso, não há unanimidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes da alienação dos CRAs no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor da aplicação dos CRAs, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRAs estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei nº 11.033/2004; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRAs são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei nº 11.033/2004. Ressalte-se que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal.

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRAs, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRAs para seus titulares. A Emissora e o Banco Votorantim recomendam aos investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRAs.

Baixa Liquidez no Mercado Secundário

Ainda não está em operação no Brasil o mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRAs que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que adquirir os CRAs poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRAs por todo o prazo da Emissão.

Quórum de Deliberação em Assembléia Geral de Titulares dos CRAs

As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares dos CRAs são aprovadas por maioria e, em certos casos, exigem quorum mínimo ou qualificado. O titular de pequena quantidade de CRAs pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do titular dos CRAs em determinadas matérias submetidas à deliberação em assembleia geral.

11.1.5. Riscos Sobre o Ambiente Macro – Econômico

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo nos Estados Unidos da América e em países de economia emergente, podem prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive o dos CRAs.

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem os CRAs. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa os mercados financeiro e de capitais e a economia do Brasil, tais como: flutuações nos mercados financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar a percepção de risco do Emissor e dos CRAs, seu valor e negociação.

A inflação, e as medidas do governo brasileiro para combatê-la, podem gerar incerteza econômica no Brasil

Historicamente, o Brasil tem experimentado taxas de inflação extremamente elevadas. No passado recente, a inflação e os esforços governamentais para combatê-la tiveram efeitos negativos substanciais sobre a economia brasileira e contribuíram para o aumento da volatilidade em seu mercado de valores mobiliários. Muitas vezes, as medidas do governo brasileiro para controle da inflação incluíram a manutenção de uma política monetária rígida, com taxas de juros elevadas, restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como resultado, as taxas de juros apresentaram oscilação

significativa. A meta da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), determinada pelo COPOM, foi de 11,25% em 2007, 13,75% em 2008, 8,75% em 2009, 10,75% em 2010, 11,00% em 2011 e 8,50% em maio de 2012

Medidas do governo brasileiro, inclusive mudança nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio, política fiscal expansionista e providências para ajustar ou fixar o valor do real podem ocasionar aumento da inflação. Se o Brasil vier a experimentar inflação substancial no futuro, as conseqüências podem incluir maior incerteza econômica e maiores custos para nós, o que pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultado operacional das Devedoras.

Se a inflação no Brasil aumentar, o governo brasileiro pode optar por aumentar a taxa SELIC. Normalmente, taxas de juros elevadas reduzem o crescimento econômico. Como existe uma forte correlação entre o crescimento dos setores industrial e agrícola e o crescimento da economia brasileira, a elevação na taxa de juros pode reduzir nossas receitas bem como elevar nossas despesas financeiras, o que afetaria de forma adversa os negócios, situação financeira e resultado operacional das Devedoras.

A instabilidade cambial pode afetar adversamente a economia brasileira e os negócios das Devedoras

Historicamente, a moeda brasileira tem sofrido oscilações freqüentes. No passado, o governo brasileiro implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, inclusive desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, onde a frequência dos ajustes variou de diária a mensal, sistemas de taxa de câmbio flutuante, controles cambiais e mercados de câmbio duplo. Ocorreram oscilações significativas na taxa de câmbio entre a moeda brasileira, o dólar dos EUA, o euro e outras moedas.

Desvalorizações do real em relação ao dólar dos EUA ou ao euro também podem gerar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, que podem nos afetar negativamente. Geralmente as desvalorizações restringem o acesso aos mercados financeiros estrangeiros e podem levar à intervenção governamental, inclusive com a implementação de políticas recessivas. As desvalorizações também reduzem o valor em dólares ou euros dos dividendos e outras distribuições sobre nossas Ações e seu preço de mercado equivalente naquelas duas moedas. Qualquer dos fatores acima pode afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e fluxo de caixa das Devedoras.

Estamos sujeitos à instabilidade econômica e política e a outros riscos relacionados a operações globais e em mercados emergentes pode afetar adversamente a economia brasileira e os negócios das Devedoras e/ou das Garantidoras

Dado que as Devedoras e as Garantidoras são empresas brasileiras, as mesmas estão vulneráveis a certas condições econômicas, políticas e de mercado voláteis no Brasil e em outros mercados emergentes, que poderão ter impacto negativo sobre os resultados operacionais e sobre a capacidade das Devedoras e das Garantidoras prosseguirem suas estratégias de negócios. Assim, as Devedoras e as Garantidoras estão expostas também a outros riscos, entre os quais:

- políticas e regulamentações governamentais com efeitos sobre o setor agrícola e setores relacionados;
- aumento das propriedades governamentais, inclusive por meio de expropriação, e do aumento da regulamentação econômica nos mercados em que operamos;
- risco de renegociação ou alteração dos contratos e das normas e tarifas de importação, exportação e transporte existentes;
- inflação e condições econômicas adversas decorrentes de tentativas governamentais de controlar a inflação, como a elevação das taxas de juros e controles de salários e preços;
- barreiras ou disputas comerciais referentes a importações ou exportações, como quotas ou elevações de tarifas e impostos sobre a importação de commodities agrícolas e produtos de commodities;
- alterações da legislação tributária ou regulamentações fiscais potencialmente adversas nos países em que atuamos;
- controle de câmbio, flutuações cambiais e outras incertezas decorrentes de políticas governamentais sobre operações internacionais; e
- instabilidade política significativa.

A ocorrência de qualquer um desses eventos nos mercados em que atuamos ou em outros mercados para os quais pretendemos nos expandir poderá afetar negativamente nossas receitas e resultados operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Da Autonomia das Disposições

Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outras que, na medida do possível, produzam o mesmo efeito.

12.2. Das Modificações

Qualquer modificação ao presente Termo somente será válida se realizada por escrito e com a concordância de todas as Partes que assinam o presente.

12.3. Das Notificações

12.3.1. Todos os documentos e as comunicações, sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados para qualquer das Partes sob o presente Termo deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(a) para a Securitizadora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Rua Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 8º andar, conjunto 81 – São Paulo, SP

At.: Cristian de Almeida Fumagalli

Fone: (11) 3031-4112

Fax: (11) 3031-4112

E-mail: cristian@ecoagro.agr.br

(b) para o Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CâMBIO LTDA.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 – 6º andar

São Paulo - SP

At.: Nelson Santucci Torres

Tel: (11) 3048-9943

Fax (11) 3048-9872

E-mail: nelson.torres@slw.com.br

(c) para o Custodiante:

BANCO CITIBANK S.A.

Avenida Paulista, 1111, 12º andar,

São Paulo - SP

At.: Lia Nara Tretel / Otávio A. Scuccuglia

Tel: (11) 4009-5931 / (11) 4009-7590

E-mail: lia.nara.tretel@citi.com / otavio.scuccuglia@citi.com

12.3.2. Os documentos e as comunicações, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, serão considerados entregues quando recebidos sob

protocolo ou com “Aviso de Recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima.

12.4. Não se presume renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo. Desta forma, nenhum atraso em exercer ou omissão no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos titulares dos CRAs em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Securitizadora prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios ou será interpretado como renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.5. As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Termo foi celebrado respeitando-se os princípios de propriedade e de boa fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das partes e em perfeita relação de equidade.

12.6. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário e aos titulares dos CRAs, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRAs, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos titulares dos CRAs.

12.7. O Custodiante assina o presente instrumento na qualidade de interveniente anuente, declarando-se ciente das disposições ora avençadas, sendo certo que as Partes concordam que as obrigações do Custodiante, na qualidade de prestador de serviços, estão previstas nos respectivos contratos firmados ou a serem firmados entre o Custodiante e as Partes e/ou terceiros, relativamente ao objeto do presente instrumento.

12.8 Da Tributação Referente aos Investidores dos CRAs

12.8.1 Nos termos da legislação vigente concernente a matéria, como regra geral, os rendimentos auferidos pelos titulares dos CRAs são tributados pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”) às alíquotas de (i) 22,5% (vinte e dois e meio por cento) quando os investimentos forem realizados com o prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias. A tabela do IRRF continua a decrescer até 15% (quinze por cento) quando os investimentos forem realizados com prazo superior a 721 (setecentos e vinte e um) dias. Não obstante a regra geral do IRRF aqui referida há regras específicas aplicáveis a cada classe de titular dos CRAs, conforme sua qualificação. Em outras termos, a tributação será diferenciada conforme a classe de titular dos CRAs, cabendo a isenção em alguns casos especificados por Lei. Dependendo da classe de titular dos CRAs, seus rendimentos poderão também estar

sujeitos à incidência da Contribuição ao Programa de Integração Social (“PIS”) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”).

12.8.2 Os titulares dos CRAs pessoas físicas terão seus rendimentos isentos de Imposto de Renda (IRRF e na declaração de ajuste anual). Tal isenção não se aplica ao ganho de capital auferido na alienação dos CRAs a terceiros, que será tributado pelo IRRF, de acordo com as alíquotas constantes do item 12.8.1 acima, de acordo com o tempo de aplicação dos recursos pelo titular dos CRAs pessoa física. Os titulares dos CRAs a que se refere este item não estão sujeitos ao PIS e À COFINS.

12.8.3 As retenções do IRRF, do PIS e da COFINS, se devidos, deverão ser efetuados por ocasião do pagamento dos rendimentos e ganhos aos titulares dos CRAs.

12.8.4. As Partes neste ato reconhecem a possibilidade de fatos relacionados à presente securitização, que nesta data são isentos de tributação, passarem a ser sujeitas à regime de tributação diverso, incluindo, mas não se limitando à alíquotas majoradas, criação de novos tributos, taxas ou contribuições incidentes sobre o objeto deste Termo, ficando a Securitizadora desde já isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

12.9. Foro

Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

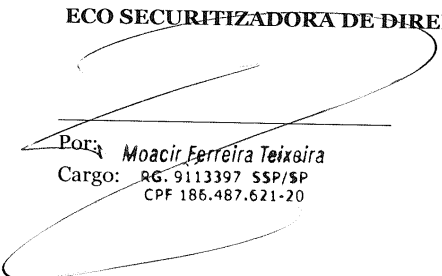
E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

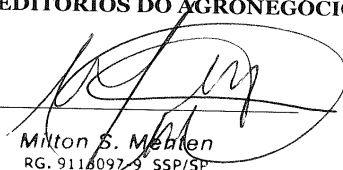
São Paulo, 26 de outubro de 2012.

[página de assinaturas a seguir]

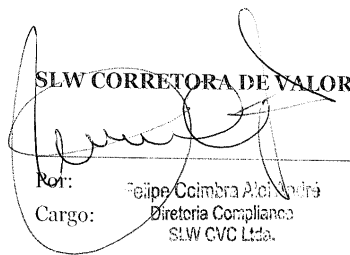
(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em Duas Séries celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. e o Banco Citibank S.A. em 26 de outubro de 2012.)

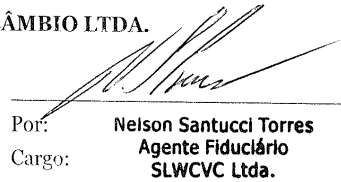
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Por: 
Cargo: RG. 9113397 SSP/SP
CPF 186.487.621-20

Por: 
Cargo: RG. 9118097-9 SSP/SP
CPF 014.049.958-03

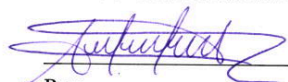
(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em Duas Séries celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. e o Banco Citibank S.A. em 26 de outubro de 2012.)


Por: **Felipe Coimbra Alciandre**
Cargo: **Diretoria Compliance
SLW CVC Ltda.**


Por: **Nelson Santucci Torres**
Cargo: **Agente Fiduciário
SLWCVC Ltda.**

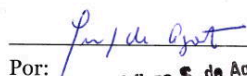
(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em Duas Séries celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. e o Banco Citibank S.A. em 26 de outubro de 2012.)

BANCO CITIBANK S.A.



Por:

Cargo: **Lia Nara Tretel**
Procuradora

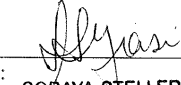


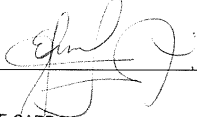
Por:

Cargo: **Juliana S. de Agostine**
RG. 27.157.706-X

(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em Duas Séries celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. e o Banco Citibank S.A. em 26 de outubro de 2012.)

Testemunhas:


Nome: **SORAYA STELLER BIASI**
R.G.: **RG 15.782.020-8**
CPF 084.067.978-51


Nome: **ELAINE CARDOSO ADRIANO**
R.G.: **RG 32.871.611-X**
CPF 218.136.948-85

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS

1. **Principais Disposições da CCE Uberaba vinculados ao presente Termo:**

- (i) **Número de ordem:** 10128189
- (ii) **Emitente:** USINA UBERABA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Uberaba S/N, Rod. 304 - Km 2,5 - Entrada Rod MG 190 Almeida Campos e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.674.341/0001-91
- (iii) **Credor:** Banco Votorantim S.A.
- (iv) **Data de Emissão:** 19 de outubro de 2011, conforme aditada em 26 de setembro de 2012 e 26 de outubro de 2012
- (v) **Data de Desembolso:** 19 de outubro de 2011
- (vi) **Data de Vencimento Final:** 31 de agosto de 2016
- (vii) **Valor Nominal:** R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos)
- (viii) **Remuneração Máxima: 114% (cento e quatorze por cento)** da Taxa DI, calculada sobre o Valor Nominal e de acordo com os métodos de cálculo previstos na CCE Uberaba, desde a Data do Desembolso até a Data de Vencimento.
- (ix) **Vencimento Antecipado da CCE Uberaba:** a CCE Uberaba poderá ser considerada antecipadamente vencida, tornando-se exigível a obrigação de pagamento, nas hipóteses elencadas na Cláusula 4 da CCE Uberaba, conforme cópia constante do **Anexo II**.
- (x) **Inadimplemento e juros moratórios:** Cláusula 5 da CCE Uberaba- A falta de pagamento de qualquer quantia devida pela CCE Uberaba, principal ou acessória, nos seus vencimentos, obrigará o Emitente ao pagamento do valor devido acrescido de: (i) multa não-compensatória de 10% (dez por cento) do

montante inadimplido, (ii) juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculado *pro rata die*, e (iii) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (“IGP-M”), desde que respeitada a menor periodicidade definida por lei, bem como ficará sujeita ao pagamento de comissão de permanência calculada à taxa de mercado e sem prejuízo do ressarcimento das custas e honorários incorridos pelo Credor

(xi) Cronograma de Pagamento da CCE Uberaba:

Nº da Parcela	Data de Vencimento	% do Valor de Principal Amortizado (*)
1.	30/09/2014	10%
2.	31/10/2014	10%
3.	30/11/2014	10%
4.	30/07/2015	10%
5.	31/08/2015	10%
6.	30/09/2015	10%
7.	03/11/2015	10%
8.	30/11/2015	10%
9.	01/08/2016	10%
10.	31/08/2016	10%

(*) O percentual pecuniário especificado na tabela acima deverá ser calculado sobre o Valor Nominal da CCE Uberaba indico acima

2. **Principais Disposições da CCE UFRA vinculados ao presente Termo:**

- (i) **Número de ordem:** 102161-4
- (ii) **Emitente:** USINA SÃO FRANCISCO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda São Francisco, s/nº - Sertãozinho/SP e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.324.792/0001-06
- (iii) **Credor:** Banco Votorantim S.A.
- (iv) **Data de Emissão:** 26 de outubro de 2012
- (v) **Data de Desembolso:** 26 de outubro de 2012
- (vi) **Data de Vencimento Final:** 31 de agosto de 2016
- (vii) **Valor Nominal:** R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos)
- (viii) **Remuneração Máxima: 112,5% (cento e doze inteiros e cinquenta centesimos por cento)** da Taxa DI, calculada sobre o Valor Nominal e de acordo com os métodos de cálculo previstos na CCE UFRA, desde a Data do Desembolso até a Data de Vencimento.
- (ix) **Vencimento Antecipado da CCE UFRA:** a CCE UFRA poderá ser considerada antecipadamente vencida, tornando-se exigível a obrigação de pagamento, nas hipóteses elencadas na Cláusula 5 da CCE UFRA, conforme cópia constante do Anexo II.
- (x) **Inadimplemento e juros moratórios:** Cláusula 5 da CCE UFRA- A falta de pagamento de qualquer quantia devida pela CCE Uberaba, principal ou acessória, nos seus vencimentos, obrigará o Emitente ao pagamento do valor devido acrescido de: (i) multa não-compensatória de 10% (dez por cento) do montante inadimplido, (ii) juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculado *pro rata die*, e (iii) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (“IGP-M”), desde que respeitada a menor periodicidade definida por lei, bem como ficará sujeita ao pagamento de comissão de permanência calculada à taxa de mercado e sem prejuízo do ressarcimento das custas e honorários incorridos pelo Credor

(xi) Cronograma de Pagamento da CCE UFRA:

Nº da Parcela	Data de Vencimento	% do Valor de Principal Amortizado (*)
1.	30/09/2014	10%
2.	31/10/2014	10%
3.	30/11/2014	10%
4.	30/07/2015	10%
5.	31/08/2015	10%
6.	30/09/2015	10%
7.	03/11/2015	10%
8.	30/11/2015	10%
9.	01/08/2016	10%
10.	31/08/2016	10%

(*) O percentual pecuniário especificado na tabela acima deverá ser calculado sobre o Valor Nominal da CCE UFRA indico acima

ANEXO II

CÓPIA DO CORPO DAS CCE

CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 102161-4

I – Preâmbulo

EMITENTE: USINA SÃO FRANCISCO S.A.
Endereço: Fazenda São Francisco, s/nº - Sertãozinho/SP
CNPJ/MF: 71.324.792/0001-06

Avalistas:

(i) USINA SANTO ANTONIO S.A.
Endereço: Fazenda Santo Antonio, s/nº - Sertãozinho/SP
CNPJ/MF: 71.324.784/0001-51

(ii) NOVA AGRO S.A.
Endereço: Fazenda Santo Antonio, s/nº - Sertãozinho/SP
CNPJ/MF: 09.116.027/0001-19

(iii) AGROPECUÁRIA IRACEMA LTDA.
Endereço: Fazenda Santo Antonio, s/nº - Sertãozinho/SP
CNPJ/MF: 04.582.047/0001-61

1. Dados da Cédula de Crédito

1.1. Data de Emissão:
26/10/2012

1.2. Valor Total do Crédito:
R\$ 25.000.000,06 (vinte e
cinco milhões de reais e seis
centavos)

1.3. Data de Vencimento: 31/08/2016

1.4. Prazo de Utilização:
4 anos, conforme cronograma de pagamento
definido no item 1.9.

1.5. Carência de Principal:
Até 30/09/2014, exclusive.

1.6. Taxa de Juros: 112,5% (cento e doze inteiros e cinquenta centésimo por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("Taxa DI"), incidente sobre o valor mencionado no item 1.2. acima.

1.6.1. A apuração da Taxa DI será feita, a partir desta data até a data de vencimento estipulada no item 1.3. acima, através da acumulação na forma de capitalização composta da variação das taxas médias diárias relativas a operações com Certificados de Depósitos Interfinanceiros, de prazo igual a um dia útil, DI Over, apurada pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, e divulgada pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. O valor de liquidação será apurado através da seguinte fórmula:

$$VEP = VDP * \left\{ \prod_{j=i}^{n-1} \left(\left((1 + TaxaDI_j)^{\frac{1}{360}} - 1 \right) * P + 1 \right) - 1 \right\}, j = i, i+1, i+2, \dots, n-1$$

onde,

VEP = Valor de Encargos da Parcela;

i = data de início de cada período de apuração da Taxa DI, considerando-se a data de assinatura da presente cédula para a parcela vincenda em 28/02/2013, e as datas de vencimento do período imediatamente anterior, mencionadas no item 1.9. abaixo, para as parcelas subseqüentes;

VDP = Valor correspondente ao saldo devedor de principal, apurado no dia útil imediatamente anterior a cada uma das datas de vencimento mencionadas no item 1.9. abaixo;

Taxa DI j = Taxa de DI conforme definida acima;

P = percentual da taxa DI conforme definida em 1.6.. acima, e,

n = data de vencimento para cada uma das parcelas mencionadas no item 1.9. abaixo.

1.7. Periodicidade da Capitalização dos Juros: Os Juros serão devidos semestralmente, e serão pagos nas datas indicadas no item 1.9 abaixo.

1.8. Garantias:

1.8.1 Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102162-2, celebrado em 26 de outubro de 2012, por meio do qual foi avençada a cessão fiduciária dos direitos creditórios (i) oriundos do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a EMITE^{TE} e a Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 30,5, inscrita no CNPJ sob nº 00.190.373/0001-72 (“**Natura**”) em 19 de maio de 2006, conforme aditado; e (ii) decorrentes da conta vinculada de titularidade da EMITENTE, de nº 1.006.594-6, agência nº 0001-9, mantida no Banco Votorantim S.A. onde os direitos creditórios mencionados no item (i) serão depositados, nos termos da **Cláusula 8** abaixo.

1.8.2 Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102163-1, celebrado em 26 de outubro de 2012, por meio do qual foi avençada a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da conta-vinculada de titularidade da EMITENTE de nº 1.007.040-1, agência nº 0001-9, mantida junto ao CREDOR, assim como todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta-vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, nos termos da **Cláusula 9** abaixo.

1.8.3 Aval prestado solidariamente pelas Avalistas acima indicadas, nos termos da **Cláusula 10** abaixo.

1.9. Cronograma de Pagamento de Principal e Juros:

Nº da Parcela	Data de Vencimento	% do Valor de Principal Amortizado (*)
		2

1.	28/02/2013	0%
2.	30/08/2013	0%
3.	28/02/2014	0%
4.	30/08/2014	0%
5.	30/09/2014	10%
6.	31/10/2014	10%
7.	30/11/2014	10%
8.	30/07/2015	10%
9.	31/08/2015	10%
10.	30/09/2015	10%
11.	03/11/2015	10%
12.	30/11/2015	10%
13.	01/08/2016	10%
14.	31/08/2016	10%

(*) O percentual pecuniário especificado na tabela acima deverá ser calculado sobre o Valor Total do Crédito conforme indicado no item 1.2, em cada Data de Vencimento, do montante de juros aplicáveis para referida data e calculados de acordo com o item 1.6 acima.

1.10. CREDOR:

BANCO VOTORANTIM S.A., com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03

1.11. Praça de pagamento: São Paulo

1.12. Orçamento/Cronograma de Embarques: conforme descrito no Anexo I.

Na(s) data(s) especificada(s) no item 1.9, acima, a EMITENTE acima identificada pagará por esta CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO ("Cédula"), ao Banco Votorantim S.A., com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03, designação CREDOR, ou à sua ordem, na forma convencionada nesta Cédula, a quantia de R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos), acrescida dos encargos, comissões e demais despesas previstas nesta Cédula, em moeda corrente, na praça de pagamento indicada no item 1.11 do Preâmbulo, conforme orientação de pagamento do CREDOR.

II – Cláusulas e Condições

A. Objeto.

1. A presente Cédula é emitida com a finalidade específica de a EMITENTE obter financiamento para programa de amparo à exportação, conforme descrito no item

1.12 do Preâmbulo e no Anexo I desta Cédula, e com fundamento na Lei 6.313, de 16 de dezembro de 1975, Decreto-Lei 413, de 9 de janeiro de 1969 e Decreto-Lei 857, de 11 de setembro de 1969, sendo que a EMITENTE declara-se ciente dos termos da legislação que rege a emissão do presente título, obrigando-se a apresentar ao CREDOR os seguintes documentos: (i) como condição para o desembolso dos recursos objeto desta Cédula, declaração do EMITENTE atestando que a venda das mercadorias pela EMITENTE complementam sua atividade e integram de forma essencial sua produção destinada à exportação, e (ii) até a liquidação desta Cédula, cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da exportação dos bens e mercadorias a que se destinam os recursos obtidos com a emissão da presente Cédula, tais como (a) conhecimento de embarque (*bill of lading*); (b) nota(s) fiscal(is) de venda dos bens e mercadorias; (c) contrato de câmbio; (d) resumo da operação de exportação, divulgada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN-PCAM 450; ou (e) número de averbação do despacho aduaneiro, informado pela Receita Federal do Brasil, através do sistema "Solicitação de Despachos", com as declarações da EMITENTE no verso do documento pertinente, atestando que as mercadorias vendidas pela EMITENTE complementam a atividade do EMITENTE e integram de forma fundamental sua produção destinada à exportação, conforme mencionado no item 1.12 do Preâmbulo e no Anexo I desta Cédula.

1.1. A EMITENTE obriga-se a aplicar os recursos obtidos com o financiamento para aquisição de matérias-primas ou produtos necessários à produção e exportação de bens relacionados ao agronegócio, conforme objeto de sua atividade social e os termos da legislação aplicável. A EMITENTE obriga-se a manter a sua condição de produtora rural até a integral liquidação desta Cédula.

1.2. Na hipótese de descumprimento da obrigação assumida nesta Cláusula, bem como na hipótese prevista na alínea "c" da Cláusula 5, abaixo, a EMITENTE responderá por todos os tributos e encargos que vierem a incidir sobre o crédito objeto desta Cédula, especialmente o I.O.F., que deverá ser pago pela EMITENTE ao CREDOR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de solicitação por escrito do CREDOR nesse sentido, discriminando os valores devidos a tal título, sem prejuízo do vencimento antecipado desta Cédula.

B. Data e Condição de Pagamento

2. Os pagamentos de principal e juros, devidos pela EMITENTE, serão feitos ao CREDOR (i) na forma prevista nos itens 1.6, 1.7 e 1.9 do Preâmbulo acima; e (ii) mediante utilização de recebíveis oriundos do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a EMITENTE e a Natura em 19 de maio de 2006, conforme aditado. O fluxo de utilização dos recebíveis oriundos do referido contrato para pagamento da presente Cédula observará o disposto na Cláusula 8ª, parágrafo segundo, da Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento (conforme definido na Cláusula 8 abaixo).
- 2.1 Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações de pagamento de principal e juros, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, sem qualquer acréscimo moratório aos valores a serem pagos.
3. Não será permitido o pagamento ou liquidação antecipada voluntária, parcial ou total, desta Cédula pela EMITENTE, exceto pelo previsto na Cláusula 4 abaixo.
4. Repactuação
- 4.1 O CREDOR desde já confere à EMITENTE o direito de alterar os parâmetros de remuneração da presente Cédula ("Repactuação"), de acordo com os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas 4.2 e seguintes abaixo.
- 4.2 A EMITENTE deverá, no período compreendido entre os dias 02 de maio de 2014 e 30 de maio de 2014, inclusive, enviar comunicação por escrito ao CREDOR, à companhia securitizadora e ao agente fiduciário dos CRAs, os dois últimos na hipótese prevista na Cláusula 12 abaixo, confirmando ou não sua intenção em exercer seu direito à Repactuação. Caso a EMITENTE deseje exercer seu direito à Repactuação, os novos parâmetros da remuneração, que deverão, necessariamente, passar a incidir sobre o Valor de Principal, apenas após 30 de setembro de 2014, deverão constar da referida comunicação.
- 4.3 Na hipótese prevista na Cláusula 12 abaixo, a companhia securitizadora deverá, até o dia 7 de julho de 2014: (i) informar à EMITENTE a quantidade de CRAs cujos titulares não concordaram com a Repactuação, implicando no pagamento antecipado do saldo devedor da presente Cédula, conforme determinado nas Cláusulas 4.5 e 4.6 abaixo; e/ou (ii) informar à EMITENTE a quantidade de CRAs cujos titulares concordaram, total ou parcialmente, com a Repactuação.

- 4.4 Caso seja exercido o direito à Repactuação na hipótese prevista na Cláusula 12 abaixo, as Partes desde já acordam que o Cronograma de Pagamento previsto no item 1.9 do Preâmbulo desta Cédula será aplicável.
- 4.5 Na hipótese prevista na Cláusula 4.3(i) acima, ou caso a EMITENTE não se manifeste até o término do prazo mencionado na Cláusula 4.1, a companhia securitizadora terá o direito de requerer o pagamento antecipado total do saldo devedor da presente Cédula em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, devidas em 30 de agosto de 2014 e 30 de setembro de 2014, cujo valor de principal será indicado pelo CREDOR, acrescidas da Remuneração devida e não paga até a data de cada pagamento antecipado em decorrência do não exercício da Repactuação, incidente sobre a parcela que será paga antecipadamente a cada mês.
- 4.6 Na hipótese prevista na Cláusula 12 abaixo, o pagamento antecipado previsto na Cláusula 4.5 acima poderá ser parcial, em valor proporcional ao número de CRAs cujos titulares optaram por não exercer seu direito à Repactuação.
- 4.7 Para fins de clareza, o valor pecuniário previsto na Cláusula 4.4 acima deverá ser acrescido, em cada Data de Vencimento, do montante de juros devidos e não pagos, aplicáveis para referida data. Os valores pagos caso a EMITENTE opte por não exercer seu direito à Repactuação serão realizados sem incidência de quaisquer penalidades ou taxas de pagamento antecipado.
- D. Vencimento Antecipado.**
5. A presente Cédula será considerada antecipadamente vencida, permitindo ao CREDOR exigir o imediato e integral pagamento de todos os valores devidos sob esta Cédula, vencidos ou não, incluindo o principal, juros e todos os demais encargos contratuais, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em lei e ainda em caso de:
- (a) descumprimento pela EMITENTE e/ou pelas Avalistas, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária contraída junto ao CREDOR em decorrência desta Cédula ou de qualquer outro contrato celebrado pela EMITENTE com o CREDOR;

- (b) descumprimento das obrigações contidas nos itens (i) e (iii) da Cláusula A1 desta Cédula;
- (c) utilização pela EMITENTE dos documentos representativos da operação de exportação descrita na Cláusula 1 desta Cédula, como garantia para qualquer outro tipo de operação de financiamento que não seja o financiamento descrito neste instrumento;
- (d) início de qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento e/ou decretação falência, dissolução ou liquidação da EMITENTE, formulado pela própria EMITENTE ou qualquer terceiro;
- (e) protesto de título da EMITENTE e/ou das Avalistas com valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) que não for sustado, anulado ou remediado em 30 (trinta) dias, por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de fiador, avalista ou garantidor, a qualquer título;
- (f) se houver inadimplemento no pagamento de qualquer obrigação financeira da EMITENTE e/ou das Avalistas cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas que não seja sanado em até 10 (dez) dias úteis do referido inadimplemento;
- (g) início de qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento e/ou decretação de falência, insolvência civil, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial das Avalistas, sem que a EMITENTE apresente substituto idôneo a ser aceito pelo CREDOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ocorrência do evento;
- (h) se ocorrer qualquer inadimplência pela EMITENTE de qualquer obrigação não pecuniária que não seja sanada no prazo de 03 (três) dias úteis, sob esta Cédula ou qualquer outro contrato celebrado pela EMITENTE com o CREDOR, e/ou o vencimento antecipado de qualquer outro contrato que a EMITENTE tenha celebrado com o CREDOR;
- (i) se ocorrer qualquer uma das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;

- (j) se ocorrer qualquer mudança significativa nas condições econômico-financeiras ou operacionais da EMITENTE que possa prejudicar o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- (k) se houver modificação significativa do objeto social da EMITENTE que faça com que esta perca a condição necessária para a emissão desta Cédula;
- (l) se as garantias oferecidas ao fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas perderem e/ou tiverem diminuído seu valor e/ou eficácia e a EMITENTE não (i) apresentar novas garantias para substituição ou reforço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento de notificação do CREDOR neste sentido, por outras igualmente aceitáveis pelo CREDOR dentro de seus próprios critérios; e/ou (ii) aperfeiçoar a constituição das novas garantias apresentadas nos termos do item (i) acima, mediante registro no Cartório de Registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento de notificação do CREDOR neste sentido, observado que tal reforço ou aperfeiçoamento deverá ser previamente aprovado pelos investidores reunidos em assembleia geral de titulares dos CRAs.
- (m) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário, ou ainda, a incorporação, fusão ou cisão da EMITENTE e/ou das Avalistas, sem prévia autorização do CREDOR, exceto em caso de reorganização societária entre empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da EMITENTE e das Avalistas, ocasião em que não será necessária prévia autorização do CREDOR;
- (n) descumprimento de qualquer decisão de natureza judicial, arbitral ou administrativa (incluindo sem limitação, aquelas de natureza fiscal, trabalhista ou ambiental) proferida contra a EMITENTE e transitada em julgado, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) desde que tal descumprimento não seja(m) sanado(s) em 15 (quinze) dias úteis;
- (o) não implementação da Operação de Securitização (conforme definido abaixo) até 30 de novembro de 2012;

- (p) descumprimento, pela EMITENTE e/ou pelas Avalistas, no prazo e na forma pactuados, de qualquer obrigação no âmbito da Operação de Securitização (conforme definido abaixo);
- (q) vencimento antecipado dos CRA (conforme definido abaixo);
- (r) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, na data em que foram prestadas, quaisquer das declarações prestadas pela EMITENTE, durante a vigência da Cédula, inclusive, mas não se limitando às declarações prestadas nos documentos relacionados à emissão desta Cédula;
- (s) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a EMITENTE esteja em mora com qualquer de suas obrigações a serem estabelecidas nesta Cédula, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (t) deliberação de redução de capital social da EMITENTE que resulte em capital social inferior a 90% (noventa por cento) ao existente na data de emissão desta Cédula, exceto (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, desde que previamente aprovado pelo CREDOR; ou (ii) se previamente autorizado pelo CREDOR;
- (u) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela EMITENTE das obrigações a serem assumidas nesta Cédula, sem a prévia anuência do CREDOR;
- (v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela EMITENTE e que possam impactar, comprovadamente de maneira significativa as condições econômicas, financeiras e/ou operacionais da EMITENTE em, no mínimo, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da EMITENTE, exceto se, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão a EMITENTE comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da EMITENTE até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; e

- (x) deixar de manter qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir, a partir do trimestre encerrado em 29 de março de 2012 inclusive, a serem verificados anualmente pelo CREDOR e/ou pela companhia securitizadora com base nas demonstrações financeiras anuais combinadas divulgadas pelo grupo econômico da EMITENTE:

Safra	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	3,50	3,50	3,50	3,00
EBITDA Ajustado/ Resultado Financeiro Líquido	2,00	2,00	2,00	2,00

Onde:

Dívida Líquida: significa a Dívida Bruta deduzida de Caixa e Aplicações Financeiras;

Dívida Bruta: significa saldo de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, títulos e valores mobiliários representativos de dívida no mercado de capitais local e/ou internacional, saldo a pagar de operações de derivativos, antecipação ou securitização de recebíveis com regresso, dívidas relacionadas a aquisições, e leasing. Não serão consideradas, para fins do cálculo da Dívida Bruta, as operações e transações entre o grupo econômico da EMITENTE e a Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo ("Cooperativa"), uma vez que se referem a adiantamentos obtidos no ano safra junto a Cooperativa, essencialmente com lastro em estoques já entregues.

Caixa e Aplicações Financeiras: significa saldo em caixa e aplicações financeiras;

EBITDA Ajustado: significa os lucros do grupo econômico da EMITENTE antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, das receitas e

despesas financeiras líquidas, da depreciação e amortização (incluindo de ágio ou outras), seguindo os princípios contábeis aplicáveis. Não será considerado para fins do cômputo do EBITDA Ajustado, o efeito contábil do ajuste a valor justo dos ativos biológicos; e

Resultado Financeiro Líquido: significa a despesa financeira deduzida a receita financeira.

6. O atraso no pagamento de qualquer obrigação assumida pela EMITENTE ensejará o pagamento em moeda corrente nacional dos seguintes encargos, apurados de forma cumulativa, sempre calculado sobre o montante inadimplido, a partir do seu respectivo vencimento até a data de seu efetivo pagamento: (i) multa não-compensatória de 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido; (ii) juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculado pro rata die; e (iii) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por leis, bem como ficará sujeita ao pagamento de comissão de permanência calculada à taxa de mercado e sem prejuízo do ressarcimento das custas e honorários incorridos pelo CREDOR.
7. As verbas moratórias aqui previstas serão devidas e exigíveis sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, ainda que decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

E. Garantias

8. Para fins do disposto no item 1.8.1 do Preâmbulo, em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela EMITENTE e pelas Avalistas, de forma solidária, sob esta Cédula, a EMITENTE constitui, em favor do CREDOR, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102162-2, celebrado na presente data, conforme ANEXO II a esta Cédula, cessão fiduciária sobre (i) os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado entre a EMITENTE e a Natura em 19 de maio de 2006; bem como (ii) os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da EMITENTE onde os direitos creditórios mencionados no item (i) serão depositados ("Cessão Fiduciária do Contrato de Fornecimento").
9. Para fins do disposto no item 1.8.2 do Preâmbulo, em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela EMITENTE e pelas Avalistas, de forma solidária, sob esta Cédula, a EMITENTE

constitui, em favor do CREDOR, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102163-1, celebrado na presente data, conforme ANEXO III a esta Cédula, cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da EMITENTE de nº 1.007.040-1, agência nº 0001-9, mantida pela EMITENTE junto ao Banco Votorantim S.A. incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos ("Cessão Fiduciária da Conta Caução").

10. Para fins do disposto no item 1.8.3. do Preâmbulo, comparecem na presente Cédula, na condição de avalistas e individualmente responsáveis solidários com relação a todas as obrigações principais e acessórias da EMITENTE para com o CREDOR nos termos desta Cédula, as Avalistas qualificados no Preâmbulo.

10.1. As AVALISTAS, individualmente, na condição de garantidores solidários e principais pagadores, juntamente com a EMITENTE, perante o CREDOR, para o adimplemento de todas as obrigações da EMITENTE constantes nesta Cédula, assinam o presente instrumento e declaram estar cientes e autorizam a outorga da presente garantia, aceitando todos os termos, condições e responsabilidades que daí advir.

10.2. O presente aval vigorará enquanto persistirem quaisquer obrigações ou responsabilidades da EMITENTE para com o CREDOR em decorrência desta Cédula, extinguindo-se imediata e automaticamente mediante seu integral cumprimento.

11. Sem prejuízo das garantias convencionadas, o CREDOR poderá, nos casos em que tenha ocorrido inadimplemento pela EMITENTE de quaisquer de suas obrigações, e que permaneça sem remédio pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, utilizar, reter, compensar ou aplicar quaisquer outras garantias ou valores que tenha ou venha a ter em seu poder, a qualquer título, pertencentes à EMITENTE, seja aplicando-os na amortização ou liquidação da dívida, na hipótese de mora ou inadimplemento contratual, podendo também o CREDOR utilizar estes valores e/ou o produto das garantias convencionadas na presente Cédula, para amortização ou liquidação de quaisquer outros débitos, presentes ou futuros, da EMITENTE junto ao mesmo, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

F. Disposições Gerais

12. A EMITENTE declara-se ciente e concorda que os créditos decorrentes desta Cédula poderão ser cedidos pelo CREDOR para a companhia securitizadora, com o objetivo de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), que poderão ser ofertados e distribuídos publicamente ("Operação de Securitização").
- 12.1. A EMITENTE obriga-se a entregar ao CREDOR ou a companhia securitizadora todo e qualquer documento ou informação necessário para permitir a Operação de Securitização dos CRAs, desde que solicitados de maneira razoável pelo CREDOR ou pela companhia securitizadora. O documento e/ou informação deverão ser entregues ao CREDOR e/ou à companhia securitizadora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de solicitação neste sentido, exceto se o CREDOR e/ou a companhia securitizadora outorgarem prazo adicional à EMITENTE, em razão da complexidade da documentação e/ou informação solicitados.
13. A EMITENTE obriga-se ainda a colaborar e assinar todos os documentos e declarações necessários, a exclusivo critério do CREDOR, para a Operação de Securitização, desde que tais documentos atendam às condições de razoabilidade e estejam relacionados à presente Cédula, exclusivamente.
14. Uma vez implementada a Operação de Securitização, a EMITENTE reconhece expressamente e concorda que esta Cédula será inserida no contexto da emissão de CRAs pelo CREDOR, representando a emissão desta Cédula uma operação estruturada e relacionada a uma oferta de CRAs no âmbito do mercado brasileiro de capitais. A esse respeito, a EMITENTE declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, compreender integralmente todos os aspectos e riscos da Operação de Securitização em que se insere esta Cédula, entendendo sua complexidade e sofisticação.
15. Correrão por conta exclusiva da EMITENTE todos impostos, taxas, contribuições e encargos incidentes ou os que venham a incidir sobre a presente operação, sendo que os encargos aqui contemplados serão pagos e/ou recolhidos na forma da legislação em vigor.
16. Eventuais concessões ou tolerância do CREDOR para com a EMITENTE não importarão em alteração ou novação desta Cédula ou de qualquer de suas Cláusulas, não criarão direitos para a EMITENTE e nem impedirão o CREDOR de exercer, a qualquer momento, os direitos que lhe são assegurados por este instrumento.

17. Toda e qualquer despesa ou encargos necessários à boa formalização deste instrumento e suas garantias e decorrentes de seu registro e de seus anexos junto aos Cartórios, Órgãos e entidades competentes, bem como qualquer outra despesa necessária a segurança, comprovação de existência e regularidade do crédito do CREDOR, serão suportados pela EMITENTE.
18. A EMITENTE e as AVALISTAS, neste ato, autorizam o CREDOR a (i) consultar as informações existentes sobre eles no SCR - Sistema de Informações de Crédito ("SCR"), bem como (ii) cadastrar os dados da presente operação no referido sistema. A EMITENTE e as AVALISTAS poderão consultar diretamente no Banco Central do Brasil as informações disponibilizadas pelo CREDOR ao SCR. Eventuais correções, exclusões, registro de medidas judiciais e de manifestação de discordância quanto às informações do sistema devem ser direcionadas por escrito ao CREDOR, com documentos que comprovem o motivo da respectiva solicitação.
- 18.1. A finalidade do SCR é prover o BACEN de informações sobre operações de crédito para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações entre instituições financeiras. A EMITENTE está ciente de que a consulta ao SCR pelo CREDOR depende desta prévia autorização e ratificam eventual consulta feita anteriormente para fins desta contratação. A EMITENTE poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo BACEN e, em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo CREDOR, pedir a correção, exclusão ou o registro de anotação complementar, inclusive de medidas judiciais, mediante solicitação escrita e fundamentada ao CREDOR.
19. Para fins do disposto acima, a EMITENTE autoriza o CREDOR, de maneira irrevogável e irretroatável, a divulgar os dados desta Cédula para companhias securitizadoras e outros assessores envolvidos da Operação de Securitização eventualmente interessadas na emissão do CRA, de forma que tal divulgação não violará o disposto na Lei Complementar nº. 105/2001.
20. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer dúvida daqui decorrente.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

PÁGINA DE ASSINATURA À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 102161-4

USINA SÃO FRANCISCO S.A.

USINA SÃO FRANCISCO S/A

Nome: ENO ANTONIO BALBO
CPF/MF: DIRETOR PRESIDENTE

Nome:
CPF/MF:



PÁGINA DE ASSINATURA À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 102161-4

Avalista:

USINA SANTO ANTONIO S.A.

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PÁGINA DE ASSINATURA À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 102161-4

Avalista

NOVA AGRO S.A.

Nome:

CPF/MF:

[Handwritten signature]

Nome:

CPF/MF:



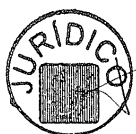
PÁGINA DE ASSINATURA À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 102161-4

Avalista:

AGROPECUÁRIA IRACEMA LTDA.

Nome: [Assinatura]
CPF/MF: [Assinatura]

Nome: _____
CPF/MF: _____



PÁGINA DE ASSINATURA À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 102161-4

De acordo:

BANCO VOTORANTIM S.A.

Nome: José Roberto Salvini

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: Mirson José de Souza
Procurador

ANEXO I À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 102161-4

EMITENTE: USINA SÃO FRANCISCO S.A.

VALOR: R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos)

VENCIMENTO: 31/08/2016

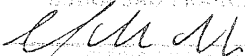
Na condição de emitente do título acima referido, comprometemo-nos a aplicar os recursos obtidos com o financiamento para aquisição de matérias-primas ou produtos necessários à produção e exportação de bens relacionados ao agronegócio, que integram de forma essencial a produção destinada à exportação, conforme objeto de nossa atividade social e nos termos da legislação aplicável.

O cronograma de entrega das mercadorias acima mencionado é o seguinte:

DATA	VALOR R\$
30/08/2014	12.500.000,00
30/09/2014	12.500.000,06

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

USINA SÃO FRANCISCO S.A.

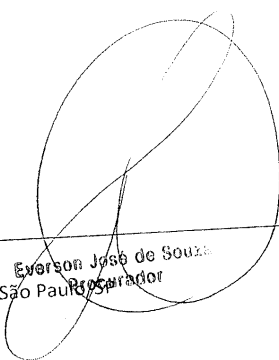
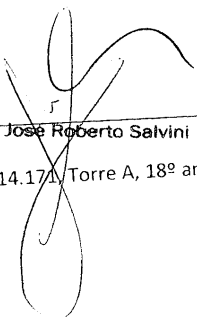


EMITENTE: USINA SÃO FRANCISCO S.A.

Endereço: Fazenda São Francisco, s/nº - Sertãozinho/SP

CNPJ/MF: 71.324.792/0001-06





BANCO VOTORANTIM S.A.

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo/SP

CNPJ/MF: 59.588.111/0001-03

ANEXO II À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 102161-4

CÓPIA DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS

JUR_SP - 15028858v14 - 83.321759

CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS Nº. 102162-2

1. PARTES	
OUTORGANTE: Usina São Francisco S.A. ("OUTORGANTE") <u>CNPJ:</u> 71.324.792/0001-06	
<u>Endereço:</u> Fazenda São Francisco, s/nº <u>Cidade:</u> Sertãozinho <u>UF:</u> São Paulo	
BANCO: Banco Votorantim S.A. ou à Companhia Securitizadora. <u>CNPJ:</u> 59.588.111/0001-03	
na forma da Cláusula 10ª abaixo ("CREDOR") <u>Endereço:</u> Av. das Nações Unidas, 14171, Torre <u>Bairro:</u> Vila Gertrudes A. andar 18 <u>Cidade:</u> São Paulo <u>UF:</u> São Paulo <u>CEP:</u> 04.794-000	
2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO GARANTIDA	
DEVEDOR: Usina São Francisco S.A. <u>CNPJ:</u> 71.324.792/0001-06 ("DEVEDOR")	
<u>Tipo da Operação:</u> Cédula de Crédito à Exportação ("CCE")	<u>Número da CCE:</u> 102161-4
<u>Valor do Crédito:</u> R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos)	<u>Taxa de Juros:</u> 112,5% (cento e doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI (conforme definido na CCE)
<u>Data de Emissão:</u> 26 de outubro de 2012	<u>Prazo para Pagamento:</u> até 31 de agosto de 2016
<u>Forma de Pagamento:</u> dinheiro	<u>Local de Pagamento:</u> São Paulo, SP

3. IDENTIFICAÇÃO DAS GARANTIAS							
3.1 Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios decorrentes do Contrato especificado abaixo, cuja cópia integra o presente instrumento na forma de Anexo I:							
Nome do Contrato:	Contrato de Fornecimento de Matérias Primas, celebrado entre a Outorgante e a CONTRATANTE indicada abaixo. (" Contrato Garantia ")						
Objeto:	Venda pela OUTORGANTE à CONTRATANTE de Etanol Orgânico para Fins Industriais						
Data da Celebração:	19 de maio de 2006						
Data de Vencimento:	Indeterminado						
Razão Social e CNPJ da Contratante:	Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 30,5, inscrita no CNPJ sob nº 00.190.373/0001-72 (" CONTRATANTE ").						
3.2 Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios decorrentes da conta abaixo identificada mantida pela OUTORGANTE junto ao CREDOR para fins de crédito dos pagamentos decorrentes do Contrato Garantia (" Conta UFRA "): <table border="0"> <tr> <td>Banco:</td> <td>655</td> </tr> <tr> <td>Agência:</td> <td>0001-9</td> </tr> <tr> <td>Conta Número:</td> <td>1.006.594-6</td> </tr> </table>		Banco:	655	Agência:	0001-9	Conta Número:	1.006.594-6
Banco:	655						
Agência:	0001-9						
Conta Número:	1.006.594-6						

Pelo presente instrumento particular as Partes acima qualificadas firmam entre si este Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("**Contrato**"), o qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I. Da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Cláusula 1ª - Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações do DEVEDOR assumidas ou decorrentes da Operação Garantida, a OUTORGANTE cede ao CREDOR em caráter fiduciário e sem reserva, **(i)** os direitos creditórios decorrentes do Contrato Garantia indicado no item 3.1 do Preâmbulo ("**Direitos Creditórios Contrato**"), bem como **(ii)** todos os créditos, titularidade e participações relativos à Conta UFRA mencionada no item 3.2 do Preâmbulo, ("**Direitos Creditórios Conta UFRA**") e, conjuntamente com os Direitos Creditórios Contrato, os ("**Direitos Creditórios**"), obrigando-se a OUTORGANTE, por si e seus sucessores a qualquer título, a fazer esta cessão fiduciária sempre boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - O CREDOR passa, a partir dessa data, a ser o único e exclusivo titular em caráter resolúvel dos Direitos Creditórios até a liquidação total da Operação Garantida.

Parágrafo Segundo - A cessão fiduciária constituída nos termos da Cláusula 1ª acima se destinará a garantir o cumprimento integral e pontual, pelo DEVEDOR, de todas e quaisquer obrigações de pagamento da Operação Garantida, incluindo o principal e os juros, bem como multas, despesas razoáveis, eventuais taxas e comissões aplicáveis em virtude de constituição, manutenção e/ou execução da cessão fiduciária ora constituída (doravante simplesmente referidas como "**Obrigações**"), desde que devidamente comprovadas.

Parágrafo Terceiro - A OUTORGANTE, neste ato, declara e garante ao CREDOR que é a única e exclusiva titular dos Direitos Creditórios, que os mesmos foram devidamente formalizados e podem ser livremente negociados, bem como se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, ressalvadas as garantias ora constituídas, durante todo o prazo deste Contrato.

Cláusula 2ª - As Partes declaram que o valor da Operação Garantida, bem como o local, a data e forma de seu pagamento, a taxa de juros, os encargos e comissões devidos pelo DEVEDOR ao CREDOR, e todas as demais características da respectiva operação se encontram descritas no respectivo instrumento gerador do crédito e seu(s) anexo(s), do qual o presente instrumento faz parte integrante e inseparável para todos os fins de direito.

II. Das Condições Específicas da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Contrato

Cláusula 3ª - A OUTORGANTE transfere neste ato a posse indireta sobre os Direitos Creditórios Contrato e se compromete a apresentar ao CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, mensalmente, relatório de acompanhamento de performance do Contrato Garantia, contendo informações diárias quanto às entregas, incluindo mas não se limitando o número das Notas Fiscais representativas da entrega do produto. Excepcionalmente, o CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, poderá, mediante prévia notificação de 5 (cinco) dias úteis à OUTORGANTE, requisitar cópia autenticada de notas fiscais, faturas, comprovantes de entrega de mercadorias e/ou comprovantes de prestação de serviços, bem como outros documentos razoáveis que sejam necessários para apurar o cumprimento das obrigações de execução do Contrato Garantia.

Parágrafo Primeiro - A OUTORGANTE declara que, nesta data, desconhece a existência de qualquer medida interposta contra ou pela CONTRATANTE que tenha

requerido ou decretado sua autofalência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo - A OUTORGANTE obriga-se como depositária, na forma dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, de todos os documentos referidos nesta Cláusula, assumindo a responsabilidade sobre a guarda dos mesmos e obrigando-se, durante todo o prazo deste Contrato, sob as penas da lei, a entregar ao CREDOR, mediante simples solicitação que lhe for feita nesse sentido, cópia ou cópia autenticada de tais documentos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 4ª - A OUTORGANTE desde já se obriga a tomar todas as medidas necessárias junto a CONTRATANTE, inclusive mediante envio de notificação nos moldes do Anexo II ao presente instrumento, para dar-lhe ciência da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios Contrato e para que efetue todos os pagamentos devidos à OUTORGANTE mediante crédito na Conta UFRA.

Parágrafo Primeiro - A OUTORGANTE declara-se ciente e de acordo que a liberação dos recursos, por parte do CREDOR, decorrentes do crédito concedido ao DEVEDOR na Operação Garantida, está condicionado ao recebimento pelo CREDOR da notificação nos moldes do Anexo II, bem como eventuais outros documentos necessários nos termos do *caput*, devidamente firmados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A OUTORGANTE compromete-se a tomar todas e quaisquer medidas, bem como produzir todos e quaisquer documentos necessários para garantir que os pagamentos a ela devidos pela CONTRATANTE sejam creditados na Conta UFRA nas datas de vencimento da CCE, em observância com os termos previstos na Cláusula 9ª, item IV, do presente Contrato, independentemente do meio pelo qual referida transferência ocorra.

Cláusula 5ª. - Se (a) o Contrato Garantia for rescindido ou terminado antes do cumprimento integral de todas as Obrigações; (b) o fornecimento de etanol for suspenso, durante o período de safra, em razão de parada técnicas superiores a 10 (dez) dias corridos; (c) o fornecimento de etanol for suspenso, durante o período de safra, em razão de eventos climáticos adversos, por um prazo superior a 30 (trinta) dias corridos; (d) as condições originais do Contrato Garantia, as condições usuais de fornecimento do etanol entre a OUTORGANTE e a CONTRATANTE, ou as condições da operação da planta da OUTORGANTE forem alteradas de modo a afetar materialmente a qualidade do direito creditório oriundo do Contrato Garantia, a critério razoável e justificado do CREDOR, ou quem o CREDOR indicar; (e) forem propostas contra a OUTORGANTE ações, execuções ou medidas judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, que por qualquer motivo comprovadamente afetem os Direitos Creditórios, no todo ou em parte; (f) não forem creditados recursos na Conta UFRA (observado o disposto na Cláusula 9, item IV abaixo), seja por inadimplemento da CONTRATANTE, seja em razão de não

ter sido cumprida as obrigações dali decorrentes, em determinado mês; a OUTORGANTE deverá apresentar novos direitos creditórios ao CREDOR, para prévia aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo CREDOR exigindo, de forma fundamentada e justificada, a substituição da garantia. Caso o CREDOR não aceite as garantias apresentadas, a OUTORGANTE deverá, sob pena de vencimento antecipado da Operação Garantida, apresentar novas garantias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da recusa pelo CREDOR, que por sua vez, não poderá negar de forma injustificada.

Parágrafo Único - Caso o CREDOR aceite as novas garantias em substituição nos termos da Cláusula supra, a OUTORGANTE deverá providenciar a constituição e aperfeiçoamento das novas garantias, mediante registro no Cartório de Registro competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do aceite do CREDOR. A garantia constituída nos termos deste Contrato apenas será liberada pelo CREDOR mediante recebimento de evidencia comprovando a constituição das novas garantias.

IV. Do Procedimento de Execução da Garantia

Cláusula 6ª - Em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da Operação Garantida, fica o CREDOR, na qualidade de credor fiduciário, no direito de proceder à cobrança direta dos Direitos Creditórios junto ao seu respectivo devedor, respeitadas as condições do Contrato Garantia, dar quitação e firmar recibos, bem como praticar os atos e firmar os documentos necessários para o cumprimento do disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Único - A OUTORGANTE desde já se responsabiliza pelo pagamento de todas as despesas razoáveis de cobrança extrajudicial. Em caso de cobrança judicial, serão devidos os mesmos montantes, acrescidos das custas e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência.

Cláusula 7ª - Nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/1965, fica o CREDOR, na qualidade de credor fiduciário, no direito de e autorizado a, em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da Operação Garantida, reter e utilizar os saldos credores da Conta UFRA para amortizar e/ou liquidar as Obrigações, independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, entregando ao final a OUTORGANTE o que eventualmente sobejar.

Parágrafo Único - A OUTORGANTE, neste ato, declara-se ciente de que a cessão fiduciária objeto deste instrumento confere ao CREDOR, em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da Operação Garantida, de forma automática e em caráter irrevogável e irretratável, o direito à propriedade definitiva dos Direitos Creditórios, bem como do produto resultante da cobrança dos mesmos, sendo certo que tal propriedade

somente se reverterá em favor da OUTORGANTE após a liquidação da Operação Garantida.

V. Do Fluxo de Pagamento da Operação Garantida

Cláusula 8ª - A OUTORGANTE neste ato autoriza, em caráter irrevogável e irretroatável, o CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, inclusive o agente fiduciário da Operação de Securitização (conforme definido na Cláusula 10 abaixo), a utilizar a totalidade dos Direitos Creditórios Conta UFRA, creditados e disponíveis na Conta UFRA, para o pagamento, total ou parcial, dos valores devidos na Operação Garantida, nas datas de seus respectivos vencimentos, permanecendo o DEVEDOR obrigado pelo pagamento de eventual saldo devedor.

Parágrafo Primeiro - A ausência de saldo na Conta UFRA não desobriga o DEVEDOR de honrar as obrigações por ele assumidas na Operação Garantida.

Parágrafo Segundo - Não obstante a autorização concedida na presente Cláusula e em razão do fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios Contrato, a OUTORGANTE concede ao CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, autorização para movimentação da Conta UFRA, única e exclusivamente nos termos deste Contrato, de acordo com o Anexo IV, e com o fim de proceder as transferências de recursos na forma indicada abaixo, desde que a OUTORGANTE esteja adimplente com todas as suas obrigações no presente contrato e/ou na Operação Garantida:

- (i) Da presente data até 31 de julho de 2014 e/ou até 31 de agosto de 2014, em caso de Repactuação, nos termos da Cláusula 4 da CCE: todos os recursos creditados na Conta UFRA até as 15 (quinze) horas (horário de Brasília) de um determinado dia serão transferidos pelo Banco Votorantim S.A. à OUTORGANTE, para a conta n.º 001.461-3, agência Corporate - Ribeirão Preto/SP - n.º2042-4, junto ao Banco Bradesco S.A. (n.º 237), de livre movimentação pela OUTORGANTE ("**Conta de Livre Movimentação**"), no mesmo dia em que forem creditados. Caso valores sejam depositados na Conta UFRA após as 15 (quinze) horas, tais recursos serão transferidos para a Conta de Livre Movimentação no dia útil subsequente; e
- (ii) A partir de 1º de agosto de 2014 e/ou a partir de 1º de setembro de 2014, em caso de Repactuação, nos termos da Cláusula 4 da CCE:
 - (a) os recursos creditados na Conta UFRA serão retidos pelo Banco Votorantim S.A. até que o valor total creditado na Conta UFRA corresponda ao valor integral da parcela devida nos termos da CCE, relativa ao mês subsequente do mês da retenção;

- (b) após a retenção do valor integral da parcela devida nos termos da CCE, relativa ao mês subsequente ao mês da retenção, os recursos adicionais creditados na Conta UFRA serão transferidos pelo Banco Votorantim S.A. à OUTORGANTE para a Conta de Livre Movimentação, observados os horários e prazos previstos no item (i) acima;
- (c) os recursos retidos pelo Banco Votorantim S.A. na Conta UFRA para fins do pagamento da CCE serão transferidos, até as 15 (quinze) horas (horário de Brasília) do dia útil anterior ao dia do vencimento da respectiva parcela das CCE, para outra conta de titularidade da OUTORGANTE junto ao Banco Votorantim S.A. ("**Conta Vinculada**"), para fins do pagamento da CCE. No caso de sobejar saldo, o mesmo deverá ser transferido pelo Banco Votorantim S.A. à OUTORGANTE para a Conta de Livre Movimentação. Os recursos creditados na Conta UFRA e retidos pelo Banco Votorantim S.A. poderão, a critério da OUTORGANTE, ser aplicados em (i) títulos públicos representativos da dívida pública federal; (ii) Certificados de Depósito Bancário, de emissão do Banco Votorantim, que deverão contar com liquidez diária; ou (iii) letras financeiras e letras de crédito do agronegócio de emissão do Banco Votorantim S.A. ("**Investimentos Permitidos**"), sendo reconhecido pelas Partes que o Banco Votorantim S.A. está isento de quaisquer responsabilidades e/ou questionamentos futuros única e exclusivamente acerca da remuneração dos Investimentos Permitidos, não podendo o Banco Votorantim S.A. ser questionado a qualquer tempo acerca de tal remuneração, seja a que título for.

Parágrafo Terceiro - Em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da Operação Garantida, ou mesmo na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado da Operação Garantida, ainda que o próprio vencimento antecipado da Operação Garantida não seja declarado pelo CREDOR, o CREDOR poderá reter todo e qualquer recurso depositado na Conta UFRA com o intuito de constituir reserva suficiente para praticar os atos mencionados na Cláusula 7ª na época própria, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

VI. Das Obrigações da OUTORGANTE

Cláusula 9ª - Até que tenha cumprido integralmente todas as Obrigações, a OUTORGANTE obriga-se, de maneira solidária, de forma absoluta, contínua, irrevogável e irretroatável, a:

- I. manter todas as autorizações necessárias à assinatura deste Contrato e da Operação Garantida e da constituição da Conta UFRA, bem como ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor;
- II. manter os Direitos Creditórios sempre existentes, válidos, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição;
- III. defender-se de forma tempestiva e eficaz, nos termos da lei, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa, de qualquer forma, afetar este Contrato e/ou o Contrato Garantia que gera os Direitos Creditórios;
- IV. independentemente do disposto no Parágrafo Único da Cláusula 5ª acima, caso a CONTRATANTE, o devedor dos Direitos Creditórios, ou terceiros em seu nome, façam os pagamentos devidos de forma outra que não mediante crédito na Conta UFRA, a OUTORGANTE deverá fazer com que tais recursos sejam transferidos para a Conta UFRA até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de recebimento de tal pagamento;
- V. não ceder, ou de qualquer forma ou a qualquer título, dispor ou transferir os Direitos Creditórios;
- VI. manter os anexos a este instrumento sempre atualizados de acordo com o disposto neste Contrato;
- VII. não alterar, ou permitir que seja alterada, qualquer cláusula ou condição do Contrato Garantia que implique em rescisão parcial ou total do referido contrato, sem o prévio e expresso consentimento do CREDOR, nem praticar qualquer ato, ou abster-se de praticar qualquer ato, que possa, de qualquer forma, prejudicar o exercício ou resultar na diminuição dos Direitos Creditórios, de forma expressa ou tácita, ou na renúncia de direitos da OUTORGANTE sob o Contrato Garantia ou na exoneração da CONTRATANTE de qualquer das suas obrigações ali previstas, sempre que o resultado de tais alterações, renúncias ou exonerações afetar a capacidade do DEVEDOR de cumprir pontual e integralmente as Obrigações;
- VIII. prestar ao CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, informações a respeito de toda e qualquer alteração nas condições de operação da planta de etanol da OUTORGANTE, fornecimento do etanol pela OUTORGANTE à CONTRATANTE, bem como quaisquer fatos que possam afetar negativamente ou impactar o cumprimento e/ou as condições originais do Contrato Garantia; e

- IX. não obstante o item VIII acima, prestar ao CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, as informações específicas listadas no Anexo III.

V. Da Securitização da CCE

Cláusula 10ª – A OUTORGANTE neste ato concorda que a CCE, título objeto da Operação Garantida, será cedida a companhias securitizadoras de créditos do agronegócio (uma “**Companhia Securitizadora**”) para fins de operação de securitização (uma “**Operação de Securitização**”).

VI. Do Prazo

Cláusula 11ª – Este Contrato vigorará a partir da presente data até a liquidação total da Operação Garantida, independentemente de qualquer aviso ou notificação, de caráter judicial ou extrajudicial.

VII. Da Renúncia

Cláusula 12ª – Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerada mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará em novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

VIII. Da Irrevogabilidade e da Irretratabilidade

Cláusula 13ª – As Partes, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título, acordam que todos os termos, condições, avenças, mandatos, pactos e compromissos assumidos neste Contrato são (i) considerados perfeitos e acabados nesta data, (ii) celebrados em caráter irrevogável e irretratável, (iii) autônomos e desvinculados do Contrato Garantia que deu origem aos Direitos Creditórios Contrato.

IX. Das Disposições Gerais

Cláusula 14ª – A OUTORGANTE desde já concorda, a tomar todas e quaisquer medidas e produzir todos e quaisquer documentos necessários razoáveis para a formalização e, se for o caso, liquidação da presente garantia, obrigando-se a tudo praticar e/ou ratificar de modo a possibilitar o bom exercício dos direitos e prerrogativas estabelecidos neste Contrato.

Cláusula 15ª - A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

Cláusula 16ª - Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos, nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daí decorrentes.

Cláusula 17ª - Qualquer alteração dos termos e condições deste Contrato somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado pelas Partes e por 02 (duas) testemunhas.

Cláusula 18ª - Todo e qualquer custo ou despesa decorrentes do registro deste Contrato nos Cartórios de Títulos e Documentos competentes serão de inteira responsabilidade da OUTORGANTE, desde que devidamente comprovados.

Cláusula 19ª - Para os fins deste Contrato, o CREDOR poderá, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela OUTORGANTE, nos termos dos artigos 461, 461-A, 466-B, 621 e 632 do Código de Processo Civil.

Cláusula 20ª - Para os fins deste Contrato, considera-se "dia útil" qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo.

Cláusula 21ª - Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista neste Contrato até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja um dia útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

Cláusula 22ª - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

PÁGINA DE ASSINATURA AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS Nº. 102162-2

OUTORGANTE / DEVEDOR:

USINA SÃO FRANCISCO S.A.

USINA SÃO FRANCISCO S/A

Nome: CLELIO ANTONIO SALVO
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

Nome: _____
Cargo: _____

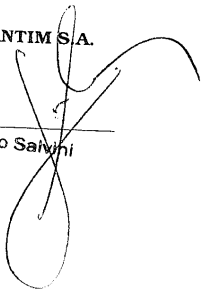


PÁGINA DE ASSINATURA AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS Nº. 102162-2

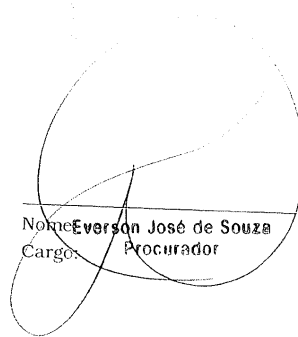
CREDOR:

BANCO VOTORANTIM S.A.

Nome: José Roberto Salvini
Cargo:



Nome: Everson José de Souza
Cargo: Procurador



PÁGINA DE ASSINATURA AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS Nº. 102162-2

Testemunhas:

1. 

Nome: Cassiano Barbosa

RG: 020.257.903-3

CPF: 098.445.777-43

2. 

Nome: Jose Brucenini Neto

RG: 32.896.060-3

CPF: 337.595.303-05

**ANEXO I AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 102162-2**

(Cópia do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas, celebrado entre a Outorgante e a
CONTRATANTE e seus aditamentos)



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, celebrado entre partes, a saber:

1) **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA.**, empresa sediada na Rodovia Anhangüera, km 30,5, Cajamar, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.373/0001-72, neste ato representada na forma prevista em seu Contrato Social ("**NATURA**"); e

2) **USINA SÃO FRANCISCO S.A.**, sediada na Fazenda São Francisco, PO 537, Sertãozinho - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.324.792/0001-06, neste ato representada na forma prevista em seu Contrato Social/Estatuto Social ("**CONTRATADA**"),

doravante denominada isoladamente como "Parte" e, em conjunto, como "Partes";

têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de Matérias-Primas ("Contrato"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DEFINIÇÕES

a - **PROGRAMA DE REMESSAS** - É o sistema de pedidos utilizado pela **NATURA** para compras regulares de itens produtivos, contendo a estimativa para os próximos meses.

b - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATÉRIAS-PRIMAS** - É o documento elaborado pela **NATURA** em conjunto com a **CONTRATADA**, onde constam todas as informações de origem técnica (físico-química e microbiológica) das matérias-primas adquiridas para novos projetos e para os regulares.

c - **ANO SAFRA** - É o período compreendido de maio de um dado ano até abril do ano seguinte. Exemplo: **Ano-Safra 2006/2007** - compreende o período de maio/2006 até abril/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de produto de sua titularidade, relacionado no ANEXO I, o qual faz parte integrante do presente Contrato, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no ANEXO II e no PROGRAMA DE REMESSAS, obedecendo rigorosamente as características descritas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATÉRIAS-PRIMAS, desenvolvidas pela **NATURA e CONTRATADA** ("PRODUTO").

1.1.1 - O Anexo I, além de conter a descrição do PRODUTO, ou seja, álcool orgânico neutro extra-fino, conforme especificação e características descritas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATÉRIAS-PRIMAS, conterá igualmente a forma de entrega do PRODUTO, que neste caso será a granel, em caminhões-tanque.

1.2 - O PRODUTO será fabricado pela **CONTRATADA**, em suas instalações, com equipamentos próprios ou arrendados, utilizando pessoal técnico especializado, serviços e materiais, em conformidade com as especificações e quantidades requeridas pela **NATURA**, bem como as exigências da Vigilância Sanitária, quando aplicável.





CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos abaixo mencionados, cujo teor é do inteiro conhecimento das Partes:

2.1.1 - Anexo I - PRODUTO;

2.1.2 - Anexo II - Volumes Mínimos de Entrega e Condições Comerciais;

2.1.3 - Anexo III - Modelo de Programa de Remessas;

2.1.4 - Anexo IV - Especificações Técnicas de Matérias-Primas estabelecidas de comum acordo entre **NATURA** e **CONTRATADA**; e

2.1.5 - Anexo V - Formulários: (i) Ficha Cadastral de Fornecedor
(ii) Inventário Ambiental
(iii) Avaliação de Responsabilidade Social
(iv) Check List para Qualificação de Fornecedores de Matéria-Prima.
(v) Requisitos Sistema Integrado Fornecedores: Insumos & Manufatura de Produtos Acabados.

2.2 - Todas e quaisquer alterações ao presente Contrato somente serão consideradas válidas se efetuadas mediante aditamento ao mesmo, devidamente assinado pelos representantes legais das Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMAÇÕES

3.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer o PRODUTO para a **NATURA** de acordo com os termos dos Anexos I e II e do PROGRAMA DE REMESSAS estabelecido e aceito pelas Partes, cujo modelo encontra-se anexo a este instrumento.

3.1.1 - No Anexo II acima indicado serão acordadas os volumes mínimos do PRODUTO a serem adquiridos pela **NATURA** para cada safra, as regras gerais sobre índices de reajuste de preços do PRODUTO, assim como outras condições comerciais.

3.2 - Os PROGRAMAS DE REMESSAS serão elaborados pela **NATURA** e encaminhados à **CONTRATADA**. Referidos programas serão gerados e encaminhados, aproximadamente, a cada 21 (vinte e um) dias, tendo seu período de validade contado desde o dia de seu envio à **CONTRATADA** até o envio da próxima versão do programa, onde a versão mais recente de PROGRAMA DE REMESSAS invalida a versão anterior. As solicitações de entrega serão feitas pela **NATURA** à **CONTRATADA** com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência. Os PROGRAMAS DE REMESSAS deverão conter: código do material, descrição do material, número do programa de remessas, o período contemplado e estimativa de demanda futura, tudo em conformidade com o Anexo II e nos moldes do Anexo III. A colocação do PROGRAMA DE REMESSAS estará condicionada ao aceite de suas condições pela **CONTRATADA**, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.



3.2.1 - Decorrido o prazo descrito na cláusula 3.2 acima sem manifestação da **CONTRATADA**, a mesma deverá entregar o PRODUTO atendendo aos PROGRAMAS DE REMESSAS elaborados pela **NATURA**.

3.2.2 - O PROGRAMA DE REMESSAS será gerado e encaminhado via eletrônica à **CONTRATADA**, contendo as informações descritas no item 3.2 acima. Entretanto, ajustes poderão ser realizados de comum acordo entre as Partes, sendo encaminhados eletronicamente pela **NATURA** à **CONTRATADA**, sendo que o PROGRAMA DE REMESSAS mais atual substituirá o anterior.

3.3 - O fornecimento somente poderá ser efetuado após o recebimento, pela **CONTRATADA**, do PROGRAMA DE REMESSAS.

3.4 - As discrepâncias entre os volumes do PRODUTO contidos na Nota Fiscal e os volumes discriminados no sistema SAP da **NATURA** serão toleradas até o limite máximo de 5% (cinco por cento), para baixo ou para cima, devendo referidas discrepâncias serem apuradas a 20º C (vinte graus Celsius), mantidas as especificações constantes no presente instrumento.

3.4.1 - A tolerância máxima permitida para as discrepâncias entre os volumes do PRODUTO mencionados na respectiva Nota Fiscal e os volumes efetivamente recebidos, verificados através da apuração física do PRODUTO, será de 2% (dois por cento).

3.4.1.1 - Para a aplicação da Cláusula 3.4.1, um representante da **CONTRATADA**, ou na ausência do mesmo, o preposto da transportadora por ela contratada, acompanhará a apuração física dos volumes do PRODUTO, em conjunto com a **NATURA**.

3.4.2 - Sendo constatadas e comprovadas as discrepâncias mencionadas nos itens 3.4 e 3.4.1 acima, a **NATURA** poderá descontar os valores provenientes de tais diferenças nos próximos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

3.5 - A não entrega dos volumes do PRODUTO à **NATURA**, nos prazos previstos no PROGRAMA DE REMESSAS, acarretará à **CONTRATADA** multa diária de 0,3% sobre o valor da carga em atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente justificados.

3.5.1 - A multa acima descrita, quando devida, será deduzida dos pagamentos a serem efetuados e/ou será cobrada por nota de débito.

3.6 - Caso a **CONTRATADA** atrase por mais de 30 (trinta) horas a entrega do PRODUTO prevista no PROGRAMA DE REMESSAS, sem justa causa, arcará com as perdas e danos devidamente comprovadas que a **NATURA** vier a sofrer em decorrência de tal atraso. Este atraso será monitorado a partir do momento que a **NATURA** fizer a solicitação da entrega a **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula 3.2.

3.7 - Os volumes do PRODUTO serão entregues, por conta e risco da **CONTRATADA**, na sede da **NATURA**, na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, ou dentro de um raio de 100 (cem) quilômetros, correndo as despesas de frete por conta da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** se desobriga no momento em que torna o PRODUTO disponível na sede da **NATURA**, cabendo a esta viabilizar o desembarque do PRODUTO.

3.7.1 - A entrega poderá ser feita em outras localidades, além do raio de 100 (cem) quilômetros estabelecido acima, contanto que haja acordo prévio entre as partes nesse sentido.



3.8 - Caso a **CONTRATADA** tenha a necessidade e a **NATURA** seja previamente informada, fica acordado entre as Partes que a **CONTRATADA** tem a prerrogativa de certificar organicamente um terceiro fornecedor como responsável pela retificação do álcool orgânico hidratado produzido pela **CONTRATADA**, devendo serem atendidas todas as exigências de qualidade e sócio-ambientais estabelecidas pela **NATURA**, na forma dos formulários constantes do Anexo V.

CLÁUSULA QUARTA - CONTROLE DE QUALIDADE

4.1 - A **NATURA** poderá proceder, a seu critério e em qualquer tempo, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias úteis à **CONTRATADA**, vistoria e testes na fabricação do PRODUTO, no sentido de auferir a regular aplicabilidade das normas de qualidade exigidas pela mesma, podendo a **CONTRATADA** indicar um técnico para acompanhamento de tais testes, na forma dos formulários constantes do Anexo V.

4.2 - A **NATURA** reserva-se o direito de rejeitar o PRODUTO fornecido pela **CONTRATADA** que não se apresentar em conformidade com os padrões de qualidade previamente definidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATÉRIAS-PRIMAS, conforme Anexo IV. Caso fique tecnicamente comprovada a inadequação do PRODUTO com os padrões técnicos referidos no Anexo IV, a **CONTRATADA** obriga-se a solucionar as respectivas divergências no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que houver a comprovação técnica da inadequação do PRODUTO referida abaixo, correndo exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todos os custos referentes à nova produção. Qualquer recusa de PRODUTO, pela **NATURA**, deverá estar tecnicamente comprovada e aprovada por ambas as Partes, no período de até 10 (dez) dias contados da data da recusa.

4.3 - Sem prejuízo do acima disposto, caso fique comprovada a inadequação técnica do PRODUTO, a **CONTRATADA** arcará com todos os custos que der causa, relativamente a atrasos de entregas, faltas ou excesso de PRODUTO, diferenças de preços, diferenças de impostos, extravios ou avarias nos volumes de PRODUTOS entregues ou quaisquer outras discrepâncias.

4.3.1 - Se, eventualmente, a **CONTRATADA** não solucionar os problemas supra citados, a **NATURA** poderá, a seu exclusivo critério, descontar os prejuízos incorridos e devidamente comprovados das faturas da **CONTRATADA** ainda não quitadas ou cobrá-los por nota de débito.

4.4 - A **CONTRATADA** se obriga a manter seu parque industrial de acordo com as normas de qualidade e segurança exigidas pela **NATURA**, incluindo-se o fiel cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e ambientais, mantendo atualizadas a licença e autorização de funcionamento junto aos órgãos reguladores (sanitários, ambientais, entre outros) como, por exemplo o CRQ, CRF, bem como estar de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação, expedidas pela ANVISA, na forma dos formulários constantes do ANEXO V.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para o fornecimento ora contratado, a **CONTRATADA** declara estar livre, legal e tecnicamente habilitada, para realizar por si ou por terceiro, na forma da cláusula 3.8, a produção dos volumes do PRODUTO descritos no ANEXO II, conforme ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATÉRIAS-PRIMAS contidas no ANEXO IV.

Departamento Jurídico Natura



5.2 O fornecimento do PRODUTO pela **CONTRATADA** não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre esta e a **NATURA**, assumindo, cada parte, com os custos e respectivos encargos trabalhistas e sociais de seus empregados. A **CONTRATADA** se obriga, judicial e extrajudicialmente, a manter a **NATURA**, durante e após a vigência do presente CONTRATO, (i) à margem de quaisquer reivindicações dos seus empregados e subcontratados; e (ii) livre de qualquer responsabilidade, obrigação, custo ou, despesas estabelecidas pela legislação previdenciária e da seguridade social ou a qualquer lei em vigor em relação à **CONTRATADA**.

5.3 Para os efeitos do acima disposto, fica desde logo estipulada a responsabilidade da **CONTRATADA** no pagamento de qualquer natureza devido aos demais prestadores de serviços envolvidos na produção e fornecimento do PRODUTO à **NATURA**. A **CONTRATADA**, desta forma, será integralmente responsável pelos seus contratados diretos, subcontratados ou terceiros, na execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitada, as cópias autenticadas das alterações estatutárias, havidas no respectivo período, Notas Explicativas (se houver), DRE, Balanço e Relatório da Administração (se houver).

5.5 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter cobertura por seguro, contra risco de incêndio e roubo de cargas, para satisfazer aos pedidos da **NATURA**, conforme estabelecido no ANEXO II deste instrumento e sub cláusula 5.5.1 abaixo.

5.5.1 - No tocante ao PRODUTO, tanto o álcool orgânico hidratado como o álcool orgânico neutro (produto retificado) serão depositados em pelo menos 02 (dois) tanques de armazenagem da **CONTRATADA**, de forma que sempre serão utilizados no mínimo 04 (quatro) tanques para armazenar os volumes do PRODUTO a serem destinados à **NATURA**.

5.6 - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências legais e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato, quer no âmbito Federal, Estadual e Municipal, na forma dos formulários constantes do Anexo V e legislação vigente, de forma tal que, à **NATURA**, nenhuma reclamação seja dirigida, em virtude da inobservância, pela **CONTRATADA**, de suas obrigações.

5.7 - Para o fornecimento do PRODUTO, a **CONTRATADA** compromete-se a obedecer e fazer cumprir toda a legislação de proteção ao meio ambiente, bem como, todas as normas e exigências da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde, além dos dispositivos legais ditados pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, de tal forma que seu estabelecimento não venha a sofrer qualquer interdição judicial ou extrajudicial, ou o PRODUTO venha a ser apreendido ou autuado, por iniciativa dos órgãos públicos competentes, na forma dos formulários constantes do Anexo V e legislação vigente.

5.7.1 - Caso ocorra a interdição do estabelecimento da **CONTRATADA**, ou apreensão do PRODUTO pelo descumprimento do estipulado no caput da cláusula 5.7 acima, a **NATURA** estará isenta de quaisquer responsabilidades, devendo ser indenizada pela **CONTRATADA** por eventuais prejuízos que possa vir a sofrer em decorrência de tais eventos.

5.8 - Sem prejuízo do disposto na cláusula 7.2.1, a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer o PRODUTO sob o regime de exclusividade para a **NATURA**, contados a partir da data da primeira entrega do PRODUTO nas dependências desta última conforme volumes e cronograma de entregas previsto no ANEXO II, estando portanto, proibida de comercializar o PRODUTO apenas com empresas concorrentes da **NATURA** no mercado



brasileiro que atuem no segmento de cosméticos e higiene pessoal, seja aquelas que atuem no canal de venda direta ou qualquer outro canal de venda.

anexo

5.8.1 - O período de exclusividade acima descrito cessará quando a **NATURA** receber a primeira entrega em suas dependências ou onde ela indicar, do PRODUTO de um novo fornecedor. Neste caso, a **CONTRATADA** estará livre para comercializar o PRODUTO também com as empresas referidas na cláusula 5.8 acima, sem prejuízo das demais cláusulas do presente Contrato, que permanecerão em pleno vigor.

5.9 - Conforme estabelecido no ANEXO II, a **CONTRATADA** se obriga a fornecer à **NATURA**, volumes mínimos de PRODUTO para cada safra. Em virtude desta obrigação, a **CONTRATADA** deverá comprovar a existência de estoque regulatório do PRODUTO durante o período de cada safra, apresentando à **NATURA**, relatórios de 60 (sessenta) em 60 (sessenta) dias acerca deste estoque, os quais serão emitidos por empresa de supervisão internacionalmente reconhecida e previamente aprovada pela **NATURA**. As despesas e custos relativos à contratação dos serviços de referida empresa correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO

6.1 - Pelo presente instrumento, a **NATURA** pagará, à **CONTRATADA**, pelos volumes do PRODUTO entregues, a importância descrita no ANEXO II e nos PROGRAMAS DE REMESSA estabelecidos de comum acordo entre as Partes.

6.2 - O preço do PRODUTO estabelecido para cada safra e indicado no ANEXO II e nos respectivos PROGRAMAS DE REMESSAS sofrerá reajustes ou alterações, antes do início de cada safra, a partir da safra 2007/2008 inclusive, conforme estabelecido no item "Cesta de Indicadores", "Cadeia de Valor" e "Reajuste" já acordados pelas partes, conforme ANEXO II.

6.2.1 - Apenas para efeitos da primeira entrega, fica acordado entre as Partes que o preço do PRODUTO será revisto 1 (um) mês antes de iniciar a operação de fornecimento. A revisão de preço, neste caso, dar-se-á também através da "Cesta de Indicadores" e "Cadeia de Valor" acordadas entre as Partes, conforme ANEXO II.

6.3 - O pagamento será efetuado, mediante a apresentação das Notas Fiscais e do Boleto de Cobrança ou Ficha de Compensação, no prazo de 15 dias descrito no ANEXO II, contados da entrega efetiva dos volumes de PRODUTO acordados entre a **CONTRATADA** e a **NATURA**.

6.4 - Caso a **NATURA** não efetue o pagamento na data do vencimento, sem justa causa, incorrerá em multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês ou fração sobre o valor vencido acrescido dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo de outras disposições deste CONTRATO e seus ANEXOS.

6.5 - Caso a **NATURA** não efetue qualquer dos pagamentos devidos, deixe de apresentar para a **CONTRATADA** qualquer PROGRAMA DE REMESSA, se recuse a receber o PRODUTO ou cancele qualquer das entregas do PRODUTO frustrando a compra e venda acordada na forma do cronograma fixado no ANEXO II, ficará de pleno direito configurada a infração da **NATURA** aos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E RESCISÃO



7.1 - O presente Contrato é firmado pelo prazo indeterminado, com início na data de assinatura pelas Partes.

7.2 - Fica acertado entre as Partes que se constituem motivos para a rescisão do Contrato os seguintes eventos:

- I. o não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, que acarretem falha na entrega do PRODUTO ou no seu pagamento, ou que denigrem a imagem de qualquer das Partes, quando não sanados no prazo de 10 (dez) dias, sempre mediante notificação por escrito de uma parte à outra no prazo de 15 (quinze) dias da data do fato que motivou a rescisão;
- II. a sub-contratação, exceto de acordo com o previsto na cláusula 3.8, cessão do Contrato, no todo ou em parte, associação ou mudança de controle acionário da **CONTRATADA** ou da **NATURA** com outrem, sem prévia aprovação escrita da outra Parte, sempre mediante notificação por escrito de uma parte à outra no prazo de 15 (quinze) dias da data do fato que motivou a rescisão;
- III. a dissolução de sociedade, a decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial contra qualquer das Partes;
- IV. no caso de iniciativa de qualquer das Partes, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, após o período de exclusividade referido na cláusula 5.
- V. caso qualquer das partes manifeste o desinteresse em não se obrigar nos termos do contrato para a safra subsequente, na forma da cláusula 7.2, abaixo.

7.2.1 - Caso não haja interesse de qualquer das Partes em se obrigar com relação à safra subsequente na forma deste Contrato, as Partes deverão comunicar uma à outra, por escrito, até 31 de janeiro de cada ano-safra. Caso não haja manifestação por escrito, o Contrato permanece em vigor em todas as suas cláusulas e condições, de acordo com o ANEXO II - Volumes Mínimos de Entrega e Condições Comerciais.

7.3 - A eventual rescisão por culpa exclusiva de qualquer uma das Partes acarretará o pagamento da multa à Parte que não deu causa à rescisão no valor de 10% (dez por cento) do valor remanescente da safra inadimplida, além de encargos moratórios eventualmente já devidos de acordo com o CONTRATO, nada mais sendo devido de uma Parte à outra.

7.3.1 - O percentual acima estabelecido poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes.

7.4 - Ficam excepcionados da multa prevista na Cláusula 7.3 acima os casos de rescisão previstos na cláusula 7.2, itens III e IV e V acima.

CLÁUSULA OITAVA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 - Não é permitido à **NATURA** utilizar-se do PRODUTO ou marcas da **CONTRATADA** em proveito próprio, sem a expressa concordância da **CONTRATADA**.

8.1.1 - Não é permitido à **CONTRATADA** utilizar-se das marcas da **NATURA** em proveito próprio sem a expressa concordância desta última.

8.1.2 - A utilização do PRODUTO fornecido pela **CONTRATADA** restringe-se à aplicação dos mesmos como matéria prima / insumo pela **NATURA**.



8.2 - Qualquer direito de patente, projeto, marca registrada ou outros direitos protegidos de terceiros que sejam infringidos pela **CONTRATADA**, e se reclamações forem feitas contra a **NATURA**, a **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação de reembolsar a **NATURA** o valor das despesas incorridas e das indenizações que a **NATURA** venha a ser condenada a pagar em decorrência de tais infrações, deverá, às suas próprias custas: (i) solucionar a reclamação, e/ou (ii) modificar o PRODUTO de forma a torná-lo não infrigente, desde que as modificações não prejudiquem o uso do PRODUTO pela **NATURA**.

CLÁUSULA NONA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 - A **CONTRATADA** e a **NATURA** se obrigam, por si, seus prepostos, colaboradores, administradores e empregados a manterem o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de ambas as Partes de caráter confidencial, de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes venham a ser confiadas, sejam elas relacionadas a este Contrato ou não. A **CONTRATADA** e a **NATURA** não poderão, sob qualquer pretexto, nem permitirão que qualquer pessoa pertencente a seus quadros o faça, reproduzir, divulgar, revelar, ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, de quaisquer tipos de informações de caráter confidencial de ambas as Partes, sob as penas da lei, durante a vigência deste instrumento, bem como posteriormente a ela, respondendo por quaisquer violações de tal sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA - MEIO AMBIENTE

10.1 - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com a legislação ambiental vigente e em regularidade perante os órgãos ambientais, possuindo licenças ambientais válidas e não apresentando contingências relativas a aspectos de gerenciamento ambiental, na forma dos formulários constantes do ANEXO V e legislação em vigor.

10.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a facilitar o acesso, a qualquer tempo, de técnicos indicados pela **NATURA** para que sejam realizadas auditorias ambientais nas instalações da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** compromete-se, na forma dos formulários constantes do ANEXO V e legislação em vigor, a realizar um planejamento corretivo sempre que forem constatadas quaisquer irregularidades ambientais na execução de suas atividades, sejam estas verificadas internamente ou indicadas por terceiros, incluindo-se os órgãos de controle ambiental e a **NATURA**.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a transportar, manusear, armazenar e recuperar o PRODUTO, em especial aqueles classificados como perigosos, em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis, atendendo às recomendações dos órgãos ambientais neste sentido, na forma dos formulários constantes do Anexo V e legislação em vigor.

10.4 - Eventuais danos ambientais, relacionados ao desenvolvimento das atividades da **CONTRATADA**, às suas práticas de transporte, descarte, armazenagem, manuseio, recuperação e/ou qualquer outra ação ou omissão que tenha relação com suas atividades, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, a qual obriga-se a manter a **NATURA** isenta de qualquer responsabilidade, devendo indenizá-la por eventuais custos, despesas, multas, indenizações e prejuízos decorrentes de referidos danos ambientais.

10.5 - A **CONTRATADA** declara ter conhecimento de que participa de um processo de avaliação ambiental de fornecedores, conforme formulário constantes do ANEXO V e legislação em vigor através do qual é avaliado

Departamento Jurídico Natura



periodicamente segundo o questionário de avaliação ambiental ANEXO estabelecido pela NATURA, que se compromete a informar, de forma fundamentada, o resultado da referida avaliação.

10.6 - Sendo a CONTRATADA avaliada de modo insatisfatório no questionário ambiental em ANEXO, devidamente fundamentado em critérios técnicos, deverá prover as adequações necessárias indicadas pela NATURA, para que seja estabelecida a condição satisfatória no prazo acordado entre as Partes. Caso as ações corretivas não sejam verificadas pela NATURA no prazo estabelecido, o presente Contrato poderá ser rescindido sem que a CONTRATADA caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL

11.1 - As Partes, empresas que reconhecem sua responsabilidade social, declaram que serão integralmente respeitados os conceitos prescritos pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente). Qualquer das Partes poderá rescindir o Contrato, de pleno direito, caso a outra deixe de cumprir as obrigações estabelecidas no referido diploma legal.

11.2 - As Partes declaram ainda que não se utilizarão, em hipótese alguma, de trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador (trabalho escravo), sob pena de rescisão deste instrumento, de pleno direito, submetendo-se, a Parte que infringir esta cláusula, ao ressarcimento das perdas e danos causados, pagamento de multa contratual e as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - USO DE IMAGEM

12.1 - A divulgação no mercado, por parte da CONTRATADA ou da NATURA, da realização deste CONTRATO como referência de marketing, poderá ocorrer somente mediante prévio acordo entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Este Contrato e seus ANEXOS constituem documentos que regulam os direitos e obrigações das Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre quaisquer demais documentos, em caso de litígio e desentendimentos entre as Partes.

13.2 - Este Contrato e seus ANEXOS constituem um documento único que deve ser interpretado em conjunto, de forma harmônica.

13.3 - Este Contrato não estabelece, entre as Partes, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

13.4 - A concessão feita por uma Parte à outra não significará renúncia ou novação, constituindo mera liberalidade da parte concedente.

13.5 - O presente Contrato não poderá ser cedido nem transferido sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.



13.6 - As comunicações entre as Partes deverão ser feitas por escrito e serão consideradas entregues quando endereçadas aos representantes legais de cada uma das Partes e nos endereços abaixo:

CONTRATADA:

Fazenda São Francisco, PO 537
Clesio Balbo e Leontino Balbo Junior

NATURA:

Rodovia Anhanguera, km 30,5, Cajamar - SP, CEP 07750-000
Cláudio Santos Cuimar e Cristiane de Moraes Franco

13.7 - As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo como o competente para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, 19 de maio de 2006.

Ignacio Martinez Maria Cristina N. Passarini
CPF 02.255.777-77 Gerente Fiscal
CPF 077.728.198-89
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA

USINA SÃO FRANCISCO S/A.

USINA SÃO FRANCISCO S/A
Clesio Balbo Junior
Testemunhas:

1. NOME/RG:

Francisco Xavie de Camalho Filho
RG. 14.213.356

2. NOME/RG:

Edson de Almeida
RG. 577.5467



Anexo I - PRODUTO

Do PRODUTO a ser fornecido pela CONTRATADA

Código Natura

Descrição Natura

Forma de entrega

50038001

Álcool 96 Graus Neutro Orgânico

A granel em caminhão tanque

l e e

1/10
11
ck



Anexo II - VOLUMES MÍNIMOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pelo presente Contrato e por este ANEXO II, a NATURA compra da CONTRATADA e a CONTRATADA vende à NATURA o PRODUTO descrito no ANEXO I nas seguintes quantidades e valores mínimos conforme respectiva safra:

Período	Quantidade/Volume	Valor Unitário*	Observações
Safra 2006/2007	3.900.000 (três milhões e novecentos mil) litros		Reajuste de acordo com a cláusula 6.2
Ago/2006	330.000 litros		
Set/2006	330.000 litros		
Out/2006	330.000 litros		
Nov/2006	330.000 litros		
Dez/2006	450.000 litros		
Jan/2007	532.000 litros		
Fev/2007	533.000 litros		
Mar/2007	532.000 litros		
Abr/2007	533.000 litros		
Safra 2007/2008	7.200.000 (sete milhões e duzentos mil) litros	A ser apurado conforme variação do mix da cesta de indicadores, de acordo com a cláusula 6.2.	Os volumes mensais durante os meses de Maio/2007 a Abril/2008 serão negociados entre as Partes e constarão do PROGRAMA DE REMESSAS
Safra 2008/2009	7.200.000 (sete milhões e duzentos mil) litros	A ser apurado conforme variação do mix da cesta de indicadores, de acordo com a cláusula 6.2.	Os volumes mensais durante os meses de Maio/2008 a Abril/2009 serão negociados entre as Partes e constarão do PROGRAMA DE REMESSAS.
Safra 2009/2010	7.200.000 (sete milhões e duzentos mil) litros	A ser apurado conforme variação do mix da cesta de indicadores, de acordo com a cláusula 6.2.	Os volumes mensais durante os meses de Maio/2009 a Abril/2010 serão negociados entre as Partes e constarão do PROGRAMA DE REMESSAS.

O volume anual contratado de compra do PRODUTO será distribuído ao longo de cada ano conforme os PROGRAMAS DE REMESSAS acordados entre as Partes, documentos estes que servirão apenas para instrumentalizar as entregas e pagamentos parcelados do PRODUTO adquirido.

[Handwritten signatures and a circular stamp of the Departamento Jurídico]



CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Encargo financeiro de 0% (zero por cento) para o prazo de pagamento de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do PRODUTO.

MOEDA

O PRODUTO a ser fornecido pela CONTRATADA é cotado em reais.

PREÇO DA MATÉRIA-PRIMA

Código Natura	Descrição Natura	Preço* (Ano safra 2006/2007)	Observação
50038001	Alcool 96 Graus Neutro Orgânico	██████████ - CIF Cajamar/SP ou CIF a uma raio 100Km da sede da NATURA em Cajamar/SP	A ser reajustado conforme cláusula 6.2 e 6.2.1

Código Natura	Descrição Natura	Preço* (Ano safra 2006/2007)
50038001	Alcool 96 Graus Neutro Orgânico	██████████ - CIF Cajamar/SP ou CIF a uma raio 100Km da sede da NATURA em Cajamar/SP

*Preço em reais(R\$) com impostos inclusos (PIS/COFINS/ICMS)

██████████ ICMS

██████████ PIS

██████████ COFINS

O IPI de 8% será destacado na respectiva Nota Fiscal e não está contemplado no valor acima mencionado (██████████)

MODALIDADE DE VENDA

Entrega de PRODUTO pela CONTRATADA na fábrica de NATURA na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo ou em um raio de 100Km.

CESTA DE INDICADORES

Os preços do PRODUTO serão reajustados antes do início de cada safra, com base na variação do mix de indicadores, acordados entre NATURA e CONTRATADA, que são os seguintes:

Acordo Coletivo = ██████████

Consecana = ██████████

IPCA = ██████████ e,

Óleo Diesel = ██████████

REAJUSTE

O Reajuste será anual e fica definido o mês de junho do ano safra corrente como data base para o reajuste que será feito conforme cesta de indicadores e cadeia de valor, de acordo com a cláusula 6.2.

[Handwritten signatures and initials]

13



CADEIA DE VALOR

Planilha de Simulação Cadeia de Valor na Formação de Preços

Álcool Neutro 96oGL		Orgânico		
Estrutura de Custos	Indexador	% Cadeia Custo	% Cadeia Preço Lq.	Valores R\$/litro
Custos Diretos				
Cana de Açúcar	Consecana	☯	☯	☯
Outros	IPCA	☯	☯	☯
Mão de obra direta	Dissídio Categoria	☯	☯	☯
Custos Indiretos				
Energia Elétrica	Energia	☯	☯	☯
Depreciação	IPCA	☯	☯	☯
Manutenção (Indústria e Agrícola)	IPCA	☯	☯	☯
Combustível e Lubrificante	Diesel	☯	☯	☯
Margem Bruta		☯	☯	☯
Despesas Adm. e Vendas				
Fixas	IPCA	☯	☯	☯
Variáveis	IPCA	☯	☯	☯
Frete	IPCTA	☯	☯	☯
Margem Operacional		☯	☯	☯
Preços sem impostos (R\$/ litro)		☯	☯	☯

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
14



Anexo III - MODELO DE PROGRAMA DE REMESSAS

Obs.: Modelo apenas ilustrativo.



Plano de Contas - Ref.: 04.2006

Emissão: 31.03.2006 31.03.2006
N. Docto: 0000155191
Página: 4/4

Este documento cancela e substitui o documento anterior
De 21.03.2006 - Ref.: 04.2006 - N. Docto: 0000152875

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.: XXX-XXX-XXXX
Telefone: XXX-XXX-XXXX FAX: XXX-XXX-XXXX
Vendedor: XXXXXXXXXXXXXXXX PCL: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: XXXXXXXXXXXXXXXX
Estado: XX
E-Mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Material: 50038001 ÁLCOOL 96 GRAUS NEUTRO ORGÂNICO
Último Recebimento: N.P.N.: 025274 Data: 15.03.2005 URP-KC Item Docto: 00650
Data de Descontinuação: Sem Previsão Qtde: XXXXXXXX

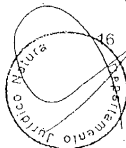
SALDO POSIÇÃO ANTERIOR - REP.: 03.2006 - DR POSIÇÃO ATUAL - REP.: 04.2006 - PARA

Data Remessa	Qtde.	Data Remessa	Qtde.
S 12.2006 (21.03.2006)	XXXXXX	S 12.2006 (21.03.2006)	XXXXXX
Tot: Março / 2006	XXXXXX	Tot: Março / 2006	XXXXXX
S 14.2006 (03.04.2006)	XXXXXX	S 14.2006 (03.04.2006)	XXXXXX
Tot: Abril / 2006	XXXXXX	Tot: Abril / 2006	XXXXXX
S 18.2006 (02.05.2006)	XXXXXX	S 18.2006 (02.05.2006)	XXXXXX
S 22.2006 (29.05.2006)	XXXXXX	S 22.2006 (29.05.2006)	XXXXXX
Tot: Maio / 2006	XXXXXX	Tot: Maio / 2006	XXXXXX
Junho / 2006 :	XXXXXX	Junho / 2006 :	XXXXXX
Julho / 2006 :	XXXXXX	Julho / 2006 :	XXXXXX
Agosto / 2006 :	XXXXXX	Agosto / 2006 :	XXXXXX
Setembro / 2006 :	XXXXXX	Setembro / 2006 :	XXXXXX



Anexo IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATÉRIAS-PRIMAS ESTABELECIDAS DE COMUM
ACORDO ENTRE NATURA E CONTRATADA

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]




Anexo V - FORMULÁRIOS

- (i) Ficha Cadastral de Fornecedor
- (ii) Inventário Ambiental
- (iii) Avaliação de Responsabilidade Social
- (iv) Check List para Qualificação de Fornecedores de Matéria-Prima
- (v) Requisitos Sistema Integrado Fornecedores: Insumos & Manufatura de

Produtos Acabados.



ADITIVO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
CONTRATANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA., doravante designada Contratante, com sede em Rof. Anhangüera, Km. 30,5, Cajamar, SP, CEP 07750-000, inscrito no CNPJ/MF 00.190.373/0001-72, neste ato representada na forma prevista no seu Contrato Social; e	Contrato no.
CONTRATADO: USINA SÃO FRANCISCO S.A., doravante designada Contratada; com sede na Fazenda São Francisco, PO 537, Sertãozinho, SP, inscrito no CNPJ/MF 71.324.792/0001-06, neste ato representada na forma prevista no seu Estatuto Social, Doravante também denominadas isoladamente como "Parte" e, em conjunto, como "Partes";	

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Aditivo Contratual ("Aditivo") ao Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAS PRIMAS, celebrado entre as Partes em 19 de Maio de 2006 ("Contrato"), nos termos e condições seguintes:

CONDIÇÕES NEGOCIAIS	
I - Local e Data de Assinatura do Aditivo	Cajamar, 20 de Agosto de 2007.
II - Cessão de Direitos Creditórios	A CONTRATANTE concorda: i) que todos os direitos creditórios das faturas, e/ou Notas Fiscais emitidas e aceites pelo CONTRATANTE, presentes, e/ou futuros ("Direitos Creditórios") decorrentes do instrumento celebrado com a CONTRATADA, descrito acima ("Contrato"), a partir desta data, sejam exclusivamente pagos por meio de crédito na seguinte conta vinculada: Titularidade da Conta: USINA SÃO FRANCISCO S/A Banco: Banco Citibank S.A., com sede na Av. Paulista, 1.111, 2º Andar/parte, São Paulo - SP Agência: 0016 Conta Vinculada: 98660497 ii) com a constituição de cessão dos Direitos Creditórios ao CITIBANK N.A. ("CESSIONÁRIO"), tendo em vista a concessão de operação de crédito à CONTRATADA. Por outro lado, é vedado à CONTRATADA: i) estabelecer qualquer outro compromisso com o CESSIONÁRIO que contrarie as disposições estabelecidas no "Contrato", as quais permanecem em inteiro vigor, inclusive as cláusulas de Prazo e Rescisão do "Contrato", as quais não dependerão de anuência do CESSIONÁRIO; ii) estabelecer outra cessão de direitos creditórios, que não a aqui prevista, e ou transferência de obrigações relativos ao "Contrato", sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.
Condições Comerciais	Não se aplica.
CONDIÇÕES COMERCIAIS	

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, as quais são expressamente ratificadas pelas partes.

Ficando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas legalmente exigidas.

CONTRATANTE:
Carlos Henrique Ferreira
Gerente de Suprimentos

CONTRATADA:
USINA SÃO FRANCISCO S/A

TESTEMUNHAS:
Nome: PAULO DECELA LACCI
CPF/MF: 003311718-21
Nome: FERNANDA REZENDE FACCHINI
CPF/MF: 200061648-84

CONTRATADA:
USINA SÃO FRANCISCO S/A

CLÉLIO ANTONIO BALBO
Diretor-Fin. neutro

Directoria Jurídica
Gerência Jurídica de Apoio aos Negócios

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE CAJAMAR
Av. Tenente Marques, 1787, Bairro Polvilho, Cajamar-SP Tel. 4448.1011 4448.1911
João Baptista Bartolotto - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de CARLOS HENRIQUE FERREIRA, es documento para valor econômico, e dou fé.

Cajamar, 17 de Agosto de 2007.
Es testemunho
Tatiane Aparecida de Carvalho - Escrevente Autorizada
Total: 4,00



da varredura.
creche e autorizada
pelo Conselho Municipal de
Educação.

01777AA025239

Registro Notarial
do Brasil
Vargem - SP
Cidade de São Paulo
FIMBA VALON
ECONOMICO 2
Júlio Rogério de Almeida



ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, celebrado entre partes, a saber:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA. empresa sediada na Rodovia Anhanguera, km 30,5, Cajamar, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.373/0001-72, Inscrição Estadual nº 241.022.419.113, neste ato representada na forma prevista em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "NATURA"; e

USINA SÃO FRANCISCO S.A., sediada na Fazenda São Francisco, PO 537, Sertãozinho, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.324.792/0001-06, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "USINA SÃO FRANCISCO",

Em conjunto denominadas "partes".

CONSIDERANDO QUE:

- (i) As partes firmaram em 19.05.06 Contrato de Fornecimento de Álcool 96 Graus Neutro Orgânico por prazo indeterminado;
- (ii) O referido Contrato prevê o fornecimento de volumes mínimos de entrega e condições comerciais até a safra de 2009/2010 (Anexo II);
- (iii) As partes pretendem substituir o Anexo II ao Contrato para constar as condições comerciais e volumes para a safra 2010/11.

Assim as partes firmam o presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Matérias-Primas celebrado em 19.05.06, nos termos e condições seguintes:

1 - As partes resolvem, de comum acordo, inserir no Anexo II - "Volumes Mínimos de Entrega e Condições Comerciais", do contrato originário, a previsão de fornecimento compreendendo a safra de 2010/2011, nas seguintes condições:

Período	Quantidade/Volume	Valor Unitário	Observações
Safra 2010/2011	8.501 a 10 milhões de litros	A ser apurado conforme variação do mix da cesta de indicadores, de acordo com a cláusula 6.2.	Os volumes mensais serão negociados entre as partes e constarão do PROGRAMA DE REMESSAS.

Ainda, havendo interesse da NATURA na aquisição de volume superior àquele descrito no quadro acima, as partes desde já ajustam que a CONTRATADA concederá um desconto (rebate) sobre os valores que excederem o volume contratado, conforme especificado no quadro abaixo:

Volumes Adquiridos	Desconto / Rebate
Até 10.000 m³	
De 10.000 m³ a 11.000 m³	





De 11.000 m³ a 12.000 m³	
Acima de 12.000 m³	

II - As Partes revogam neste ato a cláusula 5.8 e seus subitens, relativa à exclusividade no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

III - Em consequência da revogação da cláusula 5.8 e seus respectivos subitens, o item 7.2, IV passará a vigorar com a seguinte redação:

"IV. no caso de iniciativa de qualquer das Partes, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias."

IV - O item 7.2.1 passará a vigorar com a seguinte redação:

"7.2.1. Caso não haja interesse em qualquer das Partes em se obrigar com relação à safra subsequente na forma deste Contrato, as Partes deverão comunicar uma à outra, por escrito, até 31 de março de cada ano-safra. Caso não haja manifestação por escrito, o Contrato permanece em vigor em todas as suas cláusulas e condições, de acordo com o Anexo II - Volumes Mínimos de Entrega e Condições Comerciais."

IV - Caso optem por não exercer a prerrogativa disposta no item 7.2.1 do Instrumento ora aditado, as Partes acordam ainda em renovar e substituir o Anexo II igualmente até o dia 31 de março de cada ano-safra para constar os volumes e condições comerciais das safras seguintes.

V - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas celebrado em 19.05.06, no que não contrariarem o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, 13 de Janeiro de 2011.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA.
USINA SÃO FRANCISCO S/A

CLÁUDIO ANTÔNIO BALBO
Diretor Presidente USINA SÃO FRANCISCO S.A.

Testemunhas:

1. _____
NOME:
RG:

2. _____
NOME:
RG:



**ANEXO II AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 102.162-2
NOTIFICAÇÃO AO DEVEDOR DOS DIREITOS CREDITÓRIOS**

À
Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda.
Rodovia Anhanguera, km 30.5,
Cajamar, SP
At.: Srs. [•] e [•]

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

REF.: INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 102162-2, FIRMADO ENTRE O BANCO VOTORANTIM S.A. E A USINA SÃO FRANCISCO S.A. EM 26 de outubro de 2012.

Prezados Senhores,

Vimos, em cumprimento ao disposto na Cláusula 4ª do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102162-2, firmado entre o Banco Votorantim S.A. e a Usina São Francisco S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda São Francisco, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.324.792/0001-06 ("UFRA"), notificar V.Sas., de forma irrevogável e irretroatável, de que os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento de Matérias Primas, celebrado com V.Sas. em 19 de maio de 2006, conforme aditado, foram cedidos fiduciariamente ao **Banco Votorantim S.A.**, em decorrência do que, doravante, todos os pagamentos devidos por V.Sas. em decorrência do pactuado no mesmo Contrato, deverão ser efetuados diretamente à supra citada instituição financeira, mediante crédito em **Conta UFRA nº 1.006.594-6**, Banco Votorantim S.A. (n.º 655), Agência 0001-9, de nossa titularidade.

A cessão fiduciária acima mencionada tem por objetivo garantir todas as obrigações assumidas pela UFRA com o Banco Votorantim S.A.

A partir da presente data, eventual alteração do disposto nesta correspondência deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo Banco Votorantim S.A.

Atenciosamente,

Usina São Francisco S.A.
CNPJ/MF: 71.324.792/0001-06

De acordo,

Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

**ANEXO III AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 102162-2
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM ENTREGUES AO CREDOR, OU QUEM O CREDOR
INDICAR**

Nos termos da Cláusula 9, item IX, a OUTORGANTE obriga-se de forma absoluta, contínua, irrevogável e irretratável, a prestar informações ao CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, a respeito de matérias relacionadas ao Contrato Garantia que possam, a critério exclusivo da OUTORGANTE, afetar de forma negativa tal contrato, incluindo:

a. Questões relacionadas ao Contrato Garantia:

- i. envio mensal de informação referente a quantidade de etanol entregue, nos termos a serem previamente acordado entre as partes;
- ii. questões relacionados a revisão anual do custo logístico de transporte do etanol;
- iii. qualquer aditamento a fórmula de determinação do preço de fornecimento do etanol e/ou qualquer modificação na forma de cálculo ou determinação de tal preço;
- iv. qualquer alteração de impostos relacionados ao preço de fornecimento de etanol;
- v. envio mensal de informação referente a quantidade de etanol já entregue do Contrato Garantia; e
- vi. qualquer alteração ou aditivo ao Contrato Garantia a respeito do aumento ou diminuição o volume de fornecimento de etanol.

b. Questões relacionadas ao performance do Contrato Garantia:

- i. qualquer parada programada ou técnica da planta da CONTRATANTE e/ou da OUTORGANTE;
- ii. formalização de aditivo a respeito do cronograma original e condições originais previstas no Contrato Garantia;
- iii. qualquer determinação a respeito da invalidade de cláusula do Contrato Garantia;
- iv. qualquer aviso, notificação e/ou reclamação da CONTRATANTE, e/ou empresa supervisora contratada pela CONTRATANTE, com relação a performance do Contrato Garantia ou qualidade do etanol fornecido;
- v. ocorrência de qualquer mora ou atraso no fornecimento de etanol;
- vi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que afete o fornecimento de etanol.

ANEXO IV AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 102162-2
PROCURAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA UFRA

PROCURAÇÃO

As partes nomeadas e qualificadas a saber: **USINA SÃO FRANCISCO S.A.**, com endereço na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda São Francisco, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob número 71.324.792/0001-06, doravante denominado simplesmente "**Outorgante**"; e **BANCO VOTORANTIM S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 59.588.111/0001-03, doravante denominado simplesmente "**Outorgado**".

A Outorgante, neste ato, constitui e nomeia o Outorgado seu bastante procurador, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil, outorgando-lhe os poderes especiais para, em conformidade com a Cédula de Crédito à Exportação nº. 102161-4 ("**CCE**"), bloquear, reter, transferir, sacar, aplicar e reaplicar quaisquer valores disponíveis na **conta nº. 1.006.594-6, agência nº. 0001-9**, mantida pela Outorgante junto ao Outorgado, e seus rendimentos, nos estritos termos descritos na CCE e no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº. **102162-2 ("Cessão Fiduciária")**, sendo permitido o subestabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes, às empresas (i) SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.657.675/0001-86; ou (ii) a terceiros, sendo que neste último caso, somente mediante prévia e expressa anuência da Outorgante.

A presente procuração tem validade até o cumprimento integral das obrigações da Outorgante previstas na CCE e na Cessão Fiduciária.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

Usina São Francisco S.A.

USINA SÃO FRANCISCO S/A

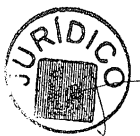
Nome:

Cargo:

CLÉSIO ANTONIO BALSO
DIREITOS REPRESENTANTE

Nome:

Cargo:



ANEXO III À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 102161-4

CÓPIA DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DA CONTA CAUÇÃO

CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS Nº. 102163-1

1. PARTES

OUTORGANTE: Usina São Francisco S.A.
("OUTORGANTE") CNPJ: 71.324.792/0001-06
Endereço: Fazenda São Francisco, s/nº
Cidade: Sertãozinho **UF:** São Paulo

CREDOR: Banco Votorantim S.A. ou Companhia
Securitizadora, na forma da Cláusula 10ª abaixo CNPJ: 59.588.111/0001-03
("CREDOR")
Endereço: Av. das Nações Unidas, 14171, Torre A **Bairro:** Vila Gertrudes
andar 18
Cidade: São Paulo **UF:** São Paulo **CEP:** 04.794-000

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO GARANTIDA

DEVEDOR: Usina São Francisco S.A. CNPJ: 71.324.792/0001-06
("DEVEDOR")
Tipo da Operação: Cédula de Crédito à Exportação **Número da CCE:** 102161-4
("CCE")
Valor do Crédito: R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos) **Taxa de Juros:** 112,5% (cento e doze por cento e cinquenta centésimos) da Taxa DI (conforme definido na CCE)
Data de Emissão: 26 de outubro de 2012 **Prazo para Pagamento:** até 31 de agosto de 2016
Forma de Pagamento: dinheiro **Local de Pagamento:** São Paulo, SP

3. IDENTIFICAÇÃO DAS GARANTIAS

3.1 Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios decorrentes da conta vinculada abaixo identificada mantida pela OUTORGANTE junto ao BANCO VOTORANTIM S.A. ("Conta Vinculada"):

Modalidade: Conta Vinculada - PJ
Agência: 1.007.040-1
Conta Número: 0001-9

CONSIDERANDOS

- (1) **CONSIDERANDO QUE** em 26 de outubro de 2012, o DEVEDOR emitiu a CCE objeto da Operação Garantida, nos termos da Lei nº 6.313, de 16 de dezembro de 1975, em favor do CREDOR; e
- (2) **CONSIDERANDO QUE** em 26 de outubro de 2012, foi celebrado o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Nº. 102162-2, por meio do qual a OUTORGANTE, em garantia de suas obrigações assumidas na CCE, cedeu fiduciariamente em favor do CREDOR, (a) os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Fornecimento de Etanol Orgânico para Fins Industriais celebrado em 19 de maio de 2006 com a Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda. ("**Contrato de Fornecimento**"); e (b) todos os créditos, titularidade e participações relativos à conta n. 1.006.594-6, mantida pela OUTORGANTE na agência 0001-9 do BANCO VOTORANTIM S.A. para fins de crédito dos pagamentos decorrentes do Contrato de Fornecimento ("**Conta UFRA/Natura**"),

Pelo presente instrumento particular as Partes acima qualificadas firmam entre si este Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("**Contrato**"), o qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I. Da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Cláusula 1ª - Para assegurar o fiel cumprimento de suas obrigações assumidas ou decorrentes da Operação Garantida, a OUTORGANTE cede ao CREDOR em caráter fiduciário e sem reserva, todos os créditos, titularidade e participações relativos à Conta Vinculada mencionada no item 3.1 do Preâmbulo, incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da Conta Vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser depositados na Conta Vinculada ou adquiridos com recursos mantidos na Conta Vinculada ("**Direitos Creditórios**"), obrigando-se a OUTORGANTE, por si e seus sucessores a qualquer título, a fazer esta cessão fiduciária sempre boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - O CREDOR passa, a partir dessa data, a ser o único e exclusivo titular em caráter resolúvel dos Direitos Creditórios até a liquidação total da Operação Garantida.

Parágrafo Segundo - A cessão fiduciária constituída nos termos da Cláusula 1ª acima se destinará a garantir o cumprimento integral e pontual, pelo DEVEDOR, de todas e quaisquer obrigações de pagamento da Operação Garantida, incluindo o principal e os juros, bem como multas, despesas razoáveis, eventuais taxas e comissões aplicáveis em virtude de constituição, manutenção e/ou execução da cessão fiduciária ora constituída (doravante simplesmente referidas como “Obrigações”), desde que devidamente comprovadas.

Parágrafo Terceiro - A OUTORGANTE, neste ato, declara e garante ao CREDOR que é a única e exclusiva titular dos Direitos Creditórios, que os mesmos foram devidamente formalizados e podem ser livremente negociados, bem como se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, ressalvadas as garantias ora constituídas, durante todo o prazo deste Contrato.

Cláusula 2ª - As Partes declaram que o valor da Operação Garantida, bem como o local, a data e forma de seu pagamento, a taxa de juros, os encargos e comissões devidos, e todas as demais características da respectiva operação se encontram descritas no corpo do respectivo instrumento gerador do crédito, cuja cópia faz parte integrante do presente instrumento como **Anexo I** e inseparável para todos os fins de direito.

II. Do Procedimento de Execução da Garantia

Cláusula 3ª - Em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da Operação Garantida, fica o CREDOR, na qualidade de credor fiduciário, no direito de proceder à cobrança direta dos Direitos Creditórios junto ao seu respectivo devedor, dar quitação e firmar recibos, bem como praticar os atos e firmar os documentos necessários para o cumprimento do disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Único - A OUTORGANTE desde já se responsabiliza pelo pagamento de todas as despesas razoáveis de cobrança extrajudicial. Em caso de cobrança judicial, serão devidos os mesmos montantes, acrescidos das custas e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência.

Cláusula 4ª - Nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/1965, fica o CREDOR, na qualidade de credor fiduciário, no direito de e autorizado a, em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da Operação Garantida, reter e utilizar os saldos credores da Conta Vinculada para amortizar e/ou liquidar as Obrigações, independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou

extrajudicial, entregando ao final a OUTORGANTE o que eventualmente sobejar.

Parágrafo Único – A OUTORGANTE, neste ato, declara-se ciente de que a cessão fiduciária objeto deste instrumento confere ao CREDOR, em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da Operação Garantida, nos termos deste Contrato e da CCE e em caráter irrevogável e irretratável, o direito à propriedade definitiva dos Direitos Creditórios, bem como do produto resultante da cobrança dos mesmos, sendo certo que tal propriedade somente se reverterá em favor da OUTORGANTE após a liquidação da Operação Garantida.

III. Do Fluxo de Pagamento da Operação Garantida

Cláusula 5ª – Observado o disposto no Parágrafo Terceiro abaixo, a OUTORGANTE neste ato autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, a utilizar a totalidade dos Direitos Creditórios, creditados e disponíveis na Conta Vinculada, para o pagamento, total ou parcial, dos valores devidos na Operação Garantida, permanecendo o DEVEDOR obrigado pelo pagamento de eventual saldo devedor.

Parágrafo Primeiro - Não obstante a autorização concedida na presente Cláusula, a OUTORGANTE concede ao CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, de acordo com o Anexo II, autorização para movimentação da Conta Vinculada, única e exclusivamente nos termos deste Contrato, e com o fim de proceder as transferências de recursos na forma indicada nos Parágrafos Segundo e Terceiro abaixo, desde que a OUTORGANTE, conforme o caso, esteja adimplente com todas as suas obrigações no presente Contrato e/ou na Operação Garantida.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos valores devidos pelo DEVEDOR referentes às parcelas da CCE será efetuado na forma prevista na Cláusula 8ª, parágrafo segundo, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102162-2, celebrado entre a OUTORGANTE e o CREDOR na presente data.

Parágrafo Terceiro - A ausência de saldo na Conta Vinculada não desobriga o DEVEDOR de honrar as obrigações por ele assumidas na Operação Garantida.

IV. Das Obrigações da OUTORGANTE

Cláusula 6ª – Até que tenha cumprido integralmente todas as Obrigações, a OUTORGANTE obriga-se,

de maneira solidária, se aplicável, de forma absoluta, contínua, irrevogável e irrevogável e irrevogável, a:

- I. manter todas as autorizações necessárias à assinatura deste Contrato e da Operação Garantida e da constituição da Conta Vinculada, bem como ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor;
- II. manter os Direitos Creditórios sempre existentes, válidos, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição;
- III. defender-se de forma tempestiva e eficaz, nos termos da lei, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa, de qualquer forma, afetar este Contrato e/ou os Direitos Creditórios; e
- IV. não ceder, ou de qualquer forma ou a qualquer título, dispor ou transferir os Direitos Creditórios.

V. Do Prazo

Cláusula 7ª – Este Contrato vigorará a partir da presente data até a liquidação total da Operação Garantida, independentemente de qualquer aviso ou notificação, de caráter judicial ou extrajudicial.

VI. Da Renúncia

Cláusula 8ª – Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerada mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará em novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

VII. Da Irrevogabilidade e da Irretratabilidade

Cláusula 9ª – As Partes, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título, acordam que todos os termos, condições, avenças, mandatos, pactos e compromissos assumidos neste Contrato são (i) considerados perfeitos e acabados nesta data, e (ii) celebrados em caráter irrevogável e irrevogável.

VIII. Das Disposições Gerais

Cláusula 10ª – A OUTORGANTE neste ato concorda que a CCE, título objeto da Operação Garantida, será cedida a companhias securitizadoras de créditos do agronegócio (uma “**Companhia Securitizadora**”) para fins de operação de securitização (uma “**Operação de Securitização**”).

Cláusula 11ª – A OUTORGANTE desde já concorda, a tomar todas e quaisquer medidas e produzir todos e quaisquer documentos necessários razoáveis para a formalização e, se for o caso, liquidação da presente garantia, obrigando-se a tudo praticar e/ou ratificar de modo a possibilitar o bom exercício dos direitos e prerrogativas estabelecidos neste Contrato.

Cláusula 12ª – A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

Cláusula 13ª – Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos, nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

Cláusula 14ª – Qualquer alteração dos termos e condições deste Contrato somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado pelas Partes e por 02 (duas) testemunhas.

Cláusula 15ª – Todo e qualquer custo ou despesa decorrentes do registro deste Contrato nos Cartórios de Títulos e Documentos competentes serão de inteira responsabilidade da OUTORGANTE, desde que devidamente comprovados.

Cláusula 16ª – Para os fins deste Contrato, o CREDOR poderá, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela OUTORGANTE, nos termos dos artigos 461, 461-A, 466-B, 621 e 632 do Código de Processo Civil.

Cláusula 17ª – Para os fins deste Contrato, considera-se “dia útil” qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo.

Cláusula 18ª – Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista neste Contrato até o 1º (primeiro) dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja um dia útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

Cláusula 19ª – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

[página de assinaturas a seguir]

(Página de assinaturas do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Nº 102163-1 celebrado entre a Usina São Francisco S.A. e Banco Votorantim S.A. em 26 de outubro de 2012.)

OUTORGANTE / DEVEDOR:

USINA SÃO FRANCISCO S.A.

USINA SÃO FRANCISCO S/A

Nome: CLESTO ANTONIO DA SILVA
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

Nome: _____
Cargo: _____

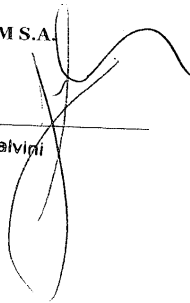


(Página de assinaturas do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Nº 102163-1 celebrado entre a Usina São Francisco S.A. e Banco Votorantim S.A. em 26 de outubro de 2012.)

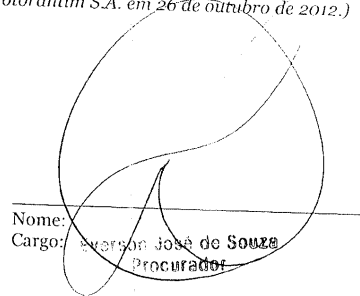
CREDOR:

BANCO VOTORANTIM S.A.

Nome: José Roberto Salvini
Cargo:

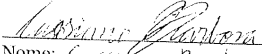


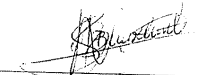
Nome: Ererson José de Souza
Cargo: Procurador



(Página de assinaturas do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Nº 102163-1 celebrado entre a Usina São Francisco S.A. e Banco Votorantim S.A. em 26 de outubro de 2012.)

Testemunhas:


Nome: Cassiano Barbosa
R.G.: 020.257.903-3


Nome: Sérgio Bruscin Neto
R.G.: 32.846.060-3

**ANEXO I AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 102163-1**

(Cópia da Cédula de Crédito à Exportação nº 102161-4)

ANEXO II AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 102-63-1

PROCURAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DA VINCULADA

PROCURAÇÃO

As partes nomeadas e qualificadas a saber: **USINA SÃO FRANCISCO S.A.**, com endereço na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda São Francisco, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob número 71.324.792/0001-06, doravante denominado simplesmente "**Outorgante**"; e **BANCO VOTORANTIM S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 59.588.111/0001-03, doravante denominado simplesmente "**Outorgado**".

A Outorgante, neste ato, constitui e nomeia o Outorgado seu bastante procurador, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil, outorgando-lhe os poderes especiais para, em conformidade com a Cédula de Crédito à Exportação nº. 102161-4 ("CCE"), bloquear, reter, transferir, sacar, aplicar e reaplicar quaisquer valores disponíveis na **conta vinculada - P.J nº. 1.007.040-1, agência nº. 0001-9**, mantida pela Outorgante junto ao Outorgado, e seus rendimentos, nos estritos termos descritos na CCE e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº. 102163-1 ("**Cessão Fiduciária**"), **sendo permitido o substabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes**, às empresas (i) SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.657.675/0001-86; ou (ii) a terceiros, sendo que neste último caso, somente mediante prévia e expressa anuência da Outorgante.

A presente procuração tem validade até o cumprimento integral das obrigações da Outorgante previstas na CCE e na Cessão Fiduciária.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

Usina São Francisco S.A.

USINA SÃO FRANCISCO S/A
Nome: CLAUDIO ANTONIO MALEK
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

Nome: _____
Cargo: _____



2º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189

Este 2º Aditamento à Cédula de Crédito à Exportação Nº 10128189 (o “2º Aditamento”) é celebrado por:

- (a) **USINA UBERABA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Uberaba S/N, Rod. 304 - Km 2,5 - Entrada Rod MG 190 Almeida Campos e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.674.341/0001-91 (doravante denominada como “EMITENTE”).
- (b) **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.588.111/0001-03 (doravante denominado como “CREDOR”).
- (c) **USINA SANTO ANTONIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antonio, s/nº e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.324.784/0001-51 (doravante denominada como “USA”).
- (d) **CALDEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Francisco Vieira Calheiro, 480, Sala 111 - Caixa Postal 211, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.626.495/0001-08 (doravante denominada como “Caldepar”).
- (e) **USINA SÃO FRANCISCO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda São Francisco, s/nº, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.324.792/0001-06 (doravante denominada como “UFRA” e, em conjunto com USA e Caldepar, as “Intervenientes-Fiadoras”).

CONSIDERANDOS:

- (1) **CONSIDERANDO QUE** em 19 de outubro de 2011, com o objetivo de financiar suas atividades, a EMITENTE emitiu a Cédula de Crédito à Exportação nº 10128189 (“CCE”) em favor do CREDOR;
- (2) **CONSIDERANDO QUE** em 26 de setembro de 2012, a EMITENTE, o CREDOR e as Intervenientes-Fiadoras celebraram o 1º Aditamento à Cédula de Crédito à Exportação nº 10128189, por meio do qual o cronograma de pagamento e o valor total do crédito disponibilizado pela CCE foram adotados;
- (3) **CONSIDERANDO QUE** os créditos oriundos da CCE serão cedidos à companhia securitizadora com o objetivo de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), que poderão ser ofertados e distribuídos publicamente (“Operação de Securitização”);
- (4) **CONSIDERANDO QUE** com o fim de ajustar os termos e condições da CCE para fins da Operação de Securitização, a EMITENTE e o CREDOR decidem, por meio do presente instrumento, alterar a taxa de juros incidente sobre o valor total do crédito e incluir eventos de vencimento antecipado adicionais, relativos à Operação de Securitização; e

- (5) **CONSIDERANDO QUE** as Intervenientes-Fiadoras estão de acordo com o aditamento da CCE e as novas condições contratadas, ratificando, assim, as fianças nº 99745-9, nº 99746-4 e nº 99747-2, de emissão da USA, Caldepar e UFRA, respectivamente, e assim permanecendo obrigadas junto à EMITENTE pelas obrigações principais e acessórias da EMITENTE sob a CCE

ISTO POSTO, as partes decidiram celebrar o presente 2º Aditamento sob os seguintes termos e condições:

1. Pelo presente 2º Aditamento e na melhor forma de direito, as Partes, em pleno e mútuo acordo, resolvem expressamente, substituir os termos e condições da CCE, a qual é neste ato consolidada e passa a vigorar de acordo com a redação aqui estabelecida.
2. O montante de juros devidos até a presente data, nos termos do item 1.10 da CCE, conforme aditada em 26 de setembro de 2012, foram devidamente pagos e quitados pela EMITENTE ao CREDOR na presente data.
3. Este instrumento é firmado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título, e contém todos os termos e condições referentes à operação objeto do presente documento, superando e substituindo integralmente a CCE assim como qualquer outro acordo entre as partes, seja verbal ou por escrito.
4. O presente instrumento será regido e interpretado em conformidade com as leis do Brasil. As Partes irrevogavelmente elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como competente para julgar qualquer ação ou procedimento que vise dirimir qualquer litígio ou controvérsia decorrente do presente 2º Aditamento e em caráter irrevogável concordam que todas as demandas referentes à ação ou ao procedimento em questão poderão ser apreciadas e julgadas no aludido foro, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

USINA LUBRAX S/A
Nome: CLESTO ANTONIO BALBO
CPF/MF: 000000000000000000

Nome: JOSE LUIZ DE MORAES
CPF/MF: 000000000

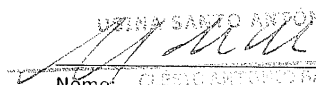


PÁGINA DE ASSINATURA AO 2º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189

Interveniente Fiadora:

USINA SANTO ANTONIO S.A.

USINA SANTO ANTONIO S/A



Nome: CLESCIO ANTONIO BALDU
CPF/MF: DIRETOR PRESIDENTE

Nome:
CPF/MF:



PÁGINA DE ASSINATURA AO 2º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189

Interveniente Fiadora:

CALDEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

JUS

Nome:

CPF/MF:

SEM

Nome:

CPF/MF:

[Handwritten signature]



PÁGINA DE ASSINATURA AO 2º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189

Interveniente Fiadora:

USINA SÃO FRANCISCO S.A

USINA SÃO FRANCISCO S/A

Nome: CLESTO ANTONIO BALBO
CPF/MF: DIRETOR PRESIDENTE

Nome:
CPF/MF:



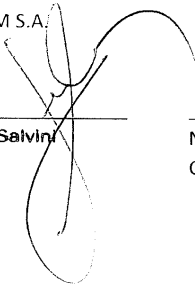
PÁGINA DE ASSINATURA AOAA 2º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189

De acordo:

BANCO VOTORANTIM S.A.

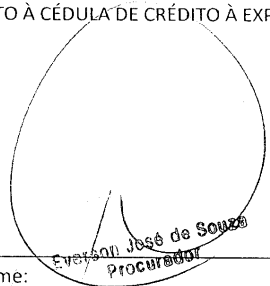
Nome: José Roberto Salvini

CPF/MF:



Nome:

CPF/MF:



Everson José de Souza
Procurador



**CONSOLIDAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189 A PARTIR DO 2º
ADITAMENTO FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

I – Preâmbulo

EMITENTE: USINA UBERABA S.A.
Endereço: Fazenda Uberaba S/N, Rod. 304 - Km 2,5 - Entrada Rod MG 190 Almeida Campos – Uberaba/MG
CNPJ/MF: 07.674.341/0001-91

Intervenientes-Fiadoras:

(i) USINA SANTO ANTONIO S.A.
Endereço: Fazenda Santo Antonio, s/nº - Sertãozinho/SP
CNPJ/MF: 71.324.784/0001-51

(ii) CALDEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Endereço: Avenida Marginal Francisco Vieira Calheiro, 480, Sala III - Caixa Postal 211 -Sertãozinho/SP
CNPJ/MF: 07.626.495/0001-08

(iii) USINA SÃO FRANCISCO S.A.
Endereço: Fazenda São Francisco, s/nº - Sertãozinho/SP
CNPJ/MF: 71.324.792/0001-06

Contratante Exportador: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA DE AÇÚCAR AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Endereço: Av. Paulista, 287 – 3º andar – São Paulo/SP
CNPJ/MF: 61.149.589/0001-89

1. Dados da Cédula de Crédito		
1.1. Data de Emissão: 19/10/2011	1.2. Valor Total do Crédito: R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos)	1.3. Data de Vencimento: 31/08/2016
1.4. Prazo de Utilização: 4 anos		1.5. Carência de principal: Até 30/09/2014, exclusive

1.6. Taxa de Juros: 114% (cento e quatorze por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros ("Taxa DI"), incidente sobre o valor mencionado no item 1.2. acima.

1.6.1. A apuração da Taxa DI será feita, a partir desta data até a data de vencimento estipulada no item 1.3. acima, através da acumulação na forma de capitalização composta da variação das taxas médias diárias relativas a operações com Certificados de Depósitos Interfinanceiros, de prazo igual a um dia

útil, DI Over, apurada pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, e divulgada pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. O valor de liquidação será apurado através da seguinte fórmula:

$$VEP = VDP * \left\{ \prod_{j=i}^{n-1} \left(\left((1 + TaxaDI_j)^{\frac{1}{360}} - 1 \right) * P + 1 \right) - 1 \right\}, j = i, i+1, i+2, \dots, n-1$$

onde,

VEP = Valor de Encargos da Parcela;

i = data de início de cada período de apuração da Taxa DI, considerando-se a data de assinatura da presente cédula para a parcela vincenda em 28/02/2013, e as datas de vencimento mencionadas no item 1.9. abaixo, para as parcelas subseqüentes;

VDP = Valor correspondente ao saldo devedor de principal, apurado no dia útil imediatamente anterior a cada uma das datas de vencimento mencionadas no item 1.9. abaixo;

Taxa DI j = Taxa de DI conforme definida acima;

P = percentual da taxa DI conforme definida em 1.6.. acima, e,

n = data de vencimento para cada uma das parcelas mencionadas no item 1.9. abaixo.

1.7. Periodicidade da Capitalização dos Juros: Os Juros serão devidos e pagos nas datas indicadas no item 1.9 abaixo.

1.8. Garantias:

1.8.1 Hipoteca de 1º (primeiro) grau, sobre 100% (cem por cento) do imóvel registrado sob a matrícula número 739 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

1.8.2 Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102189-7, celebrado entre a EMITENTE e o CREDOR em 26 de outubro de 2012, por meio do qual foi avençada a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da conta-vinculada de titularidade da EMITENTE de nº 1.007.039-7, agência nº 0001-9, mantida junto ao Banco Votorantim S.A., assim como todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta-vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos, nos termos da Cláusula 9 abaixo.

1.8.3. Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 99739-4, celebrado entre a EMITENTE e o CREDOR em 19 de outubro de 2011, conforme aditado em 26 de outubro de 2012, por meio do qual foi avençada a cessão fiduciária dos direitos creditórios oriundos da conta vinculada nº 1.000.949-3, agência 0001, de titularidade da EMITENTE junto ao CREDOR, cujos valores depositados correspondem aos direitos creditórios relativos ao Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a EMITENTE, o CREDOR e a Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo em 19 de outubro de 2011.

1.8.4. Carta de Fiança nº 99745-9, de emissão da Usina Santo Antonio S.A. em 19 de outubro de 2011.

1.8.5. Carta de Fiança nº 99746-4 de emissão da Caldepar Empreendimentos e Participações Ltda. em 19 de outubro de 2011.

1.8.6. Carta de Fiança nº 99747-2 de emissão da Usina São Francisco S.A. em 19 de outubro de 2011

1.9. Cronograma de Pagamento:

Nº da Parcela	Data de Vencimento	% do Valor de Principal Amortizado (*)
1.	28/02/2013	0%
2.	30/08/2013	0%
3.	28/02/2014	0%
4.	30/08/2014	0%
5.	30/09/2014	10%
6.	31/10/2014	10%
7.	30/11/2014	10%
8.	30/07/2015	10%
9.	31/08/2015	10%
10.	30/09/2015	10%
11.	03/11/2015	10%
12.	30/11/2015	10%
13.	01/08/2016	10%
14.	31/08/2016	10%

(*) O percentual pecuniário especificado na tabela acima deverá ser calculado sobre o Valor Total do Crédito indicado no item 1.2 acima, em cada Data de Vencimento, do montante de juros aplicáveis para referida data e calculados de acordo com o item 1.6 acima.

1.10. CREDOR:

BANCO VOTORANTIM S.A., com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03

1.11. Praça de pagamento: São Paulo

1.12. Orçamento/Cronograma de Embarques: conforme descrito no Anexo I.

Na(s) data(s) especificada(s) no item 1.9. acima, a EMISSORA acima identificada pagará por esta CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO ("Cédula"), ao BANCO VOTORANTIM S.A., com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03, designado CREDOR, ou à sua ordem, na forma convencionada nesta Cédula, a quantia de R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos), acrescida dos encargos, comissões e

demais despesas previstas nesta Cédula, em moeda corrente, na praça de pagamento indicada no item 1.11 do Preâmbulo, conforme orientação de pagamento do CREDOR.

II – Cláusulas e Condições

A. Objeto.

1. A presente Cédula é emitida com a finalidade específica de a EMITENTE obter financiamento para programa de amparo à exportação, conforme descrito no item 1.12 do Preâmbulo e no Anexo I desta Cédula, e com fundamento na Lei 6.313, de 16 de dezembro de 1975, Decreto-Lei 413, de 9 de janeiro de 1969 e Decreto-Lei 857, de 11 de setembro de 1969, sendo que a EMITENTE declara-se ciente dos termos da legislação que rege a emissão do presente título, obrigando-se a apresentar ao CREDOR os seguintes documentos: (i) como condição para o desembolso dos recursos objeto desta Cédula, declaração do Contratante Exportador, qualificado no Preâmbulo, atestando que a venda das mercadorias pela EMITENTE complementam sua atividade e integram de forma essencial sua produção destinada à exportação, e (ii) até a liquidação desta Cédula, cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da exportação dos bens e mercadorias a que se destinam os recursos obtidos com a emissão da presente Cédula, tais como (a) conhecimento de embarque (*bill of lading*); (b) nota(s) fiscal(is) de venda dos bens e mercadorias; (c) contrato de câmbio; (d) resumo da operação de exportação, divulgada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN-PC/IM 450; ou (e) número de averbação do despacho aduaneiro, informado pela Receita Federal do Brasil, através do sistema "Solicitação de Despachos", com as declarações da EMITENTE e do Contratante Exportador, no verso do documento pertinente, atestando que as mercadorias vendidas pela EMITENTE complementam a atividade do Contratante Exportador e integram de forma fundamental sua produção destinada à exportação, conforme mencionado no item 1.12 do Preâmbulo e no Anexo I desta Cédula.

1.1. A EMITENTE obriga-se a aplicar os recursos obtidos com o financiamento para aquisição de matérias-primas ou produtos necessários à produção e exportação de bens relacionados ao agronegócio, conforme objeto de sua atividade social e os termos da legislação aplicável. A EMITENTE obriga-se a manter a sua condição de produtora rural até a integral liquidação desta Cédula.

1.2. Na hipótese de descumprimento da obrigação assumida nesta Cláusula, bem como na hipótese prevista na alínea "c" da Cláusula 4, abaixo, a EMITENTE responderá por todos os tributos e encargos que vierem a incidir sobre o crédito objeto desta Cédula, especialmente o I.O.F., que deverá ser pago pela EMITENTE ao CREDOR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar de solicitação por escrito do CREDOR nesse sentido, discriminando os valores devidos a tal título, sem prejuízo do vencimento antecipado desta Cédula.

B. Data e Condição de Pagamento

2. Os pagamentos de principal e juros, devidos pela EMITENTE, serão feitos ao CREDOR na forma prevista nos itens 1.6, 1.6.1 e 1.9 do Preâmbulo acima.

2.1 Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações de pagamento de principal e juros, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, sem qualquer acréscimo moratório aos valores a serem pagos.

3. Não será permitida a liquidação antecipada parcial ou integral desta Cédula.

D. Vencimento Antecipado.

4. A presente Cédula será considerada antecipadamente vencida, permitindo ao CREDOR exigir o imediato e integral pagamento de todos os valores devidos sob esta Cédula, vencidos ou não, incluindo o principal, juros e todos os demais encargos contratuais, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em lei e ainda em caso de:

a. descumprimento pela EMITENTE e/ou pelas Intervenientes-Fiadoras, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária contraída junto ao CREDOR em decorrência desta Cédula ou de qualquer outro contrato celebrado pela EMITENTE com o CREDOR;

b. descumprimento das obrigações contidas nos itens (i) e (ii) da Cláusula A1 desta Cédula;

c. utilização pela EMITENTE dos documentos representativos da operação de exportação descrita na Cláusula 1 desta Cédula, como garantia para qualquer outro tipo de operação de financiamento que não seja o financiamento descrito neste instrumento;

d. início de qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento e/ou decretação falência, dissolução ou liquidação da EMITENTE, formulado pela própria EMITENTE ou qualquer terceiro;

e. protesto de título da EMITENTE e/ou das Intervenientes-Fiadoras com valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) que não for sustado, anulado ou remediado em 30 (trinta)

dias, por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de fiador, avalista ou garantidor, a qualquer título;

f. se houver inadimplemento no pagamento de qualquer obrigação financeira da EMITENTE e/ou das Intervenientes-Fiadoras cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas que não seja sanado em até 10 (dez) dias úteis do referido inadimplemento;

g. início de qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento e/ou decretação de falência, insolvência civil, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial das Intervenientes-Fiadoras, sem que a EMITENTE apresente substituto idôneo a ser aceito pelo CREDOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ocorrência do evento;

h. se ocorrer qualquer inadimplência pela EMITENTE de qualquer obrigação não pecuniária que não seja sanada no prazo de 03 (três) dias úteis sob esta Cédula ou qualquer outro contrato celebrado pela EMITENTE com o CREDOR, e/ou o vencimento antecipado de qualquer outro contrato que a EMITENTE tenha celebrado com o CREDOR;

i. se ocorrer qualquer uma das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil;

j. se ocorrer qualquer mudança significativa nas condições econômico-financeiras ou operacionais da EMITENTE que possa prejudicar o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;

k. se houver modificação significativa do objeto social da EMITENTE que faça com que esta perca a condição necessária para a emissão desta Cédula;

l. se as garantias oferecidas ao fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas perder e/ou tiver diminuído seu valor e/ou eficácia e a EMITENTE não (i) apresentar novas garantias para substituição ou reforço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento de notificação do CREDOR neste sentido, por outras igualmente aceitáveis pelo CREDOR dentro de seus próprios critérios; e/ou (ii) aperfeiçoar a constituição das novas garantias apresentadas nos termos do item (i) acima, mediante registro no Cartório de Registro competente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento de notificação do CREDOR neste sentido, observado que tal reforço ou aperfeiçoamento deverá ser previamente aprovado pelos investidores reunidos em assembleia geral de titulares dos CRAs.

m. se ocorrer qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário, ou ainda, a incorporação, fusão ou cisão da EMITENTE e/ou de qualquer das

Intervenientes-Fiadoras, sem prévia autorização do CREDOR, exceto em caso de reorganização societária entre empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da EMITENTE e das Intervenientes-Fiadoras, ocasião em que não será necessária prévia autorização do CREDOR;

n. descumprimento de qualquer decisão de natureza judicial, arbitral ou administrativa (incluindo sem limitação, aquelas de natureza fiscal, trabalhista ou ambiental) proferida contra a EMITENTE e transitada em julgado, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) desde que tal descumprimento não seja(m) sanado(s) em 15 (quinze) dias úteis;

o. não implementação da Operação de Securitização (conforme definido abaixo) até 30 de novembro de 2012;

p. descumprimento, pela EMITENTE e/ou por qualquer das Intervenientes-Fiadoras, no prazo e na forma pactuados, de qualquer obrigação no âmbito da Operação de Securitização (conforme definido abaixo);

q. vencimento antecipado dos CRA (conforme definido abaixo);

r. provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, na data em que foram prestadas, quaisquer das declarações prestadas pela EMITENTE, durante a vigência da Cédula, inclusive, mas não se limitando às declarações prestadas nos documentos relacionados à emissão desta Cédula;

s. distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a EMITENTE esteja em mora com qualquer de suas obrigações a serem estabelecidas nesta Cédula, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

t. deliberação de redução de capital social da EMITENTE que resulte em capital social inferior a 90% (noventa por cento) ao existente na data de emissão desta Cédula, exceto (i) nos casos de redução de capital realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, desde que previamente aprovado pelo CREDOR; ou (ii) se previamente autorizado pelo CREDOR;

u. transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela EMITENTE das obrigações a serem assumidas nesta Cédula, sem a prévia anuência do CREDOR;

v. não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela EMITENTE e que possam impactar, comprovadamente de maneira significativa as condições econômicas, financeiras e/ou operacionais da EMITENTE em, no mínimo, 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da EMITENTE, exceto se, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão a EMITENTE comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da EMITENTE até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; e

x. deixar de manter qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir, a partir do trimestre encerrado em 29 de março de 2013 inclusive, a serem verificados anualmente pelo CREDOR e/ou pela companhia securitizadora com base nas demonstrações financeiras anuais combinadas divulgadas pelo grupo econômico da EMITENTE:

Safra	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	3,50	3,50	3,50	3,00
EBITDA Ajustado/ Resultado Financeiro Líquido	2,00	2,00	2,00	2,00

Onde:

Dívida Líquida: significa a Dívida Bruta deduzida de Caixa e Aplicações Financeiras;

Dívida Bruta: significa saldo de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, títulos e valores mobiliários representativos de dívida no mercado de capitais local e/ou internacional, saldo a pagar de operações de derivativos, antecipação ou securitização de recebíveis com regresso, dívidas relacionadas a aquisições, e leasing. Não serão consideradas, para fins do cálculo da Dívida Bruta, as operações e transações entre o grupo econômico da EMITENTE e a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo ("Cooperativa"), uma vez que se referem a adiantamentos obtidos no ano safra junto a Cooperativa, essencialmente com lastro em estoques já entregues.

Caixa e Aplicações Financeiras: significa saldo em caixa e aplicações financeiras;

EBITDA Ajustado: significa os lucros do grupo econômico da EMITENTE antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, das receitas e despesas financeiras líquidas, da depreciação e amortização (incluindo de ágio ou outras), seguindo os princípios contábeis

aplicáveis. Não será considerando para fins do cálculo do EBITDA Ajustado, o efeito contábil do ajuste a valor justo dos ativos biológicos; e

Resultado Financeiro Líquido: significa a despesa financeira deduzida a receita financeira.

5. O atraso no pagamento de qualquer obrigação assumida pela EMITENTE ensejará o pagamento em moeda corrente nacional dos seguintes encargos, apurados de forma cumulativa, sempre calculado sobre o montante inadimplido, a partir do seu respectivo vencimento até a data de seu efetivo pagamento: (i) multa não-compensatória de 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido; (ii) juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculado pro rata die, e (iii) correção monetária, calculada pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, desde que respeitada a menor periodicidade definida por leis, bem como ficará sujeita ao pagamento de comissão de permanência calculada à taxa de mercado e sem prejuízo do ressarcimento das custas e honorários incorridos pelo CREDOR.
6. As verbas moratórias aqui previstas serão devidas e exigíveis sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, ainda que decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

E. Garantias

7. Para fins do disposto no item 1.8.1. do Preâmbulo, em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela EMITENTE sob esta Cédula, a EMITENTE constituiu, em favor do CREDOR, hipoteca de 1º (primeiro) grau, sobre 100% (cem por cento) do Imóvel registrado sob a matrícula número 739, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, formalizado por meio de escritura pública de constituição de hipoteca, que, rubricado pelas partes, faz parte integrante desta Cédula na forma do ANEXO II.
8. Para fins do disposto no ~~item 1.8.2.~~ item 1.8.1. do Preâmbulo, em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela EMITENTE e pelas Intervenção-Fiadoras sob esta Cédula, a EMITENTE constitui, em favor do CREDOR, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 102189-7, celebrado na presente data, conforme ANEXO III a esta Cédula, cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes da conta vinculada de titularidade da EMITENTE de nº 1.007.039-7, agência nº 0001-9, mantida pela EMITENTE junto ao Banco Votorantim S.A. incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da referida conta vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser nela depositados ou adquiridos com recursos nela mantidos ("Cessão Fiduciária da Conta Caução").

9. Para fins do disposto no item 1.8.3 do Preâmbulo, em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela EMITENTE sob esta Cédula, a EMITENTE confirma a validade do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 99739-4, celebrado entre a EMITENTE e o CREDOR em 19 de outubro de 2011, mediante aditamento celebrado na presente data, parte integrante desta Cédula na forma do ANEXO IV.
10. Para fins do disposto no item 1.8.4, item 1.8.5 e item 1.8.6 do Preâmbulo, em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela EMITENTE sob esta Cédula, as Intervenientes-Fiadores prestam fiança, em favor do CREDOR, na forma das Cartas de Fiança nº 99745-9, nº 99746-4 e nº 99747-2, de emissão da USA, da Caldepar e da UFRA, respectivamente, parte integrante desta Cédula na forma do ANEXO V.
11. Sem prejuízo das garantias convencionadas, o CREDOR poderá, nos casos em que tenha ocorrido inadimplemento pela EMITENTE de quaisquer de suas obrigações, e que permaneça sem remédio pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, utilizar, reter, compensar ou aplicar quaisquer outras garantias ou valores que tenha ou venha a ter em seu poder, a qualquer título, pertencentes à EMITENTE, seja aplicando-os na amortização ou liquidação da dívida, na hipótese de mora ou inadimplemento contratual, podendo também o CREDOR utilizar estes valores e/ou o produto das garantias convencionadas na presente Cédula, para amortização ou liquidação de quaisquer outros débitos, presentes ou futuros, da EMITENTE junto ao mesmo, independentemente de prévio aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

F. Disposições Gerais

12. A EMITENTE declara-se ciente e concorda que os créditos decorrentes desta Cédula poderão ser cedidos pelo CREDOR para a companhia securitizadora, com o objetivo de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), que poderão ser ofertados e distribuídos publicamente ("Operação de Securitização").
 - 12.1 A EMITENTE obriga-se a entregar ao CREDOR ou a companhia securitizadora todo e qualquer documento ou informação necessário para permitir a Operação de Securitização dos CRAs, desde que solicitados de maneira razoável pelo CREDOR ou pela companhia securitizadora. O documento e/ou informação deverão ser entregues ao CREDOR e/ou à companhia securitizadora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de solicitação neste sentido, exceto se o CREDOR e/ou a companhia securitizadora outorgarem prazo adicional à EMITENTE, em razão da complexidade da documentação e/ou informação solicitados.
13. A EMITENTE obriga-se ainda a colaborar e assinar todos os documentos e declarações necessários, a exclusivo critério do CREDOR, para a Operação de Securitização, desde que tais

documentos atendam às condições de razoabilidade e estejam relacionados à presente Cédula, exclusivamente.

14. Uma vez implementada a Operação de Securitização, a EMITENTE reconhece expressamente e concorda que esta Cédula será inserida no contexto da emissão de CRAs pelo CREDOR, representando a emissão desta Cédula uma operação estruturada e relacionada a uma oferta de CRAs no âmbito do mercado brasileiro de capitais. A esse respeito, a EMITENTE declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, compreender integralmente todos os aspectos e riscos da Operação de Securitização em que se insere esta Cédula, entendendo sua complexidade e sofisticação.
15. Correrão por conta exclusiva da EMITENTE todos impostos, taxas, contribuições e encargos incidentes ou os que venham a incidir sobre a presente operação, sendo que os encargos aqui contemplados serão pagos e/ou recolhidos na forma da legislação em vigor.
16. Eventuais concessões ou tolerância do CREDOR para com a EMITENTE não importarão em alteração ou novação desta Cédula ou de qualquer de suas Cláusulas, não criarão direitos para a EMITENTE e nem impedirão o CREDOR de exercer, a qualquer momento, os direitos que lhe são assegurados por este instrumento.
17. Toda e qualquer despesa ou encargos necessários à boa formalização deste instrumento e suas garantias e decorrentes de seu registro e de seus anexos junto aos Cartórios, Órgãos e entidades competentes, bem como qualquer outra despesa necessária a segurança, comprovação de existência e regularidade do crédito do CREDOR, serão suportados pela EMITENTE.
18. A EMITENTE e os Intervenientes-Fiadores, neste ato, autorizam o CREDOR a (i) consultar as informações existentes sobre eles no SCR - Sistema de Informações de Crédito ("SCR"), bem como (ii) cadastrar os dados da presente operação no referido sistema. A EMITENTE e os Intervenientes-Fiadores poderão consultar diretamente no Banco Central do Brasil as informações disponibilizadas pelo CREDOR ao SCR. Eventuais correções, exclusões, registro de medidas judiciais e de manifestação de discordância quanto às informações do sistema devem ser direcionadas por escrito ao CREDOR, com documentos que comprovem o motivo da respectiva solicitação.

19.1 A finalidade do SCR é prover o BACEN de informações sobre operações de crédito para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações entre instituições financeiras. A EMITENTE está ciente de que a consulta ao SCR pelo CREDOR depende desta prévia autorização e ratificam eventual consulta feita anteriormente para fins desta contratação. A EMITENTE

poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo BACEN e, em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo CREDOR, pedir a correção, exclusão ou o registro de anotação complementar, inclusive de medidas judiciais, mediante solicitação escrita e fundamentada ao CREDOR.

19. Para fins do disposto acima, a EMITENTE autoriza o CREDOR, de maneira irrevogável e irretratável, a divulgar os dados desta Cédula para companhias securitizadoras e outros assessores envolvidos da Operação de Securitização eventualmente interessadas na emissão do CRA, de forma que tal divulgação não violará o disposto na Lei Complementar nº. 105/2001.

20. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer dúvida daqui decorrente.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

ANEXO I À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189

EMITENTE: USINA UBERABA S.A.

VALOR: R\$ 25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos)

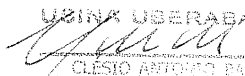
VENCIMENTO: 31/08/2016

Na condição de emitente do título acima referido, comprometemo-nos a aplicar os recursos obtidos com o financiamento para aquisição de matérias-primas ou produtos necessários a produção e exportação de bens relacionados ao agronegócio, que integram de forma essencial a produção destinada à exportação do Contratante Exportador, conforme objeto de nossa atividade social e nos termos da legislação aplicável.

O cronograma de entrega das mercadorias acima mencionados é o seguinte:

DATA	VALOR R\$
30/09/2014	2.500.000,00
31/10/2014	2.500.000,00
01/12/2014	2.500.000,00
30/07/2015	2.500.000,00
31/08/2015	2.500.000,01
30/09/2015	2.500.000,01
03/11/2015	2.500.000,01
30/11/2015	2.500.000,01
01/08/2016	2.500.000,01
31/08/2016	2.500.000,01

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

USINA UBERABA S/A

CLESIO ANTONIO PAULO
Diretor Administrativo

USINA UBERABA S/A

JOSE ROBERTO ALBUQUERQUE
Diretor

USINA UBERABA S.A.

Endereço: Fazenda Uberaba S/N, Rod. 304 - Km 2,5 - Entrada Rod MG 190 Almeida Campos - Uberaba/MG

CNPJ/MF: 07.674.341/0001-91



José Roberto Salvini

Everton José de Souza
Procurador

BANCO VOTORANTIM S.A.

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo/SP

CNPJ/MF: 59.588.111/0001-03

4 CB

ANEXO II À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189

CÓPIA DA ESCRITURA DE HIPOTECA



Comarca de Jardinópolis

Estado de São Paulo - Bel. José Roberto de Almeida Guimarães

Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

DIGITADO

Distrito JardinópolisMunicípio Jardinópolis

MATRÍCULA N.º 739 fls. 1

Jardinópolis

Oficial

Urbano () C. P. M.

Rural () INCRA 613 0h5 00h 570/0

fls. 1

Jardinópolis

Oficial

Urbano () C. P. M.

Rural () INCRA 613 0h5 00h 570/0

Situação JardinópolisDenominação Recreio

IMÓVEL: Uma propriedade agrícola da antiga Fazenda São João, denominada Recreio, situada neste Município e Comarca de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, localizada no lado direito do leito da ferrovia Fepasa - S/A no sentido de quem de Ribeirão Preto se dirige para Olândia, deste Estado, com a área de 192,61 alqueires, ou seja, 466,13 hectares de terras, contendo um barracão para máquina, uma casa para fiscal, uma casa-geminada para empregados duas casas para empregados, uma gleba d'água com motor elétrico, rede de energia elétrica e outros benfeitorias aderentes ao solo, confrontando em sua integridade, com o leito da Fepasa S/A com correço das águas, com a antiga estrada Municipal que liga Jardinópolis a Sales de Oliveira, com propriedade de Zuleika de Castro Prado ou seus sucessores e quem de direito. PROPRIETÁRIO: Attilio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, estabelecida em Sertãozinho, no Bairro do Campinho, na Usina Açucareira Santa Antonio, inscrito no C.G.C./M.F. sob nº 71.324.784/0001-51 e inscrição estadual nº 664002.905. TÍTULO AQUISITIVO: transcrita sob nº 2.975, fls. 124, do livro 3-B, do Registro de Imóveis desta Comarca. Jardinópolis, 02 de junho de 1.977. A escrevente autorizada *Maria José Alves de Costa* Oficial:

R.1-739 - Cédula Industrial Hipotecária inscrita em primeiro lugar e sem concorrência. DEVEDORES: Attilio Balbo S/A - Açúcar e Alcool. CREDOR: Banco do Brasil S/A - Agência de Sertãozinho-sp. AVALISTAS: Alexandre Balbo e Menezes Balbo. PRAÇA DE PAGAMENTO: Sertãozinho-sp. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: 26-05-1.977 - Sertãozinho-sp. VALOR: R\$ 23.960.000,00 vencido 28-02-1.978. JUROS: 26,4% ao ano. Jardinópolis, 02 de junho de 1.977. A escrevente autorizada: *Maria José Alves de Costa* Oficial: *Attilio Balbo S/A* R\$ 5.180,00

R.2-739 - Cédula de Crédito Industrial inscrita em primeiro lugar e sem concorrência. DEVEDORES: Attilio Balbo S/A - Açúcar e Alcool. AVALISTAS: Alexandre Balbo e Menezes Balbo. CREDOR: Banco do Brasil S/A - Agência de Sertãozinho-sp. PRAÇA DE PAGAMENTO: Sertãozinho-sp. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: 23-04-79 - Sertãozinho-sp. VALOR: R\$ 57.728.000,00 vencimento 28-02-80. JUROS nihil. Dou fé. Jardinópolis, 23 de abril de 1.979. A escrevente autorizada: *Maria José Alves de Costa* Oficial

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - SP

025545

3246-AA

3246-25001-30000-0812



Comarca de Jardinópolis

Cartório do Registro de Imóveis
Oficial - Bel. José Roberto de Almeida Guimarães

Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 739 fls. 1 vers

Oficial

O Oficial:

361,70

recibo nº 952

Ao f. 6

AV.3-739 - Jardinópolis, 28 de fevereiro de 1980. Certifico conforme autorização do financiador, devidamente arquivado neste Cartório, que o registro nº2, na matrícula supra nº739, foi cancelado. Dou fé. A escrevente autorizada: *[assinatura]*

R. 1-739 - Cédula de Crédito Industrial inscrita em primeiro lugar, e - sem concorrência. DEVEDORA: Attilio Balbo S/A - Açúcar e Alcool. AVALISTA: Menezes Balbo, Alcídio Balbo, Leontino Balbo, Jacomo Nelson Balbo. PRAÇA DE PAGAMENTO: Sertãozinho-sp. CREDOR: Banco do Brasil S/A - Agência de Sertãozinho-sp. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: 12-03-80 - Sertãozinho. VALOR: R\$ 93.000,00,00. VENCTº: 28-02-1.981. JUROS: 6% ao ano. Dou fé. Jardinópolis, 13 de março de 1.980. A escrevente autorizada: *[assinatura]* *[assinatura]* Ao Of. *[assinatura]* R\$ 31.000,00 conforme recibo nº 2031

AV.5-739 - Jardinópolis, 13 de março de 1980. Certifico que o registro nº 1, na matrícula supra nº739, foi cancelado conforme autorização, devidamente arquivado neste Cartório. Dou fé. A escrevente autorizada: *[assinatura]*

R.6-739 - Cédula Rural Hipotecária inscrita em segundo lugar e sem concorrência. DEVEDORA: Balbo S/A - Agropecária. INTERVENIENTE: Attilio Balbo S/A - Açúcar e Alcool. AVALISTAS: Menezes Balbo, Leontino Balbo, Argemiro Balbo, Alcídio Balbo. CREDOR: Banco do Brasil S/A - agência de Sertãozinho-sp. PRAÇA DE PAGAMENTO: Sertãozinho-sp. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: 18-09-1980 - Sertãozinho-sp. VALOR: R\$ 40.996.070,00. VENCTº: 31-12-1982. JUROS: I- Nihil sobre o valor de R\$ 32.185.790,00 destinado a aquisição de fertilizantes químicos, conforme itens "a" e "b1", mas exigíveis após o segundo ano de vigência desta operação juros de 5% ao ano sobre o saldo devedor da respectiva conta de fertilizantes químicos e - II- juros de 5% ao ano sobre a parcela de R\$ 8.810.280,00 destinada a aquisição de fertilizantes orgânicos e defensivos, conforme itens "b2" e "b3" e tudo o mais conforme segunda via arquivada em Cartório. Devidamente registrada sob nº1.304, L93. Dou fé. Jardinópolis, 22 de setembro de 1980. A escrevente autorizada: *[assinatura]* *[assinatura]* Ao Of. *[assinatura]*

Av.7-739 - Jardinópolis, 31 de março de 1981. Certifico conforme autori

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 739

Fls. 2

Oficial

Comarca de Jardimópolis

Oficial - Bel. José Roberto de Almeida Guimarães

Livro de 300 folios

(continuação da Matrícula n.º 739)

autorização do financiador, devidamente arquivado neste Cartório, constando que o registro nº 4, na matrícula supra nº 739, foi cancelado. Dou fé. A escrevente autorizada: *maire j. de castro*

AV.8-739 - Jardinópolis, 14 de dezembro de 1982. Certifico conforme autorização do financiador, devidamente arquivada neste Cartório que o registro nº 6, nesta matrícula foi cancelado. Dou fé. O Oficial:

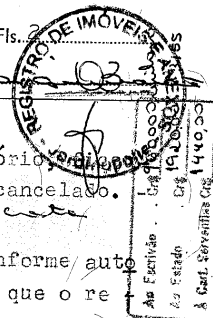
R.9-739 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - inscrita em primeiro lugar e sem concorrência. DEVEDORA: Balbo S/A - Agropecuária. AVALIS TAS: Alcídio Balbo, Meneziz Balbo, Leontino Balbo, Atílio Balbo S/A - Açúcar e Alcool. CREDOR: Banco Brasileiro de Descontos S/A - agência de Sertãozinho-SP. PRAÇA DE PAGAMENTO: Sertãozinho-SP. DATA E LUGAR DA EMISSÃO: 28-10-1982 - Sertãozinho-SP. VALOR: R\$ 2.000.000,00. VENCIMENTO: 25-10-1983. JUROS: incidirão sobre o valor da dívida os seguintes encargos - financeiros, de conformidade com o estabelecido na circular nº 727, do Banco Central do Brasil: I-correção monetária calculada por ocasião da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, apurada da seguinte forma: saldo devedor dividido pelo valor da CRTN na data do sa- que multiplicado pelo valor da CRTN na data da correção; II-juros de 12% ao ano calculados pelo saldo devedor corrigido na forma do inciso anterior e exigidos em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e/ou liquidação do financiamento e tudo o mais conforme segunda via desta cédula arquivada em Cartório. Devidamente registrada sob nº 1.641, 123. Dou fé. Jardinópolis, 14 de dezembro de 1982. O Oficial: *Bel. José Roberto de Almeida Guimarães*

rec. 4.551.-

AV.10-739 - Jardinópolis, 15 de janeiro de 1985. Certifico conforme autorização do financiador, devidamente arquivada em Cartório, que o registro nº 9-739, fica cancelado. Dou fé. O Oficial Maior: *Bel. José Roberto de Almeida Guimarães*

AV. 11 / M. 739 - JARDINÓPOLIS, 08/08/1996. RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Procede-se a presente nos termos do item 1, letra "b", nº 12, item 123 e seguintes, do Capítulo XX, das N.S.C.G.J - S.P., c/c art. 213 e parágrafos da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973, e em cumprimento ao Mandado Judicial expedido nos autos da Ação Judicial de Retificação de Área, que tramitou perante o Juízo de Direito e Cartório Cível desta Comarca, processo nº 632/95, julgada procedente por sentença de 07/05/96, que por sua vez passou em julgado em 12/06/96, o imóvel desta matrícula sofreu alterações na descrição de suas divisas, medidas e confrontações, a saber:-- " A gleba tem início no marco MP, cravado na lateral direita da Fepasa (Ferrovia Paulista S/A), no KM 321+725,02 metros à 23,21 metros do eixo da linha e na confrontação com terras de propriedade de José Roberto Brasão, Daisy Whitaker de Castro Prado e (continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

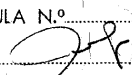


Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardimópolis - SP

025546

3246-AA



REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2MATRÍCULA N.º Fls. verso
Oficial 

Daisy de Castro Prado. Do mesmo segue com rumo de 63º12'27"SE e distância de 287,11 metros, até o marco 01. Do marco 01, segue com rumo de 62º14'38"SE e distância de 898,01 metros, até o marco 02. Do marco 02, segue com rumo de 65º02'53"SE e distância de 963,48 metros, até o marco 03. Do marco 03, segue com rumo de 65º03'55"SE e distância de 291,64 metros, até o marco 04. Do marco 04, segue com rumo de 58º57'58"SE e distância de 310,80 metros, até o marco 05. Do marco 05, passa a confrontar com terras de propriedade de Lurde dos Santos Rosseto e segue com rumo de 60º36'54"NE e distância de 94,52 metros, até o marco 06. Do marco 06, segue com rumo de 56º59'33"NE e distância de 104,36 metros, até o marco 07. Do marco 07, passa a confrontar com a estrada municipal que liga Jardinópolis - Sales Oliveira, distante 04,00 metros do seu eixo e segue com rumo de 49º55'02"NW e distância de 418,30 metros até o marco 08. Do marco 08, segue com rumo de 44º40'37"NW e distância de 81,38 metros, até o marco 09. Do marco 09, segue com rumo de 34º00'07"NW e distância de 918,45 metros, até o marco 10. Do marco 10, segue com rumo de 31º34'13"NW e distância de 31,93 metros, até o marco 11. Do marco 11, segue com rumo de 22º42'12"NW e distância de 36,45 metros, até o marco 12. Do marco 12, segue com rumo de 09º42'40"NW e distância de 34,47 metros, até o marco 13. Do marco 13, segue com rumo de 07º07'18"NW e distância de 634,42 metros, até o marco 14. Do marco 14, segue com rumo de 06º12'27"NW e distância de 382,59 metros, até o marco 15. Do marco 15, segue com rumo de 22º57'48"NW e distância de 55,73 metros, até o marco 16. Do marco 16, segue o rumo de 33º56'44"NW e distância de 1.972,17 metros, até o marco 17. Do marco 17, segue o eixo do córrego Capão do Feijão, no sentido águas abaixo, com uma distância de 743,85 metros, até o marco 18. Do marco 18, passa a confrontar com a Fepasa (Ferrovia Paulista S/A), no Km 324+059,00 metros à 48,90 metros, do eixo da linha e segue no sentido Orlandia- Ribeirão Preto com rumo de 01º03'57"SW e distância de 79,00 metros, até o marco 19. Do marco 19, localizado à 50,60 metros, do eixo da linha segue com rumo de 34º39'08"SW e distância de 23,53 metros até o marco 20. Do marco 20, localizado à 38,20 metros do eixo da linha segue com rumo de 03º59'39"SW e distância de 60,00 metros até o marco 21. Do marco 21, localizado à 37,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 04º34'42"SW e distância de 99,51 metros, até o marco 22. Do marco 22, localizado à 34,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 04º49'12"SW e distância de 99,46 metros até o marco 23. Do marco 23, localizado à 29,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 02º55'03"SW e distância de 99,32 metros, até o marco 24. Do marco 24, localizado à 25,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 01º07'29"SW e distância de 99,52 metros, até o marco 25. Do marco 25, localizado à 21,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 00º25'59"SE e distância de 99,50 metros, até o marco 26. Do marco 26, localizado à 17,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05º54'08"SE e distância de 99,69 metros, até o marco 27. Do marco 27, localizado à 19,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05º46'31"SE e distância de 99,95 metros até o marco 28. Do marco 28, localizado à 19,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 04º46'49"SE e distância de 100,02 metros, até o marco 29. Do marco 29, localizado à 17,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 06º29'57"SE e distância 100,01 metros, até o marco 30. Do marco 30, localizado à 18,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05º21'11"SE e distância de 100,01 metros até o marco 31. Do marco 31, localizado à 17,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05º21'12"SE e distância de 100,01 metros, até o marco 32. Do marco 32, localizado à 16,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05º21'12"SE e distância de 100,00 metros até o marco 33. Do marco 33, localizado à 15,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05º55'34"SE e distância de 200,00 metros, até o marco 34. Do marco 34,

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRICULA N.º 739 f. 03
Oficial



(continuação da Matrícula n.º 739)
(continuação ficha nº 02)

localizado à 15,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 07904'19"SE e distância de 100,02 metros até o marco 35. Do marco 35, localizado à 17,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 06929'56"SE e distância de 100,01 metros até o marco 36. Do marco 36, localizado à 18,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 07938'40"SE e distância de 100,04 metros, até o marco 37. Do marco 37, localizado à 21,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 07904'19"SE e distância de 100,02 até o marco 38. Do marco 38, localizado à 23,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 06929'56"SE e distância de 100,00 metros até o marco 39. Do marco 39, localizado à 24,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 06929'57"SE e distância de 100,01 metros até o marco 40. Do marco 40, localizado à 25,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05921'12"SE e distância de 100,00 metros, até o marco 41. Do marco 41, localizado à 24,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05922'56"SE e distância de 63,20 metros, até o marco 42. Do marco 42, localizado no Km 321+736,80 metros à 23,40 metros do eixo da linha segue com rumo de 05900'08"SE e distância de 11,78 metros, até o marco MP, onde teve início e finda a presente descrição, encerrando com uma área de 476,18.56 hectares ou 196,77.09 alqueires. Dou fé.

Cotado no Título - Guia GARE/DR nº 151/96.

O Serventuário Delegado, Bel. Roberto de Almeida Guimarães:

AV. 12 / M. 739 - RAZÃO SOCIAL - Protocolo nº 21.038

Procede a presente, a requerimento da proprietária Attilio Balbo S/A - Açúcar e Alcool, de 04.08.1999, para constar que a mesma teve sua razão social alterada para **USINA SANTO ANTONIO S/A**. Tudo nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária pública da DOE em 10.04.1997, devidamente registrada na JUCESP sob nº 30.143/97-4, em 06.03.97. Dou fé.

Jardimópolis (SP), aos 01 de outubro de 1999.

Cotado no Título - Guia GARE/DR. 184/99.

Dinéier Capelossi Procópio de Almeida Guimarães, 1ª Escrevente:

R. 13 / M. 739 - TRANSFERÊNCIA DE BEM - Protocolo nº 24.927

Pelo Instrumento Particular de 29/06/2001, devidamente formalizado e registrado em 27.07.2001 na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35902467165, a proprietária **USINA SANTO ANTONIO S/A**, anteriormente qualificada, transfere o imóvel regulado nesta matrícula, integralizando suas cotas sociais, no valor total de R\$ 86.683.100,00 para a firma **AGROPECUARIA IRACEMA LTDA**, CNPJ 04.582.047/0001-61, sediada em Sertãozinho-SP, na Fazenda Santo Antonio; fulcrados no parágrafo 2º do artigo 98 da Lei Federal 6404 de 15.12.76 c/c artigo 64 da Lei Federal 8934 de 18.11.94. Atribuíram ao imóvel, para o fim específico de ser incorporado ao patrimônio da firma, o valor de R\$ 3.381.039,60. Valor Venal R\$ 1.215.459,22. Dou fé.

Jardimópolis, 26 de Agosto de 2002.

Cotado no título - Guia GARE/DR 159/02

Dinéier Capelossi Procópio de Almeida Guimarães 1ª Escrevente:

R.14/ M. 739 - HIPOTECA/MÚTUO - Protocolo nº 41.711

Pela escritura pública de 04/08/2011, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Sertãozinho-SP, Lº 441, fls. 155/162, a **USINA UBERABA S/A**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Uberaba, na Rodovia Municipal 304, km 2,5, na cidade de Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.674.341/0001-91, confessou-se devedora ao **BANCO VOTORANTIM S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 14.171-torre A-18º. Andar, Vila Gertrudes, Capital do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº. 59.588.111/0001-03, da quantia de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, oriunda do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº. 75056-1, sobre os quais incidirão juros à taxa efetiva de 11,25% ao

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

Oficial - Bel. José Roberto de Almeida Guimarães

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardimópolis - SP

025547

3246 - AA



Comarca de Jardinópolis

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial - Bel. José Roberto de Almeida Guimarães

Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRICULA N.º 739 f. 03 vers.
Oficial

ano. O valor do crédito acrescido de todos os encargos serão pagos com prazo de carência de 12 meses e amortização do principal no prazo de 12 meses. Para garantir o cumprimento da obrigação a proprietária **AGROPECUÁRIA IRACEMA LTDA**, na qualidade de Interviente Hipotecante, dá ao credor, em garantia real, constituída de **HIPOTECA DE PRIMEIRO, ÚNICO E ESPECIAL GRAU**, o imóvel desta matrícula sem qualquer reserva ou condição. Atribui-se ao imóvel hipotecado, o valor de R\$ 15.521.900,00. Jardinópolis (SP), aos 27 de Janeiro de 2011. Cotado no título - Guia Gare/DR. 019/2011. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial: *Marcelo Moreira Marcolino*

Cancelado

AV.15/ M. 739 - RETIFICAÇÃO

Consigna-se "ex-officio", à vista novamente do título, e de conformidade com o S. 1º do art. 213, art. 176, § 1º, I e ainda 227, todos da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973, que no R.14 a data da lavratura da escritura publica é de 04/08/2010, e não como constou.

Jardinópolis (SP), aos 28 de Janeiro de 2011.

Isento de Custas e emolumentos.

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial: *Marcelo Moreira Marcolino*

R.16/ M. 739 - HIPOTECA/MÚTUO - Protocolo nº 47.969

Pela escritura pública de 28/12/2011, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Sertãozinho-SP, Livro 471, Páginas 075/082, a **USINA UBERABA S/A**, sociedade anônima, com sede na Fazenda Uberaba, na Rodovia Municipal 304, km 2,5, na cidade de Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.674.341/0001-91, confessou-se devedora ao **BANCO VOTORANTIM S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 14.171-torre A-18º. Andar, Vila Gertrudes, Capital do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº. 59.588.111/0001-03, da quantia de **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, oriunda da Cédula de Crédito à Exportação nº. 10128189, sobre os quais incidirão a taxa de juros à razão de 115% da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros. O valor do crédito acrescido de todos os encargos serão pagos trimestralmente, vencendo-se os juros em 19/01/2012, 19/04/2012, e 19/07/2012 e o principal acrescido de juros em 19/10/2012, 21/01/2013, 19/04/2013, 19/07/2013, 21/10/2013, 20/01/2014, 22/04/2014, 21/07/2014 e 20/10/2014. Para garantir o cumprimento da obrigação a proprietária **AGROPECUÁRIA IRACEMA LTDA**, na qualidade de Interviente Hipotecante, dá ao credor, em garantia real, constituída de **HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU**, o imóvel desta matrícula sem qualquer reserva ou condição. Atribui-se ao imóvel hipotecado, o valor de R\$ 15.521.900,00. Jardinópolis (SP), aos 16 de Maio de 2012.

Cotado no título - Guia Gare/DR. 092/2012.

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial: *Marcelo Moreira Marcolino*

AV.17/ M. 739 - CANCELAMENTO - Protocolo nº 49.217

Procede-se a requerimento do credor de 28 de Setembro de 2012, para operar a baixa, por cancelamento do R.14. Dou fé.

Jardinópolis (SP), aos 02 de Outubro de 2012.

Cotado no Título, Guia Gare/DR. 184/2012.

Fabiana Pereira dos Santos Vieira - Escrevente: *Fabiana Pereira dos Santos Vieira*

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo
Av. Prefeito Newton Reis, 870 - Fone: (16) 3663-4289 - CEP: 14860-000

Certifica Finalmente que da presente matrícula, Nada Mais Consta, além do que já foi relatado nesta certidão, sendo cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere, expedida em forma reprográfica nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. Dou fé, R\$: 35,23
Jardinópolis, 02 OUT 2012
Marcelo Moreira Marcolino

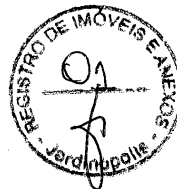
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

JARDINÓPOLIS - SP

Marcelo Moreira Marcolino
Oficial

Alessandra Borin Rodrigues
Oficial Substituta

Fabiana P. Santos Vieira
Escrevente



55 11 5171 1000

Banco Votorantim SA
Av. das Nações Unidas 14171
Torre A | 18º andar
04794-000 | São Paulo | SP

www.bancovotorantim.com.br**TERMO DE QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE HIPOTECA**

**Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis,
Estado de São Paulo**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.525.353, neste ato representada nos do seu estatuto social, por Sandra Heleno Américo, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.540.244 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 155.227.428.44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 12º andar, Conjunto 124, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo/SP

e por Roberto Marciano Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.462.414 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 134.678.618-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 12º andar, Conjunto 124, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo/SP (doravante denominada "**CREDORA**"), vem, por meio da presente, autorizar a **liberação de garantia hipotecária de primeiro, único e especial grau** constituída em seu favor por **AGROPECUÁRIA IRACEMA LTDA.**, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.047/0001-61 (doravante denominada "**HIPOTECANTE**"), em razão de dívida no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) em nome da **USINA UBERABA S.A.**, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Uberaba S/N, Rod. 304 - Km 2,5 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.674.341/0001-91 (doravante denominada "**DEVEDORA**"), conforme Escritura Pública de Garantia Hipotecária lavrada em 4.8.2011 pelo 2º Tabelião de Notas de Sertãozinho, Estado de São Paulo (livro 441, fls. 155/162), que se encontra registrada sob R.14 da Matrícula nº 739 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardinópolis (protocolo de registro nº 41.711) e retificada "ex-officio" sob Av. 15 da mesma matrícula ora referida.

Em razão da quitação do crédito concedido à **DEVEDORA**, a **CREDORA** autoriza, neste ato, que sejam procedidas às anotações que se fizerem necessárias para o cancelamento da garantia hipotecária descrita acima.

Termos em que
P. deferimento

São Paulo, 28 de setembro de 2012

BANCO VOTORANTIM S.A.

Roberto Marciano Júnior
PROCURADOR

Sandra Heleno Américo
Procuradora

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bdi AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 353 - BARRIOCKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5941-7822

Reconheço Por Semelhança CAV/Econômico a(s) firma(s) de
ROBERTO MARCIANO JUNIOR (271677) SANDRA HELENA AMERICO
(246059).
São Paulo, 01 de Outubro de 2012. Em Test. da verdade.
FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE
FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE
Válido somente com o selo de Autenticidade - Valor: R\$12,00



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Avenida Prefeito Newton Reis, nº 870 - Centro - FONE: (16) 3663-4389
14680-000 - JARDINÓPOLIS - SP
MARCELO MOREIRA MARCOLINO
OFICIAL

PRENOTAÇÃO Nº 049217

Cessarão automaticamente os efeitos da
prenotação, se decorridos 30 dias desta, o
título não tiver sido registrado por omissão do
interessado em atender as exigências legais.

Apresentante: AGROPECUARIA IRACEMA S/A - MARILIA
Outorgado.....: USINA UBERABA S/A
Outorgante.....: BANCO VOTORANTIM S/A
Endereço.....:
Telefone.....:
Título.....: Instrumento Partic. Liberação de Hipoteca
Complemento

O apresentante requereu certidão

Data prevista para entrega: 31/10/2012

Data para eventual devolução: 13/10/2012

O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia: 31/10/2012

Recebi o depósito prévio de R\$ 22.585,14

Observação: Depósito e cálculo sujeito a alterações posteriores

JARDINÓPOLIS 01 de outubro de 2012

000	Registro	0,00
001	Averbação.....	14.093,69
000	Depósito	0,00
000	Prenotação.....	0,00
001	Certidão.....	22,01
000	Matrícula.....	0,00
000	Notif / Cond.....	0,00
	ao Oficial	14.115,70
	ao Estado	4.011,85
	ao Ipesp	2.971,73
	ao Civil	742,93
	ao Tribunal	742,93
	Total	22.585,14

Visto

Hora: 16:57:12

A entrega só será feita mediante a exibição deste, de Segunda a Sexta-Feira das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.
As informações serão prestadas pessoalmente e no mesmo horário.

AUX./ESC.: FABIANA



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Ricardo/traslados/Votorantim/USA/2012/out/aditamento usa 301012

= TRASLADO – LIVRO N. 9961 – FLS. N. 121 – 30/10/2012 =

ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA
PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de retificação e ratificação, virem que, aos trinta (30) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012), em Cartório perante mim Tabelião Substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: (1) de um lado, como Outorgada Credora, doravante designada “**CREDORA**”, **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.525.353, e última alteração contratual datada de 26 de março de 2012, neste ato representada nos termos da cláusula 19 do seu Estatuto Social, por seus diretores, ao final qualificados e assinados; (2) de outro lado, como Outorgante Devedora, doravante designada simplesmente “**DEVEDORA**”, **USINA UBERABA S.A.**, sociedade anônima, com sede administrativa na Fazenda Uberaba, na Rodovia



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1940)



10202602309752.000878 105-8

D-066A6 D-014105

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746860 FAX: 11-21746881



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Municipal 304, Km 2,5, entrada pela Rodovia MG 190MG (Trevo de Almeida Campos), CEP – 38.001-970, no Município e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ. Sob nº 07.674.341/0001-91, e com as seguintes filiais: 1) Município e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Comunidade Santa Fé, próximo ao Posto Rio Claro, Estrada de Circulação, nº 241, Parte do lote nº 04, da quadra A, loteamento Santa Fé III, inscrita no CNPJ sob nº 07.674.341/0004-34; 2) Município e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Comunidade Santa Fé, próximo ao Posto Rio Claro, Estrada de Circulação, nº 241, Parte do lote nº 04, da quadra A, loteamento Santa Fé III, inscrita no CNPJ sob nº 07.674.341/0002-72; 3) Município e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à rua Mato Grosso, nº 180, Bairro Santa Maria, Bairro Santa Maria, inscrita no CNPJ sob nº 07.674.341/0003-53, e, 4) Município e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Uberaba, na Rodovia Municipal 304, Km 2,5, zona rural, s/nº, entrada pela Rodovia MG 190 MG (Trevo de Almeida Campos), inscrita no CNPJ. sob nº 07.674.341/0005-15, neste ato devidamente representada por seu Diretor Superintendente Sr. CLÉSIO ANTÔNIO BALBO, RG. nº 4.136.385-1-SSP/SP e CPF/MF sob nº 747.422.648/00, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à rua Dr. João Gomes da Rocha, nº 885, 3º andar, Edifício Place Des Vosges, CEP – 14.020-550, Jardim Santa Ângela; representação esta feita nos termos da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/07/2.011, registrada na JUCEMG sob nº 4675882, e, Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/08/2.011, registrada na JUCEMG sob nº 4676735, os quais encontram-se devidamente arquivadas neste Cartório, por cópia reprográfica, em pasta própria sob nº 1.639; (3) e, ainda, como Outorgante Garantidora, doravante designada simplesmente “HIPOTECANTE”, **AGROPECUÁRIA IRACEMA LTDA.**, com sede neste Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.047/0001-61 e com as seguintes filiais: 1) Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Fazenda São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.047/0005-95; 2) Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Fazenda Iracema, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.047/0007-57; 3) Município de Dumont, Estado de São Paulo, na Fazenda Iguape, inscrita no CNPJ sob nº



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

04.582.047/0006-76; 4) Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na Fazenda Recreio I, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.047/0003-23; 5) Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.047/0004-04; 6) Município de Barrinha, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Olinda, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.047/0002-42, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. CLÉSIO ANTÔNIO BALBO, RG. nº 4.136.385-1-SSP/SP e CPF/MF sob nº 747.422.648/00, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua João Gomes da Rocha, nº 885, 3º andar, Jardim Santo Ângelo; representação esta feita nos termos do Contrato Social Consolidado, datado de 28/10/2011, registrado na JUCESP sob nº 158.980/12-8 em 18/04/2012, e, Ata da Assembléia Geral de Sócios Cotistas, realizada em 29/07/2011, registrada na JUCESP sob nº 341.374/11-8 em 29/08/2011, os quais encontram-se devidamente arquivados neste Cartório, por cópia reprográfica. Os presentes foram por mim identificados em vista dos documentos ora exibidos, do que dou fé. E, pelas partes, por seus mencionados representantes, falando cada um por sua vez, me foi dito uniforme e sucessivamente, o seguinte: CLÁUSULA I – DO HISTÓRICO: (1.1) Por força da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca lavrada em 28 de dezembro de 2011, no livro nº 471, às páginas 075/082 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Título de Sertãozinho, Estado de São Paulo, ("Escritura"), a HIPOTECANTE constituiu em favor da CREDORA hipoteca de segundo grau ("Hipoteca") sobre o imóvel objeto da matrícula nº 739 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, a seguir melhor descrito e individualizado: "A GLEBA tem início no marco MP, cravado na lateral direita da Fepasa (Ferrovia Paulista S/A), no km 321 + 725,02 metros à 23,21 metros do eixo da linha e na confrontação com terras de propriedade de José Roberto Brasão, Daisy Whitaker de Castro Prado e Daisy de Castro Prado. Do mesmo segue com rumo de 63°12'27"SE e distância de 287,11 metros, até o marco 01. Do marco 01, segue com rumo de 62°14'38"SE e distância de 898,01 metros, até o marco 02. Do marco 02, segue com rumo de 65°02'53"SE e distância de 963,48 metros, até o marco 03. Do marco 03, segue com rumo de 65°03'55"SE e distância de 291,64 metros, até o marco 04. Do marco 04, segue com rumo de 58°57'58"SE e distância de 310,80 metros, até o marco 05. Do



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10202602309752.000878106-6

D.04646 D.014106

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746860 FAX: 11-21746881



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

marco 05, passa a confrontar com terras de propriedade de Lurde dos Santos Rosseto e segue com rumo de $60^{\circ}36'54''$ NE e distância de 94,52 metros, até o marco 06. Do marco 06, segue com rumo de $56^{\circ}59'33''$ NE e distância de 104,36 metros, até o marco 07. Do marco 07, passa a confrontar com a estrada municipal que liga Jardinópolis – Sales Oliveira, distante 4,00 metros do seu eixo e segue com rumo de $49^{\circ}55'02''$ NW e distância de 418,30 metros até o marco 08. Do marco 08, segue com rumo de $44^{\circ}40'37''$ NW e distância de 81,38 metros, até o marco 09. Do marco 09, segue com rumo de $34^{\circ}00'07''$ NW e distância de 918,45 metros, até o marco 10. Do marco 10, segue com rumo de $31^{\circ}34'13''$ NW e distância de 31,93 metros, até o marco 11. Do marco 11, segue com rumo de $22^{\circ}42'12''$ NW e distância de 36,45 metros, até o marco 12. Do marco 12, segue com rumo de $09^{\circ}42'40''$ NW e distância de 34,47 metros, até o marco 13. Do marco 13, segue com rumo de $07^{\circ}07'18''$ NW e distância de 634,42 metros, até o marco 14. Do marco 14, segue com rumo de $06^{\circ}12'27''$ NW e distância de 382,59 metros, até o marco 15. Do marco 15, segue com rumo de $22^{\circ}57'48''$ NW e distância de 55,73 metros, até o marco 16. Do marco 16, segue o rumo de $33^{\circ}56'44''$ NW e distância de 1.972,17 metros, até o marco 17. Do marco 17, segue o eixo do Córrego Capão do Feijão, no sentido águas abaixo, com uma distância de 743,85 metros, até o marco 18. Do marco 18, passa a confrontar com a Fepasa (Ferrovia Paulista S/A), no km 324 + 059,00 metros à 48,90 metros do eixo da linha e segue no sentido Orlândia – Ribeirão Preto com rumo de $01^{\circ}03'57''$ SW e distância de 79,00 metros, até o marco 19. Do marco 19, localizado à 50,60 metros, do eixo da linha segue com rumo de $34^{\circ}39'08''$ SW e distância de 23,53 metros até o marco 20. Do marco 20, localizado à 38,20 metros do eixo da linha segue com rumo de $03^{\circ}59'39''$ SW e distância de 60,00 metros até o marco 21. Do marco 21, localizado à 37,00 metros do eixo da linha segue com rumo de $04^{\circ}34'42''$ SW e distância de 99,51 metros, até o marco 22. Do marco 22, localizado à 34,00 metros do eixo da linha segue com rumo de $04^{\circ}49'12''$ SW e distância de 99,46 metros até o marco 23. Do marco 23, localizado à 29,00 metros do eixo da linha segue com rumo de $02^{\circ}55'03''$ SW e distância de 99,32 metros, até o marco 24. Do marco 24, localizado à 25,00 metros do eixo da linha segue com rumo de $01^{\circ}07'29''$ SW e distância de 99,52 metros, até o marco 25. Do marco 25, localizado à 21,00 metros do eixo da linha segue com rumo de $00^{\circ}25'59''$ SE e



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

distância de 99,50 metros, até o marco 26. Do marco 26, localizado à 17,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05°54'08"SE e distância de 99,69 metros, até o marco 27. Do marco 27, localizado à 19,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05°46'31"SE e distância de 99,95 metros até o marco 28. Do marco 28, localizado à 19,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 04°46'49"SE e distância de 100,02 metros, até o marco 29. Do marco 29, localizado à 17,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 06°29'57"SE e distância de 100,01 metros, até o marco 30. Do marco 30, localizado à 18,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05°21'11"SE e distância de 100,01 metros, até o marco 31. Do marco 31, localizado à 17,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05°21'12"SE e distância de 100,01 metros, até o marco 32. Do marco 32 localizado à 16,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05°21'12"SE e distância de 100,00 metros até o marco 33. Do marco 33, localizado à 15,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05°55'34"SE e distância de 200,00 metros, até o marco 34. Do marco 34, localizado à 15,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 07°04'19"SE e distância de 100,02 metros até o marco 35. Do marco 35 localizado à 17,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 06°29'56"SE e distância de 100,01 metros até o marco 36. Do marco 36, localizado à 18,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 07°38'40"SE e distância de 100,04 metros, até o marco 37. Do marco 37, localizado à 21,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 07°04'19"SE e distância de 100,02 metros até o marco 38. Do marco 38, localizado à 23,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 06°29'56"SE e distância de 100,00 metros até o marco 39. Do marco 39, localizado à 24,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 06°29'57"SE e distância de 100,01 metros até o marco 40. Do marco 40, localizado à 25,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05°21'12"SE e distância de 100,00 metros, até o marco 41. Do marco 41, localizado à 24,00 metros do eixo da linha segue com rumo de 05°22'56"SE e distância de 63,20 metros, até o marco 42. Do marco 42, localizado no km 321+736,80 metros à 23,40 metros do eixo da linha segue com rumo de 05°00'08"SE e distância de 11,78 metros, até o marco MP, onde teve início e finda a presente descrição, encerrando com uma área de 476,18,56 hectares ou 196,77.09 alqueires". Imóvel esse cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob nº 613.045.004.570-8; denominação do



10202602309752.000878107-4

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746860 FAX: 11-21746881



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

imóvel rural: Fazenda Recreio III; área total: 466,1000ha; classificação fundiária: Grande Propriedade Produtiva; indicações para localização do imóvel rural: Via Anhanguera, km 325; município sede do imóvel rural: Jardinópolis – SP; mód. rural: 8,0007ha; nº mód. rurais: 54,87; mód. fiscal: 14,0000ha; nº mód. fiscais: 33,2900; fmp: 2,0000ha; área registrada: 466,1000ha; nome do detentor: Atílio Balbo S/A Açúcar e Alcool; código da pessoa: 04.683.279-3, tudo de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), expedido para os exercícios de 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado em 14/04/2010 – NIRF. nº 0.770.618-9.

(1.2) A Escritura de Hipoteca encontra-se devidamente registrada na matrícula do IMÓVEL, nos termos do R.16/739 realizado em 16 de maio de 2012 (protocolo nº 47.969). (1.3) Em razão da baixa da hipoteca de primeiro grau que onerava o IMÓVEL, conforme cancelamento averbado sob o Av.17/739, datado de 2 de outubro de 2012 (protocolo nº 49.217), a Hipoteca se tornou automaticamente de primeiro grau, constituindo o único ônus registrado na matrícula do IMÓVEL. (1.4) Além do IMÓVEL descrito, confrontado e caracterizado na cláusula 1.1, incorporam-se à referida hipoteca todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças nele existentes, conforme artigo 1.474 do Código Civil. (1.5) A Hipoteca foi constituída em garantia do crédito no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em razão da Cédula de Crédito à Exportação nº 10128189 (“CCE”) firmada entre a CREDORA e a DEVEDORA em 19 de outubro de 2011.

(1.6) Tendo em vista que a CCE foi aditada pelas Partes em 26 de setembro de 2012 e 26 de outubro de 2012, objetivando a consolidação da dívida e ajuste de novo prazo de pagamento e taxa de juros, vêm as Partes por meio desta, retificar a Escritura de Hipoteca para refletir os novos termos acordados entre as Partes:

CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO: (2.1) Por este público instrumento e na melhor forma de direito, as Partes vêm RETIFICAR a mencionada Escritura, como de fato e na verdade retificado a tem, para que constem as novas condições pactuadas entre as Partes: para efeitos do artigo 1.424 do Código Civil, o crédito possui as seguintes características gerais: (i) Valor Principal: R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos); (ii) Vencimento: 31 de agosto de 2016; (iii) Juros: 114% (cento e catorze por cento) da Taxa DI (conforme definido na CCE).

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO: As Partes RATIFICAM a Escritura em todos os seus demais



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

termos, para que com a retificação ora realizada continue produzindo todos os seus efeitos legais. CLÁUSULA IV – DA NOVAÇÃO: As Partes reconhecem e acordam que a celebração da presente Escritura Pública de Retificação e Ratificação de Hipoteca não será considerada ou interpretada como uma novação à Escritura. CLÁUSULA V – DO FORO: As Partes elegem o foro da Comarca da situação do IMÓVEL para nele dirimirem qualquer litígio oriundo da presente Escritura de Retificação e Ratificação de Hipoteca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA VI – DO REGISTRO: Requerem e autorizam, desde já, o Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a tomar todas as providências necessárias para efetivação dos registros e averbações necessárias ou convenientes à luz da presente escritura. A HIPOTECANTE em atendimento ao disposto na Legislação em vigor, apresenta neste ato: a) Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, nº 000502012-21031047, emitida em 15/08/2012, válida até 11/02/2013, arquivada nestas notas sob n. 731/2012; b) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, código n. F6BF.C90B.E143.3E4D, emitida às 14:01:17 do dia 25/09/2012, válida até 24/03/2013, arquivada nestas notas sob n. 749/2012; c) Matrícula arquivada nestas notas, sob n. 4664/2012; d) Atos Societários arquivados nestas notas sob n. 586/2012; e) Certidão Negativa de débitos relativos a propriedade rural e Certificado de Cadastro do Imóvel Rural, exercício 2006/2007/2008/2009, arquivados nestas notas, sob n. 40/2012. Nada mais. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias, de tudo dou fé. Eu, (a) Ricardo Leandro Fernandes, tabelião substituto, digitei, conferi e a subscrevo. Em tempo: Os procuradores/representantes do CREDOR Banco Votorantim S/A são: Everson José de Souza, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.326.541-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.576.708-79 e Silvia Sanches Di Siervi Galdi, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.839.010-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.059.348-70, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional na Avenida das



10202602309752.000878108-2

P 04565 R-014108

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746860 FAX: 11-21746881



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (aa) CLÉSIO ANTÔNIO BALBO; EVERSON JOSE DE SOUZA; SILVIA SANCHES DI SIERVI GALDI; RICARDO LEANDRO FERNANDES – TABELIÃO SUBSTITUTO. NADA MAIS. Traslado na mesma data. Porto por fé, que o presente traslado é cópia fiel do original. Eu, _____, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

Ricardo Leandro Fernandes – Tabelião Substituto



9º Cartório de Notas

RICARDO LEANDRO FERNANDES

Tabelião Substituto

São Paulo - Capital

ANEXO III À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189

CÓPIA DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS Nº. 102189-7

1. PARTES		
OUTORGANTE: Usina Uberaba S.A. <u>CNPJ:</u> 07.674.341/0001-91 (“ OUTORGANTE ”)		
<u>Endereço:</u> Fazenda Uberaba, s/nº, Rod. 304, Km 2,5 <u>Bairro:</u> Almeida Campos Estrada Rod. MG 190		
<u>Cidade:</u> Uberaba	<u>UF:</u> Minas Gerais	
CREDOR: Banco Votorantim S.A. ou Companhia Securitizadora, na forma da Cláusula 10ª abaixo <u>CNPJ:</u> 59.588.111/0001-03 (“ CREDOR ”)		
<u>Endereço:</u> Av. das Nações Unidas, 14171, Torre A		<u>Bairro:</u> Vila Gertrudes
andar 18		
<u>Cidade:</u> São Paulo	<u>UF:</u> São Paulo	<u>CEP:</u> 04.794-000
2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO GARANTIDA		
DEVEDOR: Usina Uberaba S.A. (“ DEVEDOR ”) <u>CNPJ:</u> 07.674.341/0001-91		
<u>Tipo da Operação:</u> Cédula de Crédito à Exportação		<u>Número da CCE:</u> 10128189 (“ CCE ”)
<u>Valor do Crédito:</u> R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos)		<u>Taxa de Juros:</u> 114% (cento e catorze por cento) da Taxa DI (conforme definido na CCE)
<u>Data de Emissão:</u> 19 de outubro de 2011		<u>Prazo para Pagamento:</u> até 31 de agosto de 2016
<u>Forma de Pagamento:</u> dinheiro		<u>Local de Pagamento:</u> São Paulo, SP
3. IDENTIFICAÇÃO DAS GARANTIAS		
3.1 Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios decorrentes da conta vinculada abaixo identificada mantida pela OUTORGANTE junto ao BANCO VOTORANTIM S.A. (“ Conta Vinculada ”):		
Modalidade: Conta Vinculada - PJ		
Agência:	0001-9	
Conta Número:	1.000-039-7	

Pelo presente instrumento particular as Partes acima qualificadas firmam entre si este Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("**Contrato**"), o qual se regerá nos termos e condições abaixo, na forma do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514/97 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I. Da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Cláusula 1ª - Para assegurar o fiel cumprimento de suas obrigações assumidas ou decorrentes da Operação Garantida, a OUTORGANTE cede ao CREDOR em caráter fiduciário e sem reserva, todos os créditos, titularidade e participações relativos à Conta Vinculada mencionada no item 3.1 do Preâmbulo, incluindo, mas não se limitando, a todas e quaisquer aplicações financeiras efetuadas com recursos da Conta Vinculada, títulos ou valores mobiliários que venham a ser depositados na Conta Vinculada ou adquiridos com recursos mantidos na Conta Vinculada ("**Direitos Creditórios**"), obrigando-se a OUTORGANTE, por si e seus sucessores a qualquer título, a fazer esta cessão fiduciária sempre boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - O CREDOR passa, a partir dessa data, a ser o único e exclusivo titular em caráter resolúvel dos Direitos Creditórios até a liquidação total da Operação Garantida.

Parágrafo Segundo - A cessão fiduciária constituída nos termos da Cláusula 1ª acima se destinará a garantir o cumprimento integral e pontual, pelo DEVEDOR, de todas e quaisquer obrigações de pagamento da Operação Garantida, incluindo o principal e os juros, bem como multas, despesas razoáveis, eventuais taxas e comissões aplicáveis em virtude de constituição, manutenção e/ou execução da cessão fiduciária ora constituída (doravante simplesmente referidas como "**Obrigações**"), desde que devidamente comprovadas.

Parágrafo Terceiro - A OUTORGANTE, neste ato, declara e garante ao CREDOR que é a única e exclusiva titular dos Direitos Creditórios, que os mesmos foram devidamente formalizados e podem ser livremente negociados, bem como se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, ressalvadas as garantias ora constituídas, durante todo o prazo deste Contrato.

Cláusula 2ª - As Partes declaram que o valor da Operação Garantida, bem como o local, a data e forma de seu pagamento, a taxa de juros, os encargos e comissões devidos, e todas as demais características da

respectiva operação se encontram descritas no corpo do respectivo instrumento gerador do crédito, cuja cópia faz parte integrante do presente instrumento como **Anexo I** e inseparável para todos os fins de direito.

II. Do Procedimento de Execução da Garantia

Cláusula 3ª – Em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da Operação Garantida, fica o CREDOR, na qualidade de credor fiduciário, no direito de proceder à cobrança direta dos Direitos Creditórios junto ao seu respectivo devedor, dar quitação e firmar recibos, bem como praticar os atos e firmar os documentos necessários para o cumprimento do disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Único – A OUTORGANTE desde já se responsabiliza pelo pagamento de todas as despesas razoáveis de cobrança extrajudicial. Em caso de cobrança judicial, serão devidos os mesmos montantes, acrescidos das custas e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência.

Cláusula 4ª – Nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/1965, fica o CREDOR, na qualidade de credor fiduciário, no direito de e autorizado a, em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da Operação Garantida, reter e utilizar os saldos credores da Conta Vinculada para amortizar e/ou liquidar as Obrigações, independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, entregando ao final a OUTORGANTE o que eventualmente sobejar.

Parágrafo Único – A OUTORGANTE, neste ato, declara-se ciente de que a cessão fiduciária objeto deste instrumento confere ao CREDOR, em caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado da Operação Garantida, nos termos deste Contrato e da CCE e em caráter irrevogável e irretratável, o direito à propriedade definitiva dos Direitos Creditórios, bem como do produto resultante da cobrança dos mesmos, sendo certo que tal propriedade somente se reverterá em favor da OUTORGANTE após a liquidação da Operação Garantida.

III. Do Fluxo de Pagamento da Operação Garantida

Cláusula 5ª – Observado o disposto no Parágrafo Terceiro abaixo, a OUTORGANTE neste ato autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, a utilizar a totalidade dos Direitos Creditórios, creditados e disponíveis na Conta Vinculada, para o pagamento, total ou parcial, dos valores devidos na Operação Garantida, permanecendo o DEVEDOR obrigado pelo pagamento de

eventual saldo devedor.

Parágrafo Primeiro - Não obstante a autorização concedida na presente Cláusula, a OUTORGANTE concede ao CREDOR, ou quem o CREDOR indicar, de acordo com o Anexo II, autorização para movimentação da Conta Vinculada, única e exclusivamente nos termos deste Contrato, e com o fim de proceder as transferências de recursos na forma indicada nos Parágrafos Segundo abaixo, desde que a OUTORGANTE, conforme o caso, esteja adimplente com todas as suas obrigações no presente Contrato e/ou na Operação Garantida.

Parágrafo Segundo - A ausência de saldo na Conta Vinculada não desobriga o DEVEDOR de honrar as obrigações por ele assumidas na Operação Garantida.

IV. Das Obrigações da OUTORGANTE

Cláusula 6ª – Até que tenha cumprido integralmente todas as Obrigações, a OUTORGANTE obriga-se, de maneira solidária, se aplicável, de forma absoluta, contínua, irrevogável e irretroatável, a:

- I. manter todas as autorizações necessárias à assinatura deste Contrato e da Operação Garantida e da constituição da Conta Vinculada, bem como ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor;
- II. manter os Direitos Creditórios sempre existentes, válidos, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição;
- III. defender-se de forma tempestiva e eficaz, nos termos da lei, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa, de qualquer forma, afetar este Contrato e/ou os Direitos Creditórios; e
- IV. não ceder, ou de qualquer forma ou a qualquer título, dispor ou transferir os Direitos Creditórios.

V. Do Prazo

Cláusula 7ª – Este Contrato vigorará a partir da presente data até a liquidação total da Operação Garantida, independentemente de qualquer aviso ou notificação, de caráter judicial ou extrajudicial.

VI. Da Renúncia

Cláusula 8ª – Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerada mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará em novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

VII. Da Irrevogabilidade e da Irretratabilidade

Cláusula 9ª – As Partes, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título, acordam que todos os termos, condições, avenças, mandatos, pactos e compromissos assumidos neste Contrato são (i) considerados perfeitos e acabados nesta data, e (ii) celebrados em caráter irrevogável e irretratável.

VIII. Das Disposições Gerais

Cláusula 10ª – A OUTORGANTE neste ato concorda que a CCE, título objeto da Operação Garantida, será cedida a companhias securitizadoras de créditos do agronegócio (uma “**Companhia Securitizadora**”) para fins de operação de securitização (uma “**Operação de Securitização**”).

Cláusula 11ª – A OUTORGANTE desde já concorda, a tomar todas e quaisquer medidas e produzir todos e quaisquer documentos necessários razoáveis para a formalização e, se for o caso, liquidação da presente garantia, obrigando-se a tudo praticar e/ou ratificar de modo a possibilitar o bom exercício dos direitos e prerrogativas estabelecidos neste Contrato.

Cláusula 12ª – A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

Cláusula 13ª – Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos, nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

Cláusula 14ª – Qualquer alteração dos termos e condições deste Contrato somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado pelas Partes e por 02 (duas) testemunhas.

Cláusula 15ª – Todo e qualquer custo ou despesa decorrentes do registro deste Contrato nos Cartórios de Títulos e Documentos competentes serão de inteira responsabilidade da OUTORGANTE, desde que devidamente comprovados.

Cláusula 16ª – Para os fins deste Contrato, o CREDOR poderá, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela OUTORGANTE, nos termos dos artigos 461, 461-A, 466-B, 621 e 632 do Código de Processo Civil.

Cláusula 17ª – Para os fins deste Contrato, considera-se "dia útil" qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo.

Cláusula 18ª – Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista neste Contrato até o 1º (primeiro) dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja um dia útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

Cláusula 19ª – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

[página de assinaturas a seguir]

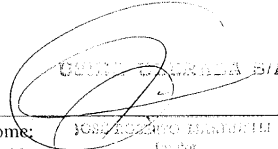
(Página de assinaturas do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Nº 102189-7 celebrado entre a Usina Uberaba S.A. e Banco Votorantim S.A. em 26 de outubro de 2012.)

OUTORGANTE / DEVEDOR:

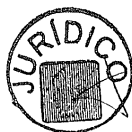
USINA UBERABA S.A.



Nome: CLESIO ANTONIO BAIDO
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Nome: JOÃO ROBERTO BRANDELLI
Cargo: Diretor



JUR_SP 15907498v1 83.321759

(Página de assinaturas do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Nº 102189-7 celebrado entre a Usina Uberaba S.A. e Banco Votorantim S.A. em 26 de outubro de 2012.)

CREDOR:

BANCO VOTORANTIM S.A.

Nome:

Cargo:

José Roberto Salvini

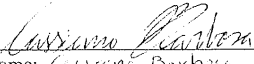
Nome:

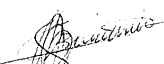
Cargo:

Arson José de Souza
Procurador

(Página de assinaturas do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Nº 102189-7
celebrado entre a Usina Uberaba S.A. e Banco Votorantim S.A. em 26 de outubro de 2012.)

Testemunhas:


Nome: Cassiano Barbosa
R.G.: 020.259.903-3


Nome: Jéssy Brucini Neto
R.G.: 32.396.060-3

**ANEXO I AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 102189-7**

(Cópia da Cédula de Crédito à Exportação nº 10128189)

**ANEXO II AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 102189-7**

PROCURAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DA VINCULADA

P R O C U R A Ç Ã O

As partes nomeadas e qualificadas a saber: **USINA UBERABA S.A.**, com endereço na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Uberaba, s/nº, Rod. 304, Km 2,5, Estrada Rod. MG 190, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob número 07.674.341/0001-91, doravante denominado simplesmente “**Outorgante**”; e **BANCO VOTORANTIM S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 59.588.111/0001-03, doravante denominado simplesmente “**Outorgado**”.

A Outorgante, neste ato, constitui e nomeia o Outorgado seu bastante procurador, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos dos artigos 683 e 684 do Código Civil, outorgando-lhe os poderes especiais para, em conformidade com a Cédula de Crédito à Exportação nº. 10128189 (“CCE”), bloquear, reter, transferir, sacar, aplicar e reaplicar quaisquer valores disponíveis na **conta vinculada - PJ nº. 1.007.039-7, agência nº. 0001-9**, mantida pela Outorgante junto ao Outorgado, e seus rendimentos, nos estritos termos descritos na CCE, **sendo permitido o substabelecimento, com ou sem reserva de iguais poderes**, às empresas (i) SLW CORRETORA DE VALORES E CâMBIO LTDA., instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.657.675/0001-86; ou (ii) a terceiros, sendo que neste último caso, somente mediante prévia e expressa anuência da Outorgante.

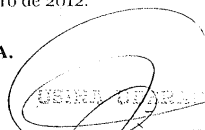
A presente procuração tem validade até o cumprimento integral das obrigações da Outorgante previstas na CCE e na Cessão Fiduciária.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

Usina Uberaba S.A.

USINA UBERABA S/A


Nome: ALEXANDRE ANTONIO SALBU
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

USINA UBERABA S/A


Nome: ROSA HELENA FARIA DE
Cargo: *Assistente*



ANEXO IV À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189

CÓPIA DO ADITIVO DO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 99739-4

**2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS Nº 99739-4**

O presente 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 99739-4 ("**2º Aditamento**") é celebrado em 26 de outubro de 2012, entre:

- (i) **USINA UBERABA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Uberaba S/N, Rod. 304 - Km 2,5 - Entrada Rod MG 190 Almeida Campos e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.674.341/0001-91, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados ("**EMPRESA**"); e
- (ii) **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.588.111/0001-03, ou à Companhia Securitizadora, na forma da Cláusula 3.1 abaixo, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados ("**CREDOR**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 19 de outubro de 2011, a EMPRESA e o CREDOR celebraram um Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nº 99739-4 em garantia à Cédula de Crédito de Exportação nº 10128189, emitida pela EMPRESA em favor do CREDOR em 19 de outubro de 2011 ("**Contrato de Cessão Fiduciária**" e "**CCE**", respectivamente);
- (ii) em 26 de setembro de 2012, a EMPRESA e o CREDOR assinaram o 1º Aditamento à Cédula de Crédito à Exportação Nº 10128189 e o 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Nº 99739-4, por meio dos quais as principais condições financeiras e cronograma de pagamento da CCE foram alterados;
- (iii) na presente data, a EMPRESA e o CREDOR assinaram o 2º Aditamento à Cédula de Crédito à Exportação Nº 10128189, por meio do qual a taxa de juros incidente sobre o valor total do crédito foi alterada; e
- (iv) a EMPRESA e o CREDOR aqui acordam em aditar o Contrato de Cessão Fiduciária de modo a atualizar a descrição da CCE, como Obrigação Garantia do Contrato de Cessão Fiduciária.

ISTO POSTO, as Partes neste ato e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o

presente 2º Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas:

I. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins deste 2º Aditamento, todos os termos iniciados em letras maiúsculas, não definidos neste 2º Aditamento, têm o significado a eles atribuídos no Contrato de Cessão Fiduciária.

II. DO ADITAMENTO

2.1. As Partes expressamente acordam em substituir a Descrição da Operação Garantia, anteriormente constante do item 2 do Preâmbulo do Contrato de Cessão Fiduciária, pela nova Descrição da Operação Garantia, anexa ao presente 2º Aditamento como **Anexo**, com o objetivo de atualizar a descrição da Obrigação Garantia constante do Contrato de Cessão Fiduciária.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO. A EMPRESA neste ato concorda que a CCE, título objeto da Operação Garantida, será cedida a companhias securitizadoras de créditos do agronegócio (uma “**Companhia Securitizadora**”) para fins de operação de securitização (uma “**Operação de Securitização**”).

3.2. REGISTRO DO PRESENTE 2º ADITAMENTO. A EMPRESA registrará o presente 2º Aditamento no Registro de Títulos e Documentos competente no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da presente data.

3.3. OUTROS TERMOS E CONDIÇÕES. Todos os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária não expressamente alterados ou modificados por este Aditamento estão, através deste e na presente data, integralmente ratificados pelas Partes e deverão permanecer em pleno vigor e efeito conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária.

3.4. LEI DE REGÊNCIA. O presente 2º Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

3.5. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS. Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas do presente 2º Aditamento serão dirimidas pelo foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que também será o foro competente para fazer valer as obrigações aqui estabelecidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente 2º Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

PÁGINA DE ASSINATURA AO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE
CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 99739-4

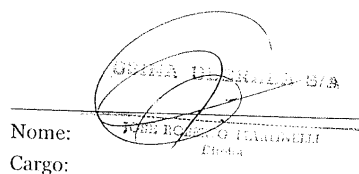
EMPRESA:

USINA UBERABA S.A.


USINA UBERABA S.A.

Nome: CLESIO ANTONIO BALDO
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE




USINA UBERABA S.A.
Nome: PAULO ROBERTO G. FIGUEIREDO
Cargo: Diretora



PÁGINA DE ASSINATURA AO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE
CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 99739-4

CREDOR:

BANCO VOTORANTIM S.A.

Nome: José Roberto Salvini

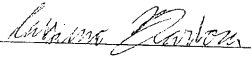
Cargo:

Nome: Everson José de Souza

Cargo: Procurador

**PÁGINA DE ASSINATURA AO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE
CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS Nº 99739-4**

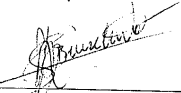
Testemunhas:

1. 

Nome: Cassiano Barbosa

RG: 020.257.903-3

CPF: 098.445.777-43

2. 

Nome: Jose Bloschini Neto

RG: 32.896.060-3

CPF: 337.555.308-05

Anexo

Descrição da Operação Garantida

<u>Tipo da Operação:</u>	Cédula de Crédito à Exportação
<u>Número do Contrato/Cédula:</u>	10128189
<u>Valor do Crédito:</u>	R\$25.000.000,06 (vinte e cinco milhões de reais e seis centavos)
<u>Taxa de Juros:</u>	114% (cento e catorze por cento) da Taxa DI (conforme definido na CCE)
<u>Data da Contratação:</u>	19 de outubro de 2011, conforme aditada em 26 de setembro de 2012 e 26 de outubro de 2012
<u>Prazo para Pagamento:</u>	Até 31 de agosto de 2016
<u>Forma de Pagamento:</u>	Dinheiro
<u>Local de Pagamento:</u>	São Paulo, SP

ANEXO V À CÉDULA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO Nº 10128189

CÓPIA DAS CARTAS DE FIANÇA

São Paulo, 19 de outubro de 2011.

Ao
BANCO VOTORANTIM S.A.
CNPJ: 59.588.111/0001-03
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar
São Paulo/SP

Ref.: Carta de Fiança nº 99746-4

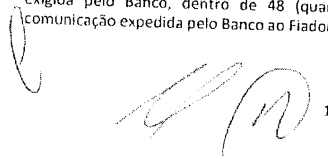
Prezados Senhores:

Pela presente, CALDEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica, com sede na Avenida Marginal Francisco Vieira Calheiro, 480, Sala III - Caixa Postal 211 - Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.495/0001-08, declara-se **FIADOR SOLIDÁRIO e PRINCIPAL PAGADOR** ("Fiador") na proporção de até 45,00% (quarenta e cinco inteiros por cento) da dívida contraída por USINA UBERABA S.A., com sede na Fazenda Uberaba S/N, Rod. 304 - Km 2,5 - Entrada Rod MG 190 Almeida Campos - Uberaba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.674.341/0001-91, (doravante "Afiançada"), decorrente da emissão da Cédula de Crédito à Exportação nº 10128189, emitida no valor principal de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), acrescidos de todos os encargos, juros, comissões, despesas, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios devidos ("Obrigações Afiançadas"), em favor do Banco Votorantim S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar - São Paulo/SP ("Banco") ou à sua ordem.

A garantia em apreço é dada ao Banco independente de qualquer outra já existente, ou que vier a existir, e não desobriga a Afiançada de oferecer novas garantias sempre e quando o Banco, assim o exigir, nos termos dos instrumentos que formalizam as Obrigações Afiançadas.

Esta garantia abrange toda e qualquer quantia imputável a Afiançada decorrente das Obrigações Afiançadas, cujos termos e condições o Fiador declara expressamente conhecer e aceitar, independente da assinatura do Fiador nos respectivos contratos, mais multa, variação cambial, juros e demais encargos, bem como custas judiciais e honorários advocatícios caso o Banco seja compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação da Afiançada decorrente das referidas operações.

No caso de descumprimento, por parte da Afiançada, de quaisquer das obrigações assumidas nos instrumentos que formalizam as Obrigações Afiançadas, concedidos de acordo com a regulamentação vigente, obriga-se o Fiador a atender às requisições de pagamento de qualquer importância sobre o valor da presente fiança, exigida pelo Banco, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data da simples comunicação expedida pelo Banco ao Fiador, nos endereços indicados acima.

 1



O Fiador, como devedor solidário e principal pagador, renuncia expressamente aos benefícios de ordem, divisão e exoneração previstos nos artigos 366, 827, 835, 837, 838 e 839, o direito de lhes exigir o pagamento dos seus créditos independente de execução prévia dos bens da sua Afiançada ou execução de eventuais garantias existentes ou que vierem ser oferecidas, bem como do direito de conceder moratória ao devedor principal, se assim julgar conveniente, a seu critério, permanecendo integral a mencionada responsabilidade do Fiador.

Para maior clareza, firmam o presente instrumento, em caráter irrevogável e irretratável, em conjunto com as duas testemunhas abaixo assinadas, que vigorará até que todas as obrigações relativas às Operações sejam plenamente liquidadas, obrigando seus sucessores.

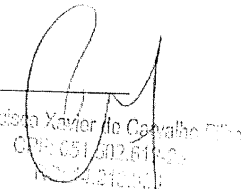
Esta fiança é regida pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias daqui decorrentes.

Fiador:


CALDEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

1-

Nome: 
CPF: 051.502.614-0
RG: 051.502.614-0

2-

Nome: 
CPF:
RG:



São Paulo, 19 de outubro de 2011.

Ao
BANCO VOTORANTIM S.A.
CNPJ: 59.588.111/0001-03
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar
São Paulo/SP

Ref.: Carta de Fiança nº 99745-9

Prezados Senhores:

Pela presente, USINA SANTO ANTONIO S.A., pessoa jurídica, com sede na Fazenda Santo Antonio, s/nº - Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.324.784/0001-51, declara-se **FIADOR SOLIDÁRIO e PRINCIPAL PAGADOR** ("Fiador") na proporção de até 27,50% (vinte e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da dívida contraída por USINA UBERABA S.A., com sede na Fazenda Uberaba S/N, Rod. 304 - Km 2,5 - Entrada Rod MG 190 Almeida Campos - Uberaba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.674.341/0001-91, (doravante "**Afiandada**"), decorrente da emissão da Cédula de Crédito à Exportação nº 10128189, emitida no valor principal de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), acrescidos de todos os encargos, juros, comissões, despesas, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios devidos ("**Obrigações Afiandadas**"), em favor do Banco Votorantim S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar - São Paulo/SP ("Banco") ou à sua ordem.

A garantia em apreço é dada ao Banco independente de qualquer outra já existente, ou que vier a existir, e não desobriga a Afiandada de oferecer novas garantias sempre e quando o Banco, assim o exigir, nos termos dos instrumentos que formalizam as Obrigações Afiandadas.

Esta garantia abrange toda e qualquer quantia imputável a Afiandada decorrente das Obrigações Afiandadas, cujos termos e condições o Fiador declara expressamente conhecer e aceitar, independente da assinatura do Fiador nos respectivos contratos, mais multa, variação cambial, juros e demais encargos, bem como custas judiciais e honorários advocatícios caso o Banco seja compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação da Afiandada decorrente das referidas operações.

No caso de descumprimento, por parte da Afiandada, de quaisquer das obrigações assumidas nos instrumentos que formalizam as Obrigações Afiandadas, concedidos de acordo com a regulamentação vigente, obriga-se o Fiador a atender às requisições de pagamento de qualquer importância sobre o valor da presente fiança, exigida pelo Banco, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data da simples comunicação expedida pelo Banco ao Fiador, nos endereços indicados acima.



O Fiador, como devedor solidário e principal pagador, renuncia expressamente aos benefícios de ordem, divisão e exoneração previstos nos artigos 366, 827, 835, 837, 838 e 839, o direito de lhes exigir o pagamento dos seus créditos independente de execução prévia dos bens da sua Afiançada ou execução de eventuais garantias existentes ou que vierem ser oferecidas, bem como do direito de conceder moratória ao devedor principal, se assim julgar conveniente, a seu critério, permanecendo integral a mencionada responsabilidade do Fiador.

Para maior clareza, firmam o presente instrumento, em caráter irrevogável e irretroatável, em conjunto com as duas testemunhas abaixo assinadas, que vigorará até que todas as obrigações relativas às Operações sejam plenamente liquidadas, obrigando seus sucessores.

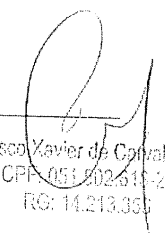
Esta fiança é regida pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias daqui decorrentes.

Fiador:

USINA SANTO ANTONIO S/A

CLELIO ANTONIO ALBO
Diretor Presidente
USINA SANTO ANTONIO S.A.

Testemunhas:

1- 
Nome: Francisco Xavier de Carvalho Filho
CPF: 053.802.511-23
RG: 14.213.355

2- _____
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____



São Paulo, 19 de outubro de 2011.

Ao
BANCO VOTORANTIM S.A.
CNPJ: 59.588.111/0001-03
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar
São Paulo/SP

Ref.: Carta de Fiança nº 99747-2

Prezados Senhores:

Pela presente, USINA SÃO FRANCISCO S.A., pessoa jurídica, com sede na Fazenda São Francisco, s/nº - Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.324.792/0001-06, declara-se **FIADOR SOLIDÁRIO e PRINCIPAL PAGADOR** ("Fiador") na proporção de até 27,50% (vinte e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da dívida contraída por USINA UBERABA S.A., com sede na Fazenda Uberaba S/N, Rod. 304 - Km 2,5 - Entrada Rod MG 190 Almeida Campos - Uberaba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.674.342/0001-91, (doravante "Afiandada"), decorrente da emissão da Cédula de Crédito à Exportação nº 10128189, emitida no valor principal de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), acrescidos de todos os encargos, juros, comissões, despesas, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios devidos ("Obrigações Afiandadas"), em favor do Banco Votorantim S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar - São Paulo/SP ("Banco") ou à sua ordem.

A garantia em apreço é dada ao Banco independente de qualquer outra já existente, ou que vier a existir, e não desobriga a Afiandada de oferecer novas garantias sempre e quando o Banco, assim o exigir, nos termos dos instrumentos que formalizam as Obrigações Afiandadas.

Esta garantia abrange toda e qualquer quantia imputável a Afiandada decorrente das Obrigações Afiandadas, cujos termos e condições o Fiador declara expressamente conhecer e aceitar, independente da assinatura do Fiador nos respectivos contratos, mais multa, variação cambial, juros e demais encargos, bem como custas judiciais e honorários advocatícios caso o Banco seja compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação da Afiandada decorrente das referidas operações.

No caso de descumprimento, por parte da Afiandada, de quaisquer das obrigações assumidas nos instrumentos que formalizam as Obrigações Afiandadas, concedidos de acordo com a regulamentação vigente, obriga-se o Fiador a atender às requisições de pagamento de qualquer importância sobre o valor da presente fiança, exigida pelo Banco, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data da simples comunicação expedida pelo Banco ao Fiador, nos endereços indicados acima.



O Fiador, como devedor solidário e principal pagador, renuncia expressamente aos benefícios de ordem, divisão e exoneração previstos nos artigos 366, 827, 835, 837, 838 e 839, o direito de lhes exigir o pagamento dos seus créditos independente de execução prévia dos bens da sua Afiançada ou execução de eventuais garantias existentes ou que vierem ser oferecidas, bem como do direito de conceder moratória ao devedor principal, se assim julgar conveniente, a seu critério, permanecendo integral a mencionada responsabilidade do Fiador.

Para maior clareza, firmam o presente instrumento, em caráter irrevogável e irretratável, em conjunto com as duas testemunhas abaixo assinadas, que vigorará até que todas as obrigações relativas às Operações sejam plenamente liquidadas, obrigando seus sucessores.

Esta fiança é regida pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias daqui decorrentes.

Fiador:

USINA SÃO FRANCISCO S/A

CARLOS ANTONIO PALRO
Diretor Presidente

USINA SÃO FRANCISCO S.A.

Testemunhas:

1-

Nome: Francisco Xavier de Carvalho Filho
CPF: 07.552.618-23
RG: 14.212.300

2-

Nome:
CPF:
RG:



ANEXO III

FLUXO FINANCEIRO DE AMORTIZACAO PROGRAMADA DOS CRAS DE 42^a SÉRIE E JUROS

Datas de Pagamento da Amortização Programada do Principal e da Remuneração (“Datas de Pagamento”)	Percentual do Valor de Principal a ser pago	Pagamento da Remuneração dos CRAs, conforme descrito na Cláusula 2.12
28/02/2013	0%	Aplicável
30/08/2013	0%	Aplicável
28/02/2014	0%	Aplicável
30/08/2014	0%	Aplicável
30/09/2014	10% (dez por cento)	Aplicável
31/10/2014	10% (dez por cento)	Aplicável
30/11/2014	10% (dez por cento)	Aplicável
30/07/2015	10% (dez por cento)	Aplicável
31/08/2015	10% (dez por cento)	Aplicável
30/09/2015	10% (dez por cento)	Aplicável
03/11/2015	10% (dez por cento)	Aplicável
30/11/2015	10% (dez por cento)	Aplicável
01/08/2016	10% (dez por cento)	Aplicável
31/08/2016	10% (dez por cento)	Aplicável
TOTAL	100% (cem por cento)	

ANEXO IV

FLUXO FINANCEIRO DE AMORTIZACAO PROGRAMADA DOS CRAS DE 43^a SÉRIE E JUROS

Datas de Pagamento da Amortização Programada do Principal e da Remuneração (“Datas de Pagamento”)	Percentual do Valor de Principal a ser pago	Pagamento da Remuneração dos CRAs, conforme descrito na Cláusula 2.12
28/02/2013	0%	Aplicável
30/08/2013	0%	Aplicável
28/02/2014	0%	Aplicável
30/08/2014	0%	Aplicável
30/09/2014	10% (dez por cento)	Aplicável
31/10/2014	10% (dez por cento)	Aplicável
30/11/2014	10% (dez por cento)	Aplicável
30/07/2015	10% (dez por cento)	Aplicável
31/08/2015	10% (dez por cento)	Aplicável
30/09/2015	10% (dez por cento)	Aplicável
03/11/2015	10% (dez por cento)	Aplicável
30/11/2015	10% (dez por cento)	Aplicável
01/08/2016	10% (dez por cento)	Aplicável
31/08/2016	10% (dez por cento)	Aplicável
TOTAL	100% (cem por cento)	

Anexo V

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DOS INVESTIDORES DOS CRAs DA 43ª SÉRIE

[local], [•] de [•] de 2014.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora”)

Rua Pedroso de Moraes, 1553, 8º andar,
São Paulo, SP.

At.: [•]

e

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (“Agente Fiduciário”)

Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi,
São Paulo, SP.

At.: [•]

Ref.: Repactuação dos CRAs da 43ª Série

Reportamo-nos ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Duas Séries (42ª e 43ª Séries da 1ª Emissão da Emissora), celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, tendo o Custodiante como Interveniente Anuente, em 26 de outubro de 2012 (“Termo de Securitização”), relativo à oferta pública de distribuição da 42ª e 43ª séries da primeira emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRAs”) da Emissora, lastreados em Cédulas de Crédito à Exportação emitidas pela Usina São Francisco S.A. e pela Usina Uberaba S.A. (“Emissão” ou “Oferta”). Os termos grafados em maiúscula, utilizados neste aviso, tem o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

Acuso(amos) o recebimento do aviso de repactuação em [•] de [•] de 2014, conforme previsto no item 2.13.4 do Termo de Securitização. Diante do recebimento do referido aviso, venho(vimos) pela presente manifestar minha(nossa) [*concordância / discordância*] [*total / parcial*] com a proposta de repactuação apresentada pelas Devedoras.

[*Nesse sentido, manifesto minha(nossa) intenção em não repactuar [•] ([•]) dos CRAs da 43ª série de minha(nossa) propriedade, devendo tais CRAs da 43ª série sujeitar-se ao pagamento antecipado previsto no item 2.13.6 do Termo de Securitização.*]

[Em razão da minha(nossa) discordância acima manifestada, assumo(imos) a obrigação de não ceder, vender, alienar ou dispor dos CRAs da 43ª série até a realização dos de todos os pagamentos devidos com relação aos CRAs da 43ª série não sujeitos à Repactuação, nos termos do item 2.13.6 do Termo de Securitização.]

Por fim, indico(amos) que a corretora de títulos e valores mobiliários responsável pelos procedimentos relativos à Repactuação será a *[nome da corretora]* e, nos termos do item 2.13.7 do Termo de Securitização, possui os poderes necessários para agir em meu(nosso) nome e realizar quaisquer registros ou comandos necessários junto à CETIP em razão da Repactuação, conforme evidenciado pelo documento anexo, como **Anexo I**, à presente notificação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

[INVESTIDOR DO CRA da 43ª Série]

8.5. Demonstrações Financeiras da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	1
Balanço Patrimonial Passivo	2
Demonstração do Resultado	3
Demonstração do Resultado Abrangente	4
Demonstração do Fluxo de Caixa	5
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
DMPL - 01/01/2011 à 31/12/2011	6
DMPL - 01/01/2010 à 31/12/2010	7
DMPL - 01/01/2009 à 31/12/2009	8
Demonstração do Valor Adicionado	9

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2011	Penúltimo Exercício 31/12/2010	Antepenúltimo Exercício 31/12/2009
1	Ativo Total	4.381	67	28.935
1.01	Ativo Circulante	1.657	67	23.842
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.524	62	64
1.01.03	Contas a Receber	5	0	23.778
1.01.03.01	Clientes	0	0	595
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	5	0	23.183
1.01.06	Tributos a Recuperar	128	5	0
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	128	5	0
1.02	Ativo Não Circulante	2.724	0	5.093
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.724	0	5.093
1.02.01.03	Contas a Receber	0	0	5.093
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0	5.093
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	2.724	0	0
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	2.724	0	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2011	Penúltimo Exercício 31/12/2010	Antepenúltimo Exercício 31/12/2009
2	Passivo Total	4.381	67	28.935
2.01	Passivo Circulante	2.399	1.157	23.425
2.01.02	Fornecedores	9	134	8
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	9	134	8
2.01.03	Obrigações Fiscais	507	41	65
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	506	41	65
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	351	12	65
2.01.03.01.02	Demais impostos e contribuições a recolher	155	29	0
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1	0	0
2.01.05	Outras Obrigações	1.883	982	23.352
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	104	843	30
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	829	30
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	104	14	0
2.01.05.02	Outros	1.779	139	23.322
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	1.779	139	139
2.01.05.02.04	Creditos de Recebíveis do Agronegocio	0	0	23.183
2.02	Passivo Não Circulante	8	15	5.093
2.02.02	Outras Obrigações	8	15	5.093
2.02.02.02	Outros	8	15	5.093
2.02.02.02.03	Outros	8	15	5.093
2.03	Patrimônio Líquido	1.974	-1.105	417
2.03.01	Capital Social Realizado	1.880	1	1
2.03.04	Reservas de Lucros	94	0	416
2.03.04.01	Reserva Legal	94	0	0
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	416
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	-1.106	0

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2011 à 31/12/2011	Penúltimo Exercício 01/01/2010 à 31/12/2010	Antepenúltimo Exercício 01/01/2009 à 31/12/2009
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	6.104	1.560	1.179
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-284	-35	0
3.02.02	Impostos Diretos	-284	-35	0
3.03	Resultado Bruto	5.820	1.525	1.179
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-2.298	-2.860	-592
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2.336	-2.860	-592
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	38	0	6.197
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	-6.197
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	3.522	-1.335	587
3.06	Resultado Financeiro	-9	-3	1
3.06.01	Receitas Financeiras	127	0	3
3.06.02	Despesas Financeiras	-136	-3	-2
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	3.513	-1.338	588
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-673	0	-32
3.08.01	Corrente	-673	0	-32
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	2.840	-1.338	556
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	2.840	-1.338	556
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	1,51060	-1,338,00000	0,55700

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2011 a 31/12/2011	Penúltimo Exercício 01/01/2010 a 31/12/2010	Antepenúltimo Exercício 01/01/2009 a 31/12/2009
4.01	Lucro Líquido do Período	2.840	-870	556
4.03	Resultado Abrangente do Período	2.840	-870	556

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2011 à 31/12/2011	Penúltimo Exercício 01/01/2010 à 31/12/2010	Antepenúltimo Exercício 01/01/2009 à 31/12/2009
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	236	-2	63
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	2.840	-870	555
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	2.840	-870	555
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-2.604	868	-492
6.01.02.01	Diminuição Outras Obrigações	-48	-9	0
6.01.02.02	Aumento de Tributos a Recuperar	-123	-5	0
6.01.02.03	Aumento de Contas a Receber de partes relacionadas	-4.128	595	-595
6.01.02.04	Aumento de Obrigações Fiscais	507	0	65
6.01.02.05	Aumento de valores a pagar a partes relacionadas	1.317	126	30
6.01.02.06	Diminuição Contas a pagar - Fornecedores	-124	161	8
6.01.02.08	Aumento de outras contas a receber	-5	0	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	1.226	0	1
6.03.01	Aumento de Capital	1.226	0	1
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	1.462	-2	64
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	62	64	0
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.524	62	64

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2011 à 31/12/2011**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1	0	0	-1.106	0	-1.105
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1	0	0	-1.106	0	-1.105
5.04	Transferências de Capital com os Sócios	1.879	0	0	-1.640	0	239
5.04.01	Aumentos de Capital	1.879	0	0	0	0	1.879
5.04.06	Dividendos	0	0	0	-1.779	0	-1.779
5.04.08	Cancelamento de distribuição de lucros	0	0	0	139	0	139
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	2.840	0	2.840
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	2.840	0	2.840
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	94	-94	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	94	-94	0	0
5.07	Saldos Finais	1.880	0	94	0	0	1.974

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2010 à 31/12/2010**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1	0	416	-184	0	233
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1	0	416	-184	0	233
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-1.338	0	-1.338
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	-1.338	0	-1.338
5.05.02.06	Prejuízo líquido do período	0	0	0	-1.338	0	-1.338
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-416	416	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	-416	416	0	0
5.07	Saldos Finais	1	0	0	-1.106	0	-1.106

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2009 à 31/12/2009**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.04	Transações de Capital com os Sócios	1	0	0	-139	0	-138
5.04.01	Aumentos de Capital	1	0	0	0	0	1
5.04.06	Dividendos	0	0	0	-139	0	-139
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	371	0	371
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	371	0	371
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	416	-416	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	416	-416	0	0
5.07	Saldos Finais	1	0	416	-184	0	233

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2011 a 31/12/2011	Penúltimo Exercício 01/01/2010 a 31/12/2010	Antepenúltimo Exercício 01/01/2009 a 31/12/2009
7.01	Receitas	6.145	1.560	1.217
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	6.018	1.560	1.217
7.01.02	Outras Receitas	127	0	0
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.620	-2.380	-482
7.02.02	Material, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-2.620	-2.380	-479
7.02.04	Outros	0	0	-3
7.03	Valor Adicionado Bruto	3.525	-820	735
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	3.525	-820	735
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	127	0	3
7.06.02	Receitas Financeiras	127	0	3
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	3.652	-820	738
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	3.652	-820	738
7.08.01	Pessoal	702	0	0
7.08.01.01	Remuneração Direta	112	0	0
7.08.01.02	Benefícios	152	0	0
7.08.01.03	F.G.T.S.	11	0	0
7.08.01.04	Outros	427	0	0
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.031	-47	183
7.08.02.01	Federais	1.018	-47	183
7.08.02.03	Municipais	13	0	0
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	257	-3	0
7.08.03.01	Juros	81	-3	0
7.08.03.02	Aluguéis	176	0	0
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	1.662	-770	555
7.08.04.02	Dividendos	1.662	0	139
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	0	0	416

Índice**DFs Individuais**

Balanço Patrimonial Ativo	1
Balanço Patrimonial Passivo	2
Demonstração do Resultado	3
Demonstração do Resultado Abrangente	4
Demonstração do Fluxo de Caixa	5
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
DMPL - 01/01/2012 à 31/03/2012	6
DMPL - 01/01/2011 à 31/03/2011	7
Demonstração do Valor Adicionado	8

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2012	Exercício Anterior 31/12/2011
1	Ativo Total	4.036	4.381
1.01	Ativo Circulante	2.432	1.657
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	642	1.524
1.01.03	Contas a Receber	6	5
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	6	5
1.01.06	Tributos a Recuperar	5	128
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	5	128
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	1.779	0
1.01.08.03	Outros	1.779	0
1.01.08.03.01	Credito com Partes Relacionadas	1.779	0
1.02	Ativo Não Circulante	1.604	2.724
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.604	2.724
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	1.604	2.724
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	1.604	2.724

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2012	Exercício Anterior 31/12/2011
2	Passivo Total	4.036	4.381
2.01	Passivo Circulante	2.715	2.399
2.01.02	Fornecedores	17	9
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	17	9
2.01.03	Obrigações Fiscais	174	507
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	173	506
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	173	351
2.01.03.01.02	Demais impostos e contribuições a recolher	0	155
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1	1
2.01.05	Outras Obrigações	1.884	1.883
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	105	104
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	105	104
2.01.05.02	Outros	1.779	1.779
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	1.779	1.779
2.01.06	Provisões	640	0
2.01.06.02	Outras Provisões	640	0
2.02	Passivo Não Circulante	6	8
2.02.02	Outras Obrigações	6	8
2.02.02.02	Outros	6	8
2.02.02.02.03	Outros	6	8
2.03	Patrimônio Líquido	1.315	1.974
2.03.01	Capital Social Realizado	1.880	1.880
2.03.04	Reservas de Lucros	94	94
2.03.04.01	Reserva Legal	94	94
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-659	0

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2012 à 31/03/2012	01/01/2011 à 31/03/2011
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-558	-253
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-559	-253
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	1	0
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-558	-253
3.06	Resultado Financeiro	-100	-32
3.06.02	Despesas Financeiras	-100	-32
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-658	-285
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-1	0
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-659	-285
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-659	-285
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	-0,35000	-0,29000

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2012 à 31/03/2012	Anterior 01/01/2011 à 31/03/2011
4.01	Lucro Líquido do Período	-659	-285
4.03	Resultado Abrangente do Período	-659	-285

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2012 à 31/03/2012	01/01/2011 à 31/03/2011
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-882	-1.402
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-659	0
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	-659	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-221	-1.402
6.01.02.01	Aumento de Outras Obrigações	641	0
6.01.02.02	Redução de Tributos a Recuperar	123	0
6.01.02.03	Aumento de contas a receber de partes relacionadas	-659	0
6.01.02.04	Redução das obrigações fiscais	-333	0
6.01.02.06	Aumento conta a pagar-fornecedores	8	0
6.01.02.08	Aumento de outras contas a receber	-1	0
6.01.03	Outros	-2	0
6.01.03.01	Outros(obrigações parceladas a longo prazo)	-2	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	0	1.384
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-882	-18
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.524	62
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	642	44

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2012 à 31/03/2012

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Oções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1.880	0	94	0	0	1.974
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.880	0	94	0	0	1.974
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-659	0	-659
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-659	0	-659
5.07	Saldos Finais	1.880	0	94	-659	0	1.315

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2011 à 31/03/2011

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1	0	0	-454	0	-453
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	652	0	-652	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1	652	0	-1.106	0	-453
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	653	0	0	0	653
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-285	0	-285
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-285	0	-285
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	139	0	139
5.07	Saldos Finais	1	1.305	0	-1.252	0	54

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2012 à 31/03/2012	Anterior 01/01/2011 à 31/03/2011
7.01	Receitas	1	0
7.01.02	Outras Receitas	1	0
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-416	-133
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-416	-93
7.02.04	Outros	0	-40
7.03	Valor Adicionado Bruto	-415	-133
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-415	-133
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	1	0
7.06.02	Receitas Financeiras	1	0
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	-414	-133
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	-414	-133
7.08.01	Pessoal	100	69
7.08.01.01	Remuneração Direta	48	29
7.08.01.02	Benefícios	34	31
7.08.01.03	F.G.T.S.	2	2
7.08.01.04	Outros	16	7
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	2	4
7.08.02.01	Federais	1	2
7.08.02.03	Municipais	1	2
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	143	79
7.08.03.02	Aluguéis	42	46
7.08.03.03	Outras	101	33
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-659	-285
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-659	-285

Índice

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	1
Balanço Patrimonial Passivo	2
Demonstração do Resultado	3
Demonstração do Resultado Abrangente	4
Demonstração do Fluxo de Caixa	5
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
DMPL - 01/01/2012 à 30/06/2012	6
DMPL - 01/01/2011 à 30/06/2011	7
Demonstração do Valor Adicionado	8

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2012	Exercício Anterior 31/12/2011
1	Ativo Total	4.777	4.381
1.01	Ativo Circulante	388	1.657
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1	1.524
1.01.03	Contas a Receber	6	5
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	6	5
1.01.06	Tributos a Recuperar	381	128
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	381	128
1.02	Ativo Não Circulante	4.389	2.724
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	4.389	2.724
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	4.389	2.724
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	4.353	2.724
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	36	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/06/2012	Exercício Anterior 31/12/2011
2	Passivo Total	4.777	4.381
2.01	Passivo Circulante	1.421	2.399
2.01.02	Fornecedores	85	9
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	85	9
2.01.02.01.01	Fornecedores Nacionais	133	0
2.01.02.01.02	Fornecedores Nacionais (antecipado)	-48	0
2.01.03	Obrigações Fiscais	1.069	507
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	1.068	506
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	783	351
2.01.03.01.02	Demais impostos e contribuições a recolher	285	155
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	1	1
2.01.05	Outras Obrigações	267	1.883
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	267	104
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	267	104
2.01.05.02	Outros	0	1.779
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	1.779
2.02	Passivo Não Circulante	4	8
2.02.02	Outras Obrigações	0	8
2.02.02.02	Outros	0	8
2.02.02.02.03	Outros	0	8
2.02.04	Provisões	4	0
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	4	0
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	4	0
2.03	Patrimônio Líquido	3.352	1.974
2.03.01	Capital Social Realizado	1.880	1.880
2.03.04	Reservas de Lucros	94	94
2.03.04.01	Reserva Legal	94	94
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.378	0

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2012 à 30/06/2012	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2012 à 30/06/2012	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2011 à 30/06/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2011 à 30/06/2011
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	60	60	0	0
3.03	Resultado Bruto	60	60	0	0
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	2.831	2.273	1.070	817
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-964	-1.523	-864	-1.117
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	3.996	3.997	2.029	2.029
3.04.04.01	Deságio na aquisição de títulos	3.995	3.995	2.029	2.029
3.04.04.02	Outros	1	2	0	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-201	-201	-95	-95
3.04.05.01	Pis/Cofins	-189	-189	-95	-95
3.04.05.02	IPTU	-4	-5	0	0
3.04.05.03	Outras	-8	-7	0	0
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	2.891	2.333	1.070	817
3.06	Resultado Financeiro	-110	-210	-40	-72
3.06.01	Receitas Financeiras	1	2	4	4
3.06.02	Despesas Financeiras	-111	-212	-44	-76
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	2.781	2.123	1.030	745
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-745	-745	-58	-58
3.08.01	Corrente	-745	-745	-58	-58
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	2.036	1.378	972	687
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	2.036	1.378	972	687
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	1,08300	0,73300	972,00000	687,00000

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/04/2012 à 30/06/2012	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2012 à 30/06/2012	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/04/2011 à 30/06/2011	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2011 à 30/06/2011
4.01	Lucro Líquido do Período	2.036	1.378	972	687
4.03	Resultado Abrangente do Período	2.036	1.378	972	687

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2012 à 30/06/2012	01/01/2011 à 30/06/2011
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-1.523	-1.616
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.378	0
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	1.378	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-2.897	-1.616
6.01.02.02	Aumento de Tributos a Recuperar	-253	0
6.01.02.03	Aumento de contas a receber de partes relacionadas	-1.502	0
6.01.02.04	Redução das obrigações fiscais	562	0
6.01.02.06	Aumento de contas a pagar-fornecedores	76	0
6.01.02.07	Redução de dividendos a pagar	-1.779	0
6.01.02.08	Aumento de contas a receber	-1	0
6.01.03	Outros	-4	0
6.01.03.01	Outros(obrigações parceladas a longo prazo)	-4	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	0	1.601
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-1.523	-15
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.524	62
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1	47

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2012 à 30/06/2012

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Oções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1.880	94	0	0	0	1.974
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.880	94	0	0	0	1.974
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	1.378	0	1.378
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.378	0	1.378
5.07	Saldos Finais	1.880	94	0	1.378	0	3.352

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2011 à 30/06/2011

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1	0	0	-454	0	-453
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	652	0	-652	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1	652	0	-1.106	0	-453
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	864	0	0	0	864
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	687	0	687
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	687	0	687
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	139	0	139
5.07	Saldos Finais	1	1.516	0	-280	0	1.237

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício	Anterior
		01/01/2012 à 30/06/2012	01/01/2011 à 30/06/2011
7.01	Receitas	62	2.029
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	60	2.029
7.01.02	Outras Receitas	2	0
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.281	-820
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.281	-752
7.02.04	Outros	0	-68
7.03	Valor Adicionado Bruto	-1.219	1.209
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-1.219	1.209
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	3.997	4
7.06.02	Receitas Financeiras	3.997	4
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.778	1.213
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.778	1.213
7.08.01	Pessoal	211	138
7.08.01.01	Remuneração Direta	103	59
7.08.01.02	Benefícios	69	62
7.08.01.03	F.G.T.S.	6	3
7.08.01.04	Outros	33	14
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	945	219
7.08.02.01	Federais	940	214
7.08.02.03	Municipais	5	5
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	244	169
7.08.03.02	Aluguéis	85	93
7.08.03.03	Outras	159	76
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	1.378	687
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	1.378	687

8.6. Demonstrações Financeiras das Devedoras

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Bioenergia Cogeneradora S.A.

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2012 e 2011

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Bioenergia Cogeradora S.A.

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2012 e 2011

Conteúdo

Relatório da diretoria	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	4 - 5
Balanços patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10 - 38

Relatório da diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da Bioenergia Cogeneradora S.A, relativos ao exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas.

Sertãozinho - SP, 18 de julho de 2012

Diretoria

Clésio Antonio Balbo
Diretor presidente e financeiro

Jairo Menesis Balbo
Diretor de produção de energia

Atílio Balbo Netto
Diretor de produção de energia

Leontino Balbo Júnior
Diretor

Waldemar Balbo Júnior
Diretor

Fernando José Balbo
Diretor

Wilson José Balbo
Diretor

Ranulfo Costa
Gerente controladoria
Contador - CRC-1SP162352/O-0



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
14º Andar – Sala 1403 - Jardim América
14020-260 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Caixa Postal 457
14001-970 - Ribeirão Preto, SP - Brasil

Telefone: 55 (16) 3323-6650
Fax: 55 (16) 3323-6651
Internet: www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Diretores e Acionistas da
Bioenergia Cogeneradora S.A.
Sertãozinho – SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Bioenergia Cogeneradora S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 11, em data posterior à 31 de março de 2012, a Companhia obteve a carta de consentimento (“Waiver”) de algumas obrigações contratuais relacionadas a contratos de financiamentos junto às instituições financeiras envolvidas. Conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 26 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, quando a entidade não cumprir um compromisso segundo acordo de empréstimo de longo prazo até a data do balanço, com o efeito de o passivo se tornar vencido e pagável à ordem do credor, o passivo é classificado como circulante mesmo que o credor tenha concordado, após a data do balanço e antes da data da autorização para emissão das demonstrações financeiras, em não exigir o pagamento antecipado como consequência do descumprimento do compromisso. O passivo deve ser classificado como circulante na data do balanço, uma vez que a Companhia não tem direito incondicional de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses após essa data. Em consequência desse assunto o passivo circulante está apresentado à menor em R\$ 41.677 e o passivo não circulante apresentado a maior no mesmo montante.

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de março de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ribeirão Preto, 18 de julho de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Bressan Filho
Contador CRC SP-144380/O-7

Bioenergia Cogeneradora S.A.

Balances patrimoniais

em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2012	2011	Passivo	Nota	2012	2011
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.142	1.012	Empréstimos e financiamentos	11	5.506	7.003
Aplicações financeiras	7	-	2.066	Fornecedores		1.672	2.638
Contas a receber		2.062	-	Adiantamento de clientes		-	498
Estoques		148	140	Impostos e contribuições a recolher		133	151
Impostos a recuperar	8	5.571	5.179	Outras contas a pagar		193	226
Outras contas a receber		74	604				
Total do ativo circulante		8.997	9.001	Total do passivo circulante		7.504	10.516
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	8	3.727	2.310	Empréstimos e financiamentos	11	41.677	36.857
Imobilizado	10	78.782	77.440	Mútuo		1.209	-
				Fornecedores		1.792	-
Total do ativo não circulante		82.509	79.750	Imposto de renda e contribuição social diferidos		2.718	911
				Outras contas a pagar		-	364
				Total do passivo não circulante		47.396	38.132
				Patrimônio líquido	12		
				Capital social subscrito e integralizado		19.167	17.727
				Reserva de capital subscrito e integralizado		5.638	2.819
				Reserva de reavaliação		883	883
				Reserva de lucros		3.833	3.545
				Dividendo adicional proposto		7.085	15.129
				Total do patrimônio líquido		36.606	40.103
Total do ativo		91.506	88.751	Total do passivo e patrimônio líquido		91.506	88.751

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bioenergia Cogeneradora S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	Nota	2012	2011
Receitas	13	30.425	39.080
Custo de produtos vendidos		(17.009)	(18.795)
Lucro bruto		13.416	20.285
Despesas administrativas e gerais		(222)	(138)
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas		439	(571)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		13.633	19.576
Receitas financeiras	14	181	204
Despesas financeiras	14	(3.565)	(2.866)
Financeiras líquidas		(3.384)	(2.662)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		10.249	16.914
Imposto de renda e contribuição social		(1.032)	(1.328)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(1.807)	(911)
Lucro líquido do exercício/período		7.410	14.675

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bioenergia Cogeradora S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	Capital social	(-) Capital a integralizar	Capital social e integralizado	Reserva de Reavaliação	Reserva legal	Reserva de agio	(-) Reserva de agio a integralizar	Reserva de agio subscrito e integralizado	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Dividendo Adicional Proposto	Total
Saldo em 31 março de 2010	16.286	-	16.286	1.263	2.984	-	-	-	11.597	-	-	32.130
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	(380)	-	-	-	-	-	380	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	(10.892)	-	-	(10.892)
Emissão de novas ações para Usina São Francisco S/A conforme A.G.O.E de 25 de maio de 2010.	7.204	(7.204)	-	-	-	14.095	(14.095)	-	-	-	-	-
Integralização de capital em dinheiro	-	1.441	1.441	-	-	-	2.819	2.819	-	-	-	4.260
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.675	-	14.675
Destinações:												
Reserva Legal	-	-	-	-	561	-	-	-	-	(561)	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(70)	-	(70)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	(705)	(14.424)	15.129	-
Saldo em 31 de março de 2011	23.490	(5.763)	17.727	883	3.545	14.095	(11.276)	2.819	-	-	15.129	40.103
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(15.129)	(15.129)
Integralização de capital em dinheiro	-	1.440	1.440	-	-	-	2.819	2.819	-	-	-	4.259
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.410	-	7.410
Destinações:												
Reserva Legal	-	-	-	-	288	-	-	-	-	(288)	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(37)	-	(37)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.085)	7.085	-
Saldo em 31 de março de 2012	23.490	(4.323)	19.167	883	3.833	14.095	(8.457)	5.638	-	-	7.085	36.606

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bioenergia Cogeneradora S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	2012	2011
Atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	10.249	16.914
Ajustes para conciliar o resultado líquido antes do imposto de renda e contribuição social ao caixa e equivalentes de caixa originados das atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	10.697	8.339
Juros e variação monetária	3.855	4.036
Valor residual do imobilizado baixado	-	1.648
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) em contas a receber	(2.062)	-
Redução (umento) redução nos estoques	(8)	59
Redução (aumento) em impostos a recuperar	(1.809)	(1.128)
Redução (aumento) em outras contas a receber	530	(409)
(Redução) aumento em fornecedores	(966)	(4.337)
(Redução) aumento em adiantamento de clientes	1.294	(972)
(Redução) em impostos e contribuições a recolher	(18)	(156)
Aumento (redução) em outras contas a pagar	(434)	271
Aumento (Redução) em partes relacionadas passivo	1.209	(1.883)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.032)	(1.328)
Caixa e equivalentes de caixa originados das atividades operacionais	21.505	21.054
Atividades de investimentos		
Aumento do imobilizado	(12.039)	(9.977)
Caixa e equivalentes de caixa aplicado nas atividades de investimentos	(12.039)	(9.977)
Atividades de financiamentos		
Pagamento de dividendos	(15.129)	(10.892)
Integralização de capital	4.259	4.260
Empréstimos tomados	10.703	360
Pagamentos de juros	(3.994)	(2.619)
Pagamentos de empréstimos	(7.241)	(3.922)
Caixa e equivalentes de caixa (aplicados nas) originado das atividades de financiamentos	(11.402)	(12.813)
(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa	(1.936)	(1.736)
Demonstração da (redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício/periodo	3.078	4.814
No fim do exercício/periodo	1.142	3.078
	(1.936)	(1.736)
	(0)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Bioenergia Cogeneradora S.A. (“Companhia”) é uma entidade domiciliada na Fazenda Santo Antonio – Zona Rural – Caixa Postal 536, Sertãozinho-SP e tem como atividade, basicamente, a produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica.

Durante o exercício, a Companhia efetuou um investimento na cogeração de energia em sua filial localizada na Usina São Francisco S.A.

Do total de energia elétrica cogorada, 35% é comercializada aos acionistas e dos 65% restante, 58% é fornecida para CPFL – Comercialização Brasil S.A. conforme contratos firmados entre as partes em 2001, com vigência até 31 de dezembro de 2013 e 42% para Rede Comercializadora de Energia S.A no qual a Companhia firmou em 2010 um contrato de fornecimento de energia elétrica por 15 anos. Esses contratos preveem a atualização anual do preço do MWh (megawatt-hora) pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

2 Integralização de capital

Em Assembléia Geral Extraordinária de 28 de maio de 2010, a Companhia emitiu 2.508.239 novas ações para a sua investidora Usina São Francisco S.A., no montante de R\$ 21.299.

O aporte de capital será realizado anualmente entre 2011 e 2015 no montante de R\$ 4.259 ao ano, onde o montante de R\$ 1.440 será destinado a integralização de capital e R\$ 2.819 será destinado a reserva de ágio que futuramente será capitalizado.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Após a emissão de novas ações a posição acionária da Companhia, como segue:

	Após a alienação		Antes da alienação	
	Número de ações ordinárias	Participação (%)	Número de ações ordinárias	Participação (%)
Usina Santo Antônio S/A	4.253.204	52%	4.253.204	75%
Usina São Francisco S/A	3.926.034	48%	1.417.795	25%
Itaú Unibanco	<u>1</u>	<u>0%</u>	<u>1</u>	<u>0%</u>
	<u>8.179.239</u>	<u>100%</u>	<u>5.671.000</u>	<u>100%</u>

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A emissão da demonstração financeira individual foi autorizada pela Administração em 18 de julho de 2012.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo através do resultado;

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que estas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações referentes ao uso de estimativas e julgamentos adotados e que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia estão incluídas na seguinte nota explicativa:

- Nota 15 – Instrumentos Financeiros

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece seus empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro por meio de uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e as mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem contas a receber e outras contas a receber.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses, ou menos a partir da data da contratação. Eventuais limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia, quando existentes, são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

ii. Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

b. Capital social

Ações ordinárias

Ações ordinárias da Companhia são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

A Companhia optou por não reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010. A administração da Companhia realizou um estudo sobre os benefícios da adoção do custo atribuído (*deemed cost*) e concluiu que esses benefícios não são superiores aos custos de adoção.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

ii. Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas, para o exercício corrente e comparativo, são as seguintes:

Edifícios e construções	20 anos
Máquinas, instalações e equipamentos	20 anos
Móveis e utensílios	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

e. Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro da Companhia não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que pode ser estimado de uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicável. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

A provisão para redução ao valor recuperável, quando necessária, é constituída em montante considerado suficiente pela Companhia para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não as propriedades para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, a Companhia não identificou indicadores de que seus ativos estão registrados com valor acima do seu valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

f. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

g. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

h. Receita operacional

Venda de produtos – Energia elétrica e vapor

As receitas auferidas são decorrentes de venda de energia elétrica e vapor, no qual seu reconhecimento no resultado é feito através das medições da quantidade entregue no final de cada mês.

i. Receita financeira e despesa financeira

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

j. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro presumido tributável excedente a R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido tributável para contribuição social, sendo o lucro presumido tributável correspondente a 8% sobre a receita de vendas para imposto de renda e a 12% da receita de vendas para a contribuição social sobre o lucro líquido.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

k. Aspectos ambientais

As instalações de produção da Companhia e sua atividade operacional estão sujeita às regulamentações ambientais. A Companhia diminui o risco associado com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

5 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

- Caixa e equivalentes de caixa – São definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos;
- Contas a receber e outros recebíveis, fornecedores, partes relacionadas e outras contas decorrentes diretamente das operações da Companhia: o seu valor justo é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. Esse valor justo é determinado para fins de divulgação;
- Empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

6 Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa e bancos.

	2012	2011
Caixa e equivalentes de caixa	<u>1.142</u>	<u>1.012</u>

7 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras correspondem a operações compromissadas lastreadas em debêntures, onde a Companhia tem o compromisso de revender as debêntures em uma data e valor pré-estabelecidos. A remuneração das aplicações financeiras varia entre 101% e 101,4% do CDI.

Contraparte	2012	2011
<i>Debêntures</i>		
Banco Itaú BBA	<u>—</u>	<u>2.066</u>

A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 15.

8 Impostos a recuperar

	2012	2011
ICMS sobre aquisição de bens do imobilizado	3.203	3.715
ICMS a recuperar	6.029	3.773
Outros	<u>66</u>	<u>1</u>
	<u>9.298</u>	<u>7.489</u>
Circulante	(5.571)	(5.179)
Não circulante	3.727	2.310

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

9 Partes relacionadas

a. Remuneração do pessoal chave da Administração:

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária, por um período de 03 anos. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da administração durante o exercício a título de benefícios de curto prazo foi de R\$ 63 (R\$ 16 em 2011). A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de longo prazo.

b. Outras operações com partes relacionadas

As operações com partes relacionadas compreende transações financeiras e compra e venda de produtos, como bagaço e energia elétrica.

	Valor da transação		Saldo em	
	Exercício encerrado		2012	2011
	2012	2011	2012	2011
Vendas de energia elétrica e vapor				
Usina São Francisco S.A	5.249	6.229	-	-
Usina Santo Antônio S.A.	<u>9.195</u>	<u>11.241</u>	-	-
Total Ativo	<u>14.444</u>	<u>17.470</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Compra de bagaço de cana e serviços				
Usina São Francisco S.A	1.440	1.773	-	-
Usina Santo Antônio S.A.	<u>3.342</u>	<u>3.397</u>	-	-
	<u>4.782</u>	<u>5.170</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Passivo circulante				
<i>Contas a pagar</i>				
Usina São Francisco S.A	-	-	70	100
Usina Santo Antônio S.A.	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>85</u>	<u>125</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>155</u>	<u>225</u>
Passivo não circulante				
<i>Mútuo</i>				
Usina São Francisco S.A	-	-	1.209	-
Usina Santo Antônio S.A.	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total Passivo	<u>4.782</u>	<u>5.170</u>	<u>1.364</u>	<u>225</u>

Bioenergia Cogeneradora S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

10 Imobilizado

Custo	Edifícios e construções	Instalações e equipamentos	Móveis e utensílios	Outros	Obras em andamento	Manutenção entressafras	Adiantamento a fornecedores	Total
Saldo em 1º de abril de 2010	<u>2.851</u>	<u>35.586</u>	<u>27</u>	<u>125</u>	<u>61.761</u>	<u>5.945</u>	<u>3.614</u>	<u>109.909</u>
Adições	-	436	-	17	4.660	4.864	-	9.977
Alienações	-	(2.461)	-	-	(51)	-	-	(2.512)
Transferências	-	69.012	-	-	(65.398)	-	(3.614)	-
Saldo em 31 de março de 2011	<u>2.851</u>	<u>102.573</u>	<u>27</u>	<u>142</u>	<u>972</u>	<u>10.809</u>	<u>-</u>	<u>117.374</u>
Adições	-	102	-	3	2.571	9.363	-	12.039
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2012	<u>2.851</u>	<u>102.675</u>	<u>27</u>	<u>145</u>	<u>3.543</u>	<u>20.172</u>	<u>-</u>	<u>129.413</u>

Bioenergia Cogeneradora S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Edifícios e construções	Instalações e equipamentos	Móveis e utensílios	Outros	Obras em andamento	Manutenção entressafra	Adiantamento a fornecedores	Total
Depreciações								
Saldo em 1º de abril de 2010	<u>1.235</u>	<u>28.135</u>	<u>19</u>	<u>76</u>		<u>2.994</u>		<u>32.459</u>
Depreciações do período	106	4.404	3	11		2.951		7.475
Alienações	-	-	-	-		-		-
Transferências	-	-	-	-		-		-
Saldo em 31 de março de 2011	<u>1.341</u>	<u>32.539</u>	<u>22</u>	<u>87</u>		<u>5.945</u>		<u>39.934</u>
Depreciações do período	92	4.363	3	14		6.225		10.697
Alienações	-	-	-	-		-		-
Transferências	-	-	-	-		-		-
Saldo em 31 de março de 2012	<u>1.433</u>	<u>36.902</u>	<u>25</u>	<u>101</u>		<u>12.170</u>		<u>50.631</u>
Valor Contábil								
Em 31 de março de 2011	1.510	70.034	5	55	972	4.864	-	77.440
Em 31 de março de 2012	1.418	65.773	2	43	3.544	8.002	-	78.782

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

a. Provisão para redução no valor recuperável

Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, a Companhia não identificou indicadores de que seus ativos possam estar registrados por um valor maior que o seu valor recuperável.

b. Garantia

Em 31 de março de 2012, bens do ativo imobilizado com valor contábil de R\$ 40.786 (R\$ 43.856 em 2011) estão sujeitos a uma fiança registrada para garantir financiamentos bancários (Finame).

c. Depreciação

As vidas úteis e valores residuais foram estimados por especialistas externos (engenheiros) com experiência e competência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos bens avaliados. Para realizarem este trabalho os especialistas consideraram informações a respeito da utilização dos bens avaliados, mudanças tecnológicas ocorridas e em curso e ambiente econômico em que operam, considerando o planejamento e outras peculiaridades dos negócios da companhia. A vida útil estimada dos bens registrados no ativo imobilizado após essa revisão está evidenciada na nota explicativa 4c(iii).

11 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia. A nota explicativa 15 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros e moeda.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

a. Empréstimos e financiamentos bancários

Taxa de juros		2012	2011
<i>Moeda nacional:</i>			
Finame	Juros de 4,5% a.a mais juros variáveis (URTJLP)	47.183	43.856
Capital de Giro	-	=	4
		<u>47.183</u>	<u>43.860</u>
Circulante		(5.506)	(7.003)
Não circulante		<u>41.677</u>	<u>36.857</u>

Os financiamentos em moeda nacional correspondem substancialmente a financiamentos da modalidade FINEM, mediante repasse de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, cuja destinação foi à implantação do projeto de cogeração de energia elétrica.

Em garantia do financiamento foram concedidas fianças e cauções das ações pelos acionistas; penhor de direitos creditórios sobre todos os direitos decorrentes da comercialização de energia elétrica e de vapor realizadas pela Companhia; alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado; e para parte do financiamento com saldo de R\$ 47.183 possui aplicações financeiras mantidas em conta vinculada junto ao agente financeiro (Nota 7). Adicionalmente a essas garantias, a Companhia está sujeita a determinadas cláusulas restritivas segundo as quais não poderá, sem prévia autorização da Instituição Financeira credora: (1) amortizar ações; (2) resgatar títulos e valores mobiliários; (3) reduzir capital social; (4) efetuar operação de fusão, incorporação ou cisão; (5) emitir debêntures; (6) assumir outras dívidas, salvo empréstimos para atender os negócios da gestão; (7) covenants relacionados à performance financeira; e (8) alienar nem onerar bens de ativo imobilizado, a menos que sejam itens obsoletos ou que sejam substituídos por outros de mesma finalidade.

A Companhia possui obrigações contratuais em vigor (“covenants”) decorrentes dos financiamentos tais como limites de endividamento e performance financeira e outros. A Companhia não atingiu um dos indicadores financeiros relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 2012 e 2011, para tanto, obteve junto à instituição financeira envolvida o “waiver” para esta data, motivo pelo qual não há necessidade de ajustes e reclassificações as demonstrações financeiras.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Safra	2012	2011
2012/2013	-	3.978
2013/2014	5.633	4.364
2014/2015	5.633	4.364
2015/2016	5.611	4.330
2016 a 2021	<u>24.800</u>	<u>19.821</u>
	<u>41.677</u>	<u>36.857</u>

A Companhia possui “covenants” relacionados à performance financeira, contratação de operações financeiras, contratação de garantias reais, venda ou transferência de bens do ativo imobilizado e não distribuição de dividendos em valor superior ao mínimo exigido pelo estatuto social. A Companhia não atingiu um dos indicadores financeiros relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 2012, para tanto, obtiveram junto às instituições financeiras envolvidas “waiver” para estes *covenants* em data posterior ao fechamento do exercício findo em 31 de março de 2012.

12 Patrimônio líquido

a. Capital social

Até 27 de maio de 2010, o capital social estava representado por 5.670.999 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e por 1 ação preferencial nominativa, com valor nominal de R\$ 1,00. Conforme AGE de 28 de maio de 2010 a Usina São Francisco S.A subscreveu o capital social no valor de R\$ 21.299 correspondente a 2.508.239 novas ações, passando o capital social da Bioenergia Cogeneradora S.A a ser representado por 8.179.238 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e uma ação preferencial nominativa com valor nominal de R\$ 1,00. Veja a nota explicativa 2.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

b. Reserva de lucros:

- *Reserva legal*

É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos e distribuição dos lucros acumulados

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 0,5% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. A distribuição proposta pela administração para os lucros acumulados está determinada como segue:

Descrição	Valor
Base de cálculo - representado pelo lucro líquido do exercício ajustado pela realização da reserva de reavaliação e soma da reserva de retenção de lucros:	7.410
(-) Reserva legal – 5%	(288)
(-) Dividendos mínimos obrigatórios – 0,5%	<u>(37)</u>
(=) Saldo de lucros acumulados destinados para reserva de retenção de lucros	<u>(7.085)</u>

A aprovação da destinação acima mencionada será deliberada pela Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras.

Bioenergia Cogeradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

13 Receita operacional

As receitas operacionais da Companhia são compostas pela energia elétrica e vapor de escape.

Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	2012	2011
Energia elétrica	25.107	32.724
Vapor de escape	<u>6.470</u>	<u>7.836</u>
Receita bruta	31.557	40.560
(-) Impostos sobre vendas	<u>(1.152)</u>	<u>(1.480)</u>
Total da receita líquida	<u>30.425</u>	<u>39.080</u>

14 Financeiras líquidas

	2012	2011
<i>Receitas financeiras</i>		
Juros aplicações financeiras	175	197
Outros	<u>6</u>	<u>7</u>
	181	204
<i>Despesas financeiras</i>		
Juros e correção monetária sobre financiamento	(3.256)	(2.833)
Outros	<u>(309)</u>	<u>(33)</u>
	(3.565)	(2.866)
<i>Resultado financeiro líquido</i>	<u>(3.384)</u>	<u>(2.662)</u>

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

15 Instrumentos financeiros

Gerenciamento de risco financeiro

Visão geral

Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais (tais como, comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes na estrutura da indústria, entre outros.) são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia.

Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros que a Companhia utiliza. Esses riscos são administrados por meio de políticas de controle e monitoramento, estratégias específicas e determinação de limites.

A Companhia possui uma política conservadora de gestão dos recursos, instrumentos e riscos financeiros monitorada pela alta Administração, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios, incluindo suas expansões. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado;

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, as políticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento contratual falhe em cumprir com suas obrigações, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes da Companhia.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

De forma geral, o direcionamento dos negócios é tratado em reuniões da alta direção para tomadas de decisões, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

O valor contábil dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras era:

	Nota	2012	2011
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.142	1.012
Aplicações financeiras	7	-	2.066
Outras contas a receber	-	74	604
Contas a receber	-	<u>2.062</u>	<u>-</u>
		<u>3.278</u>	<u>3.682</u>

Os saldos apresentados acima não apresentam uma concentração significativa em empresas e instituições financeiras, que possam deixar o risco de crédito significativo.

Os saldos de Caixa e equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, conforme demonstrado na nota explicativa 6.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir que sempre haja a liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A seguir estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

	2012				
	Valor contábil	Até 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	1.142	1.142	-	-	-
Contas a Receber	2.062	2.062	-	-	-
Outras contas a receber	74	74	-	-	-
Passivos					
Fornecedores	3.464	1.672	796	996	-
Empréstimos e financiamentos	47.183	5.506	5.633	36.044	-
Mútuo	1.209	-	1.209	-	-
Outras contas a pagar	193	193	-	-	-

	2011				
	Valor contábil	Até 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	1.012	1.012	-	-	-
Aplicações financeiras	2.066	2.066	-	-	-
Outras contas a receber	604	604	-	-	-
Passivos					
Fornecedores	2.638	2.638	-	-	-
Financiamentos bancários	43.860	7.003	4.723	13.058	19.076
Outras contas a pagar	590	226	364	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Os saldos passivos de curto prazo serão liquidados com os saldos ativos de curto prazo e também pela geração de caixa da Companhia durante o exercício.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Risco de mercado

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços dos produtos comercializados ou produzidos pela Companhia e dos demais insumos utilizados no processo de produção.

Instrumentos financeiros

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme quadros abaixo:

	Nota	2012		
		Valor justo através do resultado (Negociação)	Empréstimos e Recebíveis	Passivos pelo custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.142	-	-
Contas a Receber		-	2.062	-
Outras contas a receber		<u>-</u>	<u>74</u>	<u>-</u>
Total		<u>1.142</u>	<u>2.136</u>	<u>-</u>
Passivos				
Fornecedores		-	-	3.464
Empréstimos e financiamentos	11	-	-	47.183
Mútuo		-	-	1.209
Outras contas a pagar		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>193</u>
Total		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>52.049</u>

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Nota	2011		
		Valor justo através do resultado (Negociação)	Empréstimos e Recebíveis	Passivos pelo custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.012	-	-
Aplicações financeiras	7	2.066	-	-
Outras contas a receber		<u>-</u>	<u>604</u>	<u>-</u>
Total		<u>3.078</u>	<u>604</u>	<u>-</u>
Passivos				
Fornecedores		-	-	2.638
Empréstimos e financiamentos	11	-	-	43.860
Outras contas a pagar		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>590</u>
Total		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>47.088</u>

Durante o exercício não houve nenhuma reclassificação entre as categorias apresentadas no quadro acima.

Valor justo

Valor justo versus valor contábil

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	2012	
	Valor contábil	Valor justo
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	1.142	1.142
Contas a receber	2.062	2.062
Outras contas a receber	74	74
Passivos		
Fornecedores	3.464	3.464
Empréstimos e financiamentos	47.183	47.183
Mútuo	1.209	1.209
Outras contas a pagar	193	193

	2011	
	Valor contábil	Valor justo
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	1.012	1.012
Aplicações financeiras	2.066	2.066
Outras contas a receber	604	604
Passivos		
Fornecedores	2.638	2.638
Empréstimos e financiamentos	43.860	43.860
Outras contas a pagar	590	590

Para todas as operações apresentadas no quadro acima, a administração da Companhia considera que o valor justo equipara-se ao valor contábil, uma vez que para essas operações, o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos
- **Nível 2** - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- **Nível 3** - *Inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

	Valor contábil em 31 de março de 2012	Nível 1	Nível 2
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	1.142	1.142	-
	Valor contábil em 31 de março de 2011	Nível 1	Nível 2
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	1.012	1.012	-
Aplicações financeiras	2.066	-	2.066

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

- **Nível 1:** são classificados nesse nível, caixa e bancos, registrados pelo valor depositado nas instituições financeiras.
- **Nível 2:** são classificados nesse nível operações compromissadas lastreadas em debêntures, sendo o valor justo representado pelo juros da operação, apropriado *pro rata* dias.
- **Nível 3:** não foi classificado nenhum instrumento financeiro nesse nível.

Impairment de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros da Companhia, não apresentam indicadores de perda em do valor recuperável.

Garantias

Os instrumentos financeiros da Companhia são garantidores dos empréstimos e financiamentos, conforme descrito na nota 11.

16 Compromissos de vendas

A Companhia possui compromisso de venda, pois, se não houver a entrega da energia elétrica que está determinada no contrato de comercialização, a Companhia é obrigada ao pagamento de multa ou suprir esta falta adquirindo energia elétrica de terceiros e assim gerando uma obrigação a ser contabilizada pela Companhia.

17 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Bioenergia Cogeneradora S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Em 31 de março de 2012, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era demonstrada conforme abaixo:

<u>Riscos cobertos</u>	<u>Cobertura máxima (*)</u>
Equipamentos	125.000
Lucros cessantes	30.000

A Companhia possui um seguro do seu estoque junto com a Copersucar, portanto não possui informação quanto ao limite máximo de indenização.

(*) Correspondente ao valor máximo das coberturas para diversos bens e localidades seguradas. A cobertura máxima é compartilhada entre a Usina Santo Antônio S.A., Usina São Francisco S.A., Bioenergia Cogeneradora S.A. e Usina Uberaba S.A.

18 **Avais, fianças e garantias**

A Companhia Bioenergia Cogeneradora S.A. é avalizada por suas investidoras e não é avalista de seus fornecedores.

* * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Agropecuária Uberaba S.A.

**Demonstrações financeiras em
31 de março de 2012 e 2011**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Agropecuária Uberaba S.A.

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2012 e 2011

Conteúdo

Relatório da diretoria	3
Balanços patrimoniais	4
Demonstrações de resultados	5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8 - 31

Relatório da diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.a(s). os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da Agropecuária Uberaba S.A, relativos aos exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas.

Sertãozinho - SP, 18 de julho de 2012

Diretoria

Clésio Antonio Balbo
Diretor Superintendente

Marco Antonio Balbo
Diretor

José Roberto Martinelli
Diretor

Ranulfo Costa
Gerente controladoria
Contador - CRCSP162352/O-05-MG

Agropecuária Uberaba S.A.

Balances patrimoniais

Em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2012	2011	Passivo	Nota	2012	2011
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	107	58	Fornecedores	11	3.300	4.441
Contas a receber		17	17	Salários e encargos sociais a pagar		937	892
Estoques	6	4.256	260	Impostos e contribuições a recolher		51	55
Impostos a recuperar	7	6	74	Adiantamento de clientes		9.031	9.836
Outras contas a receber		71	45	Outras contas a pagar		1	10
Total do ativo circulante		4.457	454	Total do passivo circulante		13.320	15.234
Não circulante				Não circulante			
Depósitos Judiciais		6	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos		85	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	5.912	Mútuo	8	-	4.450
Ativo biológico	10	62.847	27.965	Adiantamento para futuro aumento de capital	8	-	6.156
Imobilizado		1.412	1.111	Total do passivo não circulante		85	10.606
Total do ativo não circulante		64.265	34.988	Patrimônio líquido	12		
				Capital social		55.802	25.513
				Prejuízos acumulados		(485)	(15.911)
				Total do patrimônio líquido		55.317	9.602
Total do ativo		68.722	35.442	Total do passivo e patrimônio líquido		68.722	35.442

Agropecuária Uberaba S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	Nota	2012	2011
Receitas	13	6.249	3.685
Ajuste a valor justo dos ativos biológicos	9	25.559	4.110
Custo dos produtos vendidos		<u>(9.617)</u>	<u>(9.902)</u>
Lucro (Prejuízo) bruto		22.191	(2.107)
Administrativas e gerais	14	(562)	(375)
Outras despesas operacionais líquidas		<u>19</u>	<u>100</u>
Lucro antes das (despesas) financeiras líquidas		21.648	(2.382)
Despesas financeiras		(225)	-
Financeiras líquidas		(225)	-
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		21.423	(2.382)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		<u>(5.997)</u>	<u>(60)</u>
Lucro (prejuízo) do período/exercício		<u>15.426</u>	<u>(2.442)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Agropecuária Uberaba S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2010		25.513	(13.469)	12.044
Prejuízo do exercício		<u>-</u>	<u>(2.442)</u>	<u>(2.442)</u>
Saldos em 31 de março de 2011		25.513	(15.911)	9.602
Aumento de capital conforme AGE de 25/11/11		30.289	-	30.289
Lucro do exercício		<u>-</u>	<u>15.426</u>	<u>15.426</u>
Saldos em 31 de março de 2012		<u>55.802</u>	<u>(485)</u>	<u>55.317</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Agropecuária Uberaba S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	2012	2011
Atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) do período	21.423	(2.382)
Ajustes para conciliar o resultado líquido antes do imposto de renda e contribuição social às disponibilidades originadas das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	144	431
Diminuição do ativo biológico devido a colheita de cana-de-açúcar	11.140	9.504
Mudança no valor justo de ativos biológicos	(25.559)	(4.110)
Resultado na venda de ativo imobilizado	337	
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) do contas a receber	-	(17)
(Aumento) nos estoques	(3.996)	(161)
Redução (Aumento) em impostos a recuperar	68	(24)
(Aumento) em depósitos judiciais	(6)	-
(Redução) em adiantamento de clientes	(805)	-
Aumento (redução) em Mútuo	(6.156)	4.130
(Aumento) em outras contas a receber	(26)	(13)
Aumento em fornecedores	(1.141)	4.320
Aumento em salários e encargos sociais a pagar	45	633
Aumento em impostos e contribuições a recolher e outras contas a pagar	(14)	(57)
Caixa e equivalentes de caixa originados das atividades operacionais	<u>(4.546)</u>	<u>12.254</u>
Atividades de investimentos		
Aquisição de ativos biológicos	(20.463)	(16.333)
Aumento do imobilizado	<u>(782)</u>	<u>(374)</u>
Caixa e equivalentes de caixa aplicado nas atividades de investimentos	<u>(21.245)</u>	<u>(16.707)</u>
Atividades de financiamentos		
Aumento de capital	<u>25.840</u>	<u>4.450</u>
Caixa e equivalentes de caixa aplicado nas atividades de financiamentos	<u>25.840</u>	<u>4.450</u>
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	<u>49</u>	<u>(3)</u>
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	58	61
No fim do período	<u>107</u>	<u>58</u>
	<u>49</u>	<u>(3)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

-

-

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A Agropecuária Uberaba S.A. (“Companhia”) é uma entidade domiciliada na Fazenda Uberaba – Rodovia Municipal 304, KM 2,5 - Zona Rural, Uberaba - MG.

A Companhia tem como objeto social a exploração agrícola e pastoril em geral, inclusive florestamento e reflorestamento, operando por conta própria ou de terceiros, em terras próprias, arrendadas ou em regime de parceria; a prestação de serviços de mecanização agrícola; o transporte de cargas rodoviárias; a participação em outras Companhias congêneres ou não, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e Conselho Federal de Contabilidade - CFC)

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A emissão das demonstrações financeiras individuais foi autorizada pela administração em 18 de julho de 2012.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo -por meio do resultado.
- Os ativos biológicos avaliados a valor justo.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações referentes ao uso de estimativas e julgamentos adotados e que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 16 – Instrumentos Financeiros

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Imposto de renda e contribuição social diferidos;

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

a) Instrumentos financeiros

i) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece seus empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro por meio de uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

A Companhia, quando toma parte de instrumentos financeiros, classifica-os esses conforme descrito:

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e as mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem contas a receber e outras contas a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Eventuais limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia, quando existentes, são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

i) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

ii) *Capital social*

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

b) *Imobilizado*

i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

A Companhia optou por não reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2009. A administração da Companhia realizou um estudo sobre os benefícios da adoção do custo atribuído (*deemed cost*) e concluiu que esses benefícios não são superiores aos custos de adoção.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

ii) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas, para o exercício corrente e comparativo, são as seguintes:

Veículos, máquinas e implementos agrícolas

Entre 5 e 10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

c) Ativos biológicos

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

d) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

e) Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro da Companhia não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que pode ser estimado de uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicável. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A provisão para redução ao valor recuperável, quando necessária, é constituída em montante considerado suficiente pela Companhia para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não as propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, a Companhia não identificou indicadores de que seus ativos estão registrados com valor acima do seu valor recuperável.

f) Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

g) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

h) Receita operacional

Venda de produtos – cana-de-açúcar

A Companhia vende 100% da sua produção para Usina Uberaba S.A. As receitas auferidas e despesas incorridas são apropriadas ao resultado do exercício, sendo os preços utilizados definido pelo CONSECANA, no entanto é descontado no preço de venda os custos de corte, carregamento e transporte (CCT) que são feitos pela Usina Uberaba S.A.

i) Receita financeira e despesa financeira

A receita financeira abrange receita de juros reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

j) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados, respectivamente, com base nas alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda) e, 9% sobre o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social sem limite do lucro real devido a ser atividade agrícola.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

k) Aspectos ambientais

A Agropecuária Uberaba S.A. está sujeita às leis e regulamentos pertinentes as atividades em que opera. A Agropecuária Uberaba S.A. estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

4 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

- Caixa e equivalentes de caixa – São definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos;
- Os ativos biológicos e os respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. A metodologia adotada pela Agropecuária Uberaba S.A., para satisfazer essa exigência de cálculo nos ativos biológicos correspondentes às soqueiras, que geram várias colheitas e a cana-de-açúcar em pé, foi de acordo com método de fluxo de caixa futuro descontado. O fluxo de caixa futuro descontado é efetuado considerando premissas como preço da tonelada de cana-de-açúcar, produtividade, custos de corte, carregamento e transporte, custo dos tratos culturais, custos de parceria, custo de capital, impostos, entre outros. A taxa de desconto utilizada para descontar o fluxo de caixa ao valor presente é calculada com base Custo Médio Ponderado de Capital – WACC
- Contas a receber e outros recebíveis, fornecedores, partes relacionadas e outras contas decorrentes diretamente das operações da Companhia: o seu valor justo é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação e que se equiparam aos valores contábeis.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2012	2011
Caixa e bancos	<u>107</u>	<u>58</u>

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa e banco.

A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 15.

6 Estoques

	2012	2011
Almoxarifados e outros	<u>4.256</u>	<u>260</u>

7 Impostos a recuperar

	2012	2011
ICMS – saldo credor corrente	3	71
Outros impostos a recuperar	<u>3</u>	<u>3</u>
	<u>6</u>	<u>74</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras

8 Partes relacionadas

As operações com partes relacionadas compreendem transações financeiras, adiantamentos para futuro aumento de capital, adiantamento para compra de produtos, compra de ações entre as Companhias relacionadas e compra e venda de produtos, como cana-de-açúcar e outros.

20

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

9 Ativo biológico

A Companhia adotou o Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativos biológicos, atendendo assim os dispositivos estabelecidos no Pronunciamento Técnico desta forma os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar passaram a ser mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Saldo em 31 de março de 2010	17.026
Aumento devido a novas plantações	16.333
Diminuição devido a vendas	(9.504)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>4.110</u>
Saldo em 31 de março de 2011	<u>27.965</u>
Aumento devido a novas plantações	20.463
Diminuição devido a vendas	(11.140)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>25.559</u>
Saldo em 31 de março de 2012	<u>62.847</u>

O ativo biológico possui sua realização nos seguintes anos safras:

2012/2013	13.601
2013/2014	18.147
2014/2015	11.415
2015/2016	7.584
2016/2017	7.724
2017/2018	4.376
	62.847

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Para o atendimento do CPC 29 – ativo biológico, a Companhia utilizou o cálculo do valor justo pelo método de fluxo de caixa futuro descontado nos ativos biológicos correspondentes às soqueiras, que geram várias colheitas e a cana-de-açúcar. De acordo com as práticas contábeis, esses dois componentes devem ser apresentados como um único ativo no balanço patrimonial, uma vez que a produção agrícola não pode ser reconhecida separadamente do ativo biológico a que se refere até a colheita. Como as soqueiras não se enquadram na definição de ativo circulante de acordo com o CPC 26 – Apresentação das demonstrações financeiras item 66, os ativos biológicos devem ser classificados como não circulante.

Lavouras de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	2012	2011
Área estimada de colheita (hectares)	43.150	3.864
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	100,37	97,1
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	135	135
Valor do Kg de ATR	0,44787	0,4068

A Companhia está exposta a uma série de riscos relacionados às suas plantações, conforme escrito a seguir:

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia está sujeita às leis e regulamentos pertinentes as atividades em que opera. A Companhia estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Riscos de oferta e demanda

A Companhia está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de açúcar e álcool produzidos a partir da cana-de-açúcar. Quando possível, a Companhia faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outros

As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. A Companhia tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura de cana-de-açúcar.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

10 Imobilizado

	Veículos do sistema de transporte	Outros	Obras em andamento	Manutenção Entressafra	Total
Custo					
Saldo em 31 de março de 2010	1.648	40	6	344	2.038
Adições	-	-	-	374	374
Alienações	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2011	1.648	40	6	718	2.412
Adições	-	-	-	783	783
Alienações	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2012	1.648	40	6	1.501	3.195
Depreciações					
Saldo em 31 de março de 2010	598	40	-	232	870
Depreciações do período	166	-	-	265	431
Alienações	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2011	764	40	-	497	1.301
Depreciações do período	144	-	-	338	482
Alienações	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2012	908	40	-	835	1.783
Valor contábil líquido					
Em 31 de março de 2010	1.050	-	6	112	1.168
Em 31 de março de 2011	884	-	6	221	1.111
Em 31 de março de 2012	740	-	6	666	1.412

a. Provisão para redução no valor recuperável

Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, a Companhia não identificou indicadores de que seus ativos possam estar registrados por um valor maior que o seu valor recuperável.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

b. Depreciação

As vidas úteis e valores residuais foram estimadas por especialistas externos (engenheiros) com experiência e competência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos bens avaliados. Para realizarem este trabalho os especialistas consideraram informações a respeito da utilização dos bens avaliados, mudanças tecnológicas ocorridas e em curso e ambiente econômico em que operam, considerando o planejamento e outras peculiaridades dos negócios da companhia. A vida útil estimada dos bens registrados no ativo imobilizado após essa revisão está evidenciada na nota explicativa 3b (iii).

11 Fornecedores

	2012	2011
Fornecedores diversos	<u>3.300</u>	<u>4.441</u>

A exposição da Companhia a riscos de moeda e liquidez relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar é divulgada na nota explicativa 15.

12 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social está representado por 55.802.551,60 ações ordinárias nominativas (25.513.381,60 em março de 2011), sem valor nominal.

Conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2011 foi aprovado o aumento do capital social mediante a integralização de adiantamento, para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 6.056 e saldos de direitos por compra e venda de cana-de-açúcar, passando o capital social para R\$ 55.802.551,60 (R\$ 25.513.381,60 em março de 2011).

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A composição acionária da Companhia está representada nas seguintes proporções:

	2012		2011	
	Número de ações ordinárias	Participação (%)	Número de ações ordinárias	Participação (%)
Usina Santo Antônio S/A	7.015.227	12,57152%	7.015.227	27,496%
Usina São Francisco S/A	7.015.227	12,57152%	7.015.227	27,496%
Caldepar – Empreendimentos e Participações Ltda.	11.479.922	20,57240%	11.479.922	44,996%
Usina Uberaba S/A	30.292.170	54,28456%	3.000	0,012%
Outros – pessoa física	<u>6</u>	<u>0,00001%</u>	<u>6</u>	<u>0,00002%</u>
	<u>55.502.852</u>	<u>100%</u>	<u>25.513.382</u>	<u>100%</u>

13 Receita operacional

As receitas operacionais da Companhia são compostas pela venda de cana-de-açúcar e outros.

Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	2012	2011
Cana-de-Açúcar	6.596	3.793
Outras vendas	<u>-</u>	<u>6</u>
Receita bruta fiscal	<u>6.596</u>	<u>3.799</u>
(-) Impostos sobre vendas	<u>(347)</u>	<u>(114)</u>
	(347)	(114)
Total da receita contábil	<u>6.249</u>	<u>3.685</u>

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

14 Despesas operacionais por natureza

	2012	2011
<i>Despesas operacionais por natureza:</i>		
Despesa com pessoal	386	124
Depreciação e amortização	-	43
Outras despesas	<u>176</u>	<u>208</u>
	<u>562</u>	<u>375</u>
<i>Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:</i>		
Despesas administrativas e gerais	<u>562</u>	<u>375</u>

15 Instrumentos financeiros

Gerenciamento de risco financeiro

Visão geral

Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais (tais como, , comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes na estrutura da indústria, entre outros.) são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia.

Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros que a Companhia utiliza. Esses riscos são administrados por meio de políticas de controle e monitoramento, estratégias específicas e determinação de limites.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A Companhia possui uma política conservadora de gestão dos recursos, instrumentos e riscos financeiros monitorada pela alta Administração, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios, incluindo suas expansões. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de mercado

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, as políticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Estrutura de gerenciamento de risco

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento contratual falhe em cumprir com suas obrigações, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes da Companhia.

De forma geral, o direcionamento dos negócios é tratado em reuniões da alta direção para tomadas de decisões, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

O valor contábil dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras era:

	Nota	2012	2011
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	5	107	58
Contas a receber		17	17
Outras contas a receber		<u>71</u>	<u>45</u>
		<u>195</u>	<u>120</u>

Os saldos apresentados acima não apresentam uma concentração significativa em empresas e instituições financeiras, que possam deixar o risco de crédito significativo.

Os saldos de Caixa e equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir que sempre haja a liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

	2012		
	Valor contábil	Até 12 meses	2 - 5 anos
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	107	107	-
Contas a receber	17	17	-
Outras contas a receber	71	71	-
Passivos			
Fornecedores	3.300	-	-
Partes relacionadas	9.031	9.031	-
Outras contas a pagar	1	1	-

	2011		
	Valor contábil	Até 12 meses	2 - 5 anos
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	58	58	-
Contas a receber	17	17	-
Outras contas a receber	45	45	-
Passivos			
Fornecedores	4.441	4.441	-
Partes relacionadas	20.442	9.836	10.606
Outras contas a pagar	10	10	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Os saldos passivos de curto prazo serão liquidados com os saldos ativos de curto prazo e também pela geração de caixa da Companhia durante o exercício.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Risco de mercado

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços dos produtos comercializados ou produzidos pela Companhia e dos demais insumos utilizados no processo de produção.

Instrumentos financeiros

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas na demonstração financeira da Companhia, conforme quadros abaixo:

	Nota	2012		
		Valor justo através do resultado (Negociação)	Empréstimos e Recebíveis	Passivos pelo custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	5	107	-	-
Contas a receber		-	17	-
Outras contas a receber		=	<u>71</u>	=
Total		<u>107</u>	<u>88</u>	=
Passivos				
Fornecedores	11	-	-	3.300
Partes relacionadas	8	-	-	9.031
Outras contas a pagar		=	=	<u>1</u>
Total		=	=	<u>12.332</u>

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	Nota	2011		
		Valor justo através do resultado (Negociação)	Empréstimos e Recebíveis	Passivos pelo custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	5	58	-	-
Contas a receber		-	17	-
Outras contas a receber		-	45	-
Total		<u>58</u>	<u>62</u>	<u>-</u>
Passivos				
Fornecedores	11	-	-	4.441
Partes relacionadas	8	-	-	20.442
Outras contas a pagar		-	-	10
Total		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>24.893</u>

Durante o exercício não houve nenhuma reclassificação entre as categorias apresentadas no quadro acima.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Valor justo

Valor justo versus valor contábil

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	2012	
	Valor contábil	Valor justo
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	107	107
Contas a receber	17	17
Outras contas a receber	71	71
Passivos		
Fornecedores	3.300	3.300
Partes relacionadas	9.031	9.031
Outras contas a pagar	1	1

	2011	
	Valor contábil	Valor justo
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	58	58
Contas a receber	17	17
Outras contas a receber	45	45
Passivos		
Fornecedores	4.441	4.441
Partes relacionadas	20.442	20.442
Outras contas a pagar	10	10

Para todas as operações apresentadas no quadro acima, a administração da Companhia considera que o valor justo equipara-se ao valor contábil, uma vez que para essas operações, o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos
- **Nível 2** - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- **Nível 3** - *Inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

	Valor contábil em 31 de março de 2012	Nível 1
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	107	107
	Valor contábil em 31 de março de 2011	Nível 1
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	58	58

- Nível 1: são classificados nesse nível, caixa e bancos, registrados pelo valor depositado nas instituições financeiras.
- Níveis 2 e 3: não foi classificado nenhum instrumento financeiro nesses níveis.

Agropecuária Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Impairment de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros da Companhia, não apresentam indicadores de perda em do valor recuperável.

Garantias

Os instrumentos financeiros da Companhia não são garantidores dos empréstimos e financiamentos.

* * *



Usina Santo Antônio S.A.

**Demonstrações financeiras em
31 de março de 2012 e 2011**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Usina Santo Antônio S.A.

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2012 e 2011

Conteúdo

Relatório da diretoria	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	4 - 5
Balanços patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10 - 55

Relatório da diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da Usina Santo Antônio S.A., relativos ao exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011.

Adicionalmente, o Grupo Balbo está disponibilizando, as demonstrações financeiras combinadas incluindo as Companhias: Usina Santo Antonio S.A., Usina São Francisco S.A. e suas controladas.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas.

Sertãozinho - SP, 18 de julho de 2012

Diretoria

Clésio Antonio Balbo
Diretor Presidente e financeiro

Atílio Balbo Netto
Diretor Industrial

Waldemar Balbo Júnior
Diretor Agrícola

Fernando José Balbo
Diretor

Jairo Menesis Balbo
Diretor

Leontino Balbo Júnior
Diretor

Wilson José Balbo
Diretor

Ranulfo Costa
Gerente de controladoria
Contador - CRC-1SP162352/O-0



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
14º Andar – Sala 1403 - Jardim América
14020-260 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Caixa Postal 457
14001-970 - Ribeirão Preto, SP - Brasil

Telefone: 55 (16) 3323-6650
Fax: 55 (16) 3323-6651
Internet: www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Diretores e Acionistas da
Usina Santo Antônio S.A.
Sertãozinho – SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Usina Santo Antônio S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 13, a Companhia possui 25% de participação na coligada PHB Industrial S/A., contabilizada pelo método de equivalência patrimonial, e que está registrado no balanço patrimonial em 31 de março de 2012 pelo montante de R\$ 13.040 mil e sobre o qual foi reconhecida despesa de equivalência patrimonial de R\$ 617 mil ao longo do exercício findo em 31 de março de 2012. As demonstrações financeiras de 31 de março de 2012 da coligada não foram auditadas por auditores independentes. Como consequência, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à adequação dos valores de tais investimentos naquela data, nem mensurar os efeitos que eventualmente poderiam afetar o resultado e o valor do patrimônio líquido da Companhia, decorrentes de possíveis ajustes que poderiam advir caso as demonstrações financeiras da investida fossem auditadas por auditores independentes.

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de março de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ribeirão Preto, 18 de julho de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Bressan Filho
Contador CRC SP-144380/O-7

Usina Santo Antônio S.A.

Balances patrimoniais

em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2012	2011	Passivo	Nota	2012	2011
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	48.062	46.667	Fornecedores	15	13.833	21.987
Contas a receber - Copersucar	6	15.505	17.884	Empréstimos e financiamentos	16	65.846	61.085
Estoques	7	11.229	7.888	Financiamentos - Copersucar	16	9.393	10.906
Adiantamentos a fornecedores	8	9.330	4.594	Adiantamentos - Copersucar	16	7.026	7.212
Impostos a recuperar	9	7.704	4.894	Impostos e contribuições a recolher		532	987
Outras contas a receber		18.597	4.008	Salários e contribuições sociais		6.528	5.314
Despesas do exercício seguinte		283	170	Outras contas a pagar		1.866	4.582
Total do ativo circulante		110.710	86.105	Total do passivo circulante		105.024	112.073
Não circulante				Não circulante			
Outras contas a receber		278	278	Empréstimos e financiamentos	16	77.141	60.523
Contas a receber		362	-	Financiamentos - Copersucar	16	35.655	33.270
Mútuo		-	5.988	Adiantamentos - Copersucar	16	21.896	11.371
Impostos a recuperar	9	406	406	Impostos e contribuições a recolher		237	237
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	-	8.513	Outras contas a pagar		6.601	2.664
Depósitos Judiciais	13	3.137	2.876	Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	3.911	-
Investimentos	12	77.116	64.906	Provisão para contingências	17	1.764	1.764
Ativos biológicos	14	144.066	105.540	Total do passivo não circulante		147.205	109.829
Imobilizado		65.039	63.976	Patrimônio líquido	18		
Total do ativo não circulante		290.404	252.483	Capital social		78.404	58.262
				Reservas de reavaliação		460	460
				Reserva legal		5.343	3.565
				Outros resultados abrangentes		(5.119)	(5.119)
				Dividendo adicional proposto		69.797	59.518
Total do ativo		401.114	338.588	Total do patrimônio líquido		148.885	116.686
				Total do passivo e patrimônio líquido		401.114	338.588

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Usina Santo Antônio S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

	Nota	2012	2011
Receitas	19	309.714	326.727
Ajuste a valor justo dos ativos biológicos	12	25.745	(2.213)
Custos dos produtos vendidos		<u>(253.549)</u>	<u>(249.708)</u>
Lucro bruto		81.910	74.806
Despesas de vendas	20	(17.662)	(21.950)
Despesas administrativas e gerais	20	(19.310)	(20.848)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	21	<u>14.935</u>	<u>11.470</u>
Lucro antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos		59.873	43.478
Receitas financeiras	22	17.292	18.768
Despesas financeiras	22	(40.408)	(41.196)
Variação cambial líquida	23	<u>(34)</u>	<u>21</u>
Financeiras líquidas		(23.150)	(22.407)
Resultado da equivalência patrimonial	13	<u>12.598</u>	<u>10.119</u>
Lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social		49.321	31.190
Imposto de renda e contribuição social correntes		(1.329)	(3.243)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	<u>(12.424)</u>	<u>(2.921)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>35.568</u>	<u>25.026</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Usina Santo Antônio S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Capital social	Adiantamento para	Reserva de	Reserva legal	Outros	Lucros	Dividendos	Total
	social	(-) Capital a	futuro aumento	reavaliação		resultados	(prejuízos)	adicionais	
		integralizar	de capital	reflexa		abrangentes	acumulados	propostos	
Saldos em 31 de março de 2010	60.680	(4.449)	1.195	912	2.314	-	35.410	-	96.062
Resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste por diluição de participação acionária	-	-	-	-	-	(7.334)	-	-	(7.334)
Ganho de participação na investida Bioenergia Cogeneradora S.A.	-	-	-	-	-	2.215	-	-	2.215
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	836	-	-	-	-	-	836
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	(198)	-	-	198	-	-
Realização da reserva de reavaliação por diluição de participação	-	-	-	(254)	-	-	254	-	-
Integralização de Capital conforme AGO/E 29 de julho de 2010	-	2.031	(2.031)	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	25.026	-	25.026
Destinações:	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	1.251	-	(1.251)	-	-
Dividendos obrigatório	-	-	-	-	-	-	(119)	-	(119)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(59.518)	59.518	-
Saldos em 31 de março de 2011	60.680	(2.418)	58.262	460	3.565	(5.119)	-	59.518	116.686
Aumento de capital social conforme AGO/E 29 de julho de 2011	19.033	-	19.033	-	-	-	-	(19.033)	-
Aumento de capital social conforme proveniente de dividendos a distribuir de anos anteriores conforme AGO/E 29 de julho de 2011	1.109	-	1.109	-	-	-	-	-	1.109
Dividendos propostos conforme AGO/E 29 de julho de 2011	-	-	-	-	-	-	-	(4.300)	(4.300)
Reversão da subscrição do capital social conforme AGO/E 29 de julho de 2011	(2.418)	2.418	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	35.568	-	35.568
Destinações:	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	1.778	-	(1.778)	-	-
Dividendos obrigatório	-	-	-	-	-	-	(178)	-	(178)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(33.612)	33.612	-
Saldos em 31 de março de 2012	78.404	-	78.404	460	5.343	(5.119)	-	69.797	148.885

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Usina Santo Antônio S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	2012	2011
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	49.321	31.190
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	28.662	21.530
Resultado na venda de investimentos e ativos imobilizados	1.871	454
Resultado da equivalência patrimonial	(12.598)	(10.119)
Mudança no valor justo de ativos biológicos	(25.745)	2.213
Diminuição do ativo biológico devido a colheita de cana-de-açúcar	33.111	31.745
Juros e variações cambiais provisionadas	14.327	11.655
Realização de ativo Copersucar - REFIS 17770	624	-
Ganho por diluição de participação	(2.568)	-
Constituição de provisão para contingências trabalhistas	-	954
Caixa gerado nas atividades operacionais	87.005	89.622
Variações nos ativos e passivos		
Redução (aumento) em contas a receber	2.017	(17.884)
Redução de mútuo - cooperativa	10.339	6.301
Redução (aumento) em estoques	(3.341)	4.072
Redução (aumento) em impostos a recuperar	(2.810)	525
(Aumento) em adiantamentos a fornecedores	(4.736)	(386)
(Aumento) redução em outras contas a receber, despesas do exercício seguinte	(14.702)	(2.980)
(Aumento) em depósitos judiciais	(261)	(1.158)
Aumento (redução) em fornecedores	(8.154)	3.382
Aumento (redução) em impostos e contribuições a recolher	(455)	1.224
(Redução) de impostos parcelados	-	(238)
Aumento em salários e contribuições sociais	1.214	190
(Redução) em outras contas a pagar	(3.257)	(1.391)
Juros pagos ou recebidos	(9.107)	(9.043)
Dividendos e juros sobre capital próprio recebido	9.311	8.942
Imposto de renda e contribuição social pagos	(848)	(3.243)
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais	62.215	77.935
Aquisição de ativos biológicos	(45.892)	(33.212)
Aquisição de investimentos	(5.030)	-
Aquisição de ativo imobilizado	(31.596)	(37.696)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos	(82.518)	(70.908)
Mútuo	5.988	-
Captação de empréstimos Copersucar	872	1.201
Adiantamento para futuro aumento de capital	(1.325)	836
Financiamentos bancários tomados	77.448	62.413
Pagamentos de empréstimos - principal	(61.285)	(54.876)
Distribuição de dividendos	-	(119)
Caixa proveniente das (aplicadas nas) atividades de financiamentos	21.698	9.455
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	1.395	16.482
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	46.667	30.185
No fim do exercício	48.062	46.667
	1.395	16.482

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Usina Santo Antonio S.A. (“Companhia”) é uma entidade domiciliada na Fazenda Santo Antonio, Caixa Postal 536, Sertãozinho – SP tem como atividade as seguintes operações:

- A Companhia é cooperada da Cooperativa dos Produtores de Cana-de açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo - COPERSUCAR cujo ato cooperado entre as partes implica na entrega, imediata e definitiva, da produção de açúcar e álcool nos estabelecimentos da Cooperativa. O resultado da comercialização desses produtos, no mercado interno e externo, é rateado para cada cooperado, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66, de 05 de setembro de 1986.
- A Companhia atua na produção de levedura para comercialização, substancialmente no mercado externo.
- Parte da cana-de-açúcar é utilizada na produção, portanto outra parcela é comercializada em condições de mercado para a parte relacionada Usina São Francisco S.A.

Aproximadamente 39,2% da cana-de-açúcar processada pela Companhia é cultivada em terras próprias e de terceiros, mediante exploração de parceria agrícola.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e Conselho Federal de Contabilidade - CFC)

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Um conjunto completo de demonstrações financeiras combinadas da Companhia e suas controladas e coligadas para o exercício de 31 de março de 2012, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, são apresentadas separadamente considerando que as demonstrações financeiras combinadas refletem a posição financeira e patrimonial do Grupo econômico Balbo. A apresentação dessas demonstrações financeiras combinadas atende os requerimentos do CPC 36 Demonstrações Consolidadas, conseqüentemente o Grupo econômico optou por não apresentar demonstrações financeiras consolidadas no nível das entidades combinadas, sendo elas:

- Usina Santo Antônio S.A.; e
- Usina São Francisco S.A.;

A emissão da demonstração financeira foi autorizada pela Administração em 18 de julho de 2012.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo através do resultado;
- Os ativos biológicos avaliados a valor justo;
- Os investimentos em coligadas avaliados por equivalência patrimonial.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações referentes ao uso de estimativas e julgamentos adotados e que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos na demonstração financeira da Companhia está incluída na seguinte nota explicativa:

- Nota 24 – Instrumentos financeiros

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 11 – Imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Nota 17 – Provisão para contingências.

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

a. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

b. Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece seus empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro por meio de uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e as mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem contas a receber e outras contas a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses, ou menos, a partir da data da contratação. Eventuais limites em contas garantidas bancárias que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia, quando existentes, são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

ii. Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

c. Capital social

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

d. Investimentos em coligadas

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. Os investimentos da Companhia incluem o ágio identificado na aquisição, líquido de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. As demonstrações financeiras incluem receitas e despesas e variações patrimoniais de Companhias coligadas, após a realização de ajustes para alinhar as suas políticas contábeis com aquela da Companhia, a partir da data em que uma influência significativa ou controle conjunto começam a existir até a data em que aquela influência significativa ou controle conjunto cessam. Quando a participação da Companhia nos prejuízos de uma Companhia investida cujo patrimônio líquido tenha sido contabilizado exceda a sua participação acionária nessa Companhia registrada por equivalência patrimonial, o valor contábil daquela participação acionária, incluindo quaisquer investimentos de longo prazo, é reduzido a zero, e o reconhecimento de perdas adicionais é encerrado, exceto nos casos em que a Companhia tenha obrigações construtivas ou efetuou pagamentos em nome da Companhia investida, quando, então, é constituída uma provisão para a perda de investimentos.

e. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

A Companhia optou por não reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010. A Administração da Companhia realizou um estudo sobre os benefícios da adoção do custo atribuído (*deemed cost*) e concluiu que esses benefícios não são superiores aos custos de adoção.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

ii. Custos subseqüentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas, para o exercício corrente e comparativo, são as seguintes:

Edifícios e construções	20 anos
Máquinas, instalações e equipamentos	Entre 20 e 33 anos
Veículos	8 anos
Máquinas e implementos agrícolas	20 anos
Móveis e utensílios	10 anos

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

f. Ativos biológicos

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

g. Ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

h. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

i. Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro da Companhia não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicável. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

A provisão para redução ao valor recuperável, quando necessária, é constituída em montante considerado suficiente pela Companhia para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não as propriedades para investimento, estoques, imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, a Companhia não identificou indicadores de que seus ativos estão registrados com valor acima do seu valor recuperável.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

j. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

k. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

l. Receita operacional

i. Venda de produtos – açúcar e etanol

As receitas auferidas e despesas incorridas pela COPERSUCAR são apropriadas ao resultado do exercício com base em rateio, definido de acordo com a produção da Companhia em relação às demais cooperadas, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n° 66, de 05 de setembro de 1986.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

ii. Venda de produtos – extrato de levedura, e outros

A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômico-financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

m. Receita financeira e despesa financeira

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

n. Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados, respectivamente, com base nas alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda) e, 9% sobre o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a outros resultados abrangentes.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

o. Aspectos ambientais

As instalações de produção da Companhia e sua atividade industrial estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui o risco associado com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

4 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

- Caixa e equivalentes de caixa – São definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos;
- Os ativos biológicos e os respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. A metodologia adotada pela Companhia, para satisfazer a exigência de cálculo nos ativos biológicos correspondentes às soqueiras, que geram várias colheitas e a cana-de-açúcar em pé, foi de acordo com método de fluxo de caixa futuro descontado. O fluxo de caixa futuro descontado é efetuado considerando premissas como preço da tonelada de cana-de-açúcar, produtividade, custos de corte, carregamento e transporte, custo dos tratos culturais, custos de parceria, custo de capital, impostos, entre outros. A taxa de desconto utilizada para descontar o fluxo de caixa ao valor presente é calculada com base Custo Médio Ponderado de Capital – WACC;
- Contas a receber e outros recebíveis, fornecedores, partes relacionadas e outras contas decorrentes diretamente das operações da Companhia: o seu valor justo é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação e que se equiparam aos valores contábeis;
- Empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2012	2011
Caixa e bancos	119	4.572
Aplicações financeiras	<u>47.943</u>	<u>42.095</u>
	<u>48.062</u>	<u>46.667</u>

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa, banco e aplicações financeiras de curto prazo.

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

	2012	2011
<i>Titulos de capitalização</i>		
BCN	31	31
Banco Bradesco S.A	78	60
<i>Fundo de investimentos</i>		
Banco Votorantin S.A	385	350
<i>Certificado de Depósito Bancário - CDB</i>		
Banco do Brasil S.A	31.265	3.333
HSBC Brasil S.A	1.601	5.011
<i>Operações Compromissadas - Debêntures (i)</i>		
Banco Bradesco S.A	14.583	21.709
Banco Santander S.A	-	8.403
Banco Votorantin S.A	-	<u>3.198</u>
	<u>47.943</u>	<u>42.095</u>

i Correspondem a operações compromissadas lastreadas em debêntures, onde a Companhia tem o compromisso de revender as debêntures em uma data e valor pré-estabelecidos.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A remuneração das aplicações financeiras varia entre 100% e 102% do CDI.

A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 24.

6 Contas a receber – COPERSUCAR

Correspondem aos valores a receber das operações com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda. – COPERSUCAR, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66, de 05 de setembro de 1986, que dispõe sobre o momento da apropriação da receita operacional no caso de faturamento por ato cooperativo, de acordo com a produção da Companhia em relação às demais cooperadas.

A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 24.

7 Estoques

	2012	2011
Produtos acabados (em poder da COPERSUCAR)		
- Açúcar	5.617	3.803
- Etanol	1.910	220
Almoxarifado de materiais auxiliares, de manutenção e outros	<u>3.702</u>	<u>3.865</u>
	<u>11.229</u>	<u>7.888</u>

8 Adiantamentos a fornecedores

	2012	2011
Adiantamento a fornecedores diversos	1.052	744
Adiantamento a fornecedores de cana	<u>8.278</u>	<u>3.850</u>
	<u>9.330</u>	<u>4.594</u>

A cana quando do seu recebimento é atualizada pelo preço da tonelada de cana estabelecido pelo modelo definido no Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar do Estado de São Paulo – CONSECANA.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

9 Impostos a recuperar

	2012	2011
ICMS – saldo credor corrente	3.531	1.189
ICMS sobre aquisição de bens do imobilizado	516	750
COFINS e PIS	534	749
Imposto de renda – antecipações	145	145
Contribuição social – antecipações	36	36
Imposto de renda e contribuição social - estimativa	360	156
IPI	390	415
IRRF	1.733	1.190
Outros	<u>866</u>	<u>670</u>
	<u>8.110</u>	<u>5.300</u>
Circulante	7.704	4.894
Não circulante	406	406

10 Partes relacionadas

a. Remuneração do pessoal-chave da administração:

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita por ocasião da Assembleia Geral Ordinária com mandato de três anos. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da administração durante o exercício a título de benefícios de curto prazo foi de R\$ 2.199 (R\$ 3.281 em 2011). A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de longo prazo.

	2012	2011
Benefícios de empregados de curto prazo (i)	1.964	1.370
Benefícios (ii)	<u>235</u>	<u>1.911</u>
	<u>2.199</u>	<u>3.281</u>

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

- i Estão sendo considerados, para fins de apresentação, o valor dos honorários com os IRRF.
- ii Trata-se de valor de previdência privada paga pela Companhia às pessoas chaves da administração.

b. Outras operações com partes relacionadas

As operações com partes relacionadas compreendem em transações financeiras, adiantamentos para futuro aumento de capital, compra de ações entre as Companhias relacionadas e compra e venda de produtos, como cana-de-açúcar e outros.

	Valor da transação		Saldo em aberto	
	Exercício encerrado		Em	
	2012	2011	2012	2011
Ativo circulante				
<i>Venda de cana-de-açúcar e outras</i>				
Usina São Francisco S.A.	25.074	18.773	-	32
Bioenergia Cogeneradora S.A.	2.006	2.084	-	-
Usina Uberaba S.A.	180	161	-	-
Agropecuária Iracema Ltda.	-	66	-	-
<i>Dividendos a receber</i>				
Bioenergia Cogeneradora S.A.	-	-	-	125
<i>Demais contas a receber</i>				
Agropecuária Iracema Ltda.	31	41	-	3
Bioenergia Cogeneradora S.A.	1.336	1.313	-	-
Agropecuária Uberaba Ltda.	113	-	-	-
Usina Uberaba S.A.	3.287	3.944	-	247
Ativo não circulante				
<i>Mútuo</i>				
Usina São Francisco S.A.	-	25	-	-
Agropecuária Iracema Ltda.	-	-	-	1.336
Usina Uberaba S.A.	-	357	-	4.652
<i>Adiantamento para futuro aumento de capital</i>				
PHB Industrial S.A.	-	-	2.698	2.030
Centro de Tecnologia Canavieira	-	-	657	-
	<u>32.027</u>	<u>26.764</u>	<u>3.355</u>	<u>8.425</u>

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Valor da transação Exercício encerrado		Saldo em aberto Em	
	2012	2011	2012	2011
Passivo circulante				
<i>Compra de energia, cana-de-açúcar e outras</i>				
Usina São Francisco S.A.	115	78	-	-
Agropecuárias de acionistas	-	1.434	-	-
Agropecuária Iracema Ltda.	861	1.049	-	-
Bioenergia Cogeneradora S.A.	9.195	11.241	-	-
<i>Dividendos a pagar</i>				
Dividendos a pagar	-	-	828	1.229
<i>Aquisições de ações</i>				
Usina Uberaba S.A e Agropecuária Uberaba S.A	-	-	767	1.480
Passivo não circulante				
<i>Aquisições de ações</i>				
Usina Uberaba S.A e Agropecuária Uberaba S.A.	-	-	2.301	2.664
	<u>10.171</u>	<u>13.802</u>	<u>3.896</u>	<u>5.373</u>

Os adiantamentos para futuro aumento de capital deverá ser integralizado durante o exercício o 2012/2013;

Os saldos de mútuos com partes relacionadas são avaliados com base em termos do mercado. Nenhum dos saldos detém garantias.

c. Contrato de fornecimento

A Companhia possui contrato de exclusividade de fornecimento de açúcar e etanol junto a Cooperativa dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do estado de São Paulo, pelo prazo de três anos safras, sendo o contrato renovado a cada safra.

A Companhia também é interveniente garantidora das operações de venda de açúcar e etanol correspondentes ao contrato firmado pela Cooperativa dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do estado de São Paulo junto a Copersucar S.A., o qual tem caráter de exclusividade, assegurando diretamente e indiretamente, benefícios e vantagens financeiras e mercadológicas. Os fatores de risco de preço desse contrato são os indicadores CEPEA/ESALQ para os mercados interno e externo.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

11 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de março de 2012, a Companhia possui imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos e créditos tributários sobre os seguintes valores base:

	Saldo em 31/03/2011	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31/03/2012
<i>Ativo não circulante</i>			
Prejuízos fiscais do imposto de renda	30.296	(336)	29.960
Base negativa da contribuição social	<u>11.777</u>	<u>(121)</u>	<u>11.656</u>
	<u>42.073</u>	<u>(457)</u>	<u>41.616</u>
<i>Passivo não circulante</i>			
Ativo biológico – CPC 29	(18.031)	(8.753)	(26.784)
Depreciação – ajuste por adoção CPC 27	(1.312)	(1.159)	(2.471)
Realização reserva de reavaliação / depreciação acelerada incentivada	<u>(14.217)</u>	<u>(2.055)</u>	<u>(16.272)</u>
	<u>(33.560)</u>	<u>(11.967)</u>	<u>(45.527)</u>
Líquido	<u>8.513</u>	<u>(12.424)</u>	<u>(3.911)</u>

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, optou por reconhecer no exercício e em exercícios anteriores, no ativo não circulante, em contrapartida do resultado do exercício, o imposto de renda e a contribuição social correspondentes sobre os direitos por prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa da contribuição social.

A Companhia estimou recuperar a totalidade dos créditos tributários nos exercícios a serem encerrados em:

	Valores
31/03/2013	1.895
31/03/2014	3.255
31/03/2015	3.255
31/03/2016	3.255
31/03/2017	3.255
31/03/2018	3.255
31/03/2019	3.255
31/03/2020	3.255
31/03/2021	3.255
31/03/2022	3.255
31/03/2023	3.255
31/03/2024	3.255
31/03/2025	3.255
31/03/2026	<u>661</u>
	<u>41.616</u>

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram fundamentadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas quando de sua elaboração. Consequentemente, as estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas projeções.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

12 Ativo biológico

A Companhia adotou o Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativos biológicos, atendendo assim, os dispostos estabelecidos no Pronunciamento Técnico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar passaram a ser mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Saldo em 1º de abril de 2010	106.286
Aumento devido a novas plantações	33.212
Diminuição devido a vendas	(31.745)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>(2.213)</u>
Saldo em 1º de abril de 2011	105.540
Aumento devido a novas plantações	45.891
Diminuição devido a vendas	(33.110)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>25.745</u>
Saldo em 31 de março de 2012	<u>(144.066)</u>

O ativo biológico possui sua realização nos seguintes anos safras:

Safra	Valor
2012/2013	43.001
2013/2014	39.474
2014/2015	26.858
2015/2016	16.551
2016/2017	11.840
2017/2018	<u>6.342</u>
	<u>144.066</u>

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Para o atendimento do CPC 29 – ativo biológico a Companhia utilizou o cálculo do valor justo pelo método de fluxo de caixa futuro descontado nos ativos biológicos correspondentes as soqueiras, que geram várias colheitas e a cana-de-açúcar em pé. De acordo com as práticas contábeis, esses dois componentes devem ser apresentados como um único ativo no balanço patrimonial, uma vez que a produção agrícola não pode ser reconhecida separadamente do ativo biológico a que se refere até a colheita. Como as soqueiras não se enquadram na definição de ativo circulante de acordo com o CPC 26 – Apresentação das demonstrações financeiras item 66, os ativos biológicos devem ser classificados como não circulante.

Lavouras de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	2012	2011
Área estimada de colheita (hectares)	13.758	11.322
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	95,60	98,03
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	136,00	121,97
Valor do Kg de ATR	0,4894	0,4760

A Companhia está exposta a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia está sujeita às leis e regulamentos pertinentes as atividades em que opera. A Companhia estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Riscos de oferta e demanda

A Companhia está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de açúcar e álcool produzidos a partir da cana-de-açúcar. A Companhia faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outros

As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. A Companhia tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura de cana-de-açúcar.

13 Investimentos

	2012	2011
Controladas e coligadas	64.050	52.048
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.238	2.030
Ágio de investimentos em controladas e coligadas	8.614	8.614
Outros investimentos avaliados ao custo	<u>2.214</u>	<u>2.214</u>
	<u>77.116</u>	<u>64.906</u>

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Usina Uberaba S.A.	Agropecuária Uberaba S.A.	Agropecuária Itacema S.A.	Bioenergia Cogeneradora S.A.	PHB Industrial S.A.	Total
Capital Social integralizado	89.901	55.802	3.353	19.167	63.991	232.214
Patrimônio Líquido em 31 de março de 2012	64.595	52.919	5.580	36.643	52.163	211.900
Resultado do exercício	4.595	15.426	2.257	7.410	(580)	29.108
Participação %	27,50%	12,57%	61,70%	52,00%	25,00%	
Saldo em 31 de março de 2011 – investimentos	<u>11.264</u>	<u>3.563</u>	<u>3.827</u>	<u>20.854</u>	<u>12.540</u>	<u>52.048</u>
Aumento de participação	5.030	2.568	-		1.117	8.715
Resultado de equivalência patrimonial	2.276	3.390	1.435	6.114	(617)	12.598
Distribuição de dividendos	-	-	(1.446)	(7.865)	-	(9.311)
Saldo em 31 de março de 2011 – investimentos	<u>18.570</u>	<u>9.521</u>	<u>3.816</u>	<u>19.103</u>	<u>13.040</u>	<u>64.050</u>

Não foram auditadas por auditores independentes as demonstrações financeiras da coligada PHB Industrial S.A. Como consequência, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à adequação dos valores de tais investimentos naquela data, nem mensurar os efeitos que eventualmente poderiam afetar o resultado e o valor do patrimônio líquido da Companhia, decorrentes de possíveis ajustes que poderiam advir caso as demonstrações financeiras da investida fossem auditadas por auditores independentes.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

14 Imobilizado

Custo	Edifícios e construções	Maquinismo, instalações e equipamentos	Veículos	Máquinas e implementos agrícolas	Móveis e utensílios	Manutenção de máquinas e equipamentos	Outros	Terras	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Total
Saldo em 31 de março de 2010	15.705	63.082	18.345	11.017	1.532	34.380	6.436	109	82	5.821	156.509
Adições	-	388	2.661	229	175	21.393	983	-	322	11.545	37.696
Alienações	-	-	(301)	-	(6)	-	(118)	-	(78)	(224)	(727)
Transferências	632	-	-	-	20	-	-	-	-	(652)	-
Saldo em 31 de março de 2011	16.337	63.470	20.705	11.246	1.721	55.773	7.301	109	326	16.490	193.478
Adições	-	156	1.461	3.776	98	21.575	338	-	-	4.192	31.596
Alienações	-	(10)	(306)	(1.829)	(3)	-	(33)	-	(326)	(4)	(2.511)
Transferências	1.612	14.597	-	-	-	-	351	-	-	(16.558)	-
Saldo em 31 de março de 2012	17.949	78.213	21.860	13.193	1.816	77.348	7.955	109	-	4.120	222.563

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Edifícios e construções	Maquinismo, instalações e equipamentos	Veículos	Máquinas e implementos agrícolas	Móveis e utensílios	Manutenção de máquinas e equipamentos	Outros	Terras	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Total
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2010	9.925	52.485	13.619	8.549	822	18.833	4.012	-	-	-	108.245
Depreciações do período	124	678	897	215	83	18.992	541	-	-	-	21.530
Alienações	-	-	(200)	-	(3)	-	(70)	-	-	-	(273)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2011	10.049	53.163	14.316	8.764	902	37.825	4.483	-	-	-	129.502
Depreciações do período	118	1.640	896	321	120	24.842	725	-	-	-	28.663
Alienações	-	(5)	(282)	(328)	(1)	-	(24)	-	-	-	(640)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2012	10.167	54.798	14.930	8.757	1.021	62.667	5.184	-	-	-	157.525
Valor Contábil											
Em 31 de março de 2010	5.780	10.597	4.726	2.468	710	15.547	2.424	109	82	5.821	48.264
Em 31 de março de 2011	6.288	10.343	6.389	2.482	797	17.948	2.804	109	326	16.490	63.976
Em 31 de março de 2012	7.782	23.415	6.930	4.436	795	14.681	2.771	109	-	4.120	65.039

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

a. Provisão para redução no valor recuperável

Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, a Companhia não identificou indicadores de que seus ativos possam estar registrados por um valor maior que o seu valor recuperável.

b. Bens dados em garantia

Em 31 de março de 2012, bens do ativo imobilizado com valor contábil de R\$ 15.037 (R\$ 9.031 em 2011) estão sujeitos a uma fiança registrada para garantir financiamentos bancários (Finame).

c. Depreciação

As vidas úteis e valores residuais foram estimadas por especialistas externos (engenheiros) com experiência e competência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos bens avaliados. Para realizarem este trabalho os especialistas consideraram informações a respeito da utilização dos bens avaliados, mudanças tecnológicas ocorridas e em curso e ambiente econômico em que operam, considerando o planejamento e outras peculiaridades dos negócios da companhia. A vida útil estimada dos bens registrados no ativo imobilizado após essa revisão está evidenciada na nota explicativa 3e (iii).

15 Fornecedores

	2012	2011
Fornecedores de cana-de-açúcar	10.893	14.003
Fornecedores de materiais, insumos e outros	<u>2.940</u>	<u>7.984</u>
	<u>13.833</u>	<u>21.987</u>

A exposição da Companhia a riscos de moeda e liquidez relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar é divulgada na nota explicativa 24.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

16 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia. A nota explicativa 24 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros e moeda.

	2012	2011
Empréstimos e financiamentos bancários (a)	142.987	121.608
Financiamentos – COPERSUCAR (b)	45.048	44.176
Adiantamento – COPERSUCAR (c)	<u>28.922</u>	<u>18.583</u>
	<u>216.957</u>	<u>184.367</u>
Circulante	82.265	79.203
Não circulante	134.692	105.164

a. Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Taxa de juros	2012	2011
Moeda nacional:			
Cédula de crédito exportação (CCE)	Juros de 1,60% a 2,75% a.a mais CDI	128.055	67.826
	Juros de 128,5% do CDI		2.730
Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA	Juros de 1,80% a.a mais CDI	2.645	5.292
Procer	Juros pré-fixados de 11,25% a.a	-	20.094
Capital de Giro	Juros pré-fixados de 11,25% a.a	-	16.634
Finame	Juros pré-fixados entre 4,5% a 11,65% a.a	12.036	8.280
BNDES	Juros pré-fixados entre 5% a 9,80% a.a	<u>251</u>	<u>752</u>
		<u>142.987</u>	<u>121.608</u>
Circulante		65.846	61.085
Não circulante		77.141	60.523

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	2012	2011
2012	-	33.161
2013	41.141	16.267
2014	26.714	11.095
2015	6.235	-
2016 a 2021	<u>3.051</u>	<u>-</u>
	<u>77.141</u>	<u>60.523</u>

A Companhia possui algumas obrigações contratuais em vigor (“covenants”) decorrentes dos financiamentos como limites de endividamento, geração de caixa, performance financeira e outros. A Companhia está em conformidade com todas as cláusulas restritivas em 31 de março de 2012.

b. Garantias

Para os empréstimos tomados pela Companhia são concedidos como garantias aval de Companhias coligadas e controladas e os bens adquiridos com os recursos.

c. Financiamentos - COPERSUCAR

Correspondem a recursos repassados pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda. - COPERSUCAR, com a seguinte composição:

	2012	2011
Moeda nacional:		
Repasse de recursos (Selic)	34.014	35.012
Financiamentos de contrato de Warrantagem (6,75%a.a)	<u>11.034</u>	<u>9.164</u>
	<u>45.048</u>	<u>44.176</u>
Circulante	9.393	10.906
Não circulante	35.655	33.270

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

d. Mútuo – COPERSUCAR

Corresponde a operações de mútuo a prazos em condições usuais de mercado com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda. – COPERSUCAR.

17 Provisão para contingências

	2012	2011
Trabalhistas	810	810
Cíveis	<u>954</u>	<u>954</u>
	<u>1.764</u>	<u>1.764</u>

Baseada em opinião de seus consultores jurídicos, a Companhia reconheceu em 2012 e 2011 provisões para contingências trabalhistas para fazer face a eventuais perdas com os respectivos processos.

Contingências com possíveis risco de perda

Existem contingências passivas tributárias, cíveis, ambientais e trabalhistas avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível sem mensuração com suficiente segurança, para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Segue os valores das contingências que foram consideradas pelos assessores jurídicos como possível o risco de perda:

	Trabalhista	Cíveis
Saldo em 31 de março de 2012	1.729	112

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

18 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social está representado por 2.069.527 (idêntico em 2010) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b. Reserva de lucros:

- Reserva legal

É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

- Reserva de reavaliação em controlada

Corresponde à participação da Companhia na reserva de reavaliação constituída pela controlada Bioenergia Cogeneradora S.A.

c. Dividendos e distribuição dos lucros acumulados

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 0,5% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. A distribuição proposta pela administração para os lucros acumulados está determinada como segue:

Descrição	Valor
Lucro líquido do exercício:	35.568
(-) Reserva legal – 5%	(1.778)
(-) Dividendos mínimos obrigatórios – 0,5%	<u>(178)</u>
Dividendo adicional proposto	<u>33.612</u>

Os saldos remanescentes de lucros acumulados em 31 de março de 2012 apresentados na rubrica “Dividendo adicional proposto” serão deliberados por ocasião da Assembléia Geral dos Acionistas a ser realizada.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

19 Receitas

As receitas operacionais da Companhia são compostas pela venda de açúcar, etanol, derivados de levedura para o mercado interno e externo e cana de açúcar.

Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	2012	2011
Açúcar – PN 66	162.971	188.701
Etanol – PN 66	128.206	138.495
Derivados de levedura	1.657	3.382
Receita de Cana de Açúcar	31.970	16.781
Outras vendas	<u>14.029</u>	<u>12.356</u>
Receita bruta fiscal	338.833	359.715
(-) Impostos sobre vendas	(29.119)	(32.960)
(-) Devoluções e abatimentos	<u>-</u>	<u>(12)</u>
	<u>309.714</u>	<u>326.727</u>

20 Despesas operacionais por natureza

	2012	2011
<i>Despesas operacionais por natureza:</i>		
Despesa com pessoal	11.014	10.318
Depreciação e amortização	724	633
Despesa com comercialização exceto fretes, transbordos e armazenagens	9.695	11.937
Fretes, transportes e armazenagem	7.444	8.902
Outras despesas	<u>8.095</u>	<u>11.008</u>
	<u>36.972</u>	<u>42.798</u>
<i>Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:</i>		
Despesas de vendas	17.662	21.950
Despesas administrativas e gerais	<u>19.310</u>	<u>20.848</u>
	<u>36.972</u>	<u>42.798</u>

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

21 Outras receitas operacionais líquidas

	2012	2011
<i>Outras receitas operacionais</i>		
Distribuição de dividendos - Produpar	1.132	2.786
Ganho por diluição de participação	2.568	-
Recuperação de contingências - Copersucar	-	17
Rateio de incentivo de comercialização - Copersucar	1.234	1.121
Rateio constituição do REFIS - Copersucar	-	7.530
Resultado por venda de participação em coligadas	-	1.824
Outras receitas operacionais	3.126	2.507
Dividendos recebidos Produpar S.A.	8.325	-
Reembolso de sinistro	<u>1.086</u>	<u>-</u>
	<u>17.471</u>	<u>15.785</u>
<i>Outras despesas operacionais</i>		
Outras despesas operacionais - Copersucar	<u>-</u>	<u>(3.346)</u>
Outras despesas operacionais	<u>(2.536)</u>	<u>(969)</u>
	<u>(2.536)</u>	<u>(4.315)</u>
	<u>14.935</u>	<u>11.470</u>

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

22 Financeiras líquidas

	2012	2011
Operações COPERSUCAR – PN 66	14.150	7.174
Juros aplicações financeiras	2.418	1.526
Juros atualização créditos tributários e contingências	-	7
Juros demais operações e descontos financeiros	724	592
Redução juros – Parcelamento Lei nº 11.941/09	-	-
Resultado positivo instrumentos derivativos	<u>-</u>	<u>9.469</u>
	<u>17.292</u>	<u>18.768</u>
<i>Despesas financeiras</i>		
Operações COPERSUCAR – PN 66	(20.671)	(20.774)
Juros apropriados sobre financiamentos	(15.015)	(13.958)
Juros tributários – parcelamento e contingências	-	-
Juros demais operações	(4.722)	(393)
Resultado negativo instrumentos derivativos	<u>-</u>	<u>(6.071)</u>
	<u>(40.408)</u>	<u>(41.196)</u>
	<u>(23.116)</u>	<u>(22.428)</u>

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

23 Variação cambial líquida

	2012	2011
<i>Variação cambial ativa</i>		
Operações COPERSUCAR – PN 66	87	3.530
Empréstimos e financiamentos	-	8
Demais Operações	-	3
	<u>87</u>	<u>3.541</u>
<i>Variação cambial passiva</i>		
Operações COPERSUCAR – PN 66	(121)	(3.520)
Empréstimos e financiamentos	-	-
	<u>(121)</u>	<u>(3.520)</u>
	<u>(34)</u>	<u>21</u>

24 Instrumentos financeiros

Gerenciamento de risco financeiro

Visão geral

Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais (tais como, entre outros, comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes na estrutura da indústria) são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia.

Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros que a Companhia utiliza. Esses riscos são administrados por meio de políticas de controle e monitoramento, estratégias específicas e determinação de limites.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A Companhia possui uma política conservadora de gestão dos recursos, instrumentos e riscos financeiros, monitorada pela alta Administração, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios, incluindo suas expansões. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, as políticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento contratual falhe em cumprir com suas obrigações, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes da Companhia.

A gestão do risco de crédito da Companhia em relação a clientes, no que pertence ao negócio açúcar e álcool convencional é centrada no relacionamento formalizado com a Produbar Participações S.A. e suas controladas e com a Cooperativa dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo – COPERUSCAR. Para os negócios de açúcar e álcool orgânico, levedura e energia elétrica, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente da carteira em aberto.

De forma geral, o direcionamento dos negócios são tratados em reuniões da alta direção para tomadas de decisões, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

O valor contábil dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras era:

	Nota	2012	2011
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	5	48.062	46.667
Contas a receber - COPERSUCAR	6	15.505	17.884
Contas a receber		362	-
Outras contas a receber		<u>18.875</u>	<u>4.286</u>
		<u>82.804</u>	<u>68.837</u>

Os saldos apresentados acima não apresentam uma concentração significativa em empresas, que possam deixar o risco de crédito insignificativo.

Os saldos de Caixa e equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, conforme demonstrado na nota explicativa 5.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir que sempre haja a liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

2012					
	Valor contábil	Até 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	48.062	48.062	-	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	15.505	15.505	-	-	-
Contas a receber	362	-	362	-	-
Outras contas a receber	18.875	18.597	278	-	-
Passivos					
Fornecedores	13.833	13.833	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	142.987	65.846	41.142	35.999	-
Financiamentos - COPERSUCAR	45.048	9.393	35.655	-	-
Adiantamentos - COPERSUCAR	28.922	7.026	21.896	-	-
Outras contas a pagar	8.467	1.866	6.601	-	-

2011					
	Valor contábil	Até 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	46.667	46.667	-	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	17.884	17.884	-	-	-
Outras contas a receber	4.286	4.008	-	-	278
Passivos					
Fornecedores	21.987	21.987	-	-	-
Financiamentos bancários	121.608	61.085	33.161	27.362	-
Financiamentos - COPERSUCAR	44.176	10.906	24.247	9.023	-
Adiantamentos - COPERSUCAR	18.583	-	18.583	-	-
Outras contas a pagar	7.246	4.582	-	-	2.664

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Os saldos passivos de curto prazo serão liquidados com os saldos ativos de curto prazo e também pela geração de caixa da Companhia durante o exercício.

Risco de mercado

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços dos produtos comercializados ou produzidos pela Companhia e dos demais insumos utilizados no processo de produção.

Instrumentos financeiros

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas na demonstração financeira da Companhia, conforme quadros abaixo:

	Nota	Valor justo através do resultado (Negociação)	2012 Empréstimos e Recebíveis	Passivos pelo custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	5	48.062	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	6	-	15.505	-
Contas a receber			362	
Outras contas a receber		-	18.875	-
Total		<u>48.062</u>	<u>34.742</u>	<u>-</u>
Passivos				
Fornecedores	15	-	-	13.833
Empréstimos e financiamentos	16	-	-	142.987
Financiamentos - COPERSUCAR	16	-	-	45.048
Adiantamentos - COPERSUCAR	16	-	-	28.922
Outras contas a pagar		-	-	<u>8.467</u>
Total		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>239.257</u>

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Nota	2011	
		Valor justo através do resultado (Negociação)	Empréstimos e Recebíveis
			Passivos pelo custo amortizado
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	5	46.667	-
Contas a receber - COPERSUCAR	6	-	17.884
Outras contas a receber		-	4.286
Mútuo		-	5.988
Total		<u>46.667</u>	<u>28.158</u>
Passivos			
Fornecedores	15	-	21.987
Empréstimos e financiamentos	16	-	121.608
Financiamentos - COPERSUCAR	16	-	44.176
Adiantamentos - COPERSUCAR	16	-	18.583
Outras contas a pagar		-	7.246
Total		<u>-</u>	<u>213.600</u>

Durante o exercício não houve nenhuma reclassificação entre as categorias apresentadas no quadro acima.

Análise de sensibilidade

A Companhia está exposta a risco de taxa de juros pós-fixadas, tanto para suas aplicações financeiras como para suas operações de empréstimos e financiamentos. A administração não considerou como risco significativo as operações indexadas à taxa CDI.

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

O valor contábil dos ativos e passivos financeiros representam a exposição máxima do risco de taxa de juros. A exposição máxima do risco de taxa de juros na data das demonstrações financeiras são:

	Nota	2012	2011
Ativo			
Aplicações financeiras	5	47.943	42.095
Passivo			
Empréstimos e financiamentos	16	93.610	121.608
Financiamentos - Copersucar	16	57.337	44.176

O cenário provável adotado pela administração reflete as projeções de mercado do CDI para o próximo exercício, ou seja, 8,70% a.a. A fonte de informação utilizada foi a BM&F Bovespa.

Para os cenários I e II das aplicações financeiras foram consideradas uma redução de 25% e 50% respectivamente sobre as taxas utilizadas para o cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado, considerados para os cenários provável, I e II:

Instrumentos financeiros ativos	Risco	Exposição	Provável	II	III
Aplicações financeiras	Variação CDI	47.834	4.180	5.225	6.270

Para os cenários I e II dos empréstimos e financiamentos foram considerados um aumento de 25% e 50% respectivamente sobre as taxas utilizadas para o cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado, considerados para os cenários provável, I e II:

Instrumentos financeiros passivos	Risco	Exposição	Provável	II	III
Financiamentos bancários	Variação CDI	93.610	6.869	8.582	10.294

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Valor justo

Valor justo versus valor contábil

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	2012	
	Valor contábil	Valor justo
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	48.062	48.062
Contas a receber - COPERSUCAR	15.505	15.505
Contas a receber	362	362
Outras contas a receber	18.875	18.875
Passivos		
Fornecedores	13.833	13.833
Empréstimos e financiamentos	142.987	145.715
Financiamentos - COPERSUCAR	45.048	45.48
Adiantamentos - COPERSUCAR	28.922	28.922
Outras contas a pagar	8.467	8.467

Para todas as operações apresentadas no quadro acima, exceto para os Empréstimos e Financiamentos, não classificados na modalidade FINAME, a administração da Companhia considera que o valor justo equipara-se ao valor contábil, uma vez que para essas operações, o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data.

Para as operações de empréstimos e financiamentos, não classificados na modalidade FINAME, o valor justo foi apurado por meio de um modelo de precificação, aplicados individualmente para cada transação, levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas através das curvas de juros de mercado, tendo como base, sempre que disponível, informações obtidas pelo site da BM&F Bovespa.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

	Valor contábil em		
	31 de março de 2012	Nível 1	Nível 2
Ativos	48.062	119	47.493
Caixa e equivalentes de caixa			
	Valor contábil em		
	31 de março de 2011	Nível 1	Nível 2
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	46.667	4.922	41.745

- 53

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Impairment de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros da Companhia não apresentam indicadores de perda do valor recuperável.

Garantias

Os instrumentos financeiros da Companhia não são garantidores dos empréstimos e financiamentos.

25 Compromissos de compra

A Companhia possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar com terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pela Companhia será determinada para cada período de colheita ao término de tal período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pela CONSECANA.

26 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Em 31 de março de 2012, a cobertura de seguros contra riscos é apresentada conforme abaixo:

<u>Riscos cobertos</u>	<u>Cobertura máxima ^(*)</u>
Equipamentos	125.000
Lucros cessantes	30.000

Usina Santo Antônio S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A Companhia possui seguro do seu estoque junto com a Copersucar, portanto não possui informação quanto ao limite máximo de indenização.

(*) Correspondente ao valor máximo das coberturas para diversos bens e localidades seguradas. A cobertura máxima é compartilhada entre a Usina Santo Antônio S.A., Usina São Francisco S.A., Bioenergia Cogeneradora S.A. e Usina Uberaba S.A.

27 Avais, fianças e garantias

A Companhia é avalista dos contratos de empréstimos da Usina São Francisco S.A., Usina Uberaba S.A. e Bioenergia Cogeneradora S.A..

* * *



Usina São Francisco S.A.

**Demonstrações financeiras em
31 de março de 2012 e 2011**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Usina São Francisco S.A.

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2012 e 2011

Conteúdo

Relatório da diretoria	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	4 - 5
Balanços patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10 - 61

Relatório da diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da Usina São Francisco S.A., relativos ao exercício findo em 31 de março de 2012 e 2011.

Adicionalmente, o Grupo Balbo está disponibilizando as demonstrações financeiras combinadas incluindo as Companhias: Usina São Francisco S.A., Usina Santo Antonio S.A. e suas controladas.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas.

Sertãozinho - SP, 18 de julho de 2012

Diretoria

Clésio Antonio Balbo
Diretor Presidente e financeiro

Leontino Balbo Júnior
Diretor Agrícola e
Diretor Comercial de Produtos Orgânicos

Jairo Menesis Balbo
Diretor Industrial

Fernando José Balbo
Diretor Agrícola

Atílio Balbo Netto
Diretor

Waldemar Balbo Júnior
Diretor

Wilson José Balbo
Diretor

Ranulfo Costa
Gerente controladoria
Contador - CRC-1SP162352/O-0



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
14º Andar – Sala 1403 - Jardim América
14020-260 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Caixa Postal 457
14001-970 - Ribeirão Preto, SP - Brasil

Telefone: 55 (16) 3323-6650
Fax: 55 (16) 3323-6651
Internet: www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Diretores e Acionistas da
Usina São Francisco S.A.
Sertãozinho – SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Usina São Francisco S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 14, a Companhia possui 25% de participação na coligada PHB Industrial S/A., contabilizada pelo método de equivalência patrimonial, e que está registrado no balanço patrimonial em 31 de março de 2012 pelo montante de R\$ 13.040 mil e sobre o qual foi reconhecida despesa de equivalência patrimonial de R\$ 617 mil ao longo do exercício findo em 31 de março de 2012. As demonstrações financeiras de 31 de março de 2012 da coligada não foram auditadas por auditores independentes. Como consequência, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à adequação dos valores de tais investimentos naquela data, nem mensurar os efeitos que eventualmente poderiam afetar o resultado e o valor do patrimônio líquido da Companhia, decorrentes de possíveis ajustes que poderiam advir caso as demonstrações financeiras da investida fossem auditadas por auditores independentes.

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de março de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ribeirão Preto, 18 de julho de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Bressan Filho
Contador CRC SP-144380/O-7

Usina São Francisco S.A.

Balancos patrimoniais

em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2012	2011	Passivo	Nota	2012	2011
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	15.313	24.290	Fornecedores	16	29.192	20.083
Contas a receber - Copersucar	8	6.351	4.503	Empréstimos e financiamentos	17	56.810	74.216
Contas a receber	7	18.737	13.284	Financiamentos - Copersucar	17	3.206	10.104
Estoques	9	34.641	22.278	Salários e encargos sociais a pagar		4.925	4.953
Impostos a recuperar	10	12.084	8.763	Impostos e contribuições a recolher		1.968	1.383
Adiantamento a fornecedores		1.410	2.229	Instrumentos financeiros derivativos	25	-	55
Outras contas a receber		1.509	1.523	Outras contas a pagar		7.915	8.423
Total do ativo circulante		90.045	76.870	Total do passivo circulante		104.016	119.217
Não circulante				Não circulante			
Mútuo		1.210	5.475	Empréstimos e financiamentos	17	71.601	47.849
Impostos a recuperar	10	1.689	1.971	Financiamentos - Copersucar	17	28.171	22.487
Depósitos judiciais		1.165	1.028	Mútuo Cooperativa		5.122	5.561
Outras contas a receber		82	90	Outras contas a pagar		12.611	22.133
Investimentos	14	77.843	70.031	Provisão para contingências	18	1.873	1.873
Ativo biológico	13	114.720	82.004	Impostos parcelados		1.197	1.196
Imobilizado	15	71.025	63.985	Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	16.162	5.467
Total do ativo não circulante		267.734	224.584	Total do passivo não circulante		136.737	106.566
				Patrimônio líquido	19		
				Capital social subscrito e integralizado		48.630	43.985
				Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-
				Reserva de capital		7.771	7.771
				Reserva de reavaliação		423	423
				Outros resultados abrangentes		(6.929)	(6.929)
				Reserva de lucros		4.753	2.712
				Lucros acumulados		62.378	27.709
				Total do patrimônio líquido		117.026	75.671
Total do ativo		357.779	301.454	Total do passivo e patrimônio líquido		357.779	301.454

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Usina São Francisco S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	Nota	2012	2011
Receitas	20	173.329	179.929
Ajuste a valor justo dos ativos biológicos	13	34.350	1.651
Custo dos produtos vendidos		<u>(125.102)</u>	<u>(133.462)</u>
Lucro bruto		82.577	48.118
Vendas	21	(20.232)	(22.956)
Administrativas e gerais	21	(9.778)	(10.185)
Outras receitas operacionais líquidas	22	<u>6.137</u>	<u>4.398</u>
Lucro antes das receitas financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos		58.704	19.375
Receitas financeiras	23	5.223	5.642
Despesas financeiras	23	(22.483)	(20.700)
Variação cambial líquida	24	<u>(815)</u>	<u>(1.162)</u>
Despesas financeiras líquidas		(18.075)	(16.220)
Resultado da equivalência patrimonial	14	<u>12.440</u>	<u>2.113</u>
Lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social		53.069	5.268
Imposto de renda e contribuição do exercício		(1.557)	(193)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	<u>(10.695)</u>	<u>(2.348)</u>
Lucro líquido do período/exercício		<u><u>40.817</u></u>	<u><u>2.727</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Usina São Francisco S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	Capital social		Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de capital Prêmio na emissão de debêntures	Reserva de reavaliação em coligada	Reserva de lucros		Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Dividendos adicional proposto	Total
	Capital social	(-) Capital a integralizar				Reserva legal	Reserva de retenção de lucros				
Saldo em 31 de março de 2010	45.665	(3.092)	42.573	1.412	7.771	2.576	698	-	24.505	-	79.886
Aumento e integralização capital, conforme AGO/E de 29 de julho de 2010	-	1.412	1.412	(1.412)	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de Outros Resultados Abrangentes por aquisição de ações na investida Bioenergia Cogeneradora S/A	-	-	-	-	-	-	-	(8.974)	-	-	(8.974)
Realização de Outros Resultados Abrangentes devido integralização de capital na investida Bioenergia Cogeneradora S/A	-	-	-	-	-	-	-	2.045	-	-	2.045
Constituição de reserva de reavaliação reflexa por aumento de participação na investida Bioenergia Cogeneradora S/A	-	-	-	-	-	-	-	-	(254)	-	-
Realização de Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	182	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	2.727	-	2.727
Destinações:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	136	-	-	(136)	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	(13)	-	(13)
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	-	-	-	(698)	-	(27.011)	27.709	-
Saldo em 31 de março de 2011	45.665	(1.680)	43.985	-	7.771	2.712	-	(6.929)	-	27.709	75.671
Aumento de capital social conforme AGO/E 29 de julho de 2011	3.203	-	3.203	-	-	-	-	-	-	(3.203)	-
Aumento de capital social conforme proveniente de dividendos a distribuir de anos anteriores conforme AGO/E 29 de julho de 2011	1.442	-	1.442	-	-	-	-	-	-	-	1.442
Dividendos propostos decorrentes dos dividendos adicionais conforme AGO/E 29 de julho de 2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(700)	(700)
Reversão da subscção do capital social conforme AGO/E 29 de julho de 2011	(1.680)	1.680	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	40.817	-	40.817
Destinações:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	2.041	-	-	(2.041)	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	(204)	-	(204)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	(38.572)	38.572	-
Saldo em 31 de março de 2012	48.630	-	48.630	-	7.771	4.753	-	(6.929)	-	62.378	117.026

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Usina São Francisco S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	2012	2011
Atividades operacionais		
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	53.069	5.268
Ajustes para conciliar o resultado líquido antes do imposto de renda e contribuição social ao caixa e equivalentes de caixa (originados das) aplicados nas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	23.548	15.192
Diminuição do ativo biológico devido a colheita de cana-de-açúcar	17.119	15.985
Provisão para devedores duvidosos	-	535
Provisão para contingência	-	614
Juros e variação cambial	19.283	15.444
Perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	(55)	(55)
Mudança no valor justo do ativo biológico	(34.530)	(1.651)
Valor residual do imobilizado baixado	130	239
Resultado da equivalência patrimonial	(12.440)	(2.113)
Ganho por diluição de participação	(2.568)	
Realização de ativo Copersucar - REFIS 17770	351	-
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) em contas a receber	(7.301)	(4.281)
Redução (aumento) nos estoques	(12.363)	5.852
(Aumento) em impostos a recuperar	(3.039)	(1.378)
Redução (aumento) em outras contas a receber	22	(986)
(Aumento) em depósitos judiciais	(137)	(263)
Redução (aumento) em adiantamento para fornecedores	819	(1.072)
Aumento em fornecedores	9.109	5.430
(Redução) de mútuo - cooperativa	(439)	(407)
Aumento (redução) em salários e encargos sociais a pagar	(28)	514
Aumento em impostos e contribuições a recolher	585	364
(Redução) em outras contas a pagar	(9.324)	(3.938)
Aumento de impostos parcelados	1	-
Pagamento de impostos	(1.557)	-
Juros pagos	(13.157)	(11.240)
Dividendos recebidos de controladas e coligadas	13.224	(3.239)
Caixa e equivalentes de caixa (originados das) aplicados nas atividades operacionais	40.322	34.814
Atividades de investimentos		
Aquisição de ações ou quotas em investidas	(4.716)	-
Aquisição de ativo biológico	(15.305)	(14.148)
Aquisição de imobilizado	(30.718)	(44.280)
Caixa e equivalentes de caixa aplicados nas atividades de investimentos	(50.739)	(58.428)
Atividades de financiamentos		
Distribuição de dividendos	-	(13)
Adiantamento para futuro aumento de capital	(998)	-
Empréstimos e financiamentos tomados	80.823	70.014
Empréstimos e financiamentos tomados Copersucar	(1.214)	13.569
Mútuo	4.265	-
Pagamentos de empréstimos - principal	(81.436)	(38.862)
Caixa e equivalentes de caixa originados das atividades de financiamento	1.440	44.708
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(8.977)	21.094
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	24.290	3.196
No fim do exercício	15.313	24.290
	(8.977)	21.094

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Usina São Francisco S.A. (“Companhia”) é uma entidade domiciliada na Fazenda São Francisco – Zona Rural – Caixa Postal 537, Sertãozinho - SP.

As atividades da Companhia compreendem substancialmente as seguintes operações:

- A Usina São Francisco S.A. é cooperada da Cooperativa dos Produtores de Cana-de açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo - COPERSUCAR cujo ato cooperado entre as partes implica na entrega, imediata e definitiva, da produção de açúcar e álcool nos estabelecimentos da Cooperativa. O resultado da comercialização desses produtos, no mercado interno e externo, é rateado para cada cooperado, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66, de 05 de setembro de 1986.
- A Companhia atua também na produção de açúcar e álcool orgânico que são comercializados pela própria Companhia.

2 Integralização de capital

De acordo com o CPC 15 “Combinação de negócios” o custo de uma entidade controlada adquirida é registrado com base no valor justo do valor pago e alocado aos ativos adquiridos, incluindo intangíveis identificáveis, e passivos assumidos, incluindo passivos contingentes, com base em seus valores justos estimados na data da aquisição. O excesso do custo da entidade conjuntamente controlada adquirida sobre o valor líquido alocado aos ativos adquiridos e passivos assumidos é reconhecido como ágio. Este método é denominado “método de aquisição”. Ágio e intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas os seus valores recuperáveis devem ser testados anualmente, e uma provisão para perda é registrada caso o seu valor recuperável seja inferior ao valor contábil. De acordo com o CPC 15 o “método de aquisição” é aplicado também às aquisições de investimentos avaliados pela equivalência patrimonial. Um ganho proveniente de uma compra vantajosa (deságio) deve ser contabilizado no resultado do exercício na sua ocorrência.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Em 28 de maio de 2010, a Companhia integralizou capital na sua controlada Bioenergia Cogeneradora S.A., pelo montante de R\$ 21.299.

O aporte de capital será realizado anualmente entre 2011 e 2015 no montante de R\$ 4.260 ao ano, onde o montante de R\$ 1.441 será destinado a integralização de capital e R\$ 2.819 será destinado a reserva de ágio que futuramente será capitalizado.

A integralização de capital foi realizada com base no Balanço Patrimonial da Bioenergia Cogeneradora S.A. do mês de abril de 2010 com base nos ativos líquidos adquiridos, incluindo ativos intangíveis identificáveis, passivos e passivos contingentes assumidos com base em seu valor justo estimado na data de aquisição, e estão resumidos como segue:

	Saldo
Ativo circulante	7.587
Ativo não circulante	2.587
Imobilizado	<u>115.273</u>
Total ativos	125.447

	Saldo
Passivo circulante	11.207
Passivo não circulante	<u>45.166</u>
Total passivos	56.373

Apuração ágio por goodwill

Valor justo da Bioenergia em 30/04/2011	69.074
Percentual adquirido (2.508.239/8.179.239=30,6659%)	<u>30.6659%</u>
Valor justo adquirido	21.182
Valor negociado	<u>21.299</u>
Diferença por goodwill	117

Apuração pela diferença de ativos e passivos – parte nova ações

Valor justo da Bioenergia em 30/04/2011	21.182
Valor do patrimônio líquido após subscrição Companhia	<u>16.310</u>
Ágio gerado pela diferença de ativos e passivos	4.872

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

O ágio foi fundamentado na expectativa de resultados futuros, sem vida útil definida, sujeito a análise de recuperação anualmente e sem efeitos fiscais. Após o reconhecimento inicial, o ágio é avaliado ao custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera que sejam beneficiadas pela combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

O ágio é apresentado na rubrica específica no grupo de investimentos no balanço patrimonial.

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Um conjunto completo de demonstrações financeiras combinadas da Companhia e suas controladas e coligadas para o exercício de 31 de março de 2012, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, são apresentadas separadamente considerando que as demonstrações financeiras combinadas refletem a posição financeira e patrimonial do Grupo econômico Balbo. A apresentação dessas demonstrações financeiras combinadas atende os requerimentos do CPC 36 Demonstrações Consolidadas, conseqüentemente o Grupo econômico optou por não apresentar demonstrações financeiras consolidadas no nível das entidades combinadas, sendo elas:

- Usina Santo Antônio S.A.; e
- Usina São Francisco S.A.;

A emissão da demonstração financeira foi autorizada pela Administração em 18 de julho de 2012.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo através do resultado;
- Os ativos biológicos avaliados pelo valor justo;
- Os investimentos em Companhias coligadas avaliados por equivalência patrimonial.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações referentes ao uso de estimativas e julgamentos adotados e que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos na demonstração financeira individual da Companhia está incluída na seguinte nota explicativa:

- Nota 25 – Instrumentos Financeiros

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 12 – Imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Nota 18 – Provisão para contingências.

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia.

a. Moeda estrangeira

i. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

b. Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece seus empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro por meio de uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

A Companhia, quando toma parte de instrumentos financeiros, classifica-os conforme descrito:

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e as mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem contas a receber e outras contas a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrange saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses, ou menos, a partir da data da contratação. Eventuais limites em contas garantidas bancárias que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia, quando existentes, são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

ii. Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

c. *Capital social*

Ações ordinárias

Ações ordinárias da Companhia são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

d. *Investimentos em coligadas*

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. Os investimentos da Companhia incluem o ágio identificado na aquisição, líquido de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. As demonstrações financeiras incluem receitas e despesas e variações patrimoniais de companhias coligadas, após a realização de ajustes para alinhar as suas políticas contábeis com aquela da Companhia, a partir da data em que uma influência significativa ou controle conjunto começam a existir até a data em que aquela influência significativa ou controle conjunto cessam. Quando a participação da Companhia nos prejuízos de uma companhia investida cujo patrimônio líquido tenha sido contabilizado exceda a sua participação acionária nessa companhia registrada por equivalência patrimonial, o valor contábil daquela participação acionária, incluindo quaisquer investimentos de longo prazo, é reduzido a zero, e o reconhecimento de perdas adicionais é encerrado, exceto nos casos em que a Companhia tenha obrigações construtivas ou efetuou pagamentos em nome da companhia investida, quando, então, é constituída uma provisão para a perda de investimentos.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

e. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

A Companhia optou por não reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2011. A Administração da Companhia realizou um estudo sobre os benefícios da adoção do custo atribuído (*deemed cost*) e concluiu que esses benefícios não são superiores aos custos de adoção.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

ii. Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciable, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas, para o exercício corrente e comparativo, são as seguintes:

Edifícios e construções	20 anos
Máquinas, instalações e equipamentos	Entre 20 e 33 anos
Veículos	8 anos
Máquinas e implementos agrícolas	20 anos
Móveis e utensílios	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

f. Ativos biológicos

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

g. Ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

h. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

i. Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro da Companhia não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicável. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

A provisão para redução ao valor recuperável, quando necessária, é constituída em montante considerado suficiente pela Companhia para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não as propriedade para investimento, estoques imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, a Companhia não identificou indicadores de que seus ativos estão registrados com valor acima do seu valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

j. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

k. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

l. Receita operacional

i. Venda de produtos – açúcar, etanol orgânico e demais produtos orgânicos

A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômico-financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

ii. Venda de produtos – açúcar e etanol

As receitas auferidas e despesas incorridas pela COPERSUCAR são apropriadas ao resultado do exercício com base em rateio, definido de acordo com a produção da Companhia em relação às demais cooperadas, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n° 66, de 05 de setembro de 1986.

m. Receita financeira e despesa financeira

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

n. Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados, respectivamente, com base nas alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda) e, 9% sobre o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

o. Aspectos ambientais

As instalações de produção da Companhia e sua atividade industrial estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui o risco associado com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

5 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

- Caixa e equivalentes de caixa – São definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos;
- Os ativos biológicos e os respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. A metodologia adotada pela Companhia, para satisfazer a exigência de cálculo nos ativos biológicos correspondentes às soqueiras, que geram várias colheitas e a cana-de-açúcar em pé, foi de acordo com método de fluxo de caixa futuro descontado. O fluxo de caixa futuro descontado é efetuado considerando premissas como preço da tonelada de cana-de-açúcar, produtividade, custos de corte, carregamento e transporte, custo dos tratos culturais, custos de parceria, custo de capital, impostos, entre outros. A taxa de desconto utilizada para descontar o fluxo de caixa ao valor presente é calculada com base Custo Médio Ponderado de Capital – WACC;
- Contas a receber e outros recebíveis, fornecedores, partes relacionadas e outras contas decorrentes diretamente das operações da Companhia: o seu valor justo é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação e que se equiparam aos valores contábeis;

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

- Empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	2012	2011
Caixa e bancos	1.518	2.135
Aplicações financeiras	<u>13.795</u>	<u>22.155</u>
	<u>15.313</u>	<u>24.290</u>

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa, banco e aplicações financeiras de curto prazo.

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

	2012	2011
<i>Titulos de capitalização</i>		
Banco Bradesco S.A	229	14
<i>Certificado de Depósito Bancário - CDB</i>		
HSBC Brasil S.A	-	5.089
Banco Bradesco S.A	1.670	-
Banco do Brasil S.A	4.007	-
<i>Operações Compromissadas – Debêntures (i)</i>		
Banco Bradesco S.A	1.416	9.434
Banco Votorantim S.A	-	6.095
Banco Safra S.A	-	1.523
Banco Itaú S.A	5.600	-

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	2012	2011
Banco Santander S.A	<u>873</u>	<u>-</u>
	<u>13.795</u>	<u>22.155</u>

- i* Correspondem a operações compromissadas lastreadas em debêntures, onde a Companhia tem o compromisso de revender as debêntures em uma data e valor pré-estabelecidos.

A remuneração das aplicações financeiras varia entre 100% e 102% do CDI, essas operações por opção da Administração possuem liquidez imediata.

A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 25.

7 Contas a receber

	2012	2011
Contas a receber	19.306	13.853
(-) Provisão para devedores duvidosos	<u>(569)</u>	<u>(569)</u>
	<u>18.737</u>	<u>13.284</u>

A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 25.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

8 Contas a receber – COPERSUCAR

Correspondem aos valores a receber das operações com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda. – COPERSUCAR, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66, de 05 de setembro de 1986, que dispõe sobre o momento da apropriação da receita operacional no caso de faturamento por ato cooperativo, de acordo com a produção da Companhia em relação às demais cooperadas.

A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 25.

9 Estoques

	2012	2011
Produtos acabados (em poder da Copersucar)		
- Açúcar Cristal	117	125
Produtos orgânicos		
-Açúcar orgânico	13.528	3.180
-Etanol orgânico	7.497	7.952
-Outros produtos orgânicos	-	502
Almoxarifado de materiais auxiliares, de manutenção e outros	10.236	9.966
Provisão para estoques obsoletos	-	(961)
Adiantamento a fornecedores de cana	<u>3.263</u>	<u>1.514</u>
	<u>34.641</u>	<u>22.278</u>

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

10 Impostos a recuperar

	2012	2011
ICMS – saldo credor corrente	615	218
ICMS sobre aquisição de bens do imobilizado	1.689	2.281
COFINS e PIS	7.469	4.664
IRRF	718	362
Imposto de renda – antecipações	707	707
Contribuição social – antecipações	626	626
IPI	1.843	1.784
Outros	<u>106</u>	<u>92</u>
	<u>13.773</u>	<u>10.734</u>
Circulante	12.084	8.763
Não circulante	1.689	1.971

11 Partes relacionadas

a. Remuneração do pessoal-chave da administração:

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita por ocasião da Assembleia Geral Ordinária com mandato de três anos. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da administração durante o exercício a título de benefícios de curto prazo foi de R\$ 2.668 (R\$ 3.161 em 2011). A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de longo prazo.

	2012	2011
Benefícios de empregados de curto prazo (i)	2.396	1.695
Benefícios (ii)	<u>272</u>	<u>1.466</u>
	<u>2.668</u>	<u>3.161</u>

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

- i Estão sendo considerados para fins de apresentação o valor dos honorários com os IRRF.
- ii Trata-se de valor de previdência privada paga pela Companhia para as pessoas-chaves da administração.

b. Outras operações com partes relacionadas

As operações com partes relacionadas compreendem em transações financeiras, adiantamentos para futuro aumento de capital, compra de ações entre as empresas relacionadas e compra e venda de produtos, como cana-de-açúcar e outros.

	Valor da transação Exercício encerrado		Saldo em aberto Em	
	2012	2011	2012	2011
Ativo Circulante				
<i>Vendas de bens, serviços, cana-de-açúcar e outros</i>				
Usina Santo Antônio S.A.	115	78	-	-
Native Produtos Orgânicos Com. Imp. Exp. Ltda.	106	154	-	10
Bioenergia Cogeneradora S.A.	559	706	-	67
Usina Uberaba S.A.	-	2	-	-
Agropecuária Iracema Ltda.	-	75	-	-
Agropecuária Uberaba S.A.	-	-	-	2
<i>Demais contas a receber</i>				
Bioenergia Cogeneradora S.A.	881	1.067	-	-
Usina Uberaba S.A.	21	29	-	-
Native Produtos Orgânicos Com. Imp. Exp. Ltda.	41	41	-	-
Agropecuária Uberaba Ltda.	23	-	-	-
<i>Dividendos</i>				
Bioenergia Cogeneradora S.A.	-	-	-	33
Agropecuária Iracema Ltda.	-	-	-	188
Ativo não circulante				
<i>Mútuo</i>				
Agropecuária Iracema Ltda.	-	-	-	823
Bioenergia Cogeneradora S.A.	1.209	-	1.209	-
Usina Uberaba S.A.	-	357	-	4.652
Outras	1	-	1	-
<i>Adiantamento para futuro aumento de capital</i>				
Usina Uberaba S.A.	-	-	-	-
PHB Industrial S.A.	-	-	2.698	2.030
Agropecuária Uberaba S.A.	-	-	-	-
Centro de Tecnologia Canavieira	-	-	330	-
	2.956	2.509	4.238	7.805

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Valor da transação Exercício encerrado		Saldo em aberto Em	
	2012	2011	2012	2011
Passivo circulante				
<i>Compra de bens, serviços, cana-de-açúcar, bagaço de cana e outros</i>				
Usina Santo Antônio S.A.	25.074	18.773	-	32
Bioenergia Cogeneradora S.A.	5.249	6.229	-	-
Agropecuária Iracema Ltda.	2.380	2.569	-	-
Acionistas	-	10.913	-	-
<i>Aquisições de ações</i>				
Usina Uberaba S.A e Agropecuária Uberaba S.A	-	-	1.534	1.476
Bioenergia Cogeneradora S.A	-	-	4.154	4.990
<i>Adiantamento para futuro aumento de capital</i>				
Acionistas	-	-	613	612
<i>Dividendos a pagar</i>				
Acionistas	-	-	713	1.037
			7.014	8.115
Passivo não circulante				
<i>Mútuo</i>				
Usina Santo Antônio S.A.	-	25	-	-
Native Produtos Orgânicos Com. Imp. Exp. Ltda.	-	-	-	5.591
<i>Aquisições de ações</i>				
Usina Uberaba S.A e Agropecuária Uberaba S.A.	-	-	1.534	2.664
Bioenergia Cogeneradora S.A.	-	-	12.461	13.878
	<u>32.703</u>	<u>38.509</u>	<u>28.023</u>	<u>38.395</u>

O adiantamento para futuro aumento de capital deverá ser integralizado durante o exercício de 2012;

Os saldos de mútuos com partes relacionadas são avaliados com base em termos do mercado. Nenhum dos saldos detém garantias.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

c. Contrato de fornecimento

A Companhia possui contrato de exclusividade de fornecimento de açúcar e etanol junto a Cooperativa dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do estado de São Paulo, pelo prazo de 3 anos safras, sendo o contrato renovado a cada safra.

A Companhia também é interveniente garantidora das operações de venda de açúcar e etanol correspondentes ao contrato firmado pela Cooperativa dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do estado de São Paulo junto a Copersucar S.A., o qual tem caráter de exclusividade, assegurando diretamente e indiretamente, benefícios e vantagens financeiras e mercadológicas. Os fatores de risco de preço desse contrato são os indicadores CEPEA/ESALQ para os mercados interno e externo.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

12 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de março de 2012, a Companhia possuía imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos e créditos tributários sobre os seguintes valores base:

	Saldo em 31/03/2011	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31/03/2012
<i>Ativo não circulante</i>			
Prejuízos fiscais do imposto de renda	19.258	707	19.965
Base negativa da contribuição social	<u>6.948</u>	<u>198</u>	<u>7.146</u>
	<u>26.206</u>	<u>905</u>	<u>27.111</u>
<i>Passivo não circulante</i>			
Ativo biológico - CPC 29	(15.853)	(11.740)	(27.593)
Depreciação - Ajuste por adoção CPC 27	(1.025)	(1.080)	(2.105)
IR/CS sobre a depreciação acelerada incentivada	<u>(14.795)</u>	<u>1.220</u>	<u>(13.575)</u>
	<u>(31.673)</u>	<u>(11.600)</u>	<u>(43.273)</u>
<i>Saldo Imposto de renda e contribuição social líquido</i>	<u>(5.467)</u>	<u>(10.695)</u>	<u>(16.162)</u>

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, optou por reconhecer no exercício e em exercícios anteriores, no ativo não circulante, em contrapartida do resultado do exercício, o imposto de renda e a contribuição social correspondentes sobre os direitos por prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa da contribuição social.

A Companhia estimou recuperar a totalidade dos créditos tributários nos exercícios a serem encerrados em:

	Valores
31/03/2012	9.147
31/03/2013	3.935
31/03/2014	4.395
31/03/2015	4.218
31/03/2016	4.206
31/03/2017	<u>1.210</u>
	<u>27.111</u>

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram fundamentadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas quando de sua elaboração. Consequentemente, as estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas projeções.

13 Ativo biológico

A Companhia adotou o Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativos biológicos, atendendo assim, os dispostos estabelecidos no Pronunciamento Técnico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar passaram a ser mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Saldo em 1º de abril de 2010	82.190
Aumento devido a novas plantações	14.148
Diminuição devido a vendas	(15.985)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>1.651</u>
Saldo em 1º de abril de 2011	82.004
Aumento devido a novas plantações	15.485
Diminuição devido amortizações	(17.119)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>34.350</u>
Saldo em 31 de março de 2012	<u>114.720</u>

O ativo biológico possui sua realização nos seguintes anos safras:

Safra	Valor
2012/2013	32.356
2013/2014	31.752
2014/2015	22.096
2015/2016	14.393
2016/2017	9.208
2017/2018	<u>4.915</u>
	<u>114.720</u>

Para o atendimento do CPC 29 – ativo biológico a Companhia utilizou o cálculo do valor justo pelo método de fluxo de caixa futuro descontado nos ativos biológicos correspondentes as soqueiras, que geram várias colheitas e a cana-de-açúcar em pé. De acordo com as práticas contábeis, esses dois componentes devem ser apresentados como um único ativo no balanço patrimonial, uma vez que a produção agrícola não pode ser reconhecida separadamente do ativo biológico a que se refere até a colheita. Como as soqueiras não se enquadram na definição de ativo circulante de acordo com o CPC 26 – Apresentação das demonstrações financeiras item 66, os ativos biológicos devem ser classificados como não circulante.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Lavouras de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	2012	2011
Área estimada de colheita (hectares)	7.591	6.006
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	97	101,44
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	136	136
Valor do Kg de ATR	0,6243	0,6533

A Companhia está exposta a uma série de riscos relacionados às suas plantações;

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia está sujeita às leis e regulamentos pertinentes as atividades em que opera. A Companhia estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

A Companhia está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de açúcar e álcool produzidos a partir da cana-de-açúcar. A Companhia faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Riscos climáticos e outros

As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. A Companhia tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura de cana-de-açúcar.

14 Investimentos

	2012	2011
Controladas e coligadas	61.902	55.510
Ágio de investimentos em controladas e coligadas	13.127	11.588
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.911	2.030
Outros investimentos avaliados ao custo	<u>903</u>	<u>903</u>
	<u>77.843</u>	<u>70.031</u>

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Usina Uberaba S.A. (a)	Agropecuária Uberaba S.A. (a)	Agropecuária Iracema S.A. (a)	Bioenergia Cogeneradora S.A. (a)	PHB Industrial S.A. (b)	Native Produtos Orgânicos Imp. e Exp. Ltda.(a)	Total
Capital Social integralizado	89.901	55.802	3.353	19.167	63.991	3.196	235.410
Patrimônio Líquido em 31 de março de 2012	64.595	52.919	5.580	36.643	52.163	2.983	214.883
Resultado do exercício	4.595	15.426	2.257	7.410	(580)	(213)	28.895
Participação %	27,50%	27,50%	38,20%	52%	25,00%	99,70%	
Saldo em 31 de março de 2011 – investimentos	<u>11.265</u>	<u>3.563</u>	<u>629</u>	<u>19.249</u>	<u>12.540</u>	<u>8.264</u>	<u>55.510</u>
Aumento de participação	5.030	2.568	-	-	1.117	(5.068)	3.647
Reclassificação de ágio	-	-	-	(1.539)	-	-	(1.539)
Resultado de equivalência patrimonial	2.276	3.088	2.629	5.288	(617)	(224)	12.440
Distribuição de dividendos	-	-	(895)	(7.261)	-	-	(8.156)
Saldo em 31 de março de 2012 – investimentos	<u>18.571</u>	<u>9.219</u>	<u>2.363</u>	<u>15.737</u>	<u>13.040</u>	<u>2.972</u>	<u>61.902</u>

Não foram auditadas por auditores independentes as demonstrações financeiras da coligada PHB Industrial S.A. Como consequência, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à adequação dos valores de tais investimentos naquela data, nem mensurar os efeitos que eventualmente poderiam afetar o resultado e o valor do patrimônio líquido da Companhia, decorrentes de possíveis ajustes que poderiam advir caso as demonstrações financeiras da investida fossem auditadas por auditores independentes.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

15 Imobilizado

Custo	Edifícios e construções	Maquinismo, instalações e equipamentos	Veículos	Máquinas e implementos agrícolas	Móveis e utensílios	Manutenção de máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Outros	Obras em andamento	Total
Saldo em 1º de abril de 2010	<u>7.848</u>	<u>32.896</u>	<u>15.666</u>	<u>10.080</u>	<u>689</u>	<u>22.287</u>	<u>6.202</u>	<u>2.714</u>	<u>700</u>	<u>99.082</u>
Adições	32	18	4.430	60	118	17.074	-	1.671	20.877	44.280
Alienações	-	-	(332)	-	(10)	-	-	(7)	(15)	(364)
Transferências	<u>146</u>	<u>1.974</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(6.202)</u>	<u>28</u>	<u>4.054</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de março de 2011	<u>8.026</u>	<u>34.888</u>	<u>19.764</u>	<u>10.140</u>	<u>797</u>	<u>39.361</u>	<u>-</u>	<u>4.406</u>	<u>25.616</u>	<u>142.998</u>
Adições	62	693	784	493	39	23.639	-	299	4.708	30.717
Alienações	-	-	(640)	-	-	(18.978)	-	(14)	(36)	(19.668)
Transferências	3.706	25.919	-	-	-	-	-	381	(30.006)	-
Saldo em 31 de março de 2012	<u>11.794</u>	<u>61.500</u>	<u>19.908</u>	<u>10.633</u>	<u>836</u>	<u>44.022</u>	<u>-</u>	<u>5.072</u>	<u>282</u>	<u>154.047</u>

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Edifícios e construções	Maquinismo, instalações e equipamentos	Veículos	Máquinas e implementos agrícolas	Móveis e utensílios	Manutenção de máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Outros	Obras em andamento	Total
Depreciações										
Saldo em 1º de abril de 2010	<u>5.157</u>	<u>27.037</u>	<u>8.330</u>	<u>7.479</u>	<u>588</u>	<u>14.481</u>	<u>-</u>	<u>875</u>	<u>-</u>	<u>63.947</u>
Depreciações do exercício	67	555	1.255	234	21	12.747	-	313	-	15.192
Alienações	-	-	(115)	-	(6)	-	-	(5)	-	(126)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2011	<u>5.224</u>	<u>27.592</u>	<u>9.470</u>	<u>7.713</u>	<u>603</u>	<u>27.228</u>	<u>-</u>	<u>1.183</u>	<u>-</u>	<u>79.013</u>
Depreciações do exercício	54	2.298	1.507	182	23	-	-	506	-	4.570
Alienações	-	-	(553)	-	-	-	-	(8)	-	(561)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2012	<u>5.278</u>	<u>29.890</u>	<u>10.424</u>	<u>7.895</u>	<u>626</u>	<u>27.228</u>	<u>-</u>	<u>1.681</u>	<u>-</u>	<u>83.022</u>
Valor contábil										
Em 31 de março de 2010	2.691	5.859	7.336	2.601	101	7.806	6.202	1.839	700	35.135
Em 31 de março de 2011	2.803	7.295	10.294	2.427	196	12.133	-	3.223	25.616	63.985
Em 31 de março de 2012	6.516	31.610	9.484	2.738	210	16.794	-	3.391	282	71.025

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

a. Provisão para redução no valor recuperável

Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, a Companhia não identificou indicadores de que seus ativos possam estar registrados por um valor maior que o seu valor recuperável.

b. Bens dados em garantia

Em 31 de março de 2012, bens do ativo imobilizado com valor contábil de R\$ 66.489 (R\$ 63.985 em 2011) estão sujeitos a uma fiança registrada para garantir financiamentos bancários (Finame).

c. Depreciação

As vidas úteis e valores residuais foram estimadas por especialistas externos (engenheiros) com experiência e competência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos bens avaliados. Para realizarem este trabalho os especialistas consideraram informações a respeito da utilização dos bens avaliados, mudanças tecnológicas ocorridas e em curso e ambiente econômico em que operam, considerando o planejamento e outras peculiaridades dos negócios da companhia. A vida útil estimada dos bens registrados no ativo imobilizado após essa revisão está evidenciada na nota explicativa 3e (iii).

16 Fornecedores

	2012	2011
Fornecedores de cana-de-açúcar	5.639	11.090
Fornecedores de materiais, insumos e outros	<u>23.553</u>	<u>8.993</u>
	<u>29.192</u>	<u>20.083</u>

A exposição da Companhia a riscos de moeda e liquidez relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar é divulgada na nota explicativa 25.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

17 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia. A nota explicativa 25 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros e moeda.

	2012	2011
Empréstimos e financiamentos bancários (a)	128.411	122.065
Financiamentos – COPERSUCAR (b)	<u>31.377</u>	<u>32.591</u>
	<u>159.788</u>	<u>154.656</u>
Circulante	60.016	84.320
Não circulante	99.772	70.336

a. Empréstimos e financiamentos

	Taxa de juros	2012	2011
<i>Moeda nacional:</i>			
Cédula de crédito exportação (CCE)	Juros de 1,95% a. 2,30% a.a	5.234	40.811
Procer	Juros pré-fixados de 11,25% a.a	2.881	21.850
Capital de Giro	Juros pré-fixados de 11,25% a.a	-	8.753
Finame	Juros pré-fixados entre 4,50% a 11,65% a.a	23.501	21.201
Nota de crédito de exportação (NCE)	Juros pré-fixados em 11,65% a.a	62.457	16.785
BNDES	Juros pré-fixados entre 8,80% a 9,80% a.a	<u>112</u>	<u>337</u>
		<u>94.185</u>	<u>109.737</u>
<i>Moeda estrangeira:</i>			
Pré-pagamento de exportação (PPE)	Juros de 1,80% a.a mais juros variáveis (LIBOR)	<u>34.226</u>	<u>12.328</u>
		<u>128.411</u>	<u>122.065</u>
Circulante		56.810	74.216
Não circulante		71.601	47.849

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A Companhia possui algumas obrigações contratuais em vigor (“*covenants*”) decorrentes dos financiamentos como limites de endividamento, geração de caixa, performance financeira e outros. A Companhia está em conformidade com todas as cláusulas restritivas em 31 de março de 2012.

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Safra	2012	2011
2012/2013	-	33.839
2013/2014	46.363	8.875
2014/2015	21.192	2.961
2015/2016	2.982	1.221
2016/2017	<u>1.064</u>	<u>953</u>
	<u>71.601</u>	<u>47.849</u>

A Companhia possui ainda algumas obrigações contratuais decorrentes destes financiamentos, como manutenção de certos índices financeiros, operacionais e performance financeira. A Companhia não cumpriu algumas obrigações relacionadas à manutenção de certos indicadores, sendo que a Companhia renegociou as condições determinadas em contrato (*Waiver*) antes da data de encerramento do exercício, não sendo necessários ajustes às demonstrações financeiras.

b. Garantias

Para os empréstimos tomados pela Companhia são concedidos como garantias aval de Companhias coligadas e controladas e os bens adquiridos com os recursos.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

c. *Financiamentos - COPERSUCAR*

Correspondem a recursos repassados pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda. – COPERSUCAR.

	2012	2011
Moeda nacional:		
Repasse de recursos (Selic)	28.552	29.681
Financiamentos de contrato de Warrantagem (6,75%a.a)	2.825	2.910
Adiantamento de contrato de câmbio (ACC's) (4,90%)	-	-
	<u>31.377</u>	<u>32.591</u>
Circulante	3.206	10.104
Não circulante	28.171	22.487

18 Impostos “sub judice” e provisão para contingências

	2012	2011
Trabalhistas	1.758	1.758
Outras	<u>115</u>	<u>115</u>
	<u>1.873</u>	<u>1.873</u>

Baseada em opinião de seus consultores jurídicos, a Companhia reconheceu em 2012 e 2011 provisões para contingências trabalhistas para fazer face a eventuais perdas com os respectivos processos.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Contingências com possível risco de perda

Existem contingências passivas tributárias, cíveis, ambientais e trabalhistas avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível sem mensuração com suficiente segurança, para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Segue os valores das contingências que foram consideradas pelos assessores jurídicos como possível o risco de perda:

	<u>Trabalhista</u>	<u>Cíveis</u>
Saldo em 31 de março de 2012	1.079	46

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social está representado por 1.142.235 (idêntico em 2011) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b. Reserva de lucros:

- *Reserva legal*

É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

- *Reserva de reavaliação em coligada*

Corresponde à participação da Companhia na reserva de reavaliação constituída pela controlada Bioenergia Cogeneradora S.A.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

c. Dividendos e distribuição dos lucros acumulados

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 0,5% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. A distribuição proposta pela administração para os lucros acumulados está determinada como segue:

Descrição	Valor
Base de cálculo - representado pelo lucro líquido do exercício somado a reserva de retenção de lucros	40.817
(-) Reserva legal – 5%	(2.041)
(-) Dividendos mínimos obrigatórios – 0,5%	(204)
Dividendo adicional proposto	<u>(38.572)</u>

20 Receita operacional

As receitas operacionais da Companhia são compostas pela venda de açúcar, etanol, derivados de levedura para o mercado interno e externo e cana de açúcar.

Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	2012	2011
Açúcar Orgânico	109.573	84.350
Açúcar	5.920	25.562
Etanol	29.741	47.891
Etanol Orgânico	39.216	39.948
Outros produtos orgânicos	9.245	2.961
Cana-de-açúcar	205	133
Outras vendas	1.212	5.194
Serviços prestados	<u>1.455</u>	<u>1.693</u>
Receita bruta fiscal	<u>196.567</u>	<u>207.732</u>
(-) Impostos sobre vendas	(22.299)	(26.850)
(-) Devoluções e abatimentos	<u>(939)</u>	<u>(953)</u>
	<u>(23.238)</u>	<u>(27.803)</u>
Total da receita contábil	<u>173.329</u>	<u>179.929</u>

21 Despesas operacionais por natureza

Despesas operacionais por natureza:	2012	2011
Despesa com pessoal	8.889	8.905
Depreciação e amortização	233	156
Despesa com comercialização	12.438	14.726
Outras despesas	<u>8.450</u>	<u>9.354</u>
	<u>30.010</u>	<u>33.141</u>
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:		
Despesas de vendas	20.032	22.956
Despesas administrativas e gerais	<u>9.978</u>	<u>10.185</u>

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

22 Outras receitas operacionais líquidas

	2012	2011
Outras receitas operacionais		
Distribuição de dividendos – Produpar	2.059	806
Ganho por diluição de capital	2.568	-
Recuperação despesas diversas	-	26
Resultado na venda de ativos imobilizados	382	-
Resultado por venda de participação em coligadas	2	972
Outras receitas operacionais	<u>2.509</u>	<u>4.473</u>
	<u>7.520</u>	<u>6.277</u>
Outras despesas operacionais		
Projeto de processos - açúcar e álcool	(767)	(720)
Incentivo açúcar e álcool	(315)	-
Outras despesas operacionais	<u>(301)</u>	<u>(1.159)</u>
	<u>(1.383)</u>	<u>(1.879)</u>
	<u>6.137</u>	<u>4.398</u>

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

23 Financeiras líquidas

	2012	2011
Receitas financeiras		
Operações COPERSUCAR – PN 66	2.977	2.991
Juros aplicações financeiras	1.513	504
Juros demais operações e outros	679	1.051
Resultado positivo instrumentos derivativos COPERSUCAR - PN 66	<u>54</u>	<u>1.096</u>
	5.223	5.642
Despesas financeiras		
Operações COPERSUCAR – PN 66	(4.909)	(6.502)
Juros apropriados sobre financiamentos	(13.234)	(12.128)
Descontos concedidos e outros	(2.838)	(1.304)
Resultado negativo instrumentos derivativos COPERSUCAR - PN 66	<u>(1.502)</u>	<u>(766)</u>
	<u>(22.483)</u>	<u>(20.700)</u>
	<u>(17.260)</u>	<u>(15.058)</u>

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

24 Variação cambial líquida

	2012	2011
Variação cambial ativa		
Operações COPERUCAR – PN 66	-	370
Empréstimos e financiamentos	1.533	-
Demais Operações	<u>4.767</u>	<u>-</u>
	<u>6.300</u>	<u>370</u>
Variação cambial passiva		
Operações COPERUCAR – PN 66	-	(513)
Empréstimos e financiamentos	(4.081)	-
Demais Operações	<u>(3.034)</u>	<u>(1.019)</u>
	<u>(7.115)</u>	<u>(1.532)</u>
	<u>(815)</u>	<u>(1.162)</u>

25 Instrumentos financeiros

Gerenciamento de risco financeiro

Visão geral

Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais (tais como, entre outros, comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes na estrutura da indústria) são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros que a Companhia utiliza. Esses riscos são administrados por meio de políticas de controle e monitoramento, estratégias específicas e determinação de limites.

A Companhia possui uma política conservadora de gestão dos recursos, instrumentos e riscos financeiros monitorada pela alta Administração, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios, incluindo suas expansões. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, as políticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento contratual falhe em cumprir com suas obrigações, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes da Companhia.

A gestão do risco de crédito da Companhia em relação a clientes, no que pertence ao negócio açúcar e álcool convencional é centrada no relacionamento formalizado com a Produgar Participações S.A. e suas controladas e com a Cooperativa dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo – COPERSUCAR. Para os negócios de açúcar e álcool orgânico, levedura e energia elétrica, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente da carteira em aberto.

De forma geral, o direcionamento dos negócios são tratados em reuniões da alta direção para tomadas de decisões, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

O valor contábil dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras era:

	Nota	2012	2011
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	6	15.313	24.290
Contas a receber - COPERSUCAR	8	6.351	4.503
Contas a receber	7	18.737	13.284
Outras contas a receber		<u>1.591</u>	<u>1.613</u>
		<u>41.992</u>	<u>43.690</u>

Os saldos apresentados acima não apresentam uma concentração significativa em empresas e instituições financeiras, que possam deixar o risco de crédito significativo.

Os saldos de Caixa e equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, conforme demonstrado na nota explicativa 6.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir que sempre haja a liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

2012					
	Valor contábil	Até 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	15.313	15.313	-	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	6.351	6.351	-	-	-
Contas a receber	18.737	18.737	-	-	-
Outras contas a receber	1.591	1.509	-	-	82
Passivos					
Fornecedores	29.192	29.192	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	128.411	56.810	46.363	25.238	-
Financiamentos - COPERSUCAR	31.377	3.206	28.171	-	-
Mútuo Cooperativa	5.122	-	5.122	-	-
Outras contas a pagar	20.526	7.915	-	-	12.611
2011					
	Valor contábil	Até 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	24.290	24.290	-	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	4.503	4.503	-	-	-
Contas a receber	13.284	13.284	-	-	-
Outras contas a receber	1.613	1.523	-	-	90
Passivos					
Fornecedores	20.083	20.083	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	122.065	74.216	33.839	13.057	953
Financiamentos - COPERSUCAR	32.591	10.104	22.487	-	-
Mútuo Cooperativa	5.561	-	5.561	-	-
Outras contas a pagar	30.556	8.423	-	-	22.133
Instrumentos financeiros derivativos	55	55	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Os saldos passivos de curto prazo serão liquidados com os saldos ativos de curto prazo e também pela geração de caixa da Companhia durante o exercício.

Risco de mercado

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços dos produtos comercializados ou produzidos pela Companhia e dos demais insumos utilizados no processo de produção.

Instrumentos financeiros

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas na demonstração financeira da Companhia, conforme quadros abaixo:

	Nota	2012		
		Valor justo através do resultado (Negociação)	Empréstimos e Recebíveis	Passivos pelo custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	6	15.313	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	8	-	6.351	-
Contas a receber	7	-	18.737	-
Outras contas a receber		=	<u>1.591</u>	=
Total		<u>15.313</u>	<u>26.679</u>	=
Passivos				
Fornecedores	16	-	-	29.192
Empréstimos e financiamentos	17	-	-	128.411
Financiamentos - COPERSUCAR	17	-	-	31.377
Mútuo Cooperativa		-	-	5.122
Outras contas a pagar		-	-	20.526
Total		<u>15.313</u>	=	<u>214.628</u>

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Nota	2011		
		Valor justo através do resultado (Negociação)	Empréstimos e Recebíveis	Passivos pelo custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	7	24.290	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	9	-	4.503	-
Contas a receber	8	-	13.284	-
Outras contas a receber		-	1.613	-
Total		24.290	19.400	-
Passivos				
Fornecedores	17	-	-	20.083
Empréstimos e financiamentos	18	-	-	122.065
Financiamentos - COPERSUCAR	18	-	-	32.591
Mútuo Cooperativa		-	-	5.561
Outras contas a pagar		-	-	30.556
Instrumentos financeiros derivativos	26	55	-	-
Total		55	-	210.856

Durante o exercício não houve nenhuma reclassificação entre as categorias apresentadas no quadro acima.

Análise de sensibilidade

A Companhia está exposta a risco de taxa de juros pós-fixadas, tanto para suas aplicações financeiras como para suas operações de empréstimos e financiamentos. A administração não considerou como risco significativo as operações indexadas à taxa CDI e a taxa Libor.

O cenário provável adotado pela administração reflete as projeções de mercado do CDI e da Libor para o próximo exercício, ou seja, 8,70% a.a. e 1,04% a.a., respectivamente. A fonte de informação utilizada foi a BM&F Bovespa.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

O valor contábil dos ativos e passivos financeiros representam a exposição máxima do risco de taxa de juros. A exposição máxima do risco de taxa de juros na data das demonstrações financeiras era:

	Nota	2012	2011
Ativo			
Aplicações financeiras	6	13.566	22.155
Passivo			
Empréstimos e financiamentos	17	64.181	122.065
Financiamentos - Copersucar	17	33.851	32.591

Para os cenários I e II das aplicações financeiras foram consideradas uma redução de 25% e 50% respectivamente sobre as taxas utilizadas para o cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado, considerados para os cenários provável, I e II:

Instrumentos financeiros ativos	Risco	Exposição	Provável	II	III
Aplicações Financeiras	variação CDI	13.566	1.193	1.491	1.790

Para os cenários I e II dos empréstimos e financiamentos foram considerados um aumento de 25% e 50% respectivamente sobre as taxas utilizadas para o cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado, considerados para os cenários provável, I e II:

Instrumentos financeiros passivos	Risco	Exposição	Provável	II	III
Empréstimos e financiamentos	variação CDI	57.355	4.705	5.880	7.055
Empréstimos e financiamentos	variação Libor	6.826	31	39	46

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

O resultado apurado com os instrumentos financeiros derivativos durante o exercício foi uma despesa de R\$ 36.

Valor justo

Valor justo versus valor contábil

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	2012	
	Valor contábil	Valor justo
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	15.313	15.313
Contas a receber - COPERSUCAR	6.351	6.351
Contas a receber	18.737	18.737
Outras contas a receber	1.591	1.591
Passivos		
Fornecedores	29.192	29.192
Empréstimos e financiamentos	128.411	132.435
Financiamentos - Copersucar	31.377	33.377
Mútuo Cooperativa	5.122	5.122
Outras contas a pagar	7.915	7.915

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Para todas as operações apresentadas no quadro acima, exceto para os Empréstimos e Financiamentos, não classificados na modalidade FINAME, a administração da Companhia considera que o valor justo equipara-se ao valor contábil, uma vez que para essas operações, o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data.

Para as operações de empréstimos e financiamentos, não classificados na modalidade FINAME, o valor justo foi apurado por meio de um modelo de precificação, aplicados individualmente para cada transação, levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas através das curvas de juros de mercado, tendo como base, sempre que disponível, informações obtidas pelo site da BM&F Bovespa.

Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos
- **Nível 2** - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- **Nível 3** - *Inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

	Valor contábil em 31 de março de 2012	Nível 1	Nível 2
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	15.313	1.518	13.795
	Valor contábil em 31 de março de 2011	Nível 1	Nível 2
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	24.290	2.135	22.155
Passivos			
Instrumentos financeiros derivativos	55	-	55

Nível 1: são classificados nesse nível, caixa e bancos, registrados pelo valor depositado nas instituições financeiras.

Nível 2: são classificados nesse nível CDB – Certificados de Depósitos Bancários, emitidos por instituições financeiras, operações compromissadas lastreadas em debêntures e títulos de capitalização, sendo o valor justo representado pelo juros da operação, apropriado *pro rata* dias. Adicionalmente são classificadas as operações de swap, sendo que o valor justo é apurado considerando os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas através das curvas de juros de mercado, tendo como base, sempre que disponível, informações obtidas pelo site da BM&F Bovespa e de outras fontes de mercado.

Nível 3: não foi classificado nenhum instrumento financeiro nesse nível.

Impairment de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros da Companhia, com exceção dos ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis e apresentados na nota explicativa 7, não apresentam indicadores de perda do valor recuperável.

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Garantias

Os instrumentos financeiros da Companhia não são garantidores dos empréstimos e financiamentos.

26 Compromissos de compra

A Companhia possui diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar com terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pela Companhia será determinada para cada período de colheita ao término de tal período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pela CONSECANA.

27 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Em 31 de março de 2012, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era demonstrada conforme abaixo:

<u>Riscos cobertos</u>	<u>Cobertura máxima (*)</u>
Equipamentos	125.000
Estoques	74.000
Lucros cessantes	30.000

Usina São Francisco S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

A Companhia possui um seguro do seu estoque junto com a Copersucar, portanto não possui informação quanto ao limite máximo de indenização.

(*) Correspondente ao valor máximo das coberturas para diversos bens e localidades seguradas. A cobertura máxima é compartilhada entre a Usina Santo Antônio S.A., Usina São Francisco S.A., Bioenergia Cogeneradora S.A. e Usina Uberaba S.A.

* * *



Usina Uberaba S.A.

**Demonstrações financeiras em
31 de março de 2012 e 2011**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Usina Uberaba S.A.

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2012 e 2011

Conteúdo

Relatório da diretoria	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	4 - 5
Balanços patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10 - 53

Relatório da diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.a(s). os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da Usina Uberaba S.A, relativos ao exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas.

Sertãozinho - SP, 18 de julho de 2012.

Diretoria

Clésio Antonio Balbo
Diretor Superintendente

Marco Antonio Balbo
Diretor

José Roberto Martinelli
Diretor

Ranulfo Costa
Gerente controladoria
Contador - CRCSP162352/O-05-MG



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
14º Andar – Sala 1403 - Jardim América
14020-260 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Caixa Postal 457
14001-970 - Ribeirão Preto, SP - Brasil

Telefone: 55 (16) 3323-6650
Fax: 55 (16) 3323-6651
Internet: www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Diretores e Acionistas da
Usina Uberaba S.A.
Sertãozinho – SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Usina Uberaba S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.



Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 14, em data posterior à 31 de março de 2012, a Companhia obteve a carta de consentimento (“Waiver”) de algumas obrigações contratuais relacionadas a contratos de financiamentos junto às instituições financeiras envolvidas. Conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 26 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, quando a entidade não cumprir um compromisso segundo acordo de empréstimo de longo prazo até a data do balanço, com o efeito de o passivo se tornar vencido e pagável à ordem do credor, o passivo é classificado como circulante mesmo que o credor tenha concordado, após a data do balanço e antes da data da autorização para emissão das demonstrações financeiras, em não exigir o pagamento antecipado como consequência do descumprimento do compromisso. O passivo deve ser classificado como circulante na data do balanço, uma vez que a Companhia não tem direito incondicional de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses após essa data. Em consequência desse assunto o passivo circulante está apresentado à menor em R\$ 38.205 e o passivo não circulante apresentado a maior no mesmo montante.

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de março de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ribeirão Preto, 18 de julho de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Alberto Bressan Filho
Contador CRC SP-144380/O-7

Usina Uberaba S.A

Balances patrimoniais

em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2012	2011	Passivo	Nota	2012	2011
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	36.230	33.245	Fornecedores	13	2.847	14.401
Contas a receber - Copersucar	6	-	13.014	Empréstimos e financiamentos	14	94.651	48.186
Contas a receber		2.451	3.022	Financiamentos - Copersucar	14	11.554	15.107
Estoques	7	17.044	2.842	Contas correntes - Copersucar		12.513	-
Impostos a recuperar	8	4.719	2.339	Adiantamentos de clientes		17	10
Adiantamento a fornecedores		1.384	10.957	Salários e encargos sociais a pagar		2.252	1.803
Outras contas a receber		1.154	613	Impostos e contribuições a recolher	9	641	1.113
				Outras contas a pagar		4	458
Total do ativo circulante		62.982	66.032	Total do passivo circulante		124.479	81.078
Outras contas a receber		-	4.550	Empréstimos e financiamentos	14	110.637	131.610
Impostos a recuperar	8	1.150	1.145	Financiamentos - Copersucar	14	16.681	16.903
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	11.914	10.805	Mútuo Cooperativa		963	963
Depósitos judiciais		178	98	Provisão para contingências	15	1.183	1.183
Investimentos	11	30.831	6.801	Mútuo	9	-	16.917
Imobilizado	12	206.019	194.134				
Diferido		8.397	9.733	Total do passivo não circulante		129.464	167.576
Total do ativo não circulante		258.489	227.266	Patrimônio líquido	16		
				Capital social		89.901	71.612
				Prejuízos acumulados		(22.373)	(26.968)
Total do ativo		321.471	293.298	Total do patrimônio líquido		67.528	44.644
				Total do passivo e patrimônio líquido		321.471	293.298

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Usina Uberaba S.A

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	Nota	2012	2011
Receitas	17	184.559	146.550
Custo dos produtos vendidos		<u>(150.078)</u>	<u>(119.739)</u>
Lucro bruto		34.481	26.811
Vendas	18	(1.340)	(1.144)
Administrativas e gerais	18	(9.349)	(11.814)
Outras receitas operacionais líquidas	19	<u>909</u>	<u>6.358</u>
Lucro antes das receitas financeiras líquidas e impostos		24.701	20.211
Receitas financeiras	20	10.256	1.027
Despesas financeiras	20	(31.205)	(21.558)
Variação cambial	21	<u>-</u>	<u>(7)</u>
Financeiras líquidas		(20.949)	(20.538)
Resultado de equivalência patrimonial		(266)	-
Prejuízo operacional antes do imposto de renda e da contribuição social		3.486	(327)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	<u>1.109</u>	<u>(1.874)</u>
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício/período		<u>4.595</u>	<u>(2.201)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira

Usina Uberaba S.A

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2010	71.612	(24.767)	46.845
Lucro Líquido do exercício	-	(2.201)	(2.201)
Saldos em 31 de março de 2011	71.612	(26.968)	44.644
Integralização de capital conf. AGE de 25 de novembro de 2011	18.289	-	18.289
Lucro Líquido do exercício	-	4.595	4.595
Saldos em 31 de março de 2012	89.901	(22.373)	67.528

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Usina Uberaba S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	2012	2011
Atividades operacionais		
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	3.486	(327)
Ajustes para conciliar o resultado líquido antes do imposto de renda e contribuição social às disponibilidades originadas das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	25.269	19.382
Juros e variação cambial	20.920	18.069
Provisão para contingências	-	1.183
Resultado de equivalência patrimonial	266	-
Valor residual do imobilizado baixado	8.368	1.841
Variações nos ativos e passivos		
Redução (aumento) em contas a receber	13.585	(10.740)
(Aumento) nos estoques	(14.202)	(10.598)
Redução (aumento) em impostos a recuperar	(2.385)	3.853
Redução (aumento) em adiantamento a fornecedores	9.573	(902)
Redução (aumento) redução em outras contas a receber	4.009	(493)
(Aumento) em depósitos judiciais	(80)	(42)
Aumento (redução) em fornecedores	(11.554)	9.201
Aumento em contas correntes - Copersucar	12.513	-
Aumento em salários e encargos sociais a pagar	449	446
(Redução) aumento em impostos e contribuições a recolher	(472)	(206)
Aumento em adiantamentos de clientes	7	10
Aumento (redução) em outras contas a pagar	(454)	426
(Redução) em juros pagos	(18.345)	(15.638)
Caixa e equivalentes de caixa originadas das atividades operacionais	50.953	15.465
Atividades de investimentos		
Aumento de investimentos	(30.289)	-
Alienação de investimentos	-	212
Aquisição de imobilizado	(44.186)	(36.013)
Caixa e equivalentes de caixa aplicadas nas atividades de investimentos	(74.475)	(35.801)
Atividades de financiamentos		
Aumento de capital social	24.282	-
Captação de mútuo	-	4.746
Pagamentos de mútuo	(16.917)	-
Captação empréstimos e financiamentos - Copersucar	-	6.868
Pagamento de empréstimos - Copersucar	(3.775)	-
Captação empréstimos e financiamentos	79.362	84.110
Pagamentos de empréstimos - principal	(56.445)	(47.077)
Caixa e equivalentes de caixa originados das (aplicadas nas) atividades de financiamento	26.507	48.647
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	2.985	28.311
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício/período	33.245	4.934
No fim do exercício/período	36.230	33.245
	2.985	28.311

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

- -

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A Usina Uberaba S.A. (“Companhia”) é uma entidade domiciliada na Fazenda Uberaba, Rodovia municipal 304, Km 2,5 – Uberaba – MG e tem como atividade a fabricação de etanol.

A Companhia é cooperada da Cooperativa dos Produtores de Cana-de açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo - COPERSUCAR cujo ato cooperado entre as partes implica na entrega, imediata e definitiva, da produção de açúcar e álcool nos estabelecimentos da Cooperativa. O resultado da comercialização desses produtos, no mercado interno e externo, é rateado para cada cooperado, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66, de 05 de setembro de 1986.

A cana-de-açúcar é substancialmente adquirida de fornecedores. Aproximadamente 15% é adquirida da parte relacionada Agro Uberaba S.A., a qual cultiva em terras próprias e de terceiros mediante exploração de parceria agrícola.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A emissão das demonstrações financeiras individuais foi autorizada pela Administração em 18 de julho de 2012.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo através do resultado;
- Os investimentos em coligadas avaliados por equivalência patrimonial.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações referentes ao uso de estimativas e julgamentos adotados e que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia está incluída na seguinte nota explicativa:

- Nota 22 – Instrumentos Financeiros

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 10 – Imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Nota 15 – Provisão para contingências.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo tem sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece seus empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro por meio de uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e as mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem contas a receber e outras contas a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Eventuais limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia, quando existentes, são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

ii. Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

b. Capital social

Ações ordinárias

Ações ordinárias da Companhia são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

c. Investimentos em coligadas

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. Os investimentos da Companhia incluem o ágio identificado na aquisição, líquido de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. As demonstrações financeiras incluem receitas e despesas e variações patrimoniais de Companhias coligadas, após a realização de ajustes para alinhar as suas políticas contábeis com aquela da Companhia, a partir da data em que uma influência significativa ou controle conjunto começam a existir até a data em que aquela influência significativa ou controle conjunto cessam. Quando a participação da Companhia nos prejuízos de uma Companhia investida cujo patrimônio líquido tenha sido contabilizado exceda a sua participação acionária nessa Companhia registrada por equivalência patrimonial, o valor contábil daquela participação acionária, incluindo quaisquer investimentos de longo prazo, é reduzido a zero, e o reconhecimento de perdas adicionais é encerrado, exceto nos casos em que a Companhia tenha obrigações construtivas ou efetuou pagamentos em nome da Companhia investida, quando, então, é constituída uma provisão para a perda de investimentos.

d. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

A Companhia optou por não reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2011. A administração da Companhia realizou um estudo sobre os benefícios da adoção do custo atribuído (*deemed cost*) e concluiu que esses benefícios não são superiores aos custos de adoção.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

ii. Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

iii. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas, para o exercício corrente e comparativo, são as seguintes:

Edifícios e construções	20 anos
Máquinas, instalações e equipamentos	Entre 20 e 33 anos
Veículos, máquinas e implementos agrícolas	8 anos
Móveis e utensílios	10 anos

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

e. Diferido

O ativo diferido (nota explicativa 12) refere-se às despesas pré-operacionais com o projeto de implantação da unidade industrial no município de Uberaba – MG. Esses ativos são amortizados linearmente pelo período de 10 anos.

A Companhia optou por manter o saldo do ativo diferido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra o resultado.

f. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

g. Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro da Companhia não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que pode ser estimado de uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicável. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

A provisão para redução ao valor recuperável, quando necessária, é constituída em montante considerado suficiente pela Companhia para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não as propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, a Companhia não identificou indicadores de que seus ativos estão registrados com valor acima do seu valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

h. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

i. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

j. Receita operacional

Venda de produtos – álcool

As receitas auferidas e despesas incorridas pela COPERSUCAR são apropriadas ao resultado do exercício com base em rateio, definido de acordo com a produção da Companhia em relação às demais cooperadas, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66, de 05 de setembro de 1986.

k. Receita financeira e despesa financeira

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

l. Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados, respectivamente, com base nas alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda) e, 9% sobre o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a outros resultados abrangentes.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

m. Aspectos ambientais

As instalações de produção da Companhia e sua atividade industrial estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui o risco associado com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

4 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

- Caixa e equivalentes de caixa – São definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos;
- Contas a receber e outros recebíveis, fornecedores, partes relacionadas e outras contas decorrentes diretamente das operações da Companhia: o seu valor justo é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação e que se equiparam aos valores contábeis.
- Empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2012	2011
Caixa e bancos	568	3.630
Aplicações financeiras	<u>35.662</u>	<u>29.615</u>
	<u>36.230</u>	<u>33.245</u>

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa, banco e aplicações financeiras de curto prazo.

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Segue abaixo a composição das aplicações financeiras:

Contraparte	2012	2011
Certificado de Depósito Bancário – CDB		
Banco Bradesco S/A	2.605	-
Banco do Brasil S.A	<u>4.207</u>	<u>7.167</u>
Operações compromissadas – Debêntures (i)		
Banco Bradesco S.A	-	19.373
Banco Itaú BBA S/A	17.509	-
Banco Votorantim S.A	<u>11.341</u>	<u>3.075</u>
	<u>35.662</u>	<u>29.615</u>

(i) Correspondem a operações compromissadas lastreadas em debêntures, onde a Companhia tem o compromisso de revender as debêntures em uma data e valor pré-estabelecidos.

A remuneração das aplicações financeiras varia entre 100% e 102% do CDI.

A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 22.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

6 Contas a receber – COPERSUCAR

Correspondem aos valores a receber das operações com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda. – COPERSUCAR, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66, de 05 de setembro de 1986, que dispõe sobre o momento da apropriação da receita operacional no caso de faturamento por ato cooperativo, de acordo com a produção da Companhia em relação às demais cooperadas.

A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 22.

7 Estoques

	2012	2011
Produtos acabados em poder da COPERSUCAR		
- Etanol	14.461	329
Almoxarifado de materiais auxiliares, de manutenção e outros	2.583	1.202
Adiantamento a fornecedores de cana	-	1.311
	<u>17.044</u>	<u>2.842</u>

8 Impostos a recuperar

	2012	2011
ICMS – saldo credor corrente	3.632	-
ICMS sobre aquisição de bens do imobilizado	1.534	3.020
COFINS e PIS	169	322
Imposto de renda – antecipações	533	141
Outros	<u>1</u>	<u>1</u>
	<u>5.869</u>	<u>3.484</u>
Circulante	4.719	2.339
Não circulante	1.150	1.145

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

9 Partes relacionadas

a. Remuneração do pessoal chave da Administração:

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita por ocasião da Assembléia Geral Ordinária com mandato de três anos. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da administração durante o exercício a título de benefícios de curto prazo foi de R\$ 688 (R\$ 688 em 2011). A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de longo prazo.

b. Outras operações com partes relacionadas

As operações com partes relacionadas compreendem em transações financeiras, adiantamentos para futuro aumento de capital e compra e venda de produtos, como cana-de-açúcar e outros.

	Valor da transação Exercício encerrado		Saldo em aberto Em	
	2012	2011	2012	2011
Ativo circulante				
Vendas de bens, serviços, cana-de-açúcar, bagaço de cana e outros				
Agropecuária Uberaba S.A.	920	1.031	-	-
	<u>920</u>	<u>1.031</u>	<u>=</u>	<u>=</u>
Adiantamento a fornecedores				
Agropecuária Uberaba Ltda	-	-	-	9.834
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>9.834</u>
Ativo não circulante				
Agropecuária Uberaba S.A.	-	-	-	4.550
Adiantamento para futuro aumento de capital				
Centro de Tecnologia Canavieira	-	-	63	6.056
	<u>920</u>	<u>1.031</u>	<u>63</u>	<u>10.606</u>

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	Valor da transação		Saldo em aberto	
	Exercício encerrado		Em	
	2012	2011	2012	2011
Passivo circulante				
Compra de bens, serviços, cana-de-açúcar, bagaço de cana e outros				
Usina Santo Antônio S.A.	3.468	4.105	247	247
Usina São Francisco S.A	20	31	-	-
Agropecuária Uberaba Ltda	6.596	3.793	-	-
Caldema Equipamentos	-	-	-	-
	<u>10.084</u>	<u>7.929</u>	<u>247</u>	<u>247</u>
Passivo não circulante				
<i>Mútuo</i>				
Usina Santo Antônio S.A.	4.652	357 (*)	-	4.652
Usina São Francisco S.A	4.652	357 (*)	-	4.652
ML4 Participações	-	1 (*)	-	-
Caldepar Empreendimento e Partic. Ltda	7.613	585 (*)	-	7.613
Caldema Equipamentos Industriais Ltda	-	-	-	-
<i>Adiantamento para futuro aumento de capital</i>				
Usina Santo Antônio S.A.	-	-	-	-
Usina São Francisco S.A.	-	-	-	-
Caldepar Empreendimento e Partic. Ltda	-	-	-	-
	<u>16.917</u>	<u>1.300</u>	<u>-</u>	<u>16.917</u>

(*) Despesas financeiras – Juros de contratos de mútuo.

Usina Uberaba S.A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

c. Contrato de fornecimento

A Companhia possui contrato de exclusividade de fornecimento de etanol junto a Cooperativa dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do estado de São Paulo, pelo prazo de três anos safras, sendo o contrato renovado a cada safra.

A Companhia também é interveniente garantidora das operações de venda de açúcar e etanol correspondentes ao contrato firmado pela Cooperativa dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do estado de São Paulo junto a Copersucar S.A., o qual tem caráter de exclusividade, assegurando diretamente e indiretamente, benefícios e vantagens financeiras e mercadológicas. Os fatores de risco de preço desse contrato são os indicadores CEPEA/ESALQ para os mercados interno e externo.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

10 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de março de 2012, a Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos e créditos tributários sobre os seguintes valores base:

	Saldo em 31 de março de 2011	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31 de março de 2012
<i>Ativo não circulante</i>			
Prejuízos fiscais do imposto de renda	10.444	3.611	14.055
Base negativa da contribuição social	<u>3.762</u>	<u>1.298</u>	<u>5.060</u>
	<u>14.206</u>	<u>4.909</u>	<u>19.115</u>
<i>Passivo não circulante</i>			
IR - Depreciação calculo por CPC-27	(2.501)	(2.794)	(5.295)
CS - Depreciação calculo por CPC-27	<u>(900)</u>	<u>(1.006)</u>	<u>(1.906)</u>
	<u>(3.401)</u>	<u>(3.800)</u>	<u>(7.201)</u>
<i>Líquido</i>	<u>10.805</u>	<u>1.109</u>	<u>11.914</u>

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A Companhia, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, optou por reconhecer no exercício e em exercícios anteriores, no ativo não circulante, em contrapartida do resultado do exercício, o imposto de renda e a contribuição social correspondentes sobre os direitos por prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa da contribuição social.

A Companhia estimou recuperar a totalidade dos créditos tributários nos exercícios a serem encerrados em:

	Valores - R\$
31/03/2013	448
31/03/2014	544
31/03/2015	1.112
31/03/2016	1.982
31/03/2017	2.968
31/03/2018	5.745
31/03/2019	<u>1.407</u>
	<u>14.206</u>

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram fundamentadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas quando de sua elaboração. Consequentemente, as estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas projeções.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

11 Imobilizado

Custo	Edifícios e construções	Maquinário, instalações e equipamentos	Máquinas e implementos agrícolas	Veículos	Móveis e utensílios	Outros	Terras	Obras em andamento	Adiantamento a fornecedores	Manutenção máquinas e equipamentos	Total
Saldo em 31 de março de 2010	<u>40.118</u>	<u>128.581</u>	<u>10.840</u>	<u>12.210</u>	<u>762</u>	<u>1.358</u>	<u>3.049</u>	<u>8.208</u>		<u>17.030</u>	<u>222.206</u>
Adições	144	212	1.653	2.362	5	120	247	12.720	8.146	10.404	36.013
Alienações	(1.245)	-	-	(134)	-	-	-	(520)	-	-	(1.899)
Transferências	<u>8.262</u>	<u>260</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>208</u>	<u>-</u>	<u>(8.730)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de março de 2011	<u>47.279</u>	<u>129.053</u>	<u>12.493</u>	<u>14.438</u>	<u>767</u>	<u>1.686</u>	<u>3.296</u>	<u>11.678</u>	<u>8.196</u>	<u>27.434</u>	<u>256.320</u>
Adições	-	437	4.944	4.213	-	64	-	14.769	-	19.757	44.184
Alienações	-	-	(47)	(141)	-	-	-	-	(8.196)	-	(8.384)
Transferências	642	24.527	31	-	-	62	-	(25.262)	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2012	<u>47.921</u>	<u>154.017</u>	<u>17.421</u>	<u>18.510</u>	<u>767</u>	<u>1.812</u>	<u>3.296</u>	<u>1.185</u>	<u>-</u>	<u>47.191</u>	<u>292.120</u>

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	Edifícios e construções	Maquismo, instalações e equipamentos	Máquinas e implementos agrícolas	Veículos	Móveis e utensílios	Outros	Terras	Obras em andamento	Adiantamento a fornecedores	Manutenção máquinas e equipamentos	Total
Depreciações											
Saldo em 31 de março de 2010	<u>1.745</u>	<u>22.217</u>	<u>5.409</u>	<u>4.196</u>	<u>138</u>	<u>407</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>10.082</u>	<u>44.194</u>
Depreciações do período	772	7.434	523	1.333	69	239	-	-	-	7.680	18.050
Alienações	-	-	-	(58)	-	-	-	-	-	-	(58)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2011	<u>2.517</u>	<u>29.651</u>	<u>5.932</u>	<u>5.471</u>	<u>207</u>	<u>646</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>17.762</u>	<u>62.186</u>
Depreciações do período	888	7.263	2.590	2.169	68	289	-	-	-	10.664	23.931
Alienações	-	-	-	(16)	-	-	-	-	-	-	(16)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2012	<u>3.405</u>	<u>36.914</u>	<u>8.522</u>	<u>7.624</u>	<u>275</u>	<u>935</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>28.426</u>	<u>86.101</u>
Valor Contábil											
Em 31 de março de 2011	44.762	99.402	6.561	8.967	560	1.040	3.296	11.678	8.196	9.672	194.134
Em 31 de março de 2012	44.516	117.103	8.899	10.886	492	877	3.296	1.185	-	18.765	206.019

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

a. Provisão para redução no valor recuperável

Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, a Companhia não identificou indicadores de que seus ativos possam estar registrados por um valor maior que o seu valor recuperável.

b. Garantia

Em 31 de março de 2012 propriedades com valor contábil de R\$ 121.504 (R\$ 108.019 em 2011) estão sujeitos a uma fiança registrada para garantir financiamentos bancários (Finame).

c. Depreciação

As vidas úteis e valores residuais foram estimados por especialistas externos (engenheiros) com experiência e competência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos bens avaliados. Para realizarem este trabalho os especialistas consideraram informações a respeito da utilização dos bens avaliados, mudanças tecnológicas ocorridas e em curso e ambiente econômico em que operam, considerando o planejamento e outras peculiaridades dos negócios da companhia. A vida útil estimada dos bens registrados no ativo imobilizado após essa revisão está evidenciada na nota explicativa 3d (iii).

12 Diferido

Custo	2012	2011
Custo - Despesas pré-operacionais	13.507	13.507
(-) Amortização acumulada	<u>(5.110)</u>	<u>(3.774)</u>
Saldo contábil	<u>8.397</u>	<u>9.733</u>

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

13 Fornecedores

	2012	2011
Fornecedores diversos	2.425	6.989
Fornecedores de cana	<u>422</u>	<u>7.412</u>
	<u>2.847</u>	<u>14.401</u>

A exposição da Companhia a riscos de moeda e liquidez relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar é divulgada na nota explicativa 22.

14 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia. A nota explicativa 22 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros e moeda.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

a. Empréstimos e financiamentos bancários

	2012	2011
<i>Moeda nacional:</i>		
Cédula de crédito exportação (CCE) - 12,93% a.a	10.670	-
Cédula de crédito exportação (CCE) - CDI + 2,00% a.a	25.540	25.744
Nota crédito exportação (NCE) - CDI + 2,25% a.a	42.322	-
Finame - 5,50% a 10,15% a.a.	32.004	22.251
BNDES - 8,80% a 9,80% a.a	52.509	64.836
Procer - 11,25% a.a	7.535	30.141
FINDES - 6% Variação IPCA	12.756	15.866
Pró-Ágio - 60% Variação IPCA	18.250	8.801
Capital de Giro - Res. 2770 - 2,18% a 6,80% a.a	3.702	12.157
	<u>205.288</u>	<u>179.796</u>
Circulante	94.651	48.186
Não circulante	110.637	131.610

A Companhia possui “covenants” relacionados a performance financeira, contratação de operações financeiras, contratação de garantias reais, venda ou transferência de bens do ativo imobilizado e não distribuição de dividendos em valor superior ao mínimo exigido pelo estatuto social.

A Companhia não atingiu um dos indicadores financeiros relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 2012, para tanto, obteve junto à instituição financeira envolvida, o “waiver” para este covenant em 12/07/2011.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Safra	2012	2011
2012/2013	-	54.803
2013/2014	53.331	34.217
2014/2015	28.641	23.154
2015/2016	15.106	11.707
2016/2017	3.260	7.729
2017/2018	2.803	-
2018/2019 a 2019/2020	<u>7.496</u>	<u>-</u>
	<u>110.637</u>	<u>131.610</u>

A Companhia possui “*covenants*” relacionados à performance financeira, contratação de operações financeiras, contratação de garantias reais, venda ou transferência de bens do ativo imobilizado e não distribuição de dividendos em valor superior ao mínimo exigido pelo estatuto social. A Companhia não atingiu um dos indicadores financeiros relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 2012, para tanto, obtiveram junto às instituições financeiras envolvidas “waiver” para estes *covenants* em data posterior ao fechamento do exercício findo em 31 de março de 2012.

b. Garantias

Para os empréstimos tomados pela Companhia são concedidos como garantias, aval de Companhias coligadas e controladas e os bens adquiridos com os recursos.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

c. **Financiamentos - COPERSUCAR**

Correspondem a recursos repassados pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda. - COPERSUCAR, com a seguinte composição:

	2012	2011
Capital de Giro		
Sem incidência de encargos	224	92
100% do CDI	16.284	16.608
104% do CDI	4.710	5.033
Letras de Câmbio	392	290
Financiamentos de contrato de Warrantagem	<u>6.625</u>	<u>9.987</u>
	<u>28.235</u>	<u>32.010</u>
Circulante	11.554	15.107
Não circulante	16.681	16.903

15 **Contingências**

	2012	2011
Trabalhistas	33	33
Cíveis	<u>1.150</u>	<u>1.150</u>
	<u>1.183</u>	<u>1.183</u>

Baseada em opinião de seus consultores jurídicos, a Companhia reconheceu em 2012 e 2011 provisões para contingências trabalhistas para fazer face a eventuais perdas com os respectivos processos.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

i. Contingências com possíveis risco de perda

Existem contingências passivas tributárias, cíveis, ambientais e trabalhistas avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível sem mensuração com suficiente segurança, para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

16 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social está representado por 89.900.814 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em 25 de novembro de 2011, mediante Laudo de Avaliação e AGE - Assembleia Geral Extraordinária, houve a integralização de R\$ 18.289.105, provenientes de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, realizadas pelas acionistas: Usina Santo Antonio S.A., Usina São Francisco S.A e Caldepar Empreendimentos e Participações Ltda., permanecendo assim o percentual de 27,5%, 27,5% e 45%, respectivamente.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

17 Receita operacional

As receitas operacionais da Companhia são compostas pela venda de etanol hidratado e outras receitas de vendas como combustíveis, vinhaça e bagaço de cana-de-açúcar.

Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	2012	2011
Etanol	178.926	161.574
Outras vendas	12.633	9.195
Serviços prestados	<u>689</u>	<u>666</u>
Receita bruta fiscal	<u>192.248</u>	<u>171.435</u>
(-) Impostos sobre vendas	(6.882)	(23.048)
(-) Devoluções e abatimentos	<u>(807)</u>	<u>(1.837)</u>
	<u>(7.689)</u>	<u>(24.885)</u>
Total da receita contábil	<u>184.559</u>	<u>146.550</u>

18 Despesas operacionais por natureza

Despesas operacionais por natureza:	2012	2011
Despesa com pessoal	3.575	3.019
Depreciação e amortização	434	367
Despesa com comercialização	1.323	532
Outras despesas	<u>5.357</u>	<u>9.040</u>
	<u>10.689</u>	<u>12.958</u>
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:		
Despesas de vendas	(1.340)	(1.144)
Despesas administrativas e gerais	<u>(9.349)</u>	<u>(11.814)</u>
	<u>(10.689)</u>	<u>(12.958)</u>

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

19 Outras (despesas) receitas operacionais líquidas

	2012	2011
Outras receitas operacionais		
Recuperação despesas diversas	260	1
Resultado por venda de participação em coligadas	-	315
Dividendos recebidos Produpar S.A.	4.743	-
Dividendos obrigatórios – COPERUCAR	421	-
Outras receitas operacionais - COPERUCAR	-	36
Outras receitas operacionais	<u>412</u>	<u>13.246</u>
	<u>5.836</u>	<u>13.598</u>
Outras despesas operacionais		
Resultado por venda de participação em coligadas	(2)	-
Projeto de processos - açúcar e álcool	-	-
Incentivo açúcar e álcool	(90)	(10)
Outras despesas operacionais - COPERUCAR	(1.111)	(1.619)
Outras despesas operacionais	<u>(3.724)</u>	<u>(5.611)</u>
	<u>(4.927)</u>	<u>(7.240)</u>
Outras receitas operacionais líquidas	<u>909</u>	<u>6.358</u>

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

20 Financeiras líquidas

	2012	2011
Receitas financeiras		
Operações COPSUCAR – PN 66	7.742	177
Juros aplicações financeiras	2.242	632
Juros demais operações e outros	271	16
Resultado positivo instrumentos derivativos COPSUCAR - PN 66	<u>-</u>	<u>202</u>
	<u>10.256</u>	<u>1.027</u>
Despesas financeiras		
Operações COPSUCAR – PN 66	(7.272)	(3.935)
Juros apropriados sobre financiamentos	(23.920)	(17.064)
Descontos concedidos e outros	(13)	(552)
Resultado negativo instrumentos derivativos COPSUCAR - PN 66	<u>-</u>	<u>(2)</u>
	<u>(31.205)</u>	<u>(21.558)</u>
Financeiras líquidas	<u>(20.949)</u>	<u>(20.531)</u>

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

21 Variação cambial líquida

	2012	2011
Variação cambial ativa		
Operações COPERSUCAR – PN 66	—	<u>11</u>
	<u>—</u>	<u>11</u>
Variação cambial passiva		
Operações COPERSUCAR – PN 66	—	(18)
	<u>—</u>	<u>(18)</u>
Variação cambial líquida	<u>—</u>	<u>(7)</u>

22 Instrumentos financeiros

Gerenciamento de risco financeiro

Visão geral

Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais (tais como, comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes na estrutura da indústria, entre outros.) são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia.

Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros que a Companhia utiliza. Esses riscos são administrados por meio de políticas de controle e monitoramento, estratégias específicas e determinação de limites.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A Companhia possui uma política conservadora de gestão dos recursos, instrumentos e riscos financeiros, monitorada pela alta Administração, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios, incluindo suas expansões. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado;

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, as políticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento contratual falhe em cumprir com suas obrigações, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes da Companhia.

A gestão do risco de crédito da Companhia em relação a clientes, no que pertence ao negócio açúcar e álcool convencional é centrada no relacionamento formalizado com a Produbar Participações S.A. e suas controladas e com a Cooperativa dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo – COPERSUCAR. Para os negócios de açúcar e álcool orgânico, levedura e energia elétrica, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente da carteira em aberto.

De forma geral, o direcionamento dos negócios é tratado em reuniões da alta direção para tomadas de decisões, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

O valor contábil dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras era:

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	Nota	2012	2011
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	5	36.230	33.245
Contas a receber - Copersucar	6	-	13.014
Contas a receber		2.451	3.022
Outras contas a receber		<u>1.154</u>	<u>5.163</u>
		<u>39.835</u>	<u>54.444</u>

Os saldos apresentados acima não apresentam uma concentração significativa em empresas e instituições financeiras, que possam deixar o risco de crédito significativo.

Os saldos de Caixa e equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, conforme demonstrado na nota explicativa 5.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir que sempre haja a liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia trabalha alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

2012					
	Valor	Até 12	1 - 2	2 - 5	Mais que
	<u>contábil</u>	<u>meses</u>	<u>anos</u>	<u>anos</u>	<u>5 anos</u>
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	36.230	36.230	-	-	-
Contas a receber	2.451	2.451	-	-	-
Outras contas a receber	1.154	1.154	-	-	-
Passivos					
Fornecedores	2.847	2.847	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	205.288	94.651	53.336	49.814	7.487
Financiamentos - COPERSUCAR	28.235	11.554	16.681		
Contas correntes – COPERSUCAR	12.513	12.513	-	-	-
Mútuo Cooperativa	963	-	-	963	-
Outras contas a pagar	4	4	-	-	-

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

2011					
	Valor	Até 12	1 - 2	2 - 5	Mais que
	<u>contábil</u>	<u>meses</u>	<u>anos</u>	<u>anos</u>	<u>5 anos</u>
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	33.245	33.245	-	-	-
Contas a receber - Copersucar	13.014	13.014	-	-	-
Contas a receber	3.022	3.022	-	-	-
Outras contas a receber	5.163	613	4.550	-	-
Passivos					
Fornecedores	14.401	14.401	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	179.796	48.186	54.803	69.078	7.729
Financiamentos - COPERSUCAR	32.010	15.107	4.754	12.149	-
Mútuo	17.880	-	-	17.880	-
Outras contas a pagar	458	458	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Os saldos passivos de curto prazo serão liquidados com os saldos ativos de curto prazo e também pela geração de caixa da Companhia durante o exercício.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Risco de mercado

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços dos produtos comercializados ou produzidos pela Companhia e dos demais insumos utilizados no processo de produção.

Instrumentos financeiros

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas na demonstração financeira da Companhia, conforme quadros abaixo:

	Nota	2012		
		<u>Valor justo através do resultado (Negociação)</u>	<u>Empréstimos e Recebíveis</u>	<u>Passivos pelo custo amortizado</u>
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	5	36.230	-	-
Contas a receber		-	2.451	-
Outras contas a receber		-	1.154	-
Total		<u>36.230</u>	<u>3.605</u>	<u>-</u>
Passivos				
Fornecedores	13	-	-	2.847
Empréstimos e financiamentos	14	-	-	205.288
Financiamentos – COPERSUCAR	14	-	-	28.235
Contas correntes – COPERSUCAR		-	-	12.513
Mútuo Cooperativa		-	-	963
Outras contas a pagar		-	-	4
Total		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>249.850</u>

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	Nota	2011		
		<u>Valor justo através do resultado (Negociação)</u>	<u>Empréstimos e Recebíveis</u>	<u>Passivos pelo custo amortizado</u>
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	5	33.245	-	-
Contas a receber – Copersucar	6	-	13.014	
Contas a receber		-	3.022	-
Outras contas a receber		<u>-</u>	<u>5.163</u>	<u>-</u>
Total		<u>33.245</u>	<u>21.199</u>	<u>-</u>
Passivos				
Fornecedores	13	-	-	14.401
Empréstimos e financiamentos	14	-	-	179.796
Financiamentos – COPERSUCAR	14	-	-	32.010
Mútuo		-	-	17.880
Outras contas a pagar		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>458</u>
Total		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>244.545</u>

Durante o exercício não houve nenhuma reclassificação entre as categorias apresentadas no quadro acima.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Análise de sensibilidade

A Companhia está exposta a risco de taxa de juros pós-fixadas, tanto para suas aplicações financeiras como para suas operações de empréstimos e financiamentos. A administração considerou como risco significativo as operações indexadas à taxa CDI.

O cenário provável adotado pela administração reflete as projeções de mercado do CDI para o próximo exercício, ou seja, 8,70% a.a. A fonte de informação utilizada foi a BM&F Bovespa.

Para os cenários I e II das aplicações financeiras foram consideradas uma redução de 25% e 50% respectivamente sobre as taxas utilizadas para o cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado, considerados para os cenários provável, I e II:

Instrumentos financeiros ativos	Risco	Exposição	Provável	II	III
Aplicações financeiras	variação CDI	35.662	(3.152)	(3.940)	(4.727)

Para os cenários I e II dos empréstimos e financiamentos foram considerados um aumento de 25% e 50% respectivamente sobre as taxas utilizadas para o cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado, considerados para os cenários provável, I e II:

Instrumentos financeiros passivos	Risco	Exposição	Provável	II	III
Empréstimos e financiamentos	variação CDI	71.564	(6.226)	(7.782)	(9.339)

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Valor justo

Valor justo versus valor contábil

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	2012	
	Valor contábil	Valor justo
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	36.230	36.230
Contas a receber	2.451	2.451
Outras contas a receber	1.154	1.154
Passivos		
Fornecedores	2.847	2.847
Empréstimos e financiamentos	205.288	208.822
Financiamentos - COPERSUCAR	28.235	28.235
Contas correntes – COPERSUCAR	12.513	12.513
Mútuo Cooperativa	963	963
Outras contas a pagar	4	4

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

	2011	
	Valor contábil	Valor justo
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	33.245	33.245
Contas a receber - Copersucar	13.014	13.014
Contas a receber	3.022	3.022
Outras contas a receber	613	613
Passivos		
Fornecedores	14.401	14.401
Empréstimos e financiamentos	179.796	179.796
Financiamentos - COPERSUCAR	32.010	32.010
Mútuo	17.880	17.880
Outras contas a pagar	458	458

Para todas as operações apresentadas no quadro acima, exceto para os Empréstimos e Financiamentos, não classificados na modalidade FINAME, a administração da Companhia considera que o valor justo equipara-se ao valor contábil, uma vez que para essas operações, o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data.

Para as operações de empréstimos e financiamentos, não classificados na modalidade FINAME, o valor justo foi apurado por meio de um modelo de precificação, aplicados individualmente para cada transação, levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas através das curvas de juros de mercado, tendo como base, sempre que disponível, informações obtidas pelo site da BM&F Bovespa.

Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

- **Nível 2** - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- **Nível 3** - *Inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

	Valor contábil em 31 de março de 2012	Nível 1	Nível 2
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	36.230	568	35.662

	Valor contábil em 31 de março de 2011	Nível 1	Nível 2
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	33.245	3.630	29.615

- **Nível 1:** são classificados nesse nível, caixa e bancos, registrados pelo valor depositado nas instituições financeiras.
- **Nível 2:** são classificados nesse nível CDB – Certificados de Depósitos Bancários, emitidos por instituições financeiras e operações compromissadas lastreadas em debêntures, sendo o valor justo representado pelo juros da operação, apropriado *pro rata* dias.
- **Nível 3:** não foi classificado nenhum instrumento financeiros nesse nível.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

Impairment de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros da Companhia, não apresentam indicadores de perda do valor recuperável.

Garantias

Os instrumentos financeiros da Companhia não são garantidores dos empréstimos e financiamentos.

23 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Em 31 de março de 2012, a cobertura de seguros era feita conforme abaixo:

Riscos cobertos	Cobertura máxima ^(*)
Equipamentos	125.000
Lucros Cessantes	30.000

A Companhia possui seguro do seu estoque junto com a Copersucar, portanto não possui informação quanto ao limite máximo de indenização.

(*) Correspondente ao valor máximo das coberturas para diversos bens e localidades seguradas. A cobertura máxima é compartilhada entre a Usina Santo Antônio S.A., Usina São Francisco S.A., Bioenergia Cogeradora S.A. e Usina Uberaba S.A.

Usina Uberaba S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais)

A Companhia tem seu estoque segurado junto a Copersucar, mas não possui informação quanto ao limite máximo de indenização.

24 Avais, fianças e garantias

A Companhia Usina Uberaba S.A. é avalizada por suas controladas e não é avalista de seus fornecedores e de suas Companhias controladas.

* * *



Grupo Balbo

**Demonstrações financeiras em
31 de março de 2012 e 2011**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Grupo Balbo

Demonstrações financeiras combinadas

em 31 de março de 2012 e 2011

Conteúdo

Relatório da diretoria	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras combinadas	4 - 6
Balanços patrimoniais combinados	7
Demonstrações de resultados combinados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinadas	9
Demonstrações dos fluxos de caixa combinados	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas	11 - 71

Relatório da diretoria

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras combinadas contendo os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido, e as notas explicativas do Grupo Balbo, relativos ao exercício findo em 31 de março de 2012 e 2011.

As demonstrações financeiras combinadas incluem as Companhias: Usina São Francisco S.A., Usina Santo Antonio S.A. e suas controladas.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas.

Sertãozinho - SP, 18 de julho de 2012

Diretoria

Clésio Antonio Balbo
Diretor Presidente e financeiro

Leontino Balbo Júnior
Diretor Agrícola

Jairo Menesis Balbo
Diretor Industrial

Fernando José Balbo
Diretor

Attílio Balbo Netto
Diretor Agrícola

Waldemar Balbo Júnior
Diretor

Wilson José Balbo
Diretor

Ranulfo Costa
Gerente controladoria
Contador - CRC-1SP162352/O-0



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
14º Andar – Sala 1403 - Jardim América
14020-260 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Caixa Postal 457
14001-970 - Ribeirão Preto, SP - Brasil

Telefone: 55 (16) 3323-6650
Fax: 55 (16) 3323-6651
Internet: www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos
Diretores e Acionistas do
Grupo Balbo
Sertãozinho – SP

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas das Companhias Usina Santo Antonio S.A., Usina São Francisco S.A. e suas controladas “Grupo Balbo” ou “Companhias combinadas”, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Essas demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas utilizando as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 4(a) às demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras combinadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 4(a) às demonstrações financeiras combinadas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras das Companhias combinadas para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos das Companhias combinadas. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas

- a. Conforme mencionado na nota explicativa nº 17, em data posterior à 31 de março de 2012, a controlada Bioenergia Cogeneradora S.A. e a controlada em conjunto, Usina Uberaba S.A. obtiveram a carta de consentimento (“Waiver”) de algumas obrigações contratuais relacionadas a contratos de financiamentos junto às instituições financeiras envolvidas. Conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 26 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, quando a entidade não cumprir um compromisso segundo acordo de empréstimo de longo prazo até a data do balanço, com o efeito de o passivo se tornar vencido e pagável à ordem do credor, o passivo é classificado como circulante mesmo que o credor tenha concordado, após a data do balanço e antes da data da autorização para emissão das demonstrações financeiras combinadas, em não exigir o pagamento antecipado como consequência do descumprimento do compromisso. O passivo deve ser classificado como circulante na data do balanço, uma vez que a Companhia não tem direito incondicional de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses após essa data. Em consequência desse assunto o passivo circulante está apresentado à menor em R\$ 79.882 e o passivo não circulante apresentado a maior no mesmo montante.
- b. O grupo econômico Balbo conforme mencionado na nota explicativa nº 02, possui 50% de participação na controlada em conjunto PHB Industrial S/A.. As demonstrações financeiras de 31 de março de 2012 da controlada em conjunto não foram auditadas por auditores independentes. Como consequência, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à adequação dos valores dessa controlada em conjunto apresentados nas demonstrações financeiras combinadas, nem mensurar os efeitos que eventualmente poderiam afetar o resultado e o valor do patrimônio líquido do grupo econômico Balbo, decorrentes de possíveis ajustes que poderiam advir caso as demonstrações financeiras da investida fossem auditadas por auditores independentes.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto mencionado no item a), e pelos possíveis efeitos, se houverem, do assunto mencionado no item b) ambos incluídos no tópico “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas”, as demonstrações financeiras combinadas referidas no primeiro parágrafo foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 4(a) às demonstrações financeiras combinadas.



Ênfase sobre a elaboração das demonstrações financeiras combinadas

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com o propósito de apresentar a posição patrimonial e financeira combinadas, o desempenho combinado das operações e os fluxos de caixa combinados do grupo econômico Balbo que estão sob controle comum. A base para preparação dessas demonstrações financeiras combinadas está descrita na nota explicativa nº 4(a) às demonstrações financeiras combinadas.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras individuais

O grupo econômico Balbo elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais das Companhias: Usina Santo Antônio S.A., Usina São Francisco S.A., Usina Uberaba S.A. e Bioenergia Cogeneradora S.A. para o exercício findo em 31 de março de 2012 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente separado datado de 18 de julho de 2012, contendo ressalva na Companhia Usina Uberaba S.A. quanto ao assunto mencionado no item a) do tópico “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas” e nas Companhias Usina Santo Antonio S.A. e Usina São Francisco S.A. quanto ao assunto mencionado no item b) do tópico “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras combinadas”.

Ribeirão Preto, 18 de julho de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Alberto Bressan Filho
Contador CRC SP-144380/O-7

Grupo Balbo

Balanços patrimoniais combinados

em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

Ativo Circulante	Nota	2012	2011	Passivo Circulante	Nota	2012	2011
Caixa e equivalentes de caixa	7	84.854	90.344	Fornecedores	16	35.835	55.003
Aplicações financeiras		-	2.066	Financiamentos bancários	17	180.220	168.806
Contas a receber	8	21.911	18.006	Financiamentos - Copersucar	17	18.954	29.319
Contas a receber - Copersucar	9	23.029	29.545	Contas correntes - Copersucar	17	6.882	-
Estoques	10	60.121	34.422	Adiantamentos - Copersucar	17	7.026	7.212
Adiantamentos a fornecedores		6.785	7.692	Adiantamento de clientes		-	504
Impostos a recuperar	11	29.210	21.432	Impostos e contribuições a recolher		3.062	3.273
Outras contas a receber		8.562	5.903	Salários e contribuições sociais		13.238	11.775
Despesas do exercício seguinte		283	171	Instrumentos financeiros derivativos	25	-	55
				Outras contas a pagar		12.547	13.322
Total do ativo circulante		234.755	209.581				
Não circulante				Total do passivo circulante		277.764	289.269
Outras contas a receber		360	368	Não circulante			
Contas a receber	8	363	-	Financiamentos bancários	17	251.269	217.615
Mútuo	12	-	4.187	Financiamentos - Copersucar	17	73.001	65.054
Impostos a recuperar		6.660	5.523	Mútuo Copersucar		5.652	6.091
Imposto de renda e contribuição social diferidos líquidos	13	-	11.330	Adiantamentos - Copersucar		21.896	11.371
Depósitos Judiciais		4.507	4.062	Fornecedores	16	1.792	-
Investimentos		4.546	5.557	Impostos e contribuições a recolher		237	237
Ativos biológicos	14	293.352	202.925	Mútuo		-	4.187
Imobilizado	15	337.556	320.673	Impostos "sub judice" e provisao para contingencias	18	4.288	4.288
Intangível		23.978	21.089	Impostos parcelados		1.197	1.196
				Outras contas a pagar		20.594	24.064
Total do ativo não circulante		671.322	575.714	Imposto de renda e contribuição social diferidos líquidos	13	16.285	-
				Total do passivo não circulante		396.211	334.102
Total do ativo		906.077	785.295	Patrimônio líquido			
				Capital social	19	127.034	102.247
				Reservas de reavaliação		883	883
				Reservas de lucros		19.013	15.399
				Outros resultados abrangentes		(12.048)	(12.048)
				Dividendo adicional proposto		97.219	55.442
				Total do patrimônio líquido		232.102	161.923
				Total do passivo e patrimônio líquido		906.077	785.295

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Grupo Balbo

Demonstrações de resultados combinados

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

	Nota	2012	2011
Receitas de vendas	20	569.269	580.084
Ajuste a valor justo dos ativos biológicos	14	74.332	1.699
Custos dos produtos vendidos		<u>(433.395)</u>	<u>(420.861)</u>
Lucro bruto		210.206	160.922
Despesas de vendas	21	(38.704)	(45.768)
Despesas administrativas e gerais	21	(33.278)	(40.449)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	22	<u>21.831</u>	<u>18.570</u>
Lucro antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		160.056	93.275
Receitas financeiras	23	28.440	25.181
Despesas financeiras	23	(83.825)	(76.726)
Variação cambial líquida	24	<u>(849)</u>	<u>(1.145)</u>
Despesas financeiras e cambiais líquidas		(56.235)	(52.690)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>103.821</u>	<u>40.585</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes		(3.918)	(4.857)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	<u>(27.614)</u>	<u>(7.243)</u>
Lucro líquido do exercício		<u><u>72.289</u></u>	<u><u>28.485</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Grupo Balbo

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinadas

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

Saldo em 31 de março de 2010										
	106.345	(7.541)	98.804	2.607	1.263	6.185	7.771	-	28.152	144.782
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	836	-	-	-	-	-	836
Aumento e integralização capital, conforme AGO/E de 29 de julho de 2010	-	3.443	3.443	(3.443)	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes										
Varição de investimento na aquisição de ações na investida Bioenergia Cogeneradora S/A	-	-	-	-	-	-	-	(16.308)	-	(16.308)
Integralização de capital na investida Bioenergia Cogeneradora S/A	-	-	-	-	-	-	-	4.260	-	4.260
Realização de reserva de reavaliação	-	-	-	-	(380)	-	-	380	-	-
Lucro líquido do exercício										
Destinações:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	1.443	-	(1.443)	-	(132)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(132)	-	(132)
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	-	-	-	-	(27.290)	27.290	-
Saldo em 31 de março de 2011										
Aumento de capital social conforme AGO/E 29 de julho de 2011	22.236	(4.098)	102.247	-	883	7.628	7.771	(12.048)	55.442	161.923
									(22.236)	-
Aumento de capital social conforme proveniente de dividendos a distribuir de anos anteriores conforme AGO/E 29 de julho de 2011	2.551	-	2.551	-	-	-	-	-	-	2.551
Dividendos decorrentes dos dividendos adicionais conforme AGO/E 29 de julho de 2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(4.098)	4.098	-	-	-	-	-	-	(4.300)	(4.300)
Reversão da subscrição do capital social conforme AGO/E 29 de julho de 2011										
Lucro líquido do exercício										
Destinações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	3.614	-	(3.614)	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(361)	-	(361)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	-	(68.313)	68.313	-
Saldo em 31 de março de 2012										
	127.034	-	127.034	-	883	11.242	7.771	(12.048)	97.219	232.102

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grupo Balbo

Demonstrações dos fluxos de caixa combinados

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

	2012	2011
Atividades operacionais		
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	103.821	40.585
Ajustes para conciliar o resultado líquido antes do imposto de renda e contribuição social ao caixa e equivalentes de caixa originados das atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	76.500	54.378
Diminuição do ativo biológico devido a colheita de cana-de-açúcar	56.356	52.957
Ganho por diluição de capital	(5.136)	-
Provisão para devedores duvidosos	-	535
Impostos "sub judice" e provisão para contingências	-	2.219
Realização de ativo Copersucar - REFIS 17770	975	-
Juros e variação cambial	49.800	26.243
Perdas não realizadas com instrumentos financeiros derivativos	(55)	(55)
Mudança no valor justo do ativo biológico	(74.332)	(1.699)
Valor residual do imobilizado baixado	6.603	5.315
	<u>214.532</u>	<u>180.478</u>
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) em contas a receber	2.248	(29.157)
Redução nos estoques	(25.699)	9.824
Redução (aumento) em impostos a recuperar	(8.915)	98
Aumento em mútuo	-	(10)
(Aumento) redução em outras contas a receber e despesa do exercício seguinte	(2.763)	(4.504)
(Aumento) redução em depósitos judiciais	(445)	(1.444)
(Aumento) em adiantamento para fornecedores	907	(2.021)
Aumento em fornecedores	(17.376)	11.929
(Redução) em contas correntes - Copersucar	6.882	-
(Redução) aumento de mútuo - cooperativa	(439)	(407)
Aumento em salários e encargos sociais a pagar	1.463	1.287
Aumento em impostos e contribuições a recolher	(211)	623
(Redução) aumento em outras contas a pagar	(8.544)	15.948
(Redução) em adiantamento de clientes	9.836	(977)
(Redução) aumento de impostos parcelados	1	(236)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(4.135)	(4.366)
Juros pagos	<u>(36.348)</u>	<u>(28.884)</u>
Caixa e equivalentes de caixa originados das atividades operacionais	<u>130.992</u>	<u>148.181</u>
Atividades de investimentos		
Aquisição de ativo biológico	(72.451)	(56.344)
Aquisição de intangível	(180)	-
Aquisição de imobilizado	<u>(99.926)</u>	<u>(116.207)</u>
Caixa e equivalentes de caixa aplicados nas atividades de investimentos	<u>(172.557)</u>	<u>(172.551)</u>
Atividades de financiamentos		
Redução de capital	7.084	-
Distribuição de dividendos	-	(13)
Adiantamento para futuro aumento de capital	(208)	(2.030)
Empréstimos e financiamentos tomados	212.623	178.688
Empréstimos e financiamentos tomados Copersucar	812	18.547
Pagamentos de empréstimos Copersucar	(3.230)	-
Pagamentos de empréstimos - principal	<u>(181.007)</u>	<u>(119.630)</u>
Caixa e equivalentes de caixa originados das atividades de financiamento	<u>36.074</u>	<u>75.562</u>
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	<u>(5.490)</u>	<u>51.192</u>
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	90.344	39.152
No fim do exercício	<u>84.854</u>	<u>90.344</u>
	<u>(5.490)</u>	<u>51.192</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

Exercícios findos em 31 de março de 2012 e 2011

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

As atividades do Grupo Balbo compreendem as operações das seguintes Companhias:

a. Investidoras

Usina Santo Antonio S.A. e Usina São Francisco S.A.:

As atividades das Companhias compreendem, basicamente, a fabricação e o comércio de açúcar e etanol de cana-de-açúcar (convencionais e orgânicos), além da participação em outras empresas. Aproximadamente 39,2% da cana-de-açúcar processada pela Usina Santo Antônio S.A e 44,2% da Usina São Francisco são cultivadas em terras próprias e de terceiros, mediante exploração de parceria agrícola.

As Companhias são cooperadas da Copersucar – Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda., cujo ato cooperado entre as partes implica na entrega, imediata e definitiva, da produção de açúcar e álcool nos estabelecimentos da cooperativa. O resultado da comercialização desses produtos, no mercado interno e externo, é rateado para cada cooperado conforme estabelecido no estatuto da Copersucar.

b. Investidas

• *Bioenergia Cogeneradora S.A.*

Suas atividades compreendem, basicamente, a produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica.

A energia elétrica cogenerada é fornecida à CPFL – Comercialização Brasil S.A. e aos controladores, conforme contratos firmados entre as partes em 2001, com vigência até 31 de dezembro de 2013. Esses contratos preveem a atualização anual do preço do MWh (megawatt-hora) pelo Índices Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

- ***Native Produtos Orgânicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda.***

A atividade preponderante é o comércio de produtos orgânicos, substancialmente açúcar e álcool.

- ***Agropecuária Iracema Ltda.***

Tem como principal atividade a exploração da atividade agrícola da cana-de-açúcar em regime de parceria agrícola com empresas relacionadas.

- ***PHB Industrial S.A.***

O objetivo principal é a industrialização e comercialização de produtos químicos orgânicos e inorgânicos. Atualmente está desenvolvendo pesquisa e projeto para a produção de resinas poliméricas e copolímeros, denominados Polihidroxibutirato (PHB) e Polihidroxibutirato-Valerato (PHB-V), os quais são extraídos do açúcar e constituem matéria-prima para a fabricação de plástico biodegradável.

- ***Usina Uberaba S.A.***

A atividade da Companhia compreende, basicamente, a fabricação e o comércio de açúcar e álcool de cana-de-açúcar.

A Companhia, assim como suas controladoras, é cooperada da Copersucar – Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda., cujo ato cooperado entre as partes implica na entrega, imediata e definitiva, da produção de açúcar e álcool nos estabelecimentos da cooperativa. O resultado da comercialização desses produtos, no mercado interno e externo, é rateado para cada cooperado conforme estabelecido no estatuto da Copersucar.

- ***Agropecuária Uberaba S.A.***

O objetivo principal é a exploração agrícola e pastoril em geral em terras próprias ou em regime de parceria

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

2

Entidades do grupo

As demonstrações financeiras utilizadas como base para a combinação são aquelas apresentadas nos registros contábeis das Companhias Usina Santo Antônio S.A. e Usina São Francisco S.A.

As demonstrações combinadas incluem as seguintes Companhias controladas das companhias acima.

	2012			2011		
	Percentual de participação			Percentual de participação		
	Usina Santo Antônio S.A.	Usina São Francisco S.A.	Total	Usina Santo Antônio S.A.	Usina São Francisco S.A.	Total
Controladas diretas						
Bioenergia Cogeneradora S.A.	52%	48%	100,00%	52%	48%	100,00%
Agropecuária Itacema Ltda.	61,73%	38,20%	99,93%	61,73%	38,20%	99,93%
Native Produtos Orgânicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda.	0,00%	99,99%	99,99%	0,00%	99,99%	99,99%
Controladas em conjunto com combinação proporcional						
PHB Industrial S.A.	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	25,00%	50,00%
Usina Uberaba S.A.	27,50%	27,50%	55,00%	27,50%	27,50%	55,00%
Agro Uberaba S.A.	12,57%	12,57%	25,14%	27,50%	27,50%	55,00%

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

As demonstrações financeiras utilizadas como base para combinação são aquelas apresentadas nos registros contábeis das Companhias combinadas e os saldos combinados do patrimônio líquido e do lucro (prejuízo) líquido do exercício correspondem aos saldos das controladoras, conforme abaixo:

	Patrimônio líquido		Lucro líquido do exercício	
	2012	2011	2012	2011
Usina Santo Antônio S.A.	153.185	116.686	35.568	25.026
Usina São Francisco S.A.	<u>116.328</u>	<u>75.671</u>	<u>40.817</u>	<u>2.727</u>
Saldos combinados	<u>269.513</u>	<u>192.357</u>	76.385	27.753
Eliminações e baixa do ativo diferido	<u>(37.411)</u>	<u>(30.434)</u>	<u>(4.096)</u>	<u>732</u>
Saldos combinados e ajustados	<u>232.102</u>	<u>161.923</u>	<u>72.289</u>	<u>28.485</u>

As demonstrações financeiras da PHB Industrial S.A., Usina Uberaba S.A. e Agro Uberaba S.A., por tratar-se de companhias controladas em conjunto, foram combinadas na respectiva proporção da participação no seu capital social. Os saldos que serviram de base para combinação estão assim representados:

- **PHB Industrial S.A.**

Ativos	2012	2011	Passivos e patrimônio líquido	2012	2011
Circulante	2.582	2.525	Circulante	131	249
Não circulante			Não circulante	6.321	8.120
Realizável a longo prazo	608	611	Patrimônio líquido	<u>52.163</u>	<u>50.161</u>
Imobilizado, intangível e diferido	<u>55.425</u>	<u>55.394</u>		-	-
	<u>58.615</u>	<u>58.530</u>		<u>58.615</u>	<u>58.530</u>

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

• Usina Uberaba S.A.

Ativos	2012	2011	Passivos e patrimônio líquido	2012	2011
Circulante	62.982	66.032	Circulante	124.479	81.078
Não circulante			Não circulante	129.464	167.576
Realizável a longo prazo	13.242	16.598	Patrimônio líquido	<u>67.528</u>	<u>44.644</u>
Investimentos, imobilizado e diferido	<u>245.247</u>	<u>210.668</u>		-	-
	<u>321.471</u>	<u>293.298</u>		<u>321.471</u>	<u>293.298</u>

• Agro Uberaba S.A.

Ativos	2012	2011	Passivos e patrimônio líquido	2012	2011
Circulante	4.457	454	Circulante	13.320	15.234
Não circulante			Não circulante	85	10.606
Realizável a longo prazo e ativo biológico	62.853	33.877			
Imobilizado	<u>1.412</u>	<u>1.111</u>	Patrimônio líquido	<u>55.317</u>	<u>9.602</u>
	<u>68.722</u>	<u>35.442</u>		<u>68.722</u>	<u>35.442</u>

3 Integralização de capital

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 15 “Combinação de negócios” o custo de uma entidade controlada adquirida é registrado com base no valor justo do valor pago e alocado aos ativos adquiridos, incluindo intangíveis identificáveis, e passivos assumidos, incluindo passivos contingentes, com base em seus valores justos estimados na data da aquisição. O excesso do custo da entidade conjuntamente controlada adquirida sobre o valor líquido alocado aos ativos adquiridos e passivos assumidos é reconhecido como ágio. Este método é denominado “método de aquisição”. Ágio e intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas os seus valores recuperáveis devem ser testados anualmente, e uma provisão para perda é registrada caso o seu valor recuperável seja inferior ao valor contábil. De acordo com o CPC 15 o “método de aquisição” é aplicado também às aquisições de investimentos avaliados pela equivalência patrimonial. Um ganho proveniente de uma compra vantajosa (deságio) deve ser contabilizado no resultado do exercício na sua ocorrência.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Em 28 de maio de 2010, a Usina São Francisco S.A. integralizou capital na sua controlada Bioenergia Cogeneradora S.A., pelo montante de R\$ 21.299.

O aporte de capital será realizado anualmente entre 2011 e 2015 no montante de R\$ 4.260 ao ano, onde o montante de R\$ 1.441 será destinado a integralização de capital e R\$ 2.819 será destinado a reserva de ágio que futuramente será capitalizado.

A integralização de capital foi realizada com base no Balanço Patrimonial da Bioenergia Cogeneradora S.A. do mês de abril de 2010 com base nos ativos líquidos adquiridos, incluindo ativos intangíveis identificáveis, passivos e passivos contingentes assumidos com base em seu valor justo estimado na data de aquisição, e estão resumidos como segue:

	Saldo
Ativo circulante	7.587
Ativo não circulante	2.587
Imobilizado	<u>115.273</u>
Total ativos	125.447
Passivo circulante	11.207
Passivo não circulante	<u>45.166</u>
Total passivos	56.373
Apuração ágio por goodwill	
Valor justo da Bioenergia em 30/04/2011	69.074
Percentual adquirido $(2.508.239/8.179.239=30,6659\%)$	<u>30.6659%</u>
Valor justo adquirido	21.182
Valor negociado	<u>21.299</u>
Diferença por goodwill	117
Apuração pela diferença de ativos e passivos – parte nova ações	
Valor justo da Bioenergia em 30/04/2011	21.182
Valor do patrimônio líquido após subscrição Usina São Francisco	<u>16.310</u>
Ágio gerado pela diferença de ativos e passivos	4.872

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

O ágio foi fundamentado na expectativa de resultados futuros, sem vida útil definida, sujeito a análise de recuperação anualmente e sem efeitos fiscais. Após o reconhecimento inicial, o ágio é avaliado ao custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera que sejam beneficiadas pela combinação, independentemente se outros ativos ou passivos da adquirida forem atribuídos a essas unidades.

O ágio é apresentado na rubrica específica no grupo de intangível no balanço patrimonial combinado.

4 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e Conselho Federal de Contabilidade - CFC)

As presentes demonstrações financeiras combinadas das Companhias: Usina São Francisco S.A., Usina Santo Antônio S.A., Usina Uberaba S.A., Agropecuária Uberaba S.A., Agropecuária Iracema S.A., PHB Industrial S.A., Bioenergia Cogeneradora S.A. e Native Produtos Orgânicos Ltda. referem-se a uma entidade consolidada e foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Demonstrações financeiras combinadas é um único conjunto de demonstrações financeiras de duas ou mais entidades que estão sob controle comum. As Companhias combinadas utilizaram a definição de controle do CPC 36 Demonstrações Consolidadas, quando da avaliação da existência de controle comum.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Nesse contexto, para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo Balbo os seguintes requerimentos foram cumpridos:

- As entidades sujeitas à combinação, citadas na nota explicativa 02, estão sob o controle comum de acordo com a definição de controle do CPC 36 Demonstrações Consolidadas, durante todo o período de apresentação das demonstrações financeiras; e
- Os princípios de consolidação do CPC 36 Demonstrações Consolidadas foram utilizados na combinação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo Balbo.

O Grupo Balbo elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais das Companhias, Usina São Francisco S.A., Usina Santo Antônio S.A., Usina Uberaba S.A., Agropecuária Uberaba S.A. e Bioenergia Cogeneradora S.A. para o exercício findo em 31 de março de 2012 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil apresentadas separadamente, consequentemente o Grupo Balbo optou por não apresentar demonstrações financeiras consolidadas no nível das entidades combinadas, citadas acima, de acordo com a isenção prevista no CPC 36 Demonstrações Consolidadas item 10.

A emissão das demonstrações financeiras combinadas foi autorizada pela administração em 18 de julho de 2012.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo através do resultado;
- Os ativos biológicos avaliados pelo valor justo;

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras combinadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional das Companhias combinadas. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações referentes ao uso de estimativas e julgamentos adotados e que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras combinadas das Companhias combinadas estão incluídas na seguinte nota explicativa:

- **Nota 25** – Instrumentos Financeiros

As informações sobre incertezas realacionadas a premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota 12** – Imposto de renda e contribuição social diferidos
- **Nota 18** – Provisão para contingências

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

5 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras combinadas.

a. Base de combinação

i. Combinação de negócio

Combinações de negócio são registradas na data de aquisição, isto é, na data em que o controle é transferido para o Grupo utilizando o método de aquisição. Controle é o poder de governar a política financeira e operacional da entidade de forma a obter benefícios de suas atividades. Quando da determinação da existência de controle o Grupo leva em consideração os direitos de voto potenciais que são atualmente exercíveis.

O Grupo mensura o ágio na data de aquisição como:

- O valor da contraprestação transferida; mais
- O montante reconhecidos de qualquer participação não-controladora na adquirida; mais
- Se a aquisição foi realizada em estágios, o valor justo de qualquer participação detida anteriormente a aquisição; menos
- O montante líquido (geralmente a valor justo) dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos.

Quando o valor gera um montante negativo, o ganho com compra vantajosa é reconhecido diretamente no resultado do exercício.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes à extinção de relacionamentos pré-existentes. Esses montantes são geralmente transferidos no resultado do exercício.

Os custos de transação, exceto os custos relacionados a emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio, que o Grupo incorre em conexão com a combinação de negócios são registrados no resultado conforme incorridos.

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. Para as demais, as alterações subsequentes no valor justo são registradas no resultado do exercício.

Quando plano de pagamento baseado em ações (planos de substituição) são requeridos a serem substituídos por planos detidos pelos funcionários da adquirida e estes são referentes a serviços prestados, então todo o montante do plano de substituição dado pelo adquirente é incluído na mensuração da consideração transferida na combinação de negócios. Essa determinação é baseada no valor de mercado do plano de substituição comparado com o plano valor de mercado do plano de pagamento de ações da adquirida e na medida em que esse plano de substituição se refere a serviços prestados e/ou a serem prestados.

ii. Controladas e controladas em conjunto

As demonstrações financeiras de controladas e controladas em conjunto são incluídas nas demonstrações financeiras combinadas a partir da data em que o controle, controle compartilhado, se inicia até a data em que o controle, controle compartilhado, deixa de existir. As políticas contábeis de controladas e controladas em conjunto estão alinhadas com as políticas adotadas pelo Grupo.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas e controladas em conjunto, assim como as coligadas, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

iii. Investimentos em coligadas

As coligadas são aquelas entidades nas quais as Companhias combinadas, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando as Companhias, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. Os investimentos das Companhias combinadas incluem o ágio identificado na aquisição, líquido de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. As demonstrações financeiras combinadas incluem receitas e despesas e variações patrimoniais de empresas coligadas, após a realização de ajustes para alinhar as suas políticas contábeis com aquelas da Balbo, a partir da data em que uma influência significativa ou controle conjunto começam a existir até a data em que aquela influência significativa ou controle conjunto cessam. Quando a participação da Balbo nos prejuízos de uma empresa investida cujo patrimônio líquido tenha sido contabilizado exceda a sua participação acionária nessa companhia registrada por equivalência patrimonial, o valor contábil daquela participação acionária, incluindo quaisquer investimentos de longo prazo, é reduzido à zero, e o reconhecimento de perdas adicionais é encerrado, exceto nos casos em que a Balbo tenha obrigações construtivas ou efetuou pagamentos em nome da empresa investida, quando, então, é constituída uma provisão para a perda de investimentos.

iv. Operações controladas em conjunto

Uma operação controlada em conjunto é uma operação na qual cada empreendedor utiliza seus próprios ativos com o objetivo das operações em conjunto. As demonstrações financeiras consolidadas incluem os ativos que o Grupo controla e os passivos nos quais ele incorre durante o curso das atividades visando a operação conjunta, e as despesas nas quais o Grupo tenha incorrido e sua participação nas receitas que aufera da operação conjunta.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

v. Transações eliminadas na combinação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras combinadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registrado por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na Investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das Companhias combinadas pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

c. Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros não derivativos

As Companhias combinadas reconhecem seus empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual as Companhias combinadas se tornam uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

As Companhias combinadas deixam de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando as Companhias combinadas transferem os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelas Companhias combinadas nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, as Companhias combinadas tenham o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

As Companhias combinadas têm os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

As Companhias combinadas , quando tomam parte de instrumentos financeiros, classificam esses instrumentos conforme descrito:

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem clientes e outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Eventuais limites em contas garantidas bancárias que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa das Companhias combinadas, quando existentes, são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

ii. Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. As Companhias combinadas baixam um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, as Companhias combinadas tenham o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

iii. Capital social

Ações ordinárias

Ações ordinárias das Companhias combinadas são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo.

iv. Instrumentos financeiros derivativos

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. O valor justo é o valor no qual o ativo pode ser realizado e o passivo liquidado, entre partes conhecidas, em condições normais de mercado.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os instrumentos derivativos são remensurados pelo valor justo na data das demonstrações contábeis e as alterações são contabilizadas no resultado.

d. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada, e quando aplicável perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

As Companhias combinadas optaram por não avaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2011. A Administração das Companhias combinadas realizaram um estudo sobre os benefícios da adoção do custo atribuído (*deemed cost*) e concluiu que esses benefícios não são superiores aos custos de adoção.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

ii. Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

iii. Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que o Grupo obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas, para o exercício corrente e comparativo, são as seguintes:

Edifícios e construções	20 anos
Máquinas, instalações e equipamentos	Entre 20 e 33 anos
Veículos	8 anos
Máquinas e implementos agrícolas	20 anos
Móveis e utensílios	10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

e. Ativos biológicos

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

f. Ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pelas Companhias combinadas e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

g. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

h. Redução ao valor recuperável (impairment)

i. Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro das Companhias combinadas não mensurados pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicável. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

A provisão para redução ao valor recuperável, quando necessária, é constituída em montante considerado suficiente pelas Companhias combinadas para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

ii Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros das Companhias combinadas, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, as Companhias combinadas não identificaram indicadores de que seus ativos estão registrados com valor acima do seu valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

i. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se as Companhias combinadas têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se as Companhias combinadas tenham uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

k. Receita operacional

i. Venda de produtos – açúcar, etanol orgânico e demais produtos orgânicos

A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômico-financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

ii. Venda de produtos – açúcar e etanol

As receitas auferidas e despesas incorridas pela COPERSUCAR são apropriadas ao resultado do exercício com base em rateio, definido de acordo com a produção das Companhias combinadas em relação às demais cooperadas, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST n° 66, de 05 de setembro de 1986.

l. Receita financeira e despesa financeira

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

m. Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados, respectivamente, com base nas alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda) e, 9% sobre o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

n. Aspectos ambientais

As instalações de produção das Companhias combinadas e suas atividades industriais estão sujeitas às regulamentações ambientais. As Companhias combinadas diminuíram os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. As Companhias combinadas acreditam que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

6 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis das Companhias combinadas exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos;

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Ativos biológicos

Os ativos biológicos e os respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. A metodologia adotada pelas Companhias combinadas, para satisfazer essa exigência de cálculo nos ativos biológicos correspondentes as soqueiras, que geram várias colheitas e a cana-de-açúcar em pé, foi de acordo com método de fluxo de caixa futuro descontado;

Contas a receber e outros recebíveis

Contas a receber e outros recebíveis, fornecedores, partes relacionadas e outras contas decorrentes diretamente das operações das Companhias combinadas: o seu valor justo é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. Esse valor justo é determinado para fins de divulgação;

Empréstimos e financiamentos

Empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes;

7 Caixa e equivalentes de caixa

	2012	2011
Caixa e bancos	3.501	9.805
Aplicações financeiras	81.352	80.538
	<u>84.854</u>	<u>90.344</u>

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

As Companhias combinadas consideram como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa, banco e aplicações financeiras de curto prazo.

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

	2012	2011
Titulos de capitalização		
BCN	31	31
Banco Bradesco S.A	1.740	74
Banco do Brasil S.A	2.314	
	<u>4.085</u>	<u>105</u>
Fundo de investimentos		
Banco Votorantim S.A	385	350
	<u>385</u>	<u>350</u>
Certificado de Depósito Bancário CDB		
Banco do Brasil S.A	35.272	7.275
HSBC Brasil S.A	-	10.100
Banco Bradesco S.A	3.271	
	<u>38.543</u>	<u>17.375</u>
Debêntures (i)		
Banco Bradesco S.A	15.999	41.798
Banco Votorantim S.A	6.237	10.984
Banco Safra S.A	-	1.523
Banco Itaú S.A	15.230	
Banco Santander S.A	873	8.403
	<u>38.340</u>	<u>62.708</u>
	<u>81.352</u>	<u>80.538</u>

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

- (i) Correspondem a operações compromissadas lastreadas em debêntures, onde as Companhias combinadas têm o compromisso de revender as debêntures em uma data e valor pré-estabelecidos.

A remuneração das aplicações financeiras varia entre 100% e 102% do CDI, essas operações por opção da Administração possuem liquidez imediata.

A exposição das Companhias combinadas a riscos de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 25.

8 Contas a receber

	2012	2011
Contas a receber – mercado interno	22.859	18.575
(-) Provisão para devedores duvidosos	(588)	(569)
	<u>22.271</u>	<u>18.006</u>
Circulante	21.911	18.006
Não circulante	360	-

A exposição das Companhias combinadas a riscos de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 25.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

9 Contas a receber– COPERSUCAR

Correspondem aos valores a receber das operações com a Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda. – COPERSUCAR, em conformidade com o disposto no Parecer Normativo CST nº 66, de 05 de setembro de 1986, que dispõe sobre o momento da apropriação da receita operacional no caso de faturamento por ato cooperativo, de acordo com a produção da Companhia em relação às demais cooperadas. Os saldos de contas a receber da COPERSUCAR não estão sujeitos à ajuste a valor presente.

A exposição das Companhias combinadas a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 25.

10 Estoques

	2012	2011
Produtos acabados (em poder da Copersucar)		
Açúcar Cristal	5.734	3.928
Etanol	9.864	402
Produtos orgânicos		
Açúcar orgânico	15.282	4.991
Etanol orgânico	7.497	7.952
Outros produtos orgânicos	363	853
Almoxarifado de materiais auxiliares, de manutenção e outros	18.164	15.067
Provisão para estoques obsoletos	(46)	(1.006)
Adiantamento a fornecedores de cana	3.263	2.235
	<u>60.121</u>	<u>34.422</u>

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

11 Impostos a recuperar

	2012	2011
ICMS – saldo credor corrente	12.174	5.219
ICMS sobre aquisição de bens do imobilizado	6.786	8.923
COFINS e PIS	8.745	6.245
IRRF	866	1.577
Imposto de renda e contribuição social - estimativa	743	156
Imposto de renda – antecipações	1.454	1.111
Contribuição social – antecipações	2.285	716
IPI	1.838	2.199
Outros	979	811
	<u>35.870</u>	<u>26.955</u>
Circulante	29.210	21.432
Não circulante	6.660	5.523

12 Partes relacionadas

a. Remuneração do pessoal-chave da administração

O pessoal chave da administração das Companhias combinadas são compostos pela Diretoria eleita por ocasião da Assembléia Geral Ordinária com mandato de três anos. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da administração durante o exercício a título de benefícios de curto prazo foi de R\$ 5.856 (R\$ 6.836 em 2011). As Companhias combinadas não concedem ao pessoal chave da administração benefícios com características de longo prazo.

	2012	2011
Benefícios de empregados de curto prazo (i)	5.349	3.459
Benefícios (ii)	<u>507</u>	<u>3.377</u>
	<u>5.856</u>	<u>6.836</u>

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

- (i) Estão sendo considerados para fins de apresentação o valor dos honorários com os IRRF.
- (ii) Trata-se de valor de previdência privada paga pelas Companhias combinadas para as pessoas chaves da administração.

b. Outras operações com partes relacionadas

As operações com partes relacionadas compreendem em transações financeiras, adiantamentos para futuro aumento de capital, compra de ações entre as empresas relacionadas e compra e venda de produtos, como cana-de-açúcar e outros.

	Saldo em aberto	
	Em	
	2012	2011
Ativo circulante		
Contas a receber diversos		
Usina Uberaba S.A.	-	111
Agropecuária Uberaba S.A.	-	1
Ativo não circulante		
Mútuo		
Usina Uberaba S.A.	-	4.187
Outros	1	-
Adiantamento para futuro aumento de capital (investimentos)		
PHB Industrial S.A.	2.375	2.030

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

	Saldo em aberto	
	Em	
	2012	2011
Passivo circulante		
Aquisições diversas (outras contas a pagar)		
Aquisição de ações (Usina Uberaba S.A e Agropecuária Uberaba S.A)	2.301	2.956
Aquisição de ações (Bioenergia Cogeneradora S.A)	4.154	4.990
Dividendos a pagar(outras contas a pagar)		
Dividendos a pagar	1.541	2.266
Passivo não circulante		
Aquisição de ações(outras contas a pagar)		
Aquisição de ações (Usina Uberaba S.A e Agropecuária Uberaba S.A)	3.835	5.328
Aquisição de ações (Bioenergia Cogeneradora S.A)	12.461	13.878
Mútuo		
Caldepar Empreendimentos e Partic. Ltda	-	4.187

c. *Contrato de fornecimento*

As Companhias Usina Santo Antônio S.A., Usina São Francisco S.A. e Usina Uberaba S.A. possuem contrato de exclusividade de fornecimento de açúcar e etanol junto a Cooperativa dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do estado de São Paulo, pelo prazo de 3 anos safras, sendo o contrato renovado a cada safra.

As Companhias Usina Santo Antônio S.A., Usina São Francisco S.A. e Usina Uberaba S.A. também são intervenientes garantidoras das operações de venda de açúcar e etanol correspondentes ao contrato firmado pela Cooperativa dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do estado de São Paulo junto a Copersucar S.A., o qual tem caráter de exclusividade, assegurando diretamente e indiretamente, benefícios e vantagens financeiras e mercadológicas. Os fatores de risco de preço desse contrato são os indicadores CEPEA/ESALQ para os mercados interno e externo.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

13 Imposto de renda e Contribuição social diferidos

Ativo não circulante					
Ativo biológico	1.745	(769)	976	-	976
Prejuízos fiscais do imposto de renda	7.955	(961)	56.994	3.471	60.465
Base negativa da contribuição social	21.691	(287)	21.406	1.192	22.598
	81.391	(2.016)	79.376	4.664	84.039
	Saldo em 1º de abril de 2010	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31 de março de 2011	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31 de março de 2012
Passivo não circulante					
Ativo biológico - CPC 29	(34.076)	(1.709)	(35.785)	(25.273)	(61.058)
Depreciação - ajuste por adoção do CPC 27	-	(3.248)	(3.248)	(6.171)	(9.419)
IR/CS sobre a depreciação acelerada incentivada	(28.742)	(270)	(29.012)	(835)	(29.847)
	(62.818)	(5.227)	(68.045)	(32.278)	(100.324)
	Saldo em 1º de abril de 2010	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31 de março de 2011	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31 de março de 2012
Líquido	18.573	(7.243)	11.330	(27.614)	(16.285)

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

As Companhias combinadas, fundamentadas nas expectativas de geração de lucros tributáveis futuros, optaram por reconhecer no exercício e em exercícios anteriores, no ativo não circulante, em contrapartida do resultado do exercício, o imposto de renda e a contribuição social correspondentes sobre os direitos por prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa da contribuição social.

As Companhias combinadas estimaram recuperar a totalidade dos créditos tributários nos exercícios a serem encerrados em:

Exercício	Valores – R\$ mil
31/03/2012	3.412
31/03/2013	3.174
31/03/2014	3.474
31/03/2015	4.772
31/03/2016	5.630
31/03/2017	6.412
31/03/2018	8.581
31/03/2019	5.193
31/03/2020	7.390
31/03/2021	7.260
31/03/2022	4.434
31/03/2023	4.434
31/03/2024	4.434
31/03/2025	7.237
31/03/2026	7.226
	83.063

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram fundamentadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas quando de sua elaboração. Consequentemente, as estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas projeções.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

14 Ativo biológico

As Companhias combinadas adotaram o Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativos biológicos, atendendo assim, os dispostos estabelecidos no Pronunciamento Técnico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar passaram a ser mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Saldo em 31 de março de 2010	197.840
Aumento devido a novas plantações	56.344
Diminuição devido a vendas	(52.958)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	1.699
Saldo em 31 de março de 2011	202.925
Saldo em 31 de março de 2011	202.925
Aumento devido a novas plantações	72.451
Diminuição devido a vendas	(56.356)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	74.332
Saldo em 31 de março de 2012	293.352

O ativo biológico possui sua realização nos seguintes anos safras:

Ano safra	Valores – R\$ mil
2011/2012	82.838
2012/2013	81.207
2013/2014	55.232
2014/2015	35.116
2015/2016	25.296
2016/2017	13.662
	293.352

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Para o atendimento do CPC 29 – ativo biológico as Companhias combinadas utilizaram o cálculo do valor justo pelo método de fluxo de caixa futuro descontado nos ativos biológicos correspondentes as soqueiras, que geram várias colheitas e a cana-de-açúcar em pé. De acordo com as práticas contábeis, esses dois componentes devem ser apresentados como um único ativo no balanço patrimonial, uma vez que a produção agrícola não pode ser reconhecida separadamente do ativo biológico a que se refere até a colheita. Como as soqueiras não se enquadram na definição de ativo circulante de acordo com o CPC 26 – Apresentação das demonstrações financeiras item 66, os ativos biológicos devem ser classificados como não circulante.

Lavouras de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

Usina Santo Antônio S.A.

	2012	2011
Área estimada de colheita (hectares)	13.758	11.322
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	95,60	98,03
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	136,00	121,97
Valor do Kg de ATR	0,4894	0,4760

Usina São Francisco S.A.

	2012	2011
Área estimada de colheita (hectares)	7.591	6.006
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	97	101,44
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	136	136
Valor do Kg de ATR	0,6243	0,6533

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Agropecuária Uberaba S.A.

	2012	2011
Área estimada de colheita (hectares)	43.150	3.864
Produtividade prevista (tons de cana/hectares)	100,37	97,1
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	135	135
Valor do Kg de ATR	0,44787	0,4068

As Companhias combinadas estão expostas a uma série de riscos relacionados às suas plantações, que são:

Riscos regulatórios e ambientais

As Companhias combinadas estão sujeitas às leis e regulamentos pertinentes as atividades em que opera. As Companhias combinadas estabeleceram políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

As Companhias cobminadas estão expostas aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de açúcar e álcool produzidos a partir da cana-de-açúcar. As Companhias combinadas fazem a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outros

As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. As Companhias combinadas têm processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura de cana-de-açúcar.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

15 Imobilizado

Custo	Edifícios e construções	Maquinismo, instalações e equipamentos	Veículos	Máquinas e implementos agrícolas	Móveis e utensílios	Manutenção de máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Outros	Terras	Obras em andamento	Total
Saldo em 31 de março de 2010	48.535	204.474	41.632	27.059	2.720	54.422	9.926	10.104	6.636	72.800	478.308
Adições	111	2.689	8.390	1.198	296	49.259	4.802	2.748	2.636	44.078	116.207
Alienações	(685)	(4.288)	(707)	-	(16)	-	(78)	(125)	-	(576)	(6.475)
Transferências	5.322	71.129	-	-	20	-	(9.816)	143	-	(66.798)	-
Saldo em 31 de março de 2011	53.283	274.004	49.315	28.257	3.020	103.681	4.834	12.870	9.272	49.504	588.040
Adições	62	1.191	4.562	6.988	137	65.874	-	1.518	-	19.594	99.926
Alienações	-	(10)	(1.024)	(1.855)	(3)	-	(4.834)	(47)	-	(40)	(7.813)
Transferências	5.671	54.006	-	17	-	-	-	764	-	(60.458)	-
Saldo em 31 de março de 2012	59.016	329.191	52.853	33.407	3.154	169.555	-	15.105	9.272	8.600	680.153

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Depreciações	Edifícios e construções	Maquinismo, instalações e equipamentos	Veículos	Máquinas e implementos agrícolas	Móveis e utensílios	Manutenção de máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Outros	Terras	Obras em andamento	Total
Saldo em 31 de março de 2010	17.578	120.988	24.856	19.003	1.529	24.235	-	5.231	-	-	213.420
Depreciações do período	721	9.728	2.976	737	148	39.060	-	1.008	-	-	54.378
Alienações	-	-	(347)	-	(9)	-	-	(75)	-	-	(431)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2011	18.299	130.716	27.485	19.740	1.668	63.295	-	6.164	-	-	267.367
Depreciações do período	751	12.387	3.675	1.928	186	56.096	-	1.417	-	-	76.440
Alienações	-	(5)	(844)	(328)	(1)	-	-	(32)	-	-	(1.210)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2012	19.050	143.098	30.316	21.340	1.853	119.391	-	7.549	-	-	342.597
Valor contábil líquido											
Em 31 de março de 2010	30.957	83.486	16.776	8.056	1.191	30.187	9.926	4.873	6.636	72.800	264.888
Em 31 de março de 2011	34.984	143.288	21.830	8.517	1.352	40.386	4.834	6.706	9.272	49.504	320.673
Em 31 de março de 2012	39.966	186.093	22.537	12.067	1.301	50.164	-	7.556	9.272	8.600	337.556

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

a. Provisão para redução no valor recuperável

Durante os exercícios encerrados em 31 de março de 2012 e 2011, as Companhias combinadas não identificaram indicadores de que seus ativos possam estar registrado por um valor maior que o seu valor recuperável.

b. Garantia

Em 31 de março de 2012, bens do ativo imobilizado com valor contábil de R\$ 189.139 (R\$ 63.985 em 2011) estão sujeitos a uma fiança registrada para garantir financiamentos bancários (Finame).

c. Depreciação

As vidas úteis e valores residuais foram estimadas por especialistas externos (engenheiros) com experiência e competência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos bens avaliados. Para realizarem este trabalho os especialistas consideraram informações a respeito da utilização dos bens avaliados, mudanças tecnológicas ocorridas e em curso e ambiente econômico em que operam, considerando o planejamento e outras peculiaridades dos negócios da companhia. A vida útil estimada dos bens registrados no ativo imobilizado após essa revisão está evidenciada na nota explicativa 5d (iii).

O relatório de avaliação gerado pelos especialistas, datado de 1º de abril de 2010, foi aprovado pela Diretoria das Companhias combinadas.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

16 Fornecedores

	2012	2011
Fornecedores de cana-de-açúcar	4.469	29.034
Fornecedores de materiais, insumos e outros	33.158	25.970
	<u>37.627</u>	<u>55.003</u>
Circulante	35.835	55.003
Não Circulante	1.792	-

As Companhias combinadas avaliaram o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores nas datas-bases de 31 de março de 2012 e 2011 e concluíram que os valores são irrelevantes. A exposição das Companhias combinadas a riscos de moeda e liquidez relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar é divulgada na nota explicativa 25.

17 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos das Companhias combinadas. A nota explicativa 25 divulga informações adicionais com relação à exposição das Companhias combinadas aos riscos de taxa de juros e moeda.

	2012	2011
Empréstimos e financiamentos bancários (a)	431.489	386.421
Financiamentos – COPERSUCAR (b)	91.955	94.373
Repasse de Recursos – COPERSUCAR (c)	34.574	18.583
	<u>558.018</u>	<u>499.376</u>
Circulante	206.200	205.337
Não circulante	351.818	294.039

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

a) Empréstimos e financiamentos bancários

	Taxa de juros	2012	2011
Moeda nacional:			
Cédula de crédito exportação (CCE)	Juros de 1,60% a 2,75% mais CDI, juros de 128,5% do CDI e juros de 1,95% a 2,30% a.a	153.205	125.526
Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA	Juros de 1,80% a.a mais CDI	2.645	5.292
Procer	Juros pré-fixados de 11,25% a.a	7.025	58.522
Capital de Giro	Juros pré-fixados de 11,25% a.a	2.036	25.387
Capital de Giro- Res 2770	Juros de 2,18% a 6,80% a.a	-	6.686
FINAME	Juros pré-fixados entre 4,50% a 12,75% a.a	100.322	85.579
FINDES	Juros de 6% variação do IPCA	7.016	8.726
Pró-Agro	Juros de 60% variação do IPCA	10.038	4.841
Nota de crédito de exportação (NCE)	Juros pré-fixados em 11,65% a.a	85.734	16.785
BNDES	Juros pré-fixados entre 5% a 9,80% a.a	29.243	36.749
		<u>397.263</u>	<u>374.093</u>
Moeda estrangeira:			
Pré-pagamento de exportação (PPE)	Juros de 1,80% a.a mais juros variáveis (LIBOR)	34.226	12.328
		<u>431.489</u>	<u>386.421</u>
Circulante		(180.220)	(168.806)
Não circulante		251.269	217.615

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Safra	2012	2011
2012/2013	-	67.959
2013/2014	122.469	65.219
2014/2015	69.292	36.327
2015/2016	23.136	23.085
2017/2021	36.372	25.025
	<u>251.269</u>	<u>217.615</u>

As Companhias Usina Santo Antonio S.A. e Usina São Francisco S.A. possuem algumas obrigações contratuais em vigor (“*covenants*”) decorrentes dos financiamentos como limites de endividamento, geração de caixa, performance financeira e outros. As referidas Companhias estão em conformidade com todas as cláusulas restritivas em 31 de março de 2012.

As Companhias Usina Uberaba S.A. e Bioenergia Cogeneradora S.A. possuem “*covenants*” relacionados à performance financeira, contratação de operações financeiras, contratação de garantias reais, venda ou transferência de bens do ativo imobilizado e não distribuição de dividendos em valor superior ao mínimo exigido pelo estatuto social. As Companhias não atingiram um dos indicadores financeiros relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 2012, para tanto, obtiveram junto às instituições financeiras envolvidas “*waiver*” para estes *covenants* em data posterior ao fechamento do exercício findo em 31 de março de 2012.

Garantias

Para os empréstimos tomados pelas Companhias combinadas são concedidos como garantias aval de Companhias coligadas e controladas e os bens adquiridos com os recursos.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

b) Financiamentos - COPERSUCAR

Correspondem a recursos repassados pela Cooperativa de Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda. – COPERSUCAR.

	2012	2011
Repasse de recursos (SELIC)	62.566	64.693
Capital de Giro	11.547	12.113
Financiamentos de contrato de Warrantagem (6,75%a.a)	17.503	17.567
Outros	339	-
	<u>91.955</u>	<u>94.373</u>
Circulante	18.954	29.319
Não circulante	73.001	65.054

c) Repasse de recursos – COPERSUCAR

Correspondem saldos de Contas Correntes e Adiantamentos junto a COPERSUCAR.

18 Provisão para contingências

	2012	2011
Trabalhistas	2.586	2.586
Cíveis	1.587	1.587
Outras	115	115
	<u>4.288</u>	<u>4.288</u>

Baseada em opinião de seus consultores jurídicos, as Companhias combinadas reconheceram em 2012 e 2011 provisões para contingências trabalhistas para fazer face a eventuais perdas com os respectivos processos.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Contingências com possíveis risco de perda

Existem contingências passivas tributárias, cíveis, ambientais e trabalhistas avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível sem mensuração com suficiente segurança, para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Segue os valores das contingências que foram consideradas pelos assessores jurídicos como possível o risco de perda:

	Trabalhista	Cíveis
Saldo em 31 de março de 2012	2.807	158

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social está representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado, conforme detalhado abaixo:

	Nº de ações	
	2012	2011
Usina Santo Antônio S.A.	2.069.527	2.069.527
Usina São Francisco S.A.	1.142.235	1.142.235

b. Reserva de lucros

- Reserva legal**

É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

- **Reserva de reavaliação**

Corresponde a reserva de reavaliação constituída pela Bioenergia Cogeneradora S.A.

c. Dividendos e distribuição dos lucros acumulados

Os acionistas das Companhias Usina Santo Antônio S.A. e Usina São Francisco S.A. têm direito a um dividendo mínimo de 0,5% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. A distribuição proposta pela administração para os lucros acumulados está determinada como segue:

Descrição	Valor
Lucro líquido do exercício	72.289
(-) Reserva legal – 5%	(3.614)
(-) Dividendos mínimos obrigatórios – 0,5%	(361)
Dividendo adicional proposto	<u>68.313</u>

Os saldos remanescentes de lucros acumulados em 31 de março de 2012, apresentados na rubrica “Dividendo adicional proposto” serão deliberados por ocasião da Assembléia Geral dos acionistas a ser realizada em 27 de julho de 2012.

20 Receitas de vendas

As receitas das Companhias combinadas são compostas pela venda de açúcar, etanol, derivados de levedura para o mercado interno e externo e cana-de-açúcar.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Abaixo é reproduzida a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	2012	2011
Açúcar	267.300	214.209
Açúcar Orgânico	109.709	84.630
Etanol	157.947	275.154
Etanol Orgânico	39.216	39.948
Outros produtos orgânicos	9.513	3.149
Derivados de levedura	1.657	3.221
Cana-de-açúcar	12.904	371
Energia elétrica	25.107	23.090
Vapor escape	(7.974)	-
Outras vendas	13.309	10.671
Serviços prestados	(1.352)	1.855
	<u>627.336</u>	<u>656.298</u>
(-) Impostos sobre vendas	(56.684)	(74.213)
(-) Devoluções e abatimentos	<u>(1.383)</u>	<u>(2.001)</u>
	<u>569.269</u>	<u>580.084</u>

21 Despesas operacionais por natureza

Despesas operacionais por natureza:	2012	2011
Despesa com pessoal	23.638	21.399
Depreciação e amortização	1.214	1.047
Despesa com comercialização	30.305	36.091
Outras despesas	<u>16.825</u>	<u>27.681</u>
	<u>71.982</u>	<u>86.217</u>
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:		
Despesas de vendas	38.704	45.768
Despesas administrativas e gerais	<u>33.278</u>	<u>40.449</u>
	<u>71.982</u>	<u>86.217</u>

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

22 Outras receitas operacionais líquidas

	2012	2011
Outras receitas operacionais		
Distribuição de dividendos – Copersucar	14.356	3.419
Recuperação despesas diversas	143	31
Recuperação de contingências – Copersucar	-	17
Rateio de incentivo de comercialização - Copersucar	1.234	1.121
Rateio constituição do REFIS - Copersucar	-	7.530
Resultado por venda de participação em coligadas	2	2.969
Outras receitas operacionais - Copersucar	-	20
Outras receitas operacionais	8.061	14.833
Ganho por diluição de capital	5.136	-
	<u>28.932</u>	<u>29.940</u>
Outras despesas operacionais		
Projeto de processos - açúcar e álcool	(767)	(720)
Incentivo açúcar e álcool	(50)	(6)
Adiantamento REFIS 1.770	(315)	-
Outras despesas operacionais - Copersucar	(611)	(4.236)
Outras despesas operacionais	<u>(5.358)</u>	<u>(6.408)</u>
	<u>(7.101)</u>	<u>(11.370)</u>
	<u>21.831</u>	<u>18.570</u>

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

23 Financeiras líquidas

	2012	2011
Receitas financeiras		
Operações COPERsUCAR – PN 66	21.385	10.262
Juros aplicações financeiras	5.440	2.575
Juros demais operações e outros	1.561	1.668
Resultado positivo instrumentos derivativos	55	10.676
	<u>28.441</u>	<u>25.181</u>
Despesas financeiras		
Operações COPERsUCAR – PN 66	(29.579)	(29.440)
Juros apropriados sobre financiamentos	(44.662)	(38.304)
Juros demais operações	(4.846)	(533)
Descontos concedidos e outros	(3.214)	(1.608)
Resultado negativo instrumentos derivativos	(1.525)	(6.841)
	<u>(83.826)</u>	<u>(76.726)</u>
Financeiras líquidas	<u>(55.385)</u>	<u>(51.545)</u>

24 Variação cambial líquida

	2012	2011
Variação cambial ativa		
Operações COPERsUCAR – PN 66	87	3.906
Empréstimos e financiamentos	1.533	8
Demais operações	4.768	3
	<u>6.388</u>	<u>3.917</u>
Variação cambial passiva		
Operações COPERsUCAR – PN 66	(121)	(4.043)
Empréstimos e financiamentos	(4.081)	-
Demais Operações	(3.035)	(1.019)
	<u>(7.237)</u>	<u>(5.062)</u>
Variação cambial líquida	<u>(849)</u>	<u>(1.145)</u>

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

25 Instrumentos financeiros

Gerenciamento de risco financeiro

Visão geral

Os principais fatores de risco que as Companhias combinadas estão expostas refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais (tais como, entre outros, comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes na estrutura da indústria) são endereçados pelo modelo de gestão das Companhias combinadas.

Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros que as Companhias combinadas utilizam. Esses riscos são administrados por meio de políticas de controle e monitoramento, estratégias específicas e determinação de limites.

As Companhias combinadas possuem uma política conservadora de gestão dos recursos, instrumentos e riscos financeiros, monitorada pela alta Administração, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios, incluindo suas expansões. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado;

Essa nota apresenta informações sobre a exposição das Companhias combinadas a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, as políticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Estrutura de gerenciamento de risco

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro das Companhias combinadas caso um cliente ou contraparte em um instrumento contratual falhe em cumprir com suas obrigações, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes das Companhias combinadas.

O valor contábil dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras era:

	Nota	2012	2011
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	7	84.854	90.344
Contas a receber - COPERSUCAR	9	22.882	29.545
Contas a receber	8	22.274	18.006
Outras contas a receber		8.922	6.271

Os saldos apresentados acima não apresentam uma concentração significativa em empresas e instituições financeiras, que possam deixar o risco de crédito significativo.

Os saldos de Caixa e equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, conforme demonstrado na nota explicativa 7.

A gestão do risco de crédito das Companhias combinadas em relação a clientes, no que pertence ao negócio açúcar e álcool convencional é centrada no relacionamento formalizado com a Produbar Participações S.A. e suas controladas e com a Cooperativa dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo – COPERSUCAR. Para os negócios de açúcar e álcool orgânico, levedura e energia elétrica, as Companhias combinadas adotam como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente da carteira em aberto.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

De forma geral, o direcionamento dos negócios é tratado em reuniões da alta direção para tomadas de decisões, acompanhamento dos resultados e adequações das estratégias estabelecidas, visando manter os resultados esperados.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que as Companhias combinadas irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem das Companhias combinadas na administração de liquidez é de garantir que sempre haja a liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação das Companhias combinadas.

As Companhias combinadas trabalham alinhando disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

2012					
	Valor contábil	Até 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	84.854	84.854	-	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	22.882	22.882	-	-	-
Contas a receber	22.274	21.911	363	-	-
Outras contas a receber	8.922	8.562	360	-	-
Passivos					
Fornecedores	35.835	35.835	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	431.489	180.220	122.469	128.800	-
Financiamentos - COPERSUCAR	91.955	18.954	73.001	-	-
Mútuo Cooperativa	5.652	-	5.652	-	-
Outras contas a pagar	33.141	12.547	16.294	4.300	-
2011					
	Valor contábil	Até 12 meses	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	90.344	90.344	-	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	29.545	29.545	-	-	-
Contas a receber	18.006	18.006	-	-	-
Outras contas a receber	6.271	5.903	368	-	-
Passivos					
Fornecedores	55.003	55.003	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	386.421	168.806	101.865	91.470	24.280
Financiamentos - COPERSUCAR	94.373	29.319	44.993	17.525	2.536
Mútuo Cooperativa	6.091	-	5.561	530	-
Adiantamento Cooperativa	18.583	-	18.583	-	-
Outras contas a pagar	37.386	13.322	24.064	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	55	55	-	-	-

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade das Companhias combinadas, possam ocorrer mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Os saldos passivos de curto prazo serão liquidados com os saldos ativos de curto prazo e também pela geração de caixa das Companhias combinadas durante o exercício.

Risco de mercado

Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços dos produtos comercializados ou produzidos pelas Companhias combinadas e dos demais insumos utilizados no processo de produção.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Instrumentos financeiros

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras das Companhias combinadas, conforme quadros abaixo:

	Nota	2012		
		Valor justo através do resultado (Negociação)	Empréstimos e Recebíveis	Passivos pelo custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	7	84.854	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	9	-	22.882	-
Contas a receber	8	-	22.273	-
Outras contas a receber		-	8.922	-
Total		84.854	54.077	-
Passivos				
Fornecedores	16	-	-	35.835
Empréstimos e financiamentos	17	-	-	431.489
Financiamentos - COPERSUCAR	17	-	-	91.955
Mútuo Cooperativa		-	-	5.652
Outras contas a pagar		-	-	33.141
Total		-	-	598.072

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Durante o exercício não houve nenhuma reclassificação entre as categorias apresentadas no quadro acima.

	Nota	2011		
		Valor justo através do resultado (Negociação)	Empréstimos e recebíveis	Passivos pelo custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	6	90.344	-	-
Contas a receber - COPERSUCAR	8	-	29.545	-
Contas a receber	7	-	18.006	-
Total		90.344	53.342	-
Passivos				
Fornecedores	16	-	-	55.003
Empréstimos e financiamentos	17	-	-	386.421
Financiamentos - COPERSUCAR	17	-	-	94.373
Mútuo Cooperativa		-	-	6.091
Instrumentos Financeiros Derivativos	25	-	-	55
Adiantamento Cooperativa		-	-	18.583
Outras contas a pagar		-	-	37.386
Total				597.912

Análise de sensibilidade

As Companhias combinadas está exposta a risco de taxa de juros pós-fixadas, tanto para suas aplicações financeiras como para suas operações de empréstimos e financiamentos. A administração não considerou como risco significativo as operações indexadas à taxa CDI.

O cenário provável adotado pela administração reflete as projeções de mercado do CDI para o próximo exercício, ou seja, 12,29% a.a. A fonte de informação utilizada foi a BM&F Bovespa.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

O valor contábil dos ativos e passivos financeiros representam a exposição máxima do risco de taxa de juros. A exposição máxima do risco de taxa de juros na data das demonstrações financeiras era:

	Nota	2012	2011
Ativo			
Aplicações financeiras – Caixas e equivalentes de caixa		81.352	80.538
Aplicações financeiras		-	2.066
Passivo			
Empréstimos e financiamentos		431.489	386.421

Para os cenários I e II das aplicações financeiras foram consideradas uma redução de 25% e 50% respectivamente sobre as taxas utilizadas para o cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado, considerados para os cenários provável, I e II:

Instrumentos financeiros ativos	Risco	Exposição	Provável	II	III
Aplicações financeiras	variação CDI	81.014	7.107	8.883	10.660

Para os cenários I e II dos empréstimos e financiamentos foram considerados um aumento de 25% e 50% respectivamente sobre as taxas utilizadas para o cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado, considerados para os cenários provável, I e II:

Instrumentos financeiros passivos	Risco	Exposição	Provável	II	III
Empréstimos e financiamentos	variação CDI	190.325	14.998	18.742	22.485
Empréstimos e financiamentos	variação Libor	6.826	31	39	46

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Valor justo

Valor justo versus valor contábil

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	2012	
	Valor contábil	Valor justo
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	84.854	84.854
Contas a receber - COPERSUCAR	22.882	22.882
Contas a receber	22.273	22.273
Outras contas a receber	8.922	8.922
Passivos		
Fornecedores	35.835	35.835
Empréstimos e financiamentos	431.389	431.389
Financiamentos - Copersucar	91.955	91.955
Mútuo Cooperativa	5.652	5.652
Outras contas a pagar	32.359	32.359

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

	2011	
	Valor contábil	Valor justo
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	90.344	90.344
Contas a receber - COPERSUCAR	29.545	29.545
Contas a receber	18.006	18.006
Outras contas a receber	5.791	5.791
Passivos		
Fornecedores	55.003	55.003
Empréstimos e financiamentos	386.421	386.421
Financiamentos - Copersucar	94.373	94.373
Mútuo Cooperativa	6.091	6.091
Partes relacionadas	34.217	34.217
Outras contas a pagar	7.356	7.356
Instrumentos financeiros derivativos	55	55

Para todas as operações apresentadas no quadro acima, exceto para os empréstimos e financiamentos, não classificados na modalidade FINAME, a administração das Companhias combinadas considera que o valor justo equipara-se ao valor contábil, uma vez que para essas operações, o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data.

Para as operações de empréstimos e financiamentos, não classificados na modalidade FINAME, o valor justo foi apurado por meio de um modelo de precificação, aplicados individualmente para cada transação, levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas através das curvas de juros de mercado, tendo como base, sempre que disponível informações obtidas pelo site da BM&F Bovespa.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos
- **Nível 2** - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- **Nível 3** - *Inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

	Valor contábil em 31 de março de 2012	Nível 1	Nível 2
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	84.854	3.501	81.353

Passivos
Instrumentos financeiros derivativos

	Valor contábil em 31 de março de 2011	Nível 1	Nível 2
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	90.344	10.156	80.188
Aplicações financeiras	2.066	-	2.060

Passivos
Instrumentos financeiros - Derivativos

	55	-	55

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

Nível 1: são classificados nesse nível, caixa e bancos, registrados pelo valor depositado nas instituições financeiras.

Nível 2: são classificados nesse nível CDB – Certificados de Depósitos Bancários, emitidos por instituições financeiras, operações compromissadas lastreadas em debêntures e títulos de capitalização, sendo o valor justo representado pelo juros da operação, apropriado *pro rata* dias. Adicionalmente são classificadas as operações de swap, sendo que o valor justo é apurado considerando os fluxos futuros de pagamento, com base nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas através das curvas de juros de mercado, tendo como base, sempre que disponível, informações obtidas pelo site da BM&F Bovespa e de outras fontes de mercado.

Nível 3: não foi classificado nenhum instrumento financeiro nesse nível.

Impairment de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros das Companhias combinadas, com exceção dos ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis e apresentados na nota explicativa 8, não apresentam indicadores de perda do valor recuperável.

Garantias

Os instrumentos financeiros das Companhias combinadas não são garantidores dos empréstimos e financiamentos.

26 Compromissos de compra

As Companhias combinadas possuem diversos compromissos de compra de cana-de-açúcar com terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pelas Companhias combinadas será determinada para cada período de colheita ao término de tal período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pela CONSECANA.

Grupo Balbo

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de reais)

27 Cobertura de seguros

As Companhias combinadas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Em 31 de março de 2012, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era demonstrada conforme abaixo:

Riscos cobertos	Cobertura máxima ^(*)
Equipamentos	125.000
Estoques	74.000
Lucros cessantes	30.000

As Companhias combinadas possuem seguro do seu estoque junto com a Copersucar, portanto não possui informação quanto ao limite máximo de indenização.

(*) Correspondente ao valor máximo das coberturas para diversos bens e localidades seguradas.

A cobertura máxima é compartilhada entre a Usina Santo Antônio S.A., Usina São Francisco S.A., Bioenergia Cogeneradora S.A. e Usina Uberaba S.A.

* * *

8.7 Laudo de Avaliação Engebanc

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ENGEBANC - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

RUA AGOSTINHO CANTÚ, 190 – BUTANTÃ – SÃO PAULO / SP – TEL. 0xx 11 3039.3500 / FAX. 0xx 11 3039.3645

SOLICITANTE:**BANCO VOTORANTIM S/ A****INTERESSADO:****USINA AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO****IMÓVEL:****FAZENDA SÃO JOÃO (RECREIO) – MUNICÍPIO DE
JARDINÓPOLIS – SP****ÁREA:****MATRÍCULA N.º 739 – 476,1876 HECTARES****LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – 476,1900 HECTARES****VALOR DE AVALIAÇÃO****VALOR DE MERCADO:****R\$ 19.600.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E SEISCENTOS
MIL REAIS)****LIQUIDAÇÃO FORÇADA:****R\$ 15.680.000,00 (QUINZE MILHÕES E SEISCENTOS E
OITENTA MIL REAIS)**

01 - FINALIDADE**DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL**

“ENTENDE-SE COMO VALOR DE MERCADO DE UMA PROPRIEDADE, A IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO QUE SE PODERIA OBTER NO MERCADO LIVRE, NUMA CERTA DATA, DESDE QUE TENHA HAVIDO O EMPREGO DE MEIOS DE DIVULGAÇÃO ADEQUADOS POR UM PRAZO DE TEMPO RAZOÁVEL E ESTANDO AS PARTES ENVOLVIDAS, VENDEDOR E COMPRADOR, CIENTES DOS USOS PARA OS QUAIS A MESMA ESTÁ ADAPTADA E PODE SER UTILIZADA BEM COMO NÃO ESTAREM SUJEITAS À PRESSÕES ANORMAIS”.

02 - METODOLOGIA

O MÉTODO DE AVALIAÇÃO UTILIZADO É O MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO DE ACORDO COM A **NBR 14653-3, DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS** RELATIVA A IMÓVEIS RURAIS, EXECUTADO À PARTIR DA INSPEÇÃO “IN LOCO” DO IMÓVEL E DE PESQUISAS DE MERCADO, O IMÓVEL É ANALISADO SOB VÁRIOS FATORES QUE REFEREM NA DETERMINAÇÃO DE SEU VALOR PERANTE O MERCADO, FATORES ESTES TAIS COMO A COMERCIALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO, UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL E AINDA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

03 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**03.01 - NOME DO IMÓVEL**

FAZENDA SÃO JOÃO (RECREIO)

03.02 – ÁREA TOTAL

ÁREA DA MATRÍCULA N.º 739 – 476,1876 HECTARES

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – 476,1900 HECTARES

03.03 - SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

O IMÓVEL ESTÁ SITUADO EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS – SP E DISTANTE DO CENTRO DO MUNICÍPIO 16 KM, DISTANTE DA USINA SANTO ANTONIO (SERTÃOZINHO) 36 KM E DA USINA JARDEST 4 KM..

03.04 – CONFRONTANTES

AO NORTE – JOSÉ MÁRIO TANGA – FAZENDA UCRÂNIA

AO SUL – FAZENDA BOM JESUS

AO LESTE – FRANCISCO MARINCEHK

AO OESTE – RODOVIA ANHANGUERA – SP 331 E FEPASA

03.05 – ROTEIRO DE ACESSO**1.ª OPÇÃO:**

DE SÃO PAULO – CAPITAL, SEGUIR RUMO NOROESTE PELA RODOVIA ANHANGUERA SP 331, SENTIDO MUNICÍPIO DE ORLANDIA – SP E NO KM 336 PERCORRER 100 METROS E ENTRAR A PRIMEIRA À DIREITA ONDE ENCONTRA-SE A PROPRIEDADE.

2.ª OPÇÃO:

PARTINDO DA USINA SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO SERTÃOZINHO – SP SEGUIR SENTIDO MUNICÍPIO CRUZ DAS POSSES - SP PELA ESTRADA VICINAL ALCIDIO BALBO E APÓS O RIO MOGI-GUAÇU ONDE A MESMA PASSA A SER DENOMINADA RODOVIA VIICINAL ARGEO MARCHIÓ SEGUIR ATÉ O FINAL NESTA ESTRADA E ENTRAR À ESQUERDA NA RODOVIA ANHANGUERA – SP 331 – SENTIDO MUNICÍPIO DE ORLANDIA – SP E NO KM 336 PERCORRER 100 METROS ENTRAR À DIREITA ONDE ENCONTRA-SE A PROPRIEDADE.

03.06 – INCRA

NÃO APRESENTADO

03.07 - TÍTULO DE DOMÍNIO

FORA APRESENTADO COMO DOCUMENTO MATRÍCULA N.º 739, REGISTRADA NO LIVRO N.º 2 NO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JARDINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO, EM 14/12/1982.

O VALOR TEVE COMO BASE A TRANSAÇÃO NA PRESENTE DATA, ESTANDO O IMÓVEL LIVRE DE ÔNUS E ALIENAÇÃO, QUE A AVALIAÇÃO NÃO IMPLICA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL E QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR TERCEIROS, REFERENTE À PESQUISA DE MERCADO, SÃO VERDADEIRAS E FORAM PRESTADAS DE BOA FÉ.

03.08 - TOPOGRAFIA

O TERRENO É DE RELEVO SUAVE ONDULADO EM 95% DE SUA ÁREA, COM DECLIVIDADE APENAS NOS BAIXÕES, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA TOPOGRAFIA DA REGIÃO SENDO VIÁVEL À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE MECANIZADA EM 100% DA ÁREA DA PROPRIEDADE.

03.09 - HIDROGRAFIA

A PROPRIEDADE É BEM SERVIDA POR AGUADAS COM CÓRREGOS PERENES O ANO TODO.

03.10 – TIPO DE SOLO

O SOLO FOI CARACTERIZADO COM APTIDÃO REGULAR PARA LAVOURA NO NÍVEL DE MANEJO “C” E FOI CLASSIFICADO COMO PODZÓLICO VERMELHO ESCURO.

03.11 - CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS

BASEADO EM PRÁTICAS AGRÍCOLAS QUE REFLETEM UM NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO. CARACTERIZA-SE PELA APLICAÇÃO TECNOLOGIA DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DE CAPITAL E DE RESULTADOS DE PESQUISAS PARA MANEJO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO SOLO E DAS LAVOURAS. A MOTOMECANIZAÇÃO ESTÁ PRESENTE NAS DIVERSAS FASES DA OPERAÇÃO AGRÍCOLA.

03.12 - VEGETAÇÃO

SUA ESCALA CLIMÁTICA É DEFINIDA COMO Cwb – CLIMA DE INVERNO SECO E VERÃO CHUVOSO, COM FORMAÇÃO DE FLORESTA SUBPERENIFÓLIA/ SUBCADUCIFÓLIA. ATUALMENTE EXISTE COBERTURA VEGETATIVA DA ÁREA, COM 100% DE CANA DE AÇÚCAR.

03.13 – OCUPAÇÃO DO SOLO

A PROPRIEDADE ATUALMENTE ENCONTRA-SE COM ATIVIDADE DE CANA DE AÇÚCAR

MATRÍCULA N.º 739

CANA	441,0400 HECTARES
CARREADORES	13,5400 HECTARES
BREJO E REFLORESTAMENTO	20,6700 HECTARES
PEDREIRA	0,9400 HECTARES
ÁREA TOTAL	476,1900 HECTARES

03.14 - MELHORAMENTOS PÚBLICOS

DE BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO, O ACESSO À PROPRIEDADE É EFETUADO PELA RODOVIA ANHANGUERA – SP 331.

03.15 - OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA

A REGIÃO ATUALMENTE CARACTERIZA-SE POR GRANDES, MÉDIAS E PEQUENAS PROPRIEDADES VOLTADAS À EXPLORAÇÃO DA CANA DE AÇÚCAR.

04 - CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS – NIHIL

05 – AVALIAÇÃO

REALIZADA A ANÁLISE DO IMÓVEL SOB OS DIFERENTES ASPECTOS E FATORES, QUE INTERFEREM NA DETERMINAÇÃO DO VALOR; REALIZADA A PESQUISA DE MERCADO PARA IMÓVEIS DO MESMO SEGMENTO; OS VALORES DO IMÓVEL SÃO OS SEGUINTE:

VALOR DE MERCADO

R\$ 19.600.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)

LIQUIDAÇÃO FORÇADA

R\$ 15.680.000,00 (QUINZE MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

06 – COMENTÁRIOS

O MERCADO IMOBILIÁRIO APRESENTA POTENCIAL PARA O IMÓVEL DO TIPO ANALISADO, TENDO EM VISTA O PORTE DO MESMO E SEU MERCADO PECULIAR DE INVESTIDORES PERTENCEREM AO SETOR ALCOOLEIRO. O IMÓVEL OFERECE CONDIÇÕES ESPECIAIS FRENTE À OUTROS IMÓVEIS DA REGIÃO, POIS DETEM POTENCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA (CANA DE AÇÚCAR), COMPARADA COM A EXPLORAÇÃO REGIONAL. PARA A AVALIAÇÃO DESTE IMÓVEL, OU SEJA, A DETERMINAÇÃO DE VALOR, REGISTRAMOS QUE A PESQUISA FOI REALIZADA JUNTO ÀS IMOBILIÁRIAS, AGENTES DE MERCADO, CORRETORES, ENGENHEIROS AGRÔNOMOS E OUTROS OS QUAIS DERAM ACESSO ÀS INFORMAÇÕES QUE ALIADAS À NOSSA EXPERIÊNCIA CONVERGIRAM PARA O VALOR ENUNCIADO E NOS PERMITEM UMA ESTIMATIVA DE DEMANDA DE NEGÓCIOS QUE GARANTE CONFIABILIDADE QUANTO À ANÁLISE DE LIQUIDEZ QUE O PROVÁVEL VALOR DA VENDA DEVE EXPRESSAR.

O IMÓVEL OFERECE CONDIÇÕES FRENTE AO SETOR COMERCIAL, MAS PARA UMA VENDA MAIS IMEDIATA SUGERIMOS UMA REDUÇÃO DE 20% EM SEU VALOR DE MERCADO, BUSCANDO ADEQUÁ-LO À ATUAL SITUAÇÃO ECONÔMICA.

OBS.: O GEORREFERENCIAMENTO DA PROPRIEDADE ESTÁ SENDO PROVIDENCIADO.

07 – ANEXOS

- I – CROQUI DA ÁREA
- II – DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA
- III – PESQUISAS EFETUADAS
- IV – DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE



LAUDO DE AVALIAÇÃO
Nº 1157/2.012

08 – ENCERRAMENTO

O PRESENTE LAUDO POSSUI TODAS AS SUAS FOLHAS IMPRESSAS DE UM SÓ LADO E ANEXOS, SENDO ESTA DATADA E ASSINADA PELO ENGENHEIRO AVALIADOR.

DATA DA INSPEÇÃO: 12/03/2012

ATENCIOSAMENTE,

SÃO PAULO, 15 DE MARÇO DE 2012.

ANTONIO CARLOS PARENTE
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA N.º 060056.500-5



LAUDO DE AVALIAÇÃO
Nº 1157/2.012

ANEXO I
CROQUI DA ÁREA

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



FOTO 1 – ENTRADA DO IMÓVEL



FOTO 2 – ACESSO AO IMÓVEL



FOTO 3 – FEPASA – DIVISA OESTE



FOTO 4 – TALHÕES 19 E 8



FOTO 5 – TALHÃO 9 - DIVISA SUL



FOTO 6 – TALHÃO 3

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



FOTO 7 – CANA - PLANTIO



FOTO 8 – CANA - PLANTIO



FOTO 9 – TALHÕES 29 E 31



FOTO 10 – TALHÕES 17 E 26



FOTO 11 – TALHÃO 26 E DIVISA NORTE



FOTO 12 – TALHÃO 27

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



FOTO 13 – ÁREA DE RESERVA



FOTO 14 – ÁREA DE RESERVA



FOTO 15 – REFLORESTAMENTO



FOTO 16 – PLANTIO



FOTO 17 – TALHÕES 7 E 6



FOTO 18 – TALHÃO 4

TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO**ÁREAS PESQUISADAS**

ELEMENTO	ÁREA – HA	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	FO	FATOR SOLO	FATOR ACESSO	FATOR HOMOG.
01	-	-	37.190,08	0,90	-	-	33.471,07
02	-	-	49.586,77	0,90	-	-	44.628,09
03	-	-	49.586,77	0,90	-	-	44.628,09
04	-	-	45.454,54	0,90	-	-	40.909,09
05	387,20	11.999.997,00	30.991,73	0,90	1,10	1,20	36.818,17
06	-	-	37.190,08	0,90	-	-	33.471,07
07	-	-	41.322,31	0,90	-	-	37.190,08
08	-	-	41.322,31	0,90	-	-	37.190,08
09	-	-	41.322,31	0,90	-	-	37.190,08
10	418,66	16.435.000,00	39.256,20	0,90	1,10	1,10	42.750,00
11	992,20	34.849.953,00	35.123,92	0,90	1,10	1,10	38.249,95
12	568,70	18.800.000,00	33.057,85	0,90	1,10	1,20	39.272,72
13	1.137,40	37.599.998,00	33.057,85	0,90	1,10	1,10	36.000,00
14	1.282,60	47.699.996,00	37.190,08	0,90	1,00	1,00	33.471,07
15	484,00	22.000.000,00	45.454,54	0,90	1,00	1,00	40.909,09
16	-	-	37.190,08	0,90	-	-	33.471,07
17	-	-	41.322,31	0,90	-	-	37.190,08
18	-	-	49.586,77	0,90	-	-	44.628,09
19	-	-	45.454,54	0,90	-	-	40.909,09

CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 38.544,57/ HA

LIMITE INFERIOR (-30%) = R\$ 26.981,20/ HA

LIMITE SUPERIOR (+30%) = R\$ 50.107,94/ HA

MÉDIA SANEADA: R\$ 38.544,57/ HA

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA (GLEBA) $VALOR\ DA\ GLEBA\ (Vg) = Sg \times \bar{X} \times Fa$ $Sg = \text{ÁREA DA GLEBA}$ $\bar{X} = \text{MÉDIA SANEADA}$ $Fa = \text{FATOR MARGENS DA RODOVIA ANHANGUERA/ USINA}$ $Vg = Sg \times \bar{X} \times Fa$ $Vg = 476,1876\ HA \times R\$ 38.544,57/ HA \times 1,07$ $Vg = R\$ 19.639.257,00$ **ADOTAMOS: R\$ 19.600.000,00**

PESQUISAS

ELEMENTO 1	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE CORRETOR VALDO – FONE (16)9325-6918 - JARDINÓPOLIS
VALOR R\$ 37.190,08/ HA	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
ELEMENTO 2	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE ATLANTA IMÓVEIS – SR. DIEGO – FONE (16) 3663-5888 - JARDINÓPOLIS
VALOR R\$ 49.586,77/ HA	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
ELEMENTO 3	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE EMPROL EMPREENDIMENTOS – SR. JOSÉ EDUARDO – FONE (16) 3663-5903 - JARDINÓPOLIS
VALOR R\$ 49.586,77/ HA	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
ELEMENTO 4	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE ENG.º CIVIL – PREFEITURA MUNICIPAL – SR. FELIPE – FONE (16) 3690-2939 – JARDINÓPOLIS
VALOR R\$ 45.454,54/ HA	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
ELEMENTO 5 E 6	
ÁREAS 387,20 HA	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA CANA	INFORMANTE CORRETOR EUCLIDES – FONE (16) 9223-2009 – RIBEIRÃO PRETO
VALOR R\$ 30.991,73/ HA E R\$ 37.190,08	OBSERVAÇÃO À VENDA E OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
ELEMENTO 7	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE CASA DA AGRICULTURA DE JARDINÓPOLIS – VETERINÁRIO SILVIO – FONE (16) 3663-4299
VALOR R\$ 41.322,31/ HÁ	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
ELEMENTO 8	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE ASCENÇÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SR. LUIZ PAULO – FONE (16) 3763-0753 – JARDINÓPOLIS - SP
VALOR R\$ 41.322,31/ HA	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
ELEMENTO 9	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE CÉLIO IMOBILIÁRIA – SR. CLAUDINEI – FONE – (16) 3663-5155 – JARDINÓPOLIS - SP
VALOR R\$ 41.322,31/ HÁ	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO

PESQUISAS

ELEMENTO 10; 11 E 12	
ÁREAS 418,66 HA; 992,20 HA E 568,70 HA	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA CANA	INFORMANTE DUTRA IMOBILIÁRIA – SR. FLÁVIO - FONE (16)3663-4382 – JARDINÓPOLIS - SP
VALOR R\$ 39.256,20/ HA; R\$ 35.123,97 E R\$ 33.057,85	OBSERVAÇÃO À VENDA
ELEMENTO 13; 14 E 15	
ÁREAS 1.137,40 HA; 1.282,60 HA E 484,00 HA	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA CANA	INFORMANTE HABITAT IMÓVEIS – SR. MARCOS – FONE (16) 3942-9678 – SERTÃOZINHO - SP
VALOR R\$ 33.057,85/ HA; R\$ 37.190,08 E R\$ 45.454,54	OBSERVAÇÃO À VENDA
ELEMENTO 16	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE EXPANDH IMÓVEIS – SR. EDER – FONE (16) 2105-3333 – SERTÃOZINHO - SP
VALOR R\$ 37.190,08/ HA	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
ELEMENTO 17	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE LAR IMÓVEIS – SRª. FLÁVIA – FONE (16) 3945-8000 – SERTÃOZINHO - SP
VALOR R\$ 41.322,31/ HA	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
ELEMENTO 18	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE CORRETOR MARCOS – FONE (16) 9197-1199 – SERTÃOZINHO - SP
VALOR R\$ 49.586,77/ HA	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
ELEMENTO 19	
ÁREAS NIHIL	BENFEITORIAS NIHIL
CULTURA NIHIL	INFORMANTE RITA IMÓVEIS – SR. JOSÉ – FONE (16) 3663-4213
VALOR R\$ 45.454,54/ HA	OBSERVAÇÃO OPINIÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIADO



LAUDO DE AVALIAÇÃO
Nº 1157/2.012

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)